Protocolo nº 2019
13/09/23

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
FOLHA N.º 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2023

Trata-se o presente de procedimento administrativo aberto com a finalidade de instruir a urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana.

Cabe considerar que a Câmara Municipal de Viana ao longo de sua história tem desenvolvido suas atividades parlamentares e administrativas em instalações alugadas sem que fosse possível ter sua sede própria, o que nos aproxima de um valor gasto de R$3.013.414,61 (três milhões e treze reais quatrocentos e quatorze mil reais e sessenta e um centavos) entre os anos 2007 e 2023, conforme planilha que acompanha o presente procedimento.

Em fevereiro de 2021 a Câmara deu início ao procedimento administrativo (Proc. n.º 339/2021) para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de elaboração de projetos da nova sede da Câmara Municipal de Viana.

Quando do procedimento administrativo (Proc. n.º 3.438/2021) para contratação da empresa especializada para o serviço de construção da nova sede verificou a necessidade de retirar a construção do plenário, tendo em vista que não havia previsão orçamentária suficiente para suportar os custos de ambos projetos ao mesmo tempo.

Deste modo, a Câmara Municipal de Viana realizou ainda no ano de 2021 o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços para a construção tão somente do prédio administrativo de sua nova sede, aguardando uma próxima oportunidade de iniciar o certame para a construção do Plenário, já que se tratam de construções distintas, e futuramente da urbanização externa. Em 2022 através do processo número 1129/2022 deu início a construção do Plenário Municipal.

Após o início da construção da sede administrativa e do Plenário, esta casa viu a necessidade da contratação de novos projetos para a urbanização/segurança da parte externa das edificações, visando o conforto e a segurança destes que irão usufruir desses locais. E através do processo número 074/2023 foram contratados os projetos de urbanização, paisagismo e interiores.

Ademais, as projeções de arrecadação fiscal do município tiveram significativo aumento ainda no início do ano de 2022 somadas às boas projeções para o ano de 2023, razão pela qual a Câmara entendeu, obedecendo aos princípios constitucionais e os limites de responsabilidade fiscal, iniciar somente agora o presente certame visando o início das obras da Urbanização Externa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É de se lembrar ainda que a principio o espaço concedido à Câmara Municipal de Viana pelo Município era inferior ao que hoje se tem, conforme se verifica da Lei nº 3.279, de 19 de abril de 2023, Lei nº 3.184, de 20 de dezembro de 2021 e Lei nº 3.250, de 07 de outubro de 2022, todas em anexo. Tais desafetações pelo munícipio proporcionou a instituição a buscar melhores formas de aproveitamento do local.

Dessa forma entende-se que a construção deste ambiente é de extrema importância para o ambiente legislativo e de igual forma para o Município de Viana, que depois de pronto terá condições de receber de forma digna os parlamentares, servidores, munícipes, além de poder receber eventos municipais, dada a sua capacidade de acomodação.

Viana, 13 de setembro de 2023.

Jolson Broedel
Presidente
Câmara Municipal de Viana

CÂMARA MUNICIPAL 04 G VIANA/ES

LEI Nº 3.279, DE 19 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, CONFORME ALÍNEA "M" DO CAPUT DO ART. 5º E ART. 8º DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento na alínea "m" do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel composto de terreno urbano sem benfeitorias situado na Lote 7, Quadra E, Loteamento Nova Viana, Viana/ES.

Parágrafo único. O imóvel inscrito no Cartório do 1º Ofício de Viana, com matrícula nº 3489, folha 246, Livro nº 02, possui área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e as seguintes dimensões e confrontações:

I - frente com a Faixa de Domínio do DNER, medindo 15 m (quinze metros);

II - fundos com Lote 08, medindo 15 m (quinze metros);

III - lado direito com a Rua Projetada, medindo 30 m (trinta metros);

IV - lado esquerdo com a Rua 05, medindo 30 m (trinta metros).

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á à construção da sede própria da Câmara Municipal de Viana.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da desapropriação dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, podendo, inclusive, para efeito de emissão provisória da posse, alegar urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas previstas para a aplicação desta Lei constarão de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 19 de abril de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

CÂMARA MUNICIPAL 05 G

LEI Nº 3.184, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, CONFORME ALÍNEA "M" DO CAPUT DO ART. 5º E ART. 8º DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento na alínea "m" do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel composto de terreno urbano sem benfeitorias situado na Rua 7, Lote 01, Quadra G, bairro Centro, Viana/ES.

Parágrafo Único. O imóvel, inscrito sob o número 01.01.032.0060.000, possui área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e as seguintes dimensões e confrontações:

I - Frente com a Rua 7 medindo 15 m (quinze metros);

II - Fundos com Lote 02 medindo 15 m (quinze metros);

III - Lado direito com o Lote 03 medindo 30 m (trinta metros);

IV - Lado esquerdo com a Rua 05 medindo 30 m (trinta metros).

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á à construção da sede própria da Câmara Municipal de Viana.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da desapropriação dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, podendo, inclusive, para efeito de emissão provisória da posse, alegar urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas previstas para a aplicação desta Lei constarão de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de dezembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Viana.

06
G

LEI Nº 3.250, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da área da via sem denominação (entre as quadras "E" e "G") do Loteamento Nova Viana I, com 10,00 m (dez metros) de largura e 60,00 m (sessenta metros) de extensão, totalizando uma área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), confrontando-se: ao norte, com a Rua 7; ao sul, com a Rua 1; a leste,com os Lotes 1 e 2 da Quadra G; e, a oeste, com os Lotes 7 e 8 da Quadra E.

Art. 2º Com a desafetação, a área descrita no art. 1º desta Lei deixa de possuir a destinação de "via pública" (bem de uso comum do povo).

Art. 3º Fica autorizada a afetação da área definida no art. 1º desta Lei à finalidade de estacionamento da nova sede da Câmara Municipal de Viana, passando a constituir-se como bem público de uso especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 07 de outubro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Viana.

CÂMARA MUNICIPAL
09
G
VIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA Atualização contratos de aluguel		
ELMI REINOLHZ	109.537,62	183.056,10
ARIANE REINOLHZ	304.768,86	305.046,79
ALMIR REINOLHZ	191.482,44	276.535,43
ELIDA BATISTA DE OLIVEIRA	671.807,25	1.007.722,00
GERUSA PIMENTEL	72.563,63	177.319,89
PAULO ROBERTO PIMENTEL	14.800,00	44.993,54
IZABEL MARIA KIFFER LEPAU	457.536,55	1.018.740,86
Total Geral	1.822.496,35	3.013.414,61

CÂMARA MUNICIPAL
08
6

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
27.427.277/0001-51
RAZÃO DE FORNECEDOR
01/01/2000 À 31/12/2020
ELMI REINOLHZ

Documento/Nº	Data do empenho	Valor do empenho	Data da atualização	Valor do empenho
Empenho Nº 176	30/06/2017	36.000,00	31/10/2023	61.175,04
Empenho Nº 1	02/01/2018	36.000,00	31/10/2023	60.700,69
Empenho Nº 197	29/06/2018	37.537,62	31/10/2023	61.180,37
Total Geral		**109.537,62**		**183.056,10**

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 15:34

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		06/2017
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 36.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,69930660
Valor percentual correspondente		69,930660 %
Valor corrigido na data final	R$ 61.175,04	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 15:35
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2018
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 36.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,68613030
Valor percentual correspondente		68,613030 %
Valor corrigido na data final	R$ 60.700,69	(REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 15:35

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		06/2018
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 37.537,62	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,62984160
Valor percentual correspondente		62,984160 %
Valor corrigido na data final	R$ 61.180,37	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
27.427.277/0001-51
RAZÃO DE FORNECEDOR
01/01/2019 À 31/12/2023
ARIANE REINOLHZ

Documento/Nº	Data do empenho	Valor	Data da atualização	Valor atualizado
Empenho Nº 124	16/04/2021	27.706,26	31/10/2023	30.369,92
Empenho Nº 224	01/07/2021	55.412,52	31/10/2023	57.138,30
Empenho Nº 3	03/01/2022	110.825,04	31/10/2023	111.655,29
Empenho Nº 2	02/01/2023	110.825,04	31/10/2023	105.883,28
Total Geral		**304.768,86**		**305.046,79**



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 15:27

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		04/2021
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 27.706,26	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09613930
Valor percentual correspondente		9,613930 %
Valor corrigido na data final	R$ 30.369,92	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 15:28

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		07/2021
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 55.412,52	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03114430
Valor percentual correspondente		3,114430 %
Valor corrigido na data final	R$ 57.138,30	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 15:29

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2022
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 110.825,04	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,00749150
Valor percentual correspondente		0,749150 %
Valor corrigido na data final	R$ 111.655,29	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 15:29

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2023
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 110.825,04	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		0,95540940
Valor percentual correspondente		-4,459060 %
Valor corrigido na data final	R$ 105.883,28	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
27.427.277/0001-51
RAZÃO DE FORNECEDOR
01/01/2019 À 31/12/2023
ALMIR REINOLHZ

Documento/Nº	Data do empenho	Valor	Data da atualização	Valor atualizado
Empenho Nº 2	02/01/2019	37.537,62	31/10/2023	58.857,32
Empenho Nº 241	28/06/2019	40.412,52	31/10/2023	61.189,36
Empenho Nº 11	02/01/2020	40.412,52	31/10/2023	59.051,92
Empenho Nº 213	30/06/2020	45.412,52	31/10/2023	64.557,85
Empenho Nº 1	04/01/2021	27.707,26	31/10/2023	32.878,98
Total Geral		**191.482,44**		**276.535,43**

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 12:00

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2019
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 37.537,62	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,56795550
Valor percentual correspondente		56,795550 %
Valor corrigido na data final	R$ 58.857,32	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 12:03
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		06/2019
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 40.412,52	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,51411900
Valor percentual correspondente		51,411900 %
Valor corrigido na data final	R$ 61.189,36	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:48

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2020
Data final		10/2023
Valor nominal	R$	40.412,52 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,46122840
Valor percentual correspondente		46,122840 %
Valor corrigido na data final	R$	59.051,92 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:49

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		06/2020
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 45.412,52	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,42158710
Valor percentual correspondente		42,158710 %
Valor corrigido na data final	R$ 64.557,85	(REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:50

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2021
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 27.707,26	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,18665580
Valor percentual correspondente		18,665580 %
Valor corrigido na data final	R$ 32.878,98	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 23
G
VIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
27.427.277/0001-51
RAZÃO DE FORNECEDOR
01/01/2000 À 31/12/2020
ELIDA BATISTA DE OLIVEIRA

Documento/Nº	Data do empenho	Valor	Data da atualização	Valor atualizado
Empenho Nº 145	03/06/2013	22.400,00	31/10/2023	48.218,39
Empenho Nº 5	02/01/2014	38.400,00	31/10/2023	79.117,82
Empenho Nº 95	05/05/2014	200,98	31/10/2023	400,66
Empenho Nº 1	05/01/2015	41.280,00	31/10/2023	82.028,30
Empenho Nº 126	01/06/2015	230,78	31/10/2023	442,49
Empenho Nº 229	16/10/2015	4.250,00	31/10/2023	7.941,72
Empenho Nº 5	06/01/2016	26.463,10	31/10/2023	47.571,69
Empenho Nº 72	16/03/2016	1.070,77	31/10/2023	1.878,99
Empenho Nº 169	30/06/2016	22.764,68	31/10/2023	39.292,56
Empenho Nº 229	22/08/2016	2.880,22	31/10/2023	4.880,30
Empenho Nº 271	10/10/2016	17.073,51	31/10/2023	28.830,45
Empenho Nº 2	02/01/2017	68.941,08	31/10/2023	115.638,09
Empenho Nº 2	02/01/2018	68.573,88	31/10/2023	115.624,50
Empenho Nº 1	02/01/2019	75.221,52	31/10/2023	117.944,00
Empenho Nº 12	02/01/2020	75.221,52	31/10/2023	109.915,82
Empenho Nº 78	26/02/2021	18.805,38	31/10/2023	21.754,95
Empenho Nº 177	28/05/2021	18.805,38	31/10/2023	20.307,03
Empenho Nº 304	01/09/2021	25.073,84	31/10/2023	25.486,17
Empenho Nº 15	03/01/2022	34.476,53	31/10/2023	34.734,81
Empenho Nº 288	01/09/2022	27.418,52	31/10/2023	25.665,41
Empenho Nº 26	23/01/2023	54.837,04	31/10/2023	52.391,82
Empenho Nº 328	01/09/2023	27.418,52	31/10/2023	27.656,03
Total Geral		**671.807,25**		**1.007.722,00**

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:22
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		06/2013
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 22.400,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,15260650
Valor percentual correspondente		115,260650 %
Valor corrigido na data final	R$ 48.218,39	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:23

[CALFW0302]

Inicio -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2014
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 38.400,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,06036000
Valor percentual correspondente		106,036000 %
Valor corrigido na data final	R$ 79.117,82	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

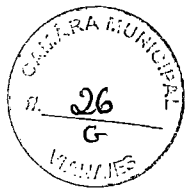
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:23
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		05/2014
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 200,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,99352290
Valor percentual correspondente		99,352290 %
Valor corrigido na data final	R$ 400,66	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:24
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2015
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 41.280,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,98711960
Valor percentual correspondente		98,711960 %
Valor corrigido na data final	R$ 82.028,30	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:25

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		06/2015
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 230,78	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,91738170
Valor percentual correspondente		91,738170 %
Valor corrigido na data final	R$ 442,49	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:25

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		10/2015
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 4.250,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,86864010
Valor percentual correspondente		86,864010 %
Valor corrigido na data final	R$ 7.941,72	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:26

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2016
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 26.463,10	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,79766110
Valor percentual correspondente		79,766110 %
Valor corrigido na data final	R$ 47.571,69	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:26

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		03/2016
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 1.070,77	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,75480370
Valor percentual correspondente		75,480370 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.878,99	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:27

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		06/2016
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 22.764,68	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,72603170
Valor percentual correspondente		72,603170 %
Valor corrigido na data final	R$ 39.292,56	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:28

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2016
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 2.880,22	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,69441880
Valor percentual correspondente		69,441880 %
Valor corrigido na data final	R$ 4.880,30	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:29

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		10/2016
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 17.073,51	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,68860730
Valor percentual correspondente		68,860730 %
Valor corrigido na data final	R$ 28.830,45	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:30

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2017
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 68.941,08	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,67734660
Valor percentual correspondente		67,734660 %
Valor corrigido na data final	R$ 115.638,09	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:31

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2018
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 68.573,88	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,68613030
Valor percentual correspondente		68,613030 %
Valor corrigido na data final	R$ 115.624,50	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:31

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2019
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 75.221,52	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,56795550
Valor percentual correspondente		56,795550 %
Valor corrigido na data final	R$ 117.944,00	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 39
G
MANAUS

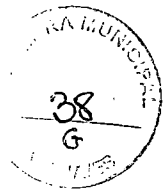
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:32
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2020
Data final		10/2023
Valor nominal	R$	75.221,52 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,46122840
Valor percentual correspondente		46,122840 %
Valor corrigido na data final	R$	109.915,82 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:33

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		02/2021
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 18.805,38	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,15684720
Valor percentual correspondente		15,684720 %
Valor corrigido na data final	R$ 21.754,95	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

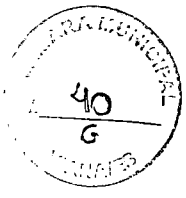
Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:33

[CALFW0302]

Inicio -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		05/2021
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 18.805,38	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,07985210
Valor percentual correspondente		7,985210 %
Valor corrigido na data final	R$ 20.307,03	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:34

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		09/2021
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 25.073,84	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,01644480
Valor percentual correspondente		1,644480 %
Valor corrigido na data final	R$ 25.486,17	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:34

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)



Dados informados		
Data inicial		01/2022
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 34.476,53	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,00749150
Valor percentual correspondente		0,749150 %
Valor corrigido na data final	R$ 34.734,81	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:35

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data Inicial		09/2022
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 27.418,52	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		0,93606100
Valor percentual correspondente		-6,393900 %
Valor corrigido na data final	R$ 25.665,41	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:36

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2023
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 54.837,04	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		0,95540940
Valor percentual correspondente		-4,459060 %
Valor corrigido na data final	R$ 52.391,82	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

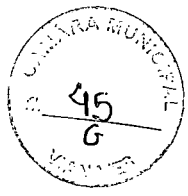
Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 11:36

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		09/2023
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 27.418,52	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,00866230
Valor percentual correspondente		0,866230 %
Valor corrigido na data final	R$ 27.656,03	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 46
G
VIANA-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
27.427.277/0001-51
RAZÃO DE FORNECEDOR
01/01/2000 À 31/12/2020
IZABEL MARIA KIFFER LEPAUS

Documento/Nº		Data empenho	Valor empenhado	Data atualização	Valor Atualizado
Empenho Nº 220		03/09/2007	8.000,00	31/10/2023	24.828,73
Empenho Nº 13		24/01/2008	24.000,00	31/10/2023	71.026,14
Empenho Nº 17		30/01/2009	26.352,00	31/10/2023	71.021,29
Empenho Nº 259		26/10/2009	2.128,00	31/10/2023	5.829,07
Empenho Nº 272		20/11/2009	7.000,00	31/10/2023	19.165,88
Empenho Nº 24		29/01/2010	21.000,00	31/10/2023	57.587,18
Empenho Nº 151		21/07/2010	21.000,00	31/10/2023	54.490,19
Empenho Nº 2		03/01/2011	10.500,00	31/10/2023	25.864,87
Empenho Nº 86		05/04/2011	34.999,65	31/10/2023	84.169,01
Empenho Nº 3		02/01/2012	46.666,20	31/10/2023	109.379,00
Empenho Nº 1		02/01/2013	46.800,00	31/10/2023	101.738,45
Empenho Nº 4		02/01/2014	51.000,00	31/10/2023	105.078,36
Empenho Nº 2		05/01/2015	52.800,00	31/10/2023	104.919,91
Empenho Nº 7		06/01/2016	58.367,40	31/10/2023	104.294,80
Empenho Nº 3		02/01/2017	20.854,80	31/10/2023	34.980,73
Empenho Nº 119		03/05/2017	10.427,40	31/10/2023	17.554,23
Empenho Nº 179		03/07/2017	10.427,40	31/10/2023	17.838,20
Empenho Nº 255		19/09/2017	5.213,70	31/10/2023	8.974,82
Total Geral			**457.536,55**		**1.018.740,86**

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:39
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		09/2007
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 8.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		3,10359150
Valor percentual correspondente		210,359150 %
Valor corrigido na data final	R$ 24.828,73	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

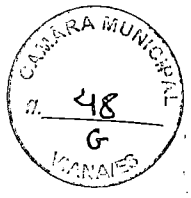
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:42
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2008
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 24.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,95942260
Valor percentual correspondente		195,942260 %
Valor corrigido na data final	R$ 71.026,14	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 15:02

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2009
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 26.352,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,69510050
Valor percentual correspondente		169,510050 %
Valor corrigido na data final	R$ 71.021,29	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:42
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		10/2009
Data final		10/2023
Valor nominal	R$	2.128,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,73922630
Valor percentual correspondente		173,922630 %
Valor corrigido na data final	R$	5.829,07 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:43

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2009
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 7.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,73798220
Valor percentual correspondente		173,798220 %
Valor corrigido na data final	R$ 19.165,88	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:43
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2010
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 21.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,74224660
Valor percentual correspondente		174,224660 %
Valor corrigido na data final	R$ 57.587,18	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

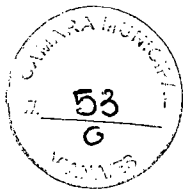
Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:44

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		07/2010
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 21.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,59477090
Valor percentual correspondente		159,477090 %
Valor corrigido na data final	R$ 54.490,19	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:44
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2011
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 10.500,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,46332120
Valor percentual correspondente		146,332120 %
Valor corrigido na data final	R$ 25.864,87	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

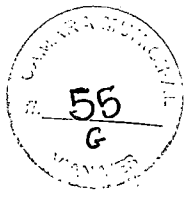
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:45

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		04/2011
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 34.999,65	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,40485290
Valor percentual correspondente		140,485290 %
Valor corrigido na data final	R$ 84.169,01	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

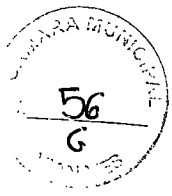
Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:46

Inicio -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2012
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 46.666,20	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,34385910
Valor percentual correspondente		134,385910 %
Valor corrigido na data final	R$ 109.379,00	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:46

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2013
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 46.800,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,17389840
Valor percentual correspondente		117,389840 %
Valor corrigido na data final	R$ 101.738,45	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:47
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2014
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 51.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,06036000
Valor percentual correspondente		106,036000 %
Valor corrigido na data final	R$ 105.078,36	(REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:47

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2015
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 52.800,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,98711960
Valor percentual correspondente		98,711960 %
Valor corrigido na data final	R$ 104.919,91	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:48

Inicio -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2016
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 58.367,40	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,79766110
Valor percentual correspondente		79,766110 %
Valor corrigido na data final	R$ 104.924,80	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:48

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2017
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 20.854,80	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,67734660
Valor percentual correspondente		67,734660 %
Valor corrigido na data final	R$ 34.980,73	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:49

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		05/2017
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 10.427,40	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,68347150
Valor percentual correspondente		68,347150 %
Valor corrigido na data final	R$ 17.554,23	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:49

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		07/2017
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 10.427,40	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,71070420
Valor percentual correspondente		71,070420 %
Valor corrigido na data final	R$ 17.838,20	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

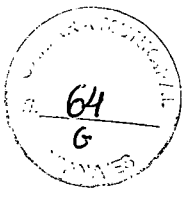
Calculadora do cidadão

Acesso público
13/11/2023 - 14:50

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		09/2017
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 5.213,70	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,72139240
Valor percentual correspondente		72,139240 %
Valor corrigido na data final	R$ 8.974,82	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 65
G
VIANA-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
27.427.277/0001-51
RAZÃO DE FORNECEDOR
01/01/2000 À 31/12/2020
PAULO ROBERTO PIMENTEL

Documento/Nº	Data do empenho	Valor do empenho	Data da atualização	Valor atualizado
Empenho Nº 117	30/05/2006	1.600,00	31/10/2023	5.283,32
Empenho Nº 262	23/11/2006	1.600,00	31/10/2023	5.156,91
Empenho Nº 79	19/04/2007	1.600,00	31/10/2023	5.046,04
Empenho Nº 166	19/07/2007	2.000,00	31/10/2023	6.285,76
Empenho Nº 260	29/10/2007	2.000,00	31/10/2023	6.128,43
Empenho Nº 45	25/02/2008	2.000,00	31/10/2023	5.855,03
Empenho Nº 68	01/04/2008	2.000,00	31/10/2023	5.781,32
Empenho Nº 231	13/10/2008	2.000,00	31/10/2023	5.456,73
Valor Total		**14.800,00**		**44.993,54**

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:18

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		05/2006
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 1.600,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		3,30207400
Valor percentual correspondente		230,207400 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.283,32	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:19

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2006
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 1.600,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		3,22307100
Valor percentual correspondente		222,307100 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.156,91	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:20

Inicio -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		04/2007
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 1.600,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		3,15377420
Valor percentual correspondente		215,377420 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.046,04	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:21

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		07/2007
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 2.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		3,14288140
Valor percentual correspondente		214,288140 %
Valor corrigido na data final	R$ 6.285,76	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

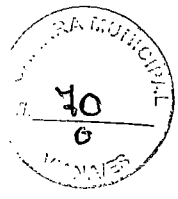
Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:21

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		10/2007
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 2.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		3,06421320
Valor percentual correspondente		206,421320 %
Valor corrigido na data final	R$ 6.128,43	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:21

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		02/2008
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 2.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,92751650
Valor percentual correspondente		192,751650 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.855,03	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

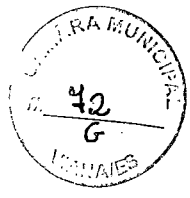
Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:22

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		04/2008
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 2.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,89066040
Valor percentual correspondente		189,066040 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.781,32	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:22

Inicio -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		10/2008
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 2.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,72836530
Valor percentual correspondente		172,836530 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.456,73	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

44
G

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
27.427.277/0001-51
RAZÃO DE FORNECEDOR
01/01/2000 À 31/12/2020
GERUSA PIMENTEL BARRETO

Documento/Nº	Data do empenho	Valor do empenho	Data da atualização	Valor atualizado
Empenho Nº 16	30/01/2009	12.000,00	31/10/2023	32.341,21
Empenho Nº 25	29/01/2010	6.000,00	31/10/2023	16.453,48
Empenho Nº 152	21/07/2010	6.000,00	31/10/2023	15.568,63
Empenho Nº 1	03/01/2011	1.000,00	31/10/2023	2.463,32
Empenho Nº 28	03/02/2011	1.000,00	31/10/2023	2.443,92
Empenho Nº 50	01/03/2011	1.000,00	31/10/2023	2.419,82
Empenho Nº 85	05/04/2011	14.400,00	31/10/2023	34.629,88
Empenho Nº 2	02/01/2012	19.200,00	31/10/2023	45.002,09
Empenho Nº 3	02/01/2013	11.400,00	31/10/2023	24.782,44
Empenho Nº 92	02/04/2013	563,63	31/10/2023	1.215,10
Total Geral		**72.563,63**		**177.319,89**

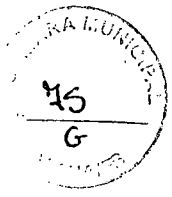
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:48

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2009
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 12.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,69510050
Valor percentual correspondente		169,510050 %
Valor corrigido na data final	R$ 32.341,21	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:49

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2010
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 6.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,74224660
Valor percentual correspondente		174,224660 %
Valor corrigido na data final	R$ 16.453,48	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:49

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		07/2010
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 6.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,59477090
Valor percentual correspondente		159,477090 %
Valor corrigido na data final	R$ 15.568,63	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:50
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2011
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 1.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,46332120
Valor percentual correspondente		146,332120 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.463,32	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

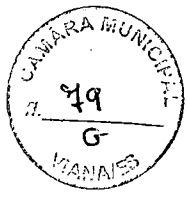
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:50

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		02/2011
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 1.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,44392400
Valor percentual correspondente		144,392400 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.443,92	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:51

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		03/2011
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 1.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,41981510
Valor percentual correspondente		141,981510 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.419,82	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:51
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		04/2011
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 14.400,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,40485290
Valor percentual correspondente		140,485290 %
Valor corrigido na data final	R$ 34.629,88	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:51
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2012
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 19.200,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,34385910
Valor percentual correspondente		134,385910 %
Valor corrigido na data final	R$ 45.002,09	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:52
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		01/2013
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 11.400,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,17389840
Valor percentual correspondente		117,389840 %
Valor corrigido na data final	R$ 24.782,44	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2023 - 09:52

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		04/2013
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 563,63	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		2,15584050
Valor percentual correspondente		115,584050 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.215,10	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
FOLHA N.º 85

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2023

À Sra. Fernanda Rodrigues da Silva
Engenheira – CREA 038888-D

Trata-se o presente de procedimento administrativo aberto com a finalidade de instruir a urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana.

Desta forma encaminho o procedimento para elaboração do Projeto Básico, conforme projetos relacionados no **PA 74/2023** que resultou na contratação dos projetos de urbanização, paisagismo e interiores.

Viana, 14 de setembro de 2023.

Joilson Broedel
Presidente
Câmara Municipal de Viana

86
G

PROJETO-ORIUNDOS DO PA 74/2023

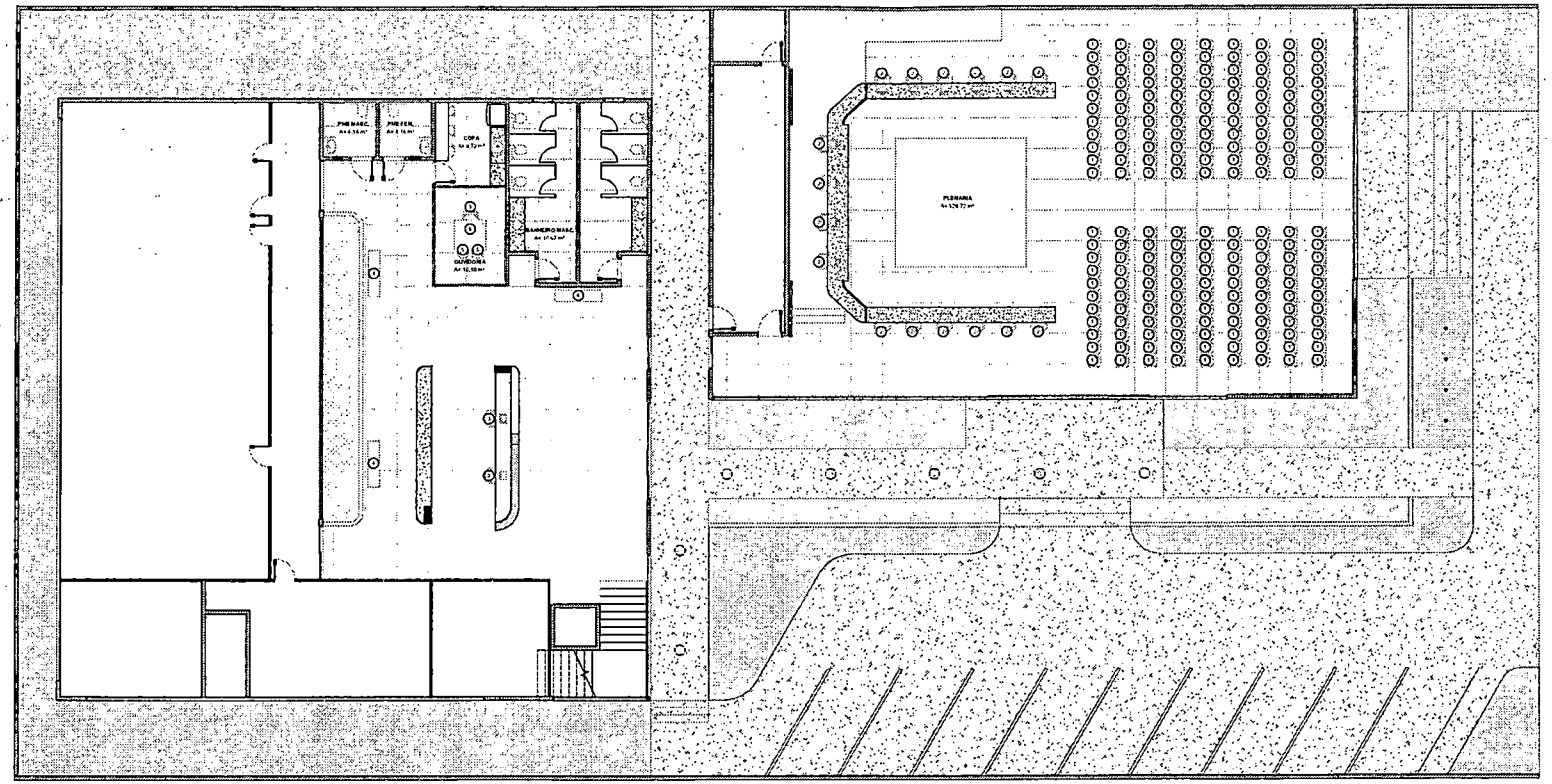
NATAN BUENO

ARQUITETOS

PROJETO EXECUTIVO

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 84



PLANTA DE LAYOUT - TÉRREO
1 : 100

LEGENDA MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

MOBILIÁRIO

LEG	DIMENSÕES L x P x A (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE
01	-	-	CADEIRA DE FIXA	PLENÁRIA (QUANTITATIVO: 100 und)
02	47x53x111	FIXATTI	CADEIRA GIRATÓRIA	PLENÁRIA (QUANTITATIVO: 4 und)
03	56x53x92	FIXATTI	CADEIRA GIRATÓRIA	RECEPÇÃO E SECRETARIA (QUANTITATIVO: 3 und)
04	-	-	BANCO DE FIXAR	RECEPÇÃO (QUANTITATIVO: 3 und)
05	-	-	CADEIRA DE FIXAR	OUVIDORIA (QUANTITATIVO: 2 und)
06	-	-	MESA DE FIXAR	OUVIDORIA (QUANTITATIVO: 1 und)

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

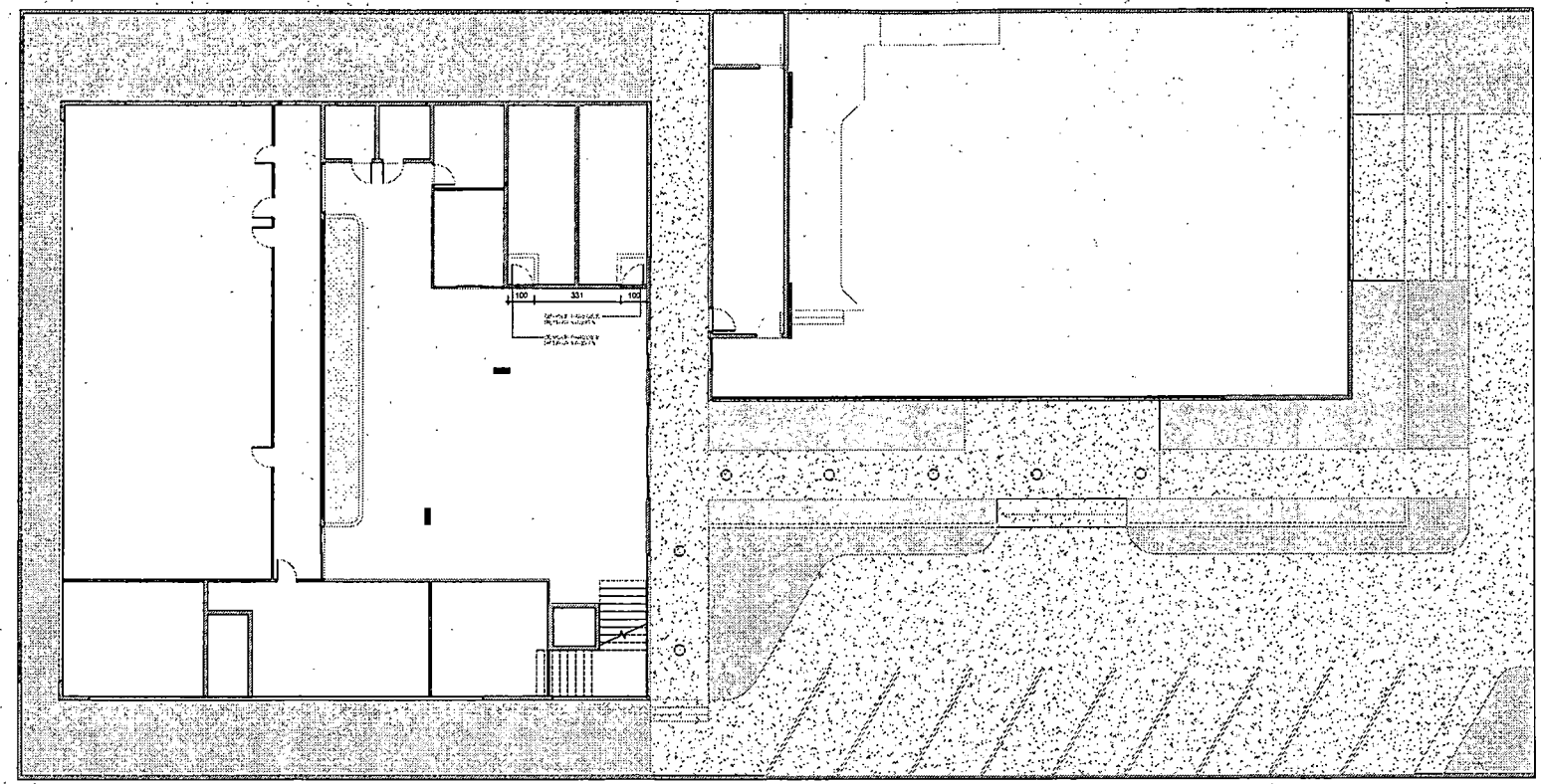
ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE LAYOUT - (TÉRREO)

01 /54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA: Como indicado



PLANTA DE OBRA DEMOLIÇÃO - TÉRREO
1: 100

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

LEGENDA CONSTRUTIVA
DEMOLIR
MANTER

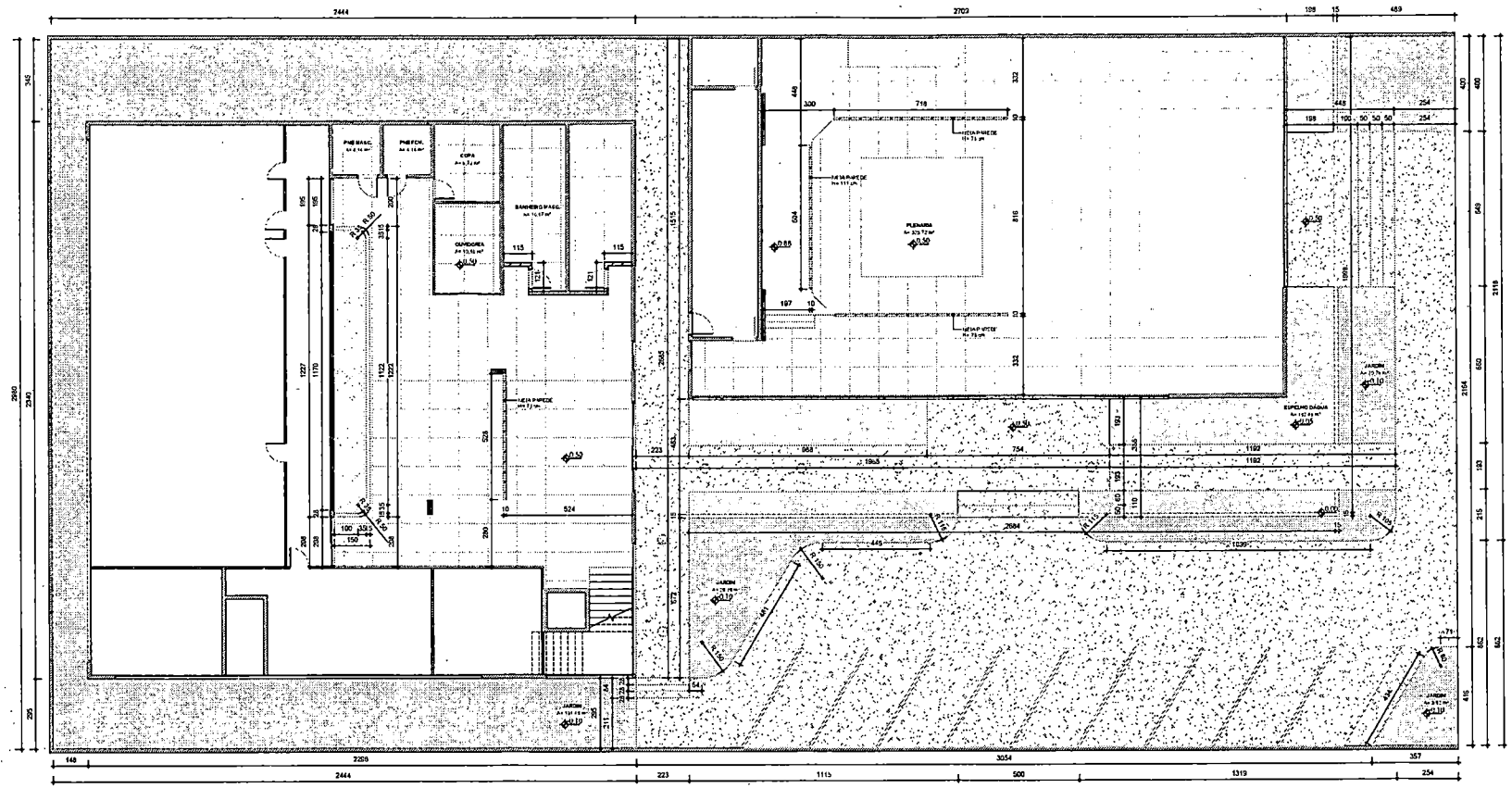
PLANTA DE OBRA - DEMOLIÇÃO - (TÉRREO)

02/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA: Como indicado.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 89



PLANTA DE OBRA - CONSTRUÇÃO (TÉRREO)
1 : 100

LEGENDA CONSTRUTIVA

ALVENARIA

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

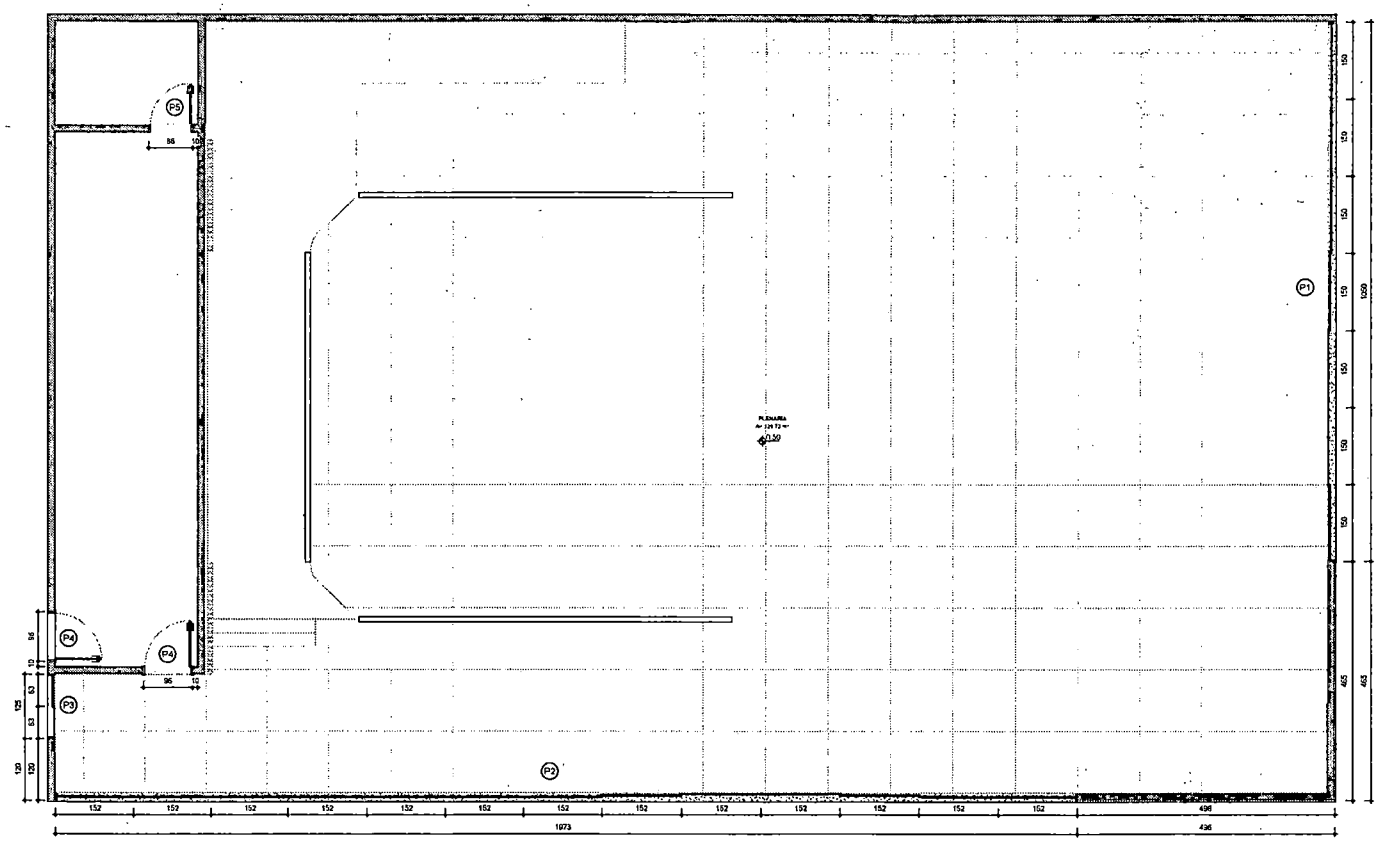
PLANTA DE OBRA CONSTRUÇÃO - (TÉRREO)

03/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA: Como Indicado

CÂMARA MUNICIPAL
90
G



PLANTA DE ESQUADRIAS - RECEPÇÃO (TÉRREO)
1:50

QUADRO DE ESQUADRIA - PORTAS

SÍMBOLO	QUANT.	SISTEMA (MODELO)	DIMENSÃO (LxA) VÃO ACABADO	ACABAMENTO	ESTILO/COR MARCO
P01	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	1050X320	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P02	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	1950X320	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P03	2	PORTA CORRER 2 FOLHAS	125X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P04	2	PORTA DE ABRIR	90X210	MADEIRA	-
P05	10	PORTA DE ABRIR	80X210	MADEIRA	-
P06	1	PORTA DE ABRIR	70X210	MADEIRA	-
P07	1	PORTA CORRER 1 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	270X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P08	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	375X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P09	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS	208X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-

QUADRO DE ESQUADRIA - JANELA

SÍMBOLO	QUANT.	SISTEMA (MODELO)	DIMENSÃO (LxA) VÃO ACABADO (CONSIDERANDO ESQUADRIA)	ALTURA DO PEITORIL(cm)	ACABAMENTO	ESTILO/COR MARCO
J01	3	JANELA C/ VIDRO FIXO	552X320	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J02	3	JANELA C/ VIDRO FIXO	360X320	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J03	3	JANELA BASCULANTE	1540X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J04	3	JANELA BASCULANTE	2190X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J05	1	JANELA BASCULANTE	195X280	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J06	6	JANELA BASCULANTE	60X80	160	ALUMINIO E VIDRO	-
J07	2	JANELA BASCULANTE	950X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J08	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	1050X265	380	ALUMINIO E VIDRO	-
J09	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	1050X265	380	ALUMINIO E VIDRO	-
J10	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	552X105	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J11	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	360X105	-	ALUMINIO E VIDRO	-

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

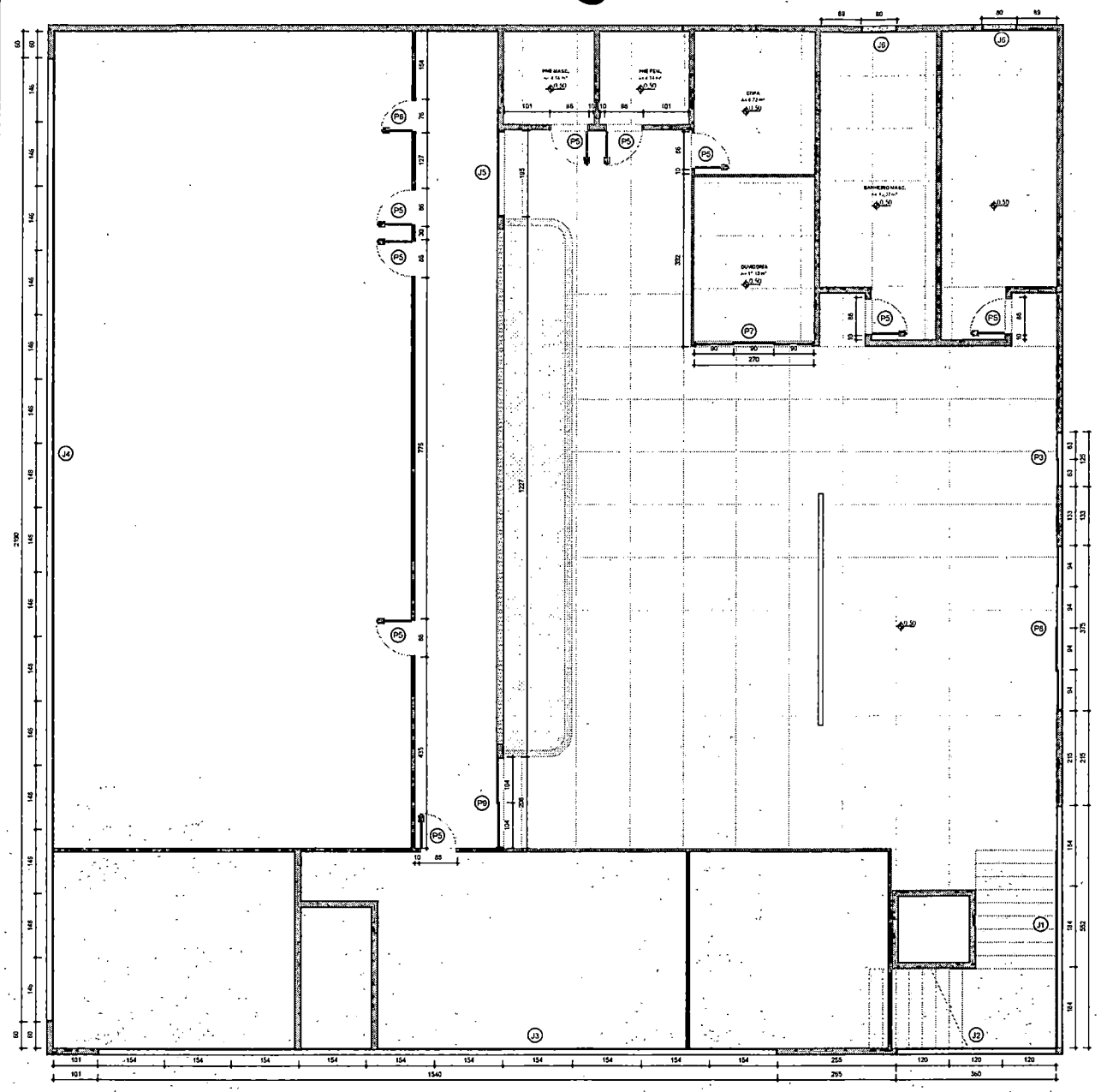
CÂMARA MUNICIPAL
VINHEDO
fls 5

PLANTA DE ESQUADRIAS - PLENARIA (TÉRREO)

04/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1:50



PLANTA DE ESQUADRIAS - PLENARIA (TÉRREO)
1:50

QUADRO DE ESQUADRIA - JANELA

SÍMBOLO	QUANT.	SISTEMA (MODELO)	DIMENSÃO (LXA) VÃO ACABADO (CONSIDERANDO ESQUADRIA)	ALTURA DO PEITORIL(cm)	ACABAMENTO	ESTILO/COR MARCO
J01	3	JANELA C/ VIDRO FIXO	552X320	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J02	3	JANELA C/ VIDRO FIXO	360X320	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J03	3	JANELA BASCULANTE	1540X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J04	3	JANELA BASCULANTE	2190X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J05	1	JANELA BASCULANTE	185X280	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J06	5	JANELA BASCULANTE	60X80	160	ALUMINIO E VIDRO	-
J07	2	JANELA BASCULANTE	950X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J08	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	1050X265	380	ALUMINIO E VIDRO	-
J09	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	1050X265	380	ALUMINIO E VIDRO	-
J10	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	552X105	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J11	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	360X105	-	ALUMINIO E VIDRO	-

QUADRO DE ESQUADRIA - PORTAS

SÍMBOLO	QUANT.	SISTEMA (MODELO)	DIMENSÃO (LXA) VÃO ACABADO	ACABAMENTO	ESTILO/COR MARCO
P01	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	1050X320	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P02	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	1850X320	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P03	2	PORTA CORRER 2 FOLHAS	125X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P04	2	PORTA DE ABRIR	90X210	MADEIRA	-
P05	10	PORTA DE ABRIR	80X210	MADEIRA	-
P06	1	PORTA DE ABRIR	70X210	MADEIRA	-
P07	1	PORTA CORRER 1 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	270X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P08	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	375X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P09	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS	208X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

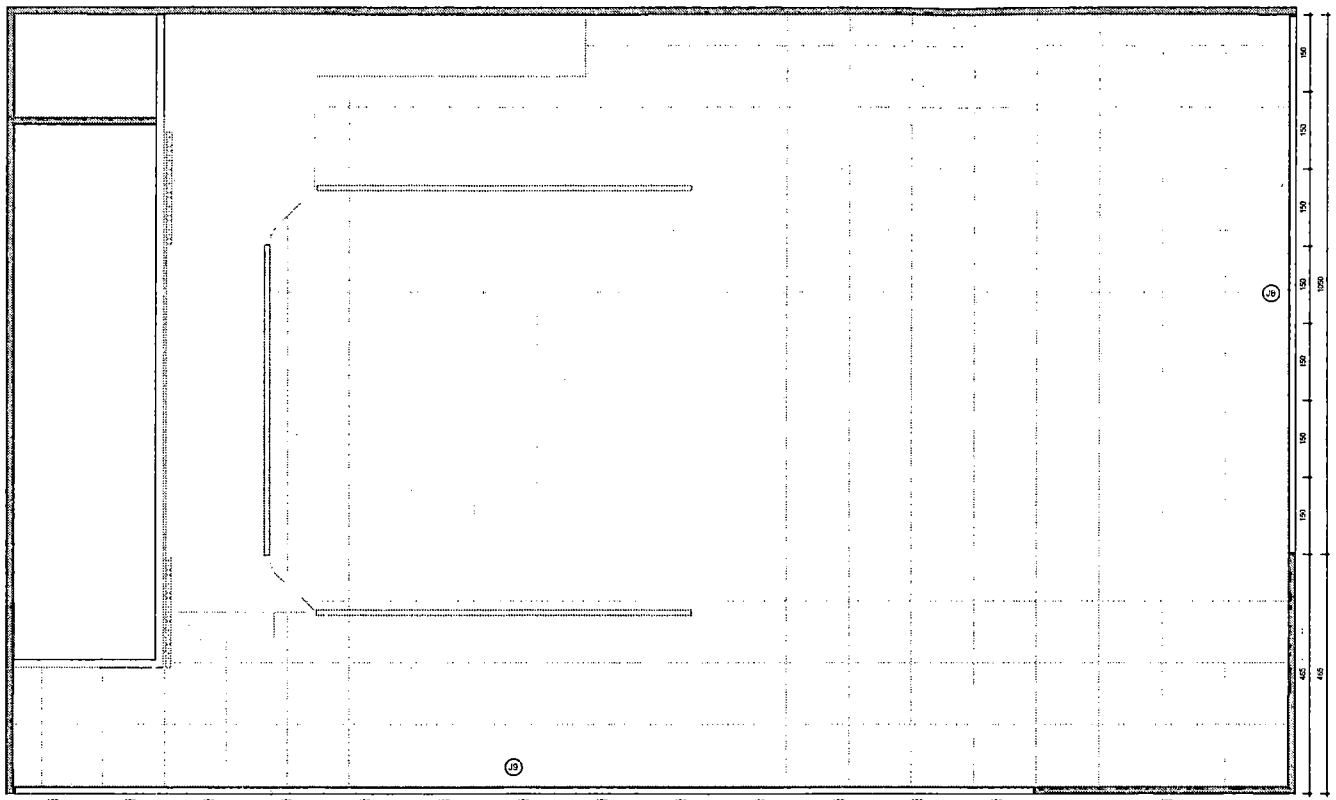
PLANTA DE ESQUADRIAS - RECEPÇÃO (TÉRREO)

05/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1:50

CÂMARA MUNICIPAL MANAUS



PLANTA DE ESQUADRIAS - PLENARIA (1° PAV)
1:50

QUADRO DE ESQUADRIA - PORTAS					
SÍMBOLO	QUANT.	SISTEMA (MODELO)	DIMENSÃO (LxA) VÃO ACABADO	ACABAMENTO	ESTILO/COR MARCO
P01	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	1050X320	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P02	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	1950X320	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P03	2	PORTA CORRER 2 FOLHAS	125X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P04	2	PORTA DE ABRIR	90X210	MADEIRA	-
P05	10	PORTA DE ABRIR	80X210	MADEIRA	-
P06	1	PORTA DE ABRIR	70X210	MADEIRA	-
P07	1	PORTA CORRER 1 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	270X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P08	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	375X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P09	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS	208X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-

QUADRO DE ESQUADRIA - JANELA						
SÍMBOLO	QUANT.	SISTEMA (MODELO)	DIMENSÃO (LxA) VÃO ACABADO (CONSIDERANDO ESQUADRIA)	ALTURA DO PEITORIL(cm)	ACABAMENTO	ESTILO/COR MARCO
J01	3	JANELA C/ VIDRO FIXO	552X320	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J02	3	JANELA C/ VIDRO FIXO	350X320	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J03	3	JANELA BASCULANTE	1540X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J04	3	JANELA BASCULANTE	2190X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J05	1	JANELA BASCULANTE	195X280	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J06	6	JANELA BASCULANTE	60X80	160	ALUMINIO E VIDRO	-
J07	2	JANELA BASCULANTE	950X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J08	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	1050X265	360	ALUMINIO E VIDRO	-
J09	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	1050X265	360	ALUMINIO E VIDRO	-
J10	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	552X105	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J11	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	350X105	-	ALUMINIO E VIDRO	-

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

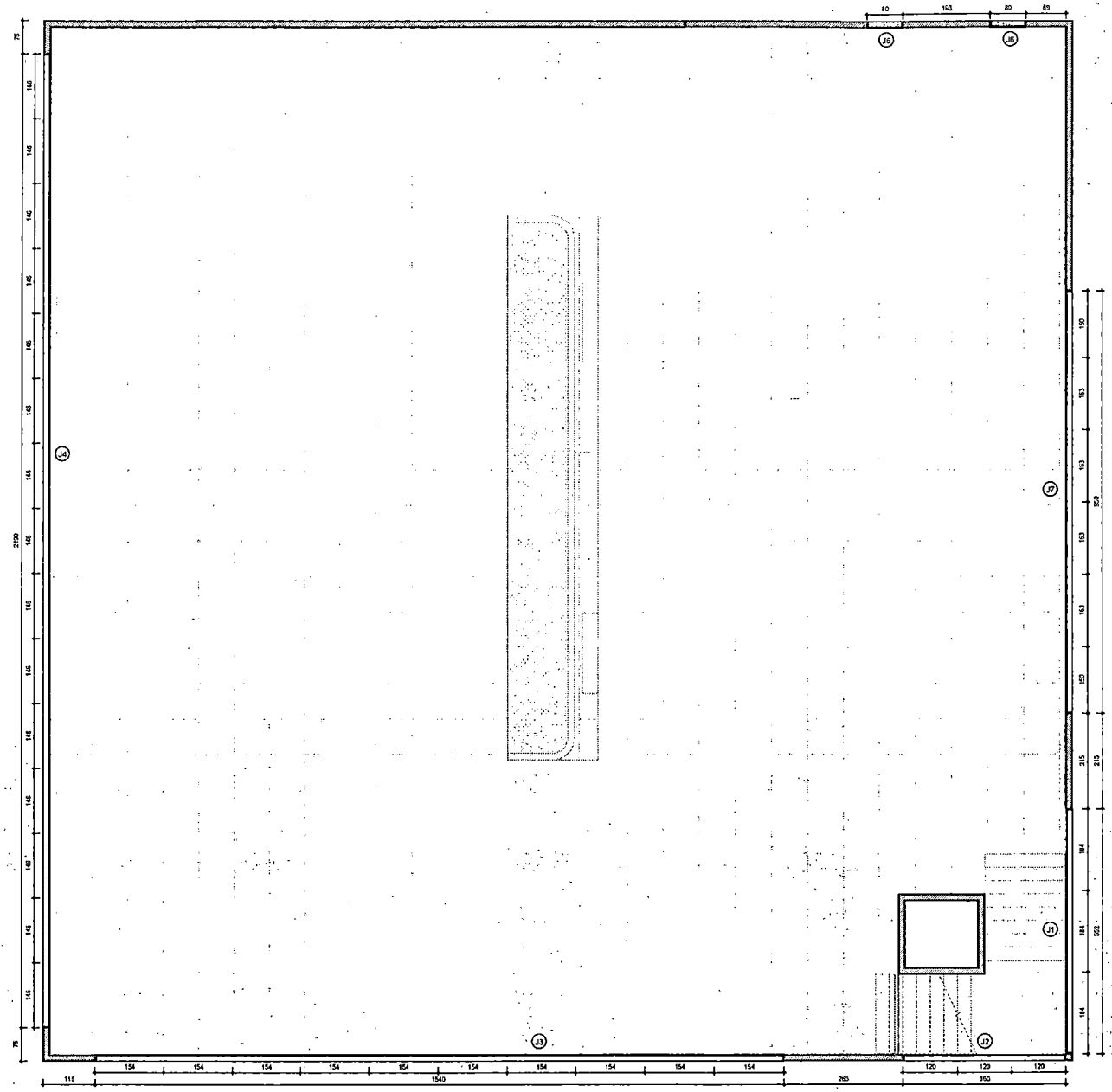
ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ESQUADRIAS - PLENARIA (1° PAV.)

06/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1:50



PLANTA DE ESQUADRIAS - RECEPÇÃO (1° PAV)
1:50

QUADRO DE ESQUADRIA - JANELA

SÍMBOLO	QUANT.	SISTEMA (MODELO)	DIMENSÃO (LxA) VÃO ACABADO (CONSIDERANDO ESQUADRIA)	ALTURA DO PEITORIL(cm)	ACABAMENTO	ESTILO/COR MARCO
J01	3	JANELA C/ VIDRO FIXO	552X320	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J02	3	JANELA C/ VIDRO FIXO	360X320	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J03	3	JANELA BASCULANTE	1540X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J04	3	JANELA BASCULANTE	2190X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J05	1	JANELA BASCULANTE	195X280	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J06	6	JANELA BASCULANTE	60X80	150	ALUMINIO E VIDRO	-
J07	2	JANELA BASCULANTE	950X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J08	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	1050X265	380	ALUMINIO E VIDRO	-
J09	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	1050X265	380	ALUMINIO E VIDRO	-
J10	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	552X105	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J11	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	360X105	-	ALUMINIO E VIDRO	-

QUADRO DE ESQUADRIA - PORTAS

SÍMBOLO	QUANT.	SISTEMA (MODELO)	DIMENSÃO (LxA) VÃO ACABADO	ACABAMENTO	ESTILO/COR MARCO
P01	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	1050X320	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P02	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	1950X320	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P03	2	PORTA CORRER 2 FOLHAS	125X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P04	2	PORTA DE ABRIR	90X210	MADEIRA	-
P05	10	PORTA DE ABRIR	60X210	MADEIRA	-
P06	1	PORTA DE ABRIR	70X210	MADEIRA	-
P07	1	PORTA CORRER 1 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	270X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P08	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	375X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P09	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS	208X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

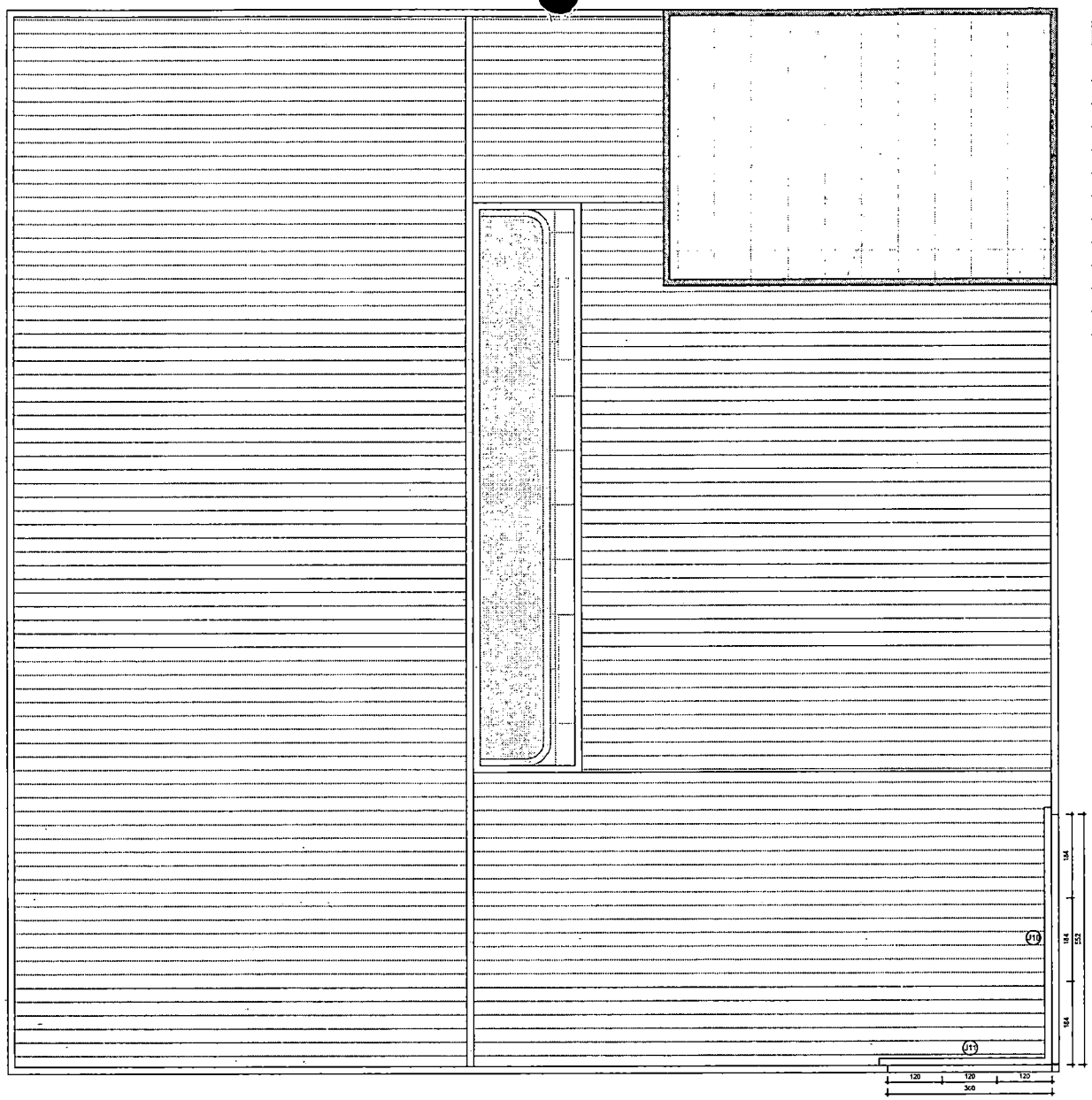
ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ESQUADRIAS - RECEPÇÃO (1° PAV.)

07 I 54

FORMATO DA FOLHA: A1 COLORIDA

ESCALA 1:50



PLANTA DE ESQUADRIAS - RECEPÇÃO (COBERTURA)
1:50

QUADRO DE ESQUADRIA - JANELA

SÍMBOLO	QUANT.	SISTEMA (MODELO)	DIMENSÃO (LxA) VÃO ACABADO (CONSIDERANDO ESQUADRIA)	ALTURA DO PEITORIL(cm)	ACABAMENTO	ESTILO/COR MARCO
J01	3	JANELA C/ VIDRO FIXO	552X320	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J02	3	JANELA C/ VIDRO FIXO	360X320	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J03	3	JANELA BASCULANTE	1540X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J04	3	JANELA BASCULANTE	2160X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J05	1	JANELA BASCULANTE	195X280	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J06	6	JANELA BASCULANTE	60X80	160	ALUMINIO E VIDRO	-
J07	2	JANELA BASCULANTE	950X125	100	ALUMINIO E VIDRO	-
J08	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	1050X265	380	ALUMINIO E VIDRO	-
J09	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	1050X265	380	ALUMINIO E VIDRO	-
J10	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	552X105	-	ALUMINIO E VIDRO	-
J11	1	JANELA C/ VIDRO FIXO	360X105	-	ALUMINIO E VIDRO	-

QUADRO DE ESQUADRIA - PORTAS

SÍMBOLO	QUANT.	SISTEMA (MODELO)	DIMENSÃO (LxA) VÃO ACABADO	ACABAMENTO	ESTILO/COR MARCO
P01	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	1050X320	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P02	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	1950X320	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P03	2	PORTA CORRER 2 FOLHAS	125X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P04	2	PORTA DE ABRIR	90X210	MADEIRA	-
P05	10	PORTA DE ABRIR	80X210	MADEIRA	-
P06	1	PORTA DE ABRIR	70X210	MADEIRA	-
P07	1	PORTA CORRER 1 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	270X260	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P08	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO FIXO	375X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-
P09	1	PORTA CORRER 2 FOLHAS	208X280	ALUMÍNIO E VIDRO	-

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

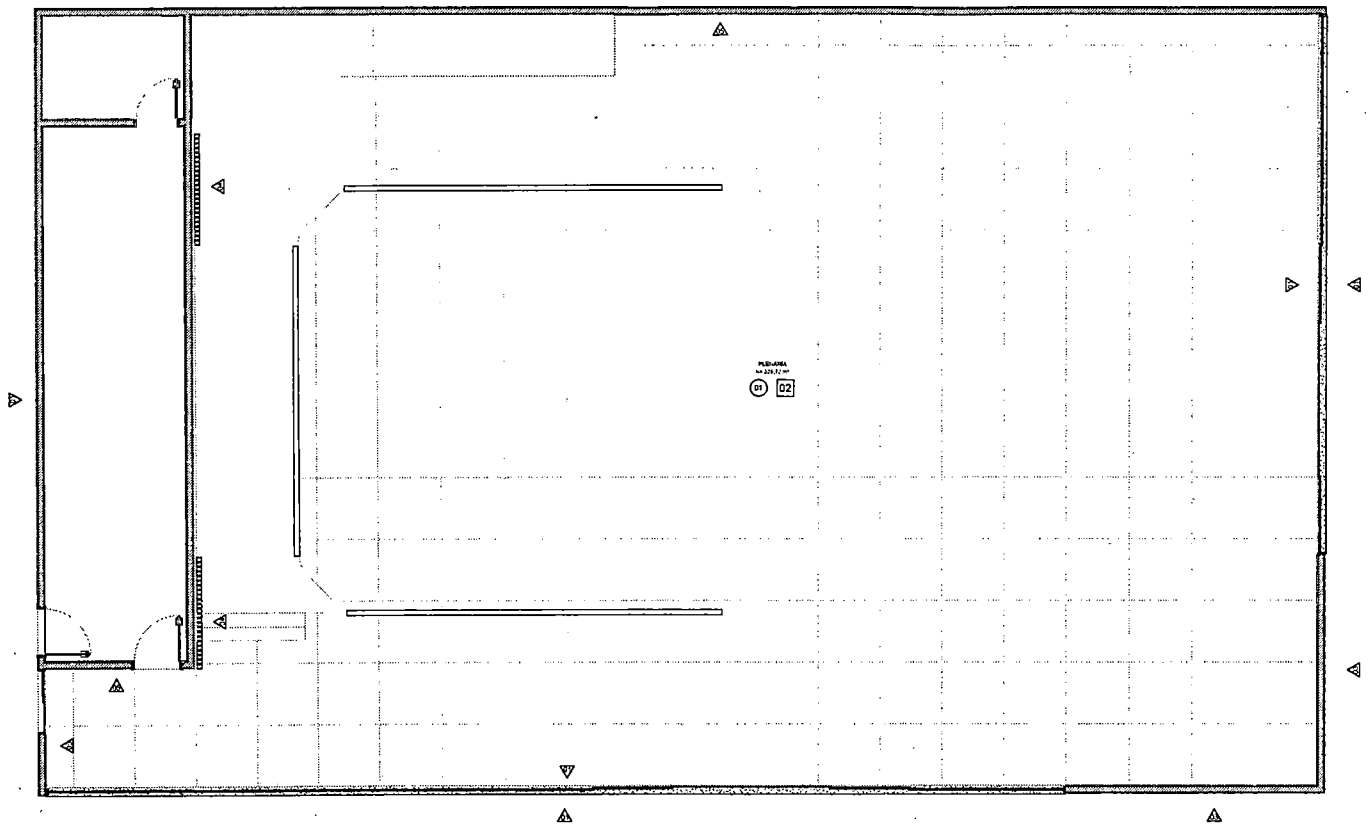
ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ESQUADRIAS - RECEPÇÃO (COBERTURA)

08/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1 : 50



PLANTA DE ACABAMENTOS - PLENARIA(TÉRREO)
1:50

LEGENDA DE FORRO

01	FORRO EM PINTURA VERDE A DEFINIR
02	FORRO EM MADEIRA A DEFINIR

LEGENDA DE REVESTIMENTOS - PISO

LEG	DIMENSÕES (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
01	120 x 120	-	PISO EM MADEIRA A DEFINIR	PLENÁRIA E RECEPÇÃO EQUIVALENTE A 140,00 M² (S/ PERDAS)

LEGENDA PAREDE

LEG	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
1	-	PINTURA A DEFINIR	FECHADA = m²
2	-	CIMENTO QUEIMADO A DEFINIR	RECEPÇÃO = m²

LEGENDA DE REVESTIMENTOS - PAREDE

LEG	DIMENSÕES (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
1	-	-	TELA EM MADEIRA A DEFINIR	FECHADA = PEÇAS
2	60 x 60	PORTOBELLO	CONCRETO EFFECT GRAY 60X60	PLENÁRIA E RECEPÇÃO = PEÇAS
3	-	-	ESPUMA ACÚSTICA A DEFINIR	PLENÁRIA = PEÇAS

LEGENDA DE RODAPÉ

LEG	H (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
-	15	PORTOBELLO	REVESTIMENTO EFFECT GRAY 60X60	PLENÁRIA E RECEPÇÃO = m²

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

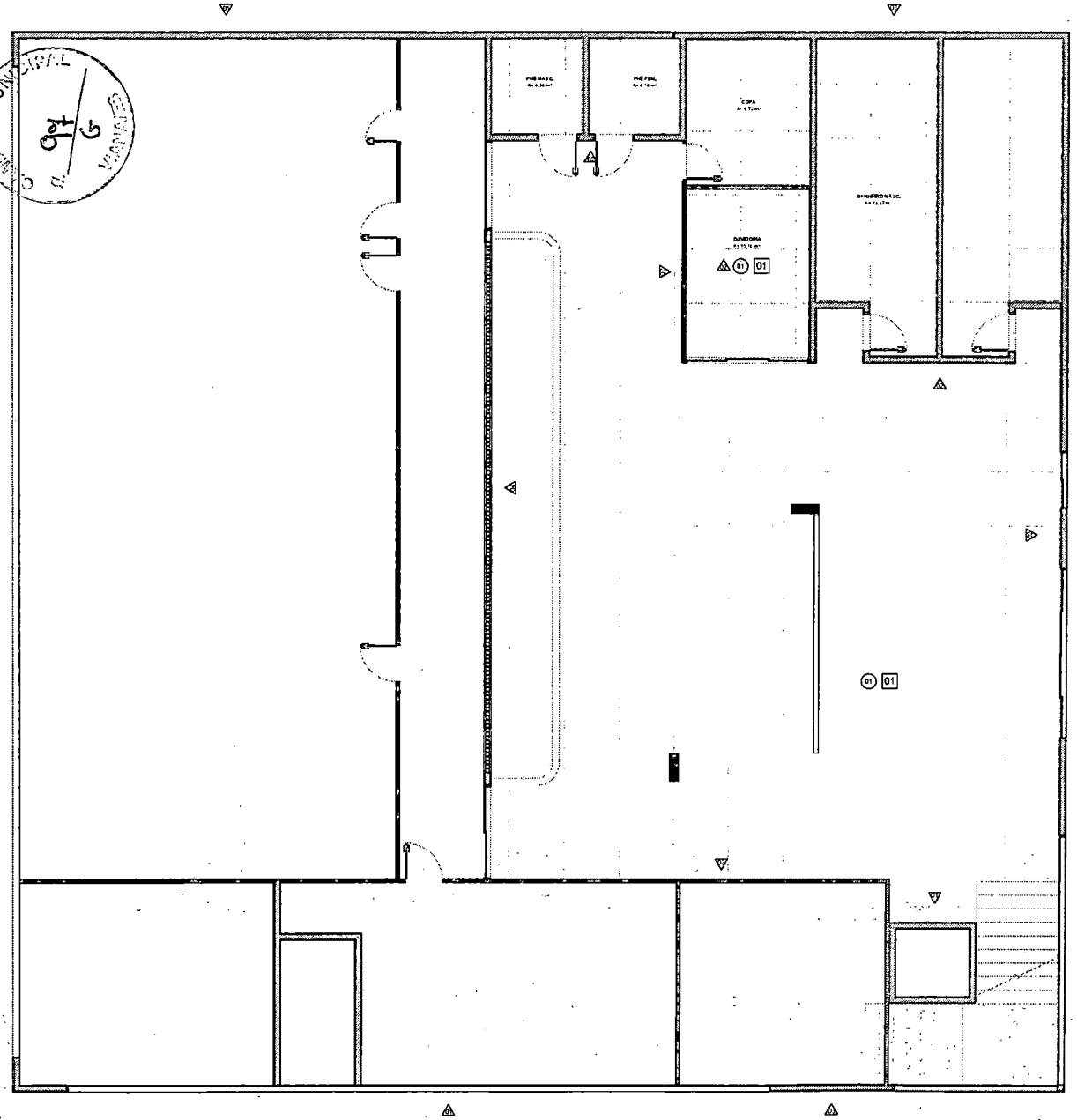
OBS: CONFERIR OS REVESTIMENTO DOS PISOS E PAREDES NA PLANTA DE PAGINAÇÃO

PLANTA DE ACABAMENTO - PLENARIA (TÉRREO)

09 / 54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1 : 50



PLANTA DE ACABAMENTOS - RECEPÇÃO (TÉRREO)
1:50

LEGENDA DE FORRO

01	FORRO EM PVC
02	FORRO IMPERMEÁVEL A DEFINIR

LEGENDA DE REVESTIMENTOS - PISO

LEG	DIMENSÕES (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
01	120 x 120	-	PISO PORCELANATO A DEFINIR	RECEPÇÃO E ESPERA / QUANTIDADE A SER CALCULADA

LEGENDA PAREDES

LEG	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
A1	-	PINTURA ACRÍLICA BRANCA	PAREDES INTERNAS
A2	-	PINTURA ACRÍLICA BRANCA COM TEXTURA	RECEPÇÃO

LEGENDA DE REVESTIMENTOS - PAREDE

LEG	DIMENSÕES (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
A1	-	-	TEXTURA ACRÍLICA BRANCA	PAREDES INTERNAS
A2	5x15	PORTOBELLO	CERÂMICA BRANCA 7,5x15	PLENÁRIO E PEQUENA RECEPÇÃO
A3	-	-	TEXTURA ACRÍLICA A DEFINIR	PLENÁRIO RECEPÇÃO

LEGENDA DE RODAPÉ

LEG	H (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
—	10	A DEFINIR	RODAPÉ DE ELASTÔMERO PRETO	RECEPÇÃO E ESPERA

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

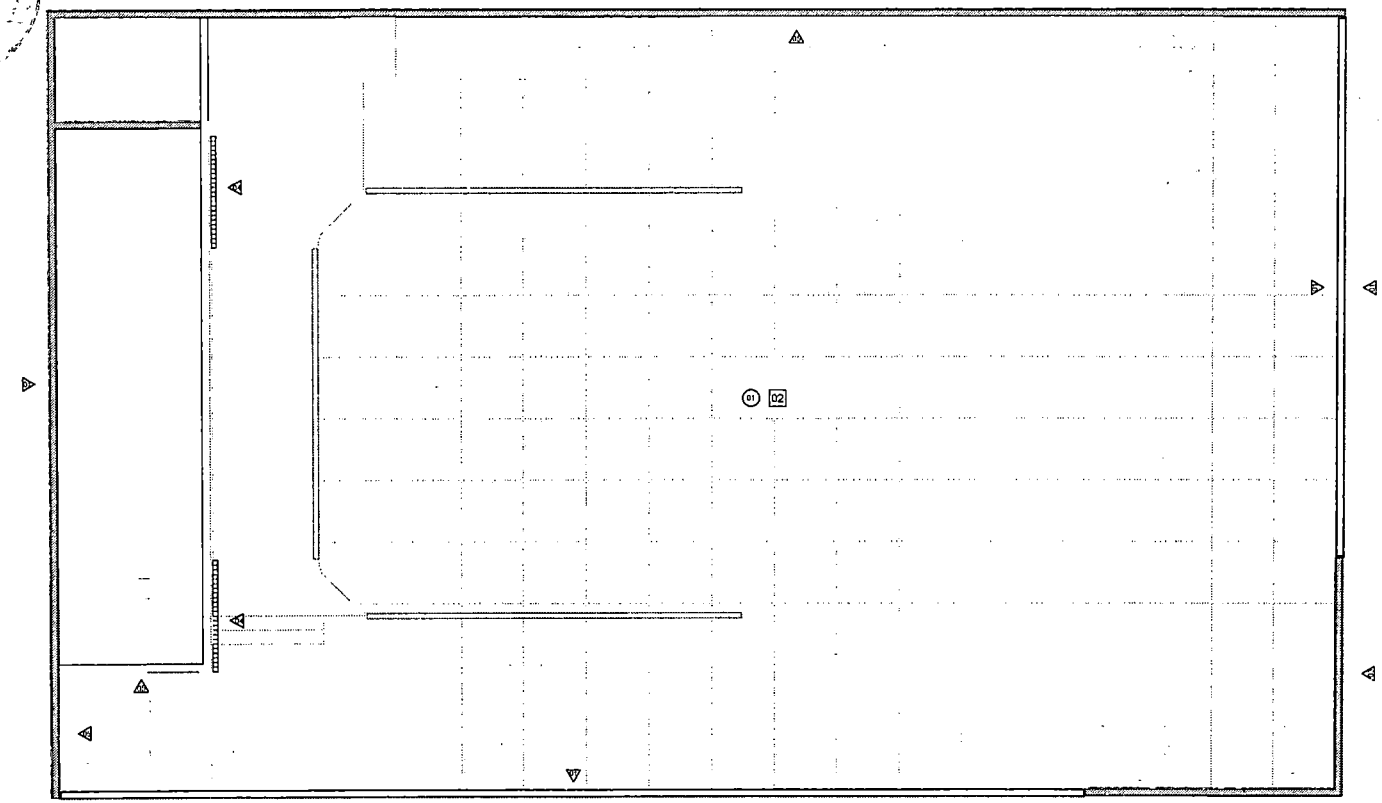
OBS.: CONFERIR OS REVESTIMENTO DOS PISOS E PAREDE NA PLANTA DE PAGINAÇÃO

PLANTA DE ACABAMENTO - RECEPÇÃO (TÉRREO)

10/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1:50



PLANTA DE ACABAMENTOS - PLENARIA (1° PAV)
1 : 50

LEGENDA DE FORRO

01	[illegible]
02	[illegible]

LEGENDA DE REVESTIMENTOS - PISO

LEG	DIMENSÕES (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGENDA PAREDE

LEG	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
A1	[illegible]	[illegible]	[illegible]
A2	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGENDA DE REVESTIMENTOS - PAREDE

LEG	DIMENSÕES (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
A1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
A2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
A3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGENDA DE RODAPÉ

LEG	H (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBS.: CONFERIR OS REVESTIMENTO DOS PISOS E PAREDE NA PLANTA DE PAGINAÇÃO

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

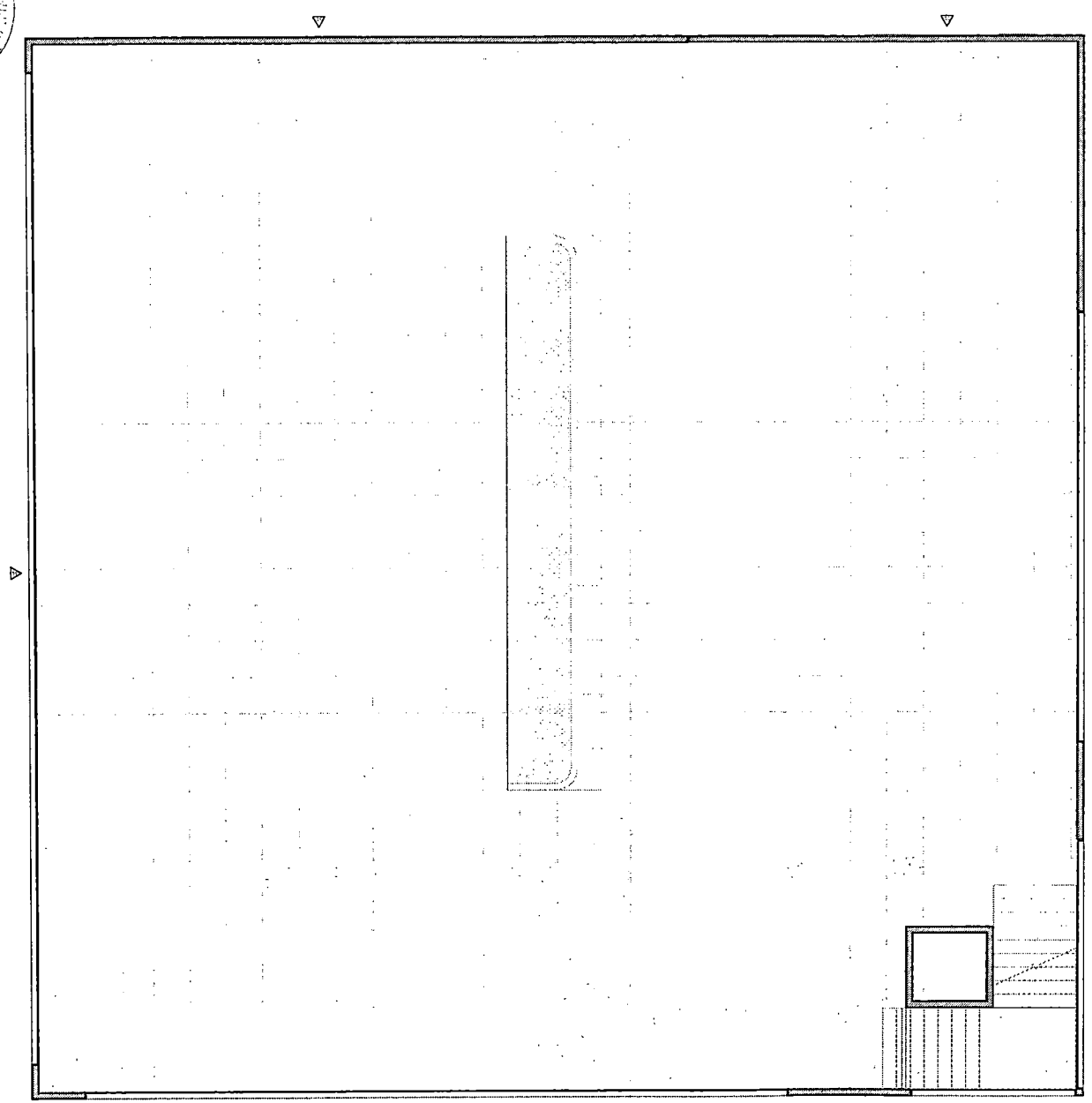
ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ACABAMENTO - PLENARIA (1° PAV)

11/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1 : 50



PLANTA DE ACABAMENTOS - RECEPÇÃO (1° PAV.)
1:50

LEGENDA DE FORRO

01	
02	

LEGENDA DE REVESTIMENTOS - PISO

LEG	DIMENSÕES (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
01		-		

LEGENDA PAREDE

LEG	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
	-		
	-		

LEGENDA DE REVESTIMENTOS - PAREDE

LEG	DIMENSÕES (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
	-	-		
	-	-		

LEGENDA DE RODAPÉ

LEG	H (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
—				

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

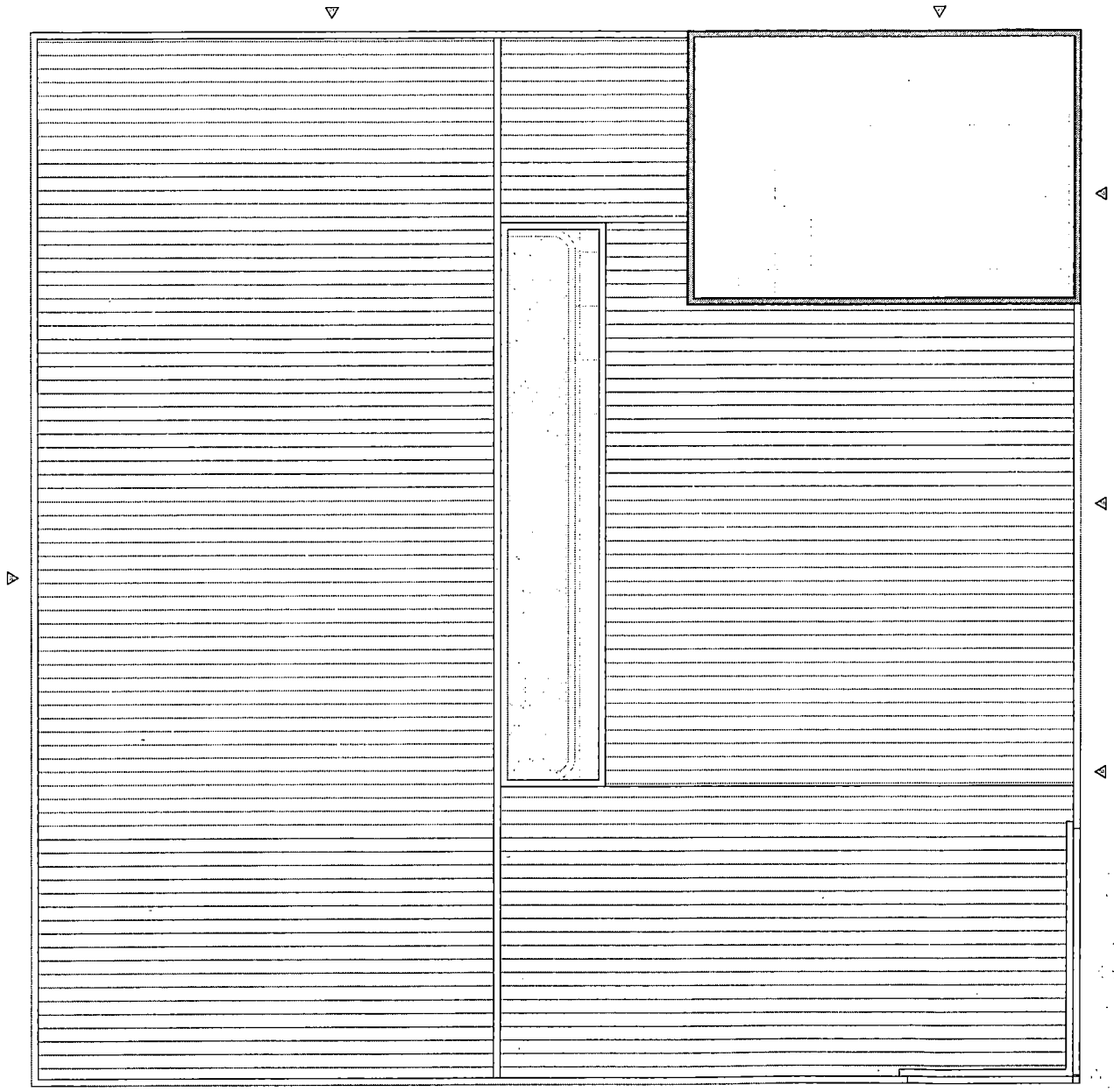
OBS. LEGENDA DE REVESTIMENTO DOS PISOS E PAREDES NA PLANTA DE PAGINAÇÃO

PLANTA DE ACABAMENTO - RECEPÇÃO (1° PAV)

12/54

FORMATO DA FOLHA: A1
COLORIDA

ESCALA 1:50



PLANTA DE ACABAMENTOS - RECEPÇÃO (COBERTURA)
1 : 50

LEGENDA DE FORRO

LEG	
01	
02	

LEGENDA DE REVESTIMENTOS - PISO

LEG	DIMENSÕES (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)
01				

LEGENDA PAREDE

LEG	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)

LEGENDA DE REVESTIMENTOS - PAREDE

LEG	DIMENSÕES (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/ QUANTIDADE (S/ PERDA)

LEGENDA DE RODAPÉ

LEG	H (cm)	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

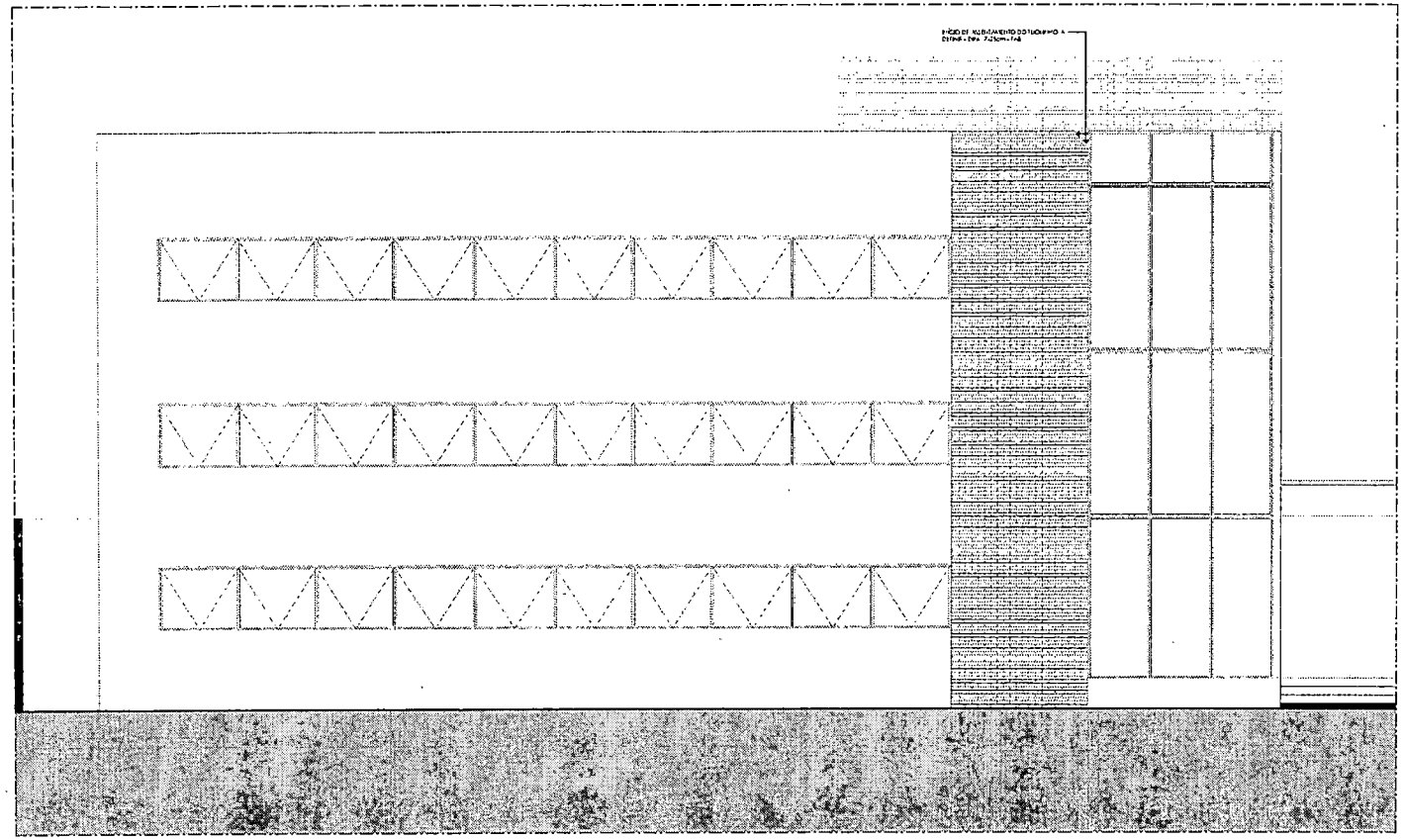
OBS.: CONFERIR OS REVESTIMENTOS DOS PISOS E PAREDES NA PLANTA DE PAGINAÇÃO

PLANTA DE ACABAMENTO - RECEPÇÃO (COBERTURA)

13/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1 : 50



FACHADA - V01
1 : 50

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

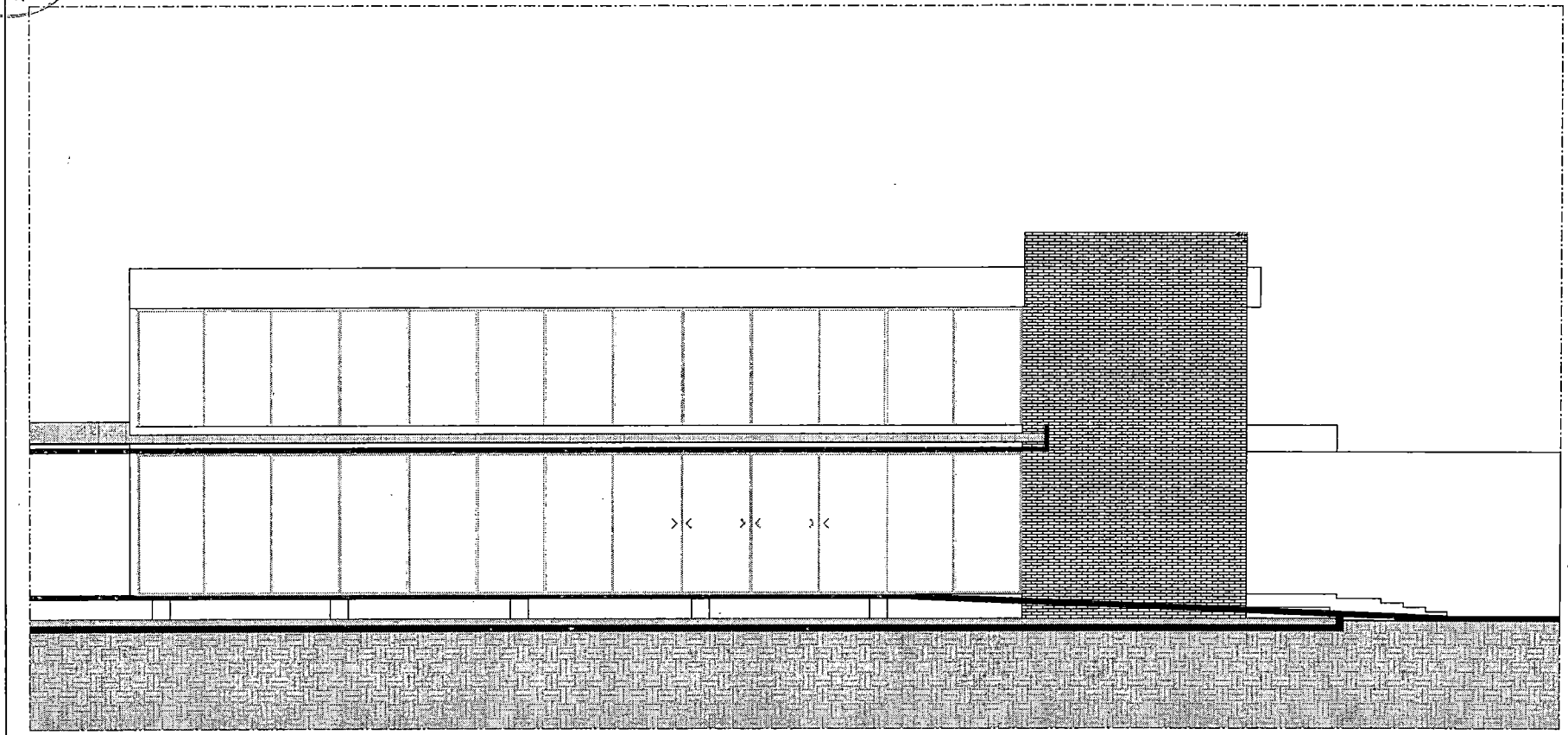
13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ACABAMENTO - FACHADA

14/54

FORMATO DA FOLHA: A1
COLORIDA
ESCALA: 1 : 50



FACHADA - V02
1:50

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

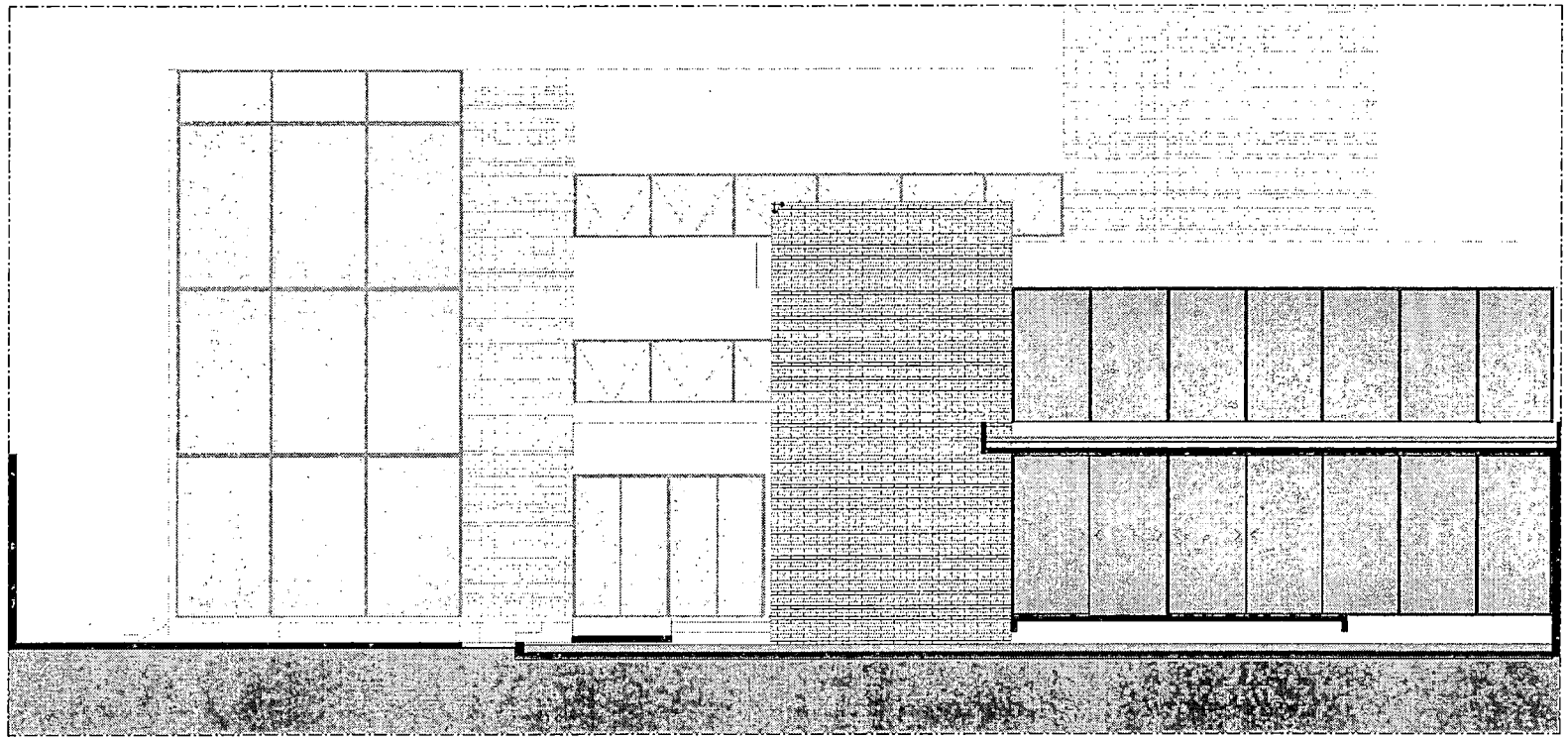
ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ACABAMENTO - FACHADA

15/54

FORMATO DA FOLHA: A1
COLORIDA

ESCALA 1 : 50



FACHADA - V03
1:50

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

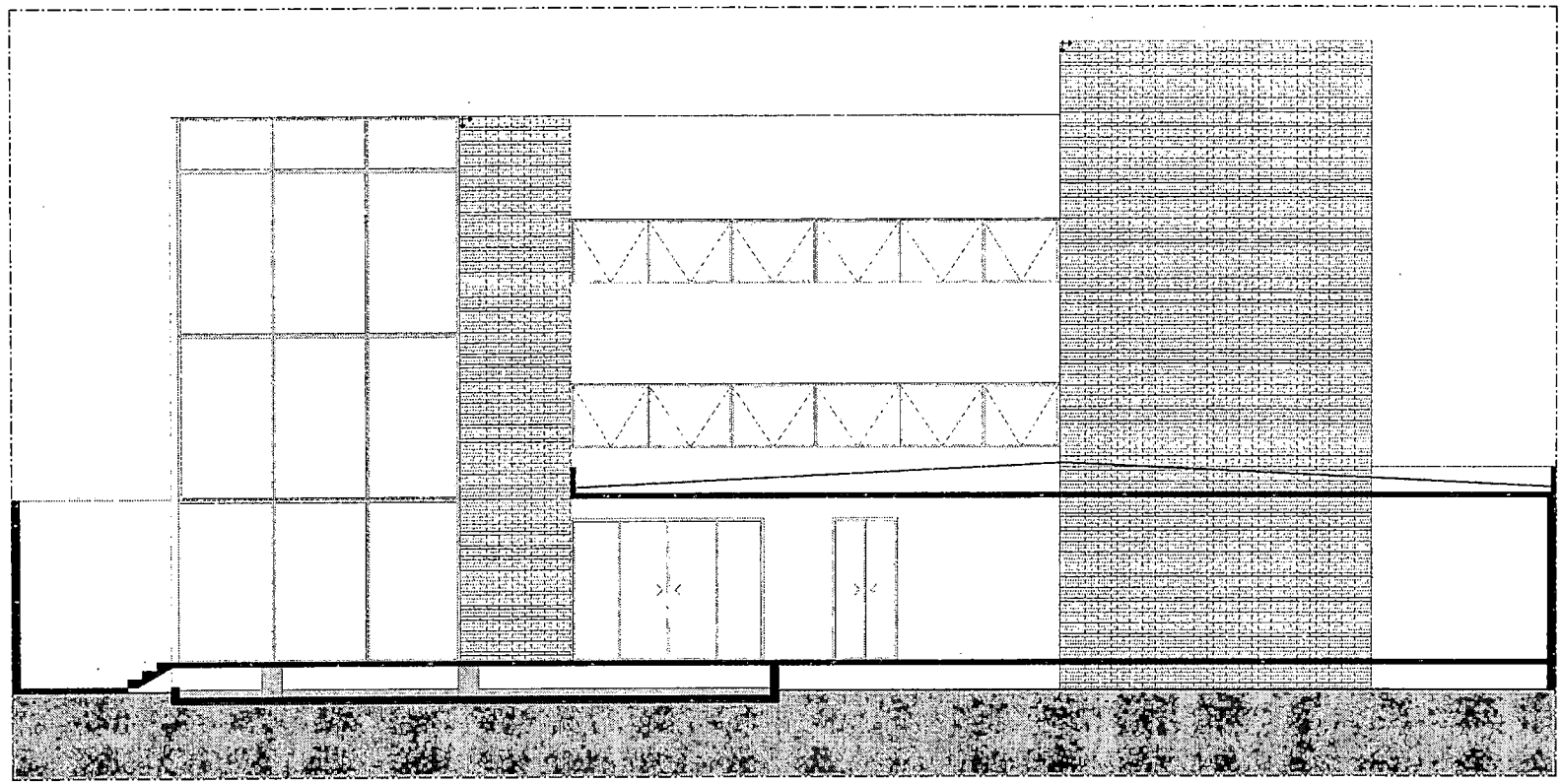
ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ACABAMENTO - FACHADA

16/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA: 1 : 50



FACHADA - V04
1:50

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

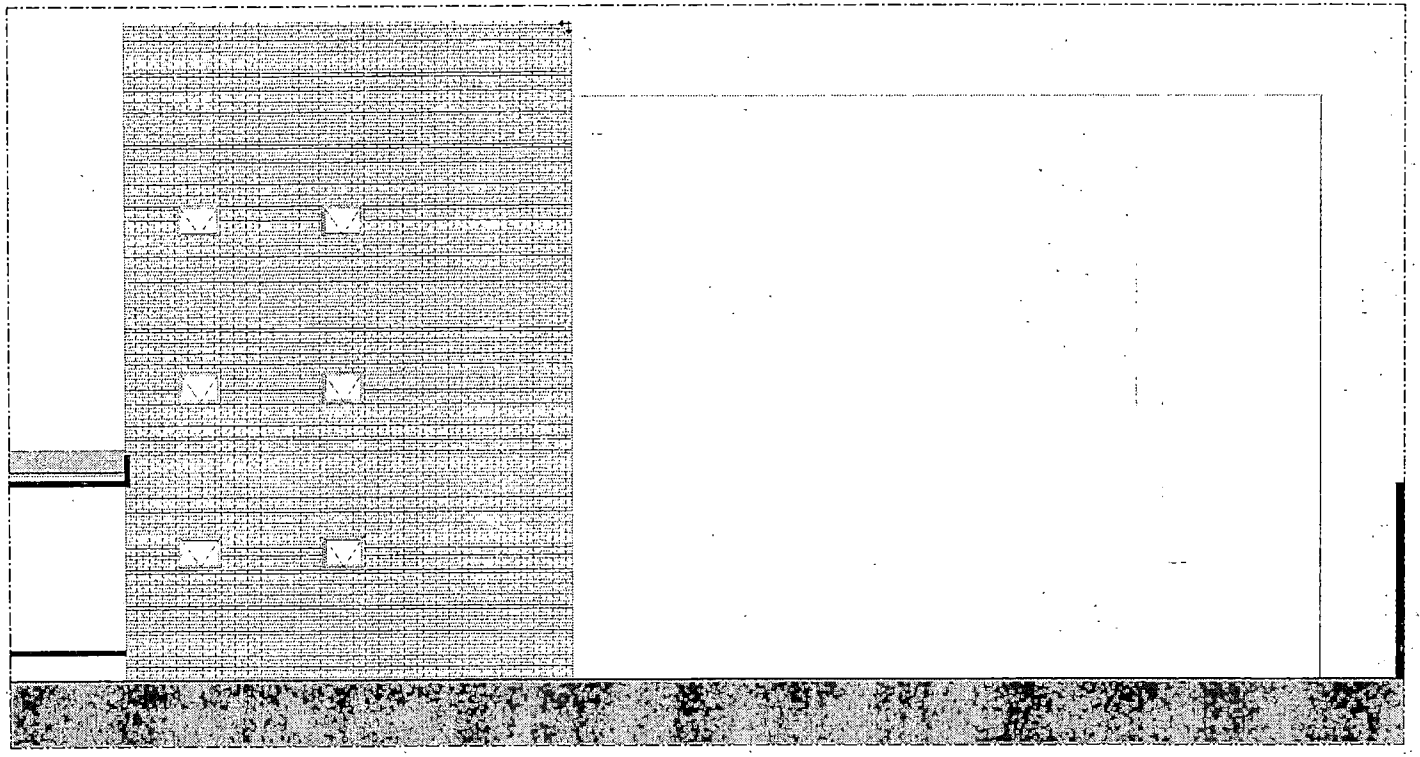
PLANTA DE ACABAMENTO - FACHADA

17/54

FORMATO DA FOLHA A1 - COLORIDA

ESCALA 1:50

CÂMARA MUNICIPAL
fls. 105
VISTO



FACHADA - V05
1:50

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

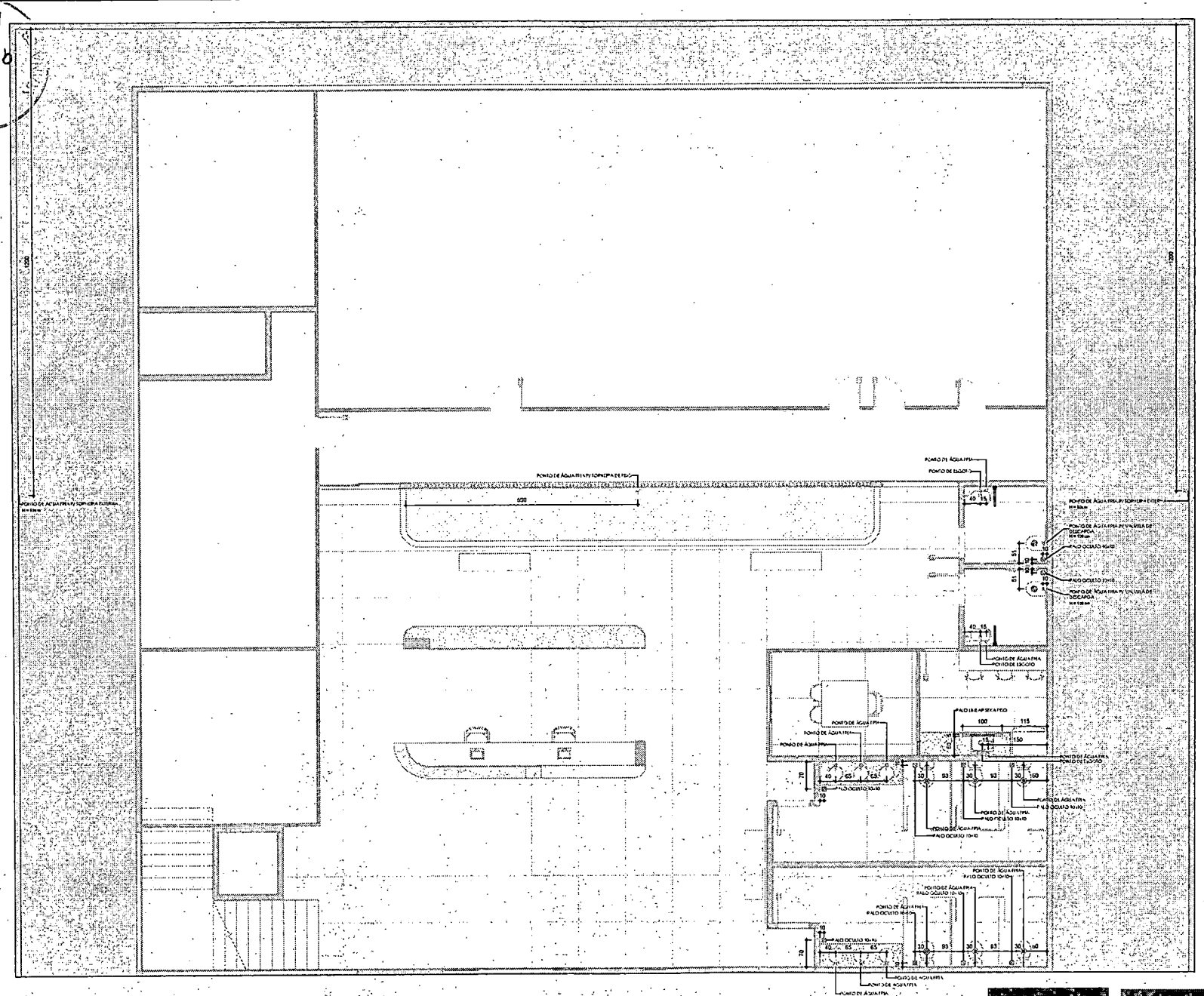
ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ACABAMENTO - FACHADA

18/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1 : 50



PLANTA DE PONTOS HIDRÁULICOS- RECEPÇÃO (TÉRREO)
1:50

MODIFICAÇÕES
PONTOS ACRESCENTADOS
PONTOS A MANTER
PONTOS A RETIRAR

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS	
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
E	ESGOTO PONTO DE ESGOTO (ALTURA PADRÃO 60cm DO PISO OU INDICADA EM PLANTA)
AF	ÁGUA FRIA (ALTURA PADRÃO 65cm DO PISO OU INDICADA EM PLANTA)
RP	REGISTRO DE PRESSÃO (ALTURA PADRÃO 200cm DO PISO OU INDICADA EM PLANTA)
RG	REGISTRO DE GAVETA (ALTURA PADRÃO 110cm DO PISO OU INDICADA EM PLANTA)

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

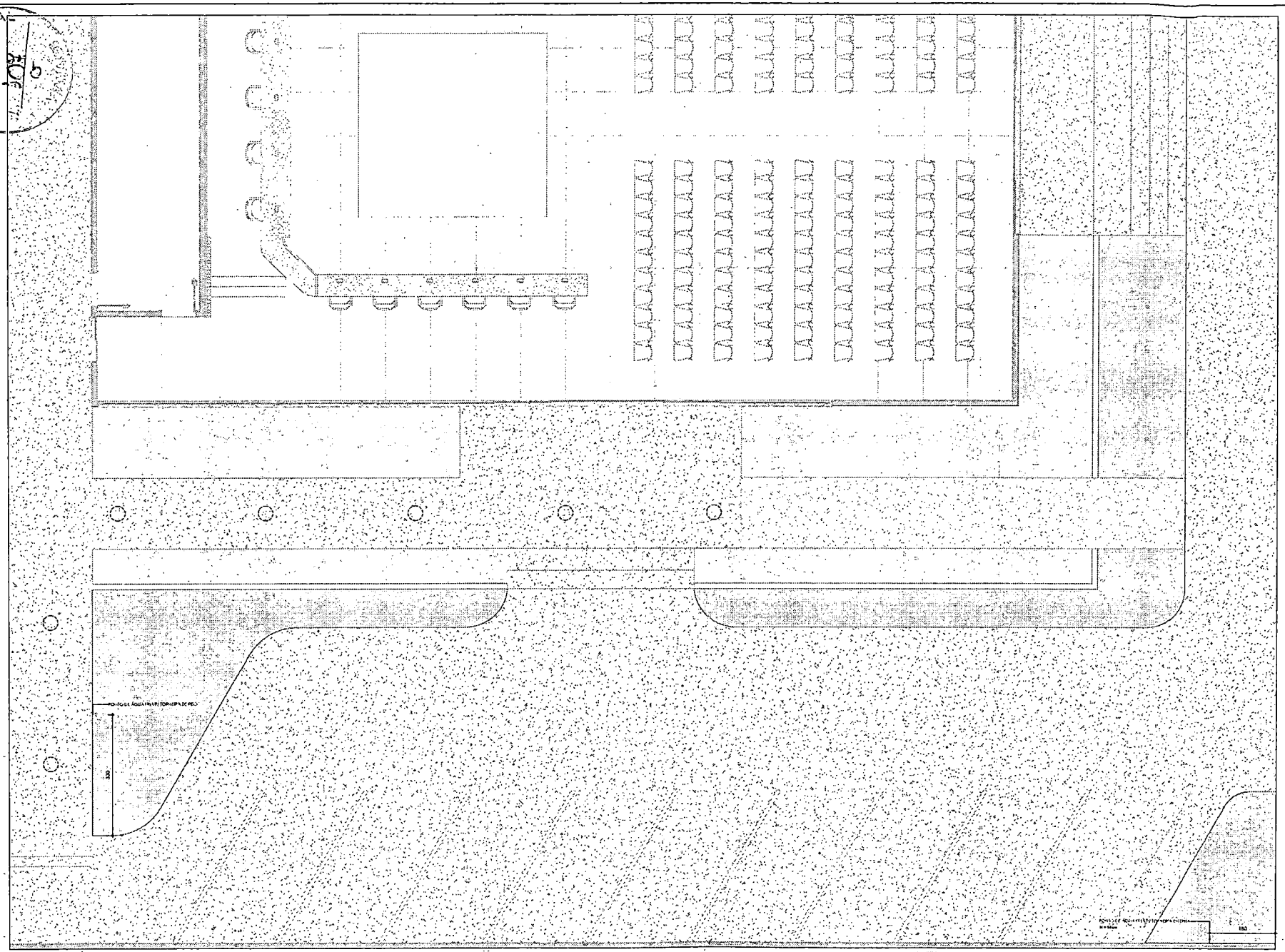
ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE PONTOS HIDRÁULICOS - RECEPÇÃO (TÉRREO)

19/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1:50



PLANTA DE PONTOS HIDRÁULICOS- RECEPÇÃO (TÉRREO) Copiar 1
1 : 50

INDICAÇÕES
PONTOS ACRESCENTADOS
PONTOS A MANTER
PONTOS A RETIRAR

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS	
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
E	ESGOTO PONTO DE ESGOTO (ALTURA PADRÃO 60cm DO PISO OU INDICADA EM PLANTA)
AF	ÁGUA FRIA (ALTURA PADRÃO 65cm DO PISO OU INDICADA EM PLANTA)
RP	REGISTRO DE PRESSÃO (ALTURA PADRÃO 200cm DO PISO OU INDICADA EM PLANTA)
RG	REGISTRO DE GAVETA (ALTURA PADRÃO 110cm DO PISO OU INDICADA EM PLANTA)

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

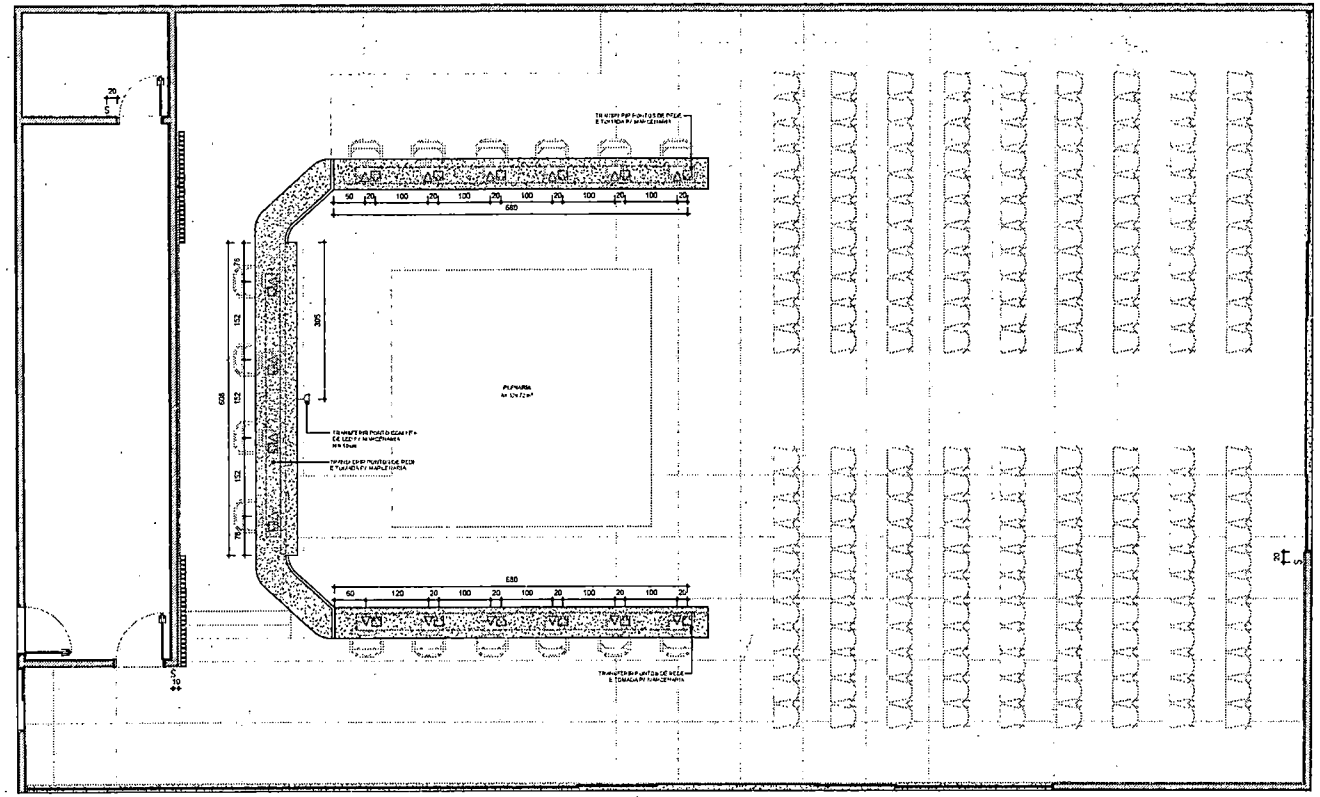
PLANTA DE PONTOS HIDRÁULICOS - RECEPÇÃO (TÉRREO)

20/54

FORMATO DA FOLHA A1 COLORIDA

ESCALA 1 : 50

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 108
VEREADORES



PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS - PLENARIA (TÉRREO)
1:50

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. ALTURAS INDICADAS CONSIDERANDO EIXO DOS PONTOS
2. PARA ACENDIMENTOS, VER PLANTA DE ILUMINAÇÃO E ACENDIMENTOS.
3. TODAS AS TOMADAS APARENTES DEVERÃO SER INSTALADAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL

MODIFICADOS

PONTOS ACRESCENTADOS

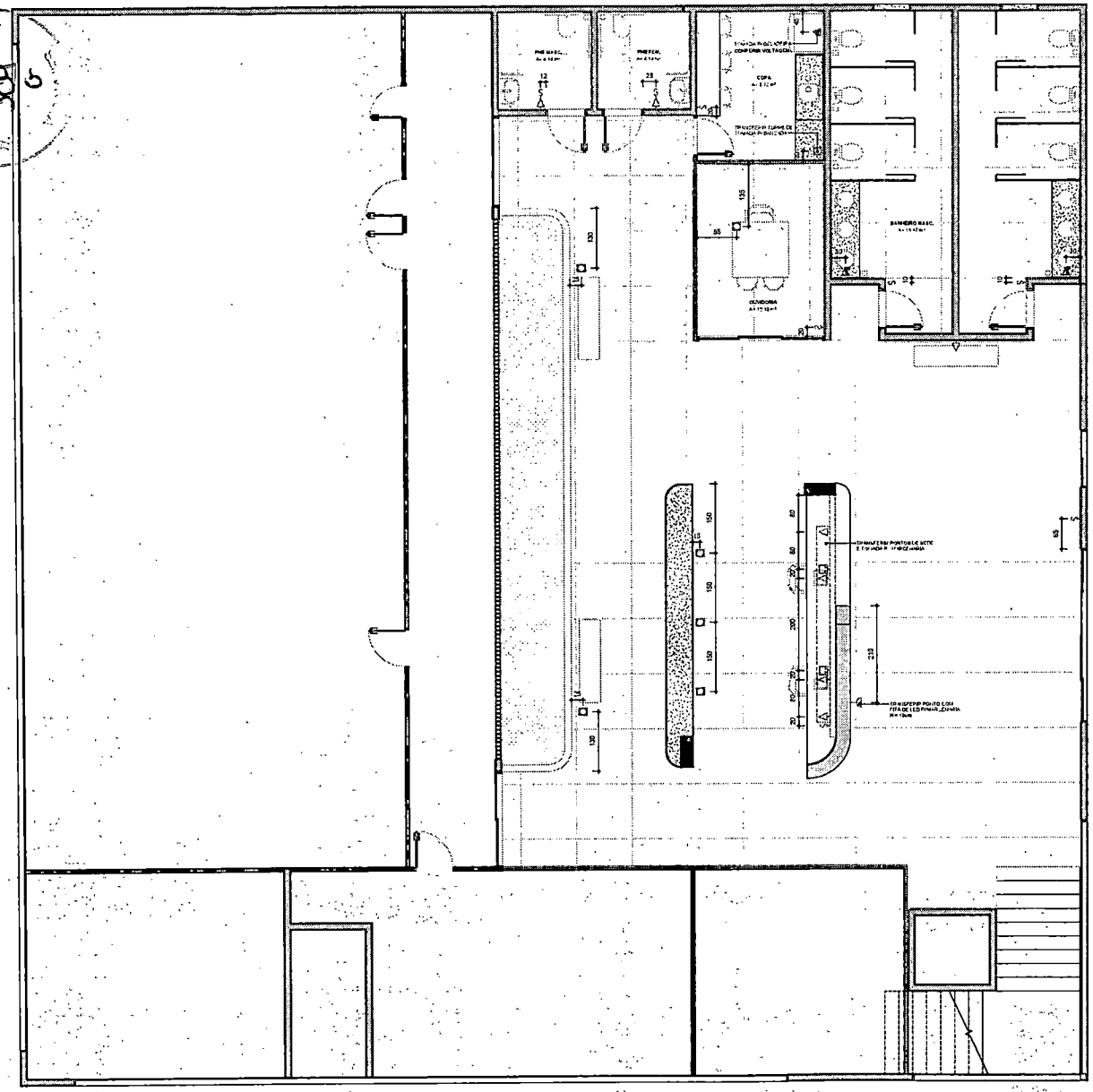
LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	ALTURA
	INTERRUPTOR MEDIO	H=110 cm
	TOMADA BAIXA	H=30 cm OU INDICADA
	TOMADA MÉDIA	H=110 cm OU INDICADA
	TOMADA MÉDIA DE 20A	H=110 cm OU INDICADA
	TOMADA AR CONDICIONADO	H=220 cm
	PONTO DE REDE BAIXO	H=30 cm
	PONTO BAIXO PARA ILUMINAÇÃO C/ FITA DE LED NA PAREDE (METRO LINEAR, LARGURA DA FITA DE LED)	INDICADA EM PLANTA
	TOMADA DE PISO	-

PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS - PLENARIA (TÉRREO)

21 /54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA: 1 : 50



PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS - RECEPÇÃO (TÉRREO)
1:50

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. ALTURAS INDICADAS CONSIDERANDO EIXO DOS PONTOS
2. PARA ACENDIMENTOS, VER A PLANTA DE ILUMINAÇÃO E ACENDIMENTOS
3. TODAS AS TOMADAS APARENTES DEVERÃO SER INSTALADAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL

MODIFICAÇÕES

PONTOS ACRESCENTADOS

LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS

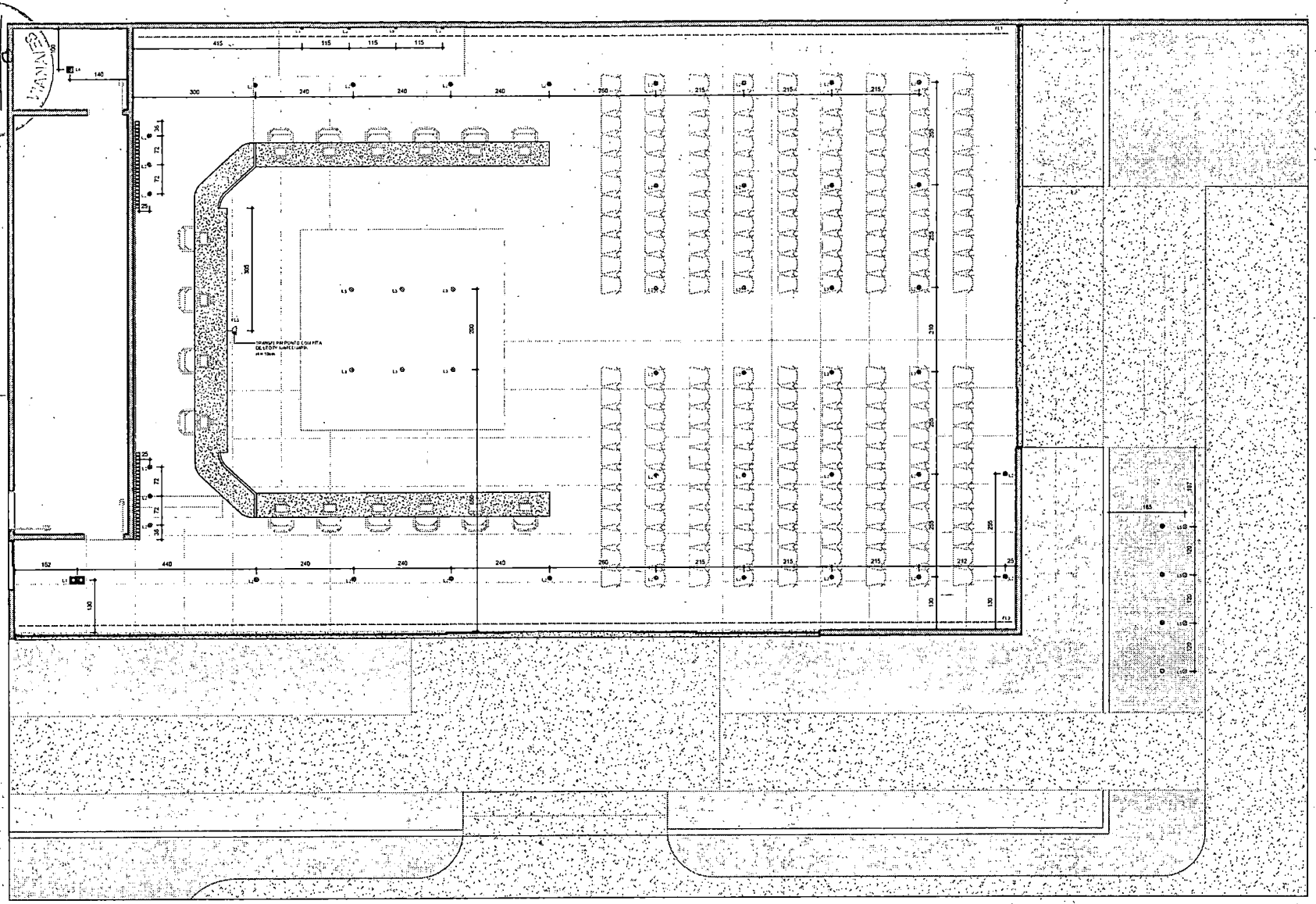
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	ALTURA
	INTERRUPTOR MÉDIO	H=110 cm
	TOMADA BAIXA	H=30 cm OU INDICADA
	TOMADA MÉDIA	H=110 cm OU INDICADA
	TOMADA MÉDIA DE 20A	H= 110 cm OU INDICADA
	TOMADA AR CONDICIONADO	H=220 cm
	PONTO DE REDE BAIXO	H=30 cm
	PONTO BAIXO PARA ILUMINAÇÃO EMBUTIDA DE LED NA PAREDE	INDICADA EM PLANTA
	TOMADA DE PISO	-

PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS - RECEPÇÃO (TÉRREO)

22/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1 : 50



PLANTA DE ILUMINAÇÃO - PLENARIA (TÉRREO)
1 : 50

MODIFICAÇÕES

PONTOS ACRESCENTADOS

LEGENDA DE PONTOS ELUMÍNICOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
	INTERRUPTOR
	PERFIL DE LED
	FITA DE LED PARA ILUMINAÇÃO NO CORTINEIRO
	BOX 2 PARO
	SPOT MR16
	SPOT MR16
	SPOT PISO
	BALIZADOR
	PONTO PARA ILUMINAÇÃO C/ FITA DE LED NA PAREDE
	PLACA DE LED 30x30 cm
	PLACA DE LED 15x15 cm
	PLAFON À DEFINIR

LEGENDA DE LUMINÁRIAS

CÓD.	MODELO	ACABAMENTO	FABRICANTE	QUANTIDADE
L1	BOX 2 PAR20 - C/ LED 3500K	-	A DEFINIR	1
L2	SPOT MR16 - C/ LED 4500K	-	A DEFINIR	48
L3	SPOT DE PISO	-	A DEFINIR	10
L4	PLACA DE LED 15X15CM - C/ LED 6000K	-	A DEFINIR	5
L5	PLACA DE LED 30X30CM - C/ LED 6000K	-	A DEFINIR	1
L6	PLAFON -	-	A DEFINIR	2
L7	PERFIL DE LED	-	A DEFINIR	11,70 m LINEARES
L8	BALIZADOR	-	A DEFINIR	4
L9	SPOT MR16 - C/ LED 4500K	-	A DEFINIR	3

LEGENDA DE FITAS DE LED

CÓD.	MODELO	FABRICANTE	TEMP. DE COR	AMBIENTE	TOTD (m)	VOLTAGEM	FONTES
FL1	FITA DE LED	STELLA	3000K	PLENARIA	21,60m	12V	2
FL2	FITA DE LED	STELLA	3000K	PLENARIA	24,55m	12V	2
FL3	FITA DE LED	STELLA	3000K	PLENARIA	23,45m	12V	2
FL4	FITA DE LED	STELLA	3000K	RECEPÇÃO	1,50m	12V	1
FL5	FITA DE LED	STELLA	3000K	BANHEIRO MASC.	7,00m	12V	1
FL6	FITA DE LED	STELLA	3000K	BANHEIRO FEMIN.	7,00m	12V	1

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

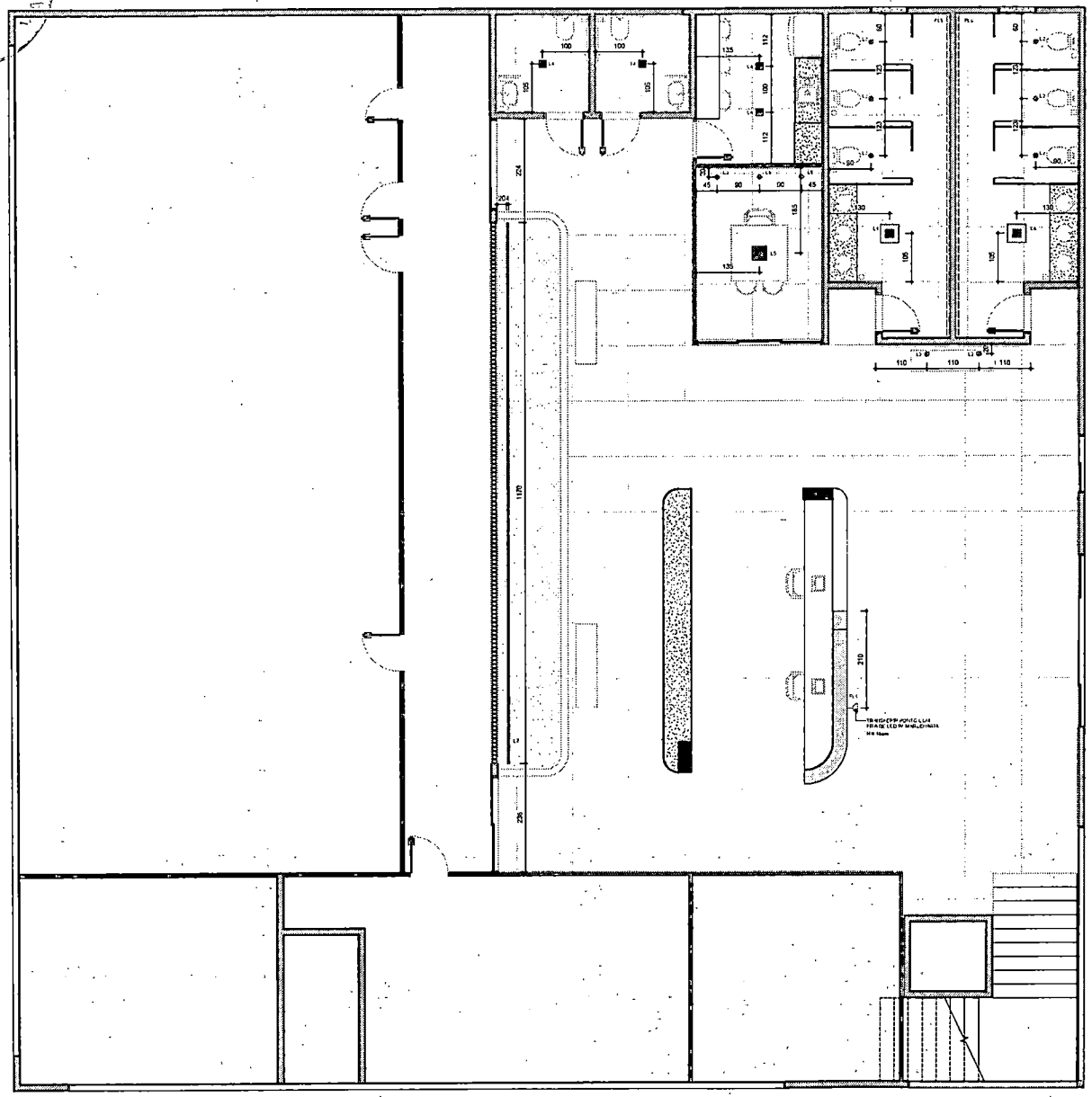
PLANTA DE ILUMINAÇÃO - PLENARIA (TÉRREO)

23/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA: 1 : 50

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Fl. 115
6



PLANTA DE ILUMINAÇÃO - RECEPÇÃO (TÉRREO)
1:50

MODIFICAÇÕES

PONTOS ACRESCENTADOS

LEGENDA DE PONTOS LUMINOSOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
	INTERRUPTOR
	PERFIL DE LED
	FITA DE LED PARA ILUMINAÇÃO NO CORTINEIRO
	BOX 2 PAR20
	SPOT MR16
	SPOT MR16
	SPOT PISO
	BALIZADOR
	PONTO PARA ILUMINAÇÃO C/ FITA DE LED NA PAREDE (EXEMPLO APENAS CHECAR DADOS ELETRICOS)
	PLACA DE LED 30x30 cm
	PLACA DE LED 15x15 cm
	PLAFON À DEFINIR

LEGENDA DE LUMINÁRIAS

CÓD.	MODELO	ACABAMENTO	FABRICANTE	QUANTIDADE
L1	BOX 2 PAR20 - C/ LED 3500K	-	A DEFINIR	1
L2	SPOT MR16 - C/ LED 4500K	-	A DEFINIR	45
L3	SPOT DE PISO	-	A DEFINIR	10
L4	PLACA DE LED 15X15CM - C/ LED 6000K	-	A DEFINIR	5
L5	PLACA DE LED 30X30CM - C/ LED 6000K	-	A DEFINIR	1
L6	PLAFON	-	A DEFINIR	2
L7	PERFIL DE LED	-	A DEFINIR	11,70 m LINEARES
L8	BALIZADOR	-	A DEFINIR	4
L9	SPOT MR16 - C/ LED 4500K	-	A DEFINIR	3

LEGENDA DE FITAS DE LED

CÓD.	MODELO	FABRICANTE	TEMP. DE COR	AMBIENTE	QTD (m)	VOLTAGEM	FONTES
FL1	FITA DE LED	STELLA	3000K	PLENÁRIA	31,00m	12V	2
	FITA DE LED	STELLA	3000K	PLENÁRIA	24,55m	12V	2
	FITA DE LED	STELLA	3000K	PLENÁRIA	23,45m	12V	2
	ITA DE LED	STELLA	3000K	RECEPÇÃO	1,65m	12V	1
	ITA DE LED	STELLA	3000K	BANHEIRO MASC.	7,00m	12V	1
	FITA DE LED	STELLA	3000K	BANHEIRO FEMIN.	7,00m	12V	1

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

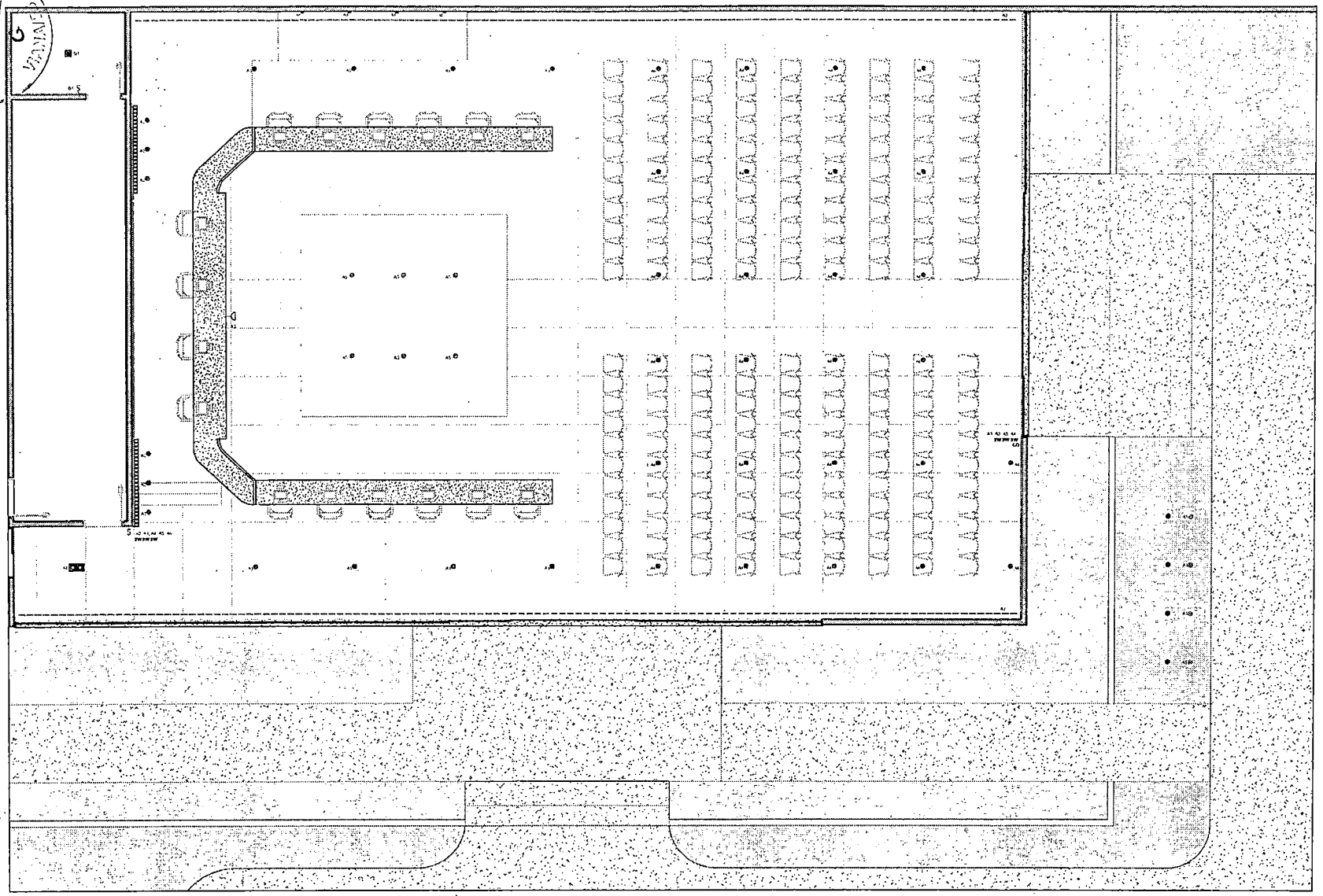
ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ILUMINAÇÃO - RECEPÇÃO (TÉRREO)

24/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA: 1 : 50



PLANTA DE ACENDIMENTO - PLENARIA (TÉRREO)
1 : 50

MODIFICAÇÕES
PONTOS ACRESCENTADOS

LEGENDA DE PONTOS LUMÍNICOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
	INTERRUPTOR
	PERFIL DE LED
	FITA DE LED PARA ILUMINAÇÃO NO CORTINEIRO
	BOX 2 PARDO
	SPOT MR16
	SPOT MR16
	SPOT PISO
	BALIZADOR
	PONTO PARA ILUMINAÇÃO C/ FITA DE LED NA PAREDE
	PLACA DE LED 30x30 cm
	PLACA DE LED 15x15 cm
	PLAFON A DEFINIR

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60 .

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

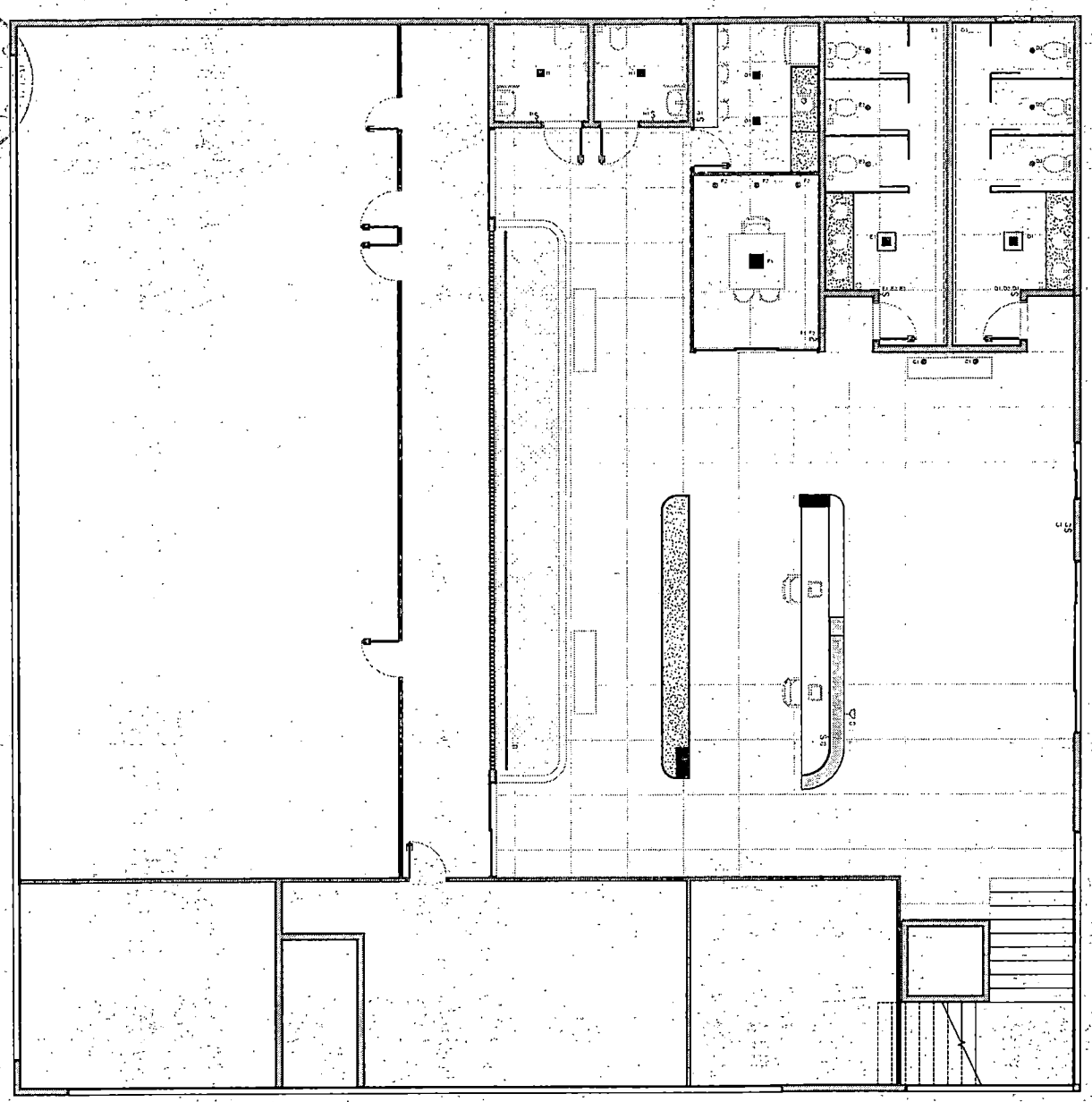
ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ACENDIMENTO - PLENARIA (TÉRREO)

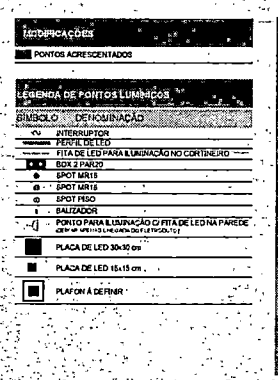
25/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1 : 50



PLANTA DE ACENDIMENTO - RECEPÇÃO (TÉRREO)
1:50



ARQUITETO RESP.TÉCNICO
NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

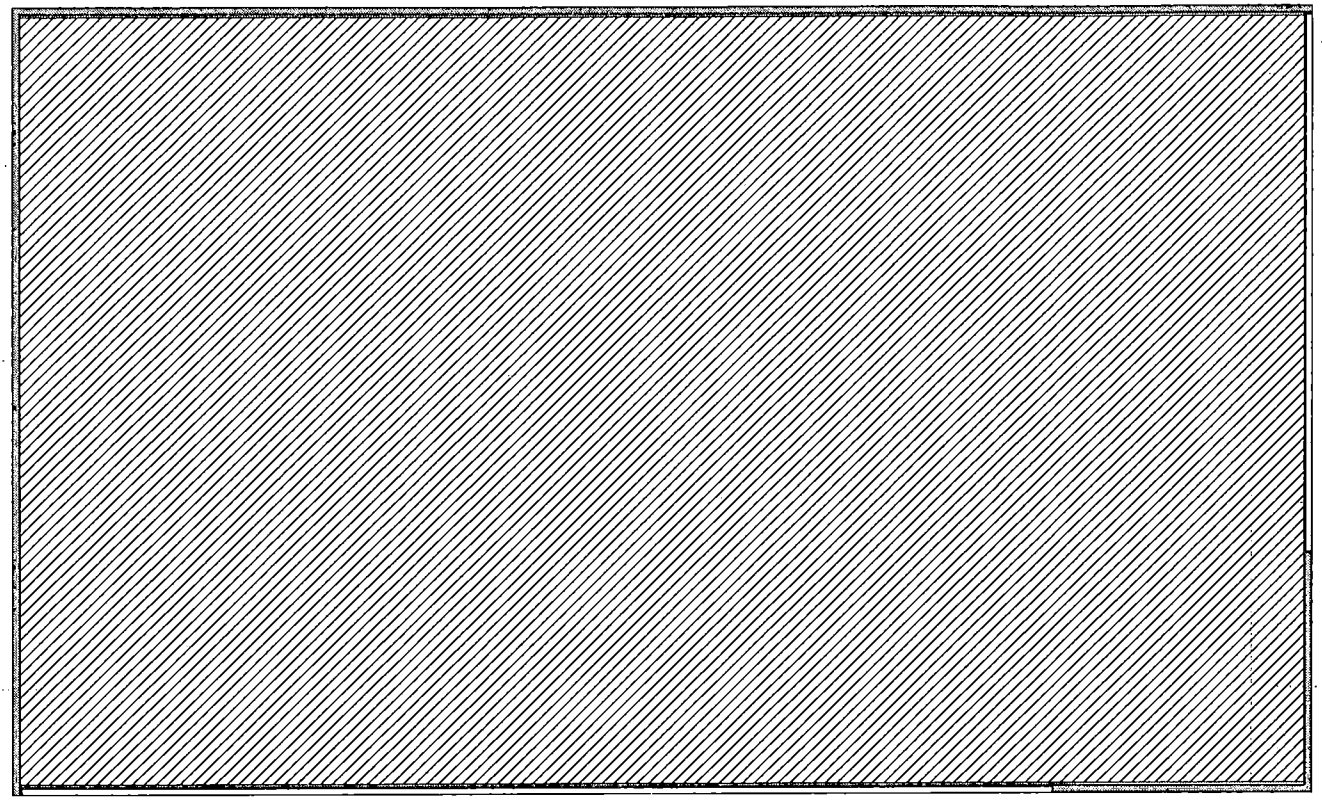
ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTA DE ACENDIMENTO - RECEPÇÃO (TÉRREO)

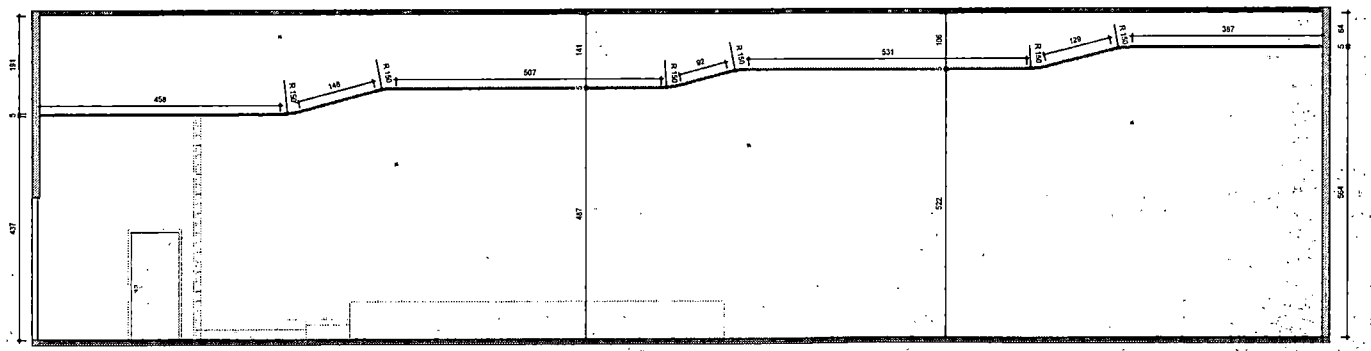
26/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA 1:50



PLENARIA - PLANTA DE FORRO
1 : 50



PLENARIA - CORTE 01
1 : 50

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

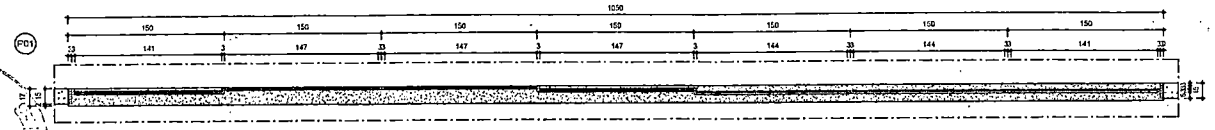
13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

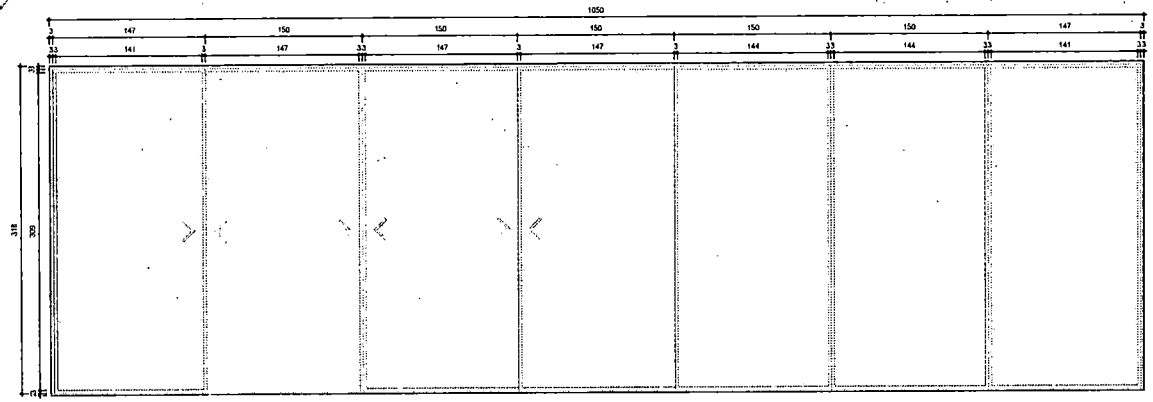
PLANTA DE GESSO

27 / 54

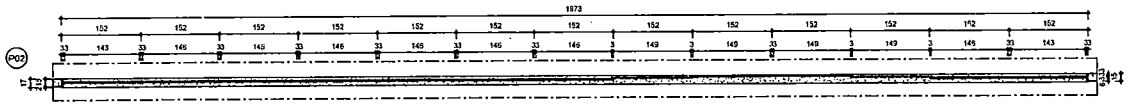
FORMATO DA FOLHA: A1
COLORIDA
ESCALA: 1 : 50



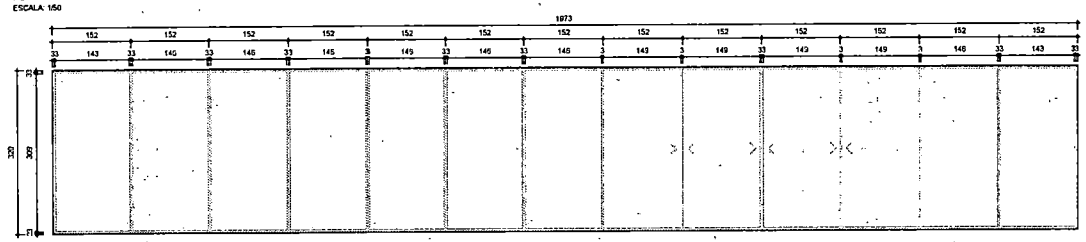
PLANTA BAIXA - P01
ESCALA: 1/25



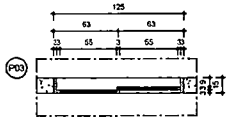
VISTA FRONTAL - PORTA DE CORRER (P01)
ESCALA: 1/25



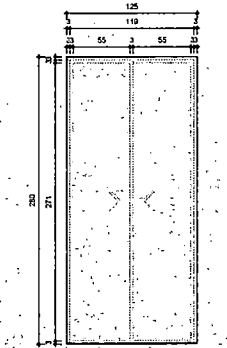
PLANTA BAIXA - P02
ESCALA: 1/50



VISTA FRONTAL - PORTA DE CORRER (P02)
ESCALA: 1/50



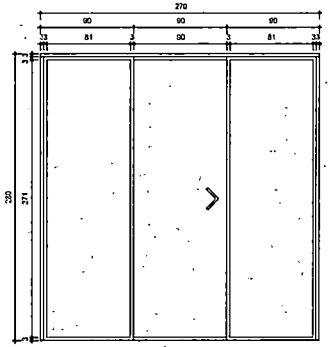
PLANTA BAIXA - P03
ESCALA: 1/25



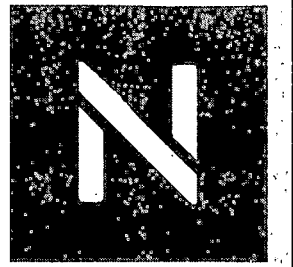
VISTA FRONTAL - PORTA DE CORRER (P03)
ESCALA: 1/25



PLANTA BAIXA - P07
ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - PORTA DE CORRER (P07)
ESCALA: 1/25



ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

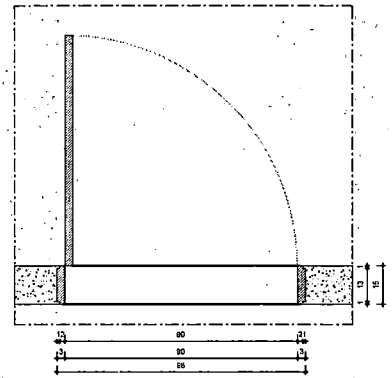
DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS

28/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

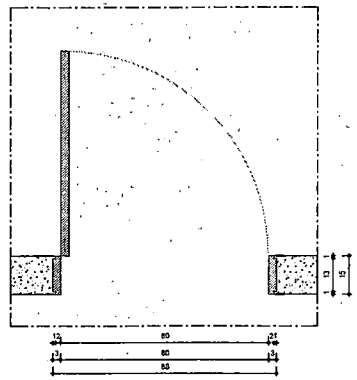
ESCALA: Como indicado

P04



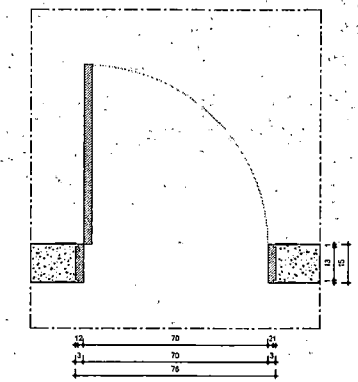
PLANTA BAIXA - P04
ESCALA: 1/25

P05

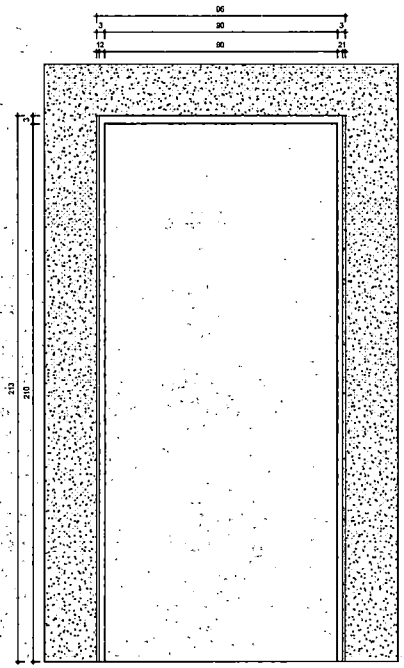


PLANTA BAIXA - P05
ESCALA: 1/25

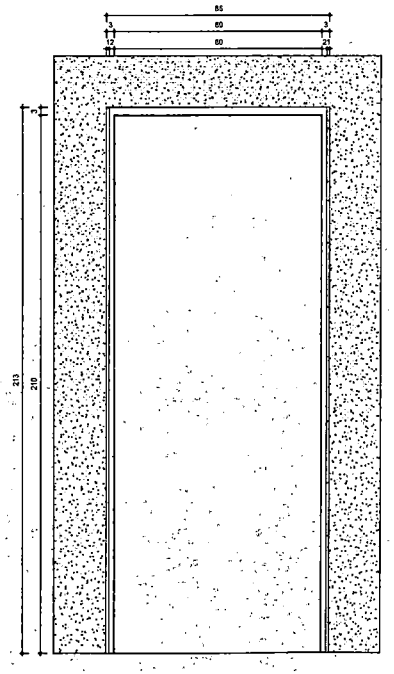
P06



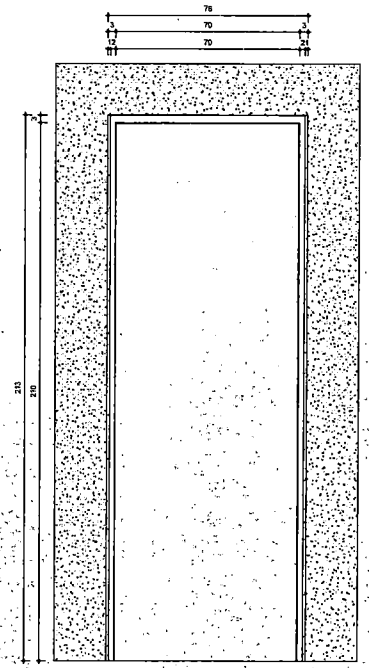
PLANTA BAIXA - P06
ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - PORTA DE ABRIR (P04)
ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - PORTA DE ABRIR (P05)
ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - PORTA DE ABRIR (P06)
ESCALA: 1/25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

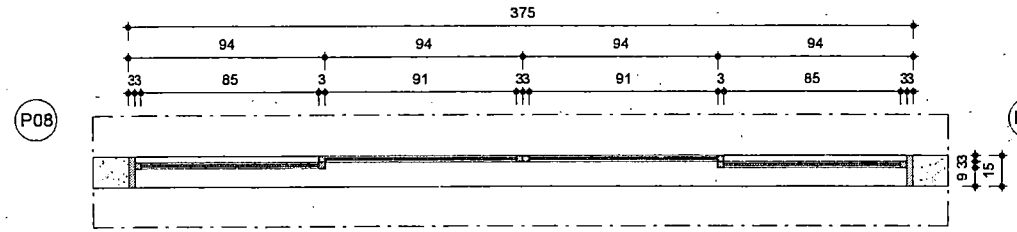
ORIENTAÇÕES GERAIS

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS

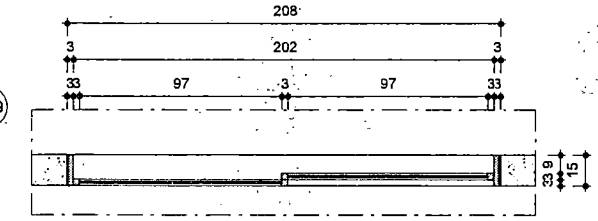
29 /54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

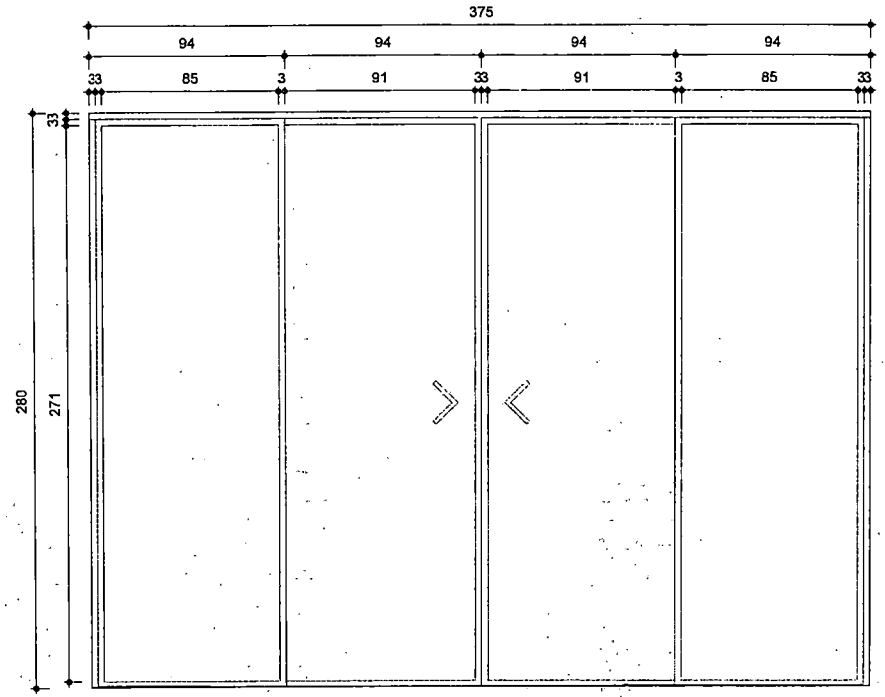
ESCALA 1 : 10



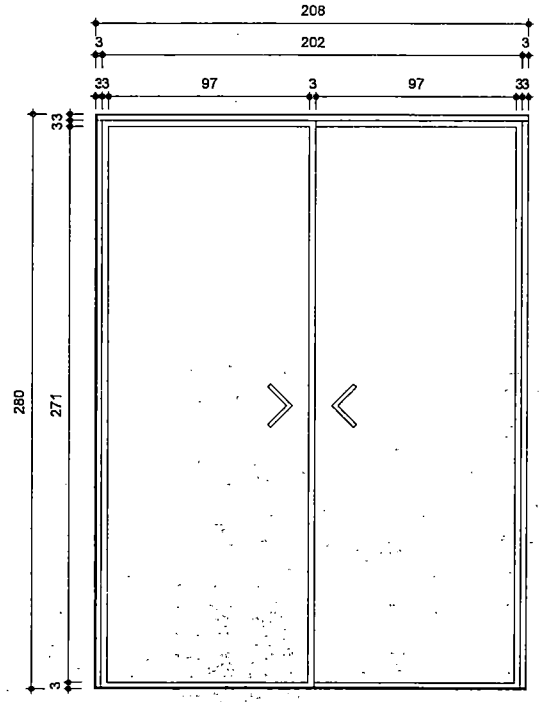
PLANTA BAIXA - P08
ESCALA: 1/25



PLANTA BAIXA - P09
ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - PORTA DE CORRER (P08)
ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - PORTA DE CORRER (P09)
ESCALA: 1/25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO
NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

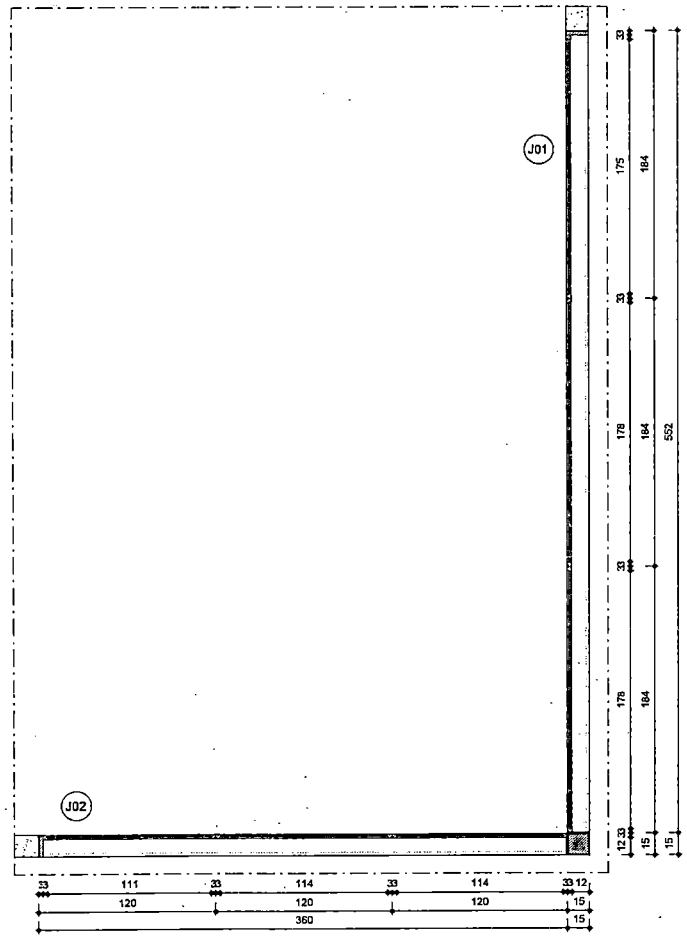
DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS

30 / 54

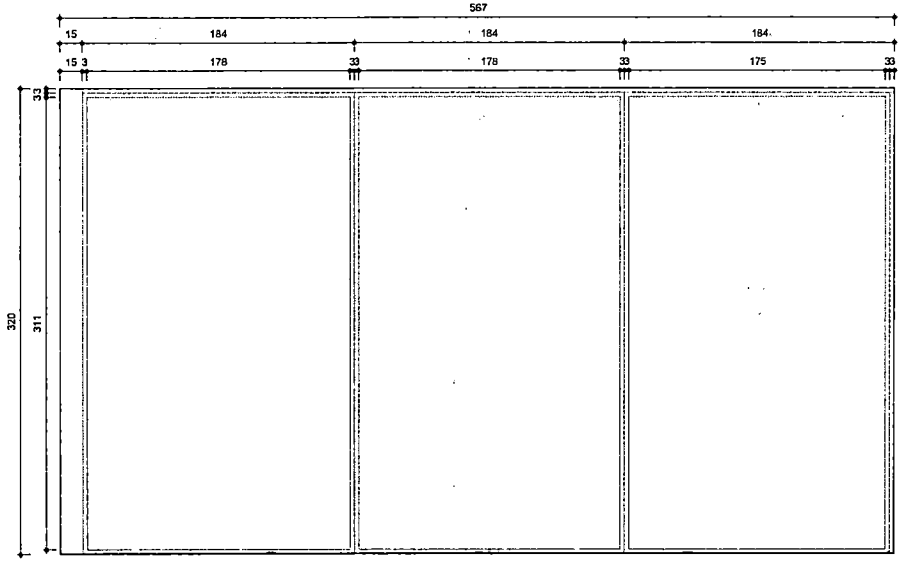
FORMATO DA FOLHA: A3 - COLORIDA

ESCALA 1:25

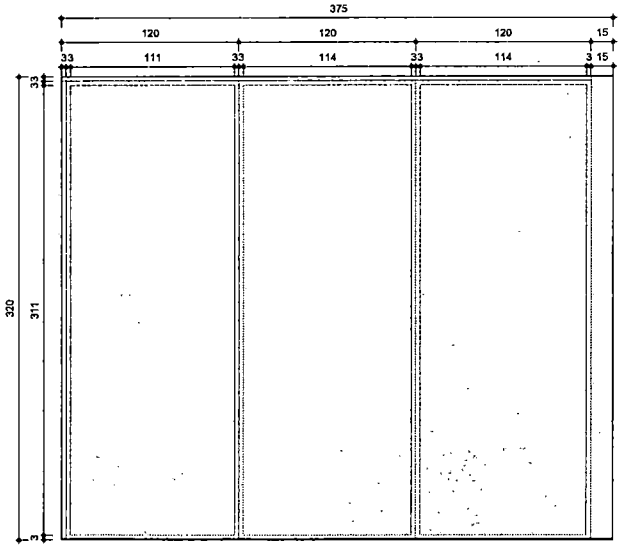
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
118
G



PLANTA BAIXA - J01
ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - JANELA FIXA (J01)
ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - JANELA FIXA (J02)
ESCALA: 1/25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO
NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

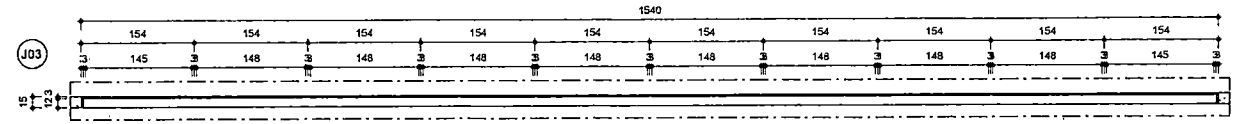
13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

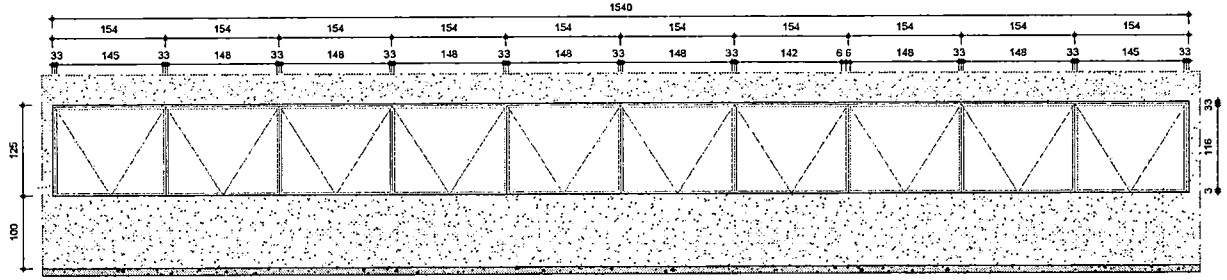
DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS

31 / 54

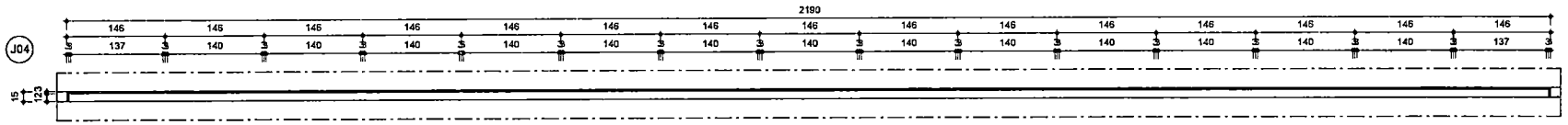
FORMATO DA FOLHA: A2 - COLORIDA
ESCALA 1:25



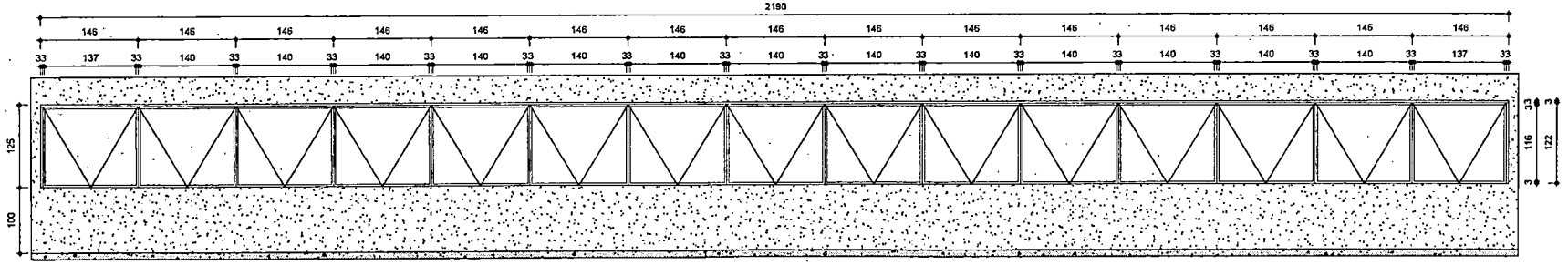
PLANTA BAIXA - J03
ESCALA: 1/50



VISTA FRONTAL - PORTA DE CORRER (J03)
ESCALA: 1/50



PLANTA BAIXA - J04
ESCALA: 1/50



VISTA FRONTAL - PORTA DE CORRER (J04)
ESCALA: 1/50

ARQUITETO RESP.TÉCNICO
NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3665 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
Gil. MELLO

13/06/2023

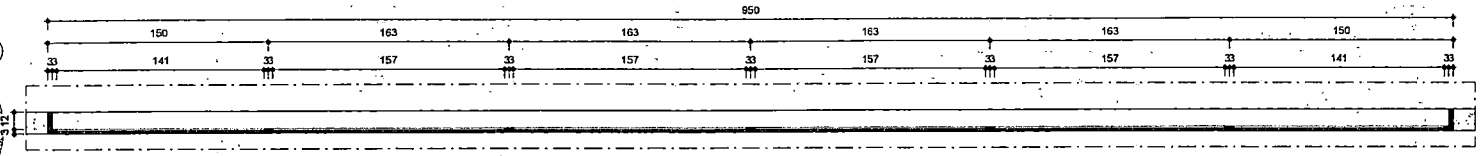
ORIENTAÇÕES GERAIS

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS

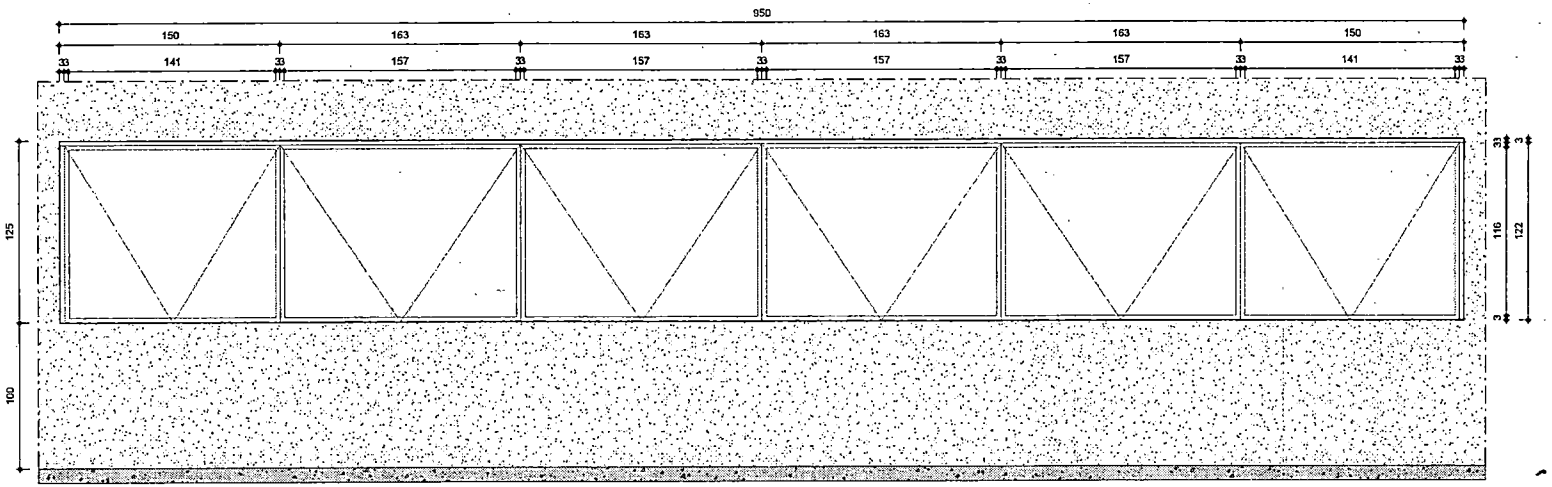
32 / 54

FORMATO DA FOLHA: A3
COLORIDA

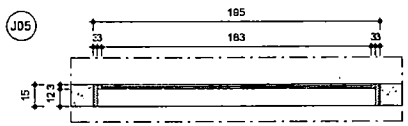
ESCALA: 1:50



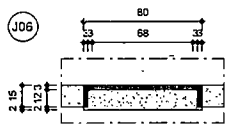
PLANTA BAIXA - J07
ESCALA: 1/25



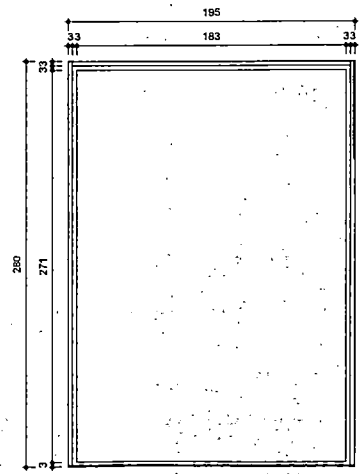
VISTA FRONTAL - JANELA BASCULANTE (J07)
ESCALA: 1/25



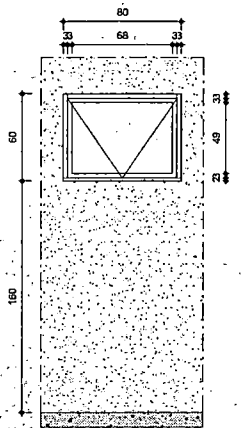
PLANTA BAIXA - J05
ESCALA: 1/25



PLANTA BAIXA - J06
ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - JANELA FIXA (J05)
ESCALA: 1/25



FRONTAL - JANELA BASCULANTE (J06)
A: 1/25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO
NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 30651 - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

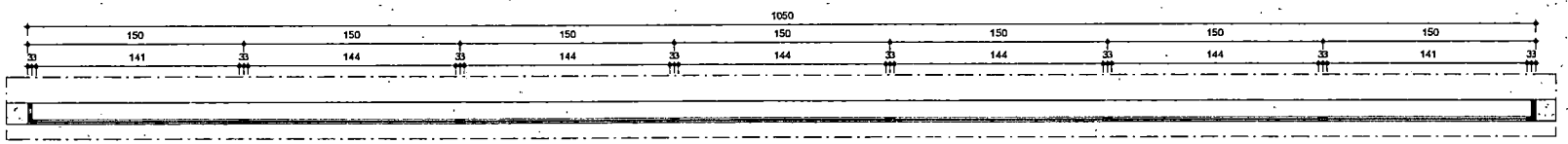
DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS

33 / 64

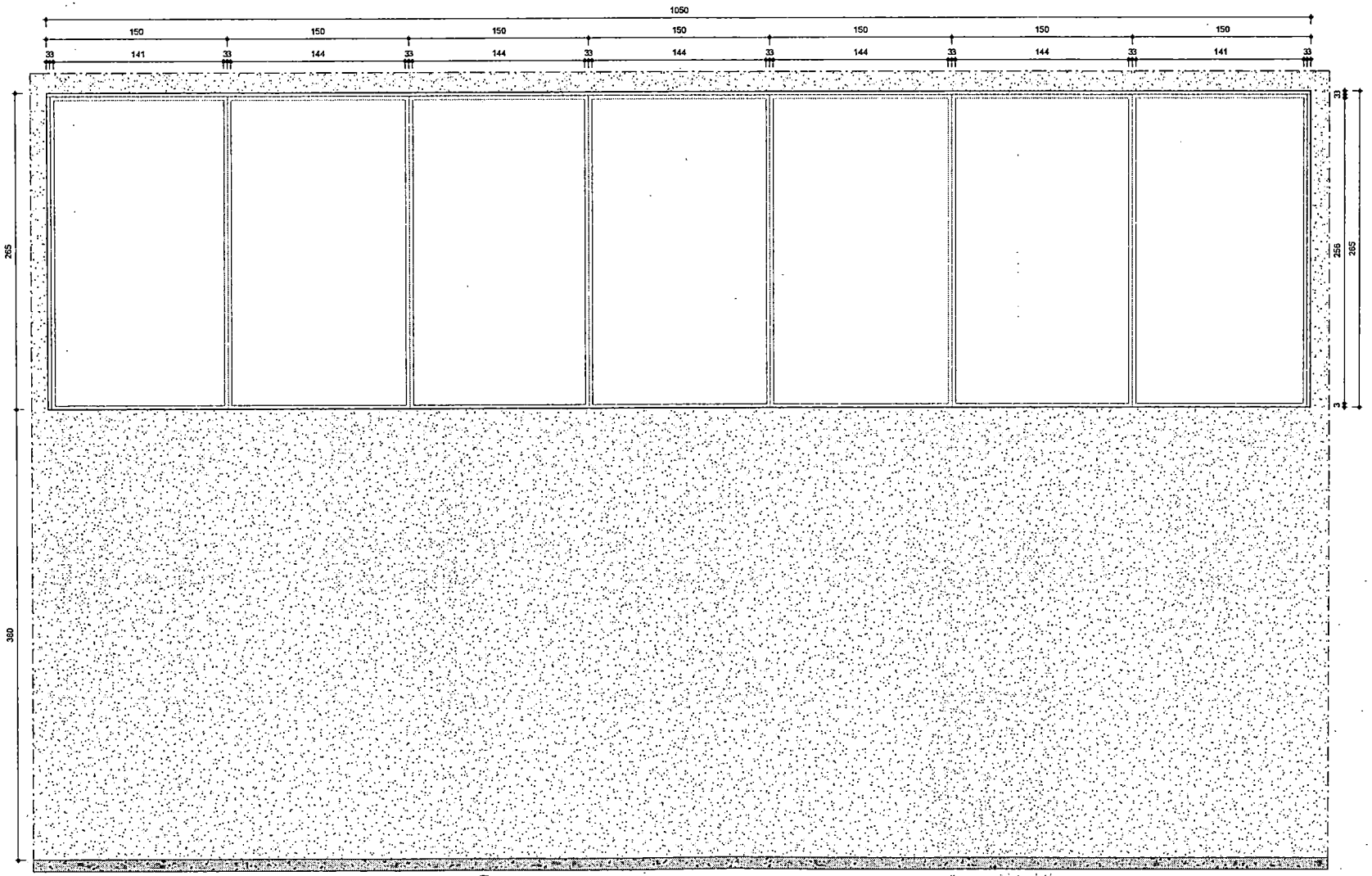
FORMATO DA FOLHA: A2 - COLORIDA

ESCALA 1:25

J08



PLANTA BAIXA - J08
ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - JANELA FIXA (J08)
ESCALA: 1/25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO
NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A 1 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

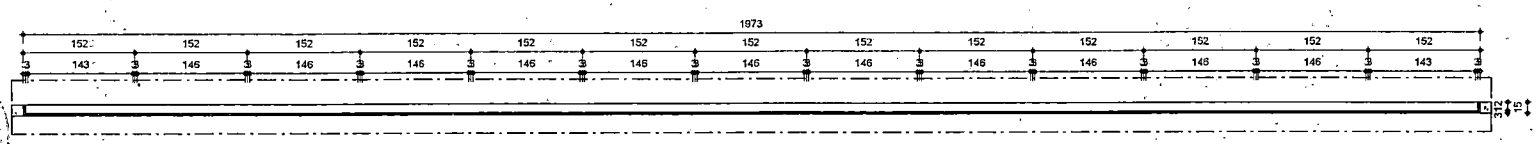
ORIENTAÇÕES GERAIS

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS

34 / 54

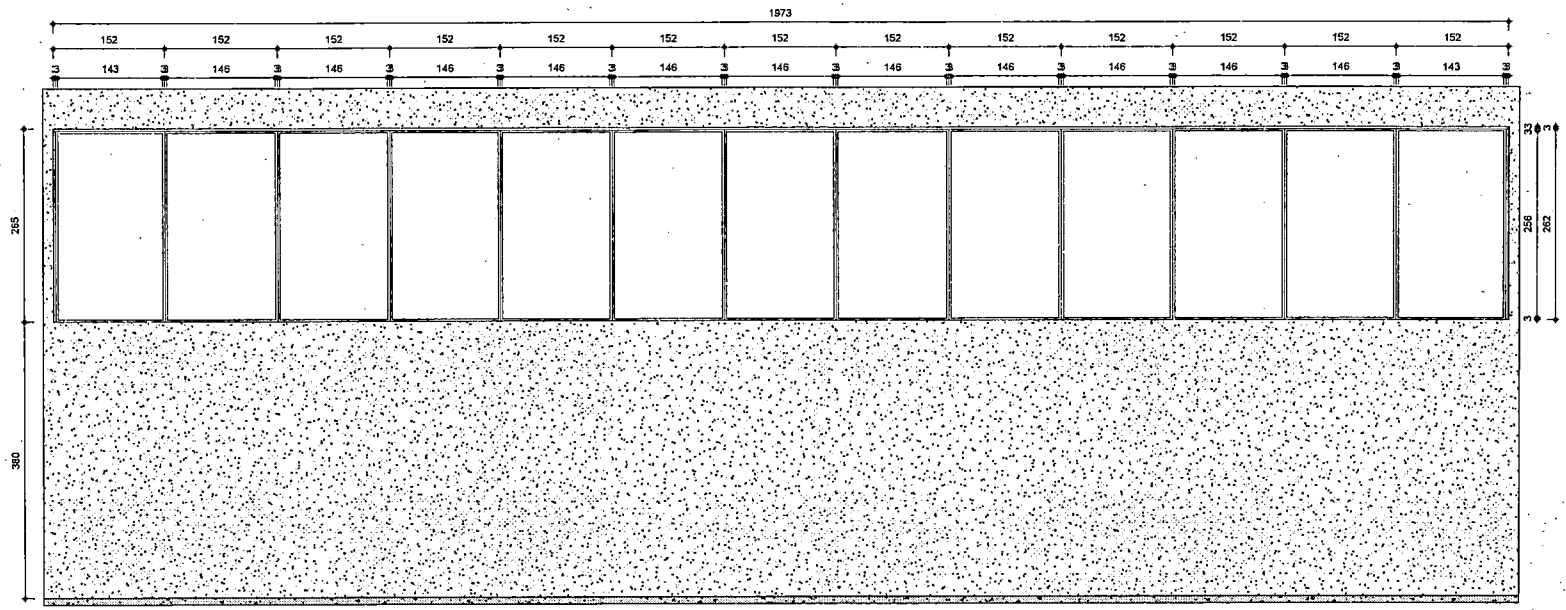
FORMATO DA FOLHA: A2 - COLORIDA

ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA - J09

ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - JANELA FIXA (J09)

ESCALA: 1/25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

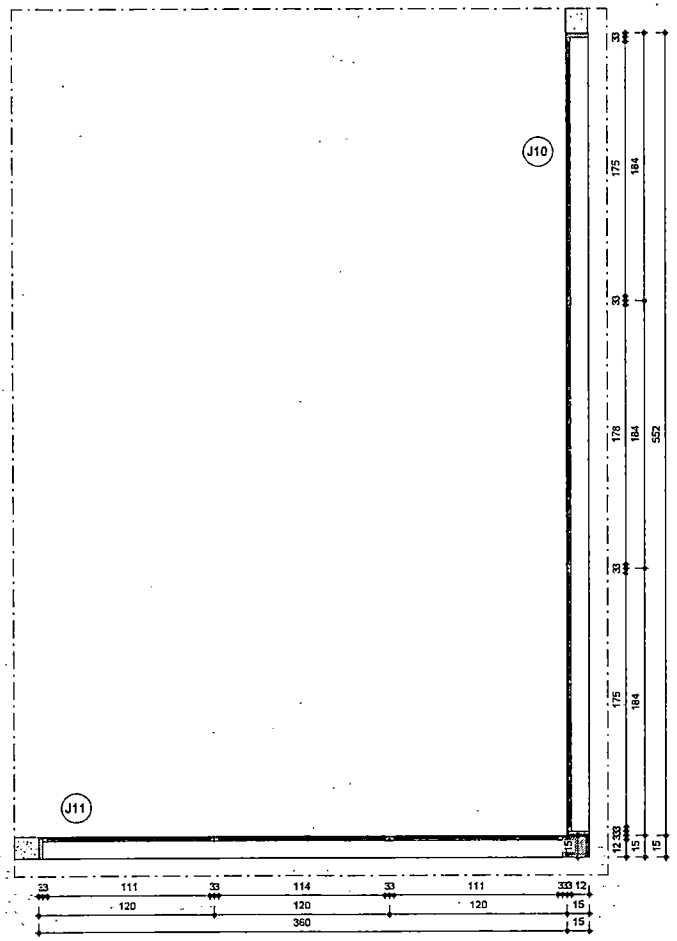
ORIENTAÇÕES GERAIS

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS

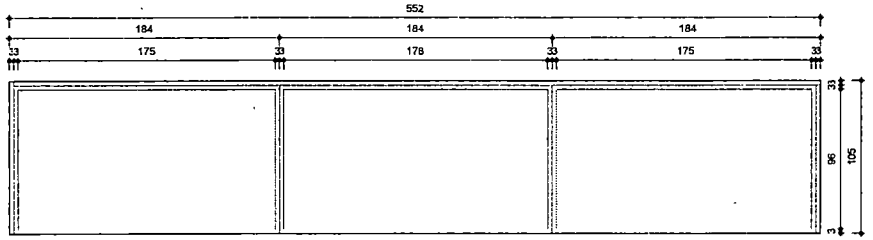
35 / 54

FORMATO DA FOLHA: A2
COLORIDA

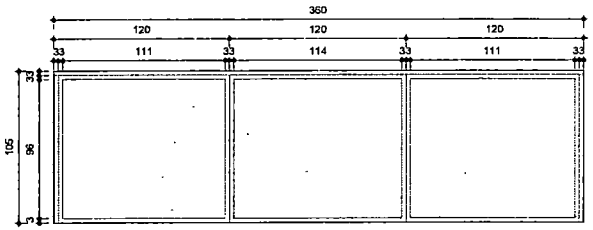
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA - J01
ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - JANELA FIXA (J10)
ESCALA: 1/25



VISTA FRONTAL - JANELA FIXA (J11)
ESCALA: 1/25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO
NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A | 30651 - 60

Nome do projeto
CÂMARA
Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS

36 / 54

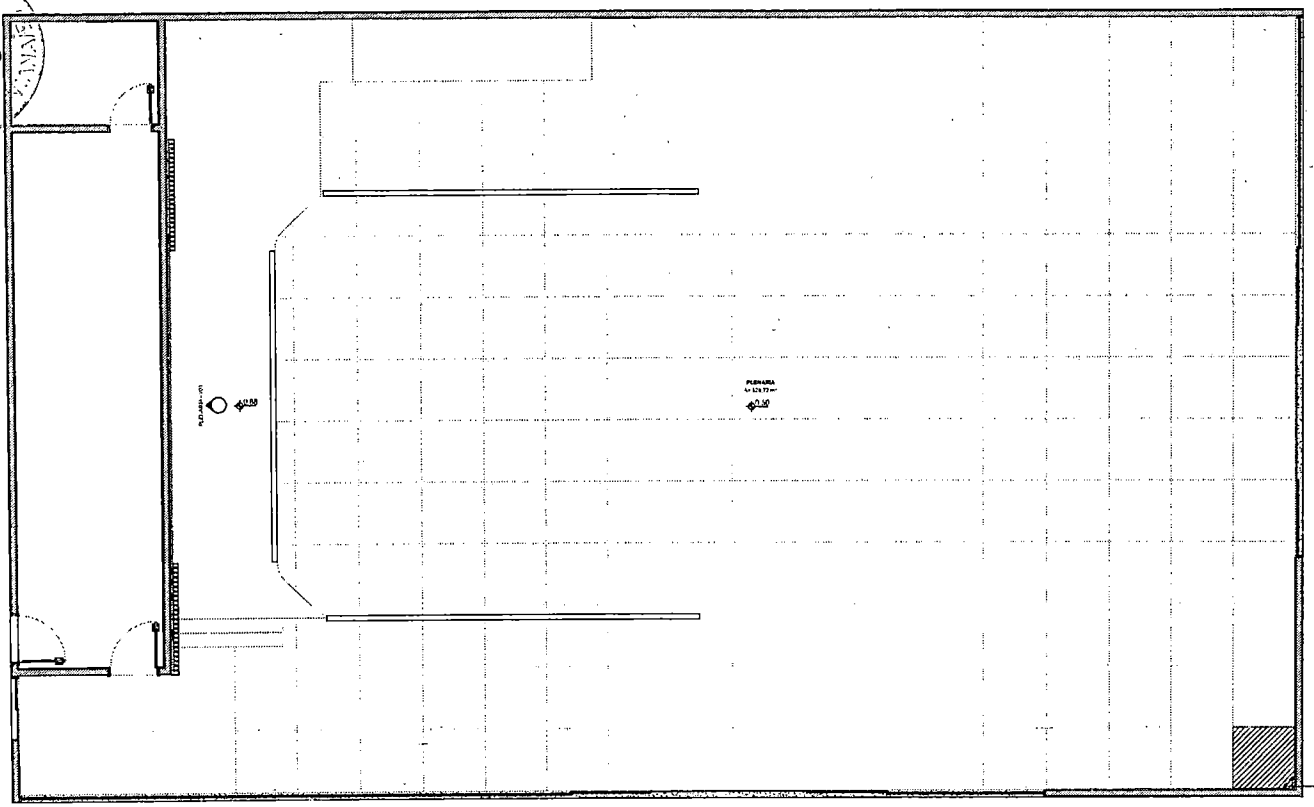
FORMATO DA FOLHA: A2 - COLORIDA
ESCALA: 1:25

NATAN BUENO

ARQUITETOS

DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS

CÂMARA



PLANTA DE PAGINAÇÃO - PLENARIA (TÉRREO)
1:50

QUANTITATIVO DE REVESTIMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
PORCELANATO ESMALTADO [illegible]	[illegible]

GRÁFICOS	
	[illegible]
	[illegible]

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

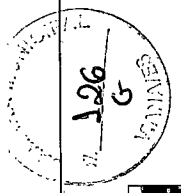
ORIENTAÇÕES GERAIS

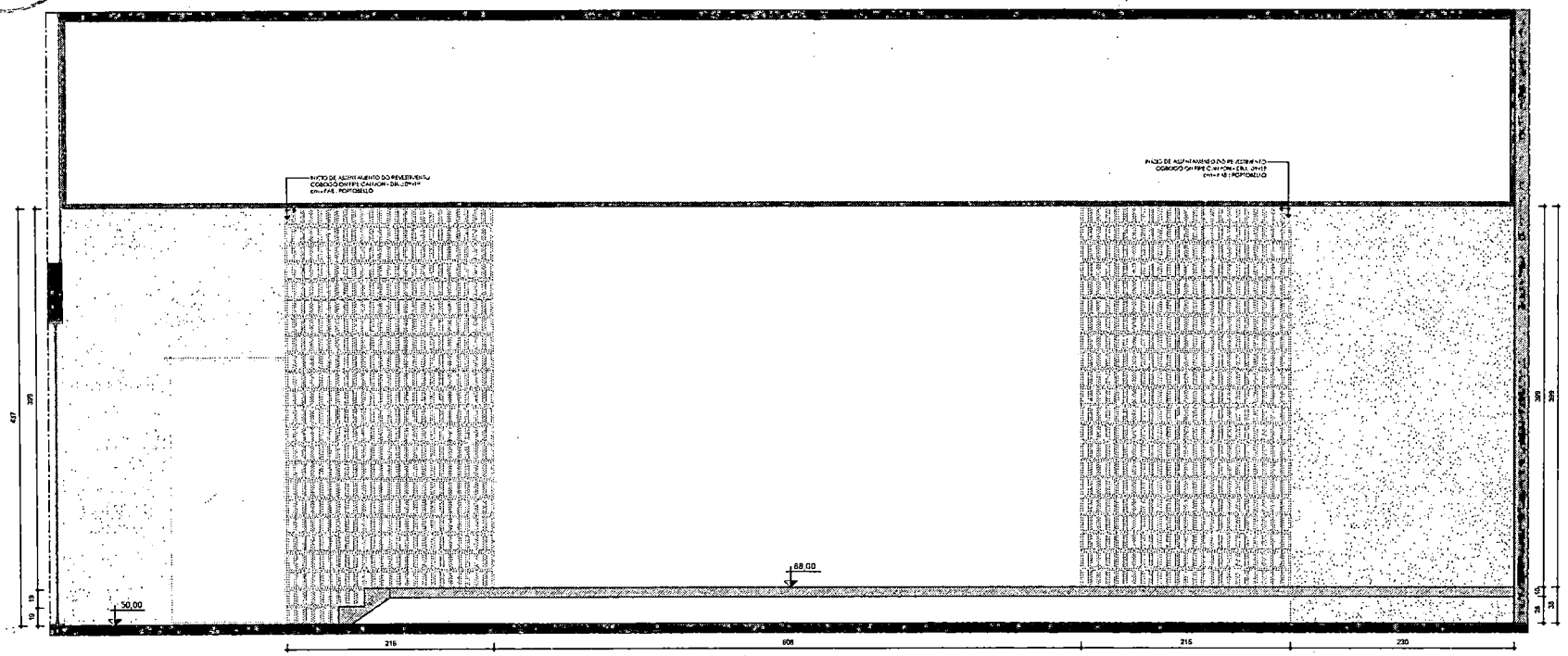
PAGINAÇÃO DE PISO - PLENARIA (TÉRREO)

37 /54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA: 1 : 50





PLENARIA - V01
1:25

QUANTITATIVO DE REVESTIMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

GRÁFICOS	
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

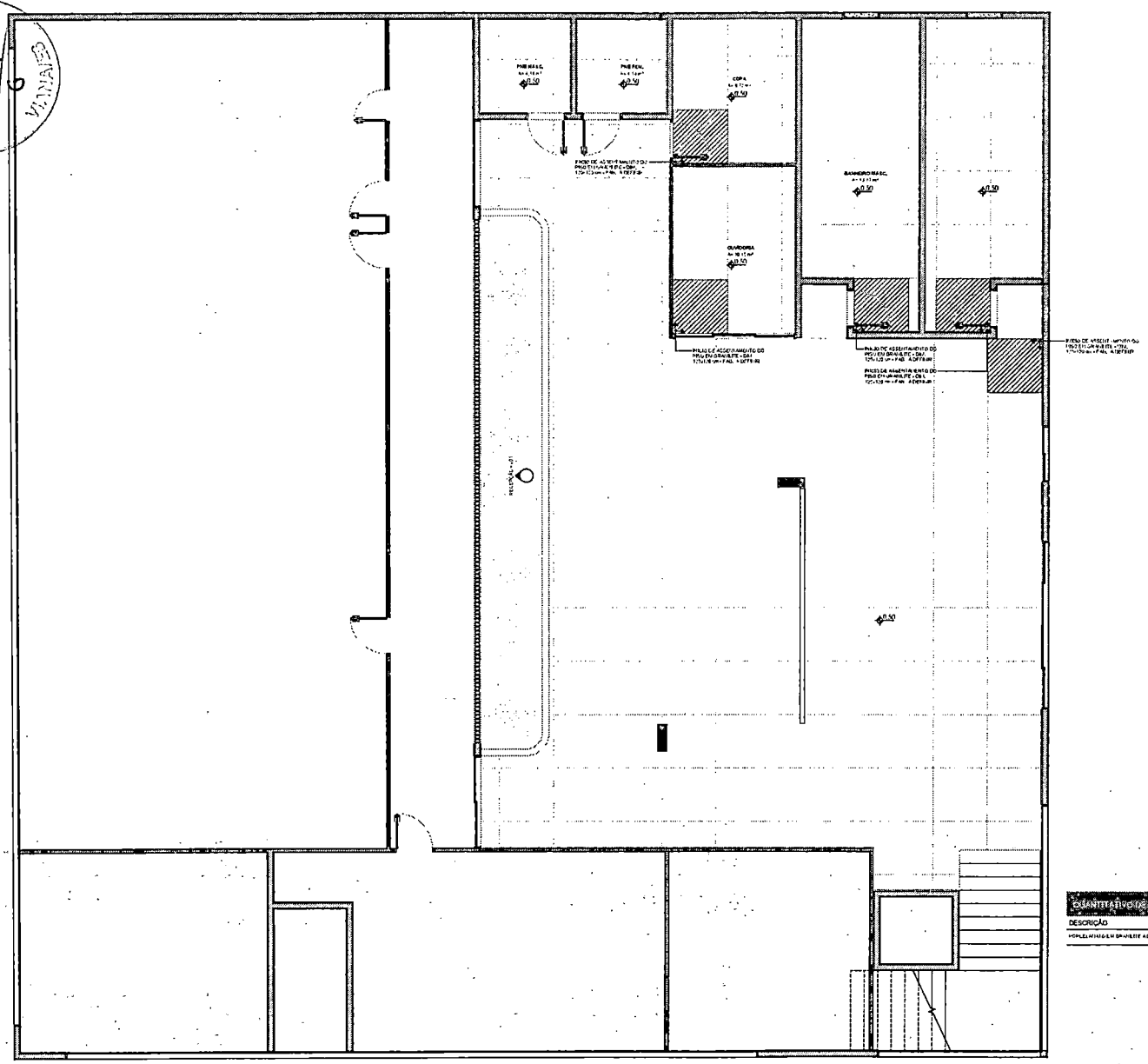
ORIENTAÇÕES GERAIS

PAGINAÇÃO DE PISO - PLENARIA (TÉRREO)

38/54

FORMATO DA FOLHA A1 - COLORIDA

ESCALA Como indicado



PLANTA DE PAGINAÇÃO - RECEPÇÃO (TÉRREO)
1:50

QUANTITATIVO DE REVESTIMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO

GRÁFICOS

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

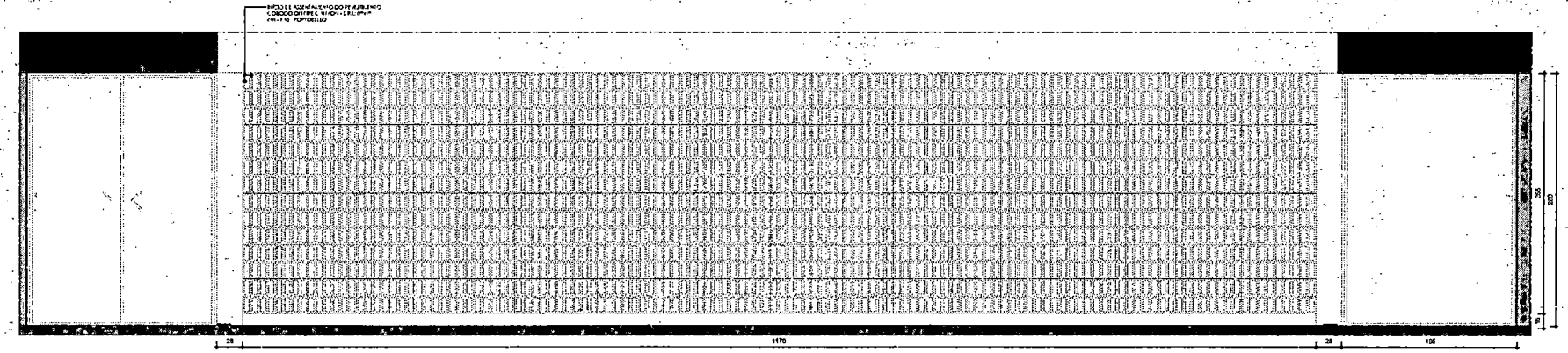
PAGINAÇÃO DE PISO - RECEPÇÃO (TÉRREO)

39 /54

FORMATO DA FOLHA A1 - COLORIDA

ESCALA 1:50

CÂMARA MUNICIPAL
122
G



RECEPÇÃO - V01
1:35

QUANTITATIVO DE REVESTIMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

GRÁFICOS	
	[illegible]
	[illegible]

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

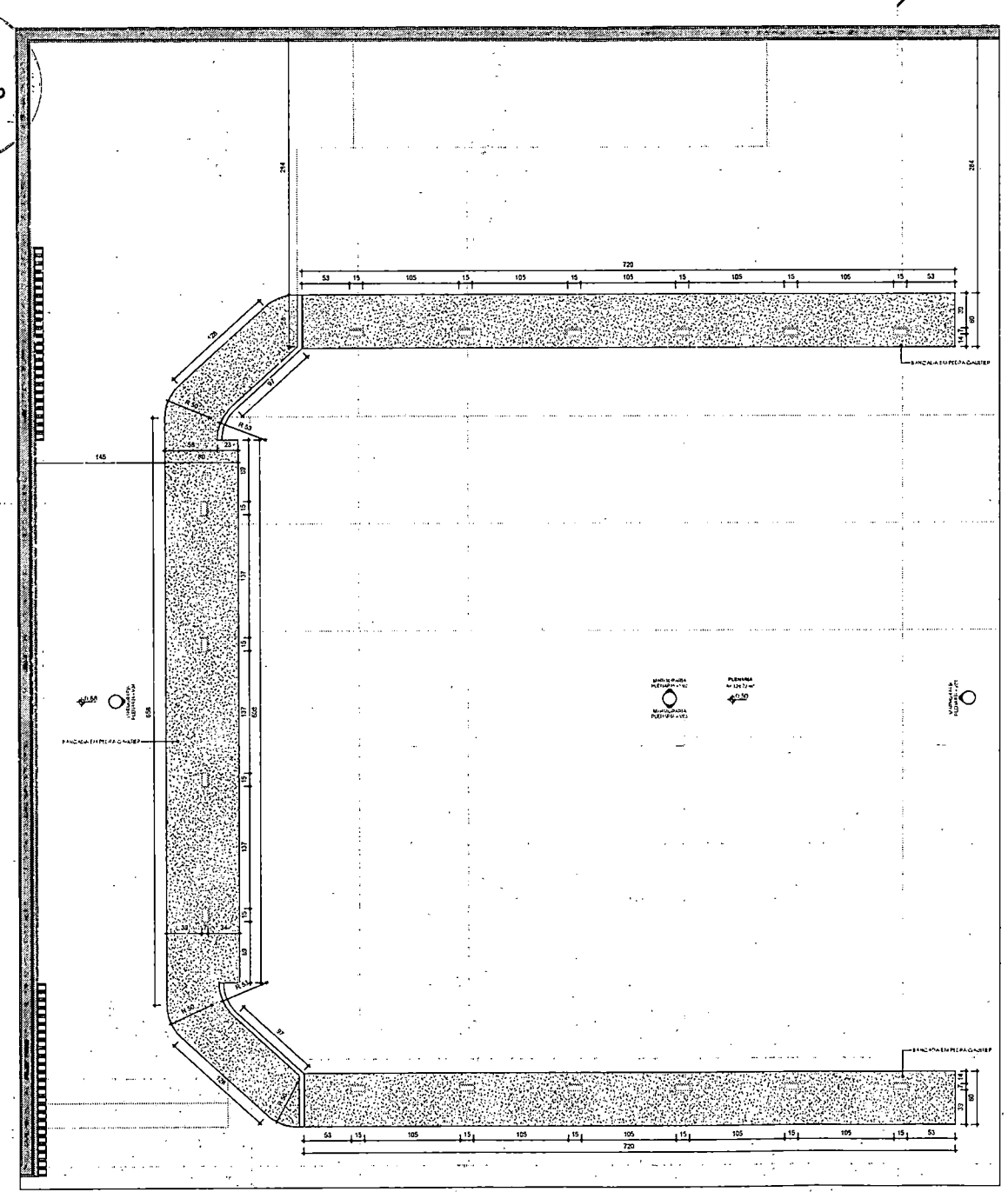
ORIENTAÇÕES GERAIS

PAGINAÇÃO DE PISO - RECEPÇÃO (TÉRREO)

40 /54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA Como indicado



MARMORARIA PLENARIA - PLANTA BAIXA
1:25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARMORARIA.

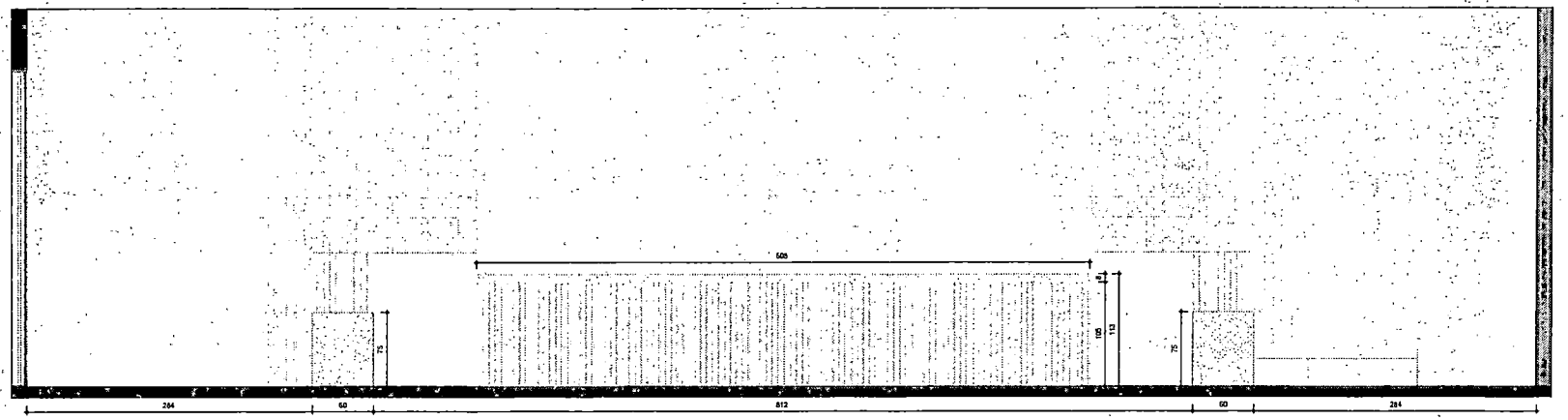
2. CONFERIR MEDIDAS DE ESQUADRIAS ADQUIRIDOS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARMORARIA.

DETALHAMENTO DE PEDRA E BANCADA - PLENARIA (TÉRREO)

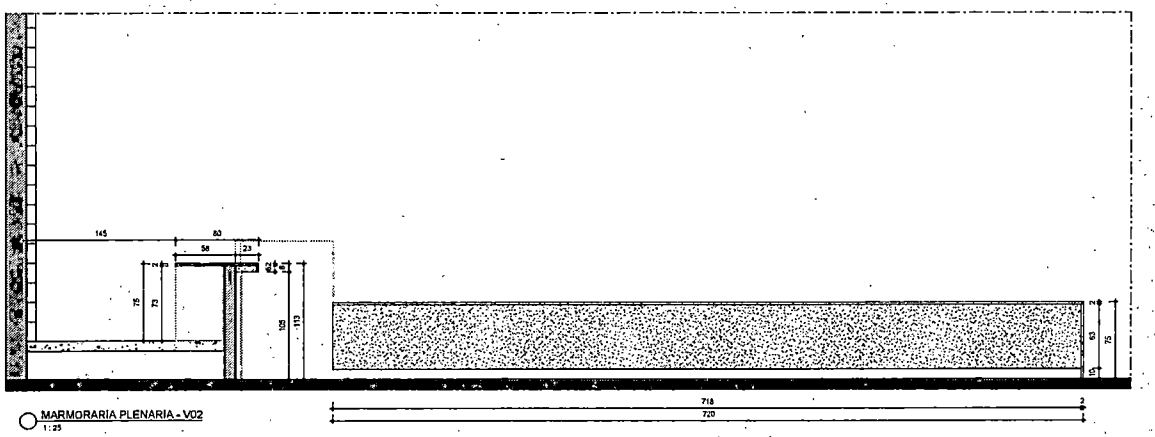
41/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

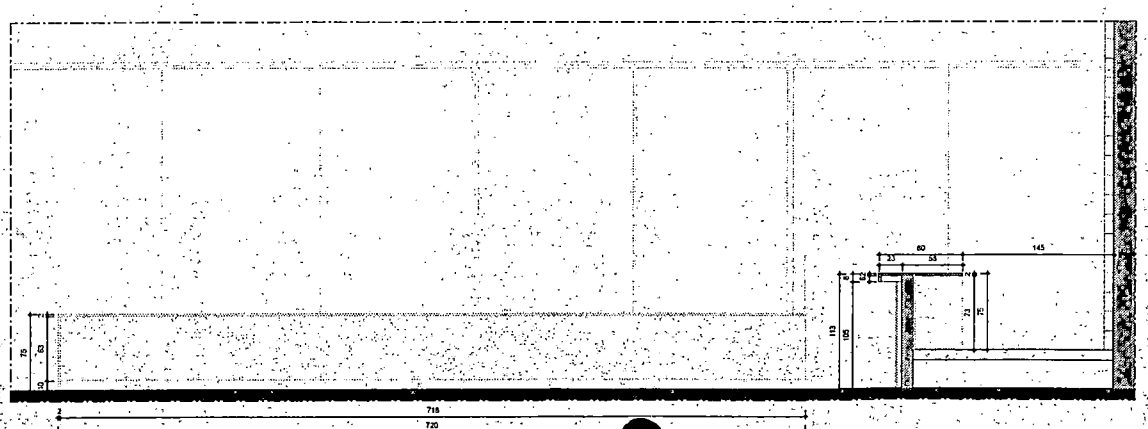
ESCALA: Como Indicado



MARMORARIA PLENARIA - V01
1:25



MARMORARIA PLENARIA - V02
1:25



MARMORARIA PLENARIA - V03
1:25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARMORARIA.

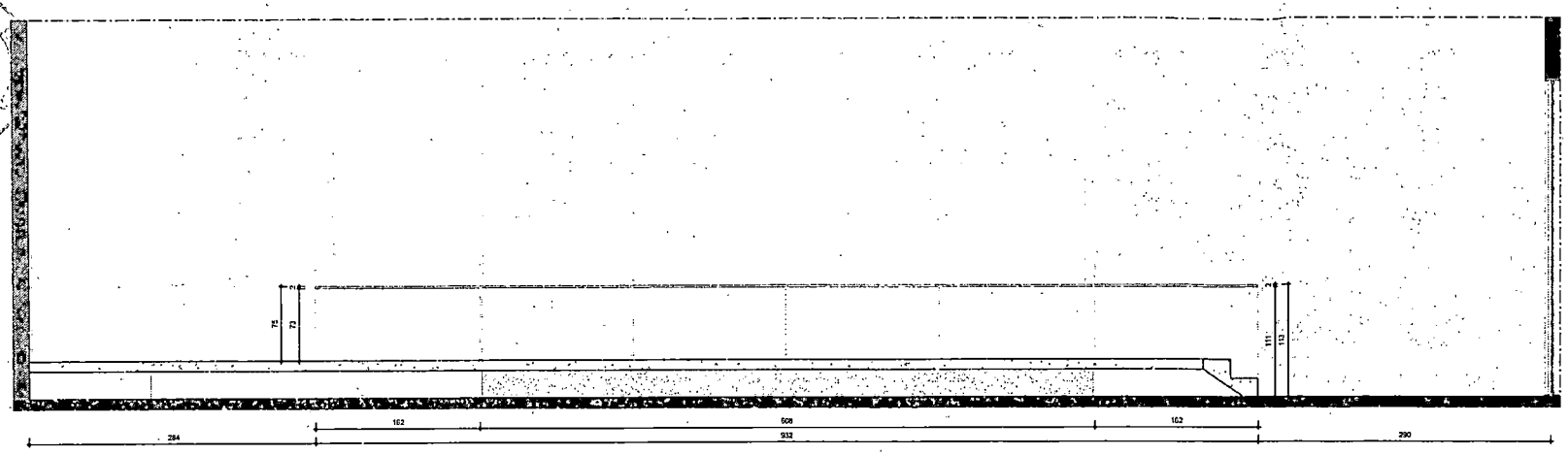
2. CASO HAJA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS NÃO PREVISTOS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARMORARIA.

DETALHAMENTO DE PEDRA E BANCADA - PLENARIA (TÉRREO)

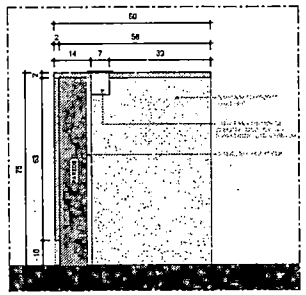
42/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

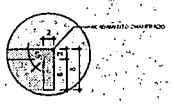
ESCALA: Como indicado



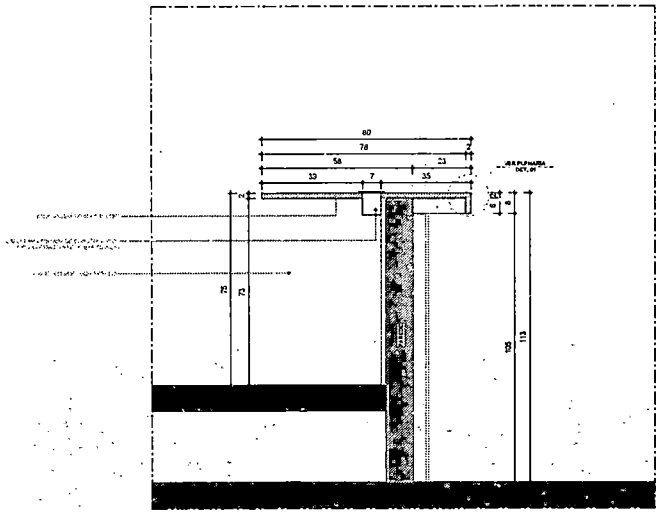
MARMORARIA PLENARIA - VD4
1:25



MARMORARIA PLENARIA - CORTE 01
1:10



MARMORARIA PLENARIA - DET. 01
1:5



MARMORARIA PLENARIA - CORTE 02
1:10

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARMORARIA.

2. CONFERIR MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ANTES DA EMISSÃO DA MARMORARIA

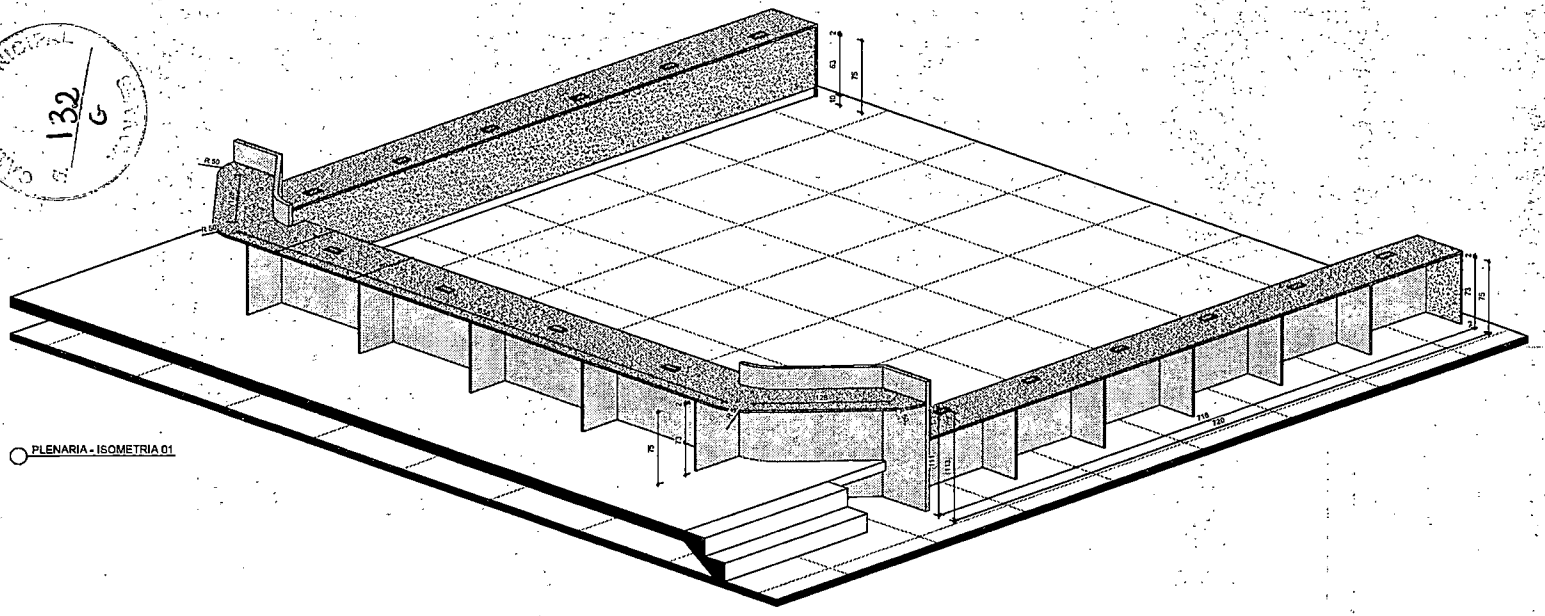
DETALHAMENTO DE PEDRA E BANCADA - PLENARIA (TÉRREO)

43/54

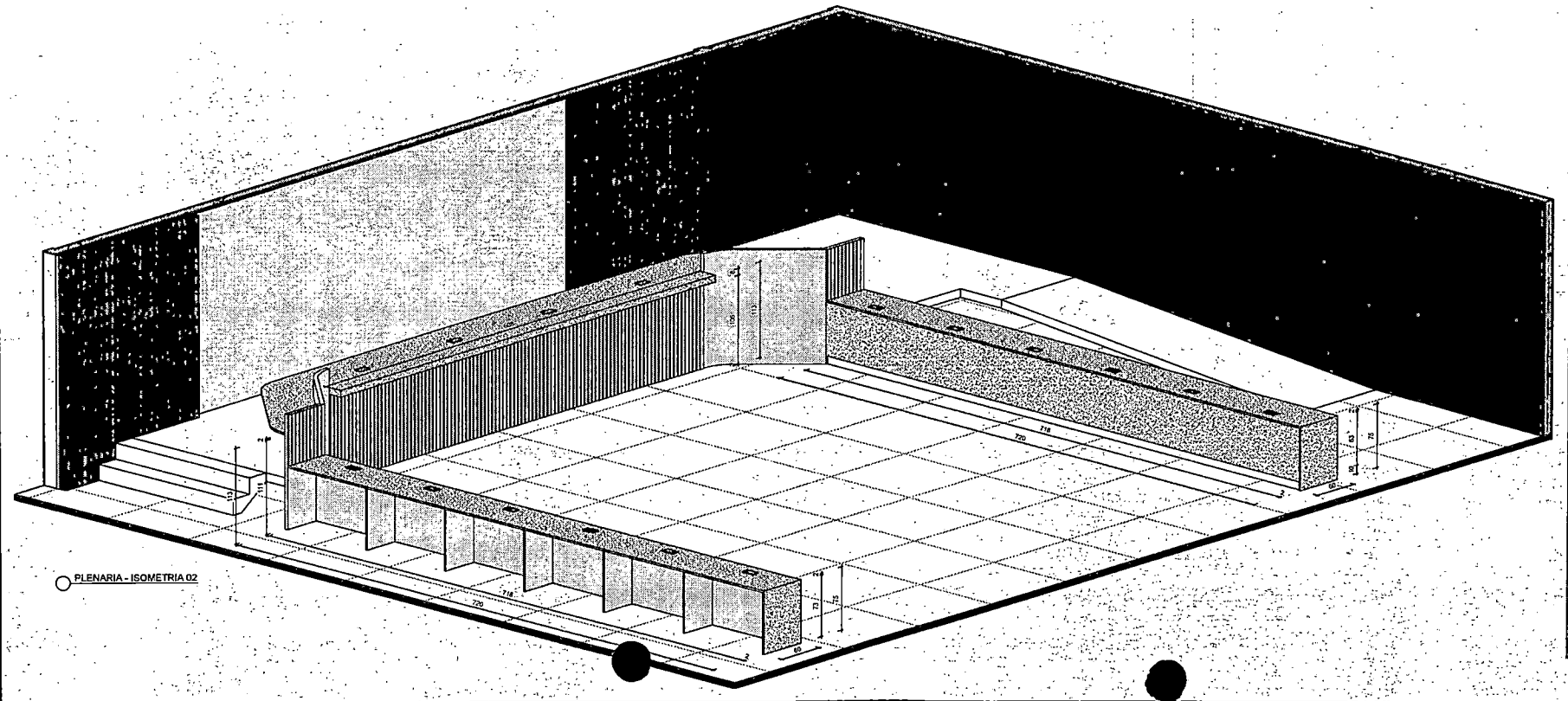
FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA: Como Indicado

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 132
G



PLENARIA - ISOMETRIA 01



PLENARIA - ISOMETRIA 02

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

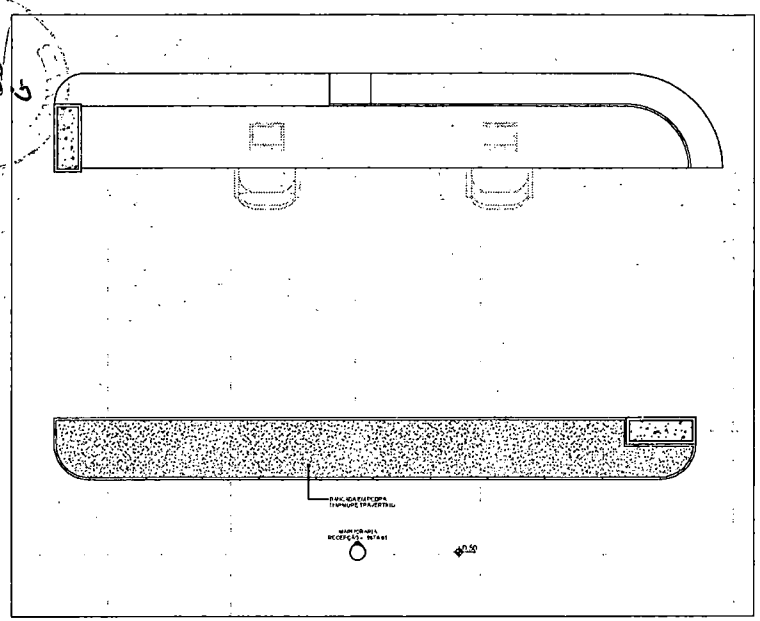
2. CONFERIR MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA

DETALHAMENTO DE PEDRA E BANCADA - PLENARIA (TÉRREO) Copiar 2

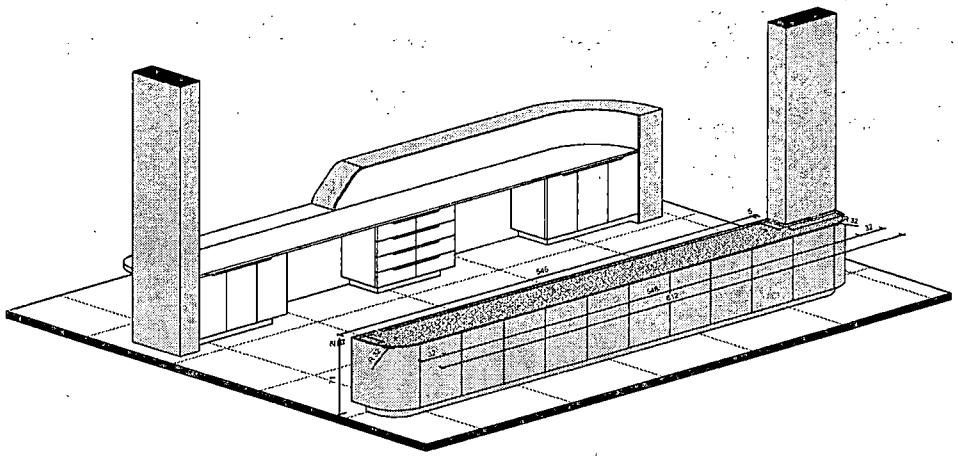
44/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

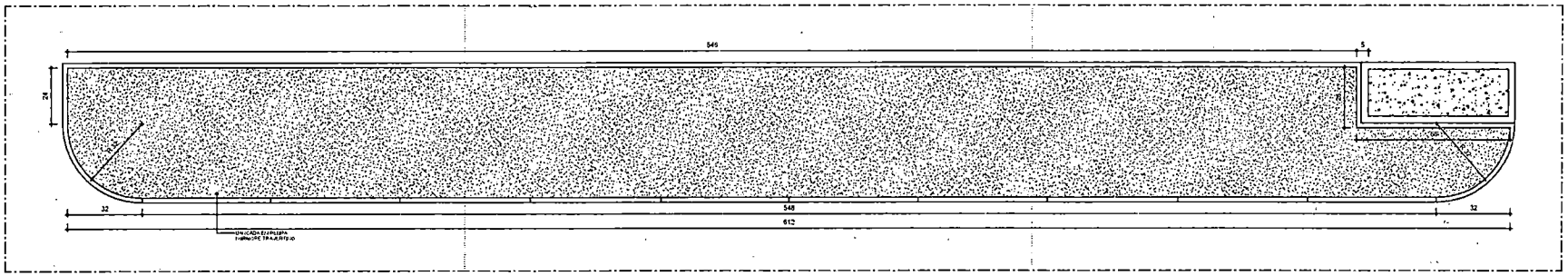
ESCALA 1 : 50



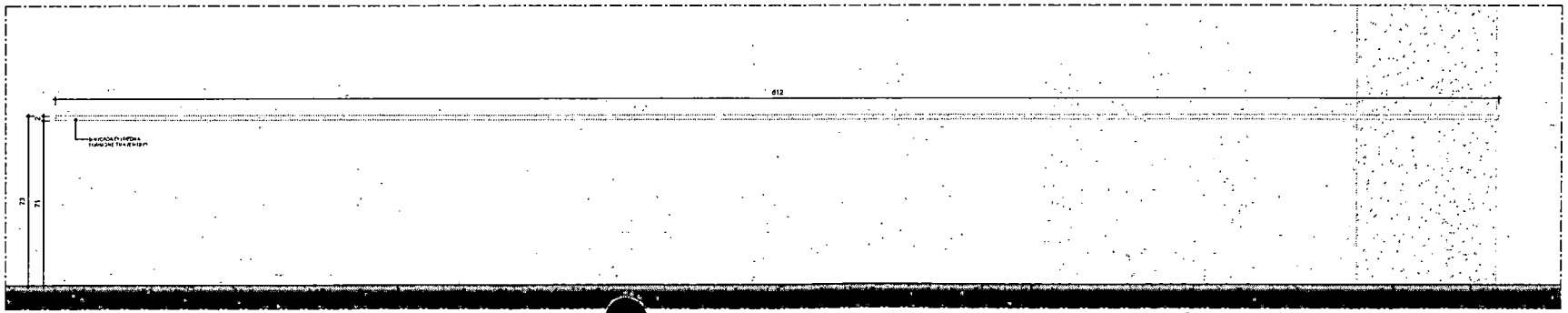
MARMORARIA RECEPÇÃO - PLANTA BAIXA
1: 25



RECEPÇÃO - ISOMETRIA



MARMORARIA RECEPÇÃO - BANCADA
1: 10



MARMORARIA RECEPÇÃO - VISTA 01
1: 10

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO:

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARMORARIA

2. CONFERIR MEDIDAS DE LEVANTAMENTOS ADQUIRIDOS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARMORARIA

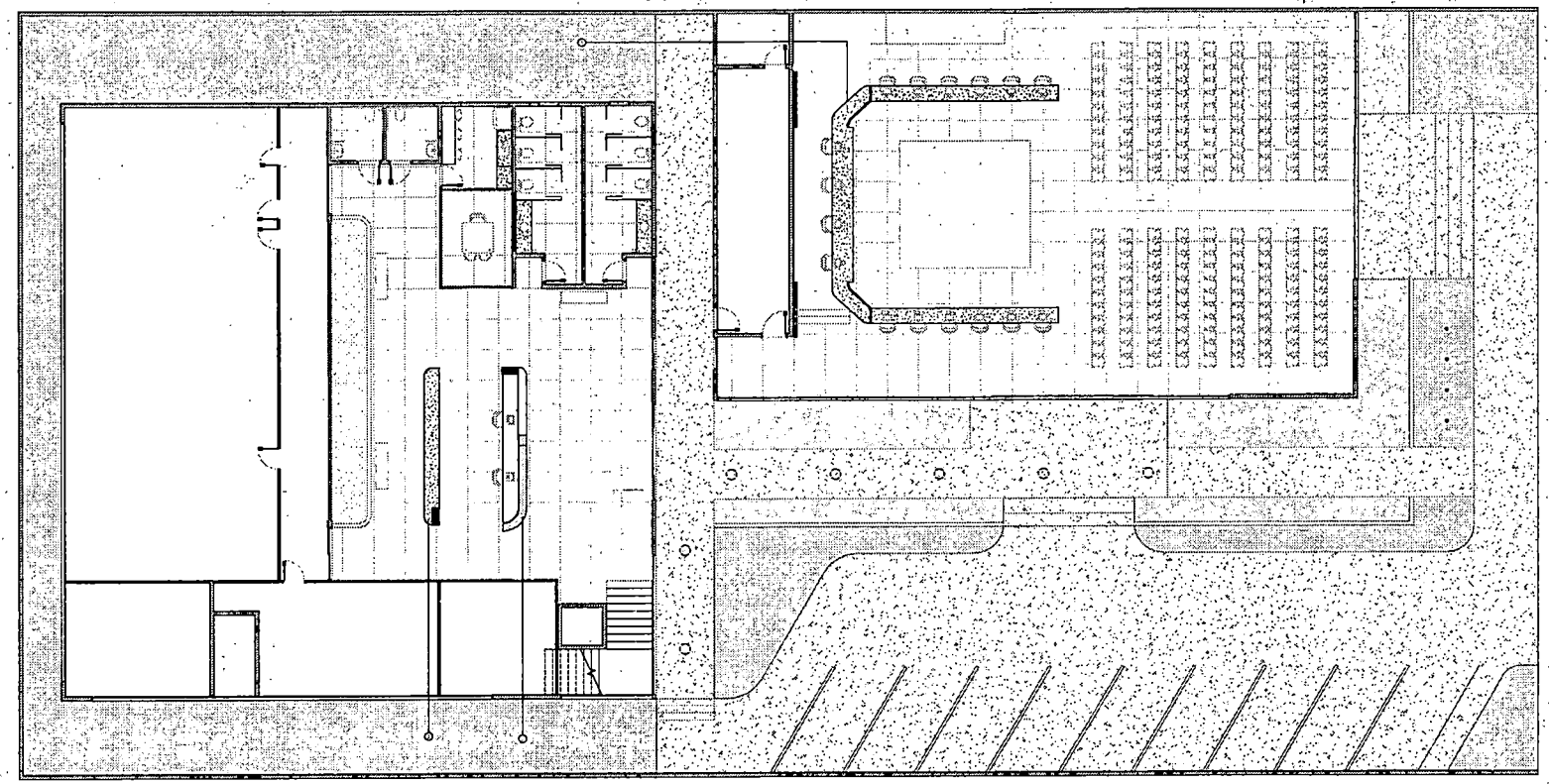
DETALHAMENTO DE PEDRA E BANCADA - RECEPÇÃO (TÉRREO)

45/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA Como indicado

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 134
GENOVA



PLANTA DE MARCENARIA
1:100

ESPECIFICAÇÃO DE MARCENARIA	
LEG	DESCRIÇÃO
01	DIVISÓRIAS INTERNAS E PAINEL RIPADO
02	10 MESAS DE 95x50cm E 1 MESA DE 120x50cm COM ACABAMENTO EM MDF BRANCO
03	RIPADO 10x1cm PISO TETO COM ACABAMENTO EM MDF BRANCO

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO:

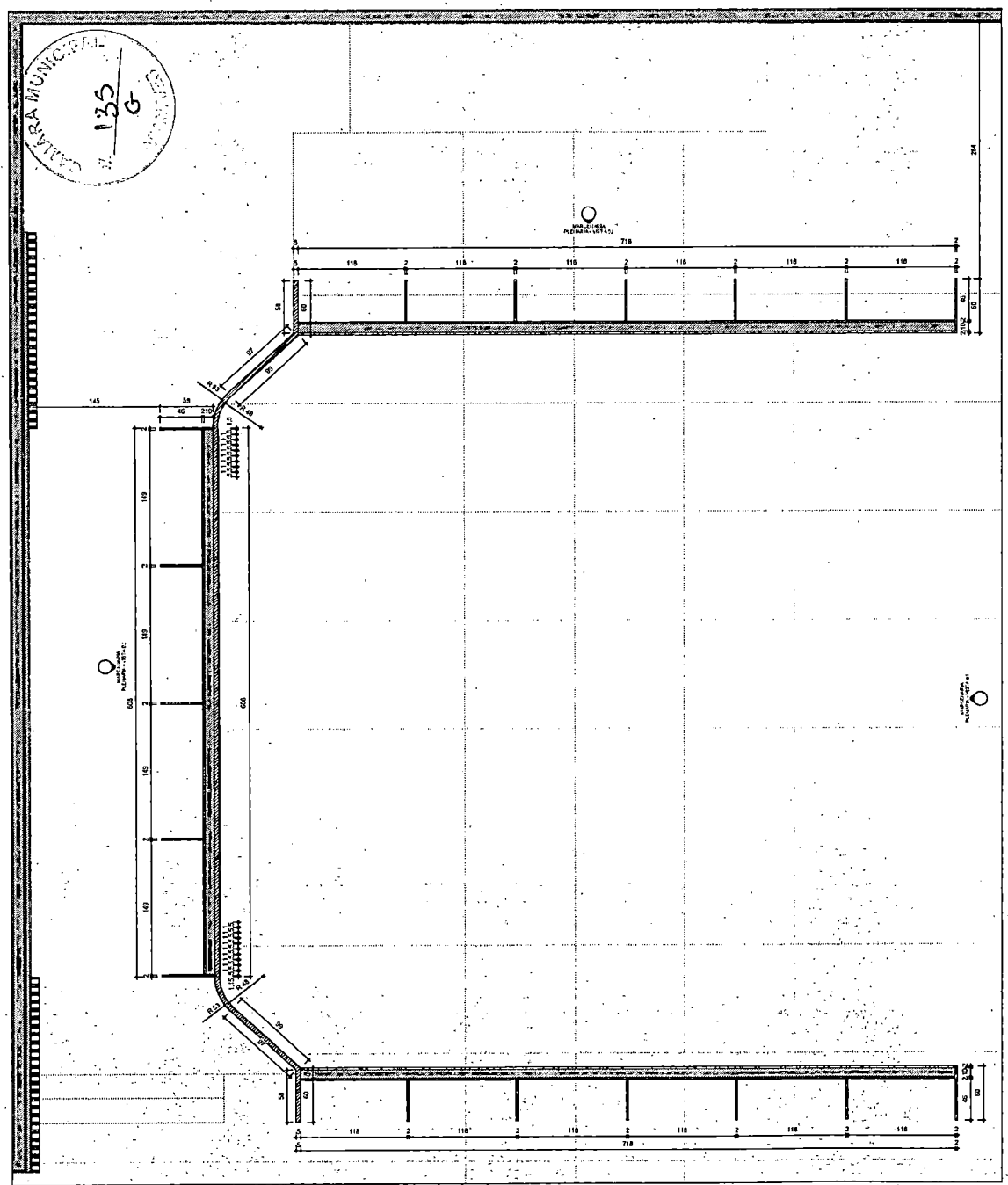
1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
2. CONFERIR TUDAS AS MEDIDAS DE LUMINÁRIAS E METAIS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE BANCADAS INSTALADAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
4. CONFERIR MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
5. TODOS OS RECARTES DOS PAINÉIS DEVEM SER EM MDF NAVAL
6. TODAS AS FURADAS EM MARCENARIA DEVERÃO SER PROTEGIDAS COM BUCHAS

DETALHAMENTO DE MARCENARIA

46/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA: Como indicado



MARCENARIA PLENARIA - PLANTA BAIXA INFERIOR
1 : 25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO:

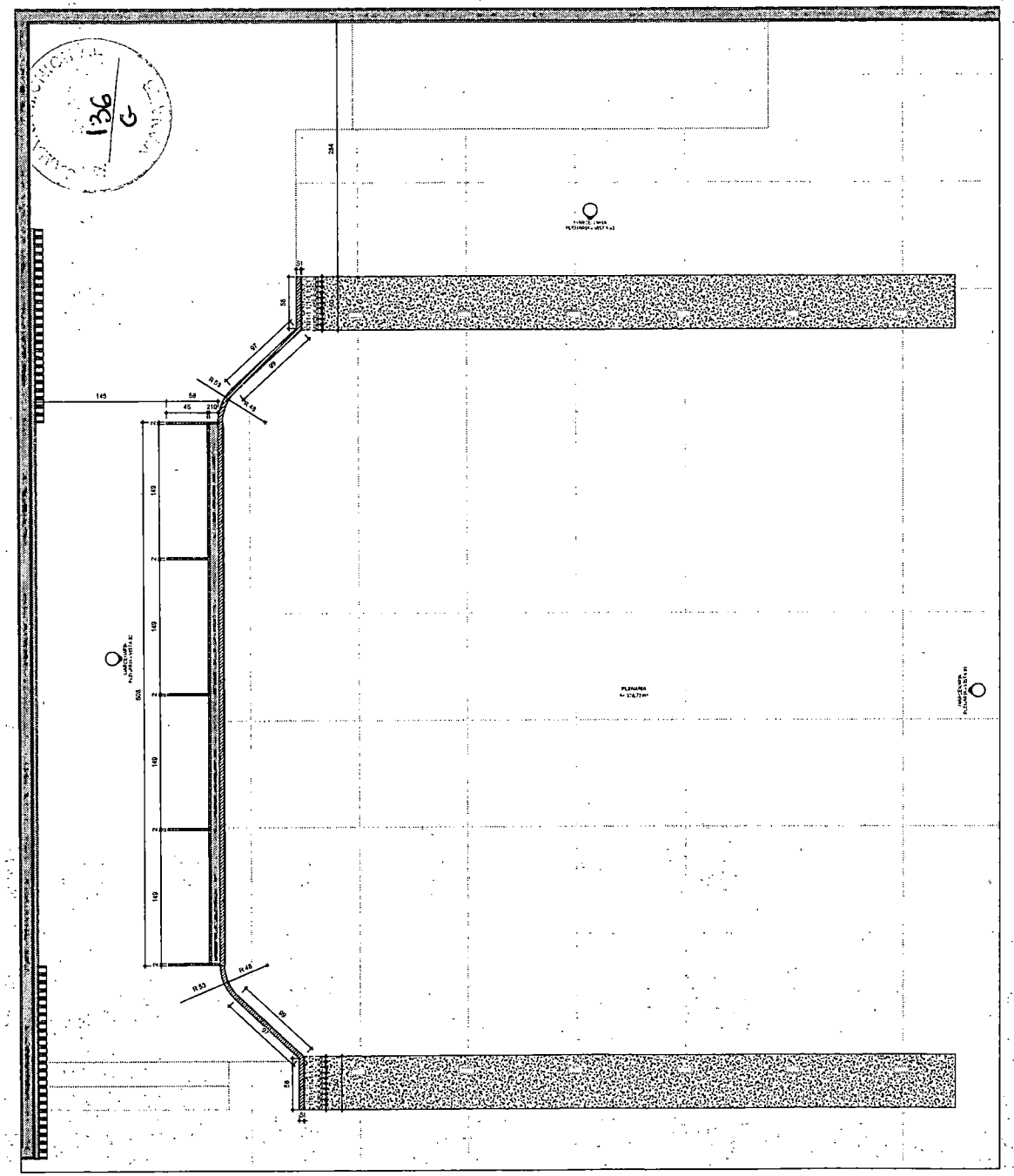
1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
2. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE LOUÇAS E METAIS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE BANCADAS INSTALADAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
4. CONFERIR MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
5. TODOS OS ACABAMENTOS DOS ARMÁRIOS DEVERÃO SER EM MDF NAVAL
6. TODAS AS FERRAGENS EM MARCENARIA DEVERÃO SER POSICIONADAS DEITADAS

DETALHAMENTO DE MARCENARIA - PLENARIA (TÉRREO)

47/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA: Como indicado



MARCENARIA PLENARIA - PLANTA BAIXA INTERMEDIARIA
1:25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO:

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

2. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE LOUÇAS E METAIS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE BANCADAS INSTALADAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

4. CONFERIR MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

5. TODOS OS ACOPLES DOS APARELHOS DEVEM SER EMADF NAVAL

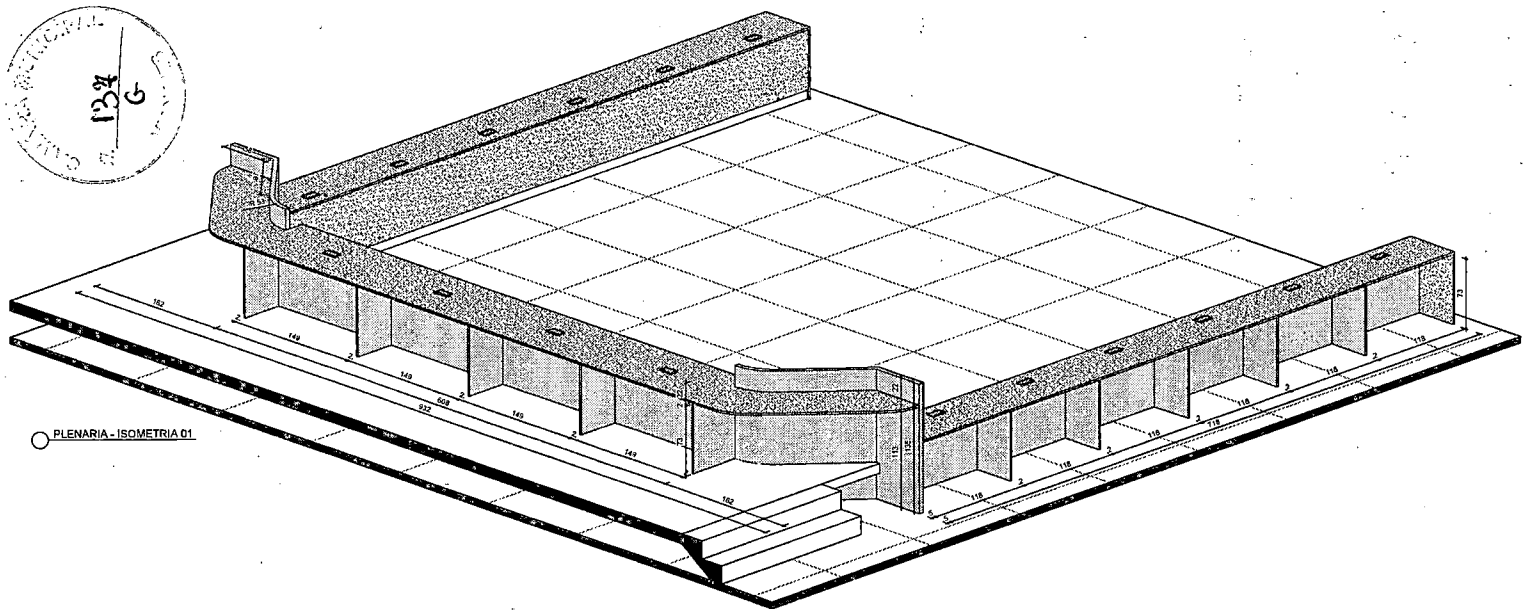
6. TODAS AS TOMADAS EM MARCENARIA DEVERÃO SER POSICIONADAS DEITADAS

DETALHAMENTO DE MARCENARIA -PLENARIA (TÉRREO)

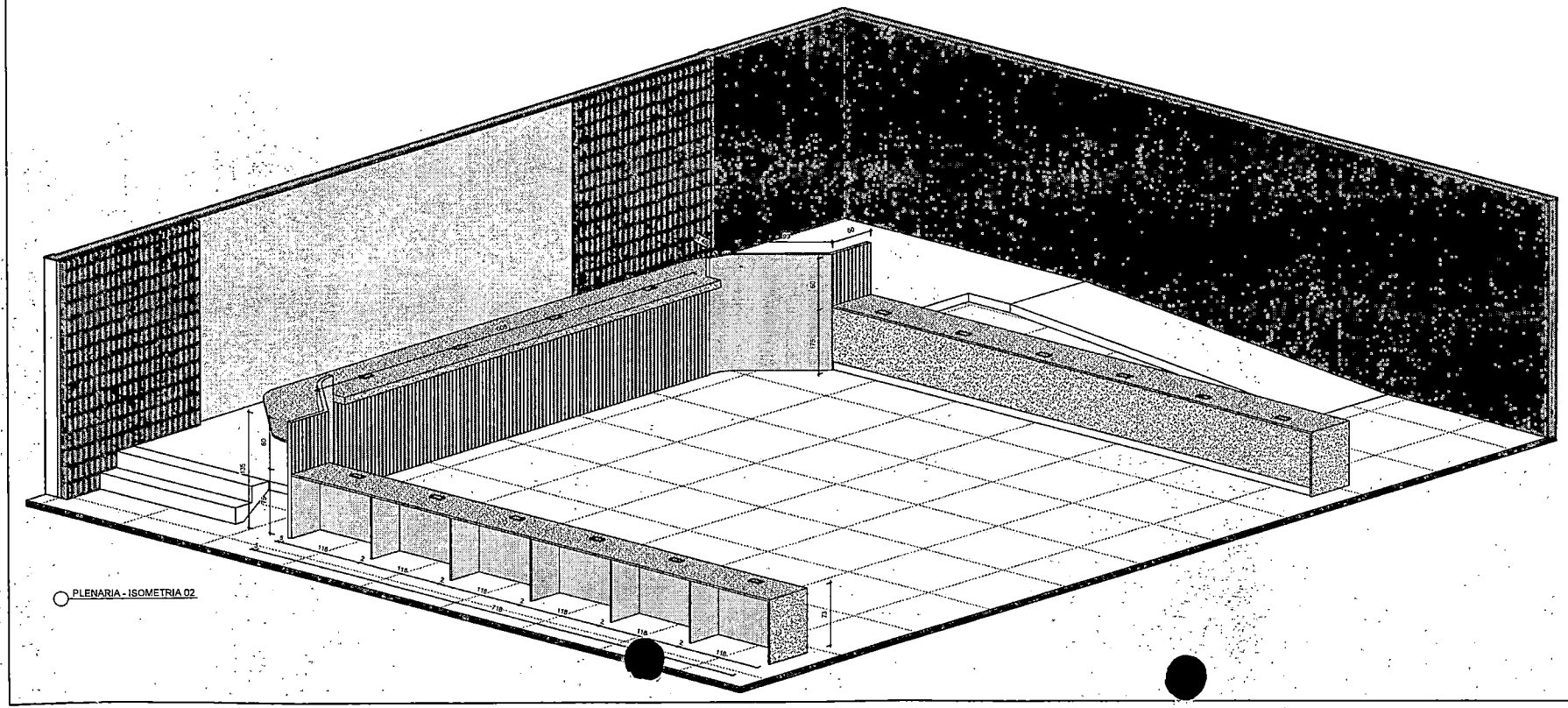
48/54

FORMATO DA FOLHA: A1 COLORIDA

ESCALA Como indicado



PLENARIA - ISOMETRIA 01



PLENARIA - ISOMETRIA 02

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO:

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

2. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE LOUÇAS E METAIS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE BANCADAS INSTALADAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

4. CONFERIR MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

5. TODOS OS RODAPÉS DOS ARMÁRIOS DEVEM SER EMBUTIDOS NA PAREDE.

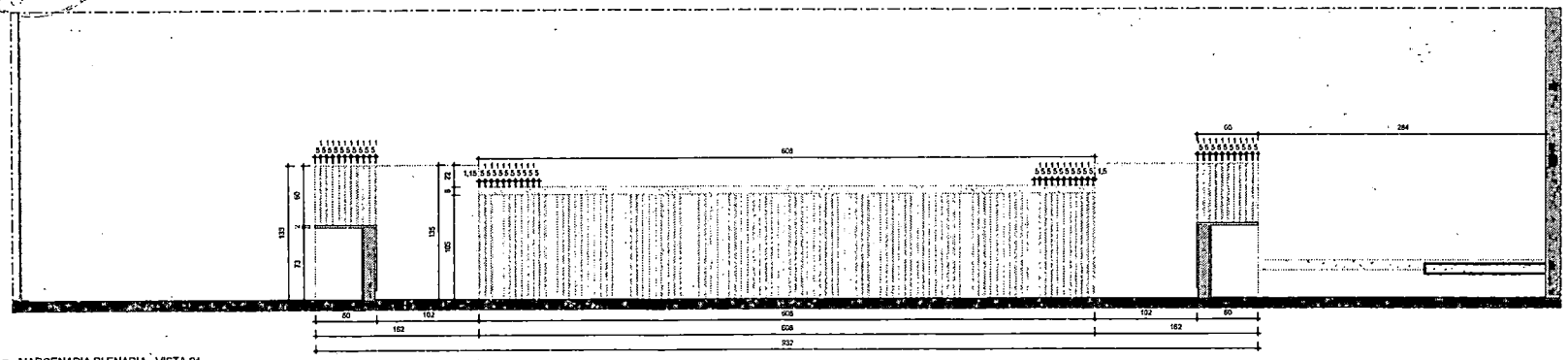
6. TODAS AS TOMADAS EM MARCENARIA DEVERÃO SER POSICIONADAS DISTADAS

DETALHAMENTO DE MARCENARIA - PLENARIA (TÉRREO) Copiar 1

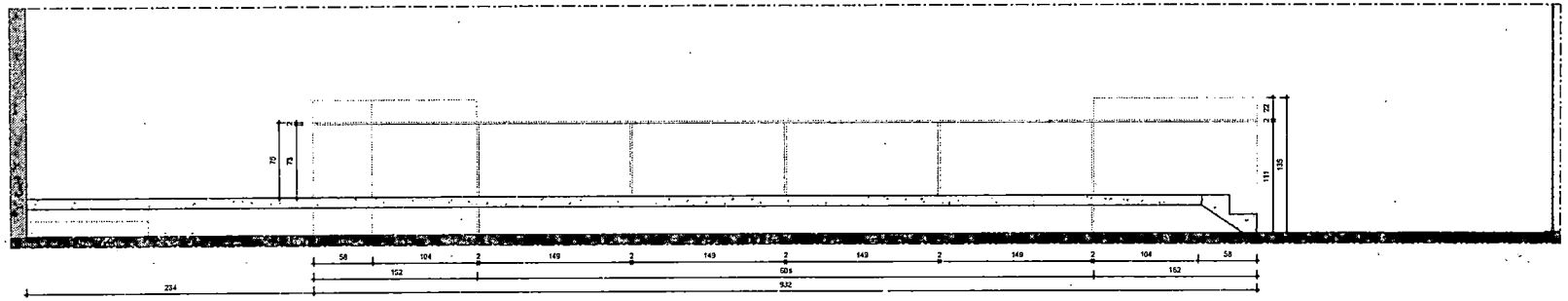
49 / 54

FORMATO DA FOLHA: A1
COLORIDA
ESCALA: 1 : 50

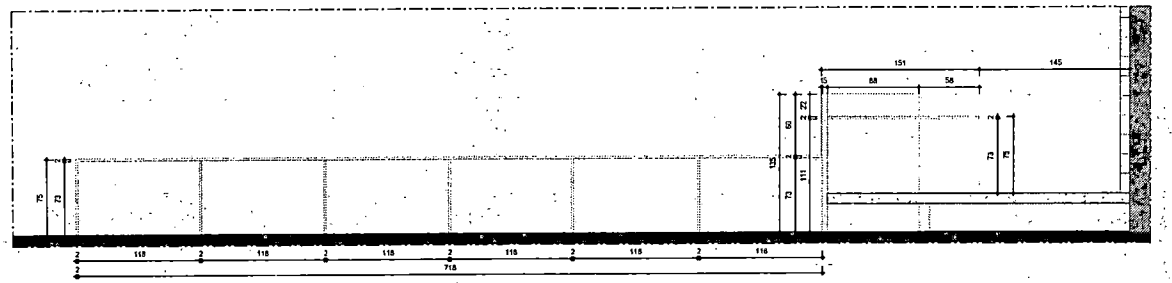
PREFEITURA MUNICIPAL
138
2



MARCENARIA PLENARIA - VISTA 01
1:25



MARCENARIA PLENARIA - VISTA 02
1:25



MARCENARIA PLENARIA - VISTA 03
1:25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO:

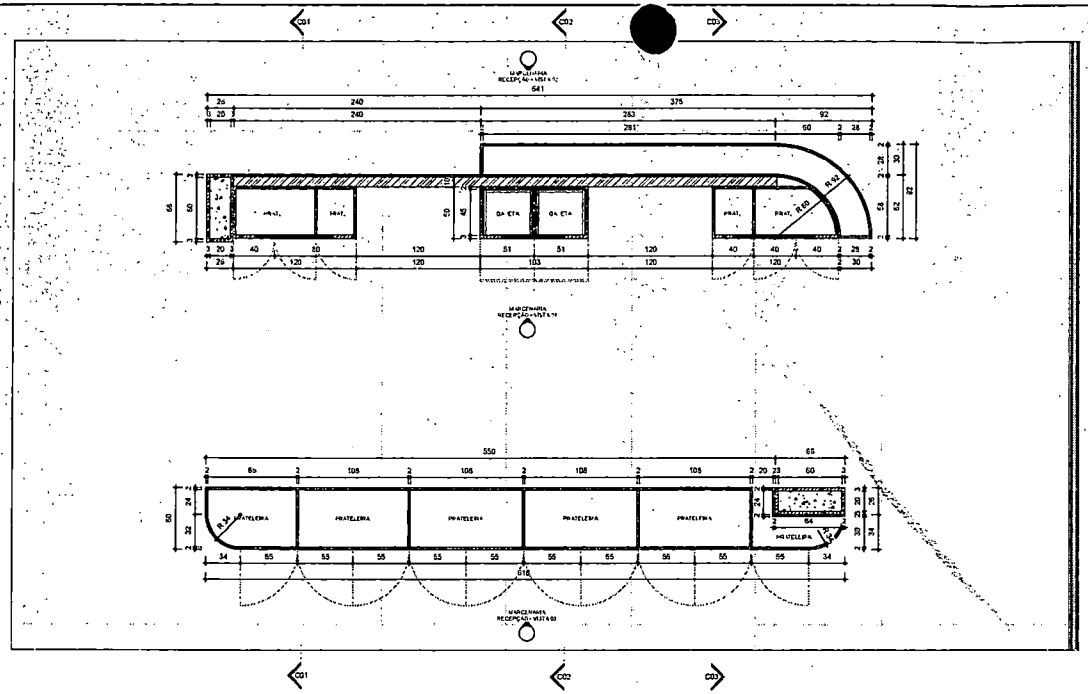
1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
2. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DAS LOUCAS E METAIS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE BANCADAS INSTALADAS, ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
4. CONFERIR MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
5. TODOS OS RODAPÉS DOS ARMÁRIOS DEVEM SER EMBUTIDOS
6. TODAS AS TOMADAS EM MARCENARIA DEVERÃO SER POSICIONADAS DENTADAS

DETALHAMENTO DE MARCENARIA - PLENARIA (TÉRREO)

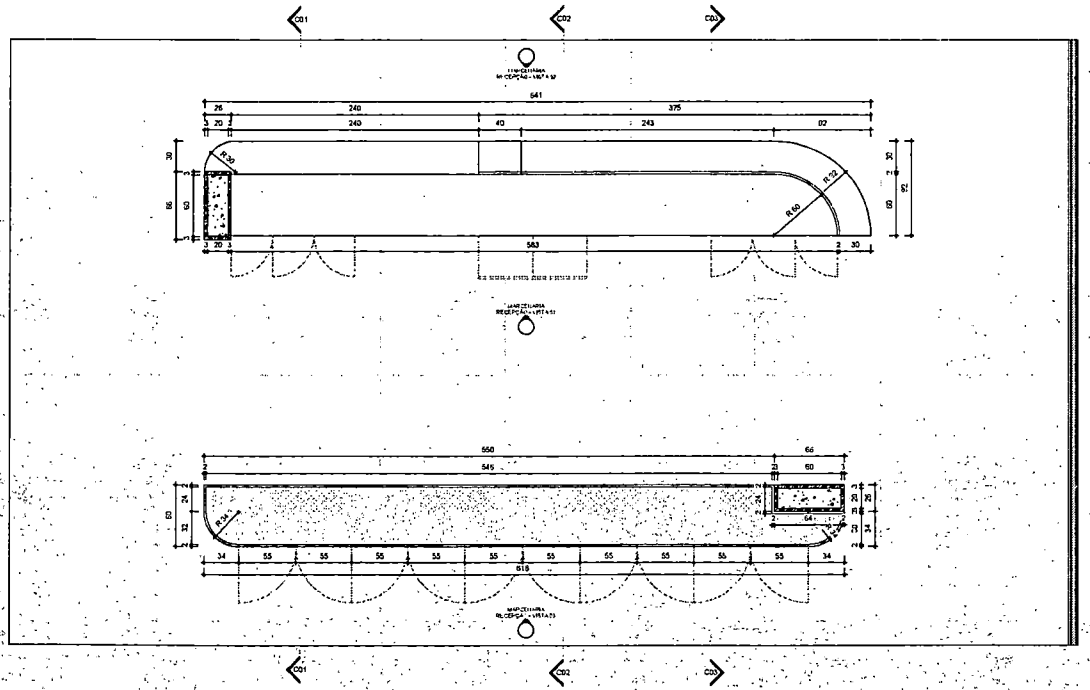
50/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA Como Indicado



MARCENARIA RECEPÇÃO - PLANTA BAIXA INFERIOR
1:25



MARCENARIA RECEPÇÃO - PLANTA BAIXA INTERMEDIARIA
1:25

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

2. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE LOUÇAS E METAIS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE BANCADAS INSTALADAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

4. CONFERIR MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA.

5. TODOS OS ACABAMENTOS DEVEMSER EMMDF NAVAL

6. TODAS AS TOMADAS EM MARCENARIA DEVERÃO SER POSICIONADAS DEVIDAMENTE

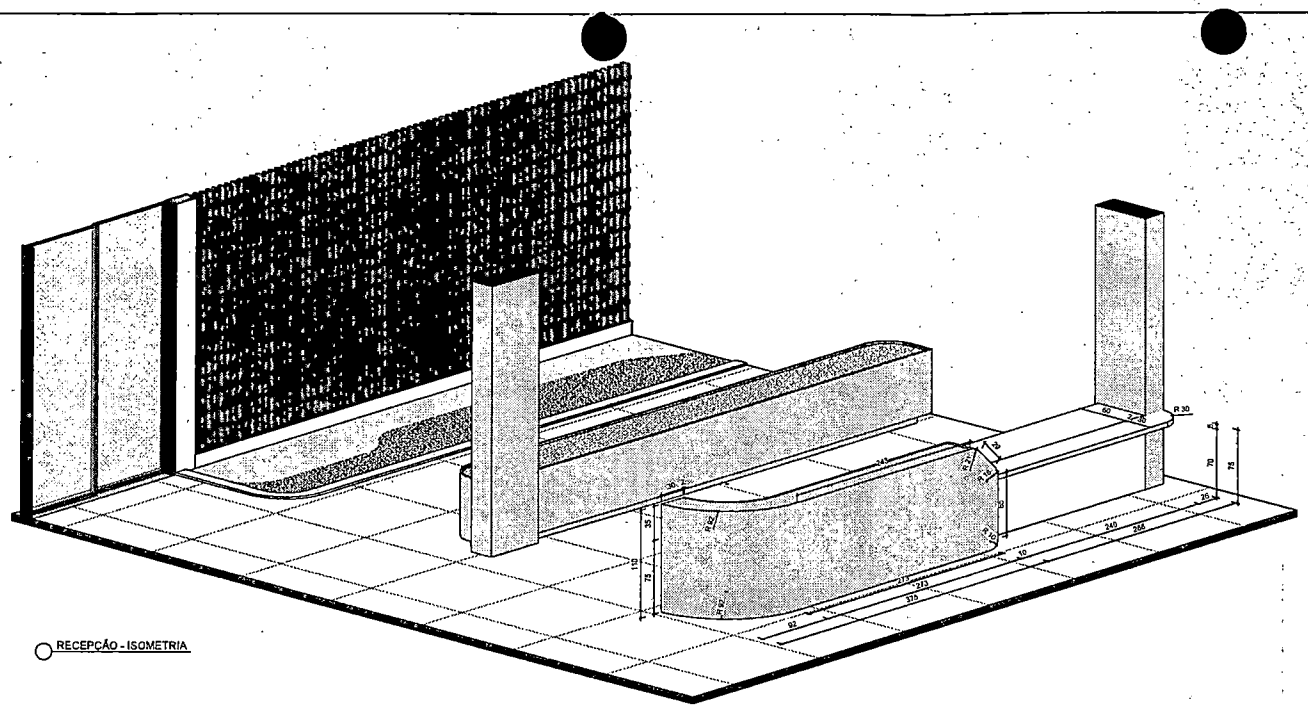
DETALHAMENTO DE MARCENARIA - RECEPÇÃO (TÉRREO)

51/54

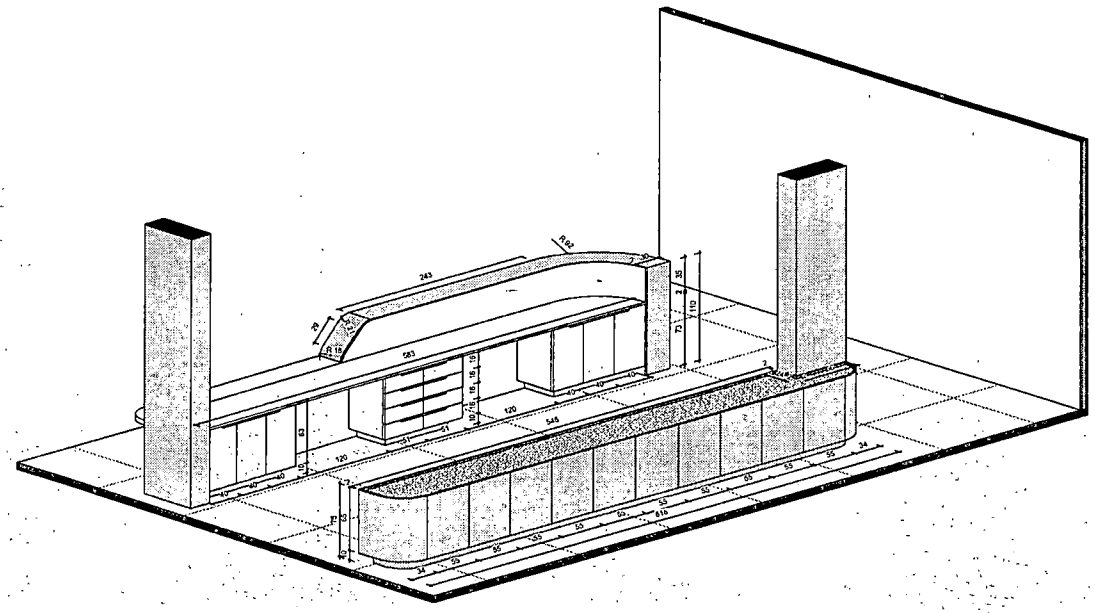
FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

ESCALA Como Indicado

CÂMARA
139
G



RECEPÇÃO - ISOMETRIA



RECEPÇÃO - ISOMETRIA

ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO

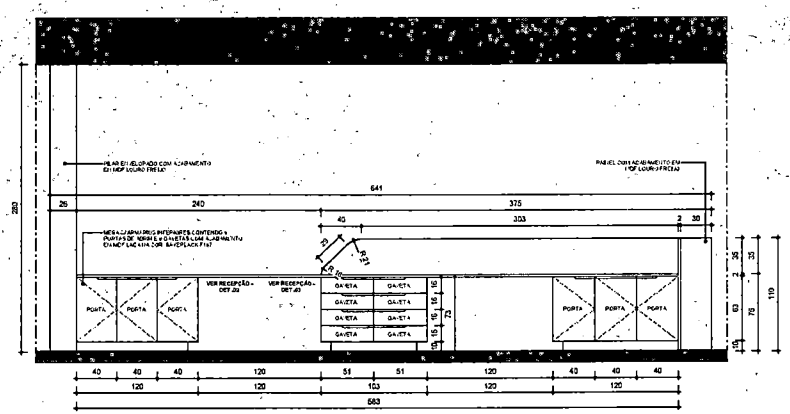
1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
2. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE LOUÇAS E METAIS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE BANCADAS INSTALADAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
4. CONFERIR MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ANTES DA INSTALAÇÃO DA MARCENARIA
5. TODOS OS RECORTES DOS ARMÁRIOS DEVEMSER FUNDO NAVAL
6. TODAS AS TOMADAS EM MARCENARIA DEVERÃO SER POSICIONADAS DENTRO

DETALHAMENTO DE MARCENARIA - RECEPÇÃO (TÉRREO)
Copiar 1

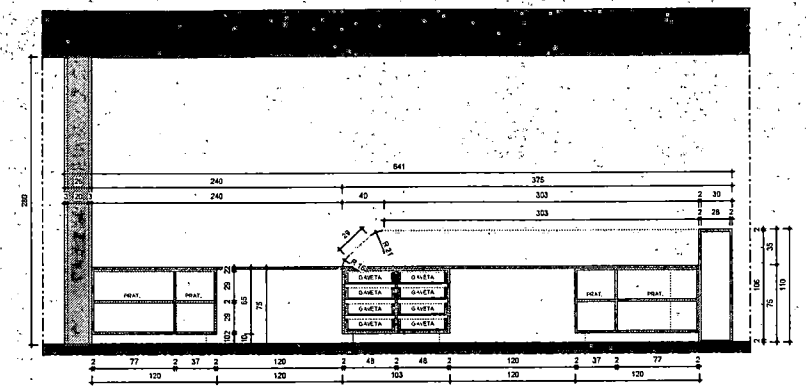
52/54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

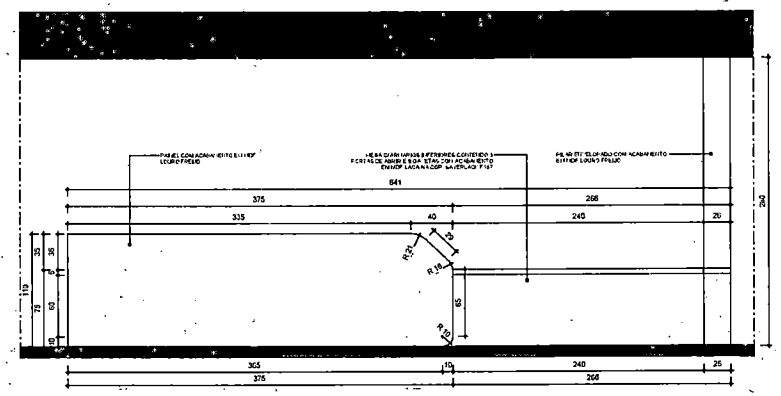
ESCALA 1 : 50



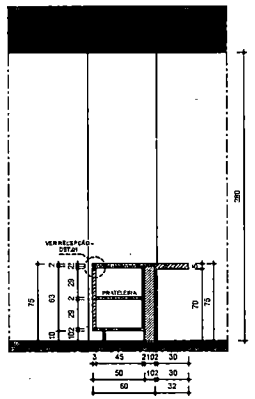
MARCENARIA RECEPÇÃO - VISTA 01
1 : 25



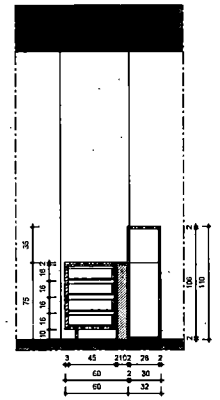
MARCENARIA RECEPÇÃO - DIVISÃO INTERNA
1 : 25



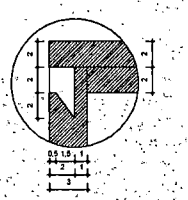
MARCENARIA RECEPÇÃO - VISTA 02
1 : 25



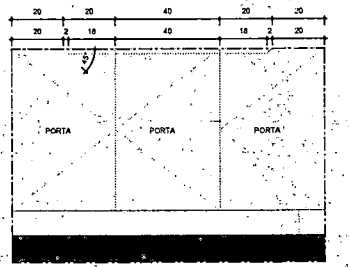
MARCENARIA RECEPÇÃO - CORTE 01
1 : 25



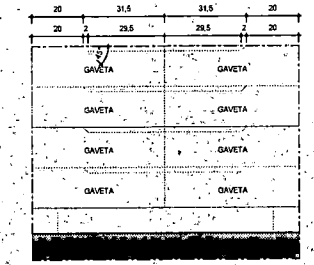
MARCENARIA RECEPÇÃO - CORTE 02
1 : 25



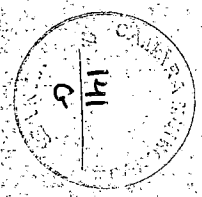
MARCENARIA RECEPÇÃO - DET.01
1 : 2

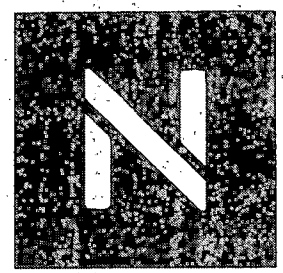


MARCENARIA RECEPÇÃO - DET.02
1 : 10



MARCENARIA RECEPÇÃO - DET.03
1 : 10





ARQUITETO RESP.TÉCNICO

NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 3065 I - 60

Nome do projeto

CÂMARA

Insira aqui o endereço

DESENHO

GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO

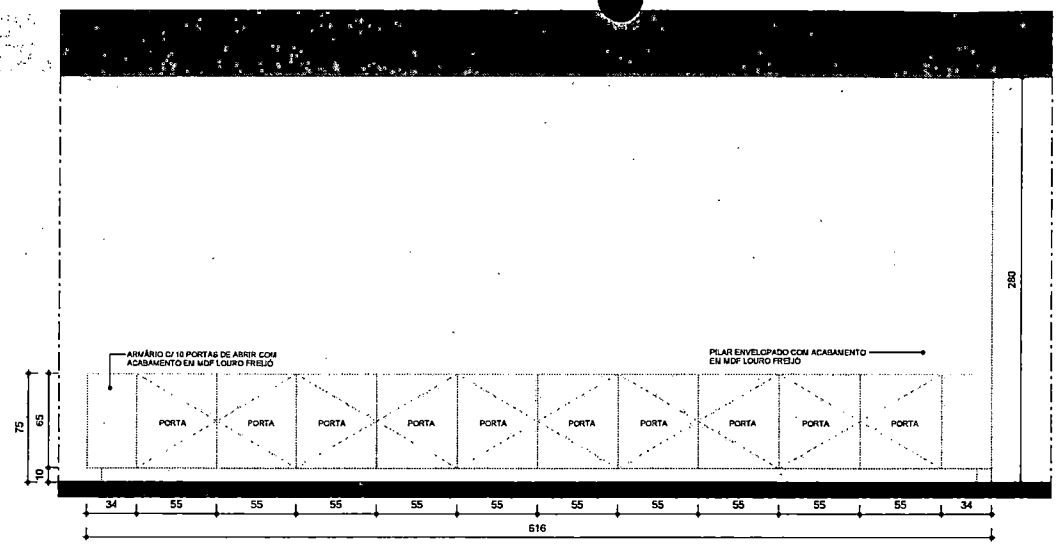
1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
2. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE LOUÇAS E METAIS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE BANCADAS INSTALADAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
4. CONFERIR MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
5. TODOS OS RODAPÉS DOS ARMÁRIOS DEVEM SER EMMGF NAVAL
6. TODAS AS TOMADAS EM MARCENARIA DEVERÃO SER POSICIONADAS DETALHADAS

DETALHAMENTO DE MARCENARIA - RECEPÇÃO (TÉRREO)

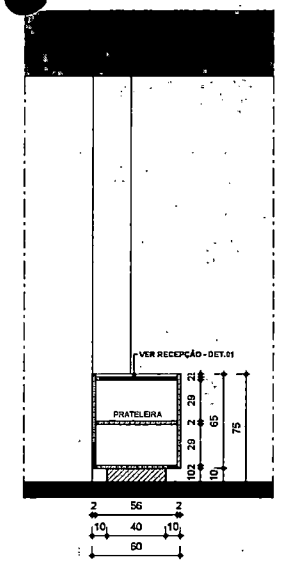
53 / 54

FORMATO DA FOLHA: A1 - COLORIDA

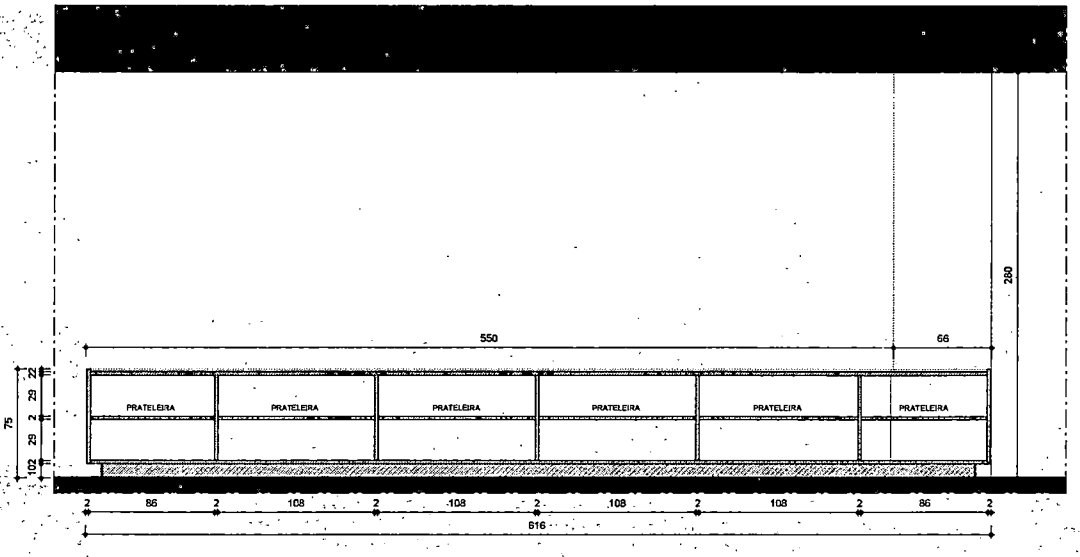
ESCALA: Como indicado



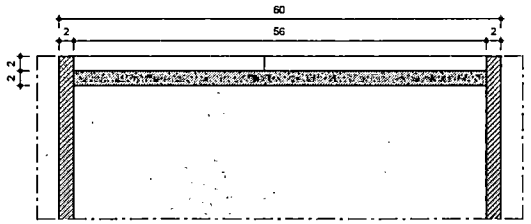
MARCENARIA RECEPÇÃO - VISTA 03
1 : 25



MARCENARIA RECEPÇÃO - CORTE 03
1 : 25



MARCENARIA RECEPÇÃO - DIVISÃO INTERNA
1 : 25



MARCENARIA RECEPÇÃO - DET.01
1 : 5

ARQUITETO RESP.TÉCNICO
NATAN BUENO DE OLIVEIRA
CAU A I 30651 - 60

Nome do projeto
CÂMARA
Insira aqui o endereço

DESENHO
GIL MELLO

13/06/2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO:

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
2. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE LOUÇAS E METAIS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DE BANCADAS INSTALADAS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
4. CONFERIR MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ANTES DA EXECUÇÃO DA MARCENARIA
5. TODOS OS RODAPÉS DOS ARMÁRIOS DEVEMSER EMMDF NAVAL
6. TODAS AS TOMADAS EM MARCENARIA DEVERÃO SER POSICIONADAS DEITADAS

DETALHAMENTO DE MARCENARIA -RECEPÇÃO (TERREO)

54 / 54

FORMATO DA FOLHA A2 + COLORIDA

ESCALA -Como indicado

143
G

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

n. 144
G

PROJETO BÁSICO + PROJETOS
PA 2019/2023

PROJETO BÁSICO

1. **OBJETO**

1.1. Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de **URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA NESTE MUNICÍPIO**, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário.

2. **LOCALIZAÇÃO**

2.1. O local da Urbanização externa será Rua Áspázia Varejão Dias, Lote 01, Quadra G, Centro– Município de Viana-ES, (ao lado da Agência do INSS) conforme demarcação abaixo:

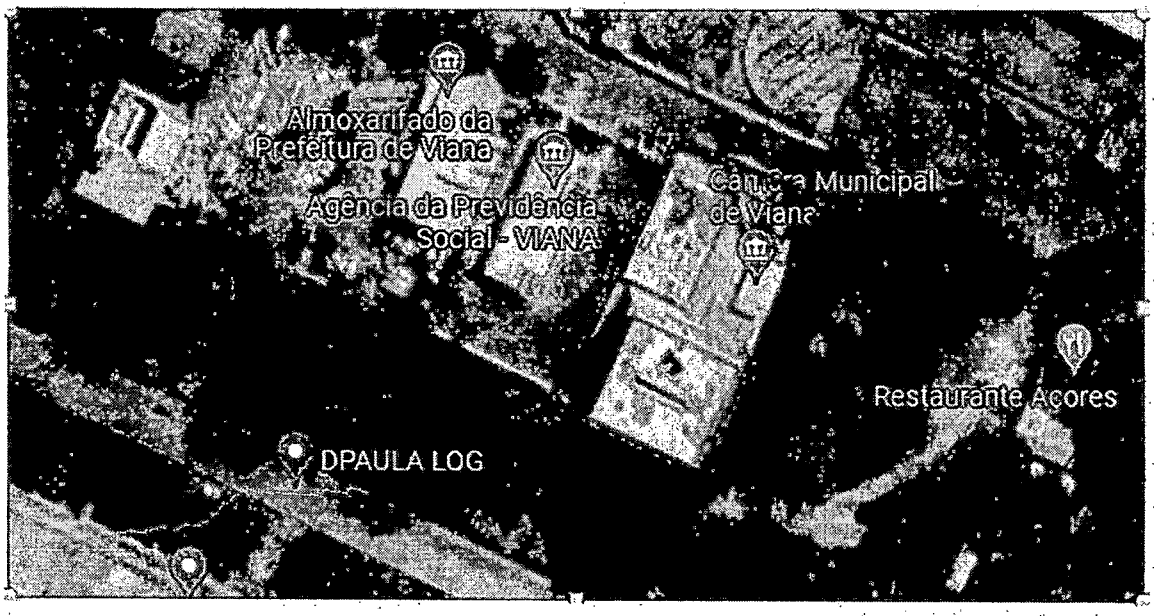


Figura 01. Localização

3. **JUSTIFICATIVA MOTIVAÇÃO**

3.1. Em fevereiro de 2021 a Câmara deu início ao procedimento administrativo (Proc. n.º 339/2021) para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de elaboração de projetos da nova sede da Câmara Municipal de Viana.

3.2. Quando do procedimento administrativo (Proc. n.º 3.438/2021) para contratação da empresa especializada para o serviço de construção da nova sede verificou a necessidade de retirar a construção do plenário, tendo em vista que não havia previsão orçamentária suficiente para suportar os custos de ambos projetos ao

mesmo tempo.

3.3. Deste modo, a Câmara Municipal de Viana realizou ainda no ano de 2021 o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços para a construção tão somente do prédio administrativo de sua nova sede, aguardando uma próxima oportunidade de iniciar o certame para a construção do Plenário, já que se tratam de construções distintas, e futuramente da urbanização externa. Em 2022 através do processo número 1129/2022 deu início a construção do Plenário Municipal.

3.4. Após o início da construção da sede administrativa e do Plenário, esta casa viu a necessidade da contratação de novos projetos para a urbanização/segurança da parte externa das edificações, visando o conforto e a segurança destes que irão usufruir desses locais. E através do processo número 074/2023 foram contratados os projetos de urbanização, paisagismo e interiores.

3.5. Ademais, as projeções de arrecadação fiscal do município tiveram significativo aumento ainda no início do ano de 2022 somadas às boas projeções para o ano de 2023, razão pela qual a Câmara entendeu, obedecendo aos princípios constitucionais e os limites de responsabilidade fiscal, iniciar somente agora o presente certame visando o início das obras da Urbanização Externa.

3.6. Como já mencionado no certame anterior, a Câmara Municipal de Viana atua em suas demandas parlamentares e administrativas em prédios alugados e entende que a construção deste ambiente é de extrema importância para o ambiente legislativo e de igual forma para o Município de Viana, que depois de pronto terá condições de receber de forma digna os parlamentares, servidores, munícipes, além de poder receber eventos municipais, dada a sua capacidade de acomodar até 200 (duzentas) pessoas sentadas.

4. OBJETIVOS

4.1. Este Projeto Básico tem por objetivo definir as condições e especificações técnicas para a contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para a execução do serviço de **URBANIZAÇÃO EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA NESTE MUNICÍPIO**, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço Unitário.

4.2. Integram este Projeto Básico os seguintes anexos.

4.2.1. Anexo I.I: Projetos Executivos;

4.2.2. Anexo I.II: Planilha Orçamentária;

4.2.3. Anexo I.III: Memória de Cálculo.

4.2.4. Anexo I.IV: Cronograma Físico-Financeiro

5. PÚBLICO BENEFICIADO

5.1. Será beneficiada toda estrutura parlamentar, administrativa, além dos munícipes que terão acesso às atividades parlamentares em um só local, num prédio que atenderá normativas em prol do meio ambiente com energia fotovoltaica e captação de águas da chuva.

6. UNIDADE EXECUTORA

6.1. CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

6.1.1. Endereço: Av. Florentino Ávidos, 01, Centro, Viana/ES.

6.2. Gestor do Contrato: Sebastião Augusto Grijó Moreira .

6.3. Fiscal da Obra: Fernanda Rodrigues da Silva – Engenheira Civil.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. A planilha de preço está de acordo com referenciais de preço (desonerado) _ LABOR/CT – UFES padrão IOPES – SINAPI - JUNHO 2023 (LS= 115,66%; BDI 33,25%).

7.2. O valor de acordo com as tabelas referidas acima, o investimento será de **R$1.723.632,96 (um milhão setecentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).**

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

8.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria da Câmara Municipal de Viana.

9. DECLARAÇÃO

9.1. Declaro que os valores citados na Planilha Orçamentária estão de acordo com a Resolução n.º 366/2022 do Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCE/ES.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Sugerimos a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, com o critério de julgamento estabelecido por menor preço global, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração determinar que seja vencedor o licitante, onde na fase inicial de habilitação preliminar comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto e que

apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço, nos termos do artigo 22, inciso II, § 2º, artigo 23, inciso I, alínea b, artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

148

11. REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço "unitário", nos termos do artigo 10, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

12. CONDIÇÕES E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pela Câmara Municipal de Viana e constantes das planilhas de quantidades de preços, sob pena de desclassificação.

12.2. O valor unitário de cada item a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pela Câmara, caso isso ocorra, a licitante terá sua proposta declarada desclassificada.

12.3. **Deverá** ser apresentado, juntamente à Proposta Comercial, o Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, obedecendo ao prazo de execução prevista neste Projeto Básico, devendo o mesmo constar os valores mês a mês, e seu percentual em relação ao valor total proposto, em conformidade com o Anexo IV deste Projeto Básico.

12.4. Ainda fará parte da Proposta Comercial a Planilha Orçamentária, devidamente preenchida com as recomendações já citadas e nos moldes do Anexo II deste Projeto Básico.

12.5. A Proposta Comercial, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico (Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista), sob pena de desclassificação.

12.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

13. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços deverá seguir o projeto modelo em anexo, porém a contratada poderá propor um layout diferenciado, desde que previamente aprovado pela Câmara Municipal de Viana, através de sua Procuradoria, e que execute os seguintes itens:

13.1. Serviços Preliminares

13.2. Instalação Canteiro de Obras

13.3. Movimentação de Terra

13.4. Estruturas

13.5. Paredes e Painéis

13.6. Esquadrias de Madeira

13.7. Esquadrias Metálicas

13.8. Vidros e Espelhos

13.9. Cobertura

13.10. Impermeabilização

13.11. Tetos e Forros

13.12. Revestimentos de Paredes

13.13. Pisos Internos e Externos

13.14. Instalações Hidrossanitárias

13.15. Instalações Elétricas

13.16. Outras Instalações

13.17. Pintura

13.18. Serviços Complementares Externos

As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pela Câmara Municipal de Viana e constantes das planilhas com relativo preço, sob pena de desclassificação.

14. DOS PRAZOS

14.1. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.

14.2. Poderá haver a prorrogação do prazo de início da execução nas hipóteses legais.

14.3. A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.

14.4. A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

14.5. **Prazo de execução da obra:** O prazo de execução da obra é de 120 dias, a

contar do dia subsequente à data da emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE. Poderá haver a prorrogação do prazo de execução nas hipóteses legais.

14.6. **Prazo de vigência do contrato:** A vigência do contrato será de 360 dias, a contar do dia subsequente à data de publicação do seu resumo no Diário Oficial, nos termos do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

14.7. A diferença dos prazos de vigência do contrato para a vigência de execução da obra é para que possam ser emitidas prorrogações de prazo de execução da obra sem que prejudique a vigência do contrato.

14.8. Ademais, sendo concluídos os serviços dentro da vigência de execução da obra, podem ser utilizados a diferença de prazo para a verificação da entrega dos serviços. O prazo para a entrega da obra fica estabelecido no cronograma físico-financeiro.

14.9. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

14.10. Havendo necessidade de prorrogação do contrato para período superior a 12 (doze) meses, será aplicado o reajuste indicado pelo Índice Nacional de Custo da Construção– INCC, sendo utilizada a data base da proposta apresentada pela empresa.

14.11. Por intermédio de processo devidamente instruído serão admitidos acréscimos de obra/serviço de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por se tratar de construção nova, a partir do valor inicial do contrato.

14.12. SERVIÇOS EXTRAS

14.12.1. Quando os serviços não constarem na planilha orçamentária apresentada pela contratante, os preços serão determinados pela composição de preços do novo serviço, a partir dos preços dos insumos já fornecidos pela licitante na licitação e, na sua falta, por preço da tabela SINAPI (COM DESONERAÇÃO) e LABOR/CT – UFES PADRÃO IOPES vigente na data de sua autorização, deflacionados até o mês e ano base da licitação, utilizando a seguinte expressão:

14.12.1.1. $R = V \times \{(I1/I0)-1\}$

14.12.1.2. R= valor do reajuste procurado

14.12.1.3. V= valor da parcela a ser reajustada

14.12.1.4. Io= Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações, relativo ao mês e ano BASE da proposta da empresa do certame.

14.12.1.5. I1= Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações, relativo ao mês e ano da execução dos serviços.

14.13. O valor encontrado na composição do serviço extra não constante da planilha orçamentária apresentada pela contratada incidirá sobre a solução acima descrita, o coeficiente de licitação fornecido pela proposta vencedora do certame.

14.14. Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes, prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a Câmara de Viana e a contratada.

14.15. Decréscimo de Serviço:

14.15.1. Se a contratada já houver adquirido os materiais para aplicação nas obras/serviços, antes da ordem de supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelos preços de aquisição regularmente comprovados, devendo os mesmos serem recolhidos ao almoxarifado do Município.

14.15.2. Se a contratada não se manifestar após a ordem de supressão, será deduzido dos pagamentos o valor dos serviços, conforme previsto na planilha orçamentária.

14.16. Acréscimos de serviços:

14.16.1. Referem-se a serviços executados a maior, porém constante da planilha orçamentária, apresentada pela contratada. Neste caso os preços serão aqueles previstos na mesma.

14.16.2. A contratada durante toda a execução do contrato, deverá se submeter aos critérios de avaliação de desempenho pela contratante.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Na forma prevista no Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

15.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.2.2. Seguro-garantia;

15.2.3. Fiança bancária.

15.3. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. É facultado às empresas interessadas em participar desta licitação, agendar data e horário para proceder com a visita técnica no local da construção do Plenário da CMV, na Sede da Câmara Municipal de Viana, cujo endereço é Av. Florentino Ávidos, nº 40, Centro - Viana – ES, pelo telefone (27) 3255-2955 ou através do email: licitacao@camaraviana.es.gov.br até o quinto dia útil antes da abertura do certame.

16.2. Entretanto, ficam obrigadas as licitantes que realizarem a visita técnica e as que não realizarem, a declararem pleno conhecimento dos locais, demonstrando aceitar todas às condições apresentadas nos locais que serão executados os serviços objeto do presente documento, sob pena de desclassificação. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante e pelo profissional responsável técnico: Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, conforme os moldes exigidos pela contratada.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1. Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência, para que se encontre a solução e se autorize ou não as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

17.2. A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverão ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que, no seu entendimento, não atenda às especificações ou aos padrões de qualidade solicitados. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

17.3. Caberá também à contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra, apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. O recebimento do material, a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do construtor, devendo o mesmo aceitar ou refutar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, à construtora deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em

caso de falta por desperdício, a contratada deverá repor o material faltante.

17.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17.5. Não será permitida a participação de consórcio.

17.5.1. Justificativa para não participação de consórcio

A conveniência de admitir a participação de consórcios em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. É fato também que tal discricionariedade não significa a tomada de decisões arbitrárias ou imotivadas.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

Por outro lado, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto a ser licitado.

Sendo assim, não há nada que justifique a participação de empresas formadas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu projeto básico característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

18.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos, sendo que todos os materiais necessários à obra serão fornecidos pela CONTRATADA, assim como a mão-de-obra, alvará, impostos, contribuição previdenciária, estando todos esses insumos incluídos no preço.

18.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

18.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.7. A Administração contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Prestar os serviços contratados e fornecer os materiais, equipamentos e mão de obra licitados, estritamente de acordo com as especificações descritas neste Projeto Básico.

19.2. Cumprir os prazos estabelecidos no Contrato.

19.3. Obter junto à Prefeitura Municipal de Viana o alvará de construção na forma das disposições em vigor.

19.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Viana, a qualquer tempo.

19.5. Comunicar a Câmara Municipal de Viana, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede ao vencimento da execução do serviço, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto neste Projeto Básico.

19.6. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

19.7. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais em relação a seus empregados que forem colocados à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA por conta deste edital;

19.8. No ato da assinatura do contrato, apresentar os documentos comprobatórios de propriedade, e/ou de posse, relativos aos equipamentos objeto desta contratação.

19.9. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: ambiental, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

19.10. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, face ao não cumprimento do que aqui foi estabelecido;

19.11. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

19.12. Realizar, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

19.13. Cumprir fielmente as obrigações do Projeto Básico.

19.14. Outras obrigações do Projeto Básico constantes do Anexo I deste Edital como entregar, obrigatoriamente, para a comprovação da prestação dos serviços: entrega das planilhas orçamentárias, cronograma de desembolso e físico financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

19.15. Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

19.16. A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

19.17. Fornecer a Câmara Municipal de Viana a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

19.18. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

19.19. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

19.20. A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciai, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

19.21. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

19.22. Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

19.23. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº

6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Câmara Municipal de Viana, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

19.24. Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes;

19.25. Providenciar, dentro da programação prevista, a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, devendo tais equipamentos ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento, com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;

19.26. Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

19.27. Permitir e facilitar a Câmara Municipal de Viana a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

19.28. Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados.

19.29. A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Câmara Municipal de Viana, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias, na forma da legislação aplicável, para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado.

19.30. A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.31. A contratada a obrigação do contrato de efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução dos serviços ou serviço advinda do PROGRAMA GERAR, no percentual de 30% (trinta por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei Municipal nº 2.838/2017 e Convênio n.º 024/2021 firmado entre Câmara Municipal de Viana e Prefeitura Municipal de Viana.

19.31.1. Para tanto, deverá o CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito a CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhos a serem contratados.

19.31.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo CONTRATADO, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, a CONTRATANTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

19.31.3. Visando o cumprimento da obrigação acima mencionada, a CONTRATANTE,

no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo CONTRATADO, solicitara à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROGRAMA GERAR - a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

20. HABILITAÇÃO TÉCNICA

20.1. Atestado(s) ou certidão (es) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto deste Projeto Básico. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestados e/ou documentos devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou Órgão Responsável.

20.1.1. Justificativa de Comprovação de capacidade técnica e operacional

Seguindo a Lei n.º 8.666/1993, no art. 30, II, a Administração deve limitar a exigência de comprovação de capacidade técnico operacional às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. No presente Projeto esse percentual será de 30% (trinta por cento), observada a Curva ABC. Sendo, portanto, proporcional e razoável, frente ao objeto licitado por esta Casa.

> Art. 30, II, Lei n.º 8.666/1993
>
> [...]
>
> II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do **pessoal técnico adequados e disponíveis** para a realização do objeto da licitação, **bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos**;

O próprio Tribunal de Contas da União na **Súmula n° 263** dispõe o seguinte: "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado"

20.2. A capacitação técnico-profissional e operacional será comprovada através de atestados de responsabilidade técnica relativos à atividade de igual ou equivalente teor do objeto desta contratação, em nome de profissional legalmente habilitado e registrado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-ES.

20.3. Qualificação Técnica – Profissional:

20.3.1. Conforme Resolução de nº 218 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e da Resolução n° 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/ES, referente aos profissionais e suas respectivas competências, as empresas deverão apresentar os seguintes responsáveis técnicos para o acompanhamento das obras e/ou serviços, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, objeto desta licitação:

20.3.2. Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista;

20.3.2.1. Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado).

20.3.2.2. Os responsáveis técnicos que tratam o item 20.4.1 deverão comprovar aptidão técnica para o desenvolvimento de atividades relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, através de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA e/ou CAU, apensadas dos **correspondentes atestados** fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado (com todas as páginas devidamente chanceladas pelo CREA e/ou CAU), observados os serviços de maior relevância técnica, conforme abaixo exigido, em um ou mais atestados:

20.5.1 **Engenheiro Civil ou Arquiteto:**

20.5.2 Execução de Obra Pública;

20.5.3 Execução de Estrutura Metálica;

20.5.4 Execução de Muro de Alvenaria, ou similar;

20.5.5 Execução de instalação dr vidro liso incolor, e=10 mm, ou similar;

20.5.6 Execução de base para revestimento cerâmico, ou similar.

20.6

20.6.1 Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado).

20.6.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, para execução integral do objeto, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

20.6.3 Para fins de comprovação da capacitação Técnico Profissional de que trata o inciso I

do §1°, artigo 30 da Lei 8.666/93, os Responsáveis Técnicos que tratam o item 20.3 deverão participar da execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

20.6.4 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

20.7 Qualificação Técnica – Operacional:

20.7.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA **e/ou** CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

20.7.2 Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características, quantidades e prazos semelhantes aos indicados neste Projeto, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e os quantitativos mínimos abaixo definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ou Certidão de Acervo Técnico – CAT certificada pelo CREA e/ou CAU.

20.7.2.1 Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da pessoa jurídica contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

20.7.2.2 No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava, à época da execução da obra/serviço, vinculado à licitante.

20.7.2.3 Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

20.7.2.4 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, na forma do art. 30, II c/c P. 2, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente, nas seguintes parcelas e quantitativos:

20.7.2.5 Execução de Obra Pública - 01 unidade;

20.7.2.6 Execução de Estrutura Metálica – 390 m²;

20.7.2.7 Execução de Muro de Alvenaria, ou similar – 25 metros;

20.7.2.8 Execução de instalação dr vidro liso incolor, e=10 mm, ou similar – 42 m²;

20.7.2.9 Execução de base para revestimento cerâmico, ou similar – 400 m².

20.7.2.10 Os itens exigidos acima possuem relevância na planilha orçamentária sendo retirados da planilha de "Curva ABC", equivalendo a aproximadamente 30% do quantitativo do mesmo.

20.7.2.11 Para o cumprimento do item anterior, a Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e/ou CAU será em nome do profissional, porém, a empresa executora constante na CAT deverá ser a licitante, podendo ser mais de uma CAT.

20.7.2.12 Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-ES e/ou CAU-ES.

20.7.2.13 Os atestados de capacidade técnica operacional e/ou profissional caso não sejam do Estado do Espírito Santo, os mesmos deverão ser visados pela entidade do estado onde foi executado o serviço e também pelas entidades competentes CREA/ES e/ou CAU/ES, e apresentado documento comprobatório no ato da assinatura do contrato.

20.7.2.14 A licitante deverá apresentar a indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação em referência, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizarão pelos trabalhos, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, bem como declaração de sua disponibilidade.

20.7.2.15 **No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, todas serão desclassificadas.**

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os serviços serão aceitos se atenderem às suas respectivas especificações e as normativas de procedimento vigentes.

21.2. O atendimento às especificações deverá ser seguido e respeitado pela contratada que consultará sempre a fiscalização em casos de dúvida ou omissão de quaisquer entendimentos.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ela indicado na Proposta de Preços, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento.

21.4. Como condição de pagamento fica a CONTRATADA poderá apresentar junto à

161

medição de cada mês: relatório fotográfico, ensaios de controle tecnológico e relatório com resumo das atividades.

21.5. Será de responsabilidade da contratada a realização e apresentação dos resultados dos controles tecnológicos, exigidos nas especificações, independentemente dos controles realizados pela fiscalização.

21.6. Os controles tecnológicos realizados pela contratada e não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos até que apresentem resultados satisfatórios, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

21.7. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

21.7.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

21.7.2. Identificação completa do contratante;

21.7.3. Descrição de forma clara do objeto executado;

21.7.4. Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

21.7.5. Número do processo que originou a licitação, bem como o número do empenho.

21.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Viana;

21.9. Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s);

21.10. É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços licitados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente;

21.11. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

21.11.1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

21.11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

21.11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

21.11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

21.11.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

21.11.6. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

21.12. Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações;

21.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

21.14. Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

21.15. No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

21.15.1. $EM = N \times VP \times I$

21.15.2. Onde:

21.15.2.1. EM = Encargos moratórios;

21.15.2.2. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

21.15.2.3. I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

21.15.2.3.1. I = (TX/100) /365, sendo:

21.15.2.3.2. TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

21.15.3. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

21.15.4. Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação;

21.16. Dados para emissão da Nota Fiscal:

Câmara Municipal de Viana

Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana - ES CEP: 29.130-915

CNPJ n.º 27.427.277/0001-51

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos;

22.2. As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

22.2.1. ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;

22.2.2. MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;

22.2.3. MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;

22.2.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante

ou contratada permanecer inadimplente;

22.2.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;

22.2.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

22.2.7. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

22.2.8. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.2.9. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

22.3. Na hipótese da possibilidade de aplicação de sanção ficará assegurado à

CÂMARA MUNICIPAL 165 G VIANA-ES

Contratada previamente o direito à ampla defesa;

22.4. Ocorrendo a aplicação de sanção à contratada será notificada para apresentar recurso contra essa decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

22.5. No caso de possibilidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação;

22.6. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital;

22.7. No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo;

22.8. A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento;

22.9. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;

22.10. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;

22.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

22.12. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;

22.13. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste projeto básico.

22.14. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade;

CÂMARA M. JUNIOR 166 G VIANA/ES

22.15. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição;

22.16. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

23. CANTEIRO DE OBRA

23.1. A construção do canteiro de obra deverá seguir fielmente os itens necessários contidos na planilha orçamentária em anexo, e deverá ser retirado após o término da obra e limpeza no local.

23.2. A contratada confeccionará, fixará e conservará em local a ser indicado pela Fiscalização à placa da obra.

23.3. Durante todo o decorrer da obra ficará a cargo da contratada a reforma, conservação e limpeza dos locais onde ocorrerão as obras, assim como a limpeza periódica e a remoção de entulhos que venham a acumular no canteiro.

24. MEDIDAS DE SEGURANÇA

24.1. As empresas estão obrigadas a cumprir a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, e conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3.214, de 08 de Julho de 1978.

24.2. Deverão estar à disposição da fiscalização no canteiro de obras os seguintes documentos: PCMAT, LTCAT, PPP e PCMSO devidamente atualizados de todos os trabalhadores do quadro de funcionários da empresa, bem como os trabalhadores das empresas terceirizadas.

24.3. A contratada é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual, tais como botas, capacetes, cintos de segurança para trabalhos em altura superior a 2,00 m, máscaras, etc , bem como os equipamentos de proteção coletiva, adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando as leis em vigor.

24.4. A Câmara Municipal de Viana não assumirá qualquer responsabilidade por acidentes que porventura venham a ocorrer nos locais dos serviços.

25. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

25.1. Os cuidados para proteção ao meio ambiente deverão obedecer à legislação vigente e medidas de controle ambiental, quando necessário, serão tomadas

CÂMARA MUNICIPAL 169 6 VIANA-ES

durante a execução dos serviços de forma a evitar eventuais danos ao meio ambiente, tais como: disposição dos rejeitos de serviços e pequenas obras, poluição dos cursos d'água por operação inadequada de canteiro de obras; poluição do ar por emissão de poeira; poluição sonora devido a ruídos de equipamentos em funcionamento e ao fluxo de máquinas e veículos em operação.

26. ENTREGA DA OBRA

26.1. A obra será recebida **PROVISORIAMENTE** pela Câmara Municipal de Viana através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado.

26.2. A obra será recebida **DEFINITIVAMENTE** pela Câmara Municipal de Viana através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

26.3. Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento.

26.4. Antes da entrega da obra, deverá ser feita a limpeza e lavagem geral, devendo o local ficar livre de qualquer entulho de material de construção e outros.

26.5. No caso de serem constatadas imperfeições, por ocasião do recebimento da obra, a empresa contratada deverá corrigi-las, correndo por conta da mesma todo ônus decorrente.

26.6. A obra será recebida e aceita quando estiver completamente concluída e verificada pela Fiscalização da contratante, o fiel cumprimento dos projetos, especificações e normas de serviço.

Viana - ES, 29 de setembro de 2023.

Fernanda Rodrigues da Silva
Engenheira
CREA 038888-D

CÂMARA MUNICIPAL 168 G

Termo de Aceite
Proc. Adm. n.º 2019/2023

Considerando atendidos os requisitos solicitados, **AUTORIZO** seguimento do presente.

29/09/2023

Joilson Broedel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 169
G

Anexo I.I **–Projetos Executivos;**

Anexo I.II **-Planilha Orçamentária;**

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 170
G

Anexo I.III– Memorial de Cálculo;

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 171
G

Anexo I.IV -Cronograma Físico-Financeiro.

172
G

193
G

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01			LIMPEZA DO TERRENO					0
01.01.01	IOPES	10402	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)	M2	608,30	R$ 5,62	R$ 3.418,65	0,20%
01.02			LOCAÇÃO					
01.02.01	IOPES	10501	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M2	608,30	R$ 15,50	R$ 9.428,65	0,55%
			TOTAL DO ITEM 01				R$ 12.847,30	0,75%
02			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
02.01			TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS					
02.01.01	IOPES	20305	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M2	6,40	R$ 448,19	R$ 2.868,42	0,17%
02.01.02	IOPES	20343	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO, DIM. 6.00X2.40M, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MÊS	4,00	R$ 1.341,49	R$ 5.365,96	0,31%
02.01.03	IOPES	20344	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA	UND	2,00	R$ 2.283,24	R$ 4.566,48	0,26%
02.01.04	IOPES	20354	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO, INCL. PORTA, VENEZIANAS DE CIRCULAÇÃO, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MS	4,00	R$ 902,54	R$ 3.610,16	0,21%
			TOTAL DO ITEM 02				R$ 16.411,02	0,95%
03			MOVIMENTO DE TERRA					
03.01			ESCAVAÇÕES					
03.01.01	IOPES	30101	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	M3	148,16	R$ 73,10	R$ 10.830,50	0,63%
03.02			REATERRO E COMPACTAÇÃO					
03.02.01	IOPES	30201	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M3	14,82	R$ 78,72	R$ 1.166,63	0,07%
03.03			TRANSPORTES					
03.03.01	IOPES	30304	só a	M3	173,34	R$ 95,85	R$ 16.614,64	0,96%
			TOTAL DO ITEM 3.0				R$ 28.611,77	1,66%
04			ESTRUTURAS					
04.01			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					
04.01.01	IOPES	40206	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	222,08	R$ 113,49	R$ 25.203,86	1,46%
04.01.02	IOPES	40224	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	34,70	R$ 1.012,62	R$ 35.137,91	2,04%
04.01.03	IOPES	40231	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	9,26	R$ 890,34	R$ 8.244,55	0,48%
04.01.04	IOPES	40243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	1.358,65	R$ 15,12	R$ 20.542,79	1,19%
04.01.05	IOPES	40246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	743,02	R$ 16,15	R$ 11.999,77	0,70%
04.02			SUPER-ESTRUTURA					
04.02.01	IOPES	40315	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	37,04	R$ 1.155,30	R$ 42.792,31	2,48%
04.02.02	IOPES	40328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	555,60	R$ 15,12	R$ 8.400,67	0,49%
04.02.03	IOPES	40332	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	926,00	R$ 15,92	R$ 14.741,92	0,86%
04.02.04	IOPES	40333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	72,52	R$ 16,15	R$ 1.171,20	0,07%
04.02.05	IOPES	40337	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M2	212,96	R$ 138,50	R$ 29.494,96	1,71%
04.02.06	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	407,44	R$ 29,82	R$ 12.149,86	0,70%
			TOTAL DO ITEM 4.0				R$ 209.879,80	12,18%
05			PAREDES E PAINÉIS					
05.01			VERGAS E CONTRAVERGAS					
05.01.01	IOPES	50301	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	0,80	R$ 13,33	R$ 10,66	0,00%
05.02			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
05.02.01	IOPES	50602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	176,64	R$ 109,50	R$ 19.342,08	1,12%
			TOTAL DO ITEM 05				R$ 19.352,74	1,12%
06			ESQUADRIAS DE MADEIRA					
06.01			MARCOS E ALIZARES					

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 174
G

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
06.01.01	IOPES	60103	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$ 539,94	R$ 1.619,82	0,09%
06.02			FERRAGENS					
06.02.01	IOPES	61103	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UND	3,00	R$ 387,86	R$ 1.163,58	0,07%
06.03			PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.					
06.03.01	IOPES	61303	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$ 1.444,06	R$ 4.332,18	0,25%
			TOTAL DO ITEM 06				R$ 7.115,58	0,41%
07			ESQUADRIAS METÁLICAS					
07.01			GRADES E PORTÕES					
07.01.01	IOPES	71104	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	6,60	R$ 801,01	R$ 5.286,67	0,31%
07.01.02	IOPES	71106	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	13,79	R$ 968,54	R$ 13.356,17	0,77%
07.02			ESQUADRIAS METÁLICAS					
07.02.01	IOPES	71701	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	14,60	R$ 691,41	R$ 10.094,59	0,59%
07.02.02	IOPES	71703	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,64	R$ 553,45	R$ 2.014,56	0,12%
07.02.03	IOPES	71704	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M2	1,68	R$ 1.260,52	R$ 2.117,67	0,12%
07.02.04	ORSE	12182	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	32,00	R$ 519,68	R$ 16.629,60	0,96%
07.03			ESTRUTURA MURO FRONTAL - VIDRO + ALUMINIO					
07.03.01	ORSE	12367	ESTRUTURA METÁLICA, ÓTIMA USINABILIDADE, BOA CONFARMIBILIDADE	Kg	1.310,00	R$ 85,33	R$ 111.786,62	6,49%
			TOTAL DO ITEM 07				R$ 161.285,88	9,36%
08			VIDROS E ESPELHOS					
08.01			VIDROS PARA ESQUADRIAS					
08.01.01	IOPES	80102	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	14,60	R$ 359,34	R$ 5.246,36	0,30%
08.01.02	IOPES	80103	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	3,64	R$ 391,50	R$ 1.425,06	0,08%
08.01.03	SINAPI	102159	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA. AF_01/2021	M2	138,35	R$ 521,49	R$ 72.148,14	4,19%
			TOTAL DO ITEM 08				R$ 78.819,56	4,57%
09			COBERTURA					
09.01			ESTRUTURA PARA TELHADO					
09.01.01	IOPES	90104	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL C/ TESOURAS, PILARES, VIGAS, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCL. TRAT. C/CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M2	16,79	R$ 611,82	R$ 10.272,46	0,60%
09.02			TELHADO					
09.02.01	IOPES	90228	TELHA EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40, E=0.50MM, PINTURA COR BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO REF. SANTO ANDRÉ, ETERNIT, METFORM OU EQUIVALENTE	M2	136,79	R$ 111,05	R$ 15.190,53	0,88%
09.03			RUFOS E CALHAS					
09.03.01	IOPES	90302	RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	M	23,80	R$ 50,49	R$ 1.201,66	0,07%
09.03.02	IOPES	90312	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	M	7,30	R$ 316,80	R$ 2.312,64	0,13%
			TOTAL DO ITEM 09				R$ 28.977,29	1,68%
10			IMPERMEABILIZAÇÃO					
10.01			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS					
10.01.01	IOPES	100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	22,50	R$ 65,93	R$ 1.483,43	0,09%
10.01.02	IOPES	100208	ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	M2	185,20	R$ 358,71	R$ 66.433,09	3,85%
			TOTAL DO ITEM 10				R$ 67.916,52	3,94%
11			TETOS E FORROS					
11.01			REBAIXAMENTOS					
11.01.01	IOPES	110210	FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FABRICADO DE ACORDO COM A NBR-14285, COLOCADO	M2	16,79	R$ 118,66	R$ 1.992,30	0,12%
			TOTAL DO ITEM 11				R$ 1.992,30	0,12%
12			REVESTIMENTO DE PAREDES					

195
G

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
12.01			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					
12.01.01	IOPES	120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	353,28	R$ 9,46	R$ 3.342,03	0,19%
12.02			ACABAMENTOS					
12.02.01	IOPES	120221	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA ATLAS, JATOBÁ, NGK OU EQUIVALENTWE	M2	-	R$ 290,19	R$ -	0,00%
12.02.02	IOPES	120232	CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO JUNTA PLUS CINZA CLARO ESP. 3 MM	M2	255,04	R$ 132,56	R$ 33.808,10	1,96%
12.03			REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
12.03.01	IOPES	120301	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M2	66,64	R$ 45,40	R$ 3.025,46	0,18%
12.03.02	IOPES	120303	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	286,64	R$ 77,14	R$ 22.111,41	1,28%
			TOTAL DO ITEM 12				R$ 62.287,00	3,61%
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
13.01			LASTRO DE CONTRAPISO					
13.01.01	IOPES	130104	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 5CM	M2	1.327,79	R$ 52,55	R$ 69.775,36	4,05%
13.01.02	IOPES	130112	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	M2	16,79	R$ 69,57	R$ 1.168,08	0,07%
13.02			ACABAMENTOS					
13.02.01	IOPES	130234	PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M2	16,79	R$ 272,30	R$ 4.571,92	0,27%
13.03			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
13.03.01	IOPES	130311	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	2,40	R$ 30,05	R$ 72,12	0,00%
13.03.02	IOPES	130321	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	23,80	R$ 62,68	R$ 1.491,78	0,09%
13.03.03	IOPES	130317	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	M	184,60	R$ 116,11	R$ 21.433,91	1,24%
			TOTAL DO ITEM 13				R$ 98.513,17	5,72%
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
14.01.01	IOPES	140701	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	62,00	R$ 147,27	R$ 9.130,74	0,53%
14.01.02	IOPES	140705	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	PT	3,00	R$ 183,94	R$ 551,82	0,03%
14.01.03	IOPES	140706	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	PT	5,00	R$ 134,38	R$ 671,90	0,04%
14.01.04	IOPES	140707	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	PT	10,00	R$ 234,85	R$ 2.348,50	0,14%
.01.05	IOPES	140902	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1, DIÂMETRO 300 MM, COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:2:6, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E BERÇO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.	M	40,00	R$ 215,87	R$ 8.634,80	0,50%
14.01.06	IOPES	141101	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	8,00	R$ 767,31	R$ 6.138,48	0,36%
14.01.07	IOPES	141109	GRELHA LARGURA 20 CM DE FERRO REDONDO DE 1/2" A CADA 3 CM, CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4" X 1/8" E CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	M	4,80	R$ 254,27	R$ 1.220,50	0,07%
14.01.08	IOPES	141411	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,80	R$ 48,50	R$ 232,80	0,01%
14.01.09	IOPES	170509	TANQUE DE AÇO INOX Nº 2, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL E SIFÃO	UND	2,00	R$ 2.947,96	R$ 5.895,92	0,34%
14.01.10	IOPES	170528	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	1,00	R$ 4.822,48	R$ 4.822,48	0,28%
14.01.11	IOPES	170115	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	7,00	R$ 465,86	R$ 3.261,02	0,19%
14.01.12	IOPES	170116	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	UND	3,00	R$ 728,16	R$ 2.184,48	0,13%
14.01.13	IOPES	170306	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL.	UND	2,00	R$ 238,08	R$ 476,16	0,03%
14.01.14	IOPES	170304	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	7,00	R$ 272,06	R$ 1.904,42	0,11%
14.01.15	IOPES	180304	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV	UND	2,00	R$ 2.644,13	R$ 5.288,26	0,31%
			TOTAL DO ITEM 14				R$ 52.762,28	3,06%
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 146
G
VIANA/ES

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
15.01.01	IOPES	150315	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 34 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-34DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	10,00	R$ 1.279,83	R$ 12.798,30	0,74%
15.01.02	IOPES	151003	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	10,00	R$ 178,58	R$ 1.785,80	0,10%
15.01.03	IOPES	151130	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	R$ 58,68	R$ 3.520,80	0,20%
15.01.04	IOPES	151133	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	260,00	R$ 13,03	R$ 3.387,80	0,20%
15.01.05	IOPES	151304	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	15,00	R$ 30,14	R$ 452,10	0,03%
15.01.06	IOPES	151308	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	12,00	R$ 106,81	R$ 1.281,72	0,07%
15.01.07	IOPES	151329	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	24,00	R$ 127,53	R$ 3.060,72	0,18%
15.01.08	IOPES	151402	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	2.290,00	R$ 9,94	R$ 22.762,60	1,32%
15.01.09	IOPES	151403	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	1.644,00	R$ 13,22	R$ 21.733,68	1,26%
15.01.10	IOPES	151404	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	4.162,00	R$ 16,26	R$ 67.674,12	3,93%
15.01.11	IOPES	151405	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	769,00	R$ 24,24	R$ 18.640,56	1,08%
15.01.12	IOPES	151406	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	262,00	R$ 34,55	R$ 9.052,10	0,53%
15.01.13	IOPES	151407	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM2	M	724,00	R$ 49,81	R$ 36.062,44	2,09%
15.01.14	IOPES	151423	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 35,0 MM2	M	292,00	R$ 67,58	R$ 19.733,36	1,14%
15.01.15	IOPES	151426	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 95,0 MM2	M	180,00	R$ 175,65	R$ 31.617,00	1,83%
15.01.16	IOPES	151427	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 120,0 MM2	M	90,00	R$ 227,56	R$ 20.480,40	1,19%
15.01.17	IOPES	151801	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4" (1 UND)	UND	30,00	R$ 291,00	R$ 8.730,00	0,51%
15.01.18	IOPES	151817	PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (18.0M) E CAIXA ALUMÍNIO SILÍCIO 4X4" (1 UND)	UND	15,00	R$ 349,93	R$ 5.248,95	0,30%
15.01.19	IOPES	181003	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K C/ 60CM - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	30,00	R$ 213,17	R$ 6.395,10	0,37%
			TOTAL DO ITEM 15				**R$ 294.417,55**	**17,08%**
16			**OUTRAS INSTALAÇÕES**					
16.01			**INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**					
16.01.01	IOPES	160602	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM	UND	2,00	R$ 2.588,62	R$ 5.177,24	0,30%
16.01.02	IOPES	160604	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$ 297,24	R$ 1.486,20	0,09%
16.01.03	IOPES	160605	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$ 297,32	R$ 1.486,60	0,09%
16.01.04	IOPES	160608	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	UND	25,00	R$ 455,02	R$ 11.375,50	0,66%
16.01.05	IOPES	160613	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	UND	10,00	R$ 325,28	R$ 3.252,80	0,19%
16.01.06	IOPES	160626	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIM.: 80X210X5CM, CONFORME ABNT NBR 11742, CLASSE P-90, CHAPA DE ACO, TENDO MARCOS, INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM MOLA, EXCLUSIVE PINTURA	UND	4,00	R$ 2.291,66	R$ 9.166,64	0,53%
16.01.07	IOPES	160630	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 65 MM (2.1/2"), CONFORME NBR5580	M	60,00	R$ 204,82	R$ 12.289,20	0,71%

CÂMARA MUNICIPAL
1497
MANAUS

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
16.01.08	IOPES	160634	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (2 1/2")	UND	5,00	R$ 549,04	R$ 2.745,20	0,16%
16.01.09	IOPES	160657	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 À 4 KGF/CM2 E 0 À 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP	UND	4,00	R$ 193,79	R$ 775,16	0,04%
16.01.10	IOPES	160663	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	5,00	R$ 785,10	R$ 3.925,50	0,23%
16.01.11	IOPES	160673	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	UND	5,00	R$ 3.437,00	R$ 17.185,00	1,00%
16.01.12	IOPES	160674	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	UND	5,00	R$ 159,41	R$ 797,05	0,05%
16.01.13	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$ 258,90	R$ 1.294,50	0,08%
16.01.14	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$ 258,90	R$ 1.294,50	0,08%
16.01.15	IOPES	160632	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 100 MM (4"), CONFORME NBR5580	M	36,00	R$ 335,55	R$ 12.079,80	0,70%
			TOTAL DO ITEM 16				**R$ 84.330,89**	**4,89%**
17			**PINTURA**					
17.01			**SOBRE PAREDES E FORROS**					
17.01.01	IOPES	190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	253,32	R$ 24,42	R$ 6.186,07	0,36%
17.01.02	IOPES	190104	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	M2	253,32	R$ 35,44	R$ 8.977,66	0,52%
17.02			**SOBRE METAL**					
17.02.01	IOPES	190417	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	84,00	R$ 60,86	R$ 5.112,24	0,30%
			TOTAL DO ITEM 17				**R$ 20.275,97**	**1,18%**
18			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**					
18.01			**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**					
18.01.01	IOPES	200402	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	700,00	R$ 1,18	R$ 826,00	0,05%
18.02			**DIVERSOS EXTERNOS/INTERNOS**					
18.02.01	IOPES	200206	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	M2	456,29	R$ 97,65	R$ 44.556,72	2,59%
18.02.02	ORSE	04388	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO	M	118,14	486,36	R$ 57.458,87	3,33%
18.02.03	IOPES	210301	GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M	99,00	R$ 375,48	R$ 37.172,52	2,16%
18.02.04	ORSE	12815	ESCADA METÁLICA C/PISO EM CHAPA TIPO Z, 3.0MM, PATAMAR, 4.8MM, H = TOTAL= 3,60M VIGA E PILAR METÁLICO W150 X 13.0, INCLUSO GUARDA CORPO Ø 2" , ESP = 2,65MM C/ PINT FUNDO E ACAB. 2 DEMÃO (CONFORME PROJETO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00	R$ 41.793,89	R$ 125.381,67	7,27%
18.02.05	IOPES	20339	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	750,00	R$ 26,68	R$ 20.010,00	1,16%
18.02.06	ORSE	11795	PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	210,00	R$ 153,08	R$ 32.146,30	1,87%
18.02.07	ORSE	8815	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE PEIXE, H = 3,00 M	UND	6,00	R$ 1.419,67	R$ 8.518,03	0,49%
18.02.08	IOPES	200124	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	M	80,00	R$ 1.254,94	R$ 100.395,20	5,82%
18.02.09	COMPOSIÇÃO	ARQ-002	BANCADA DE GRANITO - PLENÁRIA EM PEDRA GAULTIER OU SIMILAR	M2	14,64	R$ 3.508,95	R$ 51.371,03	2,98%
			TOTAL DO ITEM 18				**R$ 477.836,34**	**27,72%**
			TOTAL GERAL COM BDI DE 33,25%				**R$ 1.723.632,96**	**100,00%**

18.02.04	ORSE	12815	ESCADA METÁLICA C/PISO EM CHAPA TIPO Z, 3.0MM, PATAMAR, 4.8MM, H = TOTAL= 3,60M VIGA E PILAR METÁLICO W150 X 13.0, INCLUSO GUARDA CORPO Ø 2" , ESP = 2,65MM C/ PINT FUNDO E ACAB. 2 DEMÃO (CONFORME PROJETO - OBRA: ITPS) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00	R$	41.793,89
07.03.01	ORSE	12367	ESTRUTURA METÁLICA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO DE ÓTIMA USINABILIDADE, BOA CONFARMIBILIDADE	Kg	1.310,00	R$	85,33
18.02.08	IOPES	200124	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	M	80,00	R$	1.254,94
08.01.03	SINAPI	102159	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	138,35	R$	521,49
13.01.01	IOPES	130104	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 5CM	M2	1.327,79	R$	52,55
15.01.10	IOPES	151404	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	4.162,00	R$	16,26
10.01.02	IOPES	100208	ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	M2	185,20	R$	358,71
18.02.02	ORSE	04388	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO	M	118,14		486,36
18.02.09	COMPOSIÇÃO	ARQ-002	BANCADA DE GRANITO - PLENÁRIA EM PEDRA GAULTIER OU SIMILAR	M2	14,64	R$	3.508,95
18.02.01	IOPES	200206	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	M2	456,29	R$	97,65
04.02.01	IOPES	40315	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	37,04	R$	1.155,30
18.02.03	IOPES	210301	GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M	99,00	R$	375,48
15.01.13	IOPES	151407	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM2	M	724,00	R$	49,81

04.01.02	IOPES	40224	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	34,70	R$	1.012,62
12.02.02	IOPES	120232	CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO JUNTA PLUS CINZA CLARO ESP. 3 MM	M2	255,04	R$	132,56
18.02.06	ORSE	11795	PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	210,00	R$	153,08
15.01.15	IOPES	151426	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 95,0 MM2	M	180,00	R$	175,65
04.02.05	IOPES	40337	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M2	212,96	R$	138,50
			TOTAL DO ITEM 09				
			TOTAL DO ITEM 3.0				
04.01.01	IOPES	40206	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	222,08	R$	113,49
15.01.08	IOPES	151402	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	2.290,00	R$	9,94
12.03.02	IOPES	120303	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	286,64	R$	77,14
15.01.09	IOPES	151403	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	1.644,00	R$	13,22
13.03.03	IOPES	130317	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	M	184,60	R$	116,11
04.01.04	IOPES	40243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	1.358,65	R$	15,12
15.01.16	IOPES	151427	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 120,0 MM2	M	90,00	R$	227,56
			TOTAL DO ITEM 17				
18.02.05	IOPES	20339	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	750,00	R$	26,68

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

CERTIDÃO

Certifico para os devido fins que, na presente data foi necessário inserir esta justificativa neste ponto do processo considerando que quando da numeração a página 180 não havia sido contabilizada.

Viana, 19 de abril 2024.

Tatiany Gomes Pereira

Matricula1375

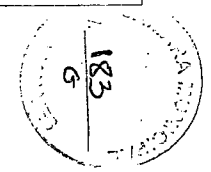
15.01.14	IOPES	151423	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 35,0 MM2	M	292,00	R$	67,58
			TOTAL DO ITEM 05				
05.02.01	IOPES	50602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	176,64	R$	109,50
15.01.11	IOPES	151405	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	769,00	R$	24,24
16.01.11	IOPES	160673	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	UND	5,00	R$	3.437,00
07.02.04	ORSE	12182	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	32,00	R$	519,68
03.03.01	IOPES	30304	só a	M3	173,34	R$	95,85
			TOTAL DO ITEM 02				
09.02.01	IOPES	90228	TELHA EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40, E=0.50MM, PINTURA COR BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO REF. SANTO ANDRÉ, ETERNIT, METFORM OU EQUIVALENTE	M2	136,79	R$	111,05
04.02.03	IOPES	40332	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	926,00	R$	15,92
07.01.02	IOPES	71106	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	13,79	R$	968,54
			TOTAL DO ITEM 01				
15.01.01	IOPES	150315	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 34 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-34DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	10,00	R$	1.279,83
16.01.07	IOPES	160630	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 65 MM (2.1/2"), CONFORME NBR5580	M	60,00	R$	204,82
04.02.06	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	407,44	R$	29,82
16.01.15	IOPES	160632	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 100 MM (4"), CONFORME NBR5580	M	36,00	R$	335,55

181

04.01.05	IOPES	40246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	743,02	R$	16,15
16.01.04	IOPES	160608	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	UND	25,00	R$	455,02
03.01.01	IOPES	30101	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	M3	148,16	R$	73,10
09.01.01	IOPES	90104	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL C/ TESOURAS, PILARES, VIGAS, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCL. TRAT. C/CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M2	16,79	R$	611,82
07.02.01	IOPES	71701	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	14,60	R$	691,41
01.02.01	IOPES	10501	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M2	608,30	R$	15,50
16.01.06	IOPES	160626	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIM.: 80X210X5CM, CONFORME ABNT NBR 11742, CLASSE P-90, CHAPA DE ACO, TENDO MARCOS, INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM MOLA, EXCLUSIVE PINTURA	UND	4,00	R$	2.291,66
14.01.01	IOPES	140701	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	62,00	R$	147,27
15.01.12	IOPES	151406	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	262,00	R$	34,55
17.01.02	IOPES	190104	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	M2	253,32	R$	35,44
15.01.17	IOPES	151801	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4" (1 UND)	UND	30,00	R$	291,00

182

14.01.05	IOPES	140902	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1, DIÂMETRO 300 MM, COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:2:6, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E BERÇO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.	M	40,00	R$	215,87
18.02.07	ORSE	8815	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE PEIXE, H = 3,00 M	UND	6,00	R$	1.419,67
04.02.02	IOPES	40328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	555,60	R$	15,12
04.01.03	IOPES	40231	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	9,26	R$	890,34
			TOTAL DO ITEM 06				
15.01.19	IOPES	181003	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K C/ 60CM - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	30,00	R$	213,17
17.01.01	IOPES	190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	253,32	R$	24,42
14.01.06	IOPES	141101	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	8,00	R$	767,31
14.01.09	IOPES	170509	TANQUE DE AÇO INOX Nº 2, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL E SIFÃO	UND	2,00	R$	2.947,96
02.01.02	IOPES	20343	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO, DIM. 6.00X2.40M, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MÊS	4,00	R$	1.341,49
14.01.15	IOPES	180304	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV	UND	2,00	R$	2.644,13
07.01.01	IOPES	71104	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	6,60	R$	801,01



15.01.18	IOPES	151817	PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (18.0M) E CAIXA ALUMÍNIO SILÍCIO 4X4" (1 UND)	UND	15,00	R$	349,93
08.01.01	IOPES	80102	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	14,60	R$	359,34
16.01.01	IOPES	160602	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM	UND	2,00	R$	2.588,62
17.02.01	IOPES	190417	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	84,00	R$	60,86
14.01.10	IOPES	170528	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	1,00	R$	4.822,48
13.02.01	IOPES	130234	PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M2	16,79	R$	272,30
02.01.03	IOPES	20344	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA	UND	2,00	R$	2.283,24
06.03.01	IOPES	61303	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$	1.444,06
16.01.10	IOPES	160663	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	5,00	R$	785,10
02.01.04	IOPES	20354	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO, INCL. PORTA, VENEZIANAS DE CIRCULAÇÃO, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MS	4,00	R$	902,54
15.01.03	IOPES	151130	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	R$	58,68

01.01.01	IOPES	10402	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)	M2	608,30	R$	5,62
15.01.04	IOPES	151133	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	260,00	R$	13,03
12.01.01	IOPES	120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	353,28	R$	9,46
14.01.11	IOPES	170115	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	7,00	R$	465,86
16.01.05	IOPES	160613	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	UND	10,00	R$	325,28
15.01.07	IOPES	151329	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	24,00	R$	127,53
12.03.01	IOPES	120301	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M2	66,64	R$	45,40
02.01.01	IOPES	20305	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M2	6,40	R$	448,19
16.01.08	IOPES	160634	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (2 1/2")	UND	5,00	R$	549,04
14.01.04	IOPES	140707	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	PT	10,00	R$	234,85
09.03.02	IOPES	90312	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	M	7,30	R$	316,80
14.01.12	IOPES	170116	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	UND	3,00	R$	728,16
07.02.03	IOPES	71704	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M2	1,68	R$	1.260,52
07.02.02	IOPES	71703	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,64	R$	553,45
11.01.01	IOPES	110210	FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FABRICADO DE ACORDO COM A NBR-14285, COLOCADO	M2	16,79	R$	118,66
			TOTAL DO ITEM 11				

14.01.14	IOPES	170304	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	7,00	R$	272,06
15.01.02	IOPES	151003	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	10,00	R$	178,58
06.01.01	IOPES	60103	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$	539,94
13.03.02	IOPES	130321	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	23,80	R$	62,68
16.01.03	IOPES	160605	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$	297,32
16.01.02	IOPES	160604	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$	297,24
10.01.01	IOPES	100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	22,50	R$	65,93
08.01.02	IOPES	80103	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	3,64	R$	391,50
16.01.13	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$	258,90
16.01.14	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$	258,90
15.01.06	IOPES	151308	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	12,00	R$	106,81
14.01.07	IOPES	141109	GRELHA LARGURA 20 CM DE FERRO REDONDO DE 1/2" A CADA 3 CM, CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4" X 1/8" E CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	M	4,80	R$	254,27
09.03.01	IOPES	90302	RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	M	23,80	R$	50,49

04.02.04	IOPES	40333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	72,52	R$	16,15
13.01.02	IOPES	130112	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	M2	16,79	R$	69,57
03.02.01	IOPES	30201	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M3	14,82	R$	78,72
06.02.01	IOPES	61103	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UND	3,00	R$	387,86
18.01.01	IOPES	200402	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	700,00	R$	1,18
16.01.12	IOPES	160674	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	UND	5,00	R$	159,41
16.01.09	IOPES	160657	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 À 4 KGF/CM2 E 0 À 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP	UND	4,00	R$	193,79
14.01.03	IOPES	140706	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	PT	5,00	R$	134,38
14.01.02	IOPES	140705	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	PT	3,00	R$	183,94
14.01.13	IOPES	170306	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL.	UND	2,00	R$	238,08
15.01.05	IOPES	151304	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	15,00	R$	30,14
14.01.08	IOPES	141411	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,80	R$	48,50
13.03.01	IOPES	130311	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	2,40	R$	30,05
05.01.01	IOPES	50301	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	0,80	R$	13,33
01.01			**LIMPEZA DO TERRENO**				
12.02.01	IOPES	120221	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA ATLAS, JATOBÁ, NGK OU EQUIVALENTWE	M2	-	R$	290,19

187 6

188
G

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
01.01	LIMPEZA DO TERRENO							
01.01.01	**RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**608,30**
	Local							
	LIMPEZA ÁREA EXTERNA			608,30				608,30
01.02	LOCAÇÃO							
01.02.01	**LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**608,30**
	Local							
	URBANIZAÇÃO EXTERNA			608,30		1,00		608,30
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							
02.01	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS							
02.01.01	**PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**6,40**
	Local							
	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 8y X 5y M, PADRÃO IOPES		3,20	2,00		1,00		6,40
02.01.02	**ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO, DIM. 6.00X2.40M, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.**	**MÊS**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**4,00**
	Local							
	Locação - 9 meses					4,00		4,00
02.01.03	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA**	**UND**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**2,00**
	Local							
	Mobilização					2,00		2,00
02.01.04	**ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO, INCL. PORTA, VENEZIANAS DE CIRCULAÇÃO, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.**	**MS**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**4,00**
	Local							
	Vestiário					4,00		4,00
03	MOVIMENTO DE TERRA							
03.01	ESCAVAÇÕES							
03.01.01	**ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE**	**M3**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**148,16**
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,80	1,00		12,88
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,80	1,00		47,43
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,80	1,00		23,71
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,80	1,00		36,26
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,80	1,00		27,88
03.02	REATERRO E COMPACTAÇÃO							
03.02.01	**REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM**	**M3**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**14,82**
	Local							
	Reaterro				14,82			14,82
03.03	TRANSPORTES							
03.03.01	só a	**M3**	C (m)	L (m)	H (m)	Empoamento		**173,34**
	Local							
	Transporte excedente			133,34		1,30		173,34
04	ESTRUTURAS							
04.01	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)							
04.01.01	**FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**222,08**
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,80	2,00		29,76
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,80	2,00		54,40
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,80	2,00		36,80
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,80	2,00		45,28
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,80	2,00		55,84
04.01.02	**FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)**	**M3**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**34,70**
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,25	1,00		4,65
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,25	1,00		8,50
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,25	1,00		5,75
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,25	1,00		7,08
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,25	1,00		8,73
04.01.03	**FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)**	**M3**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**9,26**
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,05	1,00		0,81

389

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,05	1,00		2,96
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,05	1,00		1,48
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,05	1,00		2,27
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,05	1,00		1,74
04.01.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	1.358,65
	Local							
	Aço Bloco Estaca / Laje e Vigas de Transição					1,00	1.358,65	1.358,65
04.01.05	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	743,02
	Local							
	Aço Bloco Estaca / Laje e Vigas de Transição					1,00	743,02	743,02
04.02	SUPER-ESTRUTURA							
04.02.01	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		37,04
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,20	1,00		3,22
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,20	1,00		11,86
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,20	1,00		5,93
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,20	1,00		9,07
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,20	1,00		6,97
04.02.02	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		555,60
	Local							
	Ferragem Pilares sustentação			37,04		15,00		555,60
04.02.03	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		926,00
	Local							
	Ferragem Pilares sustentação			37,04		25,00		926,00
04.02.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		72,52
	Local							
	Ferragem Pilares sustentação			9,07		8,00		72,52
04.02.05	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		212,96
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,20	1,00		19,82
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,20	1,00		66,09
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,20	1,00		34,24
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,20	1,00		50,99
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,20	1,00		41,83
04.02.06	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg /m²	407,44
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,20	1,00	2,20	35,42
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,20	1,00	2,20	130,44
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,20	1,00	2,20	65,21
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,20	1,00	2,20	99,72
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,20	1,00	2,20	76,66
05	PAREDES E PAINÉIS							
05.01.01	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		0,80
	Local							
	Porta 80		0,80			1,00		0,80
05.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA							
05.02.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Emp.	Km	176,64
	Local							
	Alvenaria Guarita		2,30	2,30	2,80			25,76
	Alvenaria Almoxarifado		5,00	2,30	2,80			40,88
	Alvenaria Externa			110,00				110,00
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
06.01	MARCOS E ALIZARES							
06.01.01	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		3,00
	Local							
	Portas 80					3,00		3,00

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 390

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
06.02	FERRAGENS							
06.02.01	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	3,00
	Local							
	Portas Internas					3,00		3,00
06.03	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.							
06.03.01	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	3,00
	Local							
	Porta					3,00		3,00
07	ESQUADRIAS METÁLICAS							
07.01	GRADES E PORTÕES							
07.01.01	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	6,60
	Local							
	PORTÃO			3,30		2,00		6,60
07.01.02	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	13,79
	Local							
	PORTÃO			6,00		1,00		6,00
	PORTÃO			7,79		1,00		7,79
07.02	ESQUADRIAS METÁLICAS							
07.02.01	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	14,60
	Local							
	JANELA GUARITA ALMOXARIFADO		1,90	2,00		2,00		7,60
	JANELA EXTERNA			7,00		1,00		7,00
07.02.02	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	3,64
	Local							
	JANELA ALMOXARIFADO			0,64		1,00		0,64
	JANELA EXTERNA			3,00		1,00		3,00
07.02.03	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	1,68
	Local							
	PORTA GUARITA			1,68		1,00		1,68
07.02.04	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	32,00
	Local							
	BRISE PLENÁRIO			20,00		1,00		20,00
	BRISE PLENÁRIO			12,00		1,00		12,00
07.03	ESTRUTURA MURO FRONTAL - VIDRO + ALUMINIO							
07.03.01	ESTRUTURA METÁLICA, ÓTIMA USINABILIDADE, BOA CONFARMIBILIDADE	Kg	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	1.310,00
	Local							
	Estrutura Metálica Externa						450,00	450,00
	Estrutura Metálica Externa						860,00	860,00
08	VIDROS E ESPELHOS							
08.01	VIDROS PARA ESQUADRIAS							
08.01.01	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KM	14,60
	Local							
	JANELA GUARITA			14,60				14,60
08.01.02	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	3,64
	Local							
	JANELA ALMOXARIFADO			3,64				3,64
08.01.03	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA. AF_01/2021	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	138,35
	Local							
	VIDRO 01		5,54		2,80			15,51
	VIDRO 02		6,52		2,80			18,26
	VIDRO 03		6,50		2,80			18,20
	VIDRO 04		3,85		2,80			10,78
	VIDRO 05		27,00		2,80			75,60
09	COBERTURA							
09.01	ESTRUTURA PARA TELHADO							

391
G

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
09.01.01	**ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL C/ TESOURAS, PILARES, VIGAS, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCL. TRAT. C/CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	**16,79**
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30				5,29
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30				11,50
09.02	TELHADO							
09.02.01	**TELHA EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40, E=0.50MM, PINTURA COR BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO REF. SANTO ANDRÉ, ETERNIT, METFORM OU EQUIVALENTE**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	**136,79**
	Local							
	GUARITA			16,79				16,79
	Externa			120,00				120,00
09.03	RUFOS E CALHAS							
09.03.01	**RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM**	**M**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	**23,80**
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30				9,20
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30				14,60
09.03.02	**CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM**	**M**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	**7,30**
	Local							
	GUARITA		2,30					2,30
	ALMOXARIFADO		5,00					5,00
10	IMPERMEABILIZAÇÃO							
10.01	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS							
10.01.01	**PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	**22,50**
	Local							
	VIGAS APARENTES		50,00		0,45			22,50
10.01.02	**ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	**185,20**
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,20	1,00		16,10
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,20	1,00		59,29
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,20	1,00		29,64
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,20	1,00		45,33
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,20	1,00		34,85
11	TETOS E FORROS							
11.01	REBAIXAMENTOS							
11.01.01	**FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FABRICADO DE ACORDO COM A NBR-14285, COLOCADO**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	**16,79**
	Local							
	GUARITA			5,29				5,29
	ALMOXARIFADO			11,50				11,50
12	REVESTIMENTO DE PAREDES							
12.01	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA							
12.01.01	**CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	**353,28**
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80	2,00		51,52
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80	2,00		81,76
	EXTERNO			220,00				220,00
12.02	ACABAMENTOS							
12.02.01	**PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA ATLAS, JATOBÁ, NGK OU EQUIVALENTWE**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	-
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	1,20	2,00		22,08
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	1,20	2,00		35,04
12.02.02	**CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO JUNTA PLUS CINZA CLARO ESP. 3 MM**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	**255,04**
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	1,20	2,00		22,08
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	1,20	2,00		35,04
	EXTERNA			220,00				220,00
12.03	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA							
12.03.01	**EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	**66,64**
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			25,76
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			40,88

Fl. 192

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
12.03.02	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	286,64
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			25,76
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			40,88
	EXTERNA			220,00				220,00
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS							
13.01	LASTRO DE CONTRAPISO							
13.01.01	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 5CM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	1.327,79
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			5,29
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			11,50
	CONTRAPISO		23,00	20,00		3,00	69,00	1.311,00
13.01.02	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	16,79
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			5,29
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			11,50
13.02	ACABAMENTOS							
13.02.01	PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	16,79
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			5,29
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			11,50
13.03	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS							
13.03.01	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,40
	Local							
	SOLEIRA		0,80			3,00		2,40
13.03.02	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	23,80
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			9,20
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			14,60
13.03.03	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	184,60
	Local							
	JANELA		1,90			2,00		3,80
	BÁSCULA		0,80			1,00		0,80
	CHAPIM		36,00	0,20				180,00
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
14.01.01	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	62,00
	Local							
	Ponto de água fria externa					62,00		62,00
14.01.02	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	PT	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	3,00
	Local							
	Ponto externa					3,00		3,00
14.01.03	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	PT	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Ponto externa					5,00		5,00
14.01.04	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	PT	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	10,00
	Local							
	Ponto externa					10,00		10,00
14.01.05	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1, DIÂMETRO 300 MM, COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:2:6, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E BERÇO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	40,00
	Local							
	Tubulação drenagem		40,00			1,00		40,00
14.01.06	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	8,00
	Local							
	Caixa de Inspeção					8,00		8,00

CÂMARA MUNICIPAL
193
G

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
14.01.07	GRELHA LARGURA 20 CM DE FERRO REDONDO DE 1/2" A CADA 3 CM, CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4" X 1/8" E CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4,80
	Local							
	Caixa de Inspeção		0,60			8,00		4,80
14.01.08	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4,80
	Local							
	Tubulação externa		0,60			8,00		4,80
14.01.09	TANQUE DE AÇO INOX Nº 2, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL E SIFÃO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Tanque					2,00		2,00
14.01.10	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	1,00
	Local							
	Reservatório					1,00		1,00
14.01.11	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	7,00
	Local							
	Cuba					7,00		7,00
14.01.12	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	3,00
	Local							
	Vaso					3,00		3,00
14.01.13	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL.	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Torneira					2,00		2,00
14.01.14	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	7,00
	Local							
	Torneira					7,00		7,00
14.01.14	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Torneira					2,00		2,00
14.01.15	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Bomba					2,00		2,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
15.01.01	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 34 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-34DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	10,00
	Local							
	Quadros					10,00		10,00
15.01.02	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	10,00
	Local							
	Caixa de passagem					10,00		10,00
15.01.03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	60,00
	Local							
	Ligação externa					60,00		60,00
15.01.04	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	260,00
	Local							
	Ligação externa					260,00		260,00
15.01.05	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	15,00
	Local							
	Ligação externa					15,00		15,00

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 194
G
MANAUS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
15.01.06	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	12,00
	Local							
	Ligação externa					12,00		12,00
15.01.07	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	24,00
	Local							
	Ligação externa					24,00		24,00
15.01.08	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2.290,00
	Local							
	Ligação externa		2.290,00			1,00		2.290,00
15.01.09	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	1.644,00
	Local							
	Ligação externa		1.644,00			1,00		1.644,00
15.01.10	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4.162,00
	Local							
	Ligação externa		4.162,00			1,00		4.162,00
15.01.11	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	769,00
	Local							
	Ligação externa		769,00			1,00		769,00
15.01.12	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	262,00
	Local							
	Ligação externa		262,00			1,00		262,00
15.01.13	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	724,00
	Local							
	Ligação externa		724,00			1,00		724,00
15.01.14	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 35,0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	292,00
	Local							
	Ligação externa		292,00			1,00		292,00
15.01.15	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 95,0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	180,00
	Local							
	Ligação externa		180,00			1,00		180,00
15.01.16	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 120,0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	90,00
	Local							
	Ligação externa		90,00			1,00		90,00
15.01.17	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4" (1 UND)	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	30,00
	Local							
	Pontos Externos					30,00		30,00
15.01.18	PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (18.0M) E CAIXA ALUMÍNIO SILÍCIO 4X4" (1 UND)	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	15,00
	Local							
	Pontos Externos					15,00		15,00
15.01.19	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K C/ 60CM - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	30,00
	Local							
	Pontos Externos					30,00		30,00
16	OUTRAS INSTALAÇÕES							
16.01	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
16.01.01	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Hidrante de parede					2,00		2,00

MUNICIPAL
Fl. 196
G

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
16.01.02	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Extintor					5,00		5,00
16.01.03	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Extintor					5,00		5,00
16.01.04	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	25,00
	Local							
	Emergencia					25,00		25,00
16.01.05	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	10,00
	Local							
	Emergencia					10,00		10,00
16.01.06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIM.: 80X210X5CM, CONFORME ABNT NBR 11742, CLASSE P-90, CHAPA DE ACO, TENDO MARCOS, INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM MOLA, EXCLUSIVE PINTURA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4,00
	Local							
	Emergencia					4,00		4,00
16.01.07	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 65 MM (2.1/2"), CONFORME NBR5580	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	60,00
	Local							
	Emergencia					60,00		60,00
16.01.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (2 1/2")	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.09	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 À 4 KGF/CM2 E 0 À 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4,00
	Local							
	Emergencia					4,00		4,00
16.01.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.15	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 100 MM (4"), CONFORME NBR5580	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	36,00
	Local							
	Emergencia		36,00					36,00
17	PINTURA							
17.01	SOBRE PAREDES E FORROS							
17.01.01	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	253,32
	Local							

196
G

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			12,88
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			20,44
	Externo			220,00				220,00
17.01.02	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	253,32
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			12,88
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			20,44
	Externo			220,00				220,00
17.02	SOBRE METAL							
17.02.01	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	84,00
	Local							
	MURO FRONTAL		30,00		2,80			84,00
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS							
18.01	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA							
18.01.01	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	700,00
	Local							
	ÁREA EXTERNA			700,00				700,00
18.02	DIVERSOS EXTERNOS/INTERNOS							
18.02.01	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	456,29
	Local							
	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			456,29		1,00		456,29
18.02.02	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	118,14
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	1,10				7,70
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	1,10				13,31
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	1,10				4,29
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	1,10				10,18
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	1,10				16,67
	ESCADA		60,00	1,10				66,00
18.02.03	GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	99,00
	GUARDA CORPO		90,00	1,10				99,00
18.02.04	ESCADA METÁLICA C/PISO EM CHAPA TIPO Z, 3.0MM, PATAMAR, 4.8MM, H = TOTAL= 3,60M VIGA E PILAR METÁLICO W150 X 13.0, INCLUSO GUARDA CORPO Ø 2" , ESP = 2,65MM C/ PINT FUNDO E ACAB. 2 DEMÃO (CONFORME PROJETO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	3,00
	Escada Externa					3,00		3,00
18.02.05	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	750,00
	Locação Fachada		25,00	10,00		3,00		750,00
18.02.06	PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	210,00
	Paisagismo Externo			71,42		3,00		210,00
18.02.07	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE PEIXE, H = 3,00 M	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	6,00
	Paisagismo Externo					6,00		6,00
18.02.08	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	80,00
	Muro área externa			80,00				80,00
18.02.09	BANCADA DE GRANITO - PLENÁRIA EM PEDRA GAULTIER OU SIMILAR	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	14,64
	Bancada		7,20	0,60		2,00		8,64
	Bancada		10,00	0,60		1,00		6,00

0

0

LS: 116,15%
BDI: 26,02% - Serviços
PRAZO DA OBRA: 540 dias
DATA BASE: Ago/2021

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALORES DO ITEM		1 mês	2 mês	3 mês	4 mês
		R$	%				
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.847,30	0,75%	12.847,30			
				100,00%			
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	16.411,02	0,95%	16.411,02			
				100,00%			
03	MOVIMENTO DE TERRA	28.611,77	1,66%	28.611,77			
				100,00%			
04	ESTRUTURAS	209.879,80	12,18%	52.469,95	157.409,85		
				25,00%	75,00%		
05	PAREDES E PAINÉIS	19.352,74	1,12%	5.805,82	13.546,92		
				30,00%	70,00%		
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA	7.115,58	0,41%			7.115,58	
						100,00%	
07	ESQUADRIAS METÁLICAS	161.285,88	9,36%			96.771,53	64.514,35
						60,00%	40,00%
08	VIDROS E ESPEHOS	78.819,56	4,57%			23.645,87	55.173,69
						30,00%	70,00%
09	COBERTURA	28.977,29	1,68%				28.977,29
							100,00%
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	67.916,52	3,94%	27.166,61	40.749,91		
				40,00%	60,00%		
11	TETOS E FORROS	1.992,30	0,12%			1.992,30	
						100,00%	
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	62.287,00	3,61%			49.829,60	12.457,40
						80,00%	20,00%
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	98.513,17	5,72%		9.851,32	49.256,59	39.405,27
					10,00%	50,00%	40,00%
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	52.762,28	3,06%	36.933,60	15.828,68		
				70,00%	30,00%		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	294.417,55	17,08%	161.929,65	44.162,63	44.162,63	44.162,63
				55,00%	15,00%	15,00%	15,00%
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	84.330,89	4,89%		59.031,62	12.649,63	12.649,63
					70,00%	15,00%	15,00%
17	PINTURA	20.275,97	1,18%			2.027,60	18.248,37
						10,00%	90,00%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	477.836,34	27,72%	143.350,90	95.567,27	119.459,09	119.459,09
				30,00%	20,00%	25,00%	25,00%
	TOTAL PLANILHA	**1.723.632,96**	**100,00%**				
	VALOR DO SERVIÇO EXECUTADO NO MÊS		R$	485.526,62	436.148,20	406.910,41	395.047,73
	PORCENTAGEM		%	28,17%	25,30%	23,61%	22,92%
	VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		R$	485.526,62	921.674,83	1.328.585,23	1.723.632,96
	PORCENTAGEM ACUMULADO		%	28,17%	53,47%	77,08%	100,00%

CPAL

198

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Viana

Estado do Espírito Santo

Plenário João Paulo II

CÂMARA MUNICIPAL
199
G
VIANA-ES

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o andamento do Procedimento Adminstrativo n.º 2019/2023, **DECIDO AUTORIZAR** a presente contratação de **EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Que a Comissão Permanente de Contratação – CPC proceda com as formalidades de elaboração de edital na modalidade Tomada de Preços, conforme apontado pela área técnica para fins de concretização do objeto pretendido.

Na oportunidade informo que conduzirá este procedimento a comissão formada pelos membros descritos nas portarias em anexo.

Após, retornem-me os autos para adjudicação e homologação deste procedimento.

Viana, 05 de outubro de 2023.

Jonison Broedel
Presidente

de Finanças e Orçamento atinente à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, exercício de 2012 - Prefeito: Marcos Geraldo Guerra, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, Aprova as contas da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, referente ao Exercício Financeiro de 2012. Pauta da Ordem do Dia: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Aprova as contas da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, referente ao Exercício Financeiro de 2012. Não havendo oradores inscritos para fazer uso da tribuna livre, na forma regimental, a presidência franqueou a palavra aos senhores vereadores. Vereador Jorcelino Elias: Gostaria de saudar o Presidente, Senhor João Carlos Valadão, Vereadora Olga, que hoje compõe a Mesa, Wescley Cazassi, Valmir Antonio Boschetti, Zildo seja bem-vindo, primeira sessão, seja bem-vindo, que Deus te abençoe no seu mandato, ao Elior Bonatti, saudar o Gilmar e o Itamar que estão em Brasília representando esse Legislativo na Marcha dos Prefeitos, que eles possam ter uma boa estadia e aproveitar bastante do conhecimento que é passado nesses momentos de encontros, mesmo porque estão no palco da política do nosso país, Brasília. Quero saudar os Servidores desta Casa, saudar o Alves, saudar aqueles também que fazem a transmissão dessa sessão chegar à casa de cada um de vocês, os profissionais que estão aqui da comunicação, saudar nossos amigos e amigas que nos ouvem e dos que acompanham pelos meios de comunicação. Apenas para registrar a nossa felicidade, hoje eu e o Elior Bonatti estivemos no projeto de parceria com o Sicoob, projeto da APAE, equoterapia com os meninos. É uma felicidade muito grande participar desse momento com esses meninos especiais na nossa vida e na vida da sociedade. Então, em nome da Maria da Penha Zanetti, presidente da APAE, gostaria de agradecer a esses momentos que a gente passa com essas crianças, e sempre terá o nosso apoio a APAE de São Roque, estaremos sempre à disposição. É só isso, senhor presidente, tenham todos uma boa noite! Posteriormente, a presidência submeteu à deliberação do plenário acerca da continuidade dos trabalhos legislativos sem o intervalo regimental, sendo acatado pelos nobres edis e, incontinenti, solicitou a secretária a proceder à nova chamada dos senhores vereadores, confirmando a presença da maioria, ausentes os vereadores Gilmar Meireles, Itamar João Loss Pugnal e Leonardo Casotti Peroni. Logo após, a presidência submeteu à discussão e posterior votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, que foi aprovado por todos os nobres vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão ordinária. Para constar, eu, Olga Maria Dala Barba Simonelli _____, Secretária, extraí, lavrei e assino a presente ata junto com o Senhor Presidente. Presentes à sessão ordinária os seguintes vereadores: Elior Fernando Bonatti, João Carlos Valadão, Jorcelino Elias, Olga Maria Dala Barba Simonelli, Valmir Antonio Boschetti, Wescley Cazassi e Zildo Zortea.

João Carlos Valadão
Presidente

Protocolo 1077757

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 091, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Ar. 1º - Destituir os servidores abaixo da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viana - ES:

- Andre Cipreste de Vargas;
- Cesar Augusto Brandão;
- Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos;
- Henrique das Neves Vieira Máximo;
- Janderson de Souza Araujo;
- Lucio Nunes Braga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 02 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL Fl. 200 G VIANA/ES

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 1077678

PORTARIA Nº 092, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Ar. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal de Viana - ES, os servidores abaixo:

- Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos (Presidente);
- Andre Cipreste de Vargas (Membro);
- Cesar Augusto Brandão (Membro);
- Henrique das Neves Vieira Máximo (Membro);
- Janderson de Souza Araujo (Membro);
- Lucio Nunes Braga (Membro).

Art. 2º - O presidente e membros receberão gratificação conforme previsto no art. 1º, inciso I ao V, da Lei Municipal nº 3.200, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 02 de maio de 2023.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 1077683

www.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 3 de Maio de 2023 às 23:17:39

"IV - apresentação de relatório circunstanciado dos doze meses anteriores à formulação do pedido, de que tenha promovido atividades educacionais, científicas, culturais, artísticas, esportivas, sociais ou filantrópicas de caráter geral e indiscriminado, em prol da comunidade e,

V - cópia autenticada em Cartório da ata recente de reunião de diretoria com data máxima de noventa dias anteriores à formulação do pedido".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 4 de maio de 2023.

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo e no Átrio da Câmara Municipal na data supra.

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1079739

São José do Calçado

Errata

Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

ERRATA

Onde lê-se "RESOLUÇÃO N.º 354, lê-se RESOLUÇÃO N.º 353" - matéria enviada dia 28 de abril de 2023 e publicada dia 02 de maio de 2023, protocolo 1076290.

RESOLUÇÃO N.º 354/2023

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE DESTINADA A APURAR A DENÚNCIA OFERECIDA PELO SR. JOSÉ PEDRO DA SILVA COM BASE NO DECRETO LEI 201/67.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, representante constituído pelo povo e no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta egrégia Casa de Leis a seguinte proposta de RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Processante destinada a apurar a denúncia oferecida pelo Sr. José Pedro da Silva contra o Prefeito Municipal Sr. Antonio Coimbra de Almeida, com base no Decreto Lei n.º 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º. A Comissão será constituída por três membros, sendo que, no caso de vacância, por qualquer que seja o motivo, deverá ser designado Vereador substituto pela Mesa Diretora para o ato em que for necessário, retomando o membro titular posteriormente, caso cesse o motivo da vacância.

Art. 3º - Os vereadores que comporão a respectiva Comissão serão:

I - Presidente: Wagner Vieira França.
II - Relator: Marven Menezes Lins.
III - Secretário: José Manoel Lopes da Silva.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de noventa dias contados da data da efetiva notificação do acusado.

Art. 5º - As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão por conta dos recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado-ES, 28 de abril de 2023.

Roberto João Mozelli C. Vervloet
Vereador

Protocolo 1079385

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 093, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Ar. 1º - Destituir o servidor abaixo da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viana - ES:

- Pedro Henrique Casa Grande Rosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 02 de maio de 2023.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 1079669

PORTARIA Nº 094, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Ar. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal de Viana - ES, o servidor abaixo:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 4 de Maio de 2023 às 21:54:33
Código de Autenticação: 9ca98e89

- Pedro Henrique Casa Grande Rosa.

Art. 2º - A participação na Comissão é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 02 de maio de 2023.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 1079742

PORTARIA Nº 095, 04 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º - Transferir os servidores conforme abaixo:
- Kelvin Luis Ferreira do cargo em comissão Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-08 para Coordenador de Área - CCL-02.
- Josielli Lemika Fiene do cargo em comissão Coordenador de Área - CCL-02 para Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 04 de maio de 2023.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1079743

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.594/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES
CNPJ: 27.427.277/0001-51

CONTRATANTE: C.E.SANCHES & CIA LTDA
CNPJ: 13.427.177/0001- 10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 002/2023, relativo à prestação de serviços de consultoria técnico especializada para fins de diagnóstico e revisão da minuta do anteprojeto de lei sobre plano de cargos, carreiras e vencimentos que versa sobre a projeção do quadro de pessoal, pagamento e consequente proposição de política salarial e de carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Viana.
1.2 Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 02/2023 por mais 90 (noventa) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda e nos termos do art. 105 e art. 111 da Lei 14.133/21, com início em 06 de maio de 2023 e encerramento em 05 de agosto de 2023.
1.3 O presente Termo Aditivo também tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 02/2023 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula 2.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 Este termo aditivo não gerará ônus adicional ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, após lido e por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 04 de maio de 2023.

JOILSON BROEDEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Contratante

CARLOS EDUARDO SANCHES
C.E. SANCHES & CIA LTDA
Contratada

Protocolo 1079647

Vila Pavão

Termos

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021; TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2021; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA Ágape Assessoria e Consultoria Ltda - Epp; CNPJ: 02.548.735/0001-80; OBJETO: Extensão do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 19.05.2023 até o dia 18.05.2024, nos termos do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, que possibilita a extensão do contrato até 48 (quarenta e oito) meses após a celebração do contrato; VALOR: R$ 39.800,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal /Ficha 14 - 339040000000 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

Protocolo 1078950

www.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 4 de Maio de 2023 às 21:54:34
Código de Autenticação: 9ca98e89

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2023

Procedimento recebido na Comissão Permanente de Contratação nesta data. Na ocasião informo que daremos seguimento conforme instrução da área técnica.

Viana, 06 de outubro de 2023.

Fabiola Quintino
Presidente
Comissão Permanente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO – NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios é recomendável quanto o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não se aplica ao presente caso, uma vez que ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu Projeto Básico característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

Viana, 11 de outubro de 2023.

Fabiola Quintino
Presidente CPC

205

MINUTA DE EDITAL
PA 2019/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

206
6

Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de dotação orçamentária referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de urbanização para a construção da nova seda dessa casa de Leis.

Informo que existe dotação orçamentária disponível no orçamento de 2023, conforme segue abaixo:

001-CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
001001.0103100011.028 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 01

Viana – ES, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Alcimar Mariano de Morais

Contador

MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/2023
ID TCEES N.º

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 204
G
VIANA-ES

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação com sede na Avenida Florentino Avidos, n.º 40, Centro, Viana - Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.427.277/0001-51, por intermédio de seu presidente **JOILSON BROEDEL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**" (nos termos do art. 22, inciso I e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) do tipo **Menor Preço**, sob regime de empreitada por preço unitário para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme Processo Administrativo nº 2019/2023, devidamente aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. A **TOMADA DE PREÇOS** será realizada conforme disposições estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pelas demais normas legais aplicáveis ao tema, inclusive subsidiariamente, nos Princípios Gerais do Direito, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Retirada do Edital: O Edital está disponível a qualquer interessado por cópia eletrônica, sem custos para a Administração e sem cobrança de taxa do interessado, podendo ser requisitado através do e-mail: licitacao@camaraviana.es.gov.br.

1.2. **Data, Hora e Local da Abertura: 14/12/2023 às 9h**, na Câmara Municipal de Viana/ES na Avenida Florentino Ávidos, n.º40, Centro, Viana/ES.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana neste município, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico–Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local

e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

3.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

3.3. Dos pedidos de esclarecimentos: os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à Comissão Permanente de Contratação, por escrito, a ser protocolado no prédio Sede da Câmara Municipal de Viana, situada na Av. Florentino Ávidos, nº. 40, neste município, das 09:00 horas às 17:00 de segunda a sexta-feira, ou por meio eletrônico no endereço: licitacao@camaraviana.es.gov.br, mediante confirmação do recebimento por parte da Comissão Permanente de Contratação, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

3.4. Impugnação: na forma do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a impugnação ao Edital deve ser protocolada na sede da Câmara Municipal de Viana, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, direcionada à Comissão de Licitação, com a indicação do edital correspondente, nos dias e horários definidos no Item anterior.

3.5. Do recebimento dos envelopes: A documentação de Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser protocolados até às **09h00min do dia 14 de dezembro de 2023**, no Protocolo da Câmara Municipal de Viana, na Avenida Florentino Ávidos, n.º40, Centro, Viana/ES.

3.6. Expirado o horário de entrega dos envelopes no setor de Protocolos da CMV, nenhum outro documento será aceito pela CPC.

3.7. Os envelopes protocolados fora do prazo obrigatório estabelecido neste edital tornarão a empresa desclassificada e impedida de participar da licitação por descumprimento ao instrumento editalício.

3.8. **Da abertura dos envelopes: 09h do 14/12/2023** no endereço indicado acima, será dado início à abertura dos envelopes.

3.9. A dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, → citar os exercícios financeiros, já que será em mais de 1.

001-CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
001001.0103100011.028 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 01

3.10. Os documentos exigidos por este Edital e Anexos deverão ser apresentados em originais ou impressos via Internet, em cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do artigo 32 da Lei n º 8666/93 e suas alterações.

3.11. A **CMV** poderá proceder aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos da **TOMADA DE PREÇOS**, caso em que procederá sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações aos interessados que tenham sinalizado em campo próprio os documentos desta **LICITAÇÃO,** reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

3.12. Não serão considerados os envelopes contendo as documentações e propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para o protocolo das mesmas, bem como documentações e propostas feitas por e-mail, sendo que o horário a ser considerado pela Comissão será o do relógio de protocolo da **CMV** localizado no endereço antes mencionado.

3.13. Os envelopes "**A**" e "**B**" poderão ser recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão Permanente de Contratação no **DIA, HORA** e **LOCAL,** determinados no ato convocatório.

3.14. A **CMV** poderá revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Viana ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observando a necessária qualificação e cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame.

4.2. As empresas poderão encaminhar à Câmara Municipal de Viana seus envelopes via correios ou por outra forma de entrega, sob sua inteira responsabilidade, endereçados à CPC, não se fazendo representar no ato de abertura dos envelopes.

4.3. Esta ausência não inabilitará a licitante, mas obstará a licitante de se manifestar e responder pela mesma no ato da(s) sessão(ões) de abertura e julgamento.

4.4. **Não poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS:**

4.4.1 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

4.4.1.1 estejam constituídos sob a forma de consórcio ou coligação de empresas;

4.4.1.2 estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

4.4.1.3 estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

4.4.1.4 estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacionalç

4.4.1.5 estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

a) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4.4.1.6 se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666/1993 e estejam cumprindo penalidade prevista no art. 12 da Lei 8.429/92, desde que no quadro societário da pessoa jurídica seja sócio majoritário

5 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 Encerrada a etapa de credenciamento das empresas concorrentes, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais em invólucros separados, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ,
CARIMBO E RUBRICA

ENVELOPE 2

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2023
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ,
CARIMBO E RUBRICA

5.2 A fim de facilitar o exame da documentação, os licitantes devem apresentar seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, devidamente numerados por páginas.

5.3 Envio por correspondência. A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à Comissão Julgadora da Licitação, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O envelope externo deverá conter o ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO e o

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, bem como a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública. Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela comissão.

5.4 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a comissão de licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 e Nº 2 e demais documentos previstos neste edital. Na sequência, a presidente da comissão procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

5.5 Para os Licitantes, que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão fazer menção da intenção de uso do benefício conforme modelo do **Anexo VIII;**

6 DA REPRESENTATIVIDADE

6.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes representados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do outorgante, por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme Anexo III)** e mediante apresentação de uma cópia autenticada do estatuto/contrato social da empresa e a Certidão de Registro Cadastral – CRC.

6.2 Este último deverá ser solicitado ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Viana, através do email: compraspmv@viana.es.gov.br com validade na data de abertura da licitação, cujo objeto deverá ser compatível com o objeto da licitação.

6.3 Os documentos relacionados no item 6.1 deverão ser entregues a presidente da CPC fora dos envelopes. A entrega cópia autenticada do estatuto/contrato social da empresa no ato de credenciamento, torna facultativa a apresentação de um novo estatuto/contrato social autenticado no envelope 001 - da Habilitação.

6.4 Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, além da Certidão de Registro Cadastral – CRC (este último a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Viana).

6.5 Será admitida a representação de interessados até 10 (dez) minutos antes da abertura dos envelopes da Habilitação e da Proposta de Preços.

6.6 Em todo caso, deverá ser apresentado, juntamente com a procuração, documento que comprove que o procurado ou signatário do credenciamento possui poderes expressos para firmá-lo.

6.7 No presente processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela outorgada/procurada ou credenciada.

6.8 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à CPC, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

6.9 Os documentos de credenciamento do representante e a declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos Envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou de PROPOSTA COMERCIAL.

6.10 A falta de apresentação ou incorreção da procuração não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma.

6.11 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Presidente receberá dos representantes, procuradores, portando a devida documentação exigida em mãos e, tendo já protocolado junto à CPC os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços, devidamente fechados, e em seguida irá registrar em ata a presença dos participantes e presentes ao ato.

6.12 Declarada a abertura da sessão pela Presidente, após a verificação do cumprimento das etapas obrigatórias de entrega de envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7 DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual acompanhado de carteira de identidade do proprietário;

7.1.2 Ato constitutivo e estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.1.5 Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

7.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados nos órgãos competentes na forma da Lei, já exigíveis, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo

Termo de Abertura e Termo de Encerramento extraídos do Livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

7.2.1.1 No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial

7.2.1.2 Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

7.2.1.3 Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

7.2.1.4 No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

7.2.1.5 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

7.2.1.6 Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

7.2.1.7 Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um), devidamente assinado pelo representante legal e pelo Contador da licitante.

$$LG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelaLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$LC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante}$$

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 214
G

7.2.1.8 Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (hum), em qualquer dos índices referidos ACIMA, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2 º e 3º do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93;

7.2.1.9 A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

7.2.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.2.2.1 No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.2.2.2 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor.

7.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado), mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

7.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

7.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, que será verificada "on-line" pela COMISSÃO na data de entrega da documentação de habilitação.

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.8 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

a) A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

e) Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

f) O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

g) A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Qualificação Técnica – Operacional:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA **e/ou** CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93);

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características, quantidades e prazos semelhantes aos indicados no **ANEXO I** deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e os quantitativos mínimos abaixo definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ou Certidão de Acervo Técnico – CAT certificada pelo CREA e/ou CAU.

b.1) Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da pessoa jurídica contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

b.2) No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava, à época da execução da obra/serviço, vinculado à licitante.

b.3) Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

b.4) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, na forma do art. 30, II c/c parágrafo segundo, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente, nas seguintes **parcelas e quantitativos**:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima
1	Execução de Obra Pública	01 unidade
2	Execução de Cobertura Metálica com Telha Termoacústica	115,0 m²
3	Execução de pele de vidro ou de esquadria metálica com vidro	57,00m²
4	Execução de piso em granito ou similar	110,00 m2

Obs: Os itens exigidos acima possuem relevância na planilha orçamentária sendo retirados da planilha de "Curva ABC", equivalendo a aproximadamente 30% do quantitativo do mesmo.

b.6) Para o cumprimento do item anterior, a Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e/ou CAU será em nome do profissional, porém, a empresa executora constante na CAT deverá ser a licitante, podendo ser mais de uma CAT.

b.7) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos

os serviços discriminados, admitindo-se, para esse fim, a apresentação de diferentes atestados.

b.8) Também será admitida, para fins de atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

b. 9) Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-ES e/ou CAU-ES. A licitante deverá apresentar a indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação em referência, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizarão pelos trabalhos, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, bem como declaração de sua disponibilidade.

b. 10)No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, todas serão desclassificadas.

7.4.2 Qualificação Técnica – Profissional:

7.4.2.1 Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.4.2.1.1 Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, serviços de:

a.1) Execução de Obra Pública;

a.2) Execução de Cobertura Metálica com Telha Termoacústica;

a.3) Execução de pele de vidro, ou de esquadria metálica com vidro;

a.4) Execução de piso em granito ou similar;

7.4.2.1.2 Engenheiro Eletricista, serviços de:

b.1) Execução de instalações elétricas.

7.4.2.2 Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado).

7.4.2.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de

Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, para execução integral do objeto, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.4.2.4 Para fins de comprovação da capacitação Técnico Profissional de que trata o inciso I do §1°, artigo 30 da Lei 8.666/93, os Responsáveis Técnicos que tratam o item 7.4.2 deverão participar da execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.4.2.5 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

7.5 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

7.5.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, assim como na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

7.5.1.1 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

7.5.1.2 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

§1º. Os documentos aos quais se refere este Item somente deverão ser

apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que sejam microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação.'

§2º. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o ente, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste Edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

§3º. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

7.6 OUTROS DOCUMENTOS

7.6.1 Declaração Conjunta: Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame, e que ainda esta ciente das sanções que lhe poderão ser impostas; Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta; Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera; Não existe participação, a qualquer título, de dirigente ou servidor de entidades ou órgãos da Administração Pública Municipal nos quadro da empresa licitante; Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho,salvo na condição de aprendiz,a partir de 14 anos (**ANEXO IV**).

7.6.2 Modelo de Credencial (**ANEXO VII**).

7.6.3 Atestado de vistoria técnica, conforme **ANEXO VI.**

7.6.4 Declaração de ME-EPP, conforme **ANEXO V.**

7.6.5 Carta de apresentação dos documentos de habilitação **(ANEXO VIII)**

8 DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 2

8.1 A PROPOSTA COMERCIAL, envelope Nº 2, a ser elaborada em conformidade com as condições indicadas neste edital e no Projeto Básico, deverá apresentar os seguintes elementos:

8.1.1 Empreitada por Preço Global em algarismos e por extenso, informando os valores unitários e totais, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações técnicas, e demais condições previstas neste edital e de seus anexos;

220

8.1.2 Declaração de que no preço estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.;

8.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para a abertura da licitação.

8.1.4 Prazo de execução dos serviços deverá obedecer ao Cronograma Físico Financeiros presente no Projeto Básico (**Anexo I**);

8.1.5 A proposta deverá ser digitada, numerada e rubricada em todas as vias, datada e assinada, sem emendas, rasuras, ressalvas que venha a ensejar dúvidas a seu respeito.

8.1.6 Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução do objeto cobrindo todos os direitos, encargos, impostos, lucros, administração e outros.

9 VISITA TÉCNICA

9.1 É facultado às empresas interessadas em participar desta licitação, agendar data e horário para proceder com a visita técnica no local, pessoalmente no endereço: Av. Florentino Ávidos, nº 40, Centro - Viana – ES ou pelo telefone (27) 3255-2955, até o quinto dia útil antes da abertura do certame.

9.2 Entretanto, ficam obrigadas as licitantes que realizarem a visita técnica e as que não realizarem, a declararem pleno conhecimento dos locais, demonstrando aceitar todas às condições apresentadas nos locais que serão executados os serviços objeto do presente documento, sob pena de desclassificação. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante e pelo profissional responsável técnico: Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, conforme anexo VII.

10 DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 Os trabalhos da Comissão Permanente de Contratação serão iniciados, em sessão pública, com a identificação, o credenciamento das licitantes e o recebimento dos documentos no local, data e hora previstos nesta licitação, após o que serão recebidos os Envelopes lacrados e numerados, contendo os documentos para habilitação e as Propostas Comerciais, bem como as declarações complementares deverão estar dentro do envelope nº 01, e procederá à abertura da licitação.

10.2 Os envelopes 01 e 02 serão rubricados em sua parte externa pelos representantes das licitantes e pela CPC.

223
G

10.3 Concluído o recebimento dos envelopes, proceder-se-á a abertura da seguinte ordem:

10.3.1 **O primeiro momento:** Consistirá na abertura do ENVELOPE N.º 1, contendo os documentos de habilitação das licitantes de modo a verificar se todas preenchem os requisitos previstos no edital e seus anexos.

10.3.1.1 Os documentos serão verificados e analisados pela Comissão Permanente de Contratação, que os rubricará juntamente com os representantes das licitantes, ficando à disposição dos interessados para exame e eventual manifestação.

10.3.1.2 Não ocorrendo inabilitação pelas razões do edital, será dado prosseguimento ao processo licitatório.

10.3.1.3 **Poderá, caso a Comissão julgue conveniente, suspender a sessão para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando às licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.**

10.3.1.4 À licitante inabilitada será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso;

10.3.1.5 Caso haja manifestação expressa das licitantes em recorrer, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços serão rubricados pelas licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura;

10.3.2 Segundo momento: Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os ENVELOPES Nº 02– Proposta de Preços das licitantes habilitadas serão abertos, na mesma sessão, desde que todas as licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.3.2.1 Ultrapassada a fase da habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar a licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Ocasião em que serão então julgadas as Propostas de preços das empresas habilitadas.

10.3.2.2 Ao encerramento da sessão será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorrerem, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação e pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

10.3.2.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições

222
G

estabelecidas, às condições especiais mínimas exigidas, aos demais itens desta licitação, ou forem elaboradas com reservas, condicionamentos e excepcionalidades ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8666/93.

11 DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário, do tipo menor preço, em conformidade com as especificações solicitadas.

11.2 Fica definido como critério de aceitabilidade da proposta comercial o valor máximo estabelecido pela Câmara Municipal de Viana que é de **R$1.723.632,96 (um milhão setecentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, além do atendimento às condições definidas na presente Tomada de Preços para composição e apresentação da proposta comercial.

11.3 No caso de duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio, como critério de desempate, nos termos do art. 45, §2º da Lei n.º8.666/1993.

11.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços.

11.5 Será desclassificada a proposta final que:

11.5.1 Que não atenda às exigências do ato convocatório da licitação ou que contenha vícios ou ilegalidades;

11.5.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

11.5.3 Apresentar preços finais superiores aos valores estipulados no Processo Administrativo 2019/2023.

11.5.4 Apresentar preços que demonstrem sua inviabilidade comprovada por meio de documentação.

11.5.5 Apresentar documento que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

11.5.6 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.

11.6 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que,

223
6

comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da exequibilidade.

11.8 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão Permanente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Tomada de Preços, sendo o respectivo licitante declarado vencedor do certame.

11.9 Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)–as prescrições dos artigos 44 ao 45 da mesma lei.

11.9.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado em ordem crescente, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, a Presidente da CPC procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu proposta de preços com preço até 10% (dez por cento) superior ao melhor classificado. Havendo licitantes nessa condição, a Presidente da CPC convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de classificação das propostas. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

11.9.2 Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram proposta de preços com preço até 10% (dez por cento) superior ao melhor classificado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

11.9.3 No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram proposta com preço até 10% (dez por cento) superior ao melhor classificado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

11.9.4 Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou de "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º123/2006, será ela considerada vencedora.

11.9.5 Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada no ME ou EPP, essa será considerada vencedora pelo Presidente da CPC.

224

11.9.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11.9.7 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.9.8 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Contratação poderá fixar-lhes o prazo de **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para a apresentação de novos documentos.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão Permanente de Contratação, com a conclusão da fase de classificação e julgamento das propostas, elaborará relatório sobre o procedimento, indicando o vencedor do certame, e remeterá à autoridade superior, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93 para proceder a homologação e adjudicação, se assim entender.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.3 A empresa declarada vencedora será convocada pela CMV, por escrito, para a assinatura do respectivo CONTRATO, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, oportunidade em que se obriga a apresentar, devidamente revalidados, os documentos descritos no item 7 que tenham tido os seus prazos de validade expirados. Podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que acordado com a Câmara Municipal de Viana. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a CMV poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos artigos 81 e 87 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13 DOS RECURSOS

13.1 Ao final da sessão de abertura e julgamento, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, às quais poderá juntar memorial ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar em contrarrazões em igual número de dias, devendo o prazo começar a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 O recurso contra a decisão da Presidente da CPC não terá efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

225

aproveitamento.

13.5 A petição **poderá** ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PRESIDENTE da CPC declarará o vencedor e encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.

13.7 Dos atos da Administração, decorrente da aplicação da Lei nº8.666/1.993, caberá:

13.7.1 **RECURSO**, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal (autoridade superior) por intermédio da Presidente da CPC, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Câmara, na Avenida Florentino Ávidos, n.º 40, Centro, Viana/ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações, nos casos de:

13.7.1.1 Anulação ou revogação da licitação;

13.7.1.2 Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1.993;

13.7.1.3 Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

13.7.1.4 **REPRESENTAÇÃO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

13.7.1.5 **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, de decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal (autoridade superior), no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.7.1.6 O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art.109, §4º da Lei nº 8.666/1.993).

13.7.1.7 A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 39.7, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

13.7.1.8 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da CPC e protocolizados nos dias úteis, das 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, na Avenida Florentino Ávidos, n.º 40, Centro, Viana/ES, observando o prazo previsto nos itens anteriores ou através do email: licitacao@camaraviana.es.gov.br.

13.7.1.9 Os recursos deverão ser instruídos obrigatoriamente com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticado em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

13.7.1.10 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

226
G

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de VIANA - CMV, representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e a empresa declarada VENCEDORA do objeto, conforme minuta apresentada no Anexo X deste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo ao fornecimento dos serviços, objeto deste Edital.

14.2 A Câmara Municipal de Viana poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

14.3 No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e regularidade fiscal consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do mesmo.

14.4 A empresa declarada VENCEDORA deverá oferecer, a título de garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações (caução em dinheiro, seguro garantia e fiança bancária), com validade durante a execução deste e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

14.5 A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada à prestação da referida garantia.

14.6 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e, ainda será aplicada a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal ou será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Conforme Anexo I- Projeto Básico.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 Conforme Anexo I- Projeto Básico.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

221
G

17.1 Conforme Anexo I- Projeto Básico.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica assegurado à Câmara Municipal de Viana o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente e das devidas justificativas fundamentadas.

18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou,caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato, sempre juízo das demais sanções cabíveis.

18.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Presidente da CPC em contrário.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se- á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na CMV.

18.6 As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantiam de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8 As normas que disciplinam esta TOMADA DE PREÇOS serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial (DIO/ES)

18.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Presidente da CPC, com base na legislação em vigor.

18.11 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.12 É facultado a Presidente da CPC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a

inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

18.13 Poderão ser convidados a colaborar com a Presidente da CPC, assessorando- o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Câmara Municipal de Viana.

18.14 A Presidente da CPC, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

18.15 A Presidente da CPC poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira,técnica ou administrativa.

18.16 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do Juízo da Comarca de Viana, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 228 G VIANA/ES

Viana/ES, 19 de novembro de 2023.

Fabiola Quintino
Presidente
Comissão Permanente de Contratação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de **URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA NESTE MUNICÍPIO**, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário.

2. LOCALIZAÇÃO

2.1. O local da Urbanização externa será Rua Aspázia Varejão Dias, Lote 01, Quadra G, Centro– Município de Viana-ES, (ao lado da Agência do INSS) conforme demarcação abaixo:

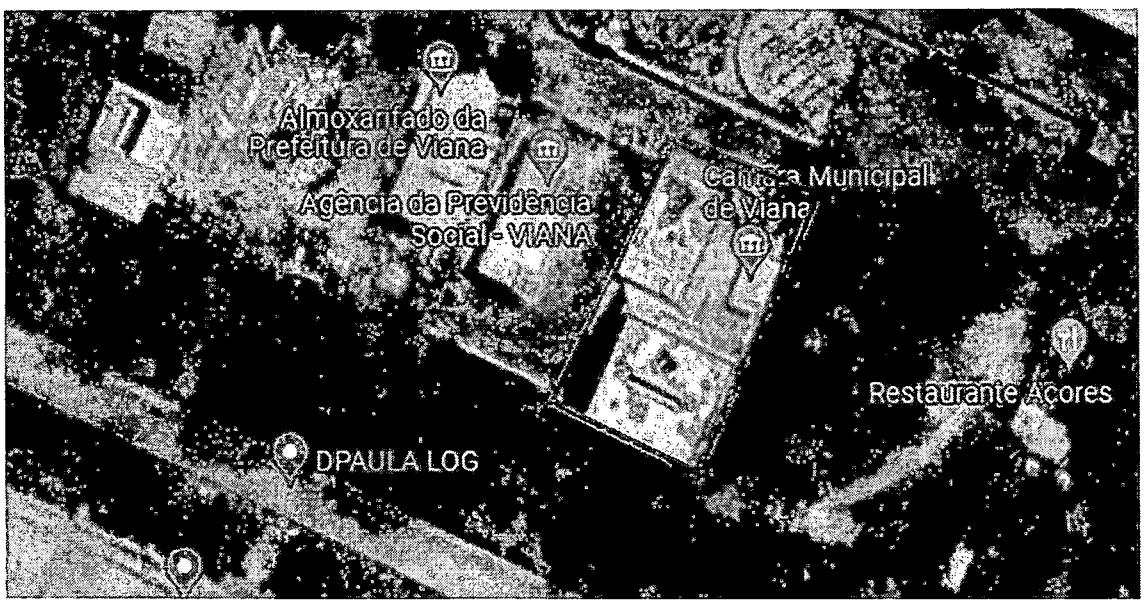


Figura 01. Localização

3. JUSTIFICATIVA MOTIVAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Viana ao longo de sua história tem desenvolvido suas atividades parlamentares e administrativas em instalações alugadas sem que fosse possível ter sua sede própria, o que nos aproxima de um valor gasto de R$3.013.414,61 (três milhões e treze reais quatrocentos e quatorze mil reais e sessenta e um centavos) entre os anos 2007 e 2023, conforme planilha que acompanha o presente procedimento.

3.2. Em fevereiro de 2021 a Câmara deu início ao procedimento administrativo (Proc. n.º 339/2021) para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de elaboração de projetos da nova sede da Câmara Municipal de Viana.

3.3. Quando do procedimento administrativo (Proc. n.º 3.438/2021) para contratação da empresa especializada para o serviço de construção da nova sede verificou a necessidade de

retirar a construção do plenário, tendo em vista que não havia previsão orçamentária suficiente para suportar os custos de ambos projetos ao mesmo tempo.

3.4. Deste modo, a Câmara Municipal de Viana realizou ainda no ano de 2021 o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços para a construção tão somente do prédio administrativo de sua nova sede, aguardando uma próxima oportunidade de iniciar o certame para a construção do Plenário, já que se tratam de construções distintas, e futuramente da urbanização externa. Em 2022 através do processo número 1129/2022 deu início a construção do Plenário Municipal.

3.5. Após o início da construção da sede administrativa e do Plenário, esta casa viu a necessidade da contratação de novos projetos para a urbanização/segurança da parte externa das edificações, visando o conforto e a segurança destes que irão usufruir desses locais. E através do processo número 074/2023 foram contratados os projetos de urbanização, paisagismo e interiores.

3.6. Ademais, as projeções de arrecadação fiscal do município tiveram significativo aumento ainda no início do ano de 2022 somadas às boas projeções para o ano de 2023, razão pela qual a Câmara entendeu, obedecendo aos princípios constitucionais e os limites de responsabilidade fiscal, iniciar somente agora o presente certame visando o início das obras da Urbanização Externa.

3.7. É de se lembrar ainda que a principio o espaço concedido à Câmara Municipal de Viana pelo Município era inferior ao que hoje se tem, conforme se verifica da Lei nº 3.279, de 19 de abril de 2023, Lei nº 3.184, de 20 de dezembro de 2021 e Lei nº 3.250, de 07 de outubro de 2022, todas em anexo. Tais desafetações pelo munícipio proporcionou a instituição a buscar melhores formas de aproveitamento do local.

3.8. Dessa forma entende-se que a construção deste ambiente é de extrema importância para o ambiente legislativo e de igual forma para o Município de Viana, que depois de pronto terá condições de receber de forma digna os parlamentares, servidores, munícipes, além de poder receber eventos municipais, dada a sua capacidade de acomodação.

4. OBJETIVOS

4.1. Este Projeto Básico tem por objetivo definir as condições e especificações técnicas para a contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para a execução do serviço de **URBANIZAÇÃO EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA NESTE MUNICÍPIO**, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço Unitário.

4.2. Integram este Projeto Básico os seguintes anexos.

4.2.1. Anexo I.I: Projetos Executivos;

4.2.2. Anexo I.II: Planilha Orçamentária;

4.2.3. Anexo I.III: Memória de Cálculo.

4.2.4. Anexo I.IV: Cronograma Físico-Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 231
G

5. PÚBLICO BENEFICIADO

5.1. Será beneficiada toda estrutura parlamentar, administrativa, além dos munícipes que terão acesso às atividades parlamentares em um só local, num prédio que atenderá normativas em prol do meio ambiente com energia fotovoltaica e captação de águas da chuva.

6. UNIDADE EXECUTORA

6.1. CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

6.1.1. Endereço: Av. Florentino Ávidos, 01, Centro, Viana/ES.

6.2. Gestor do Contrato: Sebastião Augusto Grijó Moreira .

6.3. Fiscal da Obra: Fernanda Rodrigues da Silva – Engenheira Civil.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. A planilha de preço está de acordo com referenciais de preço (desonerado) _ LABOR/CT – UFES padrão IOPES – SINAPI - JUNHO 2023 (LS= 115,66%; BDI 33,25%).

7.2. O valor de acordo com as tabelas referidas acima, o investimento será de **R$1.723.632,96 (um milhão setecentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).**

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

8.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria da Câmara Municipal de Viana.

9. DECLARAÇÃO

9.1. Declaro que os valores citados na Planilha Orçamentária estão de acordo com a Resolução n.º 366/2022 do Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCE/ES.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Sugerimos a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, com o critério de julgamento estabelecido por menor preço global, cujo critério de seleção da proposta mais

vantajosa para a administração determinar que seja vencedor o licitante, onde na fase inicial de habilitação preliminar comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto e que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço, nos termos do artigo 22, inciso II, § 2º, artigo 23, inciso I, alínea b, artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 232
VIANA

11. REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço "unitário", nos termos do artigo 10, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

12. CONDIÇÕES E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pela Câmara Municipal de Viana e constantes das planilhas de quantidades de preços, sob pena de desclassificação.

12.2. O valor unitário de cada item a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pela Câmara, caso isso ocorra, a licitante terá sua proposta declarada desclassificada.

12.3. **Deverá** ser apresentado, juntamente à Proposta Comercial, o Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, obedecendo ao prazo de execução prevista neste Projeto Básico, devendo o mesmo constar os valores mês a mês, e seu percentual em relação ao valor total proposto, em conformidade com o Anexo IV deste Projeto Básico.

12.4. Ainda fará parte da Proposta Comercial a Planilha Orçamentária, devidamente preenchida com as recomendações já citadas e nos moldes do Anexo II deste Projeto Básico.

12.5. A Proposta Comercial, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico (Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista), sob pena de desclassificação.

12.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

13. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A realização dos serviços deverá seguir o projeto modelo em anexo, porém a contratada poderá propor um layout diferenciado, desde que previamente aprovado pela Câmara Municipal de Viana, através de sua Procuradoria, e que execute os seguintes itens:

13.1.1. Serviços Preliminares
13.1.2. Instalação Canteiro de Obras
13.1.3. Movimentação de Terra
13.1.4. Estruturas

13.1.5. Paredes e Painéis
13.1.6. Esquadrias de Madeira
13.1.7. Esquadrias Metálicas
13.1.8. Vidros e Espelhos
13.1.9. Cobertura
13.1.10. Impermeabilização
13.1.11. Tetos e Forros
13.1.12. Revestimentos de Paredes
13.1.13. Pisos Internos e Externos
13.1.14. Instalações Hidrossanitárias
13.1.15. Instalações Elétricas
13.1.16. Outras Instalações
13.1.17. Pintura
13.1.18. Serviços Complementares Externos

13.2. As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pela Câmara Municipal de Viana e constantes das planilhas com relativo preço, sob pena de desclassificação.

14. DOS PRAZOS

14.1. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.

14.2. Poderá haver a prorrogação do prazo de início da execução nas hipóteses legais.

14.3. A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.

14.4. A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

14.5. **Prazo de execução da obra:** O prazo de execução da obra é de 120 dias, a contar do dia subsequente à data da emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE. Poderá haver a prorrogação do prazo de execução nas hipóteses legais.

14.6. **Prazo de vigência do contrato:** A vigência do contrato será de 360 dias, a

234
G

contar do dia subsequente à data de publicação do seu resumo no Diário Oficial, nos termos do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

14.7. A diferença dos prazos de vigência do contrato para a vigência de execução da obra é para que possam ser emitidas prorrogações de prazo de execução da obra sem que prejudique a vigência do contrato.

14.8. Ademais, sendo concluídos os serviços dentro da vigência de execução da obra, podem ser utilizados a diferença de prazo para a verificação da entrega dos serviços. O prazo para a entrega da obra fica estabelecido no cronograma físico-financeiro.

14.9. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

14.10. Havendo necessidade de prorrogação do contrato para período superior a 12 (doze) meses, será aplicado o reajuste indicado pelo Índice Nacional de Custo da Construção– INCC, sendo utilizada a data base da proposta apresentada pela empresa.

14.11. Por intermédio de processo devidamente instruído serão admitidos acréscimos de obra/serviço de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por se tratar de construção nova, a partir do valor inicial do contrato.

14.12. SERVIÇOS EXTRAS

14.12.1. Quando os serviços não constarem na planilha orçamentária apresentada pela contratante, os preços serão determinados pela composição de preços do novo serviço, a partir dos preços dos insumos já fornecidos pela licitante na licitação e, na sua falta, por preço da tabela SINAPI (COM DESONERAÇÃO) e LABOR/CT – UFES PADRÃO IOPES vigente na data de sua autorização, deflacionados até o mês e ano base da licitação, utilizando a seguinte expressão:

14.12.1.1. $R = V \times \{(I1/I0)-1\}$

14.12.1.2. R= valor do reajuste procurado

14.12.1.3. V= valor da parcela a ser reajustada

14.12.1.4. Io= Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações, relativo ao mês e ano BASE da proposta da empresa do certame.

14.12.1.5. I1= Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações, relativo ao mês e ano da execução dos serviços.

14.13. O valor encontrado na composição do serviço extra não constante da planilha orçamentária apresentada pela contratada incidirá sobre a solução acima descrita, o coeficiente de licitação fornecido pela proposta vencedora do certame.

14.14. Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes, prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a Câmara de Viana e a contratada.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 235
G
VIANA/ES

14.15. Decréscimo de Serviço:

14.15.1. Se a contratada já houver adquirido os materiais para aplicação nas obras/serviços, antes da ordem de supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelos preços de aquisição regularmente comprovados, devendo os mesmos serem recolhidos ao almoxarifado do Município.

14.15.2. Se a contratada não se manifestar após a ordem de supressão, será deduzido dos pagamentos o valor dos serviços, conforme previsto na planilha orçamentária.

14.16. Acréscimos de serviços:

14.16.1. Referem-se a serviços executados a maior, porém constante da planilha orçamentária, apresentada pela contratada. Neste caso os preços serão aqueles previstos na mesma.

14.16.2. A contratada durante toda a execução do contrato, deverá se submeter aos critérios de avaliação de desempenho pela contratante.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Na forma prevista no Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

15.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.2.2. Seguro-garantia;

15.2.3. Fiança bancária.

15.3. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. É facultado às empresas interessadas em participar desta licitação, agendar data e horário para proceder com a visita técnica no local da construção do Plenário da CMV, na Sede da Câmara Municipal de Viana, cujo endereço é Av. Florentino

Ávidos, nº 40, Centro - Viana – ES, pelo telefone (27) 3255-2955 ou através do email: licitacao@camaraviana.es.gov.br até o quinto dia útil antes da abertura do certame.

16.2. Entretanto, ficam obrigadas as licitantes que realizarem a visita técnica e as que não realizarem, a declararem pleno conhecimento dos locais, demonstrando aceitar todas às condições apresentadas nos locais que serão executados os serviços objeto do presente documento, sob pena de desclassificação. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante e pelo profissional responsável técnico: Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, conforme os moldes exigidos pela contratada.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 236
G

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1. Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência, para que se encontre a solução e se autorize ou não as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

17.2. A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverão ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que, no seu entendimento, não atenda às especificações ou aos padrões de qualidade solicitados. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

17.3. Caberá também à contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra, apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. O recebimento do material, a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do construtor, devendo o mesmo aceitar ou refutar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, à construtora deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a contratada deverá repor o material faltante.

17.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17.5. Não será permitida a participação de consórcio.

17.5.1. Justificativa para não participação de consórcio

A conveniência de admitir a participação de consórcios em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.
É fato também que tal discricionariedade não significa a tomada de decisões arbitrárias ou imotivadas.
A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
Por outro lado, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto a ser licitado.

Sendo assim, não há nada que justifique a participação de empresas formadas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu projeto básico característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

18.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos, sendo que todos os materiais necessários à obra serão fornecidos pela CONTRATADA, assim como a mão-de-obra, alvará, impostos, contribuição previdenciária, estando todos esses insumos incluídos no preço.

18.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

18.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.7. A Administração contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CÂMARA MUNICIPAL 238 G

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Prestar os serviços contratados e fornecer os materiais, equipamentos e mão de obra licitados, estritamente de acordo com as especificações descritas neste Projeto Básico.

19.2. Cumprir os prazos estabelecidos no Contrato.

19.3. Obter junto à Prefeitura Municipal de Viana o alvará de construção na forma das disposições em vigor.

19.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Viana, a qualquer tempo.

19.5. Comunicar a Câmara Municipal de Viana, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede ao vencimento da execução do serviço, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto neste Projeto Básico.

19.6. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

19.7. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais em relação a seus empregados que forem colocados à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA por conta deste edital;

19.8. No ato da assinatura do contrato, apresentar os documentos comprobatórios de propriedade, e/ou de posse, relativos aos equipamentos objeto desta contratação.

19.9. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: ambiental, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

19.10. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, face ao não cumprimento do que aqui foi estabelecido;

19.11. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

19.12. Realizar, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

19.13. Cumprir fielmente as obrigações do Projeto Básico.

19.14. Outras obrigações do Projeto Básico constantes do Anexo I deste Edital como entregar, obrigatoriamente, para a comprovação da prestação dos serviços: entrega das planilhas orçamentárias, cronograma de desembolso e físico financeiro e demais

documentos necessários à comprovação de execução dos serviços devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

19.15. Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

19.16. A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

19.17. Fornecer a Câmara Municipal de Viana a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

19.18. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

19.19. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

19.20. A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciai, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

19.21. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

19.22. Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

19.23. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Câmara Municipal de Viana, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

19.24. Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e

especificações técnicas pertinentes;

19.25. Providenciar, dentro da programação prevista, a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, devendo tais equipamentos ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento, com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;

19.26. Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

19.27. Permitir e facilitar a Câmara Municipal de Viana a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

19.28. Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados.

19.29. A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Câmara Municipal de Viana, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias, na forma da legislação aplicável, para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado.

19.30. A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.31. A contratada a obrigação do contrato de efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução dos serviços ou serviço advinda do PROGRAMA GERAR, no percentual de 30% (trinta por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei Municipal nº 2.838/2017 e Convênio n.º 024/2021 firmado entre Câmara Municipal de Viana e Prefeitura Municipal de Viana.

19.31.1. Para tanto, deverá o CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito a CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhos a serem contratados.

19.31.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo CONTRATADO, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, a CONTRATANTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

19.31.3. Visando o cumprimento da obrigação acima mencionada, a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo CONTRATADO, solicitara à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROGRAMA GERAR - a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

20. HABILITAÇÃO TÉCNICA

20.1. Atestado(s) ou certidão (es) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto deste Projeto Básico. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestados e/ou documentos devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou Órgão Responsável.

20.1.1. Justificativa de Comprovação de capacidade técnica e operacional

Seguindo a Lei n.º 8.666/1993, no art. 30, II, a Administração deve limitar a exigência de comprovação de capacidade técnico operacional às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. No presente Projeto esse percentual será de 30% (trinta por cento), observada a Curva ABC. Sendo, portanto, proporcional e razoável, frente ao objeto licitado por esta Casa.

> Art. 30, II, Lei n.º 8.666/1993
>
> [...]
>
> II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do **pessoal técnico adequados e disponíveis** para a realização do objeto da licitação, **bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos**;

O próprio Tribunal de Contas da União na **Súmula n° 263** dispõe o seguinte: "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado"

20.2. A capacitação técnico-profissional e operacional será comprovada através de atestados de responsabilidade técnica relativos à atividade de igual ou equivalente teor do objeto desta contratação, em nome de profissional legalmente habilitado e registrado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-ES.

20.3. Qualificação Técnica – Profissional:

20.3.1. Conforme Resolução de nº 218 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e da Resolução n° 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/ES, referente aos profissionais e suas respectivas competências, as empresas deverão apresentar os seguintes responsáveis técnicos para o acompanhamento das obras e/ou

serviços, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, objeto desta licitação:

20.3.2. Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista;

20.3.2.1. Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado).

20.3.2.2. Os responsáveis técnicos que tratam o item 20.4.1 deverão comprovar aptidão técnica para o desenvolvimento de atividades relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, através de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA e/ou CAU, apensadas dos **correspondentes** **atestados** fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado (com todas as páginas devidamente chanceladas pelo CREA e/ou CAU), observados os serviços de maior relevância técnica, conforme abaixo exigido, em um ou mais atestados:

20.5.1 **Engenheiro Civil ou Arquiteto:**

20.5.2 Execução de Obra Pública;

20.5.3 Execução de Estrutura Metálica;

20.5.4 Execução de Muro de Alvenaria, ou similar;

20.5.5 Execução de instalação dr vidro liso incolor, e=10 mm, ou similar;

20.5.6 Execução de base para revestimento cerâmico, ou similar.

20.6

20.6.1 Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado).

20.6.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, para execução integral do objeto, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

20.6.3 Para fins de comprovação da capacitação Técnico Profissional de que trata o inciso I do §1°, artigo 30 da Lei 8.666/93, os Responsáveis Técnicos que tratam o item 20.3 deverão participar da execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

20.6.4 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

20.7 Qualificação Técnica – Operacional:

20.7.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA **e/ou** CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

20.7.2 Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características, quantidades e prazos semelhantes aos indicados neste Projeto, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e os quantitativos mínimos abaixo definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ou Certidão de Acervo Técnico – CAT certificada pelo CREA e/ou CAU.

20.7.2.1 Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da pessoa jurídica contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

20.7.2.2 No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava, à época da execução da obra/serviço, vinculado à licitante.

20.7.2.3 Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

20.7.2.4 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, na forma do art. 30, II c/c P. 2, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente, nas seguintes parcelas e quantitativos:

20.7.2.5 Execução de Obra Pública - 01 unidade;

20.7.2.6 Execução de Estrutura Metálica – 390 m²;

20.7.2.7 Execução de Muro de Alvenaria, ou similar – 25 metros;

20.7.2.8 Execução de instalação dr vidro liso incolor, e=10 mm, ou similar – 42 m²;

20.7.2.9 Execução de base para revestimento cerâmico, ou similar – 400 m².

20.7.2.10 Os itens exigidos acima possuem relevância na planilha orçamentária sendo retirados da planilha de "Curva ABC", equivalendo a aproximadamente 30% do

quantitativo do mesmo.

20.7.2.11 Para o cumprimento do item anterior, a Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e/ou CAU será em nome do profissional, porém, a empresa executora constante na CAT deverá ser a licitante, podendo ser mais de uma CAT.

20.7.2.12 Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-ES e/ou CAU-ES.

20.7.2.13 Os atestados de capacidade técnica operacional e/ou profissional caso não sejam do Estado do Espírito Santo, os mesmos deverão ser visados pela entidade do estado onde foi executado o serviço e também pelas entidades competentes CREA/ES e/ou CAU/ES, e apresentado documento comprobatório no ato da assinatura do contrato.

20.7.2.14 A licitante deverá apresentar a indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação em referência, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizarão pelos trabalhos, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, bem como declaração de sua disponibilidade.

20.7.2.15 **No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, todas serão desclassificadas.**

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os serviços serão aceitos se atenderem às suas respectivas especificações e as normativas de procedimento vigentes.

21.2. O atendimento às especificações deverá ser seguido e respeitado pela contratada que consultará sempre a fiscalização em casos de dúvida ou omissão de quaisquer entendimentos.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ela indicado na Proposta de Preços, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento.

21.4. Como condição de pagamento fica a CONTRATADA poderá apresentar junto à medição de cada mês: relatório fotográfico, ensaios de controle tecnológico e relatório com resumo das atividades.

21.5. Será de responsabilidade da contratada a realização e apresentação dos resultados dos controles tecnológicos, exigidos nas especificações,

independentemente dos controles realizados pela fiscalização.

21.6. Os controles tecnológicos realizados pela contratada e não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos até que apresentem resultados satisfatórios, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

21.7. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

21.7.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

21.7.2. Identificação completa do contratante;

21.7.3. Descrição de forma clara do objeto executado;

21.7.4. Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

21.7.5. Número do processo que originou a licitação, bem como o número do empenho.

21.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Viana;

21.9. Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s);

21.10. É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços licitados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente;

21.11. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

21.11.1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

21.11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

21.11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a

empresa;

21.11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

21.11.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

21.11.6. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

21.12. Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações;

21.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

21.14. Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

21.15. No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

21.15.1. $EM = N \times VP \times I$

21.15.2. Onde:

21.15.2.1. EM = Encargos moratórios;

21.15.2.2. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

21.15.2.3. I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

21.15.2.3.1. I = (TX/100) /365, sendo:

21.15.2.3.2. TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

21.15.3. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

21.15.4. Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação;

21.16. Dados para emissão da Nota Fiscal:

Câmara Municipal de Viana

Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana - ES CEP: 29.130-915

CNPJ n.º 27.427.277/0001-51

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos;

22.2. As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

22.2.1. ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;

22.2.2. MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;

22.2.3. MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;

22.2.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;

22.2.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no

prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;

22.2.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

22.2.7. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

22.2.8. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.2.9. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

22.3. Na hipótese da possibilidade de aplicação de sanção ficará assegurado à Contratada previamente o direito à ampla defesa;

22.4. Ocorrendo a aplicação de sanção à contratada será notificada para apresentar recurso contra essa decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

22.5. No caso de possibilidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação;

22.6. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital;

22.7. No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo;

22.8. A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento;

22.9. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;

22.10. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;

22.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

22.12. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;

22.13. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste projeto básico.

22.14. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade;

22.15. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição;

22.16. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

23. CANTEIRO DE OBRA

23.1. A construção do canteiro de obra deverá seguir fielmente os itens necessários contidos na planilha orçamentária em anexo, e deverá ser retirado após o término da obra e limpeza no local.

23.2. A contratada confeccionará, fixará e conservará em local a ser indicado pela Fiscalização à placa da obra.

23.3. Durante todo o decorrer da obra ficará a cargo da contratada a reforma, conservação e limpeza dos locais onde ocorrerão as obras, assim como a limpeza periódica e a remoção de entulhos que venham a acumular no canteiro.

24. MEDIDAS DE SEGURANÇA

24.1. As empresas estão obrigadas a cumprir a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, e conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3.214, de 08 de Julho de 1978.

24.2. Deverão estar à disposição da fiscalização no canteiro de obras os seguintes documentos: PCMAT, LTCAT, PPP e PCMSO devidamente atualizados de todos os trabalhadores do quadro de funcionários da empresa, bem como os trabalhadores das empresas terceirizadas.

24.3. A contratada é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual, tais como botas, capacetes, cintos de segurança para trabalhos em altura superior a 2,00 m, máscaras, etc , bem como os equipamentos de proteção coletiva, adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando as leis em vigor.

24.4. A Câmara Municipal de Viana não assumirá qualquer responsabilidade por acidentes que porventura venham a ocorrer nos locais dos serviços.

25. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

25.1. Os cuidados para proteção ao meio ambiente deverão obedecer à legislação vigente e medidas de controle ambiental, quando necessário, serão tomadas durante a execução dos serviços de forma a evitar eventuais danos ao meio ambiente, tais como: disposição dos rejeitos de serviços e pequenas obras, poluição dos cursos d'água por operação inadequada de canteiro de obras; poluição do ar por emissão de poeira; poluição sonora devido a ruídos de equipamentos em funcionamento e ao fluxo de máquinas e veículos em operação.

26. ENTREGA DA OBRA

26.1. A obra será recebida **PROVISORIAMENTE** pela Câmara Municipal de Viana através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado.

26.2. A obra será recebida **DEFINITIVAMENTE** pela Câmara Municipal de Viana através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

26.3. Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento.

26.4. Antes da entrega da obra, deverá ser feita a limpeza e lavagem geral, devendo o local ficar livre de qualquer entulho de material de construção e outros.

26.5. No caso de serem constatadas imperfeições, por ocasião do recebimento da obra, a empresa contratada deverá corrigi-las, correndo por conta da mesma todo ônus decorrente.

26.6. A obra será recebida e aceita quando estiver completamente concluída e verificada pela Fiscalização da contratante, o fiel cumprimento dos projetos, especificações e normas de serviço.

Viana - ES, 29 de setembro de 2023.

Fernanda Rodrigues da Silva
Engenheira
CREA 038888-D

Termo de Aceite

Proc. Adm. n.º 2019/2023, considerando atendidos os requisitos solicitados, **AUTORIZO** seguimento do presente.

29/09/2023

Jolison Broedel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 252
G
VIANA/ES

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 253
G

Anexo I.I **–Projetos Executivos;**

Anexo I.II **-Planilha Orçamentária;**

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 254
G
VIANA-ES

Anexo I.III– Memorial de Cálculo;

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 256
G

Anexo I.IV -Cronograma Físico-Financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 256
G
VIANA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 25
G
VIANA-ES

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA-ES
Comissão Permanente de Contratação

Prezados Senhores,

(Empresa) _____, com sede na cidade de _____, na _____ (endereço) _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do Edital em referência, propondo a execução das obras e serviços nele fixados, de acordo com o orçamento apresentado nas seguintes condições:

O Preço Global Proposto é de R$ _____ (_____), a preços de _____/20__ , conforme mencionado na planilha anexada à presente proposta, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, no período máximo de ____(número de dias por extenso) dias, nos termos do Edital N ____/_____ e seus Anexos.

A modalidade de garantia escolhida é: (indicar uma modalidade das constantes no art. 56 da Lei nº 8.666/1993).

O prazo de validade da proposta é de ___(número de dias por extenso) consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 258
G

Por necessário, informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com a Câmara Municipal de Viana a pessoa do Senhor(a)_,portador (a) da cédula de identidade nº e do CPF-MFnº _____,com endereço, telefone(s) e e-mail_.

b) Nosso domicílio bancário é__*(nome do banco, nº.do banco, nº.da agência; nº.da conta corrente)*.

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço xxx.

(Local),de_____de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa

CPF

Nome da empresa

CNPJ

Carimbo da Empresa

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº.001/2023

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 259
G
VIANA/ES

A empresa (nome da empresa) com sede no (endereço completo) CNPJ nº (nº), representada pelo(a) Sr.(a) ..,TORNA PROCURADOR o (a) Sr.(a portador (a) do R.G.nº.....e CPF. nº.....,para representá-la perante a CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA na participação e acompanhamento da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2023**, podendo o mesmo praticar **todos** os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e renunciar a recursos em todas as fases licitatórias.

(Local),de____de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa

CPF

Nome da empresa

CNPJ

Carimbo da Empresa

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO EXPRESSA E SOB AS PENAS DA LEI

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES.

CÂMARA MUNICIPAL 260 VIANA/ES

D E C L A R A Ç Ã O C O N J U N T A

Em cumprimento às determinações da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao tema, para fins de participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** acima, a empresa (razão social), estabelecida à (endereço completo),devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º (..), declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a contratação, e que a proposta apresentada atende integral e irretratavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;

c) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidade ou órgãos da Administração Municipal no quadro da empresa licitante na prestação do serviço objeto da **TOMADA DE PREÇOS**;

d) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

(Local),de_____de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa

CPF

Nome da empresa

CNPJ

Carimbo da Empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 261
G

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº ....., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Declara ainda, que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 2006.

(Local),de_____de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa

CPF

Nome da empresa

CNPJ

Carimbo da Empresa

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 262
G
VIANA

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra/serviço de construção do plenário da Câmara Municipal de Viana, conforme estipulado no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

(Local), de____de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa

CPF

Nome da empresa

CNPJ

Carimbo da Empresa

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 263
G

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa_____ (nome da Empresa) _____, vem pela presente informar que designamos _____, RG N _____, para acompanhar o certame regido pelo Edital de Tomada de Preços n. 01/2023, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

(Local), de____de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa

CPF

Nome da empresa

CNPJ

Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 264
G
VIANA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames do edital utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.S^{as}. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr (a).

_____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (___) _____, Fax (___) _____, E-mail

_____ como representante desta Empresa.

(Local), de____de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa

CPF

Nome da empresa

CNPJ

Carimbo da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 265
G

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ES E A EMPRESA [X] DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, representada pelo Exmo. Presidente **Sr. JOILSON BROEDEL, CPF nº.** xxx, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.427.277/0001-51 com sede na Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Município de Viana/ES, CEP: 29.130-065 e a empresa_____, vencedora da Tomada de Preços nº. 002/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número_, com sede na xxx (endereço completo da empresa)___, __ representada pelo(a) Sr(a) (nome completo, CPF:, nacionalidade, estado civil, profissão)_,_(indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. sócio diretor, procurador, etc...)_, representada pelo seu sócio, (qualificação), celebram o presente instrumento de acordo com a Lei 8.666/1.993 e suas alterações, em conformidade com o Proc. Adm. nº 2019/2023 tem entre si, justos e contratados, a contratação de empresa em conformidade com ao Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e também o Cronograma Físico-Financeiro, com contratação sob a forma de Menor Preço Global, em regime de execução indireta por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da câmara municipal de viana neste município, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme

condições, quantidades, exigências e demais especificações discriminadas no projeto básico e nos anexos do edital que deu origem à presente contratação.

1.2. A obra será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Câmara Municipal de Viana durante todas as fases e etapas do trabalho.

1.3 Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não o contrariem:

a) Edital de TOMADA DE PREÇOS 001/2023;
b) Projeto Básico e anexos do edital;
c) Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de **360 (trezentos e sessenta) dias.**

3.1.1. O prazo de execução da obra é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia subsequente à data de emissão da ordem de serviços pela contratante, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

3.1.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Programa 0001 – Apoio Administrativo, do Plano Plurianual 2022-2025, conforme art. 57, I da Lei de Licitações.

Não seria 8 dias úteis

3.1.2 A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Câmara e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

↳ olhar item 14.1 do projeto básico

3.1.3 As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

3.1.4 As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência.

3.1.5 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada por meio de aditivo, com prévia oitiva da Procuradoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA NATUREZA DA DESPESA

5. 1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento: e o exercício financeiro?

001-CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
001001.0103100011.028 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 01

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das descritas no Edital e no Projeto Básico (Anexo I), são obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Prestar os serviços contratados e fornecer os materiais, equipamentos e mão de obra licitados, estritamente de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Projeto Básico.

6.1.2 Cumprir os prazos estabelecidos no Contrato.

6.1.3 Obter junto à Prefeitura Municipal de Viana o alvará de construção na forma das disposições em vigor.

6.1.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Viana, a qualquer tempo.

6.1.5 Comunicar a Câmara Municipal de Viana, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede ao vencimento da execução do serviço, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no Projeto Básico.

6.1.6 Manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

6.1.7 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas

previdenciários, fiscais e comerciais em relação a seus empregados que forem colocados à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA por conta deste edital;

6.1.8 No ato da assinatura do contrato, apresentar os documentos comprobatórios de propriedade, e/ou de posse, relativos aos equipamentos objeto desta contratação.

6.1.9 Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: ambiental, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.1.10 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, face ao não cumprimento do que aqui foi estabelecido;

6.1.11 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.1.12 Realizar, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

6.1.13 Cumprir fielmente as obrigações do Projeto Básico, constantes do Anexo I.

6.1.14 Outras obrigações do Projeto Básico constantes do Anexo I deste Edital como entregar, obrigatoriamente, para a comprovação da prestação dos serviços: entrega das planilhas orçamentárias, cronograma de desembolso e físico financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

6.1.15 Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

6.1.16 A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

6.1.17 Fornecer a Câmara Municipal de Viana a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

6.1.18 Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

6.1.19 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo

modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

6.1.20 A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciai, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

6.1.21 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.22 Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

6.1.23 Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei n° 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Câmara Municipal de Viana, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

6.1.24 Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes;

6.1.25 Providenciar, dentro da programação prevista, a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, devendo tais equipamento ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento, com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;

6.1.26 Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

6.1.27 Permitir e facilitar a Câmara Municipal de Viana a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

6.1.28 Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados.

6.1.29 A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Câmara Municipal de Viana, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias, na forma da legislação aplicável, para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado.

6.1.30 A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes,

técnicos ou quaisquer outros.

6.2. A contratada cumprirá a obrigação do contrato de efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução dos serviços ou serviço advinda do PROGRAMA GERAR, no percentual de 30% (trinta por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei Municipal nº 2.838/2017 e Convênio n.º 024/2021 entre Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Viana.

6.2.1 Para tanto, deverá o CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito a CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhos a serem contratados.

6.2.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo CONTRATADO, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, a CONTRATANTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

6.2.3 Visando o cumprimento da obrigação acima mencionada, a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo CONTRATADO, solicitara à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROGRAMA GERAR - a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das descritas no Edital e no Projeto Básico (Anexo I), são obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA:

7.1.1. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Nona, nos termos ajustados neste contrato;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando o(s) servidor(es) responsável(is) para o acompanhamento do contrato;

7.1.3. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da Câmara Municipal de Viana, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato;

7.1.4. Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993;

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA deverá oferecer, a título de caução para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na

modalidade _____ previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, com validade durante a execução deste e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

8.2. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato. A liberação da primeira medição fica condicionada à prestação da referida garantia.

8.3 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

8.4. O valor ou o prazo de validade de garantia de execução do contrato deverá ser aumentado na mesma proporção sempre que houver aditamentos de acréscimo de valor ou de prazo contratual, ou ainda por ocasião do reajustamento dos preços contratuais.

8.5. A caução de garantia de execução do contrato tem por objetivo oferecer garantia à Municipalidade quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao contrato.

8.6. A garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato e assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.7. A CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 90(noventa) dias após o término do Contrato, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

9.1. O valor total da contratação é de **R$ XXXXX (valor por extenso)**, a preços iniciais, sendo a data base de ..../....., de acordo com Planilhas Orçamentárias, medições e especificações contidas na proposta de preços da CONTRATADA, já devendo estar acrescidos de todas as despesas, como: taxas, seguros, salários, impostos, encargos sociais e demais ônus.

9.2. No valor acima já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive o custo, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados à prestação de serviços, inclusive com a sua garantia.

9.3 A Câmara Municipal de Viana só pagará pelos serviços efetivamente executados, na

forma constante da planilha orçamentária e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente contrato.

9.4 - O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, devendo ocorrer depois de decorrido 12 (doze) meses da apresentação da proposta, de acordo com a Lei 10.192, de 14 de janeiro de 2001, pelo Índice Nacional da Construção Civil INCC - ou outro índice que vier substituí-lo; do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.4.1 - O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional da Construção Civil-INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

O valor do reajustamento será determinado por intermédio da seguinte fórmula: R = V x (I1 / I0 -1)

Em que:

R = valor do Reajustamento procurado;

V = valor da parcela a ser reajustada;

I0 = Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao mês e ano da data BASE da planilhas de orçamento elaboradas pela Câmara municipal de Viana ; planilhas do anexo I – Projeto Básico.

I1 = Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá se dar o reajustamento;

9.5 Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à contratada, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

9.6 Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada. A revisão será objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos e econômicos, por intermédio de processo administrativo específico para apurar o caso concreto

9.6.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da

formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

9.6.2 Não será concedida a revisão quando:

a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.

c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto do ~~DER-ES~~ BÁSICO e normas técnicas vigentes.

9.6.3 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades - RMAA, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela, para que o ~~DER~~ a Câmara proceda ao recebimento provisório e definitivo dos serviços correspondentes, nos termos dispostos nesta cláusula.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, através de conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da execução dos serviços, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e medição dos serviços realizados, com visto do funcionário competente responsável pela fiscalização, obrigatoriamente com a comprovação da prestação dos serviços e entrega das planilhas orçamentárias, cronograma de desembolso e físico financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços, devidamente atestados pelos responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de

Serviços.

10.3. A CONTRATADA somente poderá solicitar o pagamento da parcela que estiver integralmente adimplida, assim considerada quando atingido o percentual de obra do mês.

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

10.3.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

10.3.2. Identificação completa do contratante;

10.3.3. Descrição de forma clara do objeto executado;

10.3.4. Valores unitários e totais dos serviços e materiais entregues e utilizados.

10.3.5. Número do processo que originou a licitação.

10.4. Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.5. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

10.5.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;

10.5.2. Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o ~~Município~~ Câmara de VIANA, por conta do estabelecido neste edital;

10.5.3. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).

10.5.4. É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a contra prestação dos serviços.

10.6. Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

10.6.1. Primeira Medição e Nota Fiscal:

10.6.1.1. Nota Fiscal dos serviços devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado de medição de serviços realizados.

10.6.1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica dos Serviços.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 246
G

10.6.1.3. Matrícula CEI da obra junto ao INSS

10.6.2. Todas as Medições Intermediárias e Notas Fiscais:

10.6.2.1. Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

10.6.2.2. SEGFIP/GFIP com indicação específica da matrícula CEI a qual está cadastrada a Obra, folha de pagamento da obra, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

10.6.2.3. Guias de PIS e COFINS, devidamente quitados, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

10.6.2.4. Planilhas orçamentárias, cronograma de desembolso e físico financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços, atestados pelos responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Serviços.

10.6.2.5. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;

10.6.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

10.6.2.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

10.6.2.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana, devidamente válida;

10.6.2.9. Prova de Regularidade com o Projeto Gerar do Município de Viana em conformidade a lei Municipal nº 2838/2017, devidamente válida. (atendimento a Cláusula 6.18);

10.6.2.10. Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devidamente válida;

10.6.2.11. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;

10.6.2.12. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válida.

10.6.3. Última Medição e Nota Fiscal:

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 0016
VIANA-ES

10.6.3.1. Documentação de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada;

10.6.3.2. Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela Câmara Municipal de Viana) – Última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA à Câmara, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da sua solicitação.

10.7. Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do art. 40, inciso XIV, "d" da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.9. Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.10. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Viana.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a contratante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, é uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do art. 1º alínea F da Lei 9.494/94, alterada pelo art. 5º da Lei 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 299
G
VIANA

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) /365, sendo:

TX - Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

10.12. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10.13. Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

11.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.1.1 As alterações serão circunstanciadamente justificadas e previamente autorizadas pela autoridade competente da Câmara Municipal de Viana.

11.2 As alterações quantitativas e qualitativas deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, no qual deverão ser indicados com precisão os quantitativos ou especificações alterados e a variação percentual do valor inicial correspondente, observadas as condições e o limites percentuais para acréscimos e decréscimos, na forma do art. 65 Lei Federal n° 8.666/93.

11.2.1 ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstanciadamente justificados e autorizados pela Câmara Municipal de Viana, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura da despesa correspondente, e observada a pesquisa de preços de mercado.

11.2.2 DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS: As supressões resultantes de acordo celebrado

CÂMARA MUNICIPAL
298
6

entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no item 11.1.

11.3 Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

11.4 Se a contratada houver adquirido materiais para aplicação na obra antes da notificação de supressão pela contratante, e não sendo aceita a sua devolução, fará jus ao pagamento correspondente, considerando-se exclusivamente os preços de aquisiçao dos materiais, tal como regularmente comprovados, que passarão então a pertencer a Câmara Municipal de Viana.

11.5 As adequações dos projetos e das condições de execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas à aprovação prévia da Câmara Municipal de Viana.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1 A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60(sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 618, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei n° 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

13.2 Em caso algum a Câmara Municipal de Viana pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Nos termos do prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Câmara Municipal de Viana serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

14.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.2.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

14.2.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

14.2.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 8.666/1993.

14.3 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

14.3.1 Advertência por escrito, quando o descumprimento de obrigações contratuais for considerado falta leve, assim entendida aquela que não acarretar prejuízo significativo para o serviço contratado;

14.3.2 Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
Ssuspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

14.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 14.3.3.

14.4 Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

14.4.1 - Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

14.4.2 - No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

14.4.3 - O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

14.4.4 - No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

14.4.5 - Ao Contratado incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e

imprescindíveis à formação do seu convencimento.

14.5 - A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Câmara Municipal decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

14.6 - Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

14.6.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.6.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

14.6.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Contrato.

14.7 - Ocorrendo atraso injustificado na execução de serviços, a ordem de serviço ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

14.8 - Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

14.9 - Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1.993, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Câmara Municipal de Viana, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93,

que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15.1 O Presidente da Câmara Municipal de Viana, responsável pelo contrato, designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

15.2 O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

16.1 Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

16.2 O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

16.3 A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito a Câmara Municipal de Viana, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico - CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ENTREGA DA OBRA

17.1 A obra será recebida PROVISORIAMENTE pela contratante através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado.

17.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

17.3 O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

17.4 Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento.

17.5 A obra será recebida DEFINITIVAMENTE pela contratante através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do

prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

17.6 Antes da entrega da obra, deverá ser feita a limpeza e lavagem geral, devendo o local ficar livre de qualquer entulho de material de construção e outros. No caso de serem constatadas imperfeições, por ocasião do recebimento da obra, a empresa contratada deverá corrigi-las, correndo por conta da mesma todo ônus decorrente.

17.7 A obra será recebida e aceita quando estiver completamente concluída e verificada pela Fiscalização da contratante, o fiel cumprimento dos projetos, especificações e normas de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA LEI ANTICORRUPÇÃO

18.1 Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não serão indenizados pela Câmara Municipal de Viana quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

19.2. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação e a assinatura do presente contrato implica a concordância da empresa com a adequação de todos os projetos anexos ao edital.

19.3. A Câmara Municipal de Viana poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

19.4. À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pela Câmara Municipal de Viana.

19.5. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo

afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

19.6. Fica a CONTRATADA ciente de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos do meio ambiente durante a execução da obra de que se trata o presente Contrato, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados.

19.7. Fica CONTRATADA ciente de que, nos casos em que houver necessidade, deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como o cumprimento das condicionantes ambientais, especialmente sua recuperação. Semelhantemente, obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

19.8. As Partes, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, tanto para os fins d autoria como de integridade do documento, qualquer forma de comprovação de anuência do Contrato em formato eletrônico, ainda que não utilizem do certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Será eleito o Foro do Juízo de Viana, - Comarca do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões derivadas do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Viana/ES,_____de_____de 2023.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXOS DO EDITAL

285
G

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01			LIMPEZA DO TERRENO					0
01.01.01	IOPES	10402	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)	M2	608,30	R$ 5,62	R$ 3.418,65	0,20%
01.02			LOCAÇÃO					
01.02.01	IOPES	10501	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M2	608,30	R$ 15,50	R$ 9.428,65	0,55%
			TOTAL DO ITEM 01				**R$ 12.847,30**	**0,75%**
02			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
02.01			TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS					
02.01.01	IOPES	20305	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M2	6,40	R$ 448,19	R$ 2.868,42	0,17%
02.01.02	IOPES	20343	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO, DIM. 6.00X2.40M, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MÊS	4,00	R$ 1.341,49	R$ 5.365,96	0,31%
02.01.03	IOPES	20344	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA	UND	2,00	R$ 2.283,24	R$ 4.566,48	0,26%
02.01.04	IOPES	20354	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO, INCL. PORTA, VENEZIANAS DE CIRCULAÇÃO, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MS	4,00	R$ 902,54	R$ 3.610,16	0,21%
			TOTAL DO ITEM 02				**R$ 16.411,02**	**0,95%**
03			MOVIMENTO DE TERRA					
03.01			ESCAVAÇÕES					
03.01.01	IOPES	30101	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	M3	148,16	R$ 73,10	R$ 10.830,50	0,63%
03.02			REATERRO E COMPACTAÇÃO					
03.02.01	IOPES	30201	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M3	14,82	R$ 78,72	R$ 1.166,63	0,07%
03.03			TRANSPORTES					
03.03.01	IOPES	30304	só a	M3	173,34	R$ 95,85	R$ 16.614,64	0,96%
			TOTAL DO ITEM 3.0				**R$ 28.611,77**	**1,66%**
04			ESTRUTURAS					
04.01			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					
04.01.01	IOPES	40206	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	222,08	R$ 113,49	R$ 25.203,86	1,46%
04.01.02	IOPES	40224	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	34,70	R$ 1.012,62	R$ 35.137,91	2,04%
04.01.03	IOPES	40231	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	9,26	R$ 890,34	R$ 8.244,55	0,48%
04.01.04	IOPES	40243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	1.358,65	R$ 15,12	R$ 20.542,79	1,19%
04.01.05	IOPES	40246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	743,02	R$ 16,15	R$ 11.999,77	0,70%
04.02			SUPER-ESTRUTURA					
04.02.01	IOPES	40315	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	37,04	R$ 1.155,30	R$ 42.792,31	2,48%
04.02.02	IOPES	40328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	555,60	R$ 15,12	R$ 8.400,67	0,49%
04.02.03	IOPES	40332	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	926,00	R$ 15,92	R$ 14.741,92	0,86%
04.02.04	IOPES	40333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	72,52	R$ 16,15	R$ 1.171,20	0,07%
04.02.05	IOPES	40337	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M2	212,96	R$ 138,50	R$ 29.494,96	1,71%
04.02.06	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	407,44	R$ 29,82	R$ 12.149,86	0,70%
			TOTAL DO ITEM 4.0				**R$ 209.879,80**	**12,18%**
05			PAREDES E PAINÉIS					
05.01			VERGAS E CONTRAVERGAS					
05.01.01	IOPES	50301	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	0,80	R$ 13,33	R$ 10,66	0,00%
05.02			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
05.02.01	IOPES	50602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	176,64	R$ 109,50	R$ 19.342,08	1,12%
			TOTAL DO ITEM 05				**R$ 19.352,74**	**1,12%**
06			ESQUADRIAS DE MADEIRA					
06.01			MARCOS E ALIZARES					

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
06.01.01	IOPES	60103	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$ 539,94	R$ 1.619,82	0,09%
06.02			**FERRAGENS**					
06.02.01	IOPES	61103	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UND	3,00	R$ 387,86	R$ 1.163,58	0,07%
06.03			**PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.**					
06.03.01	IOPES	61303	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$ 1.444,06	R$ 4.332,18	0,25%
			TOTAL DO ITEM 06				**R$ 7.115,58**	**0,41%**
07			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					
07.01			**GRADES E PORTÕES**					
07.01.01	IOPES	71104	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	6,60	R$ 801,01	R$ 5.286,67	0,31%
07.01.02	IOPES	71106	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	13,79	R$ 968,54	R$ 13.356,17	0,77%
07.02			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					
07.02.01	IOPES	71701	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	14,60	R$ 691,41	R$ 10.094,59	0,59%
07.02.02	IOPES	71703	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,64	R$ 553,45	R$ 2.014,56	0,12%
07.02.03	IOPES	71704	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M2	1,68	R$ 1.260,52	R$ 2.117,67	0,12%
07.02.04	ORSE	12182	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	32,00	R$ 519,68	R$ 16.629,60	0,96%
07.03			**ESTRUTURA MURO FRONTAL - VIDRO + ALUMINIO**					
07.03.01	ORSE	12367	ESTRUTURA METÁLICA, ÓTIMA USINABILIDADE, BOA CONFARMIBILIDADE	Kg	1.310,00	R$ 85,33	R$ 111.786,62	6,49%
			TOTAL DO ITEM 07				**R$ 161.285,88**	**9,36%**
08			**VIDROS E ESPELHOS**					
08.01			**VIDROS PARA ESQUADRIAS**					
08.01.01	IOPES	80102	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	14,60	R$ 359,34	R$ 5.246,36	0,30%
08.01.02	IOPES	80103	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	3,64	R$ 391,50	R$ 1.425,06	0,08%
08.01.03	SINAPI	102159	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA. AF_01/2021	M2	138,35	R$ 521,49	R$ 72.148,14	4,19%
			TOTAL DO ITEM 08				**R$ 78.819,56**	**4,57%**
09			**COBERTURA**					
09.01			**ESTRUTURA PARA TELHADO**					
09.01.01	IOPES	90104	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL C/ TESOURAS, PILARES, VIGAS, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCL. TRAT. C/CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M2	16,79	R$ 611,82	R$ 10.272,46	0,60%
09.02			**TELHADO**					
09.02.01	IOPES	90228	TELHA EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40, E=0.50MM, PINTURA COR BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO REF. SANTO ANDRÉ, ETERNIT, METFORM OU EQUIVALENTE	M2	136,79	R$ 111,05	R$ 15.190,53	0,88%
09.03			**RUFOS E CALHAS**					
09.03.01	IOPES	90302	RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	M	23,80	R$ 50,49	R$ 1.201,66	0,07%
09.03.02	IOPES	90312	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	M	7,30	R$ 316,80	R$ 2.312,64	0,13%
			TOTAL DO ITEM 09				**R$ 28.977,29**	**1,68%**
10			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					
10.01			**IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS**					
10.01.01	IOPES	100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	22,50	R$ 65,93	R$ 1.483,43	0,09%
10.01.02	IOPES	100208	ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	M2	185,20	R$ 358,71	R$ 66.433,09	3,85%
			TOTAL DO ITEM 10				**R$ 67.916,52**	**3,94%**
11			**TETOS E FORROS**					
11.01			**REBAIXAMENTOS**					
11.01.01	IOPES	110210	FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FABRICADO DE ACORDO COM A NBR-14285, COLOCADO	M2	16,79	R$ 118,66	R$ 1.992,30	0,12%
			TOTAL DO ITEM 11				**R$ 1.992,30**	**0,12%**
12			**REVESTIMENTO DE PAREDES**					

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
12.01			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					
12.01.01	IOPES	120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	353,28	R$ 9,46	R$ 3.342,03	0,19%
12.02			ACABAMENTOS					
12.02.01	IOPES	120221	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA ATLAS, JATOBÁ, NGK OU EQUIVALENTWE	M2	-	R$ 290,19	R$ -	0,00%
12.02.02	IOPES	120232	CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO JUNTA PLUS CINZA CLARO ESP. 3 MM	M2	255,04	R$ 132,56	R$ 33.808,10	1,96%
12.03			REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
12.03.01	IOPES	120301	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M2	66,64	R$ 45,40	R$ 3.025,46	0,18%
12.03.02	IOPES	120303	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	286,64	R$ 77,14	R$ 22.111,41	1,28%
			TOTAL DO ITEM 12				**R$ 62.287,00**	**3,61%**
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
13.01			LASTRO DE CONTRAPISO					
13.01.01	IOPES	130104	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 5CM	M2	1.327,79	R$ 52,55	R$ 69.775,36	4,05%
13.01.02	IOPES	130112	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	M2	16,79	R$ 69,57	R$ 1.168,08	0,07%
13.02			ACABAMENTOS					
13.02.01	IOPES	130234	PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M2	16,79	R$ 272,30	R$ 4.571,92	0,27%
13.03			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
13.03.01	IOPES	130311	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	2,40	R$ 30,05	R$ 72,12	0,00%
13.03.02	IOPES	130321	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	23,80	R$ 62,68	R$ 1.491,78	0,09%
13.03.03	IOPES	130317	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	M	184,60	R$ 116,11	R$ 21.433,91	1,24%
			TOTAL DO ITEM 13				**R$ 98.513,17**	**5,72%**
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
14.01.01	IOPES	140701	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	62,00	R$ 147,27	R$ 9.130,74	0,53%
14.01.02	IOPES	140705	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	PT	3,00	R$ 183,94	R$ 551,82	0,03%
14.01.03	IOPES	140706	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	PT	5,00	R$ 134,38	R$ 671,90	0,04%
14.01.04	IOPES	140707	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	PT	10,00	R$ 234,85	R$ 2.348,50	0,14%
14.01.05	IOPES	140902	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1, DIÂMETRO 300 MM, COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:2:6, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E BERÇO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.	M	40,00	R$ 215,87	R$ 8.634,80	0,50%
14.01.06	IOPES	141101	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	8,00	R$ 767,31	R$ 6.138,48	0,36%
14.01.07	IOPES	141109	GRELHA LARGURA 20 CM DE FERRO REDONDO DE 1/2" A CADA 3 CM, CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4" X 1/8" E CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	M	4,80	R$ 254,27	R$ 1.220,50	0,07%
14.01.08	IOPES	141411	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,80	R$ 48,50	R$ 232,80	0,01%
14.01.09	IOPES	170509	TANQUE DE AÇO INOX Nº 2, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL E SIFÃO	UND	2,00	R$ 2.947,96	R$ 5.895,92	0,34%
14.01.10	IOPES	170528	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	1,00	R$ 4.822,48	R$ 4.822,48	0,28%
14.01.11	IOPES	170115	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	7,00	R$ 465,86	R$ 3.261,02	0,19%
14.01.12	IOPES	170116	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	UND	3,00	R$ 728,16	R$ 2.184,48	0,13%
14.01.13	IOPES	170306	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	2,00	R$ 238,08	R$ 476,16	0,03%
14.01.14	IOPES	170304	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	7,00	R$ 272,06	R$ 1.904,42	0,11%
14.01.15	IOPES	180304	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV	UND	2,00	R$ 2.644,13	R$ 5.288,26	0,31%
			TOTAL DO ITEM 14				**R$ 52.762,28**	**3,06%**
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
15.01.01	IOPES	150315	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 34 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-34DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	10,00	R$ 1.279,83	R$ 12.798,30	0,74%
15.01.02	IOPES	151003	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	10,00	R$ 178,58	R$ 1.785,80	0,10%
15.01.03	IOPES	151130	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	R$ 58,68	R$ 3.520,80	0,20%
15.01.04	IOPES	151133	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	260,00	R$ 13,03	R$ 3.387,80	0,20%
15.01.05	IOPES	151304	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	15,00	R$ 30,14	R$ 452,10	0,03%
15.01.06	IOPES	151308	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	12,00	R$ 106,81	R$ 1.281,72	0,07%
15.01.07	IOPES	151329	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	24,00	R$ 127,53	R$ 3.060,72	0,18%
15.01.08	IOPES	151402	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	2.290,00	R$ 9,94	R$ 22.762,60	1,32%
15.01.09	IOPES	151403	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	1.644,00	R$ 13,22	R$ 21.733,68	1,26%
15.01.10	IOPES	151404	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	4.162,00	R$ 16,26	R$ 67.674,12	3,93%
15.01.11	IOPES	151405	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	769,00	R$ 24,24	R$ 18.640,56	1,08%
15.01.12	IOPES	151406	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	262,00	R$ 34,55	R$ 9.052,10	0,53%
15.01.13	IOPES	151407	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM2	M	724,00	R$ 49,81	R$ 36.062,44	2,09%
15.01.14	IOPES	151423	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 35,0 MM2	M	292,00	R$ 67,58	R$ 19.733,36	1,14%
15.01.15	IOPES	151426	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 95,0 MM2	M	180,00	R$ 175,65	R$ 31.617,00	1,83%
15.01.16	IOPES	151427	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 120,0 MM2	M	90,00	R$ 227,56	R$ 20.480,40	1,19%
15.01.17	IOPES	151801	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4" (1 UND)	UND	30,00	R$ 291,00	R$ 8.730,00	0,51%
15.01.18	IOPES	151817	PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (18.0M) E CAIXA ALUMÍNIO SILÍCIO 4X4" (1 UND)	UND	15,00	R$ 349,93	R$ 5.248,95	0,30%
15.01.19	IOPES	181003	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K C/ 60CM - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	30,00	R$ 213,17	R$ 6.395,10	0,37%
			TOTAL DO ITEM 15				**R$ 294.417,55**	**17,08%**
16			**OUTRAS INSTALAÇÕES**					
16.01			**INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**					
16.01.01	IOPES	160602	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM	UND	2,00	R$ 2.588,62	R$ 5.177,24	0,30%
16.01.02	IOPES	160604	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$ 297,24	R$ 1.486,20	0,09%
16.01.03	IOPES	160605	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$ 297,32	R$ 1.486,60	0,09%
16.01.04	IOPES	160608	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	UND	25,00	R$ 455,02	R$ 11.375,50	0,66%
16.01.05	IOPES	160613	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	UND	10,00	R$ 325,28	R$ 3.252,80	0,19%
16.01.06	IOPES	160626	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIM.: 80X210X5CM, CONFORME ABNT NBR 11742, CLASSE P-90, CHAPA DE ACO, TENDO MARCOS, INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM MOLA, EXCLUSIVE PINTURA	UND	4,00	R$ 2.291,66	R$ 9.166,64	0,53%
16.01.07	IOPES	160630	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 65 MM (2.1/2"), CONFORME NBR5580	M	60,00	R$ 204,82	R$ 12.289,20	0,71%

229

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
16.01.08	IOPES	160634	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (2 1/2")	UND	5,00	R$ 549,04	R$ 2.745,20	0,16%
16.01.09	IOPES	160657	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 À 4 KGF/CM2 E 0 À 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP	UND	4,00	R$ 193,79	R$ 775,16	0,04%
16.01.10	IOPES	160663	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	5,00	R$ 785,10	R$ 3.925,50	0,23%
16.01.11	IOPES	160673	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	UND	5,00	R$ 3.437,00	R$ 17.185,00	1,00%
16.01.12	IOPES	160674	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	UND	5,00	R$ 159,41	R$ 797,05	0,05%
16.01.13	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$ 258,90	R$ 1.294,50	0,08%
16.01.14	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$ 258,90	R$ 1.294,50	0,08%
16.01.15	IOPES	160632	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 100 MM (4"), CONFORME NBR5580	M	36,00	R$ 335,55	R$ 12.079,80	0,70%
			TOTAL DO ITEM 16				**R$ 84.330,89**	**4,89%**
17			**PINTURA**					
17.01			**SOBRE PAREDES E FORROS**					
17.01.01	IOPES	190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	253,32	R$ 24,42	R$ 6.186,07	0,36%
17.01.02	IOPES	190104	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	M2	253,32	R$ 35,44	R$ 8.977,66	0,52%
17.02			**SOBRE METAL**					
17.02.01	IOPES	190417	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	84,00	R$ 60,86	R$ 5.112,24	0,30%
			TOTAL DO ITEM 17				**R$ 20.275,97**	**1,18%**
18			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**					
18.01			**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**					
18.01.01	IOPES	200402	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	700,00	R$ 1,18	R$ 826,00	0,05%
18.02			**DIVERSOS EXTERNOS/INTERNOS**					
18.02.01	IOPES	200206	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	M2	456,29	R$ 97,65	R$ 44.556,72	2,59%
18.02.02	ORSE	04388	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO	M	118,14	486,36	R$ 57.458,87	3,33%
18.02.03	IOPES	210301	GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M	99,00	R$ 375,48	R$ 37.172,52	2,16%
18.02.04	ORSE	12815	ESCADA METÁLICA C/PISO EM CHAPA TIPO Z, 3.0MM, PATAMAR, 4.8MM, H = TOTAL= 3,60M VIGA E PILAR METÁLICO W150 X 13.0, INCLUSO GUARDA CORPO Ø 2" , ESP = 2,65MM C/ PINT FUNDO E ACAB. 2 DEMÃO (CONFORME PROJETO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00	R$ 41.793,89	R$ 125.381,67	7,27%
18.02.05	IOPES	20339	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	750,00	R$ 26,68	R$ 20.010,00	1,16%
18.02.06	ORSE	11795	PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	210,00	R$ 153,08	R$ 32.146,30	1,87%
18.02.07	ORSE	8815	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE PEIXE, H = 3,00 M	UND	6,00	R$ 1.419,67	R$ 8.518,03	0,49%
18.02.08	IOPES	200124	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	M	80,00	R$ 1.254,94	R$ 100.395,20	5,82%
18.02.09	COMPOSIÇÃO	ARQ-002	BANCADA DE GRANITO - PLENÁRIA EM PEDRA GAULTIER OU SIMILAR	M2	14,64	R$ 3.508,95	R$ 51.371,03	2,98%
			TOTAL DO ITEM 18				**R$ 477.836,34**	**27,72%**
			TOTAL GERAL COM BDI DE 33,25%				**R$ 1.723.632,96**	**100,00%**

290
G

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
01.01	LIMPEZA DO TERRENO							
01.01.01	**RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**608,30**
	Local							
	LIMPEZA ÁREA EXTERNA			608,30				608,30
01.02	LOCAÇÃO							
01.02.01	**LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**608,30**
	Local							
	URBANIZAÇÃO EXTERNA			608,30		1,00		608,30
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							
02.01	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS							
02.01.01	**PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**6,40**
	Local							
	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 8y X 5y M, PADRÃO IOPES		3,20	2,00		1,00		6,40
02.01.02	**ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO, DIM. 6.00X2.40M, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.**	**MÊS**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**4,00**
	Local							
	Locação - 9 meses					4,00		4,00
02.01.03	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA**	**UND**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**2,00**
	Local							
	Mobilização					2,00		2,00
02.01.04	**ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO, INCL. PORTA, VENEZIANAS DE CIRCULAÇÃO, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.**	**MS**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**4,00**
	Local							
	Vestiário					4,00		4,00
03	MOVIMENTO DE TERRA							
03.01	ESCAVAÇÕES							
03.01.01	**ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE**	**M3**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**148,16**
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,80	1,00		12,88
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,80	1,00		47,43
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,80	1,00		23,71
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,80	1,00		36,26
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,80	1,00		27,88
03.02	REATERRO E COMPACTAÇÃO							
03.02.01	**REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM**	**M3**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**14,82**
	Local							
	Reaterro				14,82			14,82
03.03	TRANSPORTES							
03.03.01	**só a**	**M3**	C (m)	L (m)	H (m)	Empoamento		**173,34**
	Local							
	Transporte excedente			133,34		1,30		173,34
04	ESTRUTURAS							
04.01	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)							
04.01.01	**FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)**	**M2**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**222,08**
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,80	2,00		29,76
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,80	2,00		54,40
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,80	2,00		36,80
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,80	2,00		45,28
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,80	2,00		55,84
04.01.02	**FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)**	**M3**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**34,70**
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,25	1,00		4,65
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,25	1,00		8,50
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,25	1,00		5,75
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,25	1,00		7,08
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,25	1,00		8,73
04.01.03	**FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)**	**M3**	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		**9,26**
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,05	1,00		0,81

291

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,05	1,00		2,96
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,05	1,00		1,48
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,05	1,00		2,27
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,05	1,00		1,74
04.01.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	1.358,65
	Local							
	Aço Bloco Estaca / Laje e Vigas de Transição					1,00	1.358,65	1.358,65
04.01.05	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	743,02
	Local							
	Aço Bloco Estaca / Laje e Vigas de Transição					1,00	743,02	743,02
04.02	SUPER-ESTRUTURA							
04.02.01	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		37,04
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,20	1,00		3,22
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,20	1,00		11,86
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,20	1,00		5,93
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,20	1,00		9,07
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,20	1,00		6,97
04.02.02	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		555,60
	Local							
	Ferragem Pilares sustentação			37,04		15,00		555,60
04.02.03	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		926,00
	Local							
	Ferragem Pilares sustentação			37,04		25,00		926,00
04.02.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		72,52
	Local							
	Ferragem Pilares sustentação			9,07		8,00		72,52
04.02.05	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		212,96
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,20	1,00		19,82
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,20	1,00		66,09
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,20	1,00		34,24
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,20	1,00		50,99
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,20	1,00		41,83
04.02.06	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg /m²	407,44
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,20	1,00	2,20	35,42
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,20	1,00	2,20	130,44
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,20	1,00	2,20	65,21
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,20	1,00	2,20	99,72
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,20	1,00	2,20	76,66
05	PAREDES E PAINÉIS							
05.01.01	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		0,80
	Local							
	Porta 80		0,80			1,00		0,80
								-
05.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA							
05.02.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Emp.	Km	176,64
	Local							
	Alvenaria Guarita		2,30	2,30	2,80			25,76
	Alvenaria Almoxarifado		5,00	2,30	2,80			40,88
	Alvenaria Externa			110,00				110,00
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
06.01	MARCOS E ALIZARES							
06.01.01	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		3,00
	Local							
	Portas 80					3,00		3,00

292

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
06.02	FERRAGENS							
06.02.01	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	3,00
	Local							
	Portas Internas					3,00		3,00
06.03	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.							
06.03.01	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	3,00
	Local							
	Porta					3,00		3,00
07	ESQUADRIAS METÁLICAS							
07.01	GRADES E PORTÕES							
07.01.01	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	6,60
	Local							
	PORTÃO			3,30		2,00		6,60
07.01.02	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	13,79
	Local							
	PORTÃO			6,00		1,00		6,00
	PORTÃO			7,79		1,00		7,79
07.02	ESQUADRIAS METÁLICAS							
07.02.01	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	14,60
	Local							
	JANELA GUARITA ALMOXARIFADO		1,90	2,00		2,00		7,60
	JANELA EXTERNA			7,00		1,00		7,00
07.02.02	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	3,64
	Local							
	JANELA ALMOXARIFADO			0,64		1,00		0,64
	JANELA EXTERNA			3,00		1,00		3,00
07.02.03	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	1,68
	Local							
	PORTA GUARITA			1,68		1,00		1,68
07.02.04	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	32,00
	Local							
	BRISE PLENÁRIO			20,00		1,00		20,00
	BRISE PLENÁRIO			12,00		1,00		12,00
07.03	ESTRUTURA MURO FRONTAL - VIDRO + ALUMINIO							
07.03.01	ESTRUTURA METÁLICA, ÓTIMA USINABILIDADE, BOA CONFARMIBILIDADE	Kg	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	1.310,00
	Local							
	Estrutura Metálica Externa						450,00	450,00
	Estrutura Metálica Externa						860,00	860,00
08	VIDROS E ESPELHOS							
08.01	VIDROS PARA ESQUADRIAS							
08.01.01	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KM	14,60
	Local							
	JANELA GUARITA			14,60				14,60
08.01.02	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	3,64
	Local							
	JANELA ALMOXARIFADO			3,64				3,64
08.01.03	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA. AF_01/2021	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	138,35
	Local							
	VIDRO 01		5,54		2,80			15,51
	VIDRO 02		6,52		2,80			18,26
	VIDRO 03		6,50		2,80			18,20
	VIDRO 04		3,85		2,80			10,78
	VIDRO 05		27,00		2,80			75,60
09	COBERTURA							
09.01	ESTRUTURA PARA TELHADO							

293

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
09.01.01	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL C/ TESOURAS, PILARES, VIGAS, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCL. TRAT. C/CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	16,79
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30				5,29
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30				11,50
09.02	TELHADO							
09.02.01	TELHA EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40, E=0.50MM, PINTURA COR BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO REF. SANTO ANDRÉ, ETERNIT, METFORM OU EQUIVALENTE	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	136,79
	Local							
	GUARITA			16,79				16,79
	Externa			120,00				120,00
09.03	RUFOS E CALHAS							
09.03.01	RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	23,80
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30				9,20
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30				14,60
09.03.02	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	7,30
	Local							
	GUARITA		2,30					2,30
	ALMOXARIFADO		5,00					5,00
10	IMPERMEABILIZAÇÃO							
10.01	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS							
10.01.01	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	22,50
	Local							
	VIGAS APARENTES		50,00		0,45			22,50
10.01.02	ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	185,20
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,20	1,00		16,10
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,20	1,00		59,29
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,20	1,00		29,64
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,20	1,00		45,33
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,20	1,00		34,85
11	TETOS E FORROS							
11.01	REBAIXAMENTOS							
11.01.01	FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FABRICADO DE ACORDO COM A NBR-14285, COLOCADO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	16,79
	Local							
	GUARITA			5,29				5,29
	ALMOXARIFADO			11,50				11,50
12	REVESTIMENTO DE PAREDES							
12.01	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA							
12.01.01	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	353,28
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80	2,00		51,52
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80	2,00		81,76
	EXTERNO			220,00				220,00
12.02	ACABAMENTOS							
12.02.01	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA ATLAS, JATOBÁ, NGK OU EQUIVALENTWE	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	-
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	1,20	2,00		22,08
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	1,20	2,00		35,04
12.02.02	CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO JUNTA PLUS CINZA CLARO ESP. 3 MM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	255,04
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	1,20	2,00		22,08
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	1,20	2,00		35,04
	EXTERNA			220,00				220,00
12.03	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA							
12.03.01	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	66,64
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			25,76
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			40,88

294
G

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
12.03.02	**REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM**	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	286,64
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			25,76
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			40,88
	EXTERNA			220,00				220,00
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS							
13.01	LASTRO DE CONTRAPISO							
13.01.01	**REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 5CM**	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	1.327,79
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			5,29
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			11,50
	CONTRAPISO		23,00	20,00		3,00	69,00	1.311,00
13.01.02	**LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM**	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	16,79
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			5,29
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			11,50
13.02	ACABAMENTOS							
13.02.01	**PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO**	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	16,79
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			5,29
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			11,50
13.03	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS							
13.03.01	**SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO**	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,40
	Local							
	SOLEIRA		0,80			3,00		2,40
13.03.02	**RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO**	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	23,80
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			9,20
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			14,60
13.03.03	**PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM**	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	184,60
	Local							
	JANELA		1,90			2,00		3,80
	BÁSCULA		0,80			1,00		0,80
	CHAPIM		36,00	0,20				180,00
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
14.01.01	**PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)**	PT	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	62,00
	Local							
	Ponto de água fria externa					62,00		62,00
14.01.02	**PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)**	PT	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	3,00
	Local							
	Ponto externa					3,00		3,00
14.01.03	**PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)**	PT	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Ponto externa					5,00		5,00
14.01.04	**PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC**	PT	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	10,00
	Local							
	Ponto externa					10,00		10,00
14.01.05	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1, DIÂMETRO 300 MM, COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:2:6, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E BERÇO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.**	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	40,00
	Local							
	Tubulação drenagem		40,00			1,00		40,00
14.01.06	**CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO**	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	8,00
	Local							
	Caixa de Inspeção					8,00		8,00

295
G

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
14.01.07	GRELHA LARGURA 20 CM DE FERRO REDONDO DE 1/2" A CADA 3 CM, CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4" X 1/8" E CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4,80
	Local							
	Caixa de Inspeção		0,60			8,00		4,80
14.01.08	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4,80
	Local							
	Tubulação externa		0,60			8,00		4,80
14.01.09	TANQUE DE AÇO INOX Nº 2, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL E SIFÃO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Tanque					2,00		2,00
14.01.10	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	1,00
	Local							
	Reservatório					1,00		1,00
14.01.11	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	7,00
	Local							
	Cuba					7,00		7,00
14.01.12	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	3,00
	Local							
	Vaso					3,00		3,00
14.01.13	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Torneira					2,00		2,00
14.01.14	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	7,00
	Local							
	Torneira					7,00		7,00
14.01.14	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Torneira					2,00		2,00
14.01.15	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Bomba					2,00		2,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
15.01.01	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 34 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-34DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	10,00
	Local							
	Quadros					10,00		10,00
15.01.02	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	10,00
	Local							
	Caixa de passagem					10,00		10,00
15.01.03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	60,00
	Local							
	Ligação externa					60,00		60,00
15.01.04	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	260,00
	Local							
	Ligação externa					260,00		260,00
15.01.05	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	15,00
	Local							
	Ligação externa					15,00		15,00

296
G

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
15.01.06	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	12,00
	Local							
	Ligação externa					12,00		12,00
15.01.07	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	24,00
	Local							
	Ligação externa					24,00		24,00
15.01.08	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2.290,00
	Local							
	Ligação externa		2.290,00			1,00		2.290,00
15.01.09	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	1.644,00
	Local							
	Ligação externa		1.644,00			1,00		1.644,00
15.01.10	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4.162,00
	Local							
	Ligação externa		4.162,00			1,00		4.162,00
15.01.11	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	769,00
	Local							
	Ligação externa		769,00			1,00		769,00
15.01.12	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	262,00
	Local							
	Ligação externa		262,00			1,00		262,00
15.01.13	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	724,00
	Local							
	Ligação externa		724,00			1,00		724,00
15.01.14	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 35,0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	292,00
	Local							
	Ligação externa		292,00			1,00		292,00
15.01.15	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 95,0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	180,00
	Local							
	Ligação externa		180,00			1,00		180,00
15.01.16	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 120,0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	90,00
	Local							
	Ligação externa		90,00			1,00		90,00
15.01.17	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4" (1 UND)	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	30,00
	Local							
	Pontos Externos					30,00		30,00
15.01.18	PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (18.0M) E CAIXA ALUMÍNIO SILÍCIO 4X4" (1 UND)	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	15,00
	Local							
	Pontos Externos					15,00		15,00
15.01.19	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K C/ 60CM - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	30,00
	Local							
	Pontos Externos					30,00		30,00
16	OUTRAS INSTALAÇÕES							
16.01	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
16.01.01	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Hidrante de parede					2,00		2,00

294
G

MEMORIA DE CALCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
16.01.02	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Extintor					5,00		5,00
16.01.03	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Extintor					5,00		5,00
16.01.04	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	25,00
	Local							
	Emergencia					25,00		25,00
16.01.05	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	10,00
	Local							
	Emergencia					10,00		10,00
16.01.06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIM.: 80X210X5CM, CONFORME ABNT NBR 11742, CLASSE P-90, CHAPA DE ACO, TENDO MARCOS, INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM MOLA, EXCLUSIVE PINTURA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4,00
	Local							
	Emergencia					4,00		4,00
16.01.07	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 65 MM (2.1/2"), CONFORME NBR5580	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	60,00
	Local							
	Emergencia					60,00		60,00
16.01.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (2 1/2")	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.09	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 À 4 KGF/CM2 E 0 À 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4,00
	Local							
	Emergencia					4,00		4,00
16.01.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.15	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 100 MM (4"), CONFORME NBR5580	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	36,00
	Local							
	Emergencia		36,00					36,00
17	PINTURA							
17.01	SOBRE PAREDES E FORROS							
17.01.01	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	253,32
	Local							

298
G

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			12,88
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			20,44
	Externo			220,00				220,00
17.01.02	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	253,32
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			12,88
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			20,44
	Externo			220,00				220,00
17.02	SOBRE METAL							
17.02.01	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	84,00
	Local							
	MURO FRONTAL		30,00		2,80			84,00
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS							
18.01	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA							
18.01.01	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	700,00
	Local							
	ÁREA EXTERNA			700,00				700,00
18.02	DIVERSOS EXTERNOS/INTERNOS							
18.02.01	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	456,29
	Local							
	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			456,29		1,00		456,29
18.02.02	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	118,14
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	1,10				7,70
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	1,10				13,31
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	1,10				4,29
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	1,10				10,18
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	1,10				16,67
	ESCADA		60,00	1,10				66,00
18.02.03	GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	99,00
	GUARDA CORPO		90,00	1,10				99,00
18.02.04	ESCADA METÁLICA C/PISO EM CHAPA TIPO Z, 3.0MM, PATAMAR, 4.8MM, H = TOTAL= 3,60M VIGA E PILAR METÁLICO W150 X 13.0, INCLUSO GUARDA CORPO Ø 2" , ESP = 2,65MM C/ PINT FUNDO E ACAB. 2 DEMÃO (CONFORME PROJETO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	3,00
	Escada Externa					3,00		3,00
18.02.05	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	750,00
	Locação Fachada		25,00	10,00		3,00		750,00
18.02.06	PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	210,00
	Paisagismo Externo			71,42		3,00		210,00
18.02.07	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE PEIXE, H = 3,00 M	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	6,00
	Paisagismo Externo					6,00		6,00
18.02.08	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	80,00
	Muro área externa			80,00				80,00
18.02.09	BANCADA DE GRANITO - PLENÁRIA EM PEDRA GAULTIER OU SIMILAR	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	14,64
	Bancada		7,20	0,60		2,00		8,64
	Bancada		10,00	0,60		1,00		6,00

299

18.02.04	ORSE	12815	ESCADA METÁLICA C/PISO EM CHAPA TIPO Z, 3.0MM, PATAMAR, 4.8MM, H = TOTAL= 3,60M VIGA E PILAR METÁLICO W150 X 13.0, INCLUSO GUARDA CORPO Ø 2" , ESP = 2,65MM C/ PINT FUNDO E ACAB. 2 DEMÃO (CONFORME PROJETO - OBRA: ITPS) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00	R$	41.793,89
07.03.01	ORSE	12367	ESTRUTURA METÁLICA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO DE ÓTIMA USINABILIDADE, BOA CONFARMIBILIDADE	Kg	1.310,00	R$	85,33
18.02.08	IOPES	200124	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	M	80,00	R$	1.254,94
08.01.03	SINAPI	102159	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	138,35	R$	521,49
13.01.01	IOPES	130104	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 5CM	M2	1.327,79	R$	52,55
15.01.10	IOPES	151404	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	4.162,00	R$	16,26
10.01.02	IOPES	100208	ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	M2	185,20	R$	358,71
18.02.02	ORSE	04388	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO	M	118,14		486,36
18.02.09	COMPOSIÇÃO	ARQ-002	BANCADA DE GRANITO - PLENÁRIA EM PEDRA GAULTIER OU SIMILAR	M2	14,64	R$	3.508,95
18.02.01	IOPES	200206	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	M2	456,29	R$	97,65
04.02.01	IOPES	40315	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	37,04	R$	1.155,30
18.02.03	IOPES	210301	GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M	99,00	R$	375,48
15.01.13	IOPES	151407	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM2	M	724,00	R$	49,81

04.01.02	IOPES	40224	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	34,70	R$	1.012,62
12.02.02	IOPES	120232	CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO JUNTA PLUS CINZA CLARO ESP. 3 MM	M2	255,04	R$	132,56
18.02.06	ORSE	11795	PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	210,00	R$	153,08
15.01.15	IOPES	151426	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 95,0 MM2	M	180,00	R$	175,65
04.02.05	IOPES	40337	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M2	212,96	R$	138,50
			TOTAL DO ITEM 09				
			TOTAL DO ITEM 3.0				
04.01.01	IOPES	40206	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	222,08	R$	113,49
15.01.08	IOPES	151402	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	2.290,00	R$	9,94
12.03.02	IOPES	120303	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	286,64	R$	77,14
15.01.09	IOPES	151403	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	1.644,00	R$	13,22
13.03.03	IOPES	130317	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	M	184,60	R$	116,11
04.01.04	IOPES	40243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	1.358,65	R$	15,12
15.01.16	IOPES	151427	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 120,0 MM2	M	90,00	R$	227,56
			TOTAL DO ITEM 17				
18.02.05	IOPES	20339	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	750,00	R$	26,68

15.01.14	IOPES	151423	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 35,0 MM2	M	292,00	R$	67,58
			TOTAL DO ITEM 05				
05.02.01	IOPES	50602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	176,64	R$	109,50
15.01.11	IOPES	151405	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	769,00	R$	24,24
16.01.11	IOPES	160673	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	UND	5,00	R$	3.437,00
07.02.04	ORSE	12182	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	32,00	R$	519,68
03.03.01	IOPES	30304	só a	M3	173,34	R$	95,85
			TOTAL DO ITEM 02				
09.02.01	IOPES	90228	TELHA EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40, E=0.50MM, PINTURA COR BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO REF. SANTO ANDRÉ, ETERNIT, METFORM OU EQUIVALENTE	M2	136,79	R$	111,05
04.02.03	IOPES	40332	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	926,00	R$	15,92
07.01.02	IOPES	71106	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	13,79	R$	968,54
			TOTAL DO ITEM 01				
15.01.01	IOPES	150315	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 34 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-34DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	10,00	R$	1.279,83
16.01.07	IOPES	160630	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 65 MM (2.1/2"), CONFORME NBR5580	M	60,00	R$	204,82
04.02.06	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	407,44	R$	29,82
16.01.15	IOPES	160632	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 100 MM (4"), CONFORME NBR5580	M	36,00	R$	335,55

04.01.05	IOPES	40246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	743,02	R$	16,15
16.01.04	IOPES	160608	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	UND	25,00	R$	455,02
03.01.01	IOPES	30101	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	M3	148,16	R$	73,10
09.01.01	IOPES	90104	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL C/ TESOURAS, PILARES, VIGAS, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCL. TRAT. C/CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M2	16,79	R$	611,82
07.02.01	IOPES	71701	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	14,60	R$	691,41
01.02.01	IOPES	10501	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M2	608,30	R$	15,50
16.01.06	IOPES	160626	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIM.: 80X210X5CM, CONFORME ABNT NBR 11742, CLASSE P-90, CHAPA DE ACO, TENDO MARCOS, INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM MOLA, EXCLUSIVE PINTURA	UND	4,00	R$	2.291,66
14.01.01	IOPES	140701	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	62,00	R$	147,27
15.01.12	IOPES	151406	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	262,00	R$	34,55
17.01.02	IOPES	190104	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	M2	253,32	R$	35,44
15.01.17	IOPES	151801	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4" (1 UND)	UND	30,00	R$	291,00

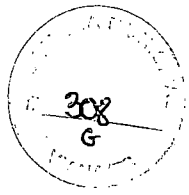
14.01.05	IOPES	140902	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1, DIÂMETRO 300 MM, COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:2:6, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E BERÇO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.	M	40,00	R$	215,87
18.02.07	ORSE	8815	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE PEIXE, H = 3,00 M	UND	6,00	R$	1.419,67
04.02.02	IOPES	40328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	555,60	R$	15,12
04.01.03	IOPES	40231	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	9,26	R$	890,34
			TOTAL DO ITEM 06				
15.01.19	IOPES	181003	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K C/ 60CM - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	30,00	R$	213,17
17.01.01	IOPES	190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	253,32	R$	24,42
14.01.06	IOPES	141101	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	8,00	R$	767,31
14.01.09	IOPES	170509	TANQUE DE AÇO INOX Nº 2, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL E SIFÃO	UND	2,00	R$	2.947,96
02.01.02	IOPES	20343	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO, DIM. 6.00X2.40M, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MÊS	4,00	R$	1.341,49
14.01.15	IOPES	180304	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV	UND	2,00	R$	2.644,13
07.01.01	IOPES	71104	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	6,60	R$	801,01

15.01.18	IOPES	151817	PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (18.0M) E CAIXA ALUMÍNIO SILÍCIO 4X4" (1 UND)	UND	15,00	R$	349,93
08.01.01	IOPES	80102	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	14,60	R$	359,34
16.01.01	IOPES	160602	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM	UND	2,00	R$	2.588,62
17.02.01	IOPES	190417	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	84,00	R$	60,86
14.01.10	IOPES	170528	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	1,00	R$	4.822,48
13.02.01	IOPES	130234	PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M2	16,79	R$	272,30
02.01.03	IOPES	20344	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA	UND	2,00	R$	2.283,24
06.03.01	IOPES	61303	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$	1.444,06
16.01.10	IOPES	160663	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	5,00	R$	785,10
02.01.04	IOPES	20354	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO, INCL. PORTA, VENEZIANAS DE CIRCULAÇÃO, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MS	4,00	R$	902,54
15.01.03	IOPES	151130	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	R$	58,68

01.01.01	IOPES	10402	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)	M2	608,30	R$	5,62
15.01.04	IOPES	151133	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	260,00	R$	13,03
12.01.01	IOPES	120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	353,28	R$	9,46
14.01.11	IOPES	170115	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	7,00	R$	465,86
16.01.05	IOPES	160613	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	UND	10,00	R$	325,28
15.01.07	IOPES	151329	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	24,00	R$	127,53
12.03.01	IOPES	120301	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M2	66,64	R$	45,40
02.01.01	IOPES	20305	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M2	6,40	R$	448,19
16.01.08	IOPES	160634	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (2 1/2")	UND	5,00	R$	549,04
14.01.04	IOPES	140707	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	PT	10,00	R$	234,85
09.03.02	IOPES	90312	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	M	7,30	R$	316,80
14.01.12	IOPES	170116	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	UND	3,00	R$	728,16
07.02.03	IOPES	71704	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M2	1,68	R$	1.260,52
07.02.02	IOPES	71703	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,64	R$	553,45
11.01.01	IOPES	110210	FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FABRICADO DE ACORDO COM A NBR-14285, COLOCADO	M2	16,79	R$	118,66
			TOTAL DO ITEM 11				

14.01.14	IOPES	170304	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	7,00	R$	272,06
15.01.02	IOPES	151003	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	10,00	R$	178,58
06.01.01	IOPES	60103	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$	539,94
13.03.02	IOPES	130321	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	23,80	R$	62,68
16.01.03	IOPES	160605	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$	297,32
16.01.02	IOPES	160604	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$	297,24
10.01.01	IOPES	100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	22,50	R$	65,93
08.01.02	IOPES	80103	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	3,64	R$	391,50
16.01.13	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$	258,90
16.01.14	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$	258,90
15.01.06	IOPES	151308	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	12,00	R$	106,81
14.01.07	IOPES	141109	GRELHA LARGURA 20 CM DE FERRO REDONDO DE 1/2" A CADA 3 CM, CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4" X 1/8" E CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	M	4,80	R$	254,27
09.03.01	IOPES	90302	RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	M	23,80	R$	50,49

04.02.04	IOPES	40333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	72,52	R$	16,15
13.01.02	IOPES	130112	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	M2	16,79	R$	69,57
03.02.01	IOPES	30201	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M3	14,82	R$	78,72
06.02.01	IOPES	61103	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UND	3,00	R$	387,86
18.01.01	IOPES	200402	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	700,00	R$	1,18
16.01.12	IOPES	160674	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	UND	5,00	R$	159,41
16.01.09	IOPES	160657	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 À 4 KGF/CM2 E 0 À 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP	UND	4,00	R$	193,79
14.01.03	IOPES	140706	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	PT	5,00	R$	134,38
14.01.02	IOPES	140705	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	PT	3,00	R$	183,94
14.01.13	IOPES	170306	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL.	UND	2,00	R$	238,08
15.01.05	IOPES	151304	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	15,00	R$	30,14
14.01.08	IOPES	141411	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,80	R$	48,50
13.03.01	IOPES	130311	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	2,40	R$	30,05
05.01.01	IOPES	50301	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	0,80	R$	13,33
01.01			**LIMPEZA DO TERRENO**				
12.02.01	IOPES	120221	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA ATLAS, JATOBÁ, NGK OU EQUIVALENTWE	M2	-	R$	290,19



0

0

LS: 116,15%
BDI: 26,02% - Serviços
PRAZO DA OBRA: 540 dias
DATA BASE: Ago/2021

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALORES DO ITEM		1 mês	2 mês	3 mês	4 mês
		R$	%				
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.847,30	0,75%	12.847,30			
				100,00%			
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	16.411,02	0,95%	16.411,02			
				100,00%			
03	MOVIMENTO DE TERRA	28.611,77	1,66%	28.611,77			
				100,00%			
04	ESTRUTURAS	209.879,80	12,18%	52.469,95	157.409,85		
				25,00%	75,00%		
05	PAREDES E PAINÉIS	19.352,74	1,12%	5.805,82	13.546,92		
				30,00%	70,00%		
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA	7.115,58	0,41%			7.115,58	
						100,00%	
07	ESQUADRIAS METÁLICAS	161.285,88	9,36%			96.771,53	64.514,35
						60,00%	40,00%
08	VIDROS E ESPEHOS	78.819,56	4,57%			23.645,87	55.173,69
						30,00%	70,00%
09	COBERTURA	28.977,29	1,68%				28.977,29
							100,00%
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	67.916,52	3,94%	27.166,61	40.749,91		
				40,00%	60,00%		
11	TETOS E FORROS	1.992,30	0,12%			1.992,30	
						100,00%	
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	62.287,00	3,61%			49.829,60	12.457,40
						80,00%	20,00%
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	98.513,17	5,72%		9.851,32	49.256,59	39.405,27
					10,00%	50,00%	40,00%
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	52.762,28	3,06%	36.933,60	15.828,68		
				70,00%	30,00%		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	294.417,55	17,08%	161.929,65	44.162,63	44.162,63	44.162,63
				55,00%	15,00%	15,00%	15,00%
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	84.330,89	4,89%		59.031,62	12.649,63	12.649,63
					70,00%	15,00%	15,00%
17	PINTURA	20.275,97	1,18%			2.027,60	18.248,37
						10,00%	90,00%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	477.836,34	27,72%	143.350,90	95.567,27	119.459,09	119.459,09
				30,00%	20,00%	25,00%	25,00%
	TOTAL PLANILHA	**1.723.632,96**	**100,00%**				
	VALOR DO SERVIÇO EXECUTADO NO MÊS		R$	485.526,62	436.148,20	406.910,41	395.047,73
	PORCENTAGEM		%	28,17%	25,30%	23,61%	22,92%
	VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		R$	485.526,62	921.674,83	1.328.585,23	1.723.632,96
	PORCENTAGEM ACUMULADO		%	28,17%	53,47%	77,08%	100,00%

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO
PA N.º 2019/2023

À Procuradoria

Encaminho para análise a minuta de edital para seguimento do procedimento.

É importante mencionar que a minuta seguiu a Lei nº 8.666/1993, uma vez que o certame anterior para contratação de obras de engenharia foi orientado por ela. Assim, solicito desta Procuradoria a manifestação a respeito de tal possibilidade.

Viana, 30 de novembro de 2023.

Fabiola Quintino
Presidente
Comissão Permanente de Contratação

330
6

PROCURADORIA

311

Processo administrativo nº 2019/2023
Referência: Tomada de Preços nº 01/2023
Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Viana
Assunto: Análise jurídica do edital de tomada de preços para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Licitação. Tomada de Preço. Inviabilidade. Análise quanto à legalidade da minuta de edital licitatório. Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 – Necessidade de adequações ao presente procedimento. Recomendações.

1. RELATÓRIO

Trata-se os autos de análise da minuta do Edital de Tomada de Preços nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

Compulsando o caderno processual, verifica-se que foram acostados os seguintes documentos/manifestações:

a) Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Viana, data de 13 de setembro de 2023, de abertura do procedimento e com apresentação das justificativas correlatas;
b) Cópia da Lei nº 3.279, de 19 de abril de 2023, que autoriza o poder executivo a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, conforme alínea "m" do caput do art. 5º e art. 8º do Decreto-Lei nº 3.465, de 21 de junho de 1941;
c) Cópia da Lei nº 3.184, de 20 de dezembro de 2021, que autoriza o poder executivo a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, conforme alínea "m" do caput do art. 5º e art. 8º do Decreto-Lei nº 3.465, de 21 de junho de 1941;
d) Cópia da Lei nº 3.250, de 07 de outubro de 2022, que autoriza a desafetação de via pública para fins de construção do estacionamento da nova sede da Câmara Municipal de Viana e dá outras providências;
e) Tabela sobre atualização dos contratos de aluguel, mencionando os senhores Elmi Reinolhz, Ariane Reinolhz, Almir Reinolhz, Elida Batista de Oliveira, Gerusa Pimentel, Paulo Roberto Pimentel, Izabel Maria Kiffer Lepaus, bem como foi anexado os respectivos números de empenhos a eles relacionados;
f) Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Viana, data de 13 de setembro de 2023, encaminhando os autos para a servidora Fernanda Rodrigues da silva para fins de elaboração do projeto básico, em consonância

312
C

com o Processo Administrativo nº 74/2023;

g) Cópia dos projetos oriundos do Processo Administrativo nº 74/2023;
h) Projeto básico com o objeto sendo a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana, com fornecimento de material, mão de obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário, bem como seus anexos (Planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro);
i) Designação da Comissão Permanente de Contratação, datado de 05 de outubro de 2023, com as respectivas cópias das portarias de nomeação;
j) Despacho da Presidente da Comissão Permanente de Contratação acusando o recebimento do procedimento em 06 de outubro de 2023;
k) Despacho da Presidente da Comissão Permanente de Contratação justificando pela não participação de consórcio no presente procedimento administrativo, datado de 11 de outubro de 2023;
l) Dotação orçamentária, datada de 29 de novembro de 2023, emitida por Alcimar Mariano de Morais;
i) Minuta do Edital e seus Anexos;
m) Despacho da Comissão Permanente de Contratação encaminhando os autos para a análise da Procuradoria, datado de 30 de novembro de 2023;

Informo que a Procuradoria recebeu os autos do presente procedimento no dia 05 de dezembro de 2023.

É o relatório.

2. DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE

O presente parecer tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função dos procuradores públicos, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, etc., bem como planilha orçamentária, projetos de execução, tenham sido regularmente apuradas pela área técnica e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

Cumpre ressaltar, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

O objeto do presente parecer fica circunscrito a análise do Edital e dos seus anexos.

313
G

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

3.1. Considerações iniciais

Verifica-se, conforme relatado, que o procedimento teve origem por provocação da própria Administração Pública, por meio de ato do Presidente da Câmara Municipal de Viana, via despacho, solicitando a abertura de procedimento para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana.

Convém lembrar que a licitação deve observar os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, com respeito à disposição do art. 37, XXI, da Constituição Federal, *in verbis*:

> Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com o advento do novo marco legal sobre licitações, em razão da promulgação da recente Lei Federal nº 14.133/21, restaram estabelecidas novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A nova legislação federal entrou em vigor em 01 de abril de 2021 e buscou a unificação em um único diploma legal sobre o tema das licitações. Embora a nova Lei de Licitações tenha aplicação imediata, o novo marco estabeleceu um cronograma de transição para a nova legislação entrar plenamente em vigor.

Inicialmente, o prazo estabelecido para transição foi de 02 anos, sendo prorrogado sua vigência, considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 só será revogada em 30 de dezembro de 2023, por meio da Lei Complementar nº 198, de 2023, que alterou a redação do art. 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que passou a viger da seguinte forma:

> Art. 193. Revogam-se:
> I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;
> II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
> a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
> b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

314
G

> c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

Durante o período de transição, a Lei nº 14.133/2021 será vigente ao mesmo tempo da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e dos dispositivos da Lei nº 12.462/2012 sobre licitações e contratos. Nesse intervalo de tempo, a Administração poderá aplicar qualquer dos regimes, o antigo ou o novo, conforme sua preferência. Isso fica muito claro da leitura do caput do artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida **deverá ser indicada expressamente no edital** ou no aviso ou instrumento de contratação direta, **vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.** (grifo nosso)

Em outras palavras, o caput do art. 191 confere à Câmara Municipal de Viana a faculdade de escolha para sua contratação, seja por meio de licitação ou de contratação direta, de acordo com a Nova Lei ou com a legislação anterior, desde que a escolha esteja expressamente prevista no edital ou no ato autorizativo da contratação direta, nos termos do art. 191, I, da referida Lei, e, mais ainda, desde que **a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até o dia 29 de dezembro de 2023, nos termos do inciso II do mesmo artigo. Inclusive, esse foi o entendimento sedimentado pelo TCE-ES nos autos do 00879/2023-4, conforme Parecer em Consulta 00016/2023-1 – Plenário.**

Após essa breve contextualização, compreende-se que a lei de regência do presente procedimento administrativo é a Lei nº 8.666/1993, já que trata de análise de Edital nº 01/2023 de Tomada de Preços.

3.2. Considerações sobre a modalidade licitatória escolhida e os elementos formais do procedimento administrativo

Após a breve contextualização do tópico anterior e compreendida a lei de regência do presente procedimento administrativo, entende-se que a matéria trazida à apreciação jurídica veio para fins de cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos

315
G

> da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A justificativa sucinta da contratação e a especificação do objeto encontram-se anexadas às fls. 02/03 dos autos.

Da análise do procedimento, identifica-se ainda que a Câmara Municipal pretende contratar, mediante a modalidade Tomada de Preço. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

> Art. 22. São modalidades de licitação:
> (...)
> II – tomada de preço;
> (...)
>
> § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Recentemente, foi publicado o Decreto 9.412/18 (de 18 de junho de 2018) que atualiza os valores das modalidades previstas na Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998. Com a atualização dos limites, os incisos I e II, do artigo 23, da Lei Geral de Licitações, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das licitações. Nesse sentido:

> Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> I - para obras e serviços de engenharia:
> a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
> **b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**
> c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
> b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
> c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). – grifo nosso.

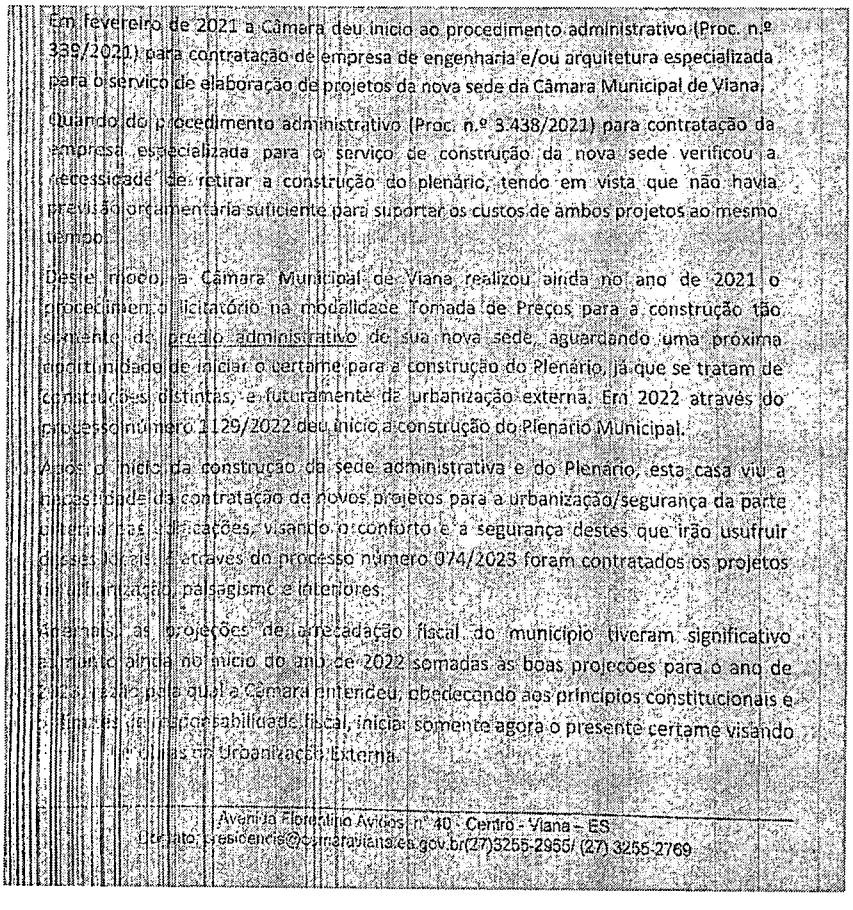
Considerando que tal Decreto tem por função apenas atualizar normas gerais da Lei 8.666, relativas aos valores das modalidades de licitação, entende-se que seus termos devem ser observados por todos os entes federativos, independentemente de edição de normativos próprios.

Verifica-se que a descrição do objeto é a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da

316

Câmara Municipal de Viana, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

Do despacho do Presidente da Câmara, conforme fls. 02/03, verifica-se o informe sobre a retrospectiva que deu origem ao presente procedimento, nos seguintes termos:



Em fevereiro de 2021 a Câmara deu início ao procedimento administrativo (Proc. n.º 339/2021) para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de elaboração de projetos da nova sede da Câmara Municipal de Viana.

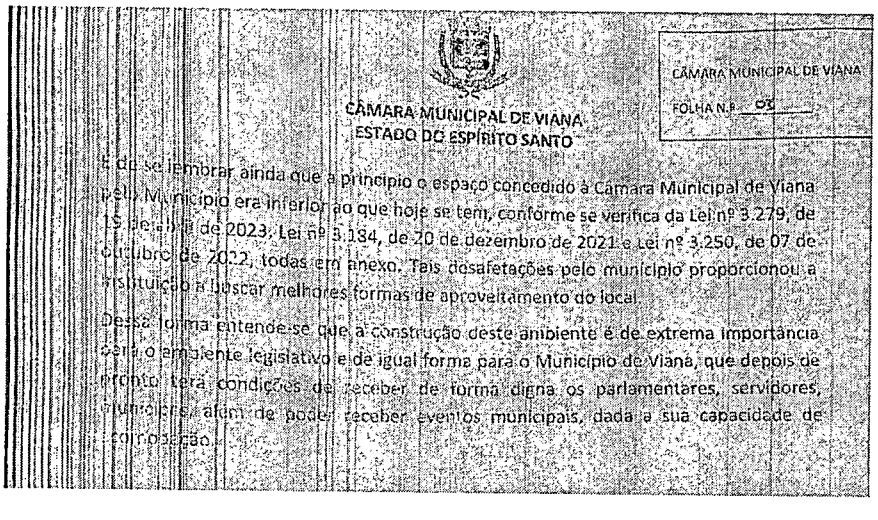
Quando do procedimento administrativo (Proc. n.º 3.438/2021) para contratação da empresa especializada para o serviço de construção da nova sede verificou a necessidade de retirar a construção do plenário, tendo em vista que não havia previsão orçamentária suficiente para suportar os custos de ambos projetos ao mesmo tempo.

Deste modo, a Câmara Municipal de Viana realizou ainda no ano de 2021 o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços para a construção tão somente do prédio administrativo de sua nova sede, aguardando uma próxima oportunidade de iniciar o certame para a construção do Plenário, já que se tratam de construções distintas, e futuramente de urbanização externa. Em 2022 através do processo número 1129/2022 deu início a construção do Plenário Municipal.

Após o início da construção da sede administrativa e do Plenário, esta casa viu a necessidade da contratação de novos projetos para a urbanização/segurança da parte externa das edificações, visando o conforto e a segurança destes que irão usufruir desses locais. Através do processo número 074/2023 foram contratados os projetos de urbanização, paisagismo e interiores.

Ainda mais, as projeções de arrecadação fiscal do município tiveram significativo aumento ainda no início do ano de 2022 somadas as boas projeções para o ano de 2023, ano para qual a Câmara entendeu, obedecendo aos princípios constitucionais e limites de responsabilidade fiscal, iniciar somente agora o presente certame visando as obras de urbanização externa.

Avenida Florentino Avidos, nº 40 - Centro - Viana – ES
Gabinete Presidencia@camaraviana.es.gov.br(27)3255-2955/ (27) 3255-2769



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
FOLHA N.º 02

É de se lembrar ainda que a princípio o espaço concedido à Câmara Municipal de Viana pelo Município era inferior ao que hoje se tem, conforme se verifica da Lei nº 3.279, de 13 de janeiro de 2023, Lei nº 3.184, de 20 de dezembro de 2021 e Lei nº 3.250, de 07 de outubro de 2022, todas em anexo. Tais desafetações pelo município proporcionou a instituição a buscar melhores formas de aproveitamento do local.

Dessa forma entende-se que a construção deste ambiente é de extrema importância para o ambiente legislativo e de igual forma para o Município de Viana, que depois de pronto terá condições de receber de forma digna os parlamentares, servidores, munícipes e além de poder receber eventos municipais, dada a sua capacidade de comportação.

Ou seja, o próprio Presidente informa que há o procedimento de nº 3438/2021 ver-

3199
G

sando sobre a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de construção do setor Administrativo e Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Viana/ES. Além disso, há o procedimento administrativo de nº 1129/2022, que trata da construção do prédio do Plenário.

Ademais, há o procedimento administrativo de nº 074/2023 cujo objeto foi a contratação de projetos de urbanização, paisagismos e interiores, que ora subsidiam o presente procedimento sob exame.

Essas considerações são importantes, pois a Lei n. 8666/93, no art. 23, § 5º, proíbe o chamado "fracionamento" do objeto a ser licitado, que se configura quando a Administração divide em parcelas uma mesma obra ou serviço ou, ainda, licita, de forma separada, obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, no caso de o somatório de seus valores caracterizar uma modalidade de licitação diferente daquela que seria adotada caso houvesse licitações distintas, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Segundo determinação do § 1º do art. 23 da referida Lei, as obras, os serviços e as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Há justificativa apresentada nos autos sobre a alteração do valor de repasse a título de duodécimos que ocorreu de um ano para o outro, que foge à possibilidade de programação financeira da Câmara Municipal.

Ressalta-se que que o parcelamento do objeto se difere do fracionamento de despesa. Isso, porque, é ilegal fracionar contratações com o objetivo de adotar modalidade de licitação de competitividade mais restrita (entre aquelas da Lei nº 8.666/1993 que se baseiam no valor estimado de contratação). Práticas dessa natureza configuram o denominado fracionamento indevido de despesas.

Quanto a relação entre o parcelamento e a modalidade de licitação a ser utilizada, vale ressaltar que, em regra, o gestor deve preservar a modalidade de licitação pertinente para a execução de TODO o objeto da contratação (deve-se somar os valores correspondentes aos itens parcelados em um ou mais processos de licitação), segundo o § 2º do art. 23 da Lei nº 8.666/93. Contudo, no caso das parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço, para as quais é possível adotar modalidade correspondente ao valor do orçamento estimativo para a parcela (§ 5º, art.

312
G

23 da Lei nº 8.666/93).

No presente procedimento, o objeto da contratação também envolve obras e construções da nova sede da Câmara Municipal de Viana. O valor orçado para executar o objeto é de R$ 1.723.632,96 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Acontece que, se levarmos em consideração somente os contratos assinados (sem os aditamentos que o jurídico possui ciência de que existem), por exemplo, no âmbito dos procedimentos administrativos de nº 3438/2021 e 1129/2022, conforme Contrato de nº 013/2021 e Contrato de nº 009/2022 mais o valor estimado para a presente contratação sob exame, juntos a somatória já ultrapassa o limite legal permitido para a Tomada de Preços.

Ressalta-se que a complexidade da obra também deve ser levada em consideração quando da definição da modalidade da licitação: quanto mais complexa a obra ou serviço a ser contratado, tanto maiores devem ser as exigências de habilitação, o que influencia diretamente na modalidade a ser escolhida.

Outro ponto importante é que eventuais aditamentos contratuais devem observância ao limite de valor determinado pela Lei de Licitações quanto a modalidade licitatória adotada e, assim, eventual perspectiva de aditamento ao contrato em questão deverá de antemão respeitar o teto previsto no art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei n. 8666/93. Nesse sentido:

> 9.4.3 na contratação ou prorrogação de serviços a serem executados de forma contínua, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93, **observe, para a escolha da modalidade de licitação, o valor estimado do período total dos serviços, de modo a não extrapolar os limites estabelecidos para as modalidades convite e tomada de preços**, nos termos do art. 23, §5º da mesma lei, com redação dada pela Lei n. 9.648/98"(TC 018.026/2002-3; Ata nº 29/2003 – Primeira Câmara; Data da Sessão: 19/8/2003)

Compreendido tal contexto, cabe a Comissão Permanente de Contratação em conjunto com a área técnica (inclusive com o apoio da contabilidade e da engenheira contratada) e gestor público avaliar sobre a escolha da modalidade licitatória, a fim de averiguar se as recomendações acima foram observadas, pois, a princípio, vislumbro óbices legais para a escolha da Tomada de Preços ao presente procedimento, considerando as orientações acima (Recomendação nº 01).

OK

A Procuradoria orienta que, em regra, o gestor deve preservar a modalidade de licitação pertinente para a execução de TODO o objeto da contratação

319

(deve-se somar os valores correspondentes aos itens já parcelados em um ou mais processos de licitação), motivo pelo qual a concorrência é a modalidade que melhor se adequa ao presente procedimento.

Isso, porque, a concorrência é modalidade mais ampla, prevista para contratações de valores mais elevados, sendo aquela realizada entre quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos exigidos no edital para a execução do objeto (art. 22, § 1º, Lei 8.666/93).

Vale lembrar que a manifestação do jurídico possui natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no presente parecer (STF. 1ª Turma. MS 27867 AgR/DF, rel. Min. Dias Toffoli, 18/9/2012 - Info 680). **Em outras palavras, o parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não vinculante, cabendo ao gestor justificar nos autos a escolha/decisão.**

Feitos esses esclarecimentos, ainda assim, passa-se a analisar os demais elementos formais constantes do processo administrativo, caso o gestor público entenda pela sua continuidade. Identifica-se que ele foi devidamente autuado e numerado para atender ao disposto no art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

Ademais, há uma sucinta justificativa apresentada às fls. 02/03. Justificou, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana, em síntese e a princípio, que "*após o início da construção da sede administrativa e do plenário, esta casa viu a necessidade de contratação de novos projetos de urbanização/segurança da parte externa das edificações, visando o conforto e a segurança destes que irão usufruir desses locais. E através do processo administrativo nº 074/2023 foram contratados os projetos de urbanização, paisagismos e interiores*".

Quanto à exigência de projeto básico (arts. 6º, IX e 7º, §2º, I, da Lei nº 8.666/93), verifica-se que ele foi elaborado pela engenheira Sr.ª Fernanda Rodrigues da Silva (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU), que foi contratada temporariamente pela Câmara Municipal de Viana e auxilia diretamente no presente procedimento administrativo. Recomenda-se a juntada do ato de nomeação que atesta a regularidade e vínculo da servidora nos autos (**Recomendação nº 02**).

Sobre o projeto básico, importante atentar ao que dispõe o art. 14 e 15 da Instrução Normativa nº 02/2008. Tal instrução é um norte interpretativo e que serve de orientação aos órgãos públicos. Nesse sentido:

> Art. 15. O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter:
> I - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

3200
G

a) motivação da contratação;
b) benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;
c) conexão entre a contratação e o planejamento existente;
d) agrupamento de itens em lotes;
e) critérios ambientais adotados, se houver;
f) natureza do serviço, se continuado ou não;
g) inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso; e
h) referências a estudos preliminares, se houver. (grifo nosso)

A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o serviço possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das especificações do objeto, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido. Em síntese, deve a Administração justificar:

a) a necessidade da contratação do serviço;
b) as especificações técnicas do serviço;
c) o quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda.

Além da justificativa para a contratação do serviço, também deverão ser objeto de justificativa nos autos sobre o Regime de Execução adotado, bem como a divisão dos itens/grupos/lotes e a forma de sua adjudicação, que restou meramente indicado no referido Projeto. Verifica-se que as justificativas mencionadas foram dispostas no Projeto Básico acostado.

Sobre o regime de execução, consoante jurisprudência do TCU, importante esclarecer que a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras (Acórdão TCU 1977/2013 – Plenário).

Avançando, quanto à aprovação motivada do projeto básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93), extrai-se que tal formalidade foi observada. Não obstante, cumpre destacar que, caso sejam realizadas readequações ou modificações no projeto, a autoridade deve novamente se manifestar.

Indo além, quanto às condições para participação, caso entendam pela vedação da participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, vale lembrar que,

321
6

de acordo com o art. 33, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública possui a prerrogativa de admitir ou não nas licitações que promova a participação empresas participantes em consórcio.

O art. 50, inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, exige que todo ato administrativo que negar, limitar ou afetar direitos ou interesses deve ser devidamente motivado, *in verbis*:

> Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
>
> I - **neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses**; [...] (grifo nosso).

Por essas razões, já foi promovida a justificativa nos autos, conforme item 17.5.1 do Projeto Básico, em conformidade com a determinação do TCU:

> 4. Irregularidade encontrada: Vedação à participação de empresas em consórcio.
> [...]
> 4.3 Análise:
> De fato, assiste razão aos responsáveis quanto à discricionariedade dessa decisão. Todavia, ela deve limitar-se ao interesse público e ser sempre justificada, conforme a jurisprudência desta Corte de Contas (i.e.: Acórdãos 1.946/2006, 1.678/2006, 1.405/2006 e 566/2006, todos do Plenário).
> Sabe-se que a utilização de consórcio é uma forma de conjugação de esforços, seja para qualificação técnica, seja para qualificação econômico-financeira, que permite a empresa que, isoladamente, não atenderia às condições editalícias, participe de determinada licitação, unindo-se às que a suprem em um item ou outro. Em tese, implica ampliar o universo de licitantes, atendendo com isso também ao princípio da isonomia.
> O Poder Público não pode dispor de tal instrumento quando bem entender. **Deve averiguar se o objeto da licitação comporta ou não a execução por meio de empresas consorciadas. Entende-se que a complexidade, o valor, a amplitude e a peculiaridade da obra sejam determinantes na decisão de se admitir ou não o consórcio numa licitação.**
> Do exame dos editais licitatórios e dos argumentos apresentados, pode-se verificar que os objetos licitados não se revestiam de tamanha simplicidade a ponto de dispensar, de plano, a participação de consórcios. Também se vê que os objetos eram de grande vulto e concentraram obras distintas e as empresas, aglutinadas em consórcio, poderiam, desta forma, compor uma organização capaz de atender aos segmentos diversos de serviços.
> Os argumentos apresentados de se contratar empresa especializada, mais bem estruturada e com experiência necessária e suficiente para a execução conjunta da obra não justificam a referida vedação. Aliás, a necessidade de execução conjunta das obras licitadas (não demonstrada) indica, a priori, o contrário do que defendem os responsáveis, já que a formação de consórcio poderia aumentar o número de participantes.
> No que concerne ao argumento de que a vedação não acarretou restrição à competitividade, tendo em vista que diversas empresas retiraram o edital, tal entendimento não tem cabimento, seja porque aquele ato não constitui a efetiva participação na licitação, seja porque é impossível de serem mensuradas quantas empresas deixaram de participar da concorrência em virtude da vedação de consórcio.

322
G

> Portanto, não se demonstrou nas presentes licitações que o ingresso de consórcio ao certame não seria salutar, fato que enseja a rejeição das razões de justificativa apresentadas. Respondem pela ocorrência quem elaborou o edital com essa vedação e quem homologou a respectiva licitação. No entanto, considerando que a restrição de competitividade foi potencial, tendo participado da fase de julgamento dos procedimentos licitatórios em comento várias empresas; que a irregularidade diz respeito a não observância à jurisprudência deste Tribunal, não se tratando de reincidência no seu descumprimento, e que não se constataram indícios de direcionamento ou de beneficiamento ilegítimo das partes, propõe-se que os responsáveis não sejam apenados pela ocorrência. (...) (TCU, Acórdão nº 11196/2011 – 2 Câmara, rel. Min. Augusto Sherman, j. 22/11/2011) – grifo nosso.

Cumpre ressaltar que é de competência do gestor, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e deferir, ou não, a participação, no certame, de empresas constituídas sob forma de consórcio, não cabendo ao procurador a análise dos fundamentos da decisão.

Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, conforme declaração do servidor Alcimar Mariano de Morais, datado de 28 de novembro, nos termos do art. 7º, § 2º, III, art. 14 e art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

Vale destacar que a declaração foi prestada pelo setor de contabilidade da Câmara Municipal, de modo que se infere que na referida manifestação está embutida a existência do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária, estando em conformidade com a exigência dos artigos 16 e 17 da LC 101/00 (LRF).

De acordo com o art. 34, da Lei nº 4.320/1964, o exercício financeiro coincide com o ano civil. O ciclo orçamentário, contudo, não se confunde com o exercício financeiro, pois a elaboração da peça orçamentária se inicia no ano anterior ao da execução, ao passo que as atividades de controle e avaliação (ainda que iniciadas durante a execução orçamentária) podem se prolongar pelos exercícios seguintes.

Ressalta-se que no caso de empreendimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, a Administração não poderá iniciá-lo sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade, conforme se vê do art. 7º, §2º, inciso IV c/c art. 169, §1º da CF/88:

> Seção III
> Das Obras e Serviços
>
> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:
> I - projeto básico;

323

II - projeto executivo;
III - execução das obras e serviços.
§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.
§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Art. 167. São vedados:

(...)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, **ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade** – grifo nosso.

Sendo assim, recomendo que o setor da Contabilidade ateste se há o efetivo cumprimento dos dispositivos legais acima citados (Recomendação nº 03). Além disso, somente podem ser autorizados serviços para os quais existam os créditos orçamentários correspondentes, devidamente empenhados, em conformidade com os arts. 58, 59 (caput) e 60 (caput) da Lei nº 4.320/1964.

Em outras palavras, conforme se extrai do Manual de Obras Públicas do Tribunal de Contas da União (2014), página 25, a despesa é considerada adequada com a lei orçamentária quando a essa é objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites fixados para o exercício financeiro.

Extrai-se dos autos a existência de planilha orçamentária, colacionada como Anexo I ao Projeto Básico acostado.

Há a designação da Comissão Permanente de Contratação (art. 38, III, da Lei nº 8.666/93), em atendimento ao disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93.

A minuta da tomada de preços e seus anexos foram anexados aos autos, atendendo-

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 324
G
VIANA

se ao disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Considerações sobre a minuta de tomada de preços, seus anexos e a minuta do contrato

Nesse caso, não foi enviado previamente o Edital, tampouco seus anexos em formato word para a Procuradoria, o que dificulta o suporte na redação dos itens. Por isso, foram feitos apontamentos diretamente na versão física (com caneta azul).

O exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) autuação, protocolo e numeração;
b) justificativa da contratação;
c) especificação do objeto;
d) autorização da autoridade competente;
e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
g) ato de designação da comissão;
h) edital numerado em ordem serial anual;
i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (para obras e serviços);
k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (para obras e serviços);
r) indicação das condições para participação da licitação;
s) indicação da forma de apresentação das propostas;
t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e/ou global;
w) indicação das condições de pagamento.

No que diz respeito aos itens da minuta de edital em si, verifica-se que o preâmbulo do Edital possui as informações mínimas necessárias, indicando a repartição interessada, o tipo de licitação, a lei de regência, a menção as datas e horários para abertura da licitação (ainda não designada, uma vez que se trata de minuta).

325
G

De modo geral, a Procuradoria não encontrou no Edital requisições jurídicas que poderiam frustrar a concorrência ou impedir a participação de empresas na disputa do certame. As exigências são razoáveis dentro dos critérios legais. Só serão pontuadas a partir daqui os pontos de atenção identificados e colocados na diretamente na minuta do edital sob exame para fins de aprimoramento.

Com relação ao item 3.9 do Edital e item 5 do Contrato, recomenda-se sua adequação, pois as despesas decorrentes desta contratação deverão estar programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, **sinalizando o exercício financeiro respectivo.** Considerando que a vigência extrapola um exercício financeiro, isso deverá ser refletido na minuta do Edital e do contrato (**Recomendação nº 04**)

Importante frisar que quanto às exigências de qualificação técnica em processo licitatório na Administração Pública, o Tribunal de Contas da União - TCU, por meio da Súmula nº 263/11, se posicionou da se forma, devendo ser observado:

> SÚMULA Nº 263/2011
> Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Em outras palavras, somente poderão ser exigidos serviços que se restrinjam aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado e em patamar não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (TCU. Acórdão nº 1.390/2010, Plenário), a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação.

Em recentes decisões, o TCEES (Acórdãos TC 1385-2017 e 1386-2017) entendeu pela regularidade de tal exigência. Nos termos do art. 30, §2º, da Lei Federal n. 8.666/93, a definição das parcelas de maior relevância para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional e profissional, que não precisam ser as mesmas em ambos requisitos, deve ser justificada tecnicamente nos autos.

Ressalta-se que o Atestado de Responsabilidade Técnica e o Registro de Responsabilidade Técnica exigidos limitar-se-ão às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, oque foi observado pela profissional técnica competente quando da elaboração do projeto básico, sendo, pois, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (artigo 30, §1º, inciso I, Lei 8.666, 1993).

Av. Florentino Ávidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.viana.es.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 326
G

Neste ponto particular, verifica-se que a engenheira responsável expôs as justificativas para exigência mencionada, e, continuamente, elencou as parcelas e quantitativos necessários, conforme item 20 do Projeto Básico.

Registre-se que a Procuradoria realizou ponderações e sugestões de alterações diretamente no arquivo físico disponibilizado, ainda na fase interna, para aperfeiçoar a versão final do edital e dos seus anexos que estão sendo ora analisados.

Quanto à minuta no contrato, foi sugerida adequações também aos itens 3.1.2, 5.1, 9.6.1 alínea "f", 10.1, 10.5.2 e 11.1. (Recomendação nº 05). Nesse contexto e no exame dos demais atos praticados na fase interna do presente processo licitatório, bem como da leitura do restante da minuta do edital e minuta do contrato, não foram verificados vícios, irregularidades ou ilegalidades até a presente fase processual, estando o mesmo em plena consonância com a Lei Federal 8.666/93.

4. CONCLUSÃO

A Procuradoria orienta que, em regra, o gestor deve preservar a modalidade de licitação pertinente para a execução de TODO o objeto da contratação (deve-se somar os valores correspondentes aos itens já parcelados em um ou mais processos de licitação), motivo pelo qual **OPINA** que a concorrência é a modalidade que melhor se adequa ao presente procedimento (art. 22, inciso I da Lei 8.666/93), pelas razões jurídicas já expostas.

Vale lembrar que a manifestação do jurídico possui natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no presente parecer (STF. 1ª Turma. MS 27867 AgR/DF, rel. Min. Dias Toffoli, 18/9/2012 - Info 680). Ainda assim, foram feitos apontamentos quanto diretamente na minuta do edital e no contrato submetidos à análise fisicamente (com caneta azul).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Viana, 11 de dezembro de 2023.

LUANA DO AMARAL PETERLE
Procuradora
Matrícula 1341

Câmara Municipal de Viana
Luana do Amaral Peterle
Procuradora
Matrícula: 1341

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 327
VIANA/ES

RECOMENDAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FOLHA N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL FL. 328 A VIANA/ES

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Recomendações-nº 01- Parecer Jurídico

Considerando a manifestação da Procuradoria a respeito da escolha da modalidade licitatória, encaminho presente para a área técnica para que proceda a adaptação do edital para a modalidade de Concorrência, como apontou o parecer jurídico.

Viana, ES, 11 de dezembro de 2023.

Joilson Broedel
Câmara Municipal de Viana
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FOLHA N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL FL. 329 VIANA/ES

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Recomendações-Parecer Jurídico

Recomendação nº 02: Para atendimento da referida recomendação, segue resultado do Processo Seletivo, publicado em 15 de agosto de 2023, decorrente do Processo Administrativo nº 1345/2023.

Recomendação nº 03: O procedimento será encaminhado à Secretaria de Contabilidade para manifestação a respeito do cumprimento legal apontados no parecer jurídico.

Recomendações nº 04 e 4: Foram ajustadas para adequar na forma que traz o parecer jurídico.

Viana, ES, 11 de dezembro de 2023.

Fabiola Quintino
Presidente da CPC

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 330
VIANA/ES

Governo do Estado
do Espírito Santo

IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1149513

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Publicador	LUCIO NUNES BRAGA
Data/Hora Recebimento	15/08/2023 14:53:59

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1149513
Título	Edital Convocacao - 001.23 - Exame Admissional
Categoria de publicação	Edital
Coluna(s)	1
Data de Publicação	16/08/2023
Situação	PUBLICADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
27.04	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial
CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas
(27) 3636-6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 15:04:46
Código de Autenticação: 615c5b82

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTADOR E ENGENHEIRO CIVIL: EDITAL Nº 001/2023.



CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, e de acordo com o Edital 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de julho de 2023, RESOLVE:

1 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 Tornar público a convocação para perícia médica admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023, de acordo com a tabela a seguir.

NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
NILDA HASTENREITER	CONTADOR	16/08/2023	15:30 horas
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	16/08/2023	15:35 horas

1.2 Os candidatos acima convocados, deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Viana, localizada na AVENIDA FLORENTINO AVIDOS, 1, VIANA SEDE - CEP: 29130915 - VIANA - ES no horário indicado para a realização da perícia médica.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do Edital 001/2023 se:

a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 12.2 e 12.3 do Edital 001/2023 ou não apresentar os exames e laudos médicos;

b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 12.5 Edital 001/2023;

c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 13.3 e 13.4 do Edital 001/2023;

d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 003/2023.

e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante nos itens 11.1, 11.2 e 11.3;

f) O candidato convocado, conforme Anexo I deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

Viana-ES, 15 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário *"João Paulo II"*

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 332
VIANA

DESPACHO –
PA 2019/2023

Considerando o parecer jurídico e os documentos juntados no procedimento, **AUTORIZO** a publicação do edital.

Viana - ES, 18 de dezembro de 2023.

Jonison Broedel
Presidente

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/2023
ID TCEES N.º 2023.073L0200001.01.0003

CÂMARA MUNICIPAL FL. 333 VIANA-ES

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação com sede na Avenida Florentino Avidos, n.º 40, Centro, Viana - Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.427.277/0001-51, por intermédio de seu presidente **JOILSON BROEDEL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade "**CONCORRÊNCIA**" (nos termos do art. 22, inciso I e §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações) do tipo **Menor Preço**, sob regime de empreitada por preço unitário para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme Processo Administrativo nº 2019/2023, devidamente aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. A **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** será realizada conforme disposições estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pelas demais normas legais aplicáveis ao tema, inclusive subsidiariamente, nos Princípios Gerais do Direito, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Retirada do Edital: O Edital está disponível a qualquer interessado por cópia eletrônica, sem custos para a Administração e sem cobrança de taxa do interessado, podendo ser requisitado através do e-mail: licitacao@camaraviana.es.gov.br.

1.2. **Data, Hora e Local da Abertura: 22/01/2024 às 9h**, na Câmara Municipal de Viana/ES na Avenida Florentino Avidos, n.º40, Centro, Viana/ES.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana neste município, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico–Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

3.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

3.3. Dos pedidos de esclarecimentos: os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à Comissão Permanente de Contratação, por escrito, a ser protocolado no prédio Sede da Câmara Municipal de Viana, situada na Av. Florentino Ávidos, nº. 40, neste município, das 09:00 horas às 17:00 de segunda a sexta-feira, ou por meio eletrônico no endereço: licitacao@camaraviana.es.gov.br, mediante confirmação do recebimento por parte da Comissão Permanente de Contratação, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

3.4. Impugnação: na forma do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a impugnação ao Edital deve ser protocolada na sede da Câmara Municipal de Viana, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, direcionada à Comissão de Licitação, com a indicação do edital correspondente, nos dias e horários definidos no Item anterior.

3.5. Do recebimento dos envelopes: A documentação de Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser protocolados até às **09h00min do dia 18 de janeiro de 2024**, no Protocolo da Câmara Municipal de Viana, na Avenida Florentino Ávidos, n.º40, Centro, Viana/ES.

3.6. Expirado o horário de entrega dos envelopes no setor de Protocolos da CMV, nenhum outro documento será aceito pela CPC.

3.7. Os envelopes protocolados fora do prazo obrigatório estabelecido neste edital tornarão a empresa desclassificada e impedida de participar da licitação por descumprimento ao instrumento editalício.

3.8. **Da abertura dos envelopes: 09h do 22/01/2024** no endereço indicado acima, será dado início à abertura dos envelopes.

3.9. A dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária dos exercicios financeiros de 2023 e 2024,

001-CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
001001.0103100011.028 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 01

3.10. Os documentos exigidos por este Edital e Anexos deverão ser apresentados em originais ou impressos via Internet, em cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do artigo 32 da Lei nº

8666/93 e suas alterações.

3.11. A **CMV** poderá proceder aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos da **CONCORRÊNCIA**, caso em que procederá sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações aos interessados que tenham sinalizado em campo próprio os documentos desta **LICITAÇÃO,** reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

3.12. Não serão considerados os envelopes contendo as documentações e propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para o protocolo das mesmas, bem como documentações e propostas feitas por e-mail, sendo que o horário a ser considerado pela Comissão será o do relógio de protocolo da **CMV** localizado no endereço antes mencionado.

3.13. Os envelopes "**A**" e "**B**" poderão ser recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão Permanente de Contratação no **DIA, HORA** e **LOCAL,** determinados no ato convocatório.

3.14. A **CMV** poderá revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

4.2. As empresas poderão encaminhar à Câmara Municipal de Viana seus envelopes via correios ou por outra forma de entrega, sob sua inteira responsabilidade, endereçados à CPC, não se fazendo representar no ato de abertura dos envelopes.

4.3. Esta ausência não inabilitará a licitante, mas obstará a licitante de se manifestar e responder pela mesma no ato da(s) sessão(ões) de abertura e julgamento.

4.4. **Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:**

4.4.1 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

4.4.1.1 estejam constituídos sob a forma de consórcio ou coligação de empresas;

4.4.1.2 estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

4.4.1.3 estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

4.4.1.4 estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacionalç

4.4.1.5 estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

a) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4.4.1.6 se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666/1993 e estejam cumprindo penalidade prevista no art. 12 da Lei 8.429/92, desde que no quadro societário da pessoa jurídica seja sócio majoritário

5 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 Encerrada a etapa de credenciamento das empresas concorrentes, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais em invólucros separados, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº. 001/2023 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ,** **CARIMBO E RUBRICA**

ENVELOPE 2
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº. 001/2023 **PROPOSTA DE PREÇOS** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ,** **CARIMBO E RUBRICA**

5.2 A fim de facilitar o exame da documentação, os licitantes devem apresentar seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, devidamente numerados por páginas.

5.3 Envio por correspondência. A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à Comissão Julgadora da Licitação, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O envelope externo deverá conter o ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO e o ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, bem como a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública. Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela comissão.

5.4 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a comissão de licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 e Nº 2 e demais documentos previstos neste edital. Na sequência, a presidente da comissão procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

5.5 Para os Licitantes, que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão fazer menção da intenção de uso do benefício conforme modelo do **Anexo VIII;**

6 DA REPRESENTATIVIDADE

6.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes representados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do outorgante, por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme Anexo III)** e mediante apresentação de uma cópia autenticada do estatuto/contrato social da empresa.

6.2 Os documentos relacionados no item 6.1 deverão ser entregues a presidente da CPC fora dos envelopes. A entrega cópia autenticada do estatuto/contrato social da empresa no ato de credenciamento, torna facultativa a apresentação de um novo estatuto/contrato social autenticado no envelope 001 - da Habilitação.

6.3 Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

6.4 Será admitida a representação de interessados até 10 (dez) minutos antes da abertura dos envelopes da Habilitação e da Proposta de Preços.

6.5 Em todo caso, deverá ser apresentado, juntamente com a procuração, documento que comprove que o procurado ou signatário do credenciamento possui poderes

expressos para firmá-lo.

6.6 No presente processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela outorgada/procurada ou credenciada.

6.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à CPC, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

6.8 Os documentos de credenciamento do representante e a declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos Envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou de PROPOSTA COMERCIAL.

6.9 A falta de apresentação ou incorreção da procuração não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma.

6.10 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Presidente receberá dos representantes, procuradores, portando a devida documentação exigida em mãos e, tendo já protocolado junto à CPC os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços, devidamente fechados, e em seguida irá registrar em ata a presença dos participantes e presentes ao ato.

6.11 Declarada a abertura da sessão pela Presidente, após a verificação do cumprimento das etapas obrigatórias de entrega de envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7 DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual acompanhado de carteira de identidade do proprietário;

7.1.2 Ato constitutivo e estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.1.5 Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

7.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados nos órgãos competentes na forma da Lei, já exigíveis, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL 339

competente, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento extraídos do Livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

7.2.1.1 No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial

7.2.1.2 Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

7.2.1.3 Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

7.2.1.4 No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

7.2.1.5 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

7.2.1.6 Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

7.2.1.7 Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um), devidamente assinado pelo representante legal e pelo Contador da licitante.

$$LG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelaLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$LC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante}$$

CÂMARA MUNICIPAL FL 340

7.2.1.8 Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (hum), em qualquer dos índices referidos ACIMA, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2 º e 3º do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93;

7.2.1.9 A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

7.2.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.2.2.1 No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.2.2.2 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor.

7.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado), mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

7.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

7.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

CÂMARA MUN. 341 Fls. A

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, que será verificada "on-line" pela COMISSÃO na data de entrega da documentação de habilitação.

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.8 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

a) A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

e) Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

f) O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

g) A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993.

CÂMARA MUNICIPAL FL. 372

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Qualificação Técnica – Operacional:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA **e/ou** CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93);

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características, quantidades e prazos semelhantes aos indicados no **ANEXO I** deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e os quantitativos mínimos abaixo definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ou Certidão de Acervo Técnico – CAT certificada pelo CREA e/ou CAU.

b.1) Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da pessoa jurídica contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

b.2) No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava, à época da execução da obra/serviço, vinculado à licitante.

b.3) Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

b.4) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, na forma do art. 30, II c/c parágrafo segundo, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente, nas seguintes **parcelas e quantitativos**:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima
1	Execução de Obra Pública	01 unidade
2	Execução de Cobertura Metálica com Telha Termoacústica	115,0 m^2
3	Execução de pele de vidro ou de esquadria metálica com vidro	57,00m^2
4	Execução de piso em granito ou similar	110,00 m2

Obs: Os itens exigidos acima possuem relevância na planilha orçamentária sendo retirados da planilha de "Curva ABC", equivalendo a aproximadamente 30% do

CÂMARA MUNICIPAL FL 373

quantitativo do mesmo.

b.6) Para o cumprimento do item anterior, a Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e/ou CAU será em nome do profissional, porém, a empresa executora constante na CAT deverá ser a licitante, podendo ser mais de uma CAT.

b.7) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados, admitindo-se, para esse fim, a apresentação de diferentes atestados.

b.8) Também será admitida, para fins de atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

b. 9) Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-ES e/ou CAU-ES. A licitante deverá apresentar a indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação em referência, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizarão pelos trabalhos, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, bem como declaração de sua disponibilidade.

b. 10)No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, todas serão desclassificadas.

7.4.2 Qualificação Técnica – Profissional:

7.4.2.1 Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.4.2.1.1 Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, serviços de:

a.1) Execução de Obra Pública;

a.2) Execução de Cobertura Metálica com Telha Termoacústica;

a.3) Execução de pele de vidro, ou de esquadria metálica com vidro;

a.4) Execução de piso em granito ou similar;

7.4.2.1.2 Engenheiro Eletricista, serviços de:

b.1) Execução de instalações elétricas.

7.4.2.2 Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de

Engenharia, Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado).

7.4.2.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, para execução integral do objeto, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.4.2.4 Para fins de comprovação da capacitação Técnico Profissional de que trata o inciso I do §1°, artigo 30 da Lei 8.666/93, os Responsáveis Técnicos que tratam o item 7.4.2 deverão participar da execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.4.2.5 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

7.5 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

7.5.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, assim como na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

7.5.1.1 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

7.5.1.2 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II

CÂMARA MUNIC. FL. 375

do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

§1º. Os documentos aos quais se refere este Item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que sejam microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação.'

§2º. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o ente, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste Edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

§3º. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

7.6 OUTROS DOCUMENTOS

7.6.1 Declaração Conjunta: Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame, e que ainda esta ciente das sanções que lhe poderão ser impostas; Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta; Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera; Não existe participação, a qualquer título, de dirigente ou servidor de entidades ou órgãos da Administração Pública Municipal nos quadro da empresa licitante; Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho,salvo na condição de aprendiz,a partir de 14 anos (**ANEXO IV**).

7.6.2 Modelo de Credencial (**ANEXO VII**).

7.6.3 Atestado de vistoria técnica, conforme **ANEXO VI.**

7.6.4 Declaração de ME-EPP, conforme **ANEXO V.**

7.6.5 Carta de apresentação dos documentos de habilitação **(ANEXO VIII)**

CÂMARA MUNICIPAL FL. 376

8 DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 2

8.1 A PROPOSTA COMERCIAL, envelope Nº 2, a ser elaborada em conformidade com as condições indicadas neste edital e no Projeto Básico, deverá apresentar os seguintes elementos:

8.1.1 Empreitada por Preço Global em algarismos e por extenso, informando os valores unitários e totais, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações técnicas, e demais condições previstas neste edital e de seus anexos;

8.1.2 Declaração de que no preço estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.;

8.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para a abertura da licitação.

8.1.4 Prazo de execução dos serviços deverá obedecer ao Cronograma Físico Financeiros presente no Projeto Básico (**Anexo I**);

8.1.5 A proposta deverá ser digitada, numerada e rubricada em todas as vias, datada e assinada, sem emendas, rasuras, ressalvas que venha a ensejar dúvidas a seu respeito.

8.1.6 Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução do objeto cobrindo todos os direitos, encargos, impostos, lucros, administração e outros.

9 VISITA TÉCNICA

9.1 É facultado às empresas interessadas em participar desta licitação, agendar data e horário para proceder com a visita técnica no local, pessoalmente no endereço: Av. Florentino Ávidos, nº 40, Centro - Viana – ES ou pelo telefone (27) 3255-2955, até o quinto dia útil antes da abertura do certame.

9.2 Entretanto, ficam obrigadas as licitantes que realizarem a visita técnica e as que não realizarem, a declararem pleno conhecimento dos locais, demonstrando aceitar todas às condições apresentadas nos locais que serão executados os serviços objeto do presente documento, sob pena de desclassificação. A declaração deverá ser assinada

pelo representante legal da empresa licitante e pelo profissional responsável técnico Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, conforme anexo VII.

CÂMARA MUNICIPAL FL 347

10 DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 Os trabalhos da Comissão Permanente de Contratação serão iniciados, em sessão pública, com a identificação, o credenciamento das licitantes e o recebimento dos documentos no local, data e hora previstos nesta licitação, após o que serão recebidos os Envelopes lacrados e numerados, contendo os documentos para habilitação e as Propostas Comerciais, bem como as declarações complementares deverão estar dentro do envelope nº 01, e procederá à abertura da licitação.

10.2 Os envelopes 01 e 02 serão rubricados em sua parte externa pelos representantes das licitantes e pela CPC.

10.3 Concluído o recebimento dos envelopes, proceder-se-á a abertura da seguinte ordem:

10.3.1 **O primeiro momento:** Consistirá na abertura do **ENVELOPE N.º 1**, contendo os documentos de habilitação das licitantes de modo a verificar se todas preenchem os requisitos previstos no edital e seus anexos.

10.3.1.1 Os documentos serão verificados e analisados pela Comissão Permanente de Contratação, que os rubricará juntamente com os representantes das licitantes, ficando à disposição dos interessados para exame e eventual manifestação.

10.3.1.2 Não ocorrendo inabilitação pelas razões do edital, será dado prosseguimento ao processo licitatório.

10.3.1.3 **Poderá, caso a Comissão julgue conveniente, suspender a sessão para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando às licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.**

10.3.1.4 À licitante inabilitada será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso;

10.3.1.5 Caso haja manifestação expressa das licitantes em recorrer, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços serão rubricados pelas licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura;

10.3.2 Segundo momento: Após o procedimento de verificação da documentação de

habilitação, os **ENVELOPES Nº 02**– Proposta de Preços das licitantes habilitadas serão abertos, na mesma sessão, desde que todas as licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.3.2.1 Ultrapassada a fase da habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar a licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Ocasião em que serão então julgadas as Propostas de preços das empresas habilitadas.

10.3.2.2 Ao encerramento da sessão será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorrerem, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação e pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

10.3.2.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas, às condições especiais mínimas exigidas, aos demais itens desta licitação, ou forem elaboradas com reservas, condicionamentos e excepcionalidades ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8666/93.

11 DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário, do tipo menor preço, em conformidade com as especificações solicitadas.

11.2 Fica definido como critério de aceitabilidade da proposta comercial o valor máximo estabelecido pela Câmara Municipal de Viana que é de **R$1.723.632,96 (um milhão setecentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, além do atendimento às condições definidas na presente Concorrência para composição e apresentação da proposta comercial.

11.3 No caso de duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio, como critério de desempate, nos termos do art. 45, §2º da Lei n.º8.666/1993.

11.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência.

11.5 Será desclassificada a proposta final que:

11.5.1 Que não atenda às exigências do ato convocatório da licitação ou que contenha vícios ou ilegalidades;

11.5.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

CÂMARA MUN. FL 349

11.5.3 Apresentar preços finais superiores aos valores estipulados no Processo Administrativo 2019/2023.

11.5.4 Apresentar preços que demonstrem sua inviabilidade comprovada por meio de documentação.

11.5.5 Apresentar documento que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

11.5.6 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.

11.6 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da exequibilidade.

11.8 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão Permanente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Concorrências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor do certame.

11.9 Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)–as prescrições dos artigos 44 ao 45 da mesma lei.

11.9.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado em ordem crescente, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, a Presidente da CPC procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu proposta de preços com preço até 10% (dez por cento) superior ao melhor classificado. Havendo licitantes nessa condição, a Presidente da CPC convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de classificação das propostas. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

11.9.2 Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram proposta de preços com preço até 10% (dez por cento) superior ao melhor classificado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

CÂMARA MU... FL 350

11.9.3 No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram proposta com preço até 10% (dez por cento) superior ao melhor classificado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

11.9.4 Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou de "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º123/2006, será ela considerada vencedora.

11.9.5 Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada no ME ou EPP, essa será considerada vencedora pelo Presidente da CPC.

11.9.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11.9.7 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.9.8 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Contratação poderá fixar-lhes o prazo de **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para a apresentação de novos documentos.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão Permanente de Contratação, com a conclusão da fase de classificação e julgamento das propostas, elaborará relatório sobre o procedimento, indicando o vencedor do certame, e remeterá à autoridade superior, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93 para proceder a homologação e adjudicação, se assim entender.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.3 A empresa declarada vencedora será convocada pela CMV, por escrito, para a assinatura do respectivo CONTRATO, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, oportunidade em que se obriga a apresentar, devidamente revalidados, os documentos descritos no item 7 que tenham tido os seus prazos de validade expirados. Podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que acordado com a Câmara Municipal de Viana. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a CMV poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos artigos 81 e 87 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL FL 351

13 DOS RECURSOS

13.1 Ao final da sessão de abertura e julgamento, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, às quais poderá juntar memorial ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar em contrarrazões em igual número de dias, devendo o prazo começar a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 O recurso contra a decisão da Presidente da CPC não terá efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 A petição **poderá** ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PRESIDENTE da CPC declarará o vencedor e encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.

13.7 Dos atos da Administração, decorrente da aplicação da Lei nº8.666/1.993, caberá:

13.7.1 **RECURSO,** dirigido ao Presidente da Câmara Municipal (autoridade superior) por intermédio da Presidente da CPC, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Câmara, na Avenida Florentino Ávidos, n.º 40, Centro, Viana/ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações, nos casos de:

13.7.1.1 Anulação ou revogação da licitação;

13.7.1.2 Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1.993;

13.7.1.3 Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

13.7.1.4 **REPRESENTAÇÃO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

13.7.1.5 **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, de decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal (autoridade superior), no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.7.1.6 O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis,

CÂMARA FL. 352

contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art.109, §4º da Lei nº 8.666/1.993).

13.7.1.7 A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 39.7, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

13.7.1.8 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da CPC e protocolizados nos dias úteis, das 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, na Avenida Florentino Ávidos, n.º 40, Centro, Viana/ES, observando o prazo previsto nos itens anteriores ou através do email: licitacao@camaraviana.es.gov.br.

13.7.1.9 Os recursos deverão ser instruídos obrigatoriamente com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticado em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

13.7.1.10 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de VIANA - CMV, representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e a empresa declarada VENCEDORA do objeto, conforme minuta apresentada no Anexo X deste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo ao fornecimento dos serviços, objeto deste Edital.

14.2 A Câmara Municipal de Viana poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

14.3 No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e regularidade fiscal consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do mesmo.

14.4 A empresa declarada VENCEDORA deverá oferecer, a título de garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações (caução em dinheiro, seguro garantia e fiança bancária), com validade durante a execução deste e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

14.5 A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada à prestação da referida garantia.

14.6 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar

CÂMARA MUN. FL. 353 A

o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e, ainda será aplicada a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal ou será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Conforme Anexo I- Projeto Básico.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 Conforme Anexo I- Projeto Básico.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Conforme Anexo I- Projeto Básico.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica assegurado à Câmara Municipal de Viana o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente e das devidas justificativas fundamentadas.

18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou,caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato, sempre juízo das demais sanções cabíveis.

18.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Presidente da CPC em contrário.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se- á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na CMV.

18.6 As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantiam de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as

CÂMARA MUNICIPAL
FL 354

estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8 As normas que disciplinam esta CONCORRÊNCIA serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial (DIO/ES)

18.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Presidente da CPC, com base na legislação em vigor.

18.11 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.12 É facultado a Presidente da CPC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

18.13 Poderão ser convidados a colaborar com a Presidente da CPC, assessorando- o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Câmara Municipal de Viana.

18.14 A Presidente da CPC, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

18.15 A Presidente da CPC poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira,técnica ou administrativa.

18.16 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do Juízo da Comarca de Viana, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

Viana/ES, 20 de dezembro de 2023.

Fabiola Quintino
Presidente
Comissão Permanente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL FL. 355

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de **URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA NESTE MUNICÍPIO**, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário.

2. LOCALIZAÇÃO

2.1. O local da Urbanização externa será Rua Aspázia Varejão Dias, Lote 01, Quadra G, Centro– Município de Viana-ES, (ao lado da Agência do INSS) conforme demarcação abaixo:

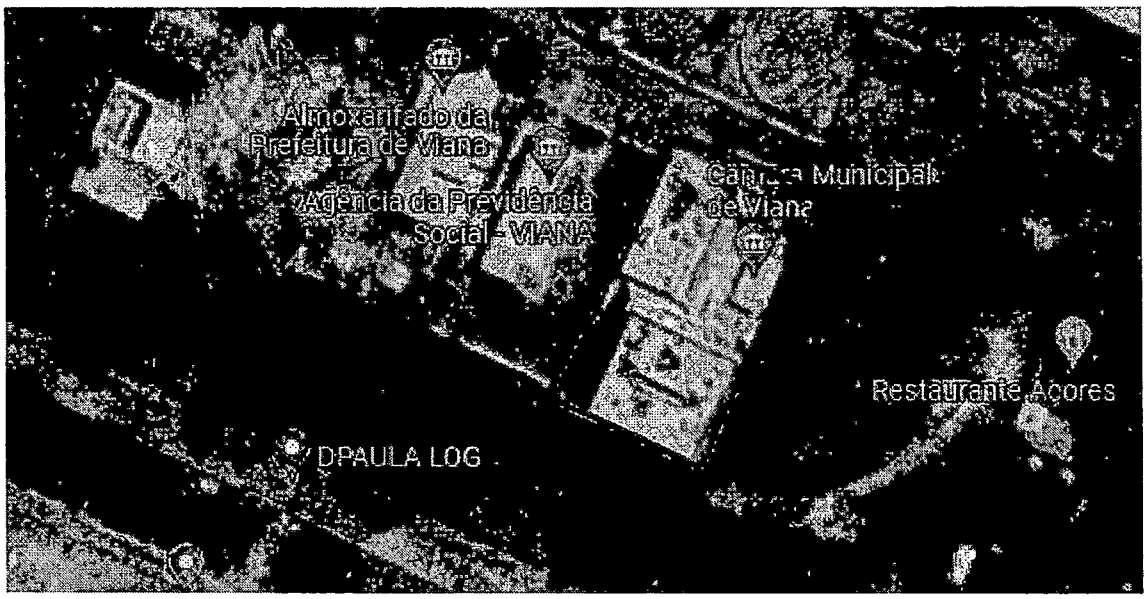


Figura 01. Localização

3. JUSTIFICATIVA MOTIVAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Viana ao longo de sua história tem desenvolvido suas atividades parlamentares e administrativas em instalações alugadas sem que fosse possível ter sua sede própria, o que nos aproxima de um valor gasto de R$3.013.414,61 (três milhões e treze reais quatrocentos e quatorze mil reais e sessenta e um centavos) entre os anos 2007 e 2023, conforme planilha que acompanha o procedimento.

3.2. Em fevereiro de 2021 a Câmara deu início ao procedimento administrativo (Proc. n.º 339/2021) para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de elaboração de projetos da nova sede da Câmara Municipal de Viana.

3.3. Quando do procedimento administrativo (Proc. n.º 3.438/2021) para contratação da empresa especializada para o serviço de construção da nova sede verificou a necessidade de retirar a construção do plenário, tendo em vista que não havia previsão orçamentária suficiente para suportar os custos de ambos projetos ao mesmo tempo.

3.4. Deste modo, a Câmara Municipal de Viana realizou ainda no ano de 2021 o procedimento licitatório na modalidade Concorrências para a construção tão somente do prédio administrativo de sua nova sede, aguardando uma próxima oportunidade de iniciar o certame para a construção do Plenário, já que se tratam de construções distintas, e futuramente da urbanização externa. Em 2022 através do processo número 1129/2022 deu início a construção do Plenário Municipal.

3.5. Após o início da construção da sede administrativa e do Plenário, esta casa viu a necessidade da contratação de novos projetos para a urbanização/segurança da parte externa das edificações, visando o conforto e a segurança destes que irão usufruir desses locais. E através do processo número 074/2023 foram contratados os projetos de urbanização, paisagismo e interiores.

3.6. Ademais, as projeções de arrecadação fiscal do município tiveram significativo aumento ainda no início do ano de 2022 somadas às boas projeções para o ano de 2023, razão pela qual a Câmara entendeu, obedecendo aos princípios constitucionais e os limites de responsabilidade fiscal, iniciar somente agora o presente certame visando o início das obras da Urbanização Externa.

3.7. É de se lembrar ainda que a principio o espaço concedido à Câmara Municipal de Viana pelo Município era inferior ao que hoje se tem, conforme se verifica da Lei nº 3.279, de 19 de abril de 2023, Lei nº 3.184, de 20 de dezembro de 2021 e Lei nº 3.250, de 07 de outubro de 2022, todas em anexo. Tais desafetações pelo munícipio proporcionou a instituição a buscar melhores formas de aproveitamento do local.

3.8. Dessa forma entende-se que a construção deste ambiente é de extrema importância para o ambiente legislativo e de igual forma para o Município de Viana, que depois de pronto terá condições de receber de forma digna os parlamentares, servidores, munícipes, além de poder receber eventos municipais, dada a sua capacidade de acomodação.

4. OBJETIVOS

4.1. Este Projeto Básico tem por objetivo definir as condições e especificações técnicas para a contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para a execução do serviço de **URBANIZAÇÃO EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA NESTE MUNICÍPIO**, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço Unitário.

4.2. Integram este Projeto Básico os seguintes anexos.

4.2.1. Anexo I.I: Projetos Executivos;

4.2.2. Anexo I.II: Planilha Orçamentária;

4.2.3. Anexo I.III: Memória de Cálculo.

4.2.4. Anexo I.IV: Cronograma Físico-Financeiro

5. PÚBLICO BENEFICIADO

5.1. Será beneficiada toda estrutura parlamentar, administrativa, além dos munícipes que terão acesso às atividades parlamentares em um só local, num prédio que atenderá normativas em prol do meio ambiente com energia fotovoltaica e captação de águas da chuva.

6. UNIDADE EXECUTORA

6.1. CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

6.1.1. Endereço: Av. Florentino Ávidos, 01, Centro, Viana/ES.

6.2. Gestor do Contrato: Sebastião Augusto Grijó Moreira .

6.3. Fiscal da Obra: Fernanda Rodrigues da Silva – Engenheira Civil.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. A planilha de preço está de acordo com referenciais de preço (desonerado) _ LABOR/CT – UFES padrão IOPES – SINAPI - JUNHO 2023 (LS= 115,66%; BDI 33,25%).

7.2. O valor de acordo com as tabelas referidas acima, o investimento será de **R$1.723.632,96 (um milhão setecentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).**

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

8.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria da Câmara Municipal de Viana.

9. DECLARAÇÃO

9.1. Declaro que os valores citados na Planilha Orçamentária estão de acordo com a Resolução n.º 366/2022 do Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCE/ES.

FL. 358

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Sugerimos a modalidade Concorrência, do tipo menor preço, com o critério de julgamento estabelecido por menor preço global, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração determinar que seja vencedor o licitante, onde na fase inicial de habilitação preliminar comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto e que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço, nos termos do artigo 22, inciso I, § 1º, artigo 23, inciso I, alínea c, artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

11. REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço "unitário", nos termos do artigo 10, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

12. CONDIÇÕES E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pela Câmara Municipal de Viana e constantes das planilhas de quantidades de preços, sob pena de desclassificação.

12.2. O valor unitário de cada item a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pela Câmara, caso isso ocorra, a licitante terá sua proposta declarada desclassificada.

12.3. **Deverá** ser apresentado, juntamente à Proposta Comercial, o Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, obedecendo ao prazo de execução prevista neste Projeto Básico, devendo o mesmo constar os valores mês a mês, e seu percentual em relação ao valor total proposto, em conformidade com o Anexo IV deste Projeto Básico.

12.4. Ainda fará parte da Proposta Comercial a Planilha Orçamentária, devidamente preenchida com as recomendações já citadas e nos moldes do Anexo II deste Projeto Básico.

12.5. A Proposta Comercial, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico (Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista), sob pena de desclassificação.

12.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

13. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A realização dos serviços deverá seguir o projeto modelo em anexo, porém a contratada poderá propor um layout diferenciado, desde que previamente aprovado pela Câmara Municipal de Viana, através de sua Procuradoria, e que execute os seguintes itens:

13.1.1. Serviços Preliminares
13.1.2. Instalação Canteiro de Obras
13.1.3. Movimentação de Terra
13.1.4. Estruturas
13.1.5. Paredes e Painéis
13.1.6. Esquadrias de Madeira
13.1.7. Esquadrias Metálicas
13.1.8. Vidros e Espelhos
13.1.9. Cobertura
13.1.10. Impermeabilização
13.1.11. Tetos e Forros
13.1.12. Revestimentos de Paredes
13.1.13. Pisos Internos e Externos
13.1.14. Instalações Hidrossanitárias
13.1.15. Instalações Elétricas
13.1.16. Outras Instalações
13.1.17. Pintura
13.1.18. Serviços Complementares Externos

13.2. As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pela Câmara Municipal de Viana e constantes das planilhas com relativo preço, sob pena de desclassificação.

14. DOS PRAZOS

14.1. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.

14.2. Poderá haver a prorrogação do prazo de início da execução nas hipóteses legais.

14.3. A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.

14.4. A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

14.5. **Prazo de execução da obra:** O prazo de execução da obra é de 120 dias, a contar do dia subsequente à data da emissão da ordem de serviço pela

FL 360

CONTRATANTE. Poderá haver a prorrogação do prazo de execução nas hipóteses legais.

14.6. **Prazo de vigência do contrato:** A vigência do contrato será de 360 dias, a contar do dia subsequente à data de publicação do seu resumo no Diário Oficial, nos termos do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

14.7. A diferença dos prazos de vigência do contrato para a vigência de execução da obra é para que possam ser emitidas prorrogações de prazo de execução da obra sem que prejudique a vigência do contrato.

14.8. Ademais, sendo concluídos os serviços dentro da vigência de execução da obra, podem ser utilizados a diferença de prazo para a verificação da entrega dos serviços. O prazo para a entrega da obra fica estabelecido no cronograma físico-financeiro.

14.9. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

14.10. Havendo necessidade de prorrogação do contrato para período superior a 12 (doze) meses, será aplicado o reajuste indicado pelo Índice Nacional de Custo da Construção– INCC, sendo utilizada a data base da proposta apresentada pela empresa.

14.11. Por intermédio de processo devidamente instruído serão admitidos acréscimos de obra/serviço de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por se tratar de construção nova, a partir do valor inicial do contrato.

14.12. SERVIÇOS EXTRAS

14.12.1. Quando os serviços não constarem na planilha orçamentária apresentada pela contratante, os preços serão determinados pela composição de preços do novo serviço, a partir dos preços dos insumos já fornecidos pela licitante na licitação e, na sua falta, por preço da tabela SINAPI (COM DESONERAÇÃO) e LABOR/CT – UFES PADRÃO IOPES vigente na data de sua autorização, deflacionados até o mês e ano base da licitação, utilizando a seguinte expressão:

14.12.1.1. $R = V \times \{(I1/I0)-1\}$

14.12.1.2. R= valor do reajuste procurado

14.12.1.3. V= valor da parcela a ser reajustada

14.12.1.4. Io= Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações, relativo ao mês e ano BASE da proposta da empresa do certame.

CÂMARA MUN. FL. 361

14.12.1.5. I1= Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações, relativo ao mês e ano da execução dos serviços.

14.13. O valor encontrado na composição do serviço extra não constante da planilha orçamentária apresentada pela contratada incidirá sobre a solução acima descrita, o coeficiente de licitação fornecido pela proposta vencedora do certame.

14.14. Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes, prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a Câmara de Viana e a contratada.

14.15. Decréscimo de Serviço:

14.15.1. Se a contratada já houver adquirido os materiais para aplicação nas obras/serviços, antes da ordem de supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelos preços de aquisição regularmente comprovados, devendo os mesmos serem recolhidos ao almoxarifado do Município.

14.15.2. Se a contratada não se manifestar após a ordem de supressão, será deduzido dos pagamentos o valor dos serviços, conforme previsto na planilha orçamentária.

14.16. Acréscimos de serviços:

14.16.1. Referem-se a serviços executados a maior, porém constante da planilha orçamentária, apresentada pela contratada. Neste caso os preços serão aqueles previstos na mesma.

14.16.2. A contratada durante toda a execução do contrato, deverá se submeter aos critérios de avaliação de desempenho pela contratante.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Na forma prevista no Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

15.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.2.2. Seguro-garantia;

15.2.3. Fiança bancária.

15.3. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 362
A

integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. É facultado às empresas interessadas em participar desta licitação, agendar data e horário para proceder com a visita técnica no local da construção do Plenário da CMV, na Sede da Câmara Municipal de Viana, cujo endereço é Av. Florentino Ávidos, nº 40, Centro - Viana – ES, pelo telefone (27) 3255-2955 ou através do email: licitacao@camaraviana.es.gov.br até o quinto dia útil antes da abertura do certame.

16.2. Entretanto, ficam obrigadas as licitantes que realizarem a visita técnica e as que não realizarem, a declararem pleno conhecimento dos locais, demonstrando aceitar todas às condições apresentadas nos locais que serão executados os serviços objeto do presente documento, sob pena de desclassificação. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante e pelo profissional responsável técnico: Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, conforme os moldes exigidos pela contratada.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1. Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência, para que se encontre a solução e se autorize ou não as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

17.2. A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverão ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que, no seu entendimento, não atenda às especificações ou aos padrões de qualidade solicitados. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

17.3. Caberá também à contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra, apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. O recebimento do material, a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do construtor, devendo o mesmo aceitar ou refutar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo.

Quanto ao uso, à construtora deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a contratada deverá repor o material faltante.

CÂMARA MUNICIPAL FL 303

17.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17.5. Não será permitida a participação de consórcio.

17.5.1. Justificativa para não participação de consórcio

A conveniência de admitir a participação de consórcios em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

É fato também que tal discricionariedade não significa a tomada de decisões arbitrárias ou imotivadas.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

Por outro lado, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto a ser licitado.

Sendo assim, não há nada que justifique a participação de empresas formadas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu projeto básico característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

18.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos, sendo que todos os materiais necessários à obra serão fornecidos pela CONTRATADA, assim como a mão-de-obra, alvará, impostos, contribuição previdenciária, estando todos esses insumos incluídos no preço.

18.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

18.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.7. A Administração contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Prestar os serviços contratados e fornecer os materiais, equipamentos e mão de obra licitados, estritamente de acordo com as especificações descritas neste Projeto Básico.

19.2. Cumprir os prazos estabelecidos no Contrato.

19.3. Obter junto à Prefeitura Municipal de Viana o alvará de construção na forma das disposições em vigor.

19.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Viana, a qualquer tempo.

19.5. Comunicar a Câmara Municipal de Viana, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede ao vencimento da execução do serviço, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto neste Projeto Básico.

19.6. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

19.7. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais em relação a seus empregados que forem colocados à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA por conta deste edital;

19.8. No ato da assinatura do contrato, apresentar os documentos comprobatórios de propriedade, e/ou de posse, relativos aos equipamentos objeto desta contratação.

19.9. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: ambiental, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

19.10. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, face ao não cumprimento do que aqui foi estabelecido;

19.11. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao

FL. 365

cumprimento do contrato;

19.12. Realizar, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

19.13. Cumprir fielmente as obrigações do Projeto Básico.

19.14. Outras obrigações do Projeto Básico constantes do Anexo I deste Edital como entregar, obrigatoriamente, para a comprovação da prestação dos serviços: entrega das planilhas orçamentárias, cronograma de desembolso e físico financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

19.15. Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

19.16. A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

19.17. Fornecer a Câmara Municipal de Viana a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

19.18. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

19.19. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

19.20. A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciai, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

19.21. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

19.22. Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas

FL 366

equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

19.23. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Câmara Municipal de Viana, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

19.24. Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes;

19.25. Providenciar, dentro da programação prevista, a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, devendo tais equipamentos ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento, com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;

19.26. Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

19.27. Permitir e facilitar a Câmara Municipal de Viana a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

19.28. Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados.

19.29. A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Câmara Municipal de Viana, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias, na forma da legislação aplicável, para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado.

19.30. A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.31. A contratada a obrigação do contrato de efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução dos serviços ou serviço advinda do PROGRAMA GERAR, no percentual de 30% (trinta por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei Municipal nº 2.838/2017 e Convênio n.º 024/2021 firmado entre Câmara Municipal de Viana e Prefeitura Municipal de Viana.

19.31.1. Para tanto, deverá o CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito a CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos

trabalhos a serem contratados.

19.31.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo CONTRATADO, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, a CONTRATANTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

19.31.3. Visando o cumprimento da obrigação acima mencionada, a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo CONTRATADO, solicitara à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROGRAMA GERAR - a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

20. HABILITAÇÃO TÉCNICA

20.1. Atestado(s) ou certidão (es) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto deste Projeto Básico. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestados e/ou documentos devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou Órgão Responsável.

20.1.1. Justificativa de Comprovação de capacidade técnica e operacional

Seguindo a Lei n.º 8.666/1993, no art. 30, II, a Administração deve limitar a exigência de comprovação de capacidade técnico operacional às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. No presente Projeto esse percentual será de 30% (trinta por cento), observada a Curva ABC. Sendo, portanto, proporcional e razoável, frente ao objeto licitado por esta Casa.

> Art. 30, II, Lei n.º 8.666/1993
>
> [...]
>
> II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do **pessoal técnico adequados e disponíveis** para a realização do objeto da licitação, **bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos**;

O próprio Tribunal de Contas da União na **Súmula n° 263** dispõe o seguinte: "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado"

20.2. A capacitação técnico-profissional e operacional será comprovada através de atestados de responsabilidade técnica relativos à atividade de igual ou equivalente teor do objeto desta contratação, em nome de profissional legalmente habilitado e registrado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-ES.

20.3. Qualificação Técnica – Profissional:

20.3.1. Conforme Resolução de nº 218 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e da Resolução n° 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/ES, referente aos profissionais e suas respectivas competências, as empresas deverão apresentar os seguintes responsáveis técnicos para o acompanhamento das obras e/ou serviços, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, objeto desta licitação:

20.3.2. Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista;

20.3.2.1. Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado).

20.3.2.2. Os responsáveis técnicos que tratam o item 20.4.1 deverão comprovar aptidão técnica para o desenvolvimento de atividades relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, através de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA e/ou CAU, apensadas dos **correspondentes atestados** fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado (com todas as páginas devidamente chanceladas pelo CREA e/ou CAU), observados os serviços de maior relevância técnica, conforme abaixo exigido, em um ou mais atestados:

20.5.1 **Engenheiro Civil ou Arquiteto:**

20.5.2 Execução de Obra Pública;

20.5.3 Execução de Estrutura Metálica;

20.5.4 Execução de Muro de Alvenaria, ou similar;

20.5.5 Execução de instalação dr vidro liso incolor, e=10 mm, ou similar;

20.5.6 Execução de base para revestimento cerâmico, ou similar.

20.6

20.6.1 Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado).

20.6.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o

CÂMARA MU FL. 369

sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, para execução integral do objeto, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

20.6.3 Para fins de comprovação da capacitação Técnico Profissional de que trata o inciso I do §1°, artigo 30 da Lei 8.666/93, os Responsáveis Técnicos que tratam o item 20.3 deverão participar da execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

20.6.4 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

20.7 Qualificação Técnica – Operacional:

20.7.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA **e/ou** CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

20.7.2 Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características, quantidades e prazos semelhantes aos indicados neste Projeto, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e os quantitativos mínimos abaixo definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ou Certidão de Acervo Técnico – CAT certificada pelo CREA e/ou CAU.

20.7.2.1 Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da pessoa jurídica contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

20.7.2.2 No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava, à época da execução da obra/serviço, vinculado à licitante.

20.7.2.3 Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

20.7.2.4 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-

CÂMARA MUN.
FL. 370

operacional da licitante, na forma do art. 30, II c/c P. 2, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente, nas seguintes parcelas e quantitativos:

20.7.2.5 Execução de Obra Pública - 01 unidade;

20.7.2.6 Execução de Estrutura Metálica – 390 m^2;

20.7.2.7 Execução de Muro de Alvenaria, ou similar – 25 metros;

20.7.2.8 Execução de instalação dr vidro liso incolor, e=10 mm, ou similar – 42 m^2;

20.7.2.9 Execução de base para revestimento cerâmico, ou similar – 400 m^2.

20.7.2.10 Os itens exigidos acima possuem relevância na planilha orçamentária sendo retirados da planilha de "Curva ABC", equivalendo a aproximadamente 30% do quantitativo do mesmo.

20.7.2.11 Para o cumprimento do item anterior, a Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e/ou CAU será em nome do profissional, porém, a empresa executora constante na CAT deverá ser a licitante, podendo ser mais de uma CAT.

20.7.2.12 Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-ES e/ou CAU-ES.

20.7.2.13 Os atestados de capacidade técnica operacional e/ou profissional caso não sejam do Estado do Espírito Santo, os mesmos deverão ser visados pela entidade do estado onde foi executado o serviço e também pelas entidades competentes CREA/ES e/ou CAU/ES, e apresentado documento comprobatório no ato da assinatura do contrato.

20.7.2.14 A licitante deverá apresentar a indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação em referência, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizarão pelos trabalhos, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, bem como declaração de sua disponibilidade.

20.7.2.15 **No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, todas serão desclassificadas.**

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os serviços serão aceitos se atenderem às suas respectivas especificações e as normativas de procedimento vigentes.

21.2. O atendimento às especificações deverá ser seguido e respeitado pela contratada que consultará sempre a fiscalização em casos de dúvida ou omissão de quaisquer entendimentos.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ela indicado na Proposta de

CÂMARA MUN. FL 371

Preços, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento.

21.4. Como condição de pagamento fica a CONTRATADA poderá apresentar junto à medição de cada mês: relatório fotográfico, ensaios de controle tecnológico e relatório com resumo das atividades.

21.5. Será de responsabilidade da contratada a realização e apresentação dos resultados dos controles tecnológicos, exigidos nas especificações, independentemente dos controles realizados pela fiscalização.

21.6. Os controles tecnológicos realizados pela contratada e não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos até que apresentem resultados satisfatórios, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

21.7. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

21.7.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

21.7.2. Identificação completa do contratante;

21.7.3. Descrição de forma clara do objeto executado;

21.7.4. Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

21.7.5. Número do processo que originou a licitação, bem como o número do empenho.

21.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Viana;

21.9. Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s);

21.10. É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços licitados e entregues/executados devidamente

atestados pelo setor competente;

21.11. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

21.11.1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

21.11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

21.11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

21.11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

21.11.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

21.11.6. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

21.12. Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações;

21.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

21.14. Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

21.15. No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo

CÂMARA MUN. FL. 373

artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

21.15.1. *EM = N x VP x I*

21.15.2. Onde:

21.15.2.1. EM = Encargos moratórios;

21.15.2.2. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

21.15.2.3. I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

21.15.2.3.1. I = (TX/100) /365, sendo:

21.15.2.3.2. TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

21.15.3. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

21.15.4. Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação;

21.16. Dados para emissão da Nota Fiscal:

Câmara Municipal de Viana

Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana - ES CEP: 29.130-915

CNPJ n.º 27.427.277/0001-51

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos;

22.2. As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

22.2.1. ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;

22.2.2. MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota

FL. 374

fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;

22.2.3. MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;

22.2.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;

22.2.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;

22.2.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

22.2.7. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

22.2.8. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.2.9. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das

sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

22.3. Na hipótese da possibilidade de aplicação de sanção ficará assegurado à Contratada previamente o direito à ampla defesa;

22.4. Ocorrendo a aplicação de sanção à contratada será notificada para apresentar recurso contra essa decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

22.5. No caso de possibilidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação;

22.6. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital;

22.7. No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo;

22.8. A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento;

22.9. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;

22.10. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;

22.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

22.12. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;

22.13. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais

376
A

sanções restritivas de direitos constantes deste projeto básico.

22.14. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade;

22.15. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição;

22.16. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

23. CANTEIRO DE OBRA

23.1. A construção do canteiro de obra deverá seguir fielmente os itens necessários contidos na planilha orçamentária em anexo, e deverá ser retirado após o término da obra e limpeza no local.

23.2. A contratada confeccionará, fixará e conservará em local a ser indicado pela Fiscalização à placa da obra.

23.3. Durante todo o decorrer da obra ficará a cargo da contratada a reforma, conservação e limpeza dos locais onde ocorrerão as obras, assim como a limpeza periódica e a remoção de entulhos que venham a acumular no canteiro.

24. MEDIDAS DE SEGURANÇA

24.1. As empresas estão obrigadas a cumprir a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, e conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3.214, de 08 de Julho de 1978.

24.2. Deverão estar à disposição da fiscalização no canteiro de obras os seguintes documentos: PCMAT, LTCAT, PPP e PCMSO devidamente atualizados de todos os trabalhadores do quadro de funcionários da empresa, bem como os trabalhadores das empresas terceirizadas.

24.3. A contratada é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual, tais como botas, capacetes, cintos de segurança para trabalhos em altura superior a 2,00 m, máscaras, etc , bem como os equipamentos de proteção coletiva, adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando as leis em vigor.

FL 377

24.4. A Câmara Municipal de Viana não assumirá qualquer responsabilidade por acidentes que porventura venham a ocorrer nos locais dos serviços.

25. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

25.1. Os cuidados para proteção ao meio ambiente deverão obedecer à legislação vigente e medidas de controle ambiental, quando necessário, serão tomadas durante a execução dos serviços de forma a evitar eventuais danos ao meio ambiente, tais como: disposição dos rejeitos de serviços e pequenas obras, poluição dos cursos d'água por operação inadequada de canteiro de obras; poluição do ar por emissão de poeira; poluição sonora devido a ruídos de equipamentos em funcionamento e ao fluxo de máquinas e veículos em operação.

26. ENTREGA DA OBRA

26.1. A obra será recebida **PROVISORIAMENTE** pela Câmara Municipal de Viana através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado.

26.2. A obra será recebida **DEFINITIVAMENTE** pela Câmara Municipal de Viana através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

26.3. Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento.

26.4. Antes da entrega da obra, deverá ser feita a limpeza e lavagem geral, devendo o local ficar livre de qualquer entulho de material de construção e outros.

26.5. No caso de serem constatadas imperfeições, por ocasião do recebimento da obra, a empresa contratada deverá corrigi-las, correndo por conta da mesma todo ônus decorrente.

26.6. A obra será recebida e aceita quando estiver completamente concluída e verificada pela Fiscalização da contratante, o fiel cumprimento dos projetos, especificações e normas de serviço.

Viana - ES, 29 de setembro de 2023.

Fernanda Rodrigues da Silva

Engenheira

CREA 038888-D

CÂMARA MUNICIPAL FL 378

Termo de Aceite

Proc. Adm. n.º 2019/2023, considerando atendidos os requisitos solicitados, **AUTORIZO** seguimento do presente.

29/09/2023

Joilson Broedel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 379
VIANA

Anexo I.I **-Projetos Executivos;**

Anexo I.II **-Planilha Orçamentária;**

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 380

Anexo I.III- Memorial de Cálculo;

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 384

Anexo I.IV -Cronograma Físico-Financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 382
Nº A

CÂMARA MUNICIPAL FL 383

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA nº 001/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA-ES
Comissão Permanente de Contratação

Prezados Senhores,

(Empresa) _____, com sede na cidade de _____, na _____ (endereço) _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do Edital em referência, propondo a execução das obras e serviços nele fixados, de acordo com o orçamento apresentado nas seguintes condições:

O Preço Global Proposto é de R$ _____ (_____), a preços de ____/20__ , conforme mencionado na planilha anexada à presente proposta, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, no período máximo de ___(número de dias por extenso) dias, nos termos do Edital N ___/____ e seus Anexos.

A modalidade de garantia escolhida é: (indicar uma modalidade das constantes no art. 56 da Lei nº 8.666/1993).

O prazo de validade da proposta é de ___(número de dias por extenso) consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital

e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 384
Nº A

Por necessário, informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com a Câmara Municipal de Viana a pessoa do Senhor(a)_,portador (a) da cédula de identidade nº e do CPF-MFnº____,com endereço, telefone(s) e e-mail_.

b) Nosso domicílio bancário é_*(nome do banco, nº.do banco, nº.da agência; nº.da conta corrente).*

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço xxx.

(Local),de_____de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da Empresa

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE PROCURAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº.001/2023

A empresa (nome da empresa) com sede no (endereço completo) CNPJ nº (nº), representada pelo(a) Sr.(a) ..,TORNA PROCURADOR o (a) Sr.(a portador (a) do R.G.nº.....e CPF. nº.....,para representá-la perante a CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA na participação e acompanhamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA nº. 001/2023**, podendo o mesmo praticar **todos** os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e renunciar a recursos em todas as fases licitatórias.

(Local),de____de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da Empresa

FL. 386

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO EXPRESSA E SOB AS PENAS DA LEI

CONCORRÊNCIA nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento às determinações da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao tema, para fins de participação nesta **CONCORRÊNCIA** acima, a empresa (razão social), estabelecida à (endereço completo),devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º (..), declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a contratação, e que a proposta apresentada atende integral e irretratavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;

c) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidade ou órgãos da Administração Municipal no quadro da empresa licitante na prestação do serviço objeto da **CONCORRÊNCIA**;

d) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

(Local),de_____de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa

CPF

Nome da empresa

CNPJ

Carimbo da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL FL. 387 A

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

CONCORRÊNCIA nº 001/2023

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº ....., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Declara ainda, que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 2006.

(Local),de_____de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da Empresa

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra/serviço de construção do plenário da Câmara Municipal de Viana, conforme estipulado no Edital de Concorrência nº 01/2023 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

(Local), de___de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa

CPF

Nome da empresa

CNPJ

Carimbo da Empresa

ANEXO VII
MODELO DE CREDENCIAL
CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa_____ (nome da Empresa) _____, vem pela presente informar que designamos _____, RG N _____, para acompanhar o certame regido pelo Edital de Concorrência n. 01/2023, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

(Local), de___de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 390
Nº A

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames do edital utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sªs. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr (a).

_____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/___, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (__) _____, Fax (__) _____, E-mail

_____ como representante desta Empresa.

(Local), de___de 2023.

Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da Empresa

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 391
A

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ES E A EMPRESA [X] DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, representada pelo Exmo. Presidente **Sr. JOILSON BROEDEL, CPF nº.** xxx, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.427.277/0001-51 com sede na Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Município de Viana/ES, CEP: 29.130-065 e a empresa_____, vencedora da Concorrências nº. 002/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número_, com sede na xxx (endereço completo da empresa)_____, representada pelo(a) Sr(a)_(nome completo, CPF:, nacionalidade, estado civil, profissão) ,_(indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. sócio diretor, procurador, etc...)_, representada pelo seu sócio, (qualificação), celebram o presente instrumento de acordo com a Lei 8.666/1.993 e suas alterações, em conformidade com o Proc. Adm. nº 2019/2023 tem entre si, justos e contratados, a contratação de empresa em conformidade com ao Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e também o Cronograma Físico-Financeiro, com contratação sob a forma de Menor Preço Global, em regime de execução indireta por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da câmara municipal de viana neste município, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações discriminadas no

projeto básico e nos anexos do edital que deu origem à presente contratação.

1.2. A obra será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Câmara Municipal de Viana durante todas as fases e etapas do trabalho.

1.3 Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não o contrariem:

a) Edital de CONCORRÊNCIA 001/2023;
b) Projeto Básico e anexos do edital;
c) Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de **360 (trezentos e sessenta) dias.**

3.1.1. O prazo de execução da obra é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia subsequente à data de emissão da ordem de serviços pela contratante, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

3.1.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Programa 0001 – Apoio Administrativo, do Plano Plurianual 2022-2025, conforme art. 57, I da Lei de Licitações.

3.1.2 A Ordem de Início será emitida até 08 (oito) dias úteis após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Câmara e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

3.1.3 As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

3.1.4 As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência.

3.1.5 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada por meio de aditivo, com prévia oitiva da Procuradoria.

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 393
Ass.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA NATUREZA DA DESPESA

5. 1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento para os exercicios financeiros de 2023 e 2024:

001-CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
001001.0103100011.028 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 01

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das descritas no Edital e no Projeto Básico (Anexo I), são obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Prestar os serviços contratados e fornecer os materiais, equipamentos e mão de obra licitados, estritamente de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Projeto Básico.

6.1.2 Cumprir os prazos estabelecidos no Contrato.

6.1.3 Obter junto à Prefeitura Municipal de Viana o alvará de construção na forma das disposições em vigor.

6.1.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Viana, a qualquer tempo.

6.1.5 Comunicar a Câmara Municipal de Viana, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede ao vencimento da execução do serviço, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no Projeto Básico.

6.1.6 Manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

6.1.7 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais em relação a seus empregados que forem

colocados à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA por conta deste edital;

6.1.8 No ato da assinatura do contrato, apresentar os documentos comprobatórios de propriedade, e/ou de posse, relativos aos equipamentos objeto desta contratação.

6.1.9 Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: ambiental, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.1.10 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, face ao não cumprimento do que aqui foi estabelecido;

6.1.11 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.1.12 Realizar, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

6.1.13 Cumprir fielmente as obrigações do Projeto Básico, constantes do Anexo I.

6.1.14 Outras obrigações do Projeto Básico constantes do Anexo I deste Edital como entregar, obrigatoriamente, para a comprovação da prestação dos serviços: entrega das planilhas orçamentárias, cronograma de desembolso e físico financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

6.1.15 Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

6.1.16 A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

6.1.17 Fornecer a Câmara Municipal de Viana a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

6.1.18 Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

6.1.19 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

6.1.20 A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciai, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

6.1.21 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.22 Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

6.1.23 Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Câmara Municipal de Viana, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

6.1.24 Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes;

6.1.25 Providenciar, dentro da programação prevista, a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, devendo tais equipamento ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento, com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;

6.1.26 Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

6.1.27 Permitir e facilitar a Câmara Municipal de Viana a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

6.1.28 Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados.

6.1.29 A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Câmara Municipal de Viana, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias, na forma da legislação aplicável, para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado.

6.1.30 A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

FL 396

6.2. A contratada cumprirá a obrigação do contrato de efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução dos serviços ou serviço advinda do PROGRAMA GERAR, no percentual de 30% (trinta por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei Municipal nº 2.838/2017 e Convênio n.º 024/2021 entre Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Viana.

6.2.1 Para tanto, deverá o CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito a CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhos a serem contratados.

6.2.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo CONTRATADO, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, a CONTRATANTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

6.2.3 Visando o cumprimento da obrigação acima mencionada, a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo CONTRATADO, solicitara à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROGRAMA GERAR - a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das descritas no Edital e no Projeto Básico (Anexo I), são obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA:

7.1.1. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Nona, nos termos ajustados neste contrato;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando o(s) servidor(es) responsável(is) para o acompanhamento do contrato;

7.1.3. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da Câmara Municipal de Viana, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato;

7.1.4. Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA deverá oferecer, a título de caução para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade _____ previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas

alterações, com validade durante a execução deste e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

8.2. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato. A liberação da primeira medição fica condicionada à prestação da referida garantia.

8.3 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

8.4. O valor ou o prazo de validade de garantia de execução do contrato deverá ser aumentado na mesma proporção sempre que houver aditamentos de acréscimo de valor ou de prazo contratual, ou ainda por ocasião do reajustamento dos preços contratuais.

8.5. A caução de garantia de execução do contrato tem por objetivo oferecer garantia à Municipalidade quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao contrato.

8.6. A garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato e assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.7. A CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 90(noventa) dias após o término do Contrato, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

9.1. O valor total da contratação é de **R$ XXXXX (valor por extenso)**, a preços iniciais, sendo a data base de ..../....., de acordo com Planilhas Orçamentárias, medições e especificações contidas na proposta de preços da CONTRATADA, já devendo estar acrescidos de todas as despesas, como: taxas, seguros, salários, impostos, encargos sociais e demais ônus.

9.2. No valor acima já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive o custo, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados à prestação de serviços, inclusive com a sua garantia.

9.3 A Câmara Municipal de Viana só pagará pelos serviços efetivamente executados, na forma constante da planilha orçamentária e que, independentemente de transcrição,

passa a fazer parte integrante do presente contrato.

9.4 - O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, devendo ocorrer depois de decorrido 12 (doze) meses da apresentação da proposta, de acordo com a Lei 10.192, de 14 de janeiro de 2001, pelo Índice Nacional da Construção Civil INCC - ou outro índice que vier substituí-lo; do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.4.1 - O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional da Construção Civil-INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

O valor do reajustamento será determinado por intermédio da seguinte fórmula: R = V x (I1 / I0 -1)

Em que:

R = valor do Reajustamento procurado;

V = valor da parcela a ser reajustada;

I0 = Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao mês e ano da data BASE da planilhas de orçamento elaboradas pela Câmara municipal de Viana ; planilhas do anexo I – Projeto Básico.

I1 = Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá se dar o reajustamento;

9.5 Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à contratada, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

9.6 Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada. A revisão será objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos e econômicos, por intermédio de processo administrativo específico para apurar o caso concreto

9.6.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de

Fl. 399

reajustamento.

9.6.2 Não será concedida a revisão quando:

a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.

c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha.

9.6.3 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades – RMAA, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela, para que a Câmara Municipal de Viana proceda ao recebimento provisório e definitivo dos serviços correspondentes, nos termos dispostos nesta cláusula.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, através de conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da execução dos serviços, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e medição dos serviços realizados, com visto do funcionário competente responsável pela fiscalização, obrigatoriamente com a comprovação da prestação dos serviços e entrega das planilhas orçamentárias, cronograma de desembolso e físico financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços, devidamente atestados pelos responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Serviços.

FL 100

10.3. A CONTRATADA somente poderá solicitar o pagamento da parcela que estiver integralmente adimplida, assim considerada quando atingido o percentual de obra do mês.

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

10.3.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

10.3.2. Identificação completa do contratante;

10.3.3. Descrição de forma clara do objeto executado;

10.3.4. Valores unitários e totais dos serviços e materiais entregues e utilizados.

10.3.5. Número do processo que originou a licitação.

10.4. Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.5. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

10.5.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;

10.5.2. Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com a Câmara Municipal de Viana, por conta do estabelecido neste edital;

10.5.3. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).

10.5.4. É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a contra prestação dos serviços.

10.6. Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

10.6.1. Primeira Medição e Nota Fiscal:

10.6.1.1. Nota Fiscal dos serviços devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado de medição de serviços realizados.

10.6.1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica dos Serviços.

10.6.1.3. Matrícula CEI da obra junto ao INSS

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 401

10.6.2. Todas as Medições Intermediárias e Notas Fiscais:

10.6.2.1. Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

10.6.2.2. SEGFIP/GFIP com indicação específica da matrícula CEI a qual está cadastrada a Obra, folha de pagamento da obra, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

10.6.2.3. Guias de PIS e COFINS, devidamente quitados, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

10.6.2.4. Planilhas orçamentárias, cronograma de desembolso e físico financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços, atestados pelos responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Serviços.

10.6.2.5. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;

10.6.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

10.6.2.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

10.6.2.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana, devidamente válida;

10.6.2.9. Prova de Regularidade com o Projeto Gerar do Município de Viana em conformidade a lei Municipal nº 2838/2017, devidamente válida. (atendimento a Cláusula 6.18);

10.6.2.10. Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devidamente válida;

10.6.2.11. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;

10.6.2.12. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válida.

10.6.3. Última Medição e Nota Fiscal:

10.6.3.1. Documentação de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada;

FL. 102

10.6.3.2. Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela Câmara Municipal de Viana) – Última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA à Câmara, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da sua solicitação.

10.7. Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do art. 40, inciso XIV, "d" da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.9. Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.10. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Viana.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a contratante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, é uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do art. 1º alínea F da Lei 9.494/94, alterada pelo art. 5º da Lei 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) /365, sendo:

TX - Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

10.12. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10.13. Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

11.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 As alterações serão circunstanciadamente justificadas e previamente autorizadas pela autoridade competente da Câmara Municipal de Viana.

11.2 As alterações quantitativas e qualitativas deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, no qual deverão ser indicados com precisão os quantitativos ou especificações alterados e a variação percentual do valor inicial correspondente, observadas as condições e o limites percentuais para acréscimos e decréscimos, na forma do art. 65 Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.1 ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstanciadamente justificados e autorizados pela Câmara Municipal de Viana, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura da despesa correspondente, e observada a pesquisa de preços de mercado.

11.2.2 DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS: As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no item 11.1.

11.3 Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

11.4 Se a contratada houver adquirido materiais para aplicação na obra antes da notificação de supressão pela contratante, e não sendo aceita a sua devolução, fará

jus ao pagamento correspondente, considerando-se exclusivamente os preços de aquisiçao dos materiais, tal como regularmente comprovados, que passarão então a pertencer a Câmara Municipal de Viana.

11.5 As adequações dos projetos e das condições de execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas à aprovação prévia da Câmara Municipal de Viana.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1 A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60(sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 618, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

13.2 Em caso algum a Câmara Municipal de Viana pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Nos termos do prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Câmara Municipal de Viana serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

14.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.2.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

14.2.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

14.2.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na

CÂMARA MUN
FL 905

Lei 8.666/1993.

14.3 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

14.3.1 Advertência por escrito, quando o descumprimento de obrigações contratuais for considerado falta leve, assim entendida aquela que não acarretar prejuízo significativo para o serviço contratado;

14.3.2 Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
Ssuspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

14.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 14.3.3.

14.4 Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

14.4.1 - Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

14.4.2 - No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

14.4.3 - O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

14.4.4 - No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

14.4.5 - Ao Contratado incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

14.5 - A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Câmara Municipal decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

FL. 406

14.6 - Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

14.6.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.6.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

14.6.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Contrato.

14.7 - Ocorrendo atraso injustificado na execução de serviços, a ordem de serviço ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

14.8 - Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

14.9 - Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1.993, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Câmara Municipal de Viana, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15.1 O Presidente da Câmara Municipal de Viana, responsável pelo contrato, designará

formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

15.2 O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

16.1 Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

16.2 O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

16.3 A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito a Câmara Municipal de Viana, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ENTREGA DA OBRA

17.1 A obra será recebida PROVISORIAMENTE pela contratante através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado.

17.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

17.3 O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

17.4 Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento.

17.5 A obra será recebida DEFINITIVAMENTE pela contratante através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes,

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 508

após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

17.6 Antes da entrega da obra, deverá ser feita a limpeza e lavagem geral, devendo o local ficar livre de qualquer entulho de material de construção e outros. No caso de serem constatadas imperfeições, por ocasião do recebimento da obra, a empresa contratada deverá corrigi-las, correndo por conta da mesma todo ônus decorrente.

17.7 A obra será recebida e aceita quando estiver completamente concluída e verificada pela Fiscalização da contratante, o fiel cumprimento dos projetos, especificações e normas de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA LEI ANTICORRUPÇÃO

18.1 Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não serão indenizados pela Câmara Municipal de Viana quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

19.2. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação e a assinatura do presente contrato implica a concordância da empresa com a adequação de todos os projetos anexos ao edital.

19.3. A Câmara Municipal de Viana poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

19.4. À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pela Câmara Municipal de Viana.

19.5. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas

CÂMARA MUNICIPAL FL. 409 Ass.

como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

19.6. Fica a CONTRATADA ciente de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos do meio ambiente durante a execução da obra de que se trata o presente Contrato, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados.

19.7. Fica CONTRATADA ciente de que, nos casos em que houver necessidade, deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como o cumprimento das condicionantes ambientais, especialmente sua recuperação. Semelhantemente, obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

19.8. As Partes, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, tanto para os fins d autoria como de integridade do documento, qualquer forma de comprovação de anuência do Contrato em formato eletrônico, ainda que não utilizem do certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Será eleito o Foro do Juízo de Viana, - Comarca do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões derivadas do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Viana/ES,_____de_____de 2023.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
CONTRATANTE

CONTRATADA

MUNICIPAL
FL. 470

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01			LIMPEZA DO TERRENO					0
01.01.01	IOPES	10402	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)	M2	608,30	R$ 5,62	R$ 3.418,65	0,20%
01.02			LOCAÇÃO					
01.02.01	IOPES	10501	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M2	608,30	R$ 15,50	R$ 9.428,65	0,55%
			TOTAL DO ITEM 01				R$ 12.847,30	0,75%
02			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
02.01			TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS					
02.01.01	IOPES	20305	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M2	6,40	R$ 448,19	R$ 2.868,42	0,17%
02.01.02	IOPES	20343	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO, DIM. 6.00X2.40M, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MÊS	4,00	R$ 1.341,49	R$ 5.365,96	0,31%
02.01.03	IOPES	20344	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA	UND	2,00	R$ 2.283,24	R$ 4.566,48	0,26%
.01.04	IOPES	20354	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO, INCL. PORTA, VENEZIANAS DE CIRCULAÇÃO, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MS	4,00	R$ 902,54	R$ 3.610,16	0,21%
			TOTAL DO ITEM 02				R$ 16.411,02	0,95%
03			MOVIMENTO DE TERRA					
03.01			ESCAVAÇÕES					
03.01.01	IOPES	30101	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	M3	148,16	R$ 73,10	R$ 10.830,50	0,63%
03.02			REATERRO E COMPACTAÇÃO					
03.02.01	IOPES	30201	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M3	14,82	R$ 78,72	R$ 1.166,63	0,07%
03.03			TRANSPORTES					
03.03.01	IOPES	30304	só a	M3	173,34	R$ 95,85	R$ 16.614,64	0,96%
			TOTAL DO ITEM 3.0				R$ 28.611,77	1,66%
04			ESTRUTURAS					
04.01			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					
04.01.01	IOPES	40206	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	222,08	R$ 113,49	R$ 25.203,86	1,46%
04.01.02	IOPES	40224	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	34,70	R$ 1.012,62	R$ 35.137,91	2,04%
04.01.03	IOPES	40231	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	9,26	R$ 890,34	R$ 8.244,55	0,48%
04.01.04	IOPES	40243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	1.358,65	R$ 15,12	R$ 20.542,79	1,19%
04.01.05	IOPES	40246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	743,02	R$ 16,15	R$ 11.999,77	0,70%
.4.02			SUPER-ESTRUTURA					
04.02.01	IOPES	40315	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	37,04	R$ 1.155,30	R$ 42.792,31	2,48%
04.02.02	IOPES	40328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	555,60	R$ 15,12	R$ 8.400,67	0,49%
04.02.03	IOPES	40332	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	926,00	R$ 15,92	R$ 14.741,92	0,86%
04.02.04	IOPES	40333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	72,52	R$ 16,15	R$ 1.171,20	0,07%
04.02.05	IOPES	40337	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M2	212,96	R$ 138,50	R$ 29.494,96	1,71%
04.02.06	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	407,44	R$ 29,82	R$ 12.149,86	0,70%
			TOTAL DO ITEM 4.0				R$ 209.879,80	12,18%
05			PAREDES E PAINÉIS					
05.01			VERGAS E CONTRAVERGAS					
05.01.01	IOPES	50301	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	0,80	R$ 13,33	R$ 10,66	0,00%
05.02			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
05.02.01	IOPES	50602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	176,64	R$ 109,50	R$ 19.342,08	1,12%
			TOTAL DO ITEM 05				R$ 19.352,74	1,12%
06			ESQUADRIAS DE MADEIRA					
06.01			MARCOS E ALIZARES					

CÂMARA MUNICIPAL
FL 411
Ass.

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
06.01.01	IOPES	60103	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$ 539,94	R$ 1.619,82	0,09%
06.02			FERRAGENS					
06.02.01	IOPES	61103	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA .OU EQUIVALENTE	UND	3,00	R$ 387,86	R$ 1.163,58	0,07%
06.03			PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.					
06.03.01	IOPES	61303	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$ 1.444,06	R$ 4.332,18	0,25%
			TOTAL DO ITEM 06				R$ 7.115,58	0,41%
07			ESQUADRIAS METÁLICAS					
07.01			GRADES E PORTÕES					
07.01.01	IOPES	71104	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	6,60	R$ 801,01	R$ 5.286,67	0,31%
07.01.02	IOPES	71106	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	13,79	R$ 968,54	R$ 13.356,17	0,77%
07.02			ESQUADRIAS METÁLICAS					
07.02.01	IOPES	71701	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	14,60	R$ 691,41	R$ 10.094,59	0,59%
07.02.02	IOPES	71703	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,64	R$ 553,45	R$ 2.014,56	0,12%
07.02.03	IOPES	71704	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M2	1,68	R$ 1.260,52	R$ 2.117,67	0,12%
07.02.04	ORSE	12182	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	32,00	R$ 519,68	R$ 16.629,60	0,96%
07.03			ESTRUTURA MURO FRONTAL - VIDRO + ALUMINIO					
07.03.01	ORSE	12367	ESTRUTURA METÁLICA, ÓTIMA USINABILIDADE, BOA CONFARMIBILIDADE	Kg	1.310,00	R$ 85,33	R$ 111.786,62	6,49%
			TOTAL DO ITEM 07				R$ 161.285,88	9,36%
08			VIDROS E ESPELHOS					
08.01			VIDROS PARA ESQUADRIAS					
08.01.01	IOPES	80102	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	14,60	R$ 359,34	R$ 5.246,36	0,30%
08.01.02	IOPES	80103	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	3,64	R$ 391,50	R$ 1.425,06	0,08%
08.01.03	SINAPI	102159	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA. AF_01/2021	M2	138,35	R$ 521,49	R$ 72.148,14	4,19%
			TOTAL DO ITEM 08				R$ 78.819,56	4,57%
09			COBERTURA					
09.01			ESTRUTURA PARA TELHADO					
09.01.01	IOPES	90104	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL C/ TESOURAS, PILARES, VIGAS, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCL. TRAT. C/CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M2	16,79	R$ 611,82	R$ 10.272,46	0,60%
09.02			TELHADO					
09.02.01	IOPES	90228	TELHA EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40, E=0.50MM, PINTURA COR BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO REF. SANTO ANDRÉ, ETERNIT, METFORM OU EQUIVALENTE	M2	136,79	R$ 111,05	R$ 15.190,53	0,88%
09.03			RUFOS E CALHAS					
09.03.01	IOPES	90302	RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	M	23,80	R$ 50,49	R$ 1.201,66	0,07%
09.03.02	IOPES	90312	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	M	7,30	R$ 316,80	R$ 2.312,64	0,13%
			TOTAL DO ITEM 09				R$ 28.977,29	1,68%
10			IMPERMEABILIZAÇÃO					
10.01			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS					
10.01.01	IOPES	100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	22,50	R$ 65,93	R$ 1.483,43	0,09%
10.01.02	IOPES	100208	ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	M2	185,20	R$ 358,71	R$ 66.433,09	3,85%
			TOTAL DO ITEM 10				R$ 67.916,52	3,94%
11			TETOS E FORROS					
11.01			REBAIXAMENTOS					
11.01.01	IOPES	110210	FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FABRICADO DE ACORDO COM A NBR-14285, COLOCADO	M2	16,79	R$ 118,66	R$ 1.992,30	0,12%
			TOTAL DO ITEM 11				R$ 1.992,30	0,12%
12			REVESTIMENTO DE PAREDES					

CÂMARA MUNICIPAL
FL 513

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
12.01			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					
12.01.01	IOPES	120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	353,28	R$ 9,46	R$ 3.342,03	0,19%
12.02			ACABAMENTOS					
12.02.01	IOPES	120221	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA ATLAS, JATOBÁ, NGK OU EQUIVALENTWE	M2	-	R$ 290,19	R$ -	0,00%
12.02.02	IOPES	120232	CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO JUNTA PLUS CINZA CLARO ESP. 3 MM	M2	255,04	R$ 132,56	R$ 33.808,10	1,96%
12.03			REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
12.03.01	IOPES	120301	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M2	66,64	R$ 45,40	R$ 3.025,46	0,18%
12.03.02	IOPES	120303	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	286,64	R$ 77,14	R$ 22.111,41	1,28%
			TOTAL DO ITEM 12				R$ 62.287,00	3,61%
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
13.01			LASTRO DE CONTRAPISO					
13.01.01	IOPES	130104	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 5CM	M2	1.327,79	R$ 52,55	R$ 69.775,36	4,05%
13.01.02	IOPES	130112	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	M2	16,79	R$ 69,57	R$ 1.168,08	0,07%
13.02			ACABAMENTOS					
13.02.01	IOPES	130234	PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M2	16,79	R$ 272,30	R$ 4.571,92	0,27%
13.03			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
13.03.01	IOPES	130311	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	2,40	R$ 30,05	R$ 72,12	0,00%
13.03.02	IOPES	130321	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	23,80	R$ 62,68	R$ 1.491,78	0,09%
13.03.03	IOPES	130317	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	M	184,60	R$ 116,11	R$ 21.433,91	1,24%
			TOTAL DO ITEM 13				R$ 98.513,17	5,72%
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
14.01.01	IOPES	140701	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	62,00	R$ 147,27	R$ 9.130,74	0,53%
14.01.02	IOPES	140705	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	PT	3,00	R$ 183,94	R$ 551,82	0,03%
14.01.03	IOPES	140706	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	PT	5,00	R$ 134,38	R$ 671,90	0,04%
14.01.04	IOPES	140707	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	PT	10,00	R$ 234,85	R$ 2.348,50	0,14%
14.01.05	IOPES	140902	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1, DIÂMETRO 300 MM, COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:2:6, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E BERÇO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.	M	40,00	R$ 215,87	R$ 8.634,80	0,50%
14.01.06	IOPES	141101	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	8,00	R$ 767,31	R$ 6.138,48	0,36%
14.01.07	IOPES	141109	GRELHA LARGURA 20 CM DE FERRO REDONDO DE 1/2" A CADA 3 CM, CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4" X 1/8" E CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	M	4,80	R$ 254,27	R$ 1.220,50	0,07%
14.01.08	IOPES	141411	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,80	R$ 48,50	R$ 232,80	0,01%
14.01.09	IOPES	170509	TANQUE DE AÇO INOX Nº 2, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL E SIFÃO	UND	2,00	R$ 2.947,96	R$ 5.895,92	0,34%
14.01.10	IOPES	170528	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	1,00	R$ 4.822,48	R$ 4.822,48	0,28%
14.01.11	IOPES	170115	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	7,00	R$ 465,86	R$ 3.261,02	0,19%
14.01.12	IOPES	170116	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	UND	3,00	R$ 728,16	R$ 2.184,48	0,13%
14.01.13	IOPES	170306	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL.	UND	2,00	R$ 238,08	R$ 476,16	0,03%
14.01.14	IOPES	170304	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	7,00	R$ 272,06	R$ 1.904,42	0,11%
14.01.15	IOPES	180304	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV	UND	2,00	R$ 2.644,13	R$ 5.288,26	0,31%
			TOTAL DO ITEM 14				R$ 52.762,28	3,06%
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
15.01.01	IOPES	150315	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 34 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-34DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	10,00	R$ 1.279,83	R$ 12.798,30	0,74%
15.01.02	IOPES	151003	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	10,00	R$ 178,58	R$ 1.785,80	0,10%
15.01.03	IOPES	151130	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	R$ 58,68	R$ 3.520,80	0,20%
15.01.04	IOPES	151133	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	260,00	R$ 13,03	R$ 3.387,80	0,20%
15.01.05	IOPES	151304	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	15,00	R$ 30,14	R$ 452,10	0,03%
15.01.06	IOPES	151308	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	12,00	R$ 106,81	R$ 1.281,72	0,07%
15.01.07	IOPES	151329	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	24,00	R$ 127,53	R$ 3.060,72	0,18%
15.01.08	IOPES	151402	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	2.290,00	R$ 9,94	R$ 22.762,60	1,32%
15.01.09	IOPES	151403	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	1.644,00	R$ 13,22	R$ 21.733,68	1,26%
15.01.10	IOPES	151404	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	4.162,00	R$ 16,26	R$ 67.674,12	3,93%
15.01.11	IOPES	151405	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	769,00	R$ 24,24	R$ 18.640,56	1,08%
15.01.12	IOPES	151406	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	262,00	R$ 34,55	R$ 9.052,10	0,53%
15.01.13	IOPES	151407	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM2	M	724,00	R$ 49,81	R$ 36.062,44	2,09%
15.01.14	IOPES	151423	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 35,0 MM2	M	292,00	R$ 67,58	R$ 19.733,36	1,14%
15.01.15	IOPES	151426	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 95,0 MM2	M	180,00	R$ 175,65	R$ 31.617,00	1,83%
15.01.16	IOPES	151427	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 120,0 MM2	M	90,00	R$ 227,56	R$ 20.480,40	1,19%
15.01.17	IOPES	151801	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4" (1 UND)	UND	30,00	R$ 291,00	R$ 8.730,00	0,51%
15.01.18	IOPES	151817	PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (18.0M) E CAIXA ALUMÍNIO SILÍCIO 4X4" (1 UND)	UND	15,00	R$ 349,93	R$ 5.248,95	0,30%
15.01.19	IOPES	181003	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K C/ 60CM - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	30,00	R$ 213,17	R$ 6.395,10	0,37%
			TOTAL DO ITEM 15				**R$ 294.417,55**	**17,08%**
16			**OUTRAS INSTALAÇÕES**					
16.01			**INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**					
16.01.01	IOPES	160602	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM	UND	2,00	R$ 2.588,62	R$ 5.177,24	0,30%
16.01.02	IOPES	160604	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$ 297,24	R$ 1.486,20	0,09%
16.01.03	IOPES	160605	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$ 297,32	R$ 1.486,60	0,09%
16.01.04	IOPES	160608	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	UND	25,00	R$ 455,02	R$ 11.375,50	0,66%
16.01.05	IOPES	160613	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	UND	10,00	R$ 325,28	R$ 3.252,80	0,19%
16.01.06	IOPES	160626	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIM.: 80X210X5CM, CONFORME ABNT NBR 11742, CLASSE P-90, CHAPA DE ACO, TENDO MARCOS, INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM MOLA, EXCLUSIVE PINTURA	UND	4,00	R$ 2.291,66	R$ 9.166,64	0,53%
16.01.07	IOPES	160630	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 65 MM (2.1/2"), CONFORME NBR5580	M	60,00	R$ 204,82	R$ 12.289,20	0,71%

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 414

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
16.01.08	IOPES	160634	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (2 1/2")	UND	5,00	R$ 549,04	R$ 2.745,20	0,16%
16.01.09	IOPES	160657	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 À 4 KGF/CM2 E 0 À 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP	UND	4,00	R$ 193,79	R$ 775,16	0,04%
16.01.10	IOPES	160663	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	5,00	R$ 785,10	R$ 3.925,50	0,23%
16.01.11	IOPES	160673	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	UND	5,00	R$ 3.437,00	R$ 17.185,00	1,00%
16.01.12	IOPES	160674	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	UND	5,00	R$ 159,41	R$ 797,05	0,05%
16.01.13	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$ 258,90	R$ 1.294,50	0,08%
16.01.14	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$ 258,90	R$ 1.294,50	0,08%
16.01.15	IOPES	160632	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 100 MM (4"), CONFORME NBR5580	M	36,00	R$ 335,55	R$ 12.079,80	0,70%
			TOTAL DO ITEM 16				**R$ 84.330,89**	**4,89%**
17			**PINTURA**					
17.01			**SOBRE PAREDES E FORROS**					
17.01.01	IOPES	190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARÇAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	253,32	R$ 24,42	R$ 6.186,07	0,36%
17.01.02	IOPES	190104	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	M2	253,32	R$ 35,44	R$ 8.977,66	0,52%
17.02			**SOBRE METAL**					
17.02.01	IOPES	190417	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	84,00	R$ 60,86	R$ 5.112,24	0,30%
			TOTAL DO ITEM 17				**R$ 20.275,97**	**1,18%**
18			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**					
18.01			**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**					
18.01.01	IOPES	200402	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	700,00	R$ 1,18	R$ 826,00	0,05%
18.02			**DIVERSOS EXTERNOS/INTERNOS**					
18.02.01	IOPES	200206	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	M2	456,29	R$ 97,65	R$ 44.556,72	2,59%
18.02.02	ORSE	04388	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO	M	118,14	486,36	R$ 57.458,87	3,33%
18.02.03	IOPES	210301	GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M	99,00	R$ 375,48	R$ 37.172,52	2,16%
18.02.04	ORSE	12815	ESCADA METÁLICA C/PISO EM CHAPA TIPO Z, 3.0MM, PATAMAR, 4.8MM, H = TOTAL= 3,60M VIGA E PILAR METÁLICO W150 X 13.0, INCLUSO GUARDA CORPO Ø 2" , ESP = 2,65MM C/ PINT FUNDO E ACAB. 2 DEMÃO (CONFORME PROJETO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00	R$ 41.793,89	R$ 125.381,67	7,27%
18.02.05	IOPES	20339	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	750,00	R$ 26,68	R$ 20.010,00	1,16%
18.02.06	ORSE	11795	PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	210,00	R$ 153,08	R$ 32.146,30	1,87%
18.02.07	ORSE	8815	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE PEIXE, H = 3,00 M	UND	6,00	R$ 1.419,67	R$ 8.518,03	0,49%
18.02.08	IOPES	200124	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	M	80,00	R$ 1.254,94	R$ 100.395,20	5,82%
18.02.09	COMPOSIÇÃO	ARQ-002	BANCADA DE GRANITO - PLENÁRIA EM PEDRA GAULTIER OU SIMILAR	M2	14,64	R$ 3.508,95	R$ 51.371,03	2,98%
			TOTAL DO ITEM 18				**R$ 477.836,34**	**27,72%**
			TOTAL GERAL COM BDI DE 33,25%				**R$ 1.723.632,96**	**100,00%**

CÂMARA MUNI...
FL 415
...A...

0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
01.01	LIMPEZA DO TERRENO							
01.01.01	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		608,30
	Local							
	LIMPEZA ÁREA EXTERNA			608,30				608,30
01.02	LOCAÇÃO							
01.02.01	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		608,30
	Local							
	URBANIZAÇÃO EXTERNA			608,30		1,00		608,30
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							
02.01	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS							
02.01.01	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		6,40
	Local							
	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 8y X 5y M, PADRÃO IOPES		3,20	2,00		1,00		6,40
02.01.02	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO, DIM. 6.00X2.40M, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MÊS	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		4,00
	Local							
	Locação - 9 meses					4,00		4,00
02.01.03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		2,00
	Local							
	Mobilização					2,00		2,00
02.01.04	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO, INCL. PORTA, VENEZIANAS DE CIRCULAÇÃO, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MS	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		4,00
	Local							
	Vestiário					4,00		4,00
03	MOVIMENTO DE TERRA							
03.01	ESCAVAÇÕES							
03.01.01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	M3	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		148,16
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,80	1,00		12,88
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,80	1,00		47,43
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,80	1,00		23,71
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,80	1,00		36,26
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,80	1,00		27,88
03.02	REATERRO E COMPACTAÇÃO							
03.02.01	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M3	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		14,82
	Local							
	Reaterro				14,82			14,82
03.03	TRANSPORTES							
03.03.01	só a	M3	C (m)	L (m)	H (m)	Empoamento		173,34
	Local							
	Transporte excedente			133,34		1,30		173,34
04	ESTRUTURAS							
04.01	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)							
04.01.01	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		222,08
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,80	2,00		29,76
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,80	2,00		54,40
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,80	2,00		36,80
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,80	2,00		45,28
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,80	2,00		55,84
04.01.02	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		34,70
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,25	1,00		4,65
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,25	1,00		8,50
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,25	1,00		5,75
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,25	1,00		7,08
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,25	1,00		8,73
04.01.03	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		9,26
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,05	1,00		0,81

CÂMARA MU
FL. 216

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,05	1,00		2,96
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,05	1,00		1,48
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,05	1,00		2,27
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,05	1,00		1,74
04.01.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	1.358,65
	Local							
	Aço Bloco Estaca / Laje e Vigas de Transição					1,00	1.358,65	1.358,65
04.01.05	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	743,02
	Local							
	Aço Bloco Estaca / Laje e Vigas de Transição					1,00	743,02	743,02
04.02	SUPER-ESTRUTURA							
04.02.01	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		37,04
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,20	1,00		3,22
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,20	1,00		11,86
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,20	1,00		5,93
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,20	1,00		9,07
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,20	1,00		6,97
04.02.02	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		555,60
	Local							
	Ferragem Pilares sustentação			37,04		15,00		555,60
04.02.03	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		926,00
	Local							
	Ferragem Pilares sustentação			37,04		25,00		926,00
04.02.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		72,52
	Local							
	Ferragem Pilares sustentação			9,07		8,00		72,52
04.02.05	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		212,96
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,20	1,00		19,82
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,20	1,00		66,09
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,20	1,00		34,24
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,20	1,00		50,99
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,20	1,00		41,83
04.02.06	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg /m²	407,44
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,20	1,00	2,20	35,42
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,20	1,00	2,20	130,44
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,20	1,00	2,20	65,21
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,20	1,00	2,20	99,72
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,20	1,00	2,20	76,66
05	PAREDES E PAINÉIS							
05.01.01	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM; FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		0,80
	Local							
	Porta 80		0,80			1,00		0,80
05.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA							
05.02.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Emp.	Km	176,64
	Local							
	Alvenaria Guarita		2,30	2,30	2,80			25,76
	Alvenaria Almoxarifado		5,00	2,30	2,80			40,88
	Alvenaria Externa			110,00				110,00
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
06.01	MARCOS E ALIZARES							
06.01.01	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt		3,00
	Local							
	Portas 80					3,00		3,00

CÂMARA MUNICIPAL
FL 417
A

0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
06.02	FERRAGENS							
06.02.01	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	3,00
	Local							
	Portas Internas					3,00		3,00
06.03	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.							
06.03.01	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	3,00
	Local							
	Porta					3,00		3,00
07	ESQUADRIAS METÁLICAS							
07.01	GRADES E PORTÕES							
07.01.01	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	6,60
	Local							
	PORTÃO			3,30		2,00		6,60
07.01.02	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	13,79
	Local							
	PORTÃO			6,00		1,00		6,00
	PORTÃO			7,79		1,00		7,79
07.02	ESQUADRIAS METÁLICAS							
07.02.01	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	14,60
	Local							
	JANELA GUARITA ALMOXARIFADO		1,90	2,00		2,00		7,60
	JANELA EXTERNA			7,00		1,00		7,00
07.02.02	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	3,64
	Local							
	JANELA ALMOXARIFADO			0,64		1,00		0,64
	JANELA EXTERNA			3,00		1,00		3,00
07.02.03	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	1,68
	Local							
	PORTA GUARITA			1,68		1,00		1,68
07.02.04	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	32,00
	Local							
	BRISE PLENÁRIO			20,00		1,00		20,00
	BRISE PLENÁRIO			12,00		1,00		12,00
07.03	ESTRUTURA MURO FRONTAL - VIDRO + ALUMINIO							
07.03.01	ESTRUTURA METÁLICA, ÓTIMA USINABILIDADE, BOA CONFARMIBILIDADE	Kg	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	1.310,00
	Local							
	Estrutura Metálica Externa						450,00	450,00
	Estrutura Metálica Externa						860,00	860,00
08	VIDROS E ESPELHOS							
08.01	VIDROS PARA ESQUADRIAS							
08.01.01	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KM	14,60
	Local							
	JANELA GUARITA			14,60				14,60
08.01.02	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	3,64
	Local							
	JANELA ALMOXARIFADO			3,64				3,64
08.01.03	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA. AF_01/2021	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Coef	138,35
	Local							
	VIDRO 01		5,54		2,80			15,51
	VIDRO 02		6,52		2,80			18,26
	VIDRO 03		6,50		2,80			18,20
	VIDRO 04		3,85		2,80			10,78
	VIDRO 05		27,00		2,80			75,60
09	COBERTURA							
09.01	ESTRUTURA PARA TELHADO							

CÂMARA MUN. FL. 918

0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
09.01.01	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL C/ TESOURAS, PILARES, VIGAS, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCL. TRAT. C/CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	16,79
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30				5,29
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30				11,50
09.02	TELHADO							
09.02.01	TELHA EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40, E=0.50MM, PINTURA COR BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO REF. SANTO ANDRÉ, ETERNIT, METFORM OU EQUIVALENTE	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	Kg	136,79
	Local							
	GUARITA			16,79				16,79
	Externa			120,00				120,00
09.03	RUFOS E CALHAS							
09.03.01	RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	23,80
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30				9,20
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30				14,60
09.03.02	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	7,30
	Local							
	GUARITA		2,30					2,30
	ALMOXARIFADO		5,00					5,00
10	IMPERMEABILIZAÇÃO							
10.01	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS							
10.01.01	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	22,50
	Local							
	VIGAS APARENTES		50,00		0,45			22,50
10.01.02	ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	185,20
	Local							
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	2,30	0,20	1,00		16,10
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	4,90	0,20	1,00		59,29
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	7,60	0,20	1,00		29,64
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	4,90	0,20	1,00		45,33
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	2,30	0,20	1,00		34,85
11	TETOS E FORROS							
11.01	REBAIXAMENTOS							
11.01.01	FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FABRICADO DE ACORDO COM A NBR-14285, COLOCADO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	16,79
	Local							
	GUARITA			5,29				5,29
	ALMOXARIFADO			11,50				11,50
12	REVESTIMENTO DE PAREDES							
12.01	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA							
12.01.01	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	353,28
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80	2,00		51,52
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80	2,00		81,76
	EXTERNO			220,00				220,00
12.02	ACABAMENTOS							
12.02.01	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA ATLAS, JATOBÁ, NGK OU EQUIVALENTWE	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	-
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	1,20	2,00		22,08
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	1,20	2,00		35,04
12.02.02	CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO JUNTA PLUS CINZA CLARO ESP. 3 MM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	255,04
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	1,20	2,00		22,08
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	1,20	2,00		35,04
	EXTERNA			220,00				220,00
12.03	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA							
12.03.01	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	66,64
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			25,76
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			40,88

FL. 419

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
12.03.02	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	286,64
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			25,76
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			40,88
	EXTERNA			220,00				220,00
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS							
13.01	LASTRO DE CONTRAPISO							
13.01.01	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 5CM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	1.327,79
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			5,29
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			11,50
	CONTRAPISO		23,00	20,00		3,00	- 69,00	1.311,00
13.01.02	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	16,79
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			5,29
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			11,50
13.02	ACABAMENTOS							
13.02.01	PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	16,79
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			5,29
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			11,50
13.03	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS							
13.03.01	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,40
	Local							
	SOLEIRA		0,80			3,00		2,40
13.03.02	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	23,80
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			9,20
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			14,60
13.03.03	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	184,60
	Local							
	JANELA		1,90			2,00		3,80
	BÁSCULA		0,80			1,00		0,80
	CHAPIM		36,00	0,20				180,00
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
14.01.01	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	62,00
	Local							
	Ponto de água fria externa					62,00		62,00
14.01.02	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	PT	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	3,00
	Local							
	Ponto externa					3,00		3,00
14.01.03	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	PT	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Ponto externa					5,00		5,00
14.01.04	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	PT	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	10,00
	Local							
	Ponto externa					10,00		10,00
14.01.05	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1, DIÂMETRO 300 MM, COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:2:6, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E BERÇO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	40,00
	Local							
	Tubulação drenagem		40,00			1,00		40,00
14.01.06	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	8,00
	Local							
	Caixa de Inspeção					8,00		8,00

CÂMARA MUNICIPAL
FL 420
Nº A

0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
14.01.07	GRELHA LARGURA 20 CM DE FERRO REDONDO DE 1/2" A CADA 3 CM, CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4" X 1/8" E CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4,80
	Local							
	Caixa de Inspeção		0,60			8,00		4,80
14.01.08	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4,80
	Local							
	Tubulação externa		0,60			8,00		4,80
14.01.09	TANQUE DE AÇO INOX Nº 2, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL E SIFÃO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Tanque					2,00		2,00
14.01.10	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	1,00
	Local							
	Reservatório					1,00		1,00
14.01.11	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	7,00
	Local							
	Cuba					7,00		7,00
14.01.12	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	3,00
	Local							
	Vaso					3,00		3,00
14.01.13	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL.	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Torneira					2,00		2,00
14.01.14	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	7,00
	Local							
	Torneira					7,00		7,00
14.01.14	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Torneira					2,00		2,00
14.01.15	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Bomba					2,00		2,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
15.01.01	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 34 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-34DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	10,00
	Local							
	Quadros					10,00		10,00
15.01.02	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	10,00
	Local							
	Caixa de passagem					10,00		10,00
15.01.03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	60,00
	Local							
	Ligação externa					60,00		60,00
15.01.04	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	260,00
	Local							
	Ligação externa					260,00		260,00
15.01.05	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	15,00
	Local							
	Ligação externa					15,00		15,00

FL 321

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
15.01.06	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	12,00
	Local							
	Ligação externa					12,00		12,00
15.01.07	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	24,00
	Local							
	Ligação externa					24,00		24,00
15.01.08	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2.290,00
	Local							
	Ligação externa		2.290,00			1,00		2.290,00
15.01.09	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	1.644,00
	Local							
	Ligação externa		1.644,00			1,00		1.644,00
15.01.10	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4.162,00
	Local							
	Ligação externa		4.162,00			1,00		4.162,00
15.01.11	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	769,00
	Local							
	Ligação externa		769,00			1,00		769,00
15.01.12	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	262,00
	Local							
	Ligação externa		262,00			1,00		262,00
15.01.13	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	724,00
	Local							
	Ligação externa		724,00			1,00		724,00
15.01.14	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 35,0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	292,00
	Local							
	Ligação externa		292,00			1,00		292,00
15.01.15	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 95,0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	180,00
	Local							
	Ligação externa		180,00			1,00		180,00
15.01.16	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 120,0 MM2	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	90,00
	Local							
	Ligação externa		90,00			1,00		90,00
15.01.17	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4" (1 UND)	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	30,00
	Local							
	Pontos Externos					30,00		30,00
15.01.18	PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (18.0M) E CAIXA ALUMÍNIO SILÍCIO 4X4" (1 UND)	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	15,00
	Local							
	Pontos Externos					15,00		15,00
15.01.19	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K C/ 60CM - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	30,00
	Local							
	Pontos Externos					30,00		30,00
16	OUTRAS INSTALAÇÕES							
16.01	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
16.01.01	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	2,00
	Local							
	Hidrante de parede					2,00		2,00

CÂMARA MUNIC
FL. 122

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
16.01.02	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Extintor					5,00		5,00
16.01.03	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Extintor					5,00		5,00
16.01.04	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	25,00
	Local							
	Emergencia					25,00		25,00
16.01.05	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	10,00
	Local							
	Emergencia					10,00		10,00
16.01.06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIM.: 80X210X5CM, CONFORME ABNT NBR 11742, CLASSE P-90, CHAPA DE ACO, TENDO MARCOS, INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM MOLA, EXCLUSIVE PINTURA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4,00
	Local							
	Emergencia					4,00		4,00
16.01.07	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 65 MM (2.1/2"), CONFORME NBR5580	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	60,00
	Local							
	Emergencia					60,00		60,00
16.01.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (2 1/2")	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.09	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 À 4 KGF/CM2 E 0 À 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	4,00
	Local							
	Emergencia					4,00		4,00
16.01.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	5,00
	Local							
	Emergencia					5,00		5,00
16.01.15	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 100 MM (4"), CONFORME NBR5580	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	36,00
	Local							
	Emergencia		36,00					36,00
17	PINTURA							
17.01	SOBRE PAREDES E FORROS							
17.01.01	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	253,32
	Local							

CÂMARA MUNIC. FL 423

0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	MEMÓRIA					QUANT. DO SERVIÇO
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			12,88
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			20,44
	Externo			220,00				220,00
17.01.02	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	253,32
	Local							
	GUARITA		2,30	2,30	2,80			12,88
	ALMOXARIFADO		5,00	2,30	2,80			20,44
	Externo			220,00				220,00
17.02	SOBRE METAL							
17.02.01	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	84,00
	Local							
	MURO FRONTAL		30,00		2,80			84,00
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS							
18.01	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA							
18.01.01	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	700,00
	Local							
	ÁREA EXTERNA			700,00				700,00
18.02	DIVERSOS EXTERNOS/INTERNOS							
18.02.01	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	456,29
	Local							
	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			456,29		1,00		456,29
18.02.02	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	118,14
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 01		7,00	1,10				7,70
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 02		12,10	1,10				13,31
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 03		3,90	1,10				4,29
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 04		9,25	1,10				10,18
	LAGO ARTIFICIAL TRECHO 05		15,15	1,10				16,67
	ESCADA		60,00	1,10				66,00
18.02.03	GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	99,00
	GUARDA CORPO		90,00	1,10				99,00
18.02.04	ESCADA METÁLICA C/PISO EM CHAPA TIPO Z, 3.0MM, PATAMAR, 4.8MM, H = TOTAL= 3,60M VIGA E PILAR METÁLICO W150 X 13.0, INCLUSO GUARDA CORPO Ø 2" , ESP = 2,65MM C/ PINT FUNDO E ACAB. 2 DEMÃO (CONFORME PROJETO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	3,00
	Escada Externa					3,00		3,00
18.02.05	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	750,00
	Locação Fachada		25,00	10,00		3,00		750,00
18.02.06	PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	210,00
	Paisagismo Externo			71,42		3,00		210,00
18.02.07	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE PEIXE, H = 3,00 M	UND	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	6,00
	Paisagismo Externo					6,00		6,00
18.02.08	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	M	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	80,00
	Muro área externa			80,00				80,00
18.02.09	BANCADA DE GRANITO - PLENÁRIA EM PEDRA GAULTIER OU SIMILAR	M2	C (m)	L (m)	H (m)	Qnt	KG	14,64
	Bancada		7,20	0,60		2,00		8,64
	Bancada		10,00	0,60		1,00		6,00

18.02.04	ORSE	12815	ESCADA METÁLICA C/PISO EM CHAPA TIPO Z, 3.0MM, PATAMAR, 4.8MM, H = TOTAL= 3,60M VIGA E PILAR METÁLICO W150 X 13.0, INCLUSO GUARDA CORPO Ø 2" , ESP = 2,65MM C/ PINT FUNDO E ACAB. 2 DEMÃO (CONFORME PROJETO - OBRA: ITPS) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00	R$	41.793,89
07.03.01	ORSE	12367	ESTRUTURA METÁLICA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO DE ÓTIMA USINABILIDADE, BOA CONFARMIBILIDADE	Kg	1.310,00	R$	85,33
18.02.08	IOPES	200124	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	M	80,00	R$	1.254,94
08.01.03	SINAPI	102159	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	138,35	R$	521,49
13.01.01	IOPES	130104	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 5CM	M2	1.327,79	R$	52,55
15.01.10	IOPES	151404	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	4.162,00	R$	16,26
10.01.02	IOPES	100208	ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	M2	185,20	R$	358,71
18.02.02	ORSE	04388	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO	M	118,14		486,36
18.02.09	COMPOSIÇÃO	ARQ-002	BANCADA DE GRANITO - PLENÁRIA EM PEDRA GAULTIER OU SIMILAR	M2	14,64	R$	3.508,95
18.02.01	IOPES	200206	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	M2	456,29	R$	97,65
04.02.01	IOPES	40315	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	37,04	R$	1.155,30
18.02.03	IOPES	210301	GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M	99,00	R$	375,48
15.01.13	IOPES	151407	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM2	M	724,00	R$	49,81

04.01.02	IOPES	40224	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	34,70	R$	1.012,62
12.02.02	IOPES	120232	CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO JUNTA PLUS CINZA CLARO ESP. 3 MM	M2	255,04	R$	132,56
18.02.06	ORSE	11795	PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	210,00	R$	153,08
15.01.15	IOPES	151426	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 95,0 MM2	M	180,00	R$	175,65
04.02.05	IOPES	40337	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M2	212,96	R$	138,50
			TOTAL DO ITEM 09				
			TOTAL DO ITEM 3.0				
04.01.01	IOPES	40206	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	222,08	R$	113,49
15.01.08	IOPES	151402	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	2.290,00	R$	9,94
12.03.02	IOPES	120303	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	286,64	R$	77,14
15.01.09	IOPES	151403	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	1.644,00	R$	13,22
13.03.03	IOPES	130317	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	M	184,60	R$	116,11
04.01.04	IOPES	40243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	1.358,65	R$	15,12
15.01.16	IOPES	151427	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 120,0 MM2	M	90,00	R$	227,56
			TOTAL DO ITEM 17				
18.02.05	IOPES	20339	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	750,00	R$	26,68

FL 425

15.01.14	IOPES	151423	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 35,0 MM2	M	292,00	R$	67,58
			TOTAL DO ITEM 05				
05.02.01	IOPES	50602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	176,64	R$	109,50
15.01.11	IOPES	151405	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	769,00	R$	24,24
16.01.11	IOPES	160673	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	UND	5,00	R$	3.437,00
07.02.04	ORSE	12182	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	32,00	R$	519,68
03.03.01	IOPES	30304	só a	M3	173,34	R$	95,85
			TOTAL DO ITEM 02				
09.02.01	IOPES	90228	TELHA EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40, E=0.50MM, PINTURA COR BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO REF. SANTO ANDRÉ, ETERNIT, METFORM OU EQUIVALENTE	M2	136,79	R$	111,05
04.02.03	IOPES	40332	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	926,00	R$	15,92
07.01.02	IOPES	71106	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	13,79	R$	968,54
			TOTAL DO ITEM 01				
15.01.01	IOPES	150315	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 34 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-34DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	10,00	R$	1.279,83
16.01.07	IOPES	160630	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 65 MM (2.1/2"), CONFORME NBR5580	M	60,00	R$	204,82
04.02.06	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	407,44	R$	29,82
16.01.15	IOPES	160632	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 100 MM (4"), CONFORME NBR5580	M	36,00	R$	335,55

04.01.05	IOPES	40246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	743,02	R$	16,15
16.01.04	IOPES	160608	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	UND	25,00	R$	455,02
03.01.01	IOPES	30101	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	M3	148,16	R$	73,10
09.01.01	IOPES	90104	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL C/ TESOURAS, PILARES, VIGAS, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCL. TRAT. C/CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M2	16,79	R$	611,82
07.02.01	IOPES	71701	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	14,60	R$	691,41
01.02.01	IOPES	10501	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M2	608,30	R$	15,50
16.01.06	IOPES	160626	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIM.: 80X210X5CM, CONFORME ABNT NBR 11742, CLASSE P-90, CHAPA DE ACO, TENDO MARCOS, INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM MOLA, EXCLUSIVE PINTURA	UND	4,00	R$	2.291,66
14.01.01	IOPES	140701	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	62,00	R$	147,27
15.01.12	IOPES	151406	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	262,00	R$	34,55
17.01.02	IOPES	190104	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	M2	253,32	R$	35,44
15.01.17	IOPES	151801	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4" (1 UND)	UND	30,00	R$	291,00

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 127

14.01.05	IOPES	140902	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1, DIÂMETRO 300 MM, COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:2:6, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E BERÇO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.	M	40,00	R$	215,87
18.02.07	ORSE	8815	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE PEIXE, H = 3,00 M	UND	6,00	R$	1.419,67
04.02.02	IOPES	40328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	555,60	R$	15,12
04.01.03	IOPES	40231	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	9,26	R$	890,34
			TOTAL DO ITEM 06				
15.01.19	IOPES	181003	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K C/ 60CM - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	30,00	R$	213,17
17.01.01	IOPES	190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	253,32	R$	24,42
14.01.06	IOPES	141101	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	8,00	R$	767,31
14.01.09	IOPES	170509	TANQUE DE AÇO INOX Nº 2, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL E SIFÃO	UND	2,00	R$	2.947,96
02.01.02	IOPES	20343	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO, DIM. 6.00X2.40M, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MÊS	4,00	R$	1.341,49
14.01.15	IOPES	180304	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV	UND	2,00	R$	2.644,13
07.01.01	IOPES	71104	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	6,60	R$	801,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
FL. 428

15.01.18	IOPES	151817	PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (18.0M) E CAIXA ALUMÍNIO SILÍCIO 4X4" (1 UND)	UND	15,00	R$	349,93
08.01.01	IOPES	80102	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	14,60	R$	359,34
16.01.01	IOPES	160602	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM	UND	2,00	R$	2.588,62
17.02.01	IOPES	190417	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	84,00	R$	60,86
14.01.10	IOPES	170528	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	1,00	R$	4.822,48
13.02.01	IOPES	130234	PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M2	16,79	R$	272,30
02.01.03	IOPES	20344	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA	UND	2,00	R$	2.283,24
06.03.01	IOPES	61303	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$	1.444,06
16.01.10	IOPES	160663	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	5,00	R$	785,10
02.01.04	IOPES	20354	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO, INCL. PORTA, VENEZIANAS DE CIRCULAÇÃO, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MS	4,00	R$	902,54
15.01.03	IOPES	151130	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	R$	58,68

01.01.01	IOPES	10402	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)	M2	608,30	R$	5,62
15.01.04	IOPES	151133	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	260,00	R$	13,03
12.01.01	IOPES	120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	353,28	R$	9,46
14.01.11	IOPES	170115	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	7,00	R$	465,86
16.01.05	IOPES	160613	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	UND	10,00	R$	325,28
15.01.07	IOPES	151329	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	24,00	R$	127,53
12.03.01	IOPES	120301	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M2	66,64	R$	45,40
02.01.01	IOPES	20305	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M2	6,40	R$	448,19
16.01.08	IOPES	160634	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (2 1/2")	UND	5,00	R$	549,04
14.01.04	IOPES	140707	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	PT	10,00	R$	234,85
09.03.02	IOPES	90312	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	M	7,30	R$	316,80
14.01.12	IOPES	170116	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	UND	3,00	R$	728,16
07.02.03	IOPES	71704	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M2	1,68	R$	1.260,52
07.02.02	IOPES	71703	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,64	R$	553,45
11.01.01	IOPES	110210	FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FABRICADO DE ACORDO COM A NBR-14285, COLOCADO	M2	16,79	R$	118,66
			TOTAL DO ITEM 11				-

FL 420

14.01.14	IOPES	170304	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	7,00	R$	272,06
15.01.02	IOPES	151003	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	10,00	R$	178,58
06.01.01	IOPES	60103	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$	539,94
13.03.02	IOPES	130321	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	23,80	R$	62,68
16.01.03	IOPES	160605	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$	297,32
16.01.02	IOPES	160604	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$	297,24
10.01.01	IOPES	100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	22,50	R$	65,93
08.01.02	IOPES	80103	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	3,64	R$	391,50
16.01.13	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$	258,90
16.01.14	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$	258,90
15.01.06	IOPES	151308	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	12,00	R$	106,81
14.01.07	IOPES	141109	GRELHA LARGURA 20 CM DE FERRO REDONDO DE 1/2" A CADA 3 CM, CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4" X 1/8" E CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	M	4,80	R$	254,27
09.03.01	IOPES	90302	RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	M	23,80	R$	50,49

FL 431

04.02.04	IOPES	40333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	72,52	R$	16,15
13.01.02	IOPES	130112	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	M2	16,79	R$	69,57
03.02.01	IOPES	30201	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M3	14,82	R$	78,72
06.02.01	IOPES	61103	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UND	3,00	R$	387,86
18.01.01	IOPES	200402	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	700,00	R$	1,18
16.01.12	IOPES	160674	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	UND	5,00	R$	159,41
16.01.09	IOPES	160657	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 À 4 KGF/CM2 E 0 À 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP	UND	4,00	R$	193,79
14.01.03	IOPES	140706	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	PT	5,00	R$	134,38
14.01.02	IOPES	140705	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	PT	3,00	R$	183,94
14.01.13	IOPES	170306	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL.	UND	2,00	R$	238,08
15.01.05	IOPES	151304	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	15,00	R$	30,14
14.01.08	IOPES	141411	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,80	R$	48,50
13.03.01	IOPES	130311	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	2,40	R$	30,05
05.01.01	IOPES	50301	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	0,80	R$	13,33
01.01			**LIMPEZA DO TERRENO**				
12.02.01	IOPES	120221	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA ATLAS, JATOBÁ, NGK OU EQUIVALENTWE	M2	-	R$	290,19

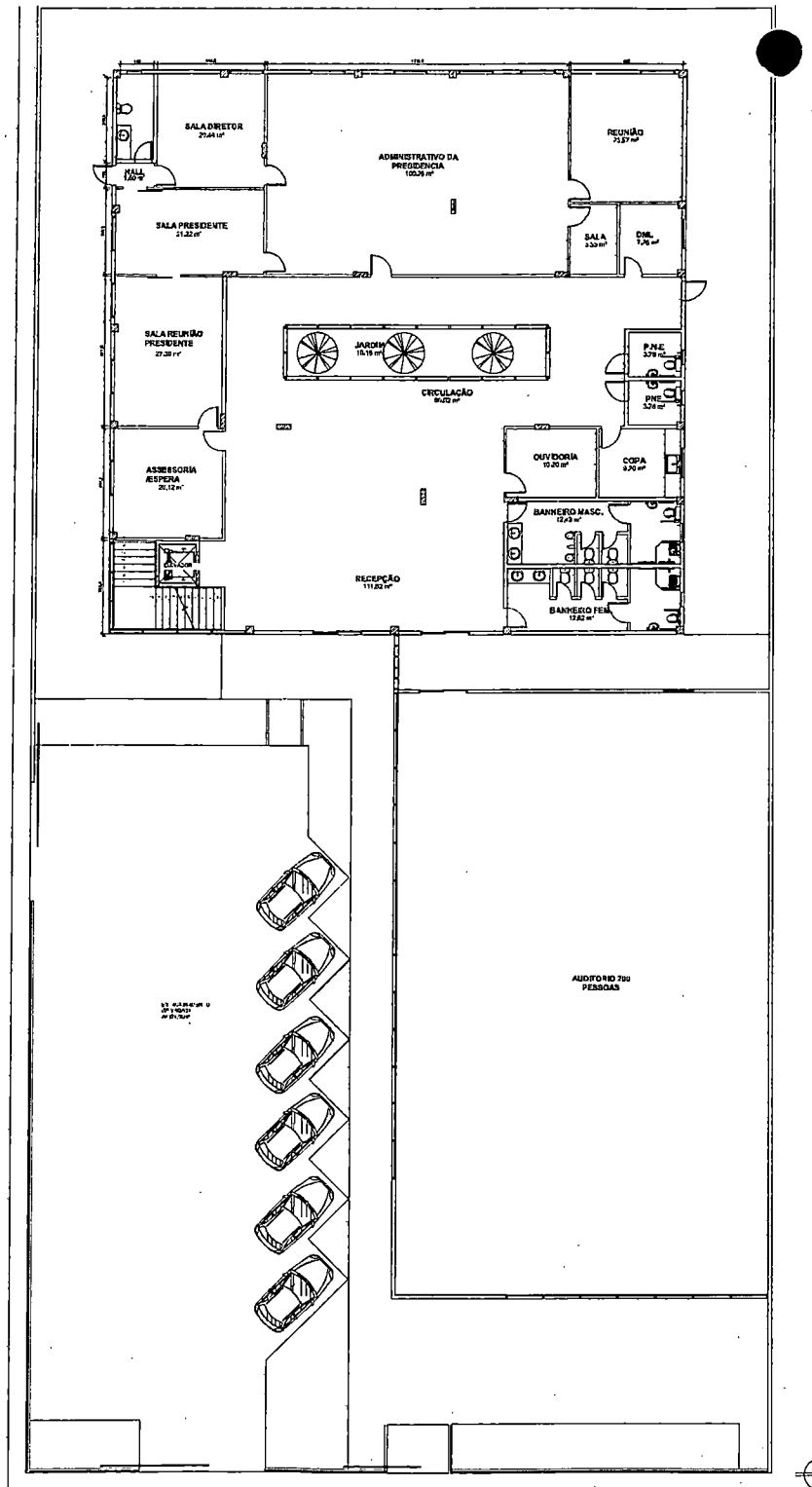
FL 132

						LS: 116,15%
						BDI: 33,25% - Serviços DATA BASE: IOPES JUN2023

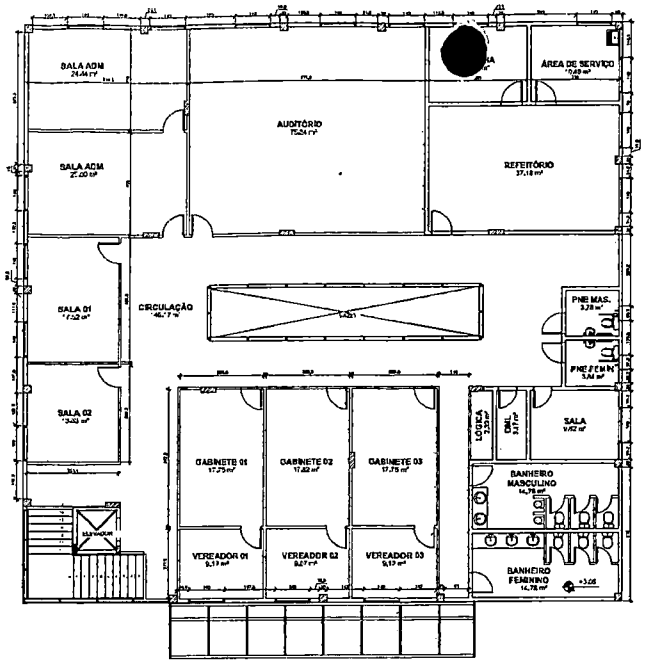
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) - C/ BDI
01			SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.02			LOCAÇÃO			
02			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			
02.01			TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS			
03			MOVIMENTO DE TERRA			
03.01			ESCAVAÇÕES			
03.02			REATERRO E COMPACTAÇÃO			
03.03			TRANSPORTES			
04			ESTRUTURAS			
04.01			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)			
04.02			SUPER-ESTRUTURA			
05			PAREDES E PAINÉIS			
05.01			VERGAS E CONTRAVERGAS			
05.02			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			
06			ESQUADRIAS DE MADEIRA			
06.01			MARCOS E ALIZARES			
06.02			FERRAGENS			

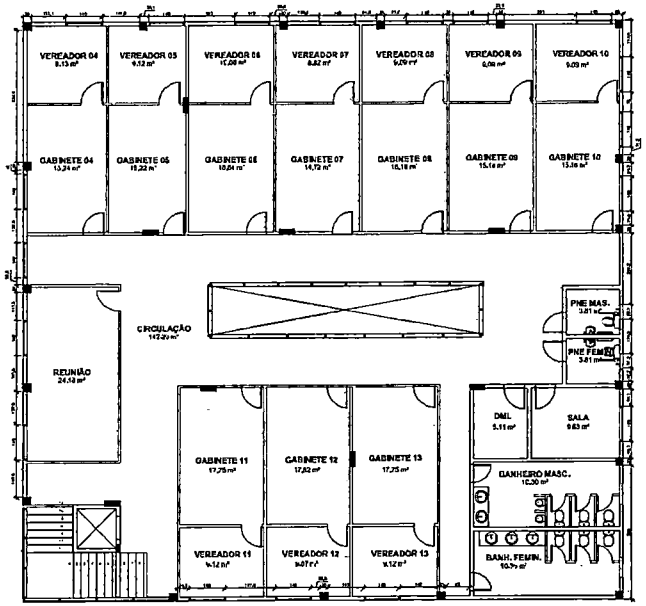
FL 433



PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1/75



PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
ESCALA 1/75



PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO
ESCALA 1/75

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ARQUITETÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

10/22

Indicada

01/01

CÂMARA MU
Fl. 735
A

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

FL 536

Governo do Estado
do Espírito Santo

IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1228359

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Publicador	FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS
Data/Hora Recebimento	18/12/2023 22:28:48

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1228359
Título	AVISO DE PUBLICAÇÃO - PA2019-2023
Categoria de publicação	Edital
Coluna(s)	1
Data de Publicação	20/12/2023
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.48	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial
CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas
(27) 3636-6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023 às 22:29:30
Código de Autenticação: e22780d6

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/2023
ID TCEES N.º 2023.073L0200001.01.0003

A Câmara Municipal de Viana torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **Menor Preço**, sob regime de empreitada por preço unitário para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Abertura: 09 horas, do dia 22 de janeiro de 2024.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Viana
Endereço: Av. Florentino Avidos, nº 40- Viana/Centro.
Solicitação de edital e anexo: licitação@camaraviana.es.gov.br

Viana - ES, 18 de dezembro de 2023.

Fabiola Quintino
Presidente
Comissão Permanente de Contratação

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Contrato

Aditivo de Contrato
Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Aditivo de Contrato 001/2023
Processo nº 000292/2022
Pregão Presencial Nº 004/2023
COD.IDENTIFICADOR:
2022.038L0200001.01.0003

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES
CONTRATADA: Clínica São Cipriano LDTA.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.
FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão presencial
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.39.00000, ficha: 0000021.
VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 03/01/2025.

Jaguaré-ES, 19 de Dezembro de 2023.
Edson Sebastião Soprani
Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 1228350

Presidente Kennedy

Contrato

RESUMO DE CONTRATO N°007/2023
PROCESSO N°002104/2023

BASE LEGAL: Lei Federal n°10.520/2002.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES
CONTRATADO: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 35.741.144/0001-83
VALOR GLOBAL R$: 169.900,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETONICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN, ZERO KM - PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDIMENTO DO ÓRGÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.

18 DE DEZEMBRO DE 2023
Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy
Protocolo 1228465

São Roque do Canaã

Portaria

PORTARIA Nº 54/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 30/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 37, inciso II, da Resolução nº 015/98 (Regimento Interno Cameral) e, com fulcro no Decreto Municipal nº 6.846/2023, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 30/2023, que estabelece medidas de contingenciamento e racionalização de gastos, a serem adotadas pela Câmara Municipal de São Roque do Canaã, no ano de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 19 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS VALADÃO
Presidente
Protocolo 1228619

PORTARIA Nº 055/2023, de 19 de dezembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de férias a servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 37, inciso II, da Resolução nº 015/98 (Regimento Interno Cameral) e, com fulcro na Portaria 018/2022, consubstanciada nos artigos 185, 186 e 188, da Lei nº 564/2009,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **Jussara Aparecida Priore**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, para gozá-las no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 19 de dezembro de 2023.
João Carlos Valadão
Presidente
Protocolo 1229000

Viana

Edital

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/2023
ID TCEES N.º 2023.073L0200001.01.0003

A Câmara Municipal de Viana torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **Menor Preço**, sob regime de empreitada por preço unitário para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

Abertura: 09 horas, do dia 22 de janeiro de 2024.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Viana
Endereço: Av. Florentino Avidos, nº 40- Viana/Centro.
Solicitação de edital e anexo: licitação@camaraviana.es.gov.br

Viana - ES, 18 de dezembro de 2023.
Fabiola Quintino
Presidente
Comissão Permanente de Contratação
Protocolo 1228359

Vila Pavão

Termos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PROCEDIMENTO Nº 7.601/2023
ID CONTRATAÇÃO: 2023.074L0200001.01.0001
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, para a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, em conformidade com as especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.
Em vista das decisões tomadas no Pregão supracitado, conforme Ata do Pregão Presencial Nº 001/2023 (fase de lances e análise dos documentos de habilitação), e Relatório da Prova de Demonstração dos Sistemas feito pela Comissão Temporária de Avaliação nomeada conforme Portaria nº 070/2023, neste momento, confirmo a Empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ 39.781.752/0001 -72 vencedora no certame. ADJUDICO o objeto à referida Empresa, no valor total de **R$ 94.100,00 (Noventa e quatro mil e cem reais)**.
Por fim, torna público o resultado desta licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, cumprindo o que determina o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se.

Vila Pavão/ES, 19 (dezenove) de Dezembro de 2023.
ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA
Pregoeira CMVP/ES
Protocolo 1228821

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Portaria

PORTARIA SMSA Nº 78/2023
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DOS CONTRATOS A SEREM CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE.

O Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor FABIO JOÃO MARTINS TEIXEIRA como Gestor dos contratos a serem firmados entre o Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde e Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de dezembro de 2023.

FL. 439

Fausto Covre
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1228436

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão - IPRESF

Deliberação

POLITICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES EXERCICIO 2024

Em cumprimento ao artigo 4.º. da Resolução do Conselho Monetário Nacional n. º 4963, de 25/11/2021, foi apresentado pelo Comitê de Investimentos em reunião ordinária, a Política de Investimentos para o exercício 2024, para o Conselho Administrativo e Fiscal em 14/12/2023, para análise e parecer, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros.

Fundão -ES, 19 de dezembro de 2023.
MARIA MARGARETH PITOL
DIRETORA PRESIDENTE DO IPRESF
Protocolo 1228412

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

Portaria

PORTARIA IPS Nº 568/2023
A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 83, inciso III da Lei Municipal n.º 2818/2005 e Lei 4.996/2019:
RESOLVE:
Art. 1° - Transferir a fruição das férias da Servidora Elaine de Fátima de Almeida Lima, programadas nos termos da Portaria nº 475/2023, para ser usufruída no período de 02/01/2024 à 08/01/2024 (07 dias), referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra-ES, 18 de dezembro de 2023.
Christiani Maria Vieira
Diretora Presidente
Protocolo 1229093

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 21:47:55 Código de Autenticação: 5d738d7d

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 16 de janeiro de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-presidente

LEONARDO GEIK
Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOURE
Vice-secretário

Protocolo 1247770

Viana

Edital

Errata-Edital de Concorrência Pública nº001/2023
ID TCEES N.º 2023.073L0200001.01.0003

Onde se lê no item 3.5 do edital publicado no DIO/ES em 20 de dezembro de 2023, Página 269, Edição nº 2.416, Protocolo nº 1228359: "3.5. Do recebimento dos envelopes: A documentação de Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser protocolados até às **09h00min do dia 18 de janeiro de 2024**, no Protocolo da Câmara Municipal de Viana, na Avenida Florentino Ávidos, n.º40, Centro, Viana/ES."

Leia-se: "3.5. Do recebimento dos envelopes: A documentação de Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser protocolados até às **09h00min do dia 22 de janeiro de 2024**, no Protocolo da Câmara Municipal de Viana, na Avenida Florentino Ávidos, n.º40, Centro, Viana/ES."

Viana, 17 de janeiro de 2024.
Fabiola Quintino
Comissão Permanente de Contratação
Presidente

Protocolo 1247782

Portaria

PORTARIA Nº 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Ar. 1º - Designar para compor a Comissão Especial de Revisão de Atos Normativos, o seguinte servidor: Oriosvaldo Leal da Silva.
Ar. 2º - Designar para compor a Comissão Permanente de Patrimônio e Almoxarifado, os seguintes servidores: Olívio de Jesus Menezes e Edneuza Pereira dos Santos Vieira.
Art. 3º - O presidente e membros receberão gratificação conforme previsto no art. 1º, inciso I ao V, da Lei Municipal nº 3.200, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 15 de janeiro de 2024.
JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 1247784

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Portaria

PORTARIA / IPG N.º 004/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019 e especialmente com o que dispõe a Instrução Normativa IPG nº 001/2024.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar a servidora **JULIANA SANTOS RIBEIRO**, para responder pela movimentação do Suprimento de Fundos para despesas de pronto pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG.

Art. 2.º - O adiatamento será concedido até o valor máximo estipulado nos art. 4º e 5º da Instrução Normativa IPG nº 001/2024.

Parágrafo único. O limite máximo para recebimento de numerário e realização de despesas até o valor de 1/12 (um doze avos) a cada concessão.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari / ES, 16 de janeiro de 2024.

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG

Protocolo 1247205

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 às 22:07:06 Código de Autenticação: b48aecf7

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 441

Errata

O ponto referente aos itens **7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/7.4.1 Qualificação Técnica – Operacional e 7.4.2 Qualificação Técnica – Profissional constantes do Edital de Concorrência Pública nº 001/2023 (página 10) seguirá o disposto no item 20 do Projeto Básico (página 36),** conforme segue:

> 20. HABILITAÇÃO TÉCNICA 20.1. Atestado(s) ou certidão (es) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto deste Projeto Básico. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestados e/ou documentos devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou Órgão Responsável. 20.1.1. Justificativa de Comprovação de capacidade técnica e operacional Seguindo a Lei n.º 8.666/1993, no art. 30, II, a Administração deve limitar a exigência de comprovação de capacidade técnico operacional às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. No presente Projeto esse percentual será de 30% (trinta por cento), observada a Curva ABC. Sendo, portanto, proporcional e razoável, frente ao objeto licitado por esta Casa. Art. 30, II, Lei n.º 8.666/1993 [...] II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; O próprio Tribunal de Contas da União na Súmula n° 263 dispõe o seguinte: "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado" 20.2. A capacitação técnico-profissional e operacional será comprovada através de atestados de responsabilidade técnica relativos à atividade de igual ou equivalente teor do objeto desta contratação, em nome de profissional legalmente habilitado e registrado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-ES. 20.3. Qualificação Técnica – Profissional: 20.3.1. Conforme Resolução de nº 218 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e da Resolução n° 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/ES, referente aos profissionais e suas respectivas competências, as empresas deverão apresentar os seguintes responsáveis técnicos para o acompanhamento das obras e/ou serviços, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, objeto desta licitação: 20.3.2. Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista; 20.3.2.1. Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado). 20.3.2.2. Os responsáveis técnicos que tratam

FL. 142

o item 20.4.1 deverão comprovar aptidão técnica para o desenvolvimento de atividades relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, através de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA e/ou CAU, apensadas dos correspondentes atestados fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado (com todas as páginas devidamente chanceladas pelo CREA e/ou CAU), observados os serviços de maior relevância técnica, conforme abaixo exigido, em um ou mais atestados: 20.5.1 Engenheiro Civil ou Arquiteto: 20.5.2 Execução de Obra Pública; 20.5.3 Execução de Estrutura Metálica; 20.5.4 Execução de Muro de Alvenaria, ou similar; 20.5.5 Execução de instalação dr vidro liso incolor, e=10 mm, ou similar; 20.5.6 Execução de base para revestimento cerâmico, ou similar. 20.6 20.6.1 Registro ou inscrição do responsável técnico indiçado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado). 20.6.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, para execução integral do objeto, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. 20.6.3 Para fins de comprovação da capacitação Técnico Profissional de que trata o inciso I do §1°, artigo 30 da Lei 8.666/93, os Responsáveis Técnicos que tratam o item 20.3 deverão participar da execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. 20.6.4 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados. 20.7 Qualificação Técnica – Operacional: 20.7.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93). 20.7.2 Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características, quantidades e prazos semelhantes aos indicados neste Projeto, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e os quantitativos mínimos abaixo definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ou Certidão de Acervo Técnico – CAT certificada pelo CREA e/ou CAU. 20.7.2.1 Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da pessoa jurídica contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional. 20.7.2.2 No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava, à época da execução da obra/serviço, vinculado à licitante. 20.7.2.3 Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional. 20.7.2.4 As características

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 443
Nº A-

semelhantes para comprovação da capacidade técnico- operacional da licitante, na forma do art. 30, II c/c P. 2, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente, nas seguintes parcelas e quantitativos: 20.7.2.5 Execução de Obra Pública - 01 unidade; 20.7.2.6 Execução de Estrutura Metálica – 390 m²; 20.7.2.7 Execução de Muro de Alvenaria, ou similar – 25 metros; 20.7.2.8 Execução de instalação dr vidro liso incolor, e=10 mm, ou similar – 42 m²; 20.7.2.9 Execução de base para revestimento cerâmico, ou similar – 400 m². 20.7.2.10 Os itens exigidos acima possuem relevância na planilha orçamentária sendo retirados da planilha de "Curva ABC", equivalendo a aproximadamente 30% do quantitativo do mesmo. 20.7.2.11 Para o cumprimento do item anterior, a Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e/ou CAU será em nome do profissional, porém, a empresa executora constante na CAT deverá ser a licitante, podendo ser mais de uma CAT. 20.7.2.12 Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-ES e/ou CAU-ES. 20.7.2.13 Os atestados de capacidade técnica operacional e/ou profissional caso não sejam do Estado do Espírito Santo, os mesmos deverão ser visados pela entidade do estado onde foi executado o serviço e também pelas entidades competentes CREA/ES e/ou CAU/ES, e apresentado documento comprobatório no ato da assinatura do contrato. 20.7.2.14 A licitante deverá apresentar a indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação em referência, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizarão pelos trabalhos, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, bem como declaração de sua disponibilidade. 20.7.2.15 No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, todas serão desclassificadas.

Viana, 04 de janeiro de 2024.

Fabiola Quintino
Comissão Permanente de Contratação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 947
Ass.

Governo do Estado do Espírito Santo

IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1247782

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Publicador	FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS
Data/Hora Recebimento	17/01/2024 16:36:51

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1247782
Título	Errata-DataProtocolo
Categoria de publicação	Edital
Coluna(s)	1
Data de Publicação	18/01/2024
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
9.26	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636—6933

(27) 3636—6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 às 16:37:43
Código de Autenticação: 394c1487

nº001/2023
ID TCEES N.º 2023.073L0200001.01.0003

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 445

Onde se lê no item 3.5 do edital publicado no DIO/ES em 20 de dezembro de 2023, Página 269, Edição nº 2.416, Protocolo nº 1228359: "3.5. Do recebimento dos envelopes: A documentação de Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser protocolados até às **09h00min do dia 18 de janeiro de 2024**, no Protocolo da Câmara Municipal de Viana, na Avenida Florentino Ávidos, n.º40, Centro, Viana/ES."

Leia-se: "3.5. Do recebimento dos envelopes: A documentação de Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser protocolados até às **09h00min do dia 22 de janeiro de 2024**, no Protocolo da Câmara Municipal de Viana, na Avenida Florentino Ávidos, n.º40, Centro, Viana/ES."

Viana, 17 de janeiro de 2024.

Fabiola Quintino
Comissão Permanente de Contratação
Presidente

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 246

SESSÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL
FL 447
VIANA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COARE CONST. E ACABAMENTO

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Viana

Concorrência Pública nº 001/2023

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI-ME

CNPJ nº12.733.195/0001-68

Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES- Tel. (27) 3386-7008/99866-2822

COARE CONSTRUÇÃO ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES, brasileiro, divorciado judicialmente, contador, nº do CPF 039.283.037-08, portador da RG n. 1.452.231 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Pastor Vital Eloy Guedes, nº 22, Itaciba, Cariacica/ES, CEP: 29150-300. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COARE CONSTRUÇÃO ACABAMENTO E REFORMA EIRELI**, registrada sob o NIRE nº 32600096170, CNPJ nº 12.733.195/0001-68, situada na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica, CEP: 29142-851, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolve consolidar contrato social e demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Consolidação

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES, brasileiro, divorciado judicialmente, contador, nº do CPF 039.283.037-08, portador da RG n. 1.452.231 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Pastor Vital Eloy Guedes, nº 22, Itaciba, Cariacica/ES, CEP: 29150-300. Por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª - A EIRELI girará sob o nome empresarial **COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI,** tendo como sede e foro jurídico o município de Cariacica/ES, na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica, CEP: 29142-851, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 2.ª – Constituem objetivos:
- Construção de Edifícios **CNAE 4120-4/00**
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas **CNAE 4299-5/01**
- Construção de Rodovias e Ferrovias **CNAE 4211-1/01**
- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, e construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação **CNAE 4222-7/01**
- Serviços de Pintura de Edifícios em geral **CNAE 4330-4/04**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Protocolo nº 123
18 / 01 / 24
8:30 h
Assinatura

COARE CONSTRUÇÃO ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

- Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores **CNAE 4330-4/05**
- Instalação e Manutenção Elétricas **CNAE 4321-5/00**
- Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos **CNAE 4329-1/04**
- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás **CNAE 4322-3/01**
- Outras Obras de Acabamento da Construção **CNAE 4330-4/99**
- Outras Obras de Alvenaria **CNAE 4399-1/03**
- Atividades Paisagísticas **CNAE 8130-3/00**
- Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas **CNAE 4213-8/00**
- Obras de Terraplanagem **CNAE 4313-4/00**
- Serviços de Preparação do Terreno **CNAE 4313-4/00**
- Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes **CNAE 7732-2/01**
- Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração **CNAE 4322-3/02**

CLÁUSULA 3.ª - DO CAPITAL - O Capital será de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4. ª – A empresa iniciou suas atividades em 14/10/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5. ª – A administração da Empresa será de responsabilidade de **Gabriel Emilio Barreto Valadares,** tendo como atribuição administrar os negócios, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial nas atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA 6. ª – Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o administrador deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

§ 2º É licito ao titular constituir procuradores, em nome da EIRELI, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º O titular receberá mensalmente a titulo de "pró-labore", a partir do mês em que as atividades operacionais da empresa comportar a referida retirada.

COARE CONSTRUÇÃO ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 452
A

CLÁUSULA 7.ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8.ª - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9.ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Elege-se o foro da comarca de Cariacica/ES, neste estado por meio de ação própria serem resolvidas quaisquer questões resultantes do presente ato.

Cariacica - ES, 30 de Dezembro de 2020.

Gabriel Emilio Barreto Valadares

FL. 452

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03928303708	GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 11:48 SOB Nº 20201149680.
PROTOCOLO: 201149680 DE 30/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100028770. CNPJ DA SEDE: 12733195000168.
NIRE: 32600096170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2020.
COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

CÂMARA MUNIC. FL. 453

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

À CAMARA MUNICIPAL VIANA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

ANEXO V

Concorrência Pública nº 001/2023

A empresa **Coare Construção, Acabamento e Reforma EIRELI EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) nº 12.733.195/0001-68**, com sede na Av. Nestor Gomes, 05, Cariacica sede, Cariacica/ES. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Gabriel Emilio Barreto Valadares**, portador(a) do **RG nº 1.452.23/ES, e do CPF/MF nº 039.283.037-08. DECLARA** que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na integra e esta apta a exercer o direito de preferencia como critério de desempate no certame em epigrafe.

Declara ainda, que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

COARE CONSTRUTORA

Viana/ES, 22 de janeiro de 2024

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
Tel: (27) 99800-2822
Email: Coareconstrutora@hotmail.com

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

CÂMARA MUN. FL. 454

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Concorrência Pública nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa Coare Construção, Acabamento e Reforma EIRELI EPP, **devidamente inscrita no** CNPJ (MF) nº 12.733.195/0001-68, **com sede na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)** Gabriel Emilio Barreto Valadares, **portador(a) do** RG nº 1.452.23/ES, e do CPF/MF nº 039.283.037-08., **DECLARA**, sob as penas da lei que, cumpre plenamente todos requisitos para habilitação na **Concorrência Pública nº 001/2023**

Por razão da verdade, firmamos a presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

COARE CONSTRUTORA

Viana/ES, 22 de janeiro de 2024

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
CPF: 039.283.037-08
CNPJ: 12.733.195/0001-68 / Tel: (27) 99800-2822
Email: Coareconstrutora@hotmail.com

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29140-351
CARIACICA - ES

CÂMARA MUNICIPAL FL. 458

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2023

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames do edital, utilizamo-nos do presente para submeter a apreciação de Vs.as. os documentos abaixo discriminados, necessários para utilização a licitação referenciada:

Alteração Social Consolidada
Copia do RG do proprietário
Demonstrações Contábeis Completas
Declaração de capacidade Financeira
Certidão Negativa de Falência e Concordata
Certidão Simplificada
CNPJ
Certidão Negativa de FGTS
Certidão Negativa da Receita Federal e Previdência Social
Certidão Negativa da Receita Estadual
Certidão Negativa do Munícipio sede da Empresa
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Certidão Negativa do Munícipio de Viana
Certidão de quitação do CREA da PJ
Certidão de quitação do CREA do Giuliano da Fonseca
Declaração de Instalações
Declaração de Indicação do Engenheiro Giuliano
Contrato de Prestação de serviços de Engenharia
Certidão de Acervo Técnico

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-63
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Galpão Galpão
Maracanã - CEP: 29142-691
CARIACICA - ES

FL. 456

Declaração de ME
Declaração Conjunta
Declaração de atestado de Visita Técnica
Declaração de Garantia Contratual
Declaração de Fatos Impeditivos
Declaração de Requisitos para Habilitação
Declaração de Contrato

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.Gabriel Emilio Barreto Valadares, Carteira de Identidade nº 1.452.231, Órgão Emissor: SSP/ES. e CPF/MF 039.283.037-08, Tel. nº (27) 3386-7008, 99800-2822, E-mail: Coareconstrutora@hotmail.com, como representante desta empresa.

Por razão da verdade, firmamos a presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 22 de janeiro de 2024

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
CPF: 039.283.037-08
CNPJ: 12.733.195/0001-68 / Tel: (27) 9800-2822
Email: Coareconstrutora@hotmail.com

COARE CONSTRUTORA

COARE CONSTRUÇÃO ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES, brasileiro, divorciado judicialmente, contador, nº do CPF 039.283.037-08, portador da RG n. 1.452.231 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Pastor Vital Eloy Guedes, nº 22, Itaciba, Cariacica/ES, CEP: 29150-300. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COARE CONSTRUÇÃO ACABAMENTO E REFORMA EIRELI**, registrada sob o NIRE nº 32600096170, CNPJ n° 12.733.195/0001-68, situada na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica, CEP: 29142-851, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolve consolidar contrato social e demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Consolidação

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES, brasileiro, divorciado judicialmente, contador, nº do CPF 039.283.037-08, portador da RG n. 1.452.231 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Pastor Vital Eloy Guedes, nº 22, Itaciba, Cariacica/ES, CEP: 29150-300. Por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª - A EIRELI girará sob o nome empresarial **COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI,** tendo como sede e foro jurídico o município de Cariacica/ES, na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica, CEP: 29142-851, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 2.ª – Constituem objetivos:
- Construção de Edifícios **CNAE 4120-4/00**
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas **CNAE 4299-5/01**
- Construção de Rodovias e Ferrovias **CNAE 4211-1/01**
- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, e construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação **CNAE 4222-7/01**
- Serviços de Pintura de Edifícios em geral **CNAE 4330-4/04**

COARE CONSTRUÇÃO ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

- Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores **CNAE 4330-4/05**
- Instalação e Manutenção Elétricas **CNAE 4321-5/00**
- Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos **CNAE 4329-1/04**
- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás **CNAE 4322-3/01**
- Outras Obras de Acabamento da Construção **CNAE 4330-4/99**
- Outras Obras de Alvenaria **CNAE 4399-1/03**
- Atividades Paisagísticas **CNAE 8130-3/00**
- Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas **CNAE 4213-8/00**
- Obras de Terraplanagem **CNAE 4313-4/00**
- Serviços de Preparação do Terreno **CNAE 4313-4/00**
- Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes **CNAE 7732-2/01**
- Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração **CNAE 4322-3/02**

CLÁUSULA 3.ª - DO CAPITAL - O Capital será de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4. ª – A empresa iniciou suas atividades em 14/10/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5. ª – A administração da Empresa será de responsabilidade de **Gabriel Emilio Barreto Valadares,** tendo como atribuição administrar os negócios, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial nas atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA 6. ª – Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o administrador deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

§ 2º É licito ao titular constituir procuradores, em nome da EIRELI, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º O titular receberá mensalmente a titulo de "pró-labore", a partir do mês em que as atividades operacionais da empresa comportar a referida retirada.

COARE CONSTRUÇÃO ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 459

CLÁUSULA 7. ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8. ª - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9. ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Elege-se o foro da comarca de Cariacica/ES, neste estado por meio de ação própria serem resolvidas quaisquer questões resultantes do presente ato.

Cariacica - ES, 30 de Dezembro de 2020.

Gabriel Emilio Barreto Valadares

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 460

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

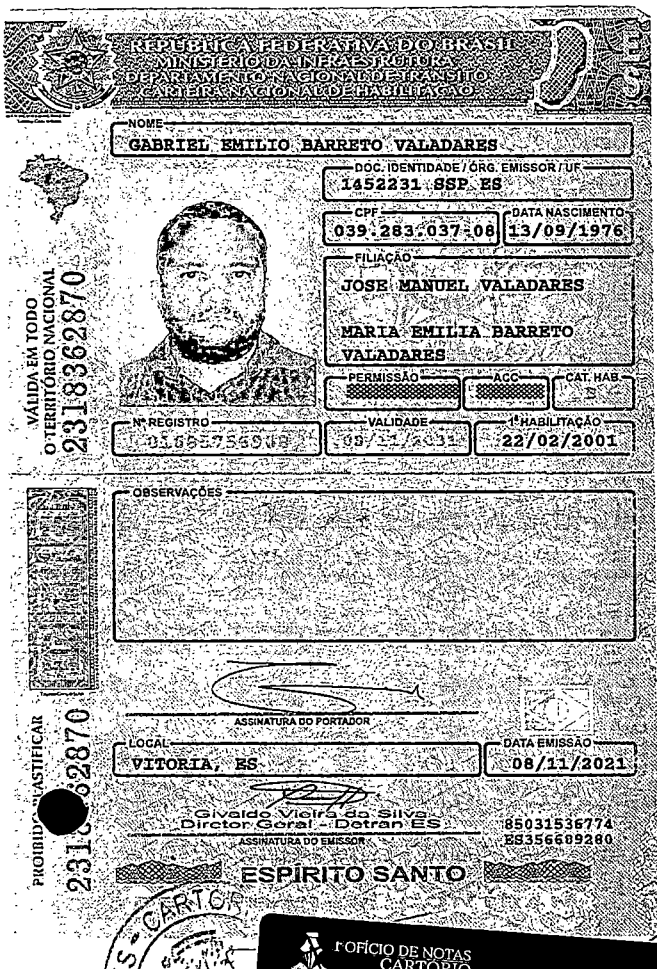
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03928303708	GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 11:48 SOB Nº 20201149680.
PROTOCOLO: 201149680 DE 30/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100028770. CNPJ DA SEDE: 12733195000168.
NIRE: 32600096170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2020.
COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1452231 SSP ES

CPF
039.283.037-08

DATA NASCIMENTO
13/09/1976

FILIAÇÃO
JOSE MANUEL VALADARES
MARIA EMILIA BARRETO VALADARES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB
D

Nº REGISTRO
01665756098

VALIDADE
09/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/02/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
08/11/2021

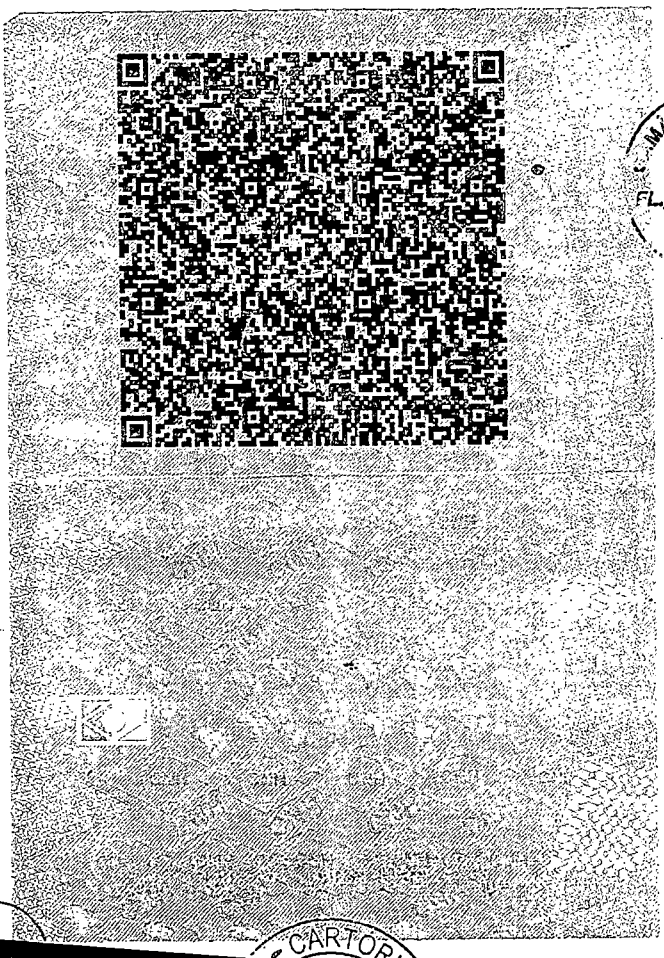
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

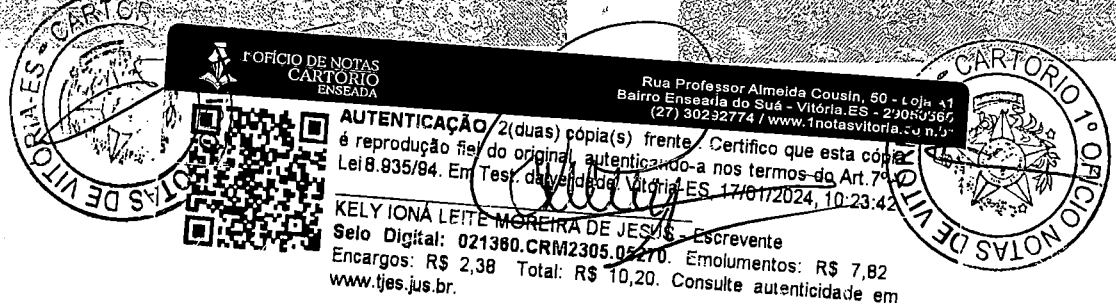
85031536774
ES3566092B0

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23183628870

PROIBIDO PLASTIFICAR
23183628870





CARTÓRIO DE NOTAS - VITÓRIA-ES - CARTÓRIO

OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
ENSEADA

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050360
(27) 30232774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO 2(duas) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:23:42

KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05270. Emolumentos: R$ 7,82
Encargos: R$ 2,38 Total: R$ 10,20. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE VITÓRIA

05

FL 361

EM BRANCO

PBb

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

6

FL. 462

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12310114971 em 07/07/2023, protocolo 231171293. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA
Número de Registro:	32600096170
CNPJ:	12733195000168
Munícipio:	Cariacica

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03928303708	GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES	
05548159747	FABRICIO DE JESUS FLOR	ES015384

PBL

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/07/2023 15:15 SOB Nº 20231171293.
PROTOCOLO: 231171293 DE 07/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310114971. NIRE: 32600096170.
COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 07/07/2023
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FL. 963

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 189, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA, município Cariacica, CNPJ nº 12.733.195/0001-68, Número de Registro (NIRE) 32600096170.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/10/2010
Ato constitutivo: 32201523848

Cariacica, 01/01/2022

GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES
Administrador, Sócio
CPF 039.283.037-08

FABRICIO DE JESUS FLOR
CONTADOR
CRC/ES 015384

Folha 0179

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.733.195/0001-68

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em R$)

Ativo	2022	Passivo	2022
Circulante	**1.886.570,57**	**Circulante**	**593.902,28**
Disponível	**1.824.591,20**	Fornecedores	50.147,54
Caixa	639.190,85	Emprestimos C/C SDO	27.247,69
Bancos	368.965,52	Obrigações Sociais	14.102,55
Aplicações	816.434,83	Obrigações Fiscais	499.011,17
Clientes	25.894,68	Obrigações Trabalhistas	3.393,33
Creditos Diversos	36.084,69	**Passivo Não Circulante**	**275.972,76**
		Emprestimos e Financiamentos	247.110,00
Ativo não Circulante	**382.488,40**		
Realizavel a Longo Prazo	**316.387,39**	Obrigações Parceladas	28.862,76
Socios C/Emprestimos	316.387,39	**Patrimônio Líquido**	**1.399.183,93**
Imobilizado	**66.101,01**	**Capital Social**	**400.000,00**
Imobilizado	189.112,84	**Reserva de Lucros**	**347.896,86**
(-) Depreciações Acumuladas	(123.011,83)	**Prejuizos Acumulados**	**(74.053,08)**
		Resultado do Exercicio	**725.340,15**
Total do Ativo	**2.269.058,97**	**Total do Passivo**	**2.269.058,97**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de **R$ 2.269.058,97** Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita a aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma, que se res - ponsabiliza pela sua exatidão e veracidade aqui exposto.

Cariacica/ES, 31 de dezembro de 2022

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
Sócio Administrador

FABRICIO DE JESUS FLOR
CRC-ES 015384-O

PBL

Folha 0180

FL 465

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.733.195/0001-68

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31/12/2021 E 31/12/2022 (em R$)

Ativo	2021	2022	Passivo	2021	2022
Circulante	**1.515.085,77**	**1.886.570,57**	**Circulante**	**546.567,27**	**593.902,28**
Disponível	**1.273.716,24**	**1.824.591,20**	Fornecedores	19.862,87	50.147,54
Caixa	435.993,81	639.190,85	Emprestimos C/C SDO	28.557,59	27.247,69
Bancos	1,00	368.965,52	Obrigações Sociais	23.622,32	14.102,55
Aplicações	837.721,43	816.434,83	Obrigações Fiscais	259.178,79	499.011,17
Clientes	213.627,87	25.894,68	Obrigações Trabalhistas	4.248,49	3.393,33
Creditos Diversos	27.741,66	36.084,69	Provisões Diversas	211.097,21	
			Passivo Não Circulante	**303.106,64**	**275.972,76**
Ativo não Circulante	**414.131,92**	**382.488,40**	Emprest. e Financiamentos	303.106,64	247.110,00
Realizavel a Longo Prazo		**316.387,39**	Obrigações Fiscais Parceladas		28.862,76
Socios C/Emprestimos	316.387,39	316.387,39	**Patrimônio Líquido**	**1.079.543,78**	**1.399.183,93**
Imobilizado	**97.744,53**	**66.101,01**	**Capital Social**	**400.000,00**	**400.000,00**
Imobilizado	187.452,84	189.112,84	**Reserva de Lucros**	**458.244,27**	**347.896,86**
(-) Depreciações Acumuladas	(89.708,31)	(123.011,83)	**Prejuizos Acumulados**	**(74.053,08)**	**(74.053,08)**
			Resultado do Exercicio	**295.352,59**	**725.340,15**
Total do Ativo	**1.929.217,69**	**2.269.058,97**	**Total do Passivo**	**1.929.217,69**	**2.269.058,97**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de **R$ 2.269.058,97** Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita a aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma, que se res - ponsabiliza pela sua exatidão e veracidade aqui exposto.

Cariacica/ES, 31 de dezembro de 2022

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
Sócio Administrador

FABRICIO DE JESUS FLOR
CRC-ES 015384-O

Folha 0181

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.733.195/0001-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em R$)

	2022
Receita Bruta Operacional	**3.381.271,69**
Serviços Prestados	3.381.271,69
Deduções da Receita	**(292.479,98)**
(-) Imposto Incidentes	
Imposto S/Serviços - ISS	(169.063,59)
COFINS	(101.438,14)
PIS	(21.978,25)
	-
Receita Líquida Operacional	**3.088.791,71**
Custo dos Serviços Prestados	(1.898.811,69)
Lucro Bruto	**1.189.980,02**
(-) Despesas Operacionais	**(464.639,87)**
Despesas Administrativas	(104.132,31)
Despesas C/Pessoal	(179.510,72)
Encargos Sociais	(41.422,74)
Despesas Tributárias	(3.600,70)
Depreciações e Amortizações	(33.303,52)
Receitas / Despesas Financeiras	(16.225,21)
Provisões IRPJ e CSLL	(86.444,67)
(=) Resultado Operacional	**725.340,15**
(Despesas)/Receitas não Operacionais	
(-) Despesas Indedutiveis	-
(=) Resultado do Exercício	**725.340,15**
(-) Participações no resultado	-
(=) Resultado do Exercício	**725.340,15**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração.

Cariacica - ES, 31 de dezembro de 2022

COARE CONSTRUÇÃO, ACAB. E REFORMA LTDA - EPP
Sócio Administrador

FABRICIO DE JESUS FLOR
CRC-ES 015384/O

Folha 0182

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.733.195/0001-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARATIVO EM 31/12/2021 E 31/12/2022 (em R$)

	2021	2022
Receita Bruta Operacional	**2.050.715,74**	**3.381.271,69**
Serviços Prestados	2.050.715,74	3.381.271,69
Deduções da Receita	**(177.386,93)**	**(292.479,98)**
(-) Imposto Incidentes		
Imposto S/Serviços - ISS	(102.535,79)	(169.063,59)
COFINS	(61.521,48)	(101.438,14)
PIS	(13.329,66)	(21.978,25)
	-	-
Receita Líquida Operacional	**1.873.328,81**	**3.088.791,71**
Custo dos Serviços Prestados	(998.788,42)	(1.898.811,69)
Lucro Bruto	**874.540,39**	**1.189.980,02**
(-) Despesas Operacionais	**(579.187,80)**	**(464.639,87)**
Despesas Administrativas	(104.173,49)	(104.132,31)
Despesas C/Pessoal	(173.477,37)	(179.510,72)
Encargos Sociais	(42.950,58)	(41.422,74)
Despesas Tributárias	(49.807,27)	(3.600,70)
Depreciações e Amortizações	(33.275,88)	(33.303,52)
Receitas / Despesas Financeiras	(175.503,21)	(16.225,21)
Provisões IRPJ e CSLL		(86.444,67)
(=) Resultado Operacional	**295.352,59**	**725.340,15**
(Despesas)/Receitas não Operacionais		
(-) Despesas Indedutiveis	-	-
(=) Resultado do Exercício	**295.352,59**	**725.340,15**
(-) Participações no resultado	-	-
(=) Resultado do Exercício	**295.352,59**	**725.340,15**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração.

Cariacica - ES, 31 de dezembro de 2022

COARE CONSTRUÇÃO, ACAB. E REFORMA LTDA - EPP
Sócio Administrador

FABRICIO DE JESUS FLOR
CRC-ES 015384/O

Folha 0183

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.733.195/0001-68

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

	2022
Método Indireto	
Atividade Operacional	
Resultado do período	725.340
Depreciações	33.304
Variação de Créditos por vendas/Serviços	187.733
Variaçao Créditos Diversos	(8.343)
Variação Aplicações Financeiras	
Variação de Fornecedores	30.284
Variação de Obrigações Sociais	(9.519)
Variaçao de Obrigações Trabalhistas	(855)
Variaçao de Obrigações Fiscais	28.735
Variação Obrigações Parceladas	28.862
Variaçao de Emprestimos e Financiamentos	(1.310)
Variação Depositos Judiciais	-
Imposto de IRPJ e CSLL	
Líquido Obtido nas Atividades Operacionais	**1.014.231**
Atividades de Investimentos	
Variação no Imobilizado	(1.660)
Variação em Investimentos	-
Var.do Não Circulante	-
Líquido das Atividades de Investimentos	**(1.660)**
Atividades de Financiamentos	
Lucros Distribuidos	(405.700)
Vr.ajuste Exerc.anterior	-
Var.do Não Circulante	
Variaçao de emprest. / Financ.	(55.996)
Líquido das Atividades de Financiamentos	**(461.696)**
(-) RED. FLUXO CAIXA LÍQUIDO + EQUIVALENTES	**550.875**
Atividades Gerada	550.875
Atividade Inicial	1.273.716
Disponibilidade Final	**1.824.591**

Cariacica-ES 31 de Dezembro de 2022

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
SOCIO ADMINISTRADOR

FABRICIO DE JESUS FLOR
CRC-ES 015384/O

Folha 0184

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.733.195/0001-68

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2022 (em R$)						
EVENTOS	Capital Realizado	Capital a Integralizar	Resultado do Exercício	Prejuízos Acumulados	Reserva de Lucros	Patrimônio Líquido
Saldos Exercício Anterior 31/12/2021	400.000,00	-	295.352,59	(74.053,08)	458.244,27	1.079.543,78
Lucros Distribuídos					(405.700,00)	
Integralização do Capital Social	-				-	-
Transferencia para Reserva de Lucros			(295.352,59)	-	295.352,59	-
Transferencia para Prejuízos Acumulados			-	-		
Resultado do Exercício			725.340,15	-		725.340,15
Ajustes Exercícios Anteriores			-			-
Saldos em 31/12/2022	400.000,00	-	725.340,15	(74.053,08)	347.896,86	1.399.183,93

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

Cariacica - ES, 31 de dezembro de 2022

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
SOCIO ADMINISTRADOR

FABRICIO DE JESUS FLOR
CRC-ES 015384/O

Folha 0185

COARE CONSTRUTORA

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.733.195/0001-68

2022

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (INDICES)

ILG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	2.202.957,96 / 869.875,04	2,532
ISG=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	2.269.058,97 / 869.875,04	2,608
ILC=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	1.886.570,57 / 593.902,28	3,177
IEG=	Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo / Ativo Total	=	869.875,04 / 2.269.058,97	0,383
PL =	AC + RLP + IF + IP - PC - ELP		1.399.183,93	

Cariacica-ES, 31 de dezembro de 2022

COARE CONST. ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
SOCIO ADMINISTRADOR

FABRICIO DE JESUS FLOR
CRC-ES 015384/O

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 171
A

Folha 0186

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.733.195/0001/68

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 – A empresa COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP, é uma empresa Individual de responsabilidade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.733.195/0001-68, tem por objetivo as atividades de Construção de Edifícios, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Construção de Rodovias e Ferrovias, e outros serviços relacionados a construção civil, atuando junto a Prefeituras, Órgãos Governamentais e demais entidades Publicas ou não, Devidamente situada a Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES, foi fundada em 14/10/2010, atuando na mesma atividade desde sua fundação.

2) APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

As praticas adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras / contábeis foram elaboradas de acordo com as diretrizes previstas na legislação societária e fiscal brasileira, seguindo a resolução do CFC 1418/2012 e de acordo com a ITG 1000, mantendo um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais e estatutárias, foram transcritas no "Diário".

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que corroboram e compõem a escrituração contábil.

Os procedimentos contábeis mais significativos adotados podem ser resumidos como segue:

Notas do Ativo

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste

PBL

CÂMARA MUNICIPAL FL 172

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.733.195/0001/68

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Continuação)

subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

B) Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

C) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

D) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, levando em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Notas do Passivo

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

E) Fornecedores: São reconhecidos pelo custo de aquisição, geralmente materiais e mercadorias destinadas à prestação de serviços.

F) Obrigações Sociais: São registrados nessa rubrica os encargos sobre de pagamento, tais como: Contribuições previdenciárias, FGTS e Contribuições de cunho sindical.

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 423
A

Folha 0188

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.733.195/0001/68

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Continuação)

G) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

H) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica as obrigações para com os funcionários, salários e 13º salario.

I) O patrimônio líquido: É apresentado em valores atualizados e compreende ao Capital Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado, totalizando até 31/12/2022 o valor de **R$ 1.399.183,93** (Um milhão e trezentos e noventa e nove mil, centro e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

J) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência, apurando um Lucro em 2022 de **R$ 725.340,15.** (Setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quinze centavos). As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Cariacica/ES, 31 de dezembro de 2022.

Coare Const. Acab. e Reforma LTDA - EPP
Sócio Administrador

Fabricio de Jesus Flor
CRC 015384/O

Termo de Encerramento

CÂMARA MUNICIPAL FL. 174 A

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 189, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA.

Cariacica, 31/12/2022

GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES
Administrador, Sócio
CPF 039.283.037-08

FABRICIO DE JESUS FLOR
CONTADOR
CRC/ES 015384

FL. 475

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03928303708	GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES
05548159747	FABRICIO DE JESUS FLOR

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/07/2023 15:15 SOB Nº 20231171293.
PROTOCOLO: 231171293 DE 07/07/2023. NIRE: 32600096170.
COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 07/07/2023
simplifica.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL FL 476

COARE CONSTRUTORA

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Concorrência Pública nº 001/2023

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao item 6.2.3.4 do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Solvência Geral - ISG e a Índice de Liquides Corrente - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde:	**AC**	= Ativo Circulante	=	R$ 1.886.570,57
	RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R$ 316.387,39
	IF	= Imobilizado Financeiro	=	R$ -
	IP	= Imobilizado Permanente	=	R$ 66.101.01
	PC	= Passivo Circulante	=	R$ 593.902,28
	ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R$ 275.972,76
	ET	= Exigível Total	=	R$ 869.875.04
	AT	= Ativo Total	=	R$ 2.269.058,97

COARE CONSTRUTORA

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

ILG = (AC + RLP) ÷ (PC + ELP) = ILG = 2,532

Fabrício de Jesus Flor
CRC-ES 015384-O
CPF 055.481.597-47

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-651
CARIACICA - ES

A Índice de Liquidez Corrente - ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

CÂMARA MUNICIPAL FL 577

ILC = AC ÷ PC = ILC = 3.177

O Índice de Solvência Geral - ISG - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

ISG = AT ÷ ET = ISG = 2.608

Obs.: Os licitantes que apresentarem resultado incompatível, em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2 º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação;

Obs.1: A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio de certidão da Junta Comercial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

Viana/ES, 22 de janeiro de 2024

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
CPF: 039.283.037-08
CNPJ: 12.733.195/0001-68
Email: Coareconstrutora@hotmail.com
Tel: (27) 9800-2822

Fabrício de Jesus Flor
CRC-ES 015384-O
CPF 055.481.597-47

22

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 178
A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: COARE CONSTRUCAO ACABAMENTO E REFORMA LTDA

CNPJ: 12.733.195/0001-68
Data de Expedição: 16/01/2024 14:45:00 **Validade:** 30 DIAS
N° da Certidão: ***2022748996***
-- ENDEREÇO --
Município: CARIACICA **Bairro:** MARACANA
Logradouro: TRAVESSA ALICE COUTINHO **Número:** 27
Complemento: *- NÃO INFORMADO -* **CEP:** *- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --
Email: *- NÃO INFORMADO -* **Telefone Fixo:** *- NÃO INFORMADO -*
Telefone Celular: *- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

PBA

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 479
23
A

JUCEES

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA

NIRE : 32600096170
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2401834365

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32600096170	12.733.195/0001-68	14/10/2010	14/10/2010

Endereço Completo
Travessa ALICE COUTINHO, Nº 27, ANEXO GALPAO, MARACANA - Cariacica/ES - CEP 29142-851

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICAS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; OBRAS DE URBANIZACAO , RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES	039.283.037-08	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES	039.283.037-08	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/12/2022	T3260009617	904 /046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 08:22:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **XGCBG91A.**

ESC2401834365

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

PBL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.733.195/0001-68 MATRIZ		14/10/2010

NOME EMPRESARIAL
COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COARE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ALICE COUTINHO	27	ANEXO GALPAO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.142-851	MARACANA	CARIACICA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GABRIEL@ALIANCACONTABILIDADE.COM	(27) 3226-4412

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **14:46:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.733.195/0001-68
Razão Social: COARE CONSTRUCAO ACABAMENTO E REFORMA LT
Endereço: AV NESTOR GOMES 05 GALPAO / CARIACICA SEDE / CARIACICA / ES / 29156-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010804074672520416

Informação obtida em 15/01/2024 18:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 182
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA
CNPJ: 12.733.195/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:53 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2024.
Código de controle da certidão: **F911.1E6F.FCA5.8CA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

27

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230001295120

Identificação do Requerente: CNPJ N° 12.733.195/0001-68

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/11/2023**, válida até **28/02/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/11/2023.

Autenticação eletrônica: **0021.0B38.6DA0.A096**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

CÂMARA MUNICIPAL FL. 984 A

N° 4089/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Razao Social/Nome **COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI**
CNPJ / CPF **12.733.195/0001-68 Crc: 259564 Situação: Ativo**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29142-851 - TRAVESSA ALICE COUTINHO, 27 ANEXO GALPAO**
Bairro **MARACANA Cidade Cariacica Estado ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 16 de Janeiro de 2024

Esta Certidão é valida até: 16/03/2024

Data Geração: 16/01/2024 **Data Emissão:** 16/01/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 621925

Número da Certidão: 4089/2024

Controle: 259564

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.733.195/0001-68
Certidão nº: 51731174/2023
Expedição: 26/09/2023, às 16:19:57
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.733.195/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Viana

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20240000844

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 12.733.195/0001-68

CERTIFICAMOS, para os fins a que se destina que procedendo à pesquisa nos arquivos desta gerência, do requerente acima citado, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa até a presente data, ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes às incidências e lançamentos de tributos.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor. Dado e passado nesta Cidade.

Chave de validação da certidão: 20240000844

Validade 30 dias

Emitida Terça-Feira, 16 de Janeiro de 2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FL 587

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 3756 **Validade:** 31/03/2024 **Protocolo:** 00017015/2024

Razão Social: COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP

Endereço: TRAVESSA ALICE COUTINHO, nº 27, GALPÃO. MARACANÃ

Município / UF: CARIACICA - ES

Registro CREA-ES: 12772 **Registrada desde:** 14/11/2012

Data de reabilitação:

Capital social: 400.000,00 **Data Reg. Capital:** 31/07/2013

CNPJ: 12733195000168

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

"Construção de Edifícios CNAE 4120-4/00; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas CNAE 4299-5/01; Construção de Rodovias e Ferrovias CNAE 4211-1/01; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação CNAE 4222-7/01; Serviços de Pintura de Edifícios em geral CNAE 4330-4/04; Aplicação de Revestimento e de Resinas em Interiores e Exteriores CNAE 4330-4/05; Instalação e Manutenção Elétricas CNAE 4321-5/00; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos CNAE 4329-1/04; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás CNAE 4322-3/01; Outras obras de Acabamento da Construção CNAE 4330-4/99; Obras de Alvenaria CNAE 4399-1/03; Atividades paisagísticas CNAE 8130-3/00; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas CNAE 4213-8/00; Obras de Terraplanagem CNAE 4313-4/00; Serviços de Preparação do Terreno CNAE 4313-4/00; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes CNAE 7732-2/01; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração CNAE 4322-3/02."

Responsáveis Técnicos:

GIULIANO DA FONSECA LOPES

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	MG-072199/D	Data de Registro:	23/03/2000
Registro Nacional (RNP):	1402867603	Data do Visto:	29/11/2001
		Data do Vínculo:	14/11/2012

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES

Início:	25/09/2012	CPF:	039.283.037-08
Qualificação:	EMPRESÁRIO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2024	Única			31/03/2024	ES	Em Débito

2023	Única	1.782,05	28/03/2023	ES	Quitado
2022	1	655,02	01/08/2022	ES	Quitado
2022	2	659,15	12/09/2022	ES	Quitado
2022	3	655,01	12/09/2022	ES	Quitado
2021	Única	1.637,53	19/07/2021	ES	Quitado
2020	Única	1.637,53	30/09/2020	ES	Quitado



Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 3756

Emitida via Internet em: terça-feira, 16 de janeiro de 2024 14:57

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 3758 **Validade:** 31/03/2024 **Protocolo:** 00017017/2024

Profissional: GIULIANO DA FONSECA LOPES

CPF: 05343079652 **RNP:** 1402867603

Endereço: AVENIDA DÉLIO SILVA BRITTO, nº 55, ED. ITAPOÃ, APT. 403. COQUEIRAL DE ITAPARICA. VILA VELHA-ES

CEP: 29102345

Registro CREA / Carteira nº: MG-072199/D **Nº do Visto:** 2001415

Registrado(a) no CREA desde: 23/03/2000

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE - UNIVALE.

Data da diplomação: 11/12/1998 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
01/01/2000 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
DUAL ENGENHARIA LTDA	0820190111200
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI - ME	0820120152503

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2024	Única			31/03/2024	ES	Em Débito
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	577,11	31/03/2022		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 3758

Emitida via Internet em : 16/01/2024 02:58:40

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

PMVV FL. 589 A 33

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO,
ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

34

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 490

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

A empresa **Coare Construção, Acabamento e Reforma EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) nº 12.733.195/0001-68**, com sede na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Gabriel Emilio Barreto Valadares**, portador(a) do **RG nº 1.452.23/ES, e do CPF/MF nº 039.283.037-08**, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tem disponibilidade para a instalação de canteiros de obras, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da **Concorrência Pública nº 001/2023**, para tanto segue abaixo listagem:

- 01 Engenheiro Civil
- 01 Engenheiro Eletricista
- 01 Técnico em Edificações
- 01 Encarregado de Alvenaria, 04 Pedreiros e 08 Ajudantes.
- 01 Encarregado de Estrutura, 01 Soldador 01 Serralheiro.
- 01 Encarregado de Pintura, 02 Pintores e 03 Ajudantes.
- Betoneiras, escadas, furadeiras, lixadeiras, marretas e equipamentos de pintura.
- 01 Galpão para armazenamento de equipamentos
- 01 Veiculo para transporte de equipamentos

COARE CONSTRUTORA

Por razão da verdade, firmamos a presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 22 de janeiro de 2024

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
CPF: 039.283.037-08
CNPJ: 12.733.195/0001-68 / Tel: (27) 9800-2822
Email: Coareconstrutora@hotmail.com

PBA

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

36

FL. 491

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

DECLARAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2023

Eu **Giuliano da Fonseca Lopes**, residente a Av. Perimetral, 55, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, na qualidade de Engenheiro Civil, Registrado pelo CREA sob o nº MG-072199-D, prestador de serviços e responsável técnico da empresa acima citada, DECLARO aceitar sua indicação como responsável técnico para **Concorrência Pública nº 001/2023,** caso a empresa venha ser contratada.

COARE CONSTRUTORA

Por razão da verdade, firmamos a presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 22 de janeiro de 2024

Giuliano da Fonseca Lopes
Engenheiro Civil
CREA MG-072199-D

Giuliano da Fonseca Lopes
CREA MG-072199-D

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - ME.

Av. Nestor Gomes 05, Galpão - Cariacica Sede – Cariacica – ES – CEP 29156-075
CNPJ 12.733.195/0001-68
PABX: (0xx27) 3226-7008

FL 492

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Coare Construção, Acabamento e Reforma Ltda. - ME. Com sede à Av. Nestor Gomes 05, Galpão, Cariacica Sede, Cariacica, ES, Inscrita no CNPJ sob o n.º 12.733.195/0001-68. Sendo representada pelos seus sócios.

Contratado: Giuliano da Fonseca Lopes, residente à Av.Av. Perimetral 55 Ed. Itapoã, aptº 403, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES, na qualidade de Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o n.º MG-072199/D.

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA | OSMLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto
Matriz: Rua Antônio Ataíde, nº 849 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Tel.:(27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033
Reconheço por semelhança as firmas: GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES, GIULIANO DA FONSECA LOPES.
Em Test. da verdade. 19 de novembro de 2012 - H 12
INGLIO PEREIRA LIRA FERNANDES - Escrevente - CKTG08302
Selo: 023168 MRT1239 04289 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 7,06 Encargos: R$ 1,22 Total: R$ 8,28

Cláusula 1ª.

Horário: 15 hrs.semanais

Cláusula 2ª.

Honorário: 03 salários mínimos mensais.

Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviço na Área de Engenheiro Civil como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha-ES, 08 de novembro de 2012

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA.-ME
Av. Nestor Gomes, 05 - Galpão
Cariacica Sede - CEP: 29156-075
CARIACICA - ES

Giuliano da Fonseca Lopes

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Couto, 54 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória-ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:22:48

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05251 Emolumentos: R$ 3,91
Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO - ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001154/2018

FL. 992

Processo Nº: **149965 / 2018**

Requerente..: **GIULIANO DA FONSECA LOPES**

Carteira Nº...: **MG-072199/D**

Título.....**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Supervisor de Acervo do Crea/ES. Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab.ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 13 de Novembro de 2018.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 159 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 3 0292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:22:50.

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021380.CRM2305.05252. Emolumentos: R$ 3,81; Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA - ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001154/2018

Profissional: **GIULIANO DA FONSECA LOPES** Protocolo Nº: **149965 / 2018**

Carteira.....: **MG-072199/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820160025979 Art(s) Aditivo(s) - > - 0820180118670 ,

Empresa Executora: COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA - ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Local da Obra: RUA JONES DOS SANTOS NEVES - VILA BETHÂNIA
Município: VIANA UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Participação:	Nível da Participação:
8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	EXECUÇÃO
----xxxx-----xxxxx-----xxxxx----	----xxxx-----xxxxx-----xxxxx----	----xxxx-----xxxxx-----xxxxx----
Natureza da Obra/Serviço:	**Tipo de Obra:**	**Projetos/Serviços:**
EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS	NENHUM
----xxxx-----xxxxx-----xxxxx----	----xxxx-----xxxxx-----xxxxx----	----xxxx-----xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE SERVIÇO REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO COM CAPACIDADE PARA 600 PESSOAS LOCALIZADO NO BAIRRO DE VILA BETHÂNIA NO MUNICÍPIO DE VIANA, CONFORME CONTRATO n.º 140/2015 E PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09248/2015 ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 22/OUTUBRO/2018, ASSINADO PELA ENGENHEIRA CIVIL FERNANDA RODRIGUES DA SILVA - SUB SECRETÁRIA INFRAESTRUTURA E PELA SRA. GABRIELA SIQUEIRA DE SOUZA - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N.º 140/2015 E TERMO ADITIVO N.º 01) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"NÃO HÁ EXCETO"

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0089209 até A 0089224.

Vitória, 13 de Novembro de 2018. Folha :002

www.creaes.org.br

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 159 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 30927/D

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória/ES, 17/01/2024, 10:22:58.

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05253. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE VITÓRIA-ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Viana, 22 de outubro de 2018.

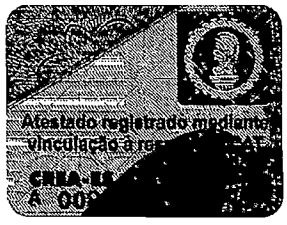
O **MUNICÍPIO DE VIANA – ES**, neste ato representado pela Secretária de Obras, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido da parte interessada, ATESTA para os devidos fins, que a **EMPRESA COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.733.195/0001-68, com endereço à Avenida Nestor Gomes, n° 05, Galpão, Cariacica Sede, Cariacica/ES, executou em sua totalidade e de modo satisfatório, a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UM GINASIO POLIESPORTIVO COM CAPACIDADE PARA 600 PESSOAS, localizado no Bairro Vila Bethânia, neste Município**, objeto de contrato n° **140/2015** e seu aditivo nº 001. Execução da obra iniciando em **02/03/2016** e encerrando em, **02/03/2017**, tendo como responsável Técnico o Eng. Civil Giuliano da Fonseca Lopes, registrado no CREA-ES sob o n° MG-072.199/D, sendo realizados os serviços e respectivos quantitativos a seguir:

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo nenhum fato ou ocorrência que desabone à mesma.

1.0	**CANTEIRO DE OBRAS**		
1.1	**BARRACÕES DE OBRA**		
1.1.1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA).	M²	10,90
1.1.2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (ALMOXARIFADO).	M²	10,90
1.1.3	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MODULOS E 4M2, PAREDES CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE	Unid.	1,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 2905[illegible]
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:22:51
KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021306.CRM2305.05254. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE VITÓRIA



1.1.4	GALPAO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6 MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M²	6,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO		
2.1.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 MTS	M³	79,84
2.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO		
2.1.3	REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILOARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO.	M³	111,00
2.1.4	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M³	27,73
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	M³xkm	721,50
3.0	INFRA E SUPERESTRUTURA		
3.1	INFRAESTRUTURA		
3.1.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M²	108,38
3.1.2	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	4,29
3.1.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	783,45
3.1.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO.	M³	16,10
3.1.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	16,10
3.1.1	SUPERESTRUTURA		
3.1.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²	522,43

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V-Lei 8.935/94. Em Test/ da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:22:52

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021380.CRM2305.05255. Emolumentos: R$ 3,81 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atestado registrado mediante vinculação à ART
CREA-ES
A 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
FL. 107

3.1.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4.225,99
3.1.1.3	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	98,53
3.1.1.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO.	M^3	102,64
3.1.1.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M^3	10,48
3.1.1.6	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	73,85
4.0	**PAREDES E PAINÉIS**		
4.1	**PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS**		
4.1.1	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 3 CM DE ESPESSURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO	M^2	55,98
4.1.2	**VERGAS E CONTRAVERGAS**		
4.1.3	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	MTS	58,30
4.1.4	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
4.1.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M^2	524,86
5.0	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
5.1	**PORTAS, MARCOS E ALIZARES**		
5.1.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	Unid.	5,00
5.2	**FERRAGENS**		
5.2.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MÉDIO.	Unid.	5,00
6.0	**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
6.1.1	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA.	M^2	9,50

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Viana/ES, 17/01/2024, 10:22:52
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05256. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS VITÓRIA-ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA-ES
A 00

PMV FL. 498

6.1.2	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL.	M²	9,69
6.1.3	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO.	M²	24,48
6.1.4	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	31,05
6.1.5	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16".	M²	30,90
6.1.2	FERRAGENS		
6.1.2.1	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MÉDIO.	Unid.	7,00
7.0	VIDROS E ESPELHOS		
	VIDROS PARA ESQUADRIAS		
7.1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4 MM.	M²	9,50
8.0	FORRO, LAJES E COBERTURAS		
8.1	ESTRUTURA PARA TELHADO		
8.1.1	ESTRUT. METÁLICA QUADRA POLIESP. COBERTA C/ PERFIS FORMADOS A FRIO, AÇO ESTRUTL ASTM A-570 G33 (TERÇAS) ASTM A-36 (DEMAIS PERFIS) C/ O SISTEMA DE TRAT. E PINT CONF DESCRITO EM NOTAS DA PLANILHA (LS=134,87%) - (Cobertura da entrada principal)	KG	2.557,90
8.1.2	ESTRUT. METÁLICA QUADRA POLIESP. COBERTA C/ PERFIS FORMADOS A FRIO, AÇO ESTRUTL ASTM A-570 G33 (TERÇAS) ASTM A-36 (DEMAIS PERFIS) C/ O SISTEMA DE TRAT. E PINT CONF DESCRITO EM NOTAS DA PLANILHA (LS=134,87%) - (Cobertura dos sanitários públicos, vestiários e Barrilete)	KG	837,36
8.2	COBERTURA		
8.2.1	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 5 MM.	M²	373,17
8.3	RUFOS E CALHAS		
8.3.1	CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	MTS	10,00
8.3.2	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	MTS	11,90
8.3.3	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25 CM	MTS	22,61

OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050588
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 16:23:53
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05267 Emolumentos: R$ 5,41
Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
1º OFÍCIO DE NOTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atestado registrado mediante vinculação à res... 241
CREA-ES
A 008...

499
A

8.3.4	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 3 CM	MTS	116,30
8.4	LAJES		
8.4.1	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3 CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	M²	308,45
9.0	REVESTIMENTO DE TETOS E FORROS		
9.1	REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA		
9.1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA	M²	63,50
9.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PEPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	63,50
10.0	REVESTIMENTOS PAREDES		
10.1	REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA		
10.1.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	1.141,49
10.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. A	M²	621,71
10.1.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	45,57
10.2	ACABAMENTOS		
10.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (cor: branco)	M²	50,76

PBL

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja 41
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050585
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:22:53.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05258. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE VITÓRIA

Atestado registrado mediante vinculação a r... CREA-ES A 00...

FL. 500

10.2.2	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTO BELLO	M²	293,09
10.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (cor: Dark Bordeaux)	M²	111,94
10.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (Azul escuro)	M²	88,62
10.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (Camburi Gray)	M²	29,12
11.0	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**		
11.1	**LASTRO DE CONTRAPISO**		
11.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	M²	213,59
11.1.2	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M²	313,51
11.2	**ACABAMENTOS**		
11.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	120,85
11.2.2	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	M²	471,09
11.2.3	PISO QUADRA POLIESPORTIVA FCK>=25MPA, CAMADA ÚNICA ESP.=10 CM C/ ARM. MÍNIMA 1/3 DA ALTURA, ACAB. SUPERF. C/ ROTOALISADOR, JUNTAS C/ CORTE SERRA DIAMANTADA PREEENCHIDA C/ MASTIQUE, SOBRE BASE SOLO BRITA ESP. 10 CM E RESINA ENDURECEDORA.	M²	720,00

OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050-565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8.935/94. Em Test. da Verdade. Vitória/ES, 17/01/2024, 10:22:55.
KELYIONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021380.CRM2305.05259 Emolumentos: R$ 3,91
Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atestado registrado mediante vinculação à re... CREA-ES A 008...

501 A

11.2.4	PISO GRANILITE DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO.	M²	313,15
11.2.5	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESP.3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO	MTS	4,80
11.2.6	SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM	MTS	20,55
11.2.7	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10 CM	MTS	93,23
12.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
12.1.1	FOSSA SÉPTICA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO 2.00 MTS, HÚTIL 2.0M COMPLETA, INCLUINDO TAMPA C/VISITA DE 60CM, CONCRETO P/ FUNDO ESP.10 CM, TUBO DE LIMPEZA E ESCAVAÇÃO, CONF. DETALHE EM PROJETO	Unid.	1,00
12.1.2	FILTRO ANAERÓBIO DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂM. 2.0 MTS, HÚTIL 2.0M, COMPL., INCL. TAMPA C/VISITA 60 CM, CONCRETO P/ FUNDO ESP. 10CM, ESCAVAÇÃO, BRITA 4 E TUBULAÇÃO DE SAÍDA ESGOTO 150 MM, CONF. PROJ. UND 3.355,50	Unid.	1,00
12.1.3	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	1,00
12.1.4	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	1,00
12.2	**PRUMADAS HIDROSANITÁRIAS**		
12.2.1	BARRILETE, INCLUSIVE TUBULAÇÃO, CONEXÕES E REGISTROS DA LIMPEZA, EXTRAVASOR E SUSPIRO	Unid.	1,00
12.2.2	PRUMADA DE ÁGUA FRIA	Unid.	11,00
12.2.3	PRUMADA DE ÁGUA PLUVIAL	Unid.	9,00
12.2.4	PRUMADA DE INCENDIO	Unid.	1,00
12.3	**REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC**		
12.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	MTS	86,86
12.3.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	MTS	40,86
12.3.3	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	MTS	130,81

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1 Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050-585 (27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 16:36:40.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05260. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PMV FL. 502

12.3.4	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40 MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	1,00
12.3.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	MTS	100,00
12.3.6	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA.	Unid.	30,00
12.3.7	PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...)	Unid.	10,00
12.3.8	PONTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE VÁLVULA ANTI-VANDALISMO COM ACABAMENTO CROMADO, MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL MOD. 01505006	Unid.	12,00
12.3.9	PONTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA DE 50 MM (1 1/2"), COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA BENEFIT, MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU EQUIVALENTE MOD. 00184906	Unid.	2,00
12.3.10	PONTO P/ VÁLVULA (MICTÓRIO) INCLUSIVE VÁLVULA COM ACABAMENTO MARCA DE REFERÊNCIA PRESSMATIC DOCOL, MOD. 17015106 E TUBO DE LIGAÇÃO P/MICTÓRIO ANTIVANDALISMO PRESSMATIC MOD. 00132606 MARCA DE REF. DOCOL OU EQUIVALENTE.	Unid.	6,00
12.3.11	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	MTS	14,00
12.3.12	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PÍA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	MTS	17,00
12.3.13	PONTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM AÇO INOX.	MTS	14,00
12.3.14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO.	Unid.	8,00
12.3.15	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO UN CR 127,55	Unid.	6,00
13.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
13.1	DERIVAÇÃO DO RAMAL DE ENTRADA SUBTERRÂNEA EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO, INCLUSIVE MEDIDOR.	Unid.	1,00

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:22:51
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05261. Emolumentos: R$ 3,92
Encargos: R$ 1,18 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
1º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO 1º OFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atestado registrado mediante vinculação a ART
CREA-ES

MUNICIPAL
FL. 503
A

13.2	PONTOS ELÉTRICOS		
13.2.1	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO, CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA ESTAMPADA 4X4" (1 UND)	Unid.	20,00
13.2.2	PONTO PADRÃO DE LUZ NA PAREDE, CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA ESTAMPADA 4X4" (1 UND)	Unid.	15,00
13.2.3	PONTO PADRÃO DE TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.5M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1 UND)	Unid.	22,00
13.2.4	PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (9.0M), FIO ISOLADO PVC DE 6.0MM2 (32.5M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1 UND)	Unid.	2,00
13.2.5	PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 10A/250V CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (19.4M) E CAIXA ESTAMPADA	Unid.	1,00
13.2.6	PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (3.3M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (17.2M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1 UND)	Unid.	1,00
13.2.7	PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 2 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 10A/250V – CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (22.9M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1 UND)	Unid.	1,00
13.2.8	PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (25.8M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1 UND)	Unid.	1,00
13.2.9	PONTO PARA 3 PROJETORES EM QUADRA POLIESP. COBERTA, INCLUSIVE FIOS, ELETRODUTOS TIPO CONDULETE APARENTE MARCA DE REF. TIGRE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CANTONEIRA, CONF. PROJETO.	Unid.	3,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

PBLo

OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050-365
(27) 3025 2774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:22:55
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05262. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE VITÓRIA

Atestado registrado mediante vinculação à ART CREA-ES A 008...

13.2.10	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	2,00
13.2.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Unid.	2,00
13.2.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00
13.2.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	13,00
13.2.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	18,00
13.2.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	2,00
13.2.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	1,00
13.3	**FIOS E CABOS**		
13.3.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	MTS	250,00
13.3.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MTS	250,00
13.3.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	MTS	250,00
13.3.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	MTS	1.472,90
13.3.5	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO SIMPLES COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ELETRODUTO DE 50 CM, DE 25 X 25 CM, PARA 1 ELETRODUTO	MTS	100,00
13.3.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	MTS	25,16
13.3.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	MTS	146,00
13.3.8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	MTS	50,25

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:22:55
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05263. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS VITÓRIA-ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atestado registrado mediante vinculação à ART
CREA-ES
A 0082

505

14.0	**INSTALAÇÃO TELEFONICA**		
14.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	1,00
14.1.2	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	3,00
14.1.3	PONTO DE TELEFONE	Unid.	3,00
15.0	**INSTALAÇÃO PARA RAIO**		
15.1	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MTS	163,10
15.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	MTS	199,60
15.3	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR UN CR 39,61	Unid.	14,00
15.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO 300 MM, REF TEL-552, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	Unid.	19,00
16.0	**INSTALAÇÃO DE INCENDIO**		
16.1	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	Unid.	8,00
16.2	PONTO DE HIDRANTE DE PAREDE OU DE RECALQUE (TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO)	Unid.	3,00
16.3	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	Unid.	2,00
16.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	Unid.	2,00
16.5	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050-565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º VI Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:22:56.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05264. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE VITÓRIA

Atestado registrado mediante vinculação à reg... CREA-ES A 00...

50

FL. 506 A

16.6	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unid.	3,00
16.7	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6 KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	3,00
16.8	EXTINTOR DE CO2 6 KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN	Unid.	1,00
17.0	**APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS**		
17.1	**LOUÇAS**		
17.1.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	14,00
17.1.2	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	10,00
17.1.3	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD P51, INCL. ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL, REF.AP52,MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE	Unid.	4,00
17.1.5	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA, 15X15CM, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD.	Unid.	10,00
17.1.6	PAPELEIRA COM ROLETE DE PLASTICO, NA COR BRANCA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	Unid.	14,00
17.1.7	DISPENSER DE PLÁSTICO ABS BRANCO PARA SABONETE LÍQUIDO, MARCAS DE REFERÊNCIA JSN, IRAMAX, SÓLIMP OU EQUIVALENTE, COM RESERVATÓRIO, FIXADO COM PARAFUSOS	Unid.	6,00
17.2	**BANCADAS**		
17.2.1	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M²	9,52
17.2.1	BALCÃO DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M²	3,10
17.3	**TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS**		
17.3.1	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Unid.	3,00
17.3.2	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO ACQUAPRESS PARA LAVATORIO, COM AREJADOR ANTI-VANDALISMO COM ACABAMENTO CROMADO, REFERENCIA 1180-AV, FABRIMAR OU SIMILAR. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	Unid.	14,00

PBL

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A... Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 2905... (27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.b...
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:29:56
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS / Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05265. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO

Atestado registrado mediante vinculação à ART nº [illegible]
CREA-ES
A 00[illegible]

17.4	**OUTROS APARELHOS**		
17.4.1	DUCHA MANUAL ACQUA JET , LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	Unid.	14,00
17.4.2	CHUVEIRO FRIO DE PVC, MARCAS DE REFERÊNCIA ATLAS, CIPLA OU AKROS Unid. 17,55L	Unid.	8,00
17.4.3	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	2,00
17.4.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Unid.	3,00
17.4.5	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS,	Unid.	2,00
18.0	**APARELHOS ELÉTRICOS**		
18.1	**LUMINÁRIAS**		
18.1.1	ARANDELA C/ BASE EM CHAPA DE ACO PINTADA E GLOBO DE VIDRO LEITOSO - BOCA 10 CM DIAM 20CM	Unid.	8,00
18.1.2	ARANDELA 45 GRAUS PROVA DE TEMPO, GASES E VAPORES	Unid.	10,00
18.1.3	LUMINARIA SOBREPOR COMPL.,CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA,REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA,2 LÂMP.FLUOR.TUBULARES DE 32W/127V, REATOR DUPLO 127V,PART.RÁP.AFP, SOQ. ANTIVIB.,REF. CAA01-S232 LUMICENTER OU EQU	Unid.	22,00
18.1.4	PROJETOR PRJ-01, MODELO IP-67, PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 250/400 W TUBULAR, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUE TERMICO, GRAU DE PROTECAO MINIMO=IP67, SUPORTE TIPO "U", EM FERRO GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE, CONF. ESPECIFICADO	Unid.	24,00
18.1.5	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	Unid.	17,00
18.1.6	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220 V/1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	2,00

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050535
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória,ES, 17/01/2024, 18:22:57
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05286. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA VITÓRIA ES

Atestado registrado mediante vinculação à ART
CREA-ES
A 00

FL 508

18.2	**TOMADAS E INTERRUPTORES**		
18.2.1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIME	Unid.	1,00
18.2.2	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	1,00
18.2.3	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	1,00
18.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	4,00
18.2.5	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	2,00
18.2.6	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	23,00
18.2.7	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN CR 33,21	Unid.	1,00
18.2.8	ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	1,00
18.3	**BOMBAS**		
18.3.1	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	Unid.	1,00
19.0	**PINTURAS**		
19.1	**SOBRE PAREDES E FORROS**		
19.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 (cor Veneza ou similar)	M²	273,40
19.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M²	395,60
19.1.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 M2 CR 12,67	M²	213,59
19.1.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	1.011,73
19.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.011,73
19.2	**SOBRE MADEIRAS**		
19.2.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVEL BRANCO	M²	84,00

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 3029.2774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V,Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:27:57
KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05267. Emolumentos: R$ 3,81 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA-ES
A 00[illegible]

57

19.3	SOBRE PISOS		
19.3.1	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	MTS	480,56
19.3.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	720,00
19.4	SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS		
19.4.1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO)	M²	82,59
19.4.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA.	M²	82,59
19.4.3	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO INCLUSO - (fundo para aço galvanizado)	M²	332,86
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS/EXTERNOS		
20.1	PAVIMENTAÇÃO		
20.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	73,00
20.1.2	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSEN. S/ COLCHAO DE AREIA.	M²	361,67
20.2	DIVERSOS		
20.2.1	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2"	MTS	4,60
20.2.2	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS.	Unid.	1,00
20.2.3	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40 X 0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO.	Unid.	1,00
20.3	MUROS E FECHAMENTOS EXTERNOS		
20.3.1	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 MTS, ESP. 10 CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG.CIMENTO CAL E AREIA	MTS	176,71
20.3.2	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA.	M²	12,50
20.4	DIVERSOS INTERNOS		
20.4.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" M2	M²	166,43

PBL

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, [illegible] - Loja A/[illegible]
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - [illegible]
(27) 3029277[illegible] / www.1notasenseada.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 20 da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 11:22:58.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05268. Emolumentos: R$ 3,91
Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



20.4.2	BARRA DE APOIO RETA, COM 50CM, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSO INOXIDAVEL E BUCHAS PLASTICAS. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	Unid.	6,00
20.4.3	BARRA DE APOIO 90O, MODELO "L", (60X60)CM, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, DIAMETRO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEL E BUCHAS PLASTICAS. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	Unid.	6,00
20.5	**QUADRA DE ESPORTES**		
20.5.1	ESTRUTURA PARA BASQUETE, METALICA, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROS E REDES. FORNECIMENTO E COLOCACAO, EXCLUSIVE FURACAO	Unid.	1,00
20.5.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM	Unid.	1,00
20.5.3	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H =*255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Unid.	1,00
20.5.4	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	MTS	19,38
21.0	**LIMPEZA DE OBRA**		
21.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.433,73
22.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
22.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL (NÃO É PASSIVEL DE ADITIVO E SERÁ PAGO PROPORCIONALMENTE AO ANDAMENTO DAS OBRAS)**		
22.1.1	ENGENHEIRO JÚNIOR	H	470,00
22.1.2	APONTADOR	H	470,00
22.1.3	VIGIA	H	470,00

Fernanda Rodrigues da Silva
Engenheira Civil Mat. 030208
Sub Secretária Infraestrutura
Prefeitura Municipal Viana/ES

Gabriela Siqueira de Souza
Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento
Econômico e Urbano / PM Viana

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050-065
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:05:58.
KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05269. Emolumentos: R$ 3,81
Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
1º OFÍCIO DE NOTAS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000905/2018

FL. 511

Processo Nº: **120943 / 2018**

Requerente..: **GIULIANO DA FONSECA LOPES**

Carteira Nº...: **MG-072199/D**

Título.....**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu JULIO CARLOS MARQUES, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Supervisor de Acervo do Crea/ES. Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab.ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 4 de Setembro de 2018.

Júlio Carlos Marques
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 315 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A.I
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050-265
(27) 3029 2774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória/ES, 17/01/2024, 10:16:18

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05202. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO VITÓRIA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000905/2018

Profissional: **GIULIANO DA FONSECA LOPES** Protocolo Nº: **120943 / 2018**

Carteira.....: **MG-072199/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820180093309 Art(s) Aditivo(s) - > - 0820180093936 , - 0820180093326 ,

Empresa Executora: COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA DE VIANA

Local da Obra: RUA MARIA DE TELES DA SILVA - CAXIAS DO SUL

Município: VIANA UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Participação:	Nível da Participação:
8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	EXECUÇÃO
—xxxx——xxxxx—xxxxx—	—xxxx——xxxxx—xxxxx—	—xxxx——xxxxx—xxxxx—
Natureza da Obra/Serviço:	**Tipo de Obra:**	**Projetos/Serviços:**
EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO	NENHUM
—xxxx——xxxxx—xxxxx—	—xxxx——xxxxx—xxxxx—	—xxxx——xxxxx—xxxxx—

Resumo do Contrato:

REFERE-SE À EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CEMEI GUILHERME DE ALMEIDA FILHO, EM METODOLOGIA CONVENCIONAL - MC PADRÃO CONVENIO FEDERAL/FNDE, PROJETO TIPO 2 , LOCALIZADA NO BAIRRO CAXIAS DO SUL EM VIANA -ES. CONFORME CONTRATO Nº 003/2017 E PROCESSO ADM. Nº 18377/2016 ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM: 22 DE AGOSTO DE 2018, ASSINADO PELA SRTª. GABRIELA SIQUEIRA DE SOUZA - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO E PELA ENGENHEIRA CIVIL FERNANDA RODRIGUES DA SILVA - SUBSECRETÁRIA INFRAESTRUTURA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONFORME CONTRATO Nº 003/2017 E 02 TERMOS ADITIVOS). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx---

RESTRIÇÕES :

"EXCETUA-SE OS ÍTENS: 10.2.8, 19, 20, 21 E 22 DOS QUANTITATIVOS DESCRIMINADOS NO RESPECTIVO ATESTADO."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0087408 até A 0087433.

Vitória, 4 de Setembro de 2018. Folha :002

www.creaes.org.br

Júlio Carlos Marques
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 315 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050-65
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:19:20.

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05203. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

PBL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FL. 519

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Viana, 22 de Agosto de 2018.

O **MUNICÍPIO DE VIANA – ES**, neste ato representado pela Secretária de Obras, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido da parte interessada, ATESTA para os devidos fins, que a **EMPRESA COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.733.195/0001-68, com endereço à Avenida Nestor Gomes, n° 05, Galpão, Cariacica Sede, Cariacica/ES, executou em sua totalidade e de modo satisfatório, o **SALDO REMANESCENTE DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CMEI GUILHEME DE ALMEIDA FILHO, EM METODOLOGIA CONVENCIONAL – MC PADRÃO GOVERNO FEDERAL/FNDE, TIPO 02, localizada no Bairro Caxias do Sul, neste Município**, objeto de contrato n° **003/2017** e seus aditivos, com inicio em **02/01/2017** e finalizando em **26/04/2018**, tendo como responsável Técnico o Eng. Civil Giuliano da Fonseca Lopes, registrado no CREA-ES sob o n° MG-072.199/D, sendo realizados os seguintes serviços e respectivos quantitativos:

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo nenhum fato ou ocorrência que desabone à mesma.

1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	M²	6,00
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	Unid.	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	Unid.	1,00
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 06 mm (35 x 2,00m, frente do terreno).	M²	70,00
2.1	**EDIFICAÇÃO**		
2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material Argilo - Arenoso (entre baldrames)	M³	172,35
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M³	42,68
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	M²	183,26
2.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M³	59,95

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação a res... CAT
CREA-ES
A 00...

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 2905056
(27) 3029274 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da Verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:20

KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05204. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

2.2	MURETA		
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M³	15,62
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M²	27,71
2.2.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M³	9,20
2.3	CASTELO D'ÁGUA		
2.3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M³	0,70
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M²	12,96
2.3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M³	1,06
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS		
3.1.2	Lastro de concreto magro (E=3,0 cm) – Preparo mecânico	M²	62,89
3.1.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	M²	81,81
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	M²	453,60
3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA		
3.3.2	Corte e reparo em cabeça de estaca	Unid.	12,00
3.3.3	Lastro de concreto magro, E=3,0 cm - Reparo mecânico.	M²	8,12
3.3.4	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	M²	7,20
3.3.6	Concreto FCK=25 Mpa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M³	4,13
3.4	MURETA – BLOCOS		
3.4.1	Estaca a trado (broca) D=30 cm com concreto FCK=15 Mpa (sem armação) - 7 m	MTS	77,00
3.4.2	Lastro de concreto magro, E=3,0 cm - Preparo mecânico.	M²	10,87
3.4.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	M²	29,01
3.4.4	Armação aço CA-50, Diâmetro 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) – Fornecimento / corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	50,27
3.4.5	Armação de aço CA-60 Diâmetro. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	53,27
3.4.6	Concreto para Fundação FCK=25 Mpa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M³	3,01

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação a res... CREA-ES ... A 00...

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notas.vitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:20.

KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 024380.CRM2305.05205. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.5	MURETA - VIGAS BALDRAME		
3.5.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	M²	48,85
3.5.2	Armação aço CA-50, Diâmetro. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) – Fornecimento /corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	107,82
3.5.3	Armação de aço CA-60 Diâmetro. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	49,18
3.5.4	Concreto para Fundação FCK=25 Mpa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M³	2,60
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO – PILARES		
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	M²	293,43
4.1.2	Armação aço CA-50, Diâmetro 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	1.016,73
4.1.3	Armação de aço CA-60 Diâmetro 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	390,82
4.1.4	Concreto Bombeado FCK=25 Mpa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M³	16,05
4.2	CONCRETO ARMADO – VIGAS		
4.2.1	Forma madeira comp. plastificada 12 mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma - Vigas	M²	450,43
4.2.2	Armação aço CA-50, Diâmetro 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	695,27
4.2.3	Armação de aço CA-60 Dm. 3,4 a 6,0mm - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	374,55
4.2.4	Concreto Bombeado FCK=25 Mpa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M³	27,10
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
4.3.1	Verga e Contra vergas pré-moldada em concreto armado FCK 15 Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	MTS	156,20
4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA – PILARES		
4.4.1	Forma madeira comp. plastificada 12 mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	M²	23,53
4.4.2	Armação aço CA-50, Diâmetro. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) – Fornecimento / corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	68,18
4.4.3	Armação de aço CA-60 Diâmetro. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	28,36

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à
CREA-ES
Nº 00[illegible]

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050[illegible]
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:20

KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05206. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE VITÓRIA

4.4.4	Concreto Bombeado FCK=25 Mpa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M³	1,09
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
5.1	ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia).	M²	5,14
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M²	585,62
5.2.2	Alvenaria de vedação de 01 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	12,34
5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M²	467,60
5.2.4	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	MTS	35,02
5.2.5	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M²	11,32
5.3	ALVENARIA DA MURETA		
5.3.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	33,93
5.4	ALVENARIA COMPLEMENTAR		
5.4.1	Bloco Canaleta concreto estrutural 14x19x39 cm, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) - Paredes internas e externas.	Unid.	607,29
5.4.2	Concreto FCK=15 Mpa (1:2,5:3), incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento	M³	0,04
5.4.3	Aço CA -50, 8,0 mm, Vergalhão.	KG	76,23
6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias.	Unid.	6,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à resp. CREA-ES
A 008...
1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:22
KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05207. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias.	Unid.	3,00
6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias.	Unid.	3,00
6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias.	Unid.	6,00
6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias.	Unid.	5,00
6.1.6	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias.	Unid.	8,00
6.1.7	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 01 mm para as portas - fornecimento e instalação	M²	17,60
6.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas.	Unid.	36,00
6.2.2	**TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO**	Unid.	8,00
6.3	**PORTAS EM ALUMÍNIO**		
6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens.	M²	2,10
6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens.	M²	1,68
6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens.	M²	3,36
6.3.4	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens.	M²	66,15
6.3.5	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens.	M²	2,22
6.3.6	Porta de abrir – PA6 - 60x185 em chapa de alumínio com veneziana, inclusive ferragens.	M²	2,22
6.4	PORTAS DE VIDRO – PV		
6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias.	Unid.	1,00
6.4.2	Porta de Vidro temperado - P1 e P2 - 200x210 com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias.	Unid.	2,00
6.5	**JANELAS DE ALUMÍNIO JA**		
6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias – Guilhotina.	M²	0,88

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva A.R.T.
CREA-ES

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050555
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:22

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05208. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS VITÓRIA-ES

62

6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias – Guilhotina.	M²	2,15
6.5.3	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias.	M²	3,91
6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias – Guilhotina.	M²	2,73
6.5.5	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 06 mm	M²	1,05
6.5.6	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 06 mm	M²	12,60
6.5.7	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 06 mm	M²	8,40
6.5.8	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 06 mm	M²	6,30
6.5.9	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 06 mm	M²	1,05
6.5.10	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 06 mm	M²	5,25
6.5.11	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 06 mm	M²	4,20
6.5.12	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 06 mm	M²	16,80
6.5.13	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	M²	11,04
6.5.14	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO.	M²	43,04
6.5.15	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO M2 CR 281,13	M²	7,38
6.6	**VIDROS**		
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 06 mm- fornecimento e instalação.	M²	9,46
6.6.2	Espelho cristal esp. 04 mm sem moldura	M²	12,00
6.7	**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**		
6.7.1	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação.	M²	112,15
6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	M²	5,46
6.7.3	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	M²	19,12
6.7.4	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	M²	99,90

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação a resp. técnico CAT
CREA-ES A 005744/D-ES

OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050-585
(27) 30232774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, VI, da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:18:20 (GMT-03:00)
KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05209. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

7	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	Estrutura metálica	M²	805,41
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	MTS	6,60
7.4	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	M²	97,85
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nº. 24, desenvolvimento 25 cm	MTS	290,00
7.6	Pingadeira (Chapim) em concreto	MTS	211,25
7.7	Cobertura Termo Isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, com pintura na parte superior na cor Branca, recheio de Polisocianurato (PIR altura = 30 mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, Fornecimento e instalação (desonerado)	M²	937,64
7.8	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 20M	MTS	21,08
7.9	Placa de policarbonato em cristal compacto, em placas de (2,44x1,22x0,006)m. Fornecimento sem instalação.(desonerado)	MTS	21,08
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames.	M²	453,60
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda.	M²	2.544,94
9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	M²	2.544,94
9.3	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	M²	572,63
9.4	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M²	1.530,66
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incluindo rejunte - conforme projeto – branca	M²	496,00
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incluindo rejunte - conforme projeto – azul	M²	5,58
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incluindo rejunte - conforme projeto – vermelho	M²	4,15
9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incluindo rejunte - conforme projeto – branco	M²	6,84

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES A 009...

OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 59 - Loja 01
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050-565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:18:23.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05210. Emolumentos: R$ 3,81
Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incluindo rejunte - conforme projeto – amarelo	M²	66,37
9.10	Roda meio em madeira (largura=10 cm)	M]TS	115,76
9.11	Forro de Gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M²	300,27
9.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24 mm	M²	489,90
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	Contra piso e=5,0 cm	M²	812,59
10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	M²	812,59
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	M²	403,54
10.1.4	Pintura de base Epóxi sobre piso	M²	38,23
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incluindo rejunte - conforme projeto	M²	152,77
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - inc. rejunte - conforme projeto	M²	334,57
10.1.7	Piso Vinilico em manta e=2,0mm	M²	216,40
10.1.8	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M²	18,09
10.1.9	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M²	20,43
10.1.10	Rodapé Vinílico h=5cm	M²	111,00
10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15 cm, E=2cm	MTS	21,20
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	MTS	33,48
10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, L=30 cm, E=2cm	MTS	1,95
10.1.14	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material Argilo - arenoso (entre baldrames)	MTS	157,20
10.1.15	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15 CM	M²	885,22
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7 cm	M²	241,48
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M²	17,38

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à roça
CREA-ES
A 00[illegible]

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 2º V, Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:2[illegible]
KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021380.CRM2305.05211. Emolumentos: R$ 3,9[illegible] Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

10.2.3	Pavimentação em blocos Inter travado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35 MPA, assentados sobre colchão de areia	M²	28,05
10.2.4	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas – 5 Mpa	M²	3,51
10.2.5	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas – 5 Mpa	M²	1,89
10.2.6	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	MS	15,30
10.2.7	Colchão de areia e=10 cm	M³	6,00
10.2.8	Grama batatais em placas	M²	331,98
11	PINTURA		
11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	M²	1.530,66
11.2	Pintura em Látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas.	M²	2.050,08
11.3	Pintura em Látex PVA 02 demãos sobre teto	M²	792,03
11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M²	107,85
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira	M²	11,58
11.6	Pintura Epóxi - 02 demãos	M²	109,17
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA		
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação.	MTS	24,14
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação.	MTS	164,46
12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação.	MTS	2,71
12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação.	MTS	64,93
12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação.	MTS	19,39
12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, fornecimento e instalação.	MTS	179,81
12.1.7	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'agua – 75 mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	Unid.	8,00
12.1.8	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'agua – 20 mm - 1/2", fornecimento e instalação	Unid.	2,00
12.1.9	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro – 20 mm - 1/2", fornecimento e instalação	Unid.	2,00
12.1.10	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro – 25 mm - 3/4", fornecimento e instalação	Unid.	62,00
12.1.11	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro – 32 mm - 1", fornecimento e instalação	Unid.	2,00

Atestado registrado mediante vinculação à(s) ART(s) nº(s) CREA-ES A-00
1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 17:21:56.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05212. Emolumentos: R$ 3,93 Encargos: R$ 1,18 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA

FL. 523

66

12.1.12	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro – 50 mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	Unid.	21,00
12.1.13	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro – 60 mm - 2", fornecimento e instalação	Unid.	8,00
12.1.14	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro – 75 mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	Unid.	12,00
12.1.15	Bucha de redução soldável curta 60mm – 50 mm, fornecimento e instalação	Unid.	16,00
12.1.16	Bucha de redução soldável curta 75mm – 60 mm, fornecimento e instalação	Unid.	6,00
12.1.17	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 25 mm, fornecimento e instalação	Unid.	24,00
12.1.18	Bucha de redução soldável longa 60 mm – 25 mm, fornecimento e instalação	Unid.	7,00
12.1.19	Bucha de redução soldável longa 60 mm – 32 mm, fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.1.20	Bucha de redução soldável longa 75 mm – 50 mm, fornecimento e instalação	Unid.	8,00
12.1.21	Engate flexível plástico 1/2 – 30 cm	Unid.	30,00
12.1.22	Joelho 45 soldável – 20 mm, fornecimento e instalação.	Unid.	1,00
12.1.23	Joelho 45 soldável – 25 mm, fornecimento e instalação.	Unid.	5,00
12.1.24	Joelho 45 soldável – 50 mm, fornecimento e instalação.	Unid.	3,00
12.1.25	Joelho 45 soldável – 75 mm, fornecimento e instalação.	Unid.	14,00
12.1.26	Joelho 90 soldável – 20 mm, fornecimento e instalação.	Unid.	6,00
12.1.27	Joelho 90 soldável – 25 mm, fornecimento e instalação.	Unid.	68,00
12.1.28	Joelho 90 soldável – 50 mm, fornecimento e instalação.	Unid.	12,00
12.1.29	Joelho 90 soldável – 60 mm, fornecimento e instalação.	Unid.	1,00
12.1.30	Joelho 90 soldável – 75 mm, fornecimento e instalação.	Unid.	34,00
12.1.31	Joelho 90º soldável com bucha de latão, 25 mm - 3/4", fornecimento e instalação	Unid.	7,00
12.1.32	Joelho de redução 90º, soldável com bucha de latão, 25 mm, 1/2", fornecimento e instalação.	Unid.	55,00
12.1.33	Joelho de redução 90º soldável 32 mm, 25 mm, fornecimento e instalação.	Unid.	1,00
12.1.34	Luva soldável com rosca 25 mm - 3/4".	Unid.	10,00
12.1.35	Luva de redução soldável com bucha latão – 25 mm - 1/2", fornecimento e instalação	Unid.	5,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação a res... CREA-ES ... A 00...

PBLO

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050305
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:24

KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05213. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA VITÓRIA

12.1.36	Tê 90 soldável – 25 mm, fornecimento e instalação	Unid.	20,00
12.1.37	Tê 90 soldável – 50 mm, fornecimento e instalação	Unid.	6,00
12.1.38	Tê 90 soldável – 60 mm, fornecimento e instalação	Unid.	11,00
12.1.39	Tê 90 soldável – 75 mm, fornecimento e instalação	Unid.	14,00
12.1.40	Tê de redução 90 soldável – 50 mm - 25mm, fornecimento e instalação	Unid.	11,00
12.1.41	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	Unid.	13,00
12.1.42	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	Unid.	3,00
12.1.43	Tê redução 90º soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	Unid.	11,00
12.1.44	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.1.45	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.1.46	Tubo de descarga VDE 38mm	Unid.	14,00
12.1.47	Tubo de ligação Latão cromado com Canopla para vaso sanitário	Unid.	14,00
12.2	**REGISTROS**		
12.2.1	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.2.2	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	Unid.	4,00
12.2.3	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	Unid.	6,00
12.2.4	Registro de gaveta com Canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.2.5	Registro de gaveta com Canopla cromada 1", fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.2.6	Registro de gaveta com Canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	Unid.	4,00
12.2.7	Registro de gaveta com Canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	Unid.	26,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA-ES
A 00[illegible]

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja 41
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050-650
(27) 33292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente / Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:25

KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05214. Emolumentos: R$ 3,91
Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE VITÓRIA

12.2.8	Registro de pressão com Canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	Unid.	10,00
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação.	MTS	237,72
13.1.2	Joelho 45 – 100 mm, fornecimento e instalação	Unid.	14,00
13.1.3	Joelho 90 – 100 mm, fornecimento e instalação	Unid.	36,00
13.1.4	Tê sanitário - 100x100 mm, fornecimento e instalação	Unid.	1,00
13.2	ACESSÓRIOS		
13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	Unid.	12,00
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	Unid.	10,00
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
14.1	Tubo de PVC rígido 40 mm, fornecimento e instalação	MTS	83,23
14.2	Tubo de PVC rígido 50 mm, fornecimento e instalação	MTS	185,94
14.3	Tubo de PVC rígido 75 mm, fornecimento e instalação	MTS	38,05
14.4	Tubo de PVC rígido 100 mm, fornecimento e instalação	MTS	143,52
14.5	Tubo de PVC rígido 150 mm, fornecimento e instalação	MTS	2,77
14.6	Bucha de redução PVC longa 50 mm-40 mm	Unid.	22,00
14.7	Curva PVC 90º curta – 40 mm - fornecimento e instalação	Unid.	56,00
14.8	Joelho PVC 45º 100 mm - fornecimento e instalação	Unid.	8,00
14.9	Joelho PVC 45º 50 mm - fornecimento e instalação	Unid.	36,00
14.10	Joelho PVC 45º 40 mm - fornecimento e instalação	Unid.	27,00
14.11	Joelho PVC 90º 100 mm - fornecimento e instalação	Unid.	14,00
14.12	Joelho PVC 90º 75 mm - fornecimento e instalação	Unid.	29,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA-ES
A 00[illegible]

OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050-565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:25.
KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05215. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

FL. 525 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

14.13	Joelho PVC 90º 50 mm - fornecimento e instalação	Unid.	33,00
14.14	Joelho PVC 90º 40 mm - fornecimento e instalação	Unid.	6,00
14.15	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário – 40 mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	Unid.	37,00
14.16	Junção PVC simples 100 mm-50 mm - fornecimento e instalação	Unid.	14,00
14.17	Junção PVC simples 100 mm-100 mm - fornecimento e instalação	Unid.	8,00
14.18	Junção PVC simples 50 mm-50 mm - fornecimento e instalação	Unid.	8,00
14.19	Tê PVC 45º - 40 mm - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
14.20	Tê PVC 90º - 40 mm - fornecimento e instalação	Unid.	9,00
14.21	Tê PVC sanitário 100 mm-50 mm - fornecimento e instalação	Unid.	4,00
14.22	Tê PVC sanitário 100 mm-75 mm - fornecimento e instalação	Unid.	10,00
14.23	Tê PVC sanitário 50 mm-50 mm - fornecimento e instalação	Unid.	15,00
14.24	Caixa sifonada 150x150x50mm	Unid.	19,00
14.25	Caixa de gordura simples - CG 37cm	Unid.	4,00
14.26	Caixa de inspeção 60x60 cm	Unid.	13,00
14.27	Caixa de inspeção modulada DN 30 cm	Unid.	1,00
14.28	Ralo sifonado, PVC 100x100X40 mm	Unid.	18,00
14.30	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	Unid.	1,00
14.31	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	Unid.	1,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação a RT
CREA-ES
A 00

OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 3025 2774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:26.

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05218. Emolumentos: R$ 3,91
Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA

15	LOUÇAS E METAIS		
15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC para ligação - fornecimento e instalação	Unid.	2,00
15.2	Bacia Sanitária Convencional, código IZY P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação.	Unid.	2,00
15.3	Bacia Convencional Studio KIDS, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo PVC ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	Unid.	10,00
15.4	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	Unid.	11,00
15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	Unid.	13,00
15.6	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	Unid.	3,00
15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	Unid.	9,00
15.8	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	Unid.	2,00
15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	Unid.	3,00
15.10	Lavatório pequeno Ravena/IZY cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	Unid.	3,00
15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	Unid.	5,00
15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, Código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	Unid.	10,00
15.13	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	Unid.	2,00
15.14	Assento plástico IZY, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	Unid.	2,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação a responsável técnico
CREA-ES
A 00

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050563
(27) 30232774 / www.1notesvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da Verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:26.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05217. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS VITÓRIA

15.15	Papeleira Metálica Linha IZY, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	Unid.	14,00
15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	Unid.	14,00
15.17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	Unid.	2,00
15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	Unid.	2,00
15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha IZY, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	Unid.	10,00
15.20	Torneira para cozinha de mesa bica móvel IZY, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	Unid.	12,00
15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	Unid.	11,00
15.22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa IZY, código 1193.C37, Deca ou equivalente	Unid.	19,00
15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	Unid.	17,00
15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	Unid.	13,00
15.25	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	Unid.	17,00
15.26	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	Unid.	1,00
15.27	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	Unid.	10,00
15.28	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	Unid.	1,00
15.29	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	Unid.	94,00
15.30	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	MTS	9,90
15.31	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	Unid.	3,00
15.32	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	Unid.	3,00

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA-ES A 008[illegible]

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória/ES, 17/01/2024, 10:[illegible]
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05218. Emolumentos: R$ 3,81 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Fl. 528
A

16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M^3	0,78
16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M^2	0,32
16.3	Tubo de cobre Ø 3/4", inclusive conexões	MTS	22,00
16.4	Envelopamento de concreto - 3cm	MTS	22,00
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	Unid.	2,00
16.6	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	Unid.	4,00
16.7	União 3/4" NPT 300	Unid.	3,00
16.8	Niple 3/4" NPT 300	Unid.	6,00
16.9	Niple 1/2" NPT 300	Unid.	4,00
16.10	Niple 1/4" NPT 300	Unid.	4,00
16.11	Tê redução 3/4"x1/2"	Unid.	1,00
16.12	Redução 1/2" x 1/4"	Unid.	1,00
16.13	Luva de redução 3/4 x 1/2"	Unid.	2,00
16.14	Luva de redução 1/4" x 1/2"	Unid.	2,00
16.15	Joelho 1/2" NPT 300	Unid.	2,00
16.16	Regulador 1º estagio com manômetro	Unid.	1,00
16.17	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 PSI	Unid.	1,00
16.18	Mangueira Flexível	MTS	2,00
16.20	Regulador 2º estágio com registro	Unid.	2,00
16.21	Placa de sinalização em PVC Código 1 - (348x348) Proibido fumar	Unid.	1,00
16.22	Placa de sinalização em PVC Código 6 - (348x348) Perigo Inflamável	Unid.	1,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à res... CREA-ES
Nº 00...

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja 01
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050630
(27) 30292774 / www.1notas.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é fiel reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória/ES, 17/01/2024, 10:06:27

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05219. Emolumentos: R$ 3,81
Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

TABELIONATO 1º OFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
FL. 529
A.

17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
17.1	Extintor ABC – 6 KG	Unid.	5,00
17.2	Extintor CO2 – 6 KG	Unid.	2,00
17.3	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	Unid.	2,00
17.4	JOELHO FERRO GALV 90G ROSCA MACHO/FEMEA 2 1/2"	Unid.	10,00
17.5	Curva macho - fêmea 2 1/2"	Unid.	1,00
17.6	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	Unid.	11,00
17.7	Tê ferro galvanizado 2 1/2"	Unid.	2,00
17.8	Tubo aço galvanizado 65 mm - 2 1/2"2 1/2"	MTS	61,56
17.9	Adaptador Storz - roscas internas 2 1/2"	Unid.	3,00
17.10	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	Unid.	2,00
17.11	Chave para conexão de mangueira tipo Stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	Unid.	2,00
17.12	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	Unid.	2,00
17.13	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	Unid.	4,00
17.14	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	Unid.	2,00
17.15	União de assento de ferro Cônico macho - fêmea 2 1/2"	Unid.	4,00
17.16	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	Unid.	2,00
17.17	Registro globo 2 1/2" 45º	Unid.	2,00
17.18	Tampão cego com corrente tipo Storz 1 1/2"	Unid.	2,00
17.19	Tampão de Ferro fundido 50x50 cm	Unid.	1,00
17.20	Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2"	Unid.	5,00
17.21	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	Unid.	2,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à ro... 001
CREA-ES
A 00...

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050535
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º, V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Viana-ES, 17/01/2024, 10:16:28
KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05220. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

17.22	Luminária de emergência com lâmpada fluorescente 9W de 1 hora	Unid.	43,00
17.23	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	M²	7,00
17.24	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	M²	2,00
17.25	Conjunto moto bomba	Unid.	2,00
17.26	Placa de sinalização em PVC Código 25 - (200x200) Hidrante de incêndio	Unid.	2,00
17.27	Placa de sinalização em PVC cód. 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	Unid.	15,00
17.28	Placa de sinalização em PVC cód. 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	Unid.	3,00
17.29	Placa de sinalização em PVC cód. 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	Unid.	7,00
17.30	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incluindo registro globo angular 90º de63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	Unid.	1,00
17.31	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 PSI.	Unid.	1,00
18	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V**		
18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	Unid.	3,00
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	Unid.	1,00
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	Unid.	2,00
18.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	Unid.	1,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação a res
CREA-ES
A 00

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da Verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:28
KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05222. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO DE VITÓRIA-ES

18.1.5	Quadro de medição - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
18.2	**DISJUNTORES**		
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	Unid.	38,00
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	Unid.	26,00
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	Unid.	4,00
18.2.4	Disjuntor tripolar termomagnético 20ª	Unid.	4,00
18.2.5	Disjuntor tripolar termomagnético 50ª	Unid.	4,00
18.2.6	Disjuntor tripolar termomagnético 70ª	Unid.	2,00
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	Unid.	1,00
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	Unid.	1,00
18.2.9	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	Unid.	4,00
18.2.10	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	Unid.	22,00
18.2.11	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	Unid.	4,00
18.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	MTS	758,80
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	MTS	12,10
18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	MTS	187,50
18.3.4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	MTS	6,60
18.3.5	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	MTS	55,20
18.3.6	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	Unid.	16,00
18.3.7	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	Unid.	118,00

Atestado registrado mediante vinculação a [illegible] CREA-ES
A 00[illegible]

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópja(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória ES, 17/01/2024, 10:16:29.

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05224. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

VITÓRIA-ES - CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS

PREFEITURA MUNICIPAL
532
A

18.3.8	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	Unid.	134,00
18.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	MTS	5.800,30
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	MTS	1.955,30
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	MTS	364,20
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	MTS	140,60
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	MTS	145,60
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	MTS	271,90
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	MTS	145,60
18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	MTS	35,50
18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	MTS	141,90

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à ro[illegible]
CREA-ES
A [illegible]

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:28.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05226. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS VITÓRIA-ES

18.5	**ELETROCALHAS**		
18.5.1	Eletro calha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	MTS	36,30
18.5.2	Eletro calha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	MTS	58,00
18.5.3	Eletro calha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	MTS	0,60
18.5.4	Suporte vertical eletro calha 70x81mm	Unid.	21,00
18.5.5	Suporte vertical eletro calha 70x96mm	Unid.	33,00
18.5.6	Tala plana perfurada 50mm	Unid.	40,00
18.6	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
18.6.1	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	Unid.	49,00
18.6.2	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	Unid.	11,00
18.6.3	Interruptor simples 10 A, completa	Unid.	1,00
18.6.4	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	Unid.	39,00
18.6.5	Luminárias sobrepor 2x36W completa	Unid.	8,00
18.6.6	Luminárias embutir 2x16W completa	Unid.	11,00
18.6.7	Luminárias embutir 2x36W completa	Unid.	64,00
18.6.8	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	Unid.	26,00
18.6.9	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	Unid.	9,00
18.6.10	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	Unid.	5,00
18.6.11	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	Unid.	8,00
19	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**		
19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	MTS	95,00
19.2	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	Unid.	18,00
19.3	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	Unid.	22,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA-ES
A 002[illegible]

OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test.ª da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:10:30
KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS – Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05228. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS VITÓRIA-ES

PREFEITURA MUNICIPAL FL. 539

19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	Unid.	5,00
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
20.1.1	Patch Painel 19" - 24 portas, Categoria 6	Unid.	2,00
20.1.2	Switch de 48 portas	Unid.	1,00
20.1.3	Guias de cabos simples	Unid.	2,00
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	Unid.	1,00
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	Unid.	2,00
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	Unid.	1,00
20.1.7	Perfil de montagem	Unid.	1,00
20.1.8	Anel organizador de cabos	Unid.	2,00
20.1.9	Bandeja deslizante perfurada	Unid.	2,00
20.1.10	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
20.1.11	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
20.2	CABOS EM PAR TRANÇADOS		
20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	MTS	980,30
20.2.2	Cabo coaxial	MTS	242,00
20.3	CABOS DE CONEXÃO		
20.3.1	Cabos de conexões – Patch Cord categoria 6 - 2,5 metros	Unid.	19,00
20.4	TOMADAS		
20.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	Unid.	19,00
20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	Unid.	8,00
20.4.3	Central PABX 24 portas	Unid.	1,00

Afestado registrado mediante vinculação à re... CREA-ES A 00...

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:30.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05230. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO ENSEADA

20.5	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	Unid.	2,00
20.5.2	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	Unid.	41,00
20.6	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
20.6.1	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	MTS	1,30
20.6.2	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	MTS	219,80
20.6.3	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	MTS	4,00
20.6.4	Eletro calha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	MTS	90,10
21	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**		
21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	Unid.	1,00
21.2	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	Unid.	5,00
21.3	Chapéu chinês em alumínio	Unid.	1,00
21.4	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	Unid.	1,00
22	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
22.13.1	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm², inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	Unid.	5,00
22.13.2	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" X 2,40m	Unid.	5,00
22.13.3	Pára-raios tipo Franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 está em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	Unid.	3,00
22.13.4	Condutor de cobre nu, seção de 35 mm², inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	MTS	219,10
22.13.5	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento, diametro. 50 mm²	MTS	192,10
22.13.6	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termo técnica ou equivalente	Unid.	1,00

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à ... CREA-ES A 00...

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:31

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05232. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS VITÓRIA-ES

22.13.7	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm², ref. TEL-562, Termo técnica ou equivalente	Unid.	16,00
22.13.8	Curva 90º de barra chata em alumínio 7/8"x1/8"x300mm, 70mm², ref. TEL-778, marca de referência Termo técnica ou equivalente	Unid.	25,00
22.13.9	Presilha de Latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termo técnica ou equivalente	Unid.	40,00
22.13.10	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1"	MTS	30,00
22.13.11	Mastro simples de ferro galvanizado p/ para-raios h=3,00 m incluindo base, fornecimento e instalação	Unid.	1,00
22.13.12	Aço CA -25, 10,0 mm, vergalhão	KG	5,51
22.13.13	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termo técnica ou equivalente	Unid.	64,00
22.13.14	Caixa de Inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref. TEL-552, marca de referência Termo técnica ou equivalente	Unid.	16,00
22.13.15	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termo técnica ou equivalente	Unid.	16,00
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
23.1	GERAIS		
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt.= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	Unid.	1,00
23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M²	29,79
23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M²	30,37
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em MDF.	M²	31,00
23.1.5	Bancos de concreto	M²	5,87
23.1.6	Banco e acabamento em granito	M²	2,40
23.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	MTS	71,70
23.1.8	Mão francesa em barra de ferro chato retangular 2" x 1/4", reforçada, 30 x 25 cm	Unid.	151,00
23.2	CAIXA DAGUA -15.000L		
23.2.1	Alça de içamento	Unid.	2,00
23.2.2	Suporte de luz piloto	Unid.	1,00

Atestado registrado mediante vinculação a res... CREA-ES A 00...
1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 3029277-1 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:15:31
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05233. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA

23.2.3	Suporte para cinto de segurança	Unid.	1,00
23.2.4	Suporte para Para-raios	Unid.	1,00
23.2.5	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	MTS	18,00
23.2.6	Guarda corpo de 1m de altura	MTS	6,28
23.2.7	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatorio conforme projeto	KG	3.279,02
23.2.8	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	Unid.	1,00
23.2.9	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	M²	337,00
23.2.10	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	M²	168,50
23.2.11	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M²	168,50
23.2.12	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	M²	168,50
24	SERVIÇOS FINAIS		
24.1	Limpeza final da obra	M²	890,73
25	SERVIÇOS EXTERNOS		
25.1	Muro de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2m, esp. 10cm e h=2,5m, revestido de chapisco, reboco e pintura acrílica a duas demãos, incluindo pilares, cintas, sapatas empregando argamassa, cimento, cal e areia.	M²	98,36
25.2	Grade de ferro em barra chata 3/16", inclusive chumbamento.	M²	90,06
25.3	Corrimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com braçadeira	M²	3,84
25.4	Placa identificação acrílico 25x8cm borda polida - fornecimento e colocação	Unid.	26,00
25.5	Placa inauguração em alumínio 0,40x0,60m fornecimento e colocação	Unid.	1,00
25.6	Placa de identificação em chapa galvanizada num. 18, 12x18cm	Unid.	3,00
25.7	Letra de aço inox no22 alt.=20cm fornecimento e colocação	Unid.	45,00
25.8	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPA, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	M²	67,50

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29135-905
Telefone: 27 – 2124-6729
e-mail: obras@viana.es.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva ART
CREA-ES
1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050-535
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º VIII da 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:03
KELYIONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021380.CRM2305.05234. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE VITÓRIA

25.9	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	M^2	18,00
25.10	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	MTS	45,00
	FIM		

Gabriela Siqueira de Souza
Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano - Prefeitura Municipal de Viana

Fernanda Rodrigues da Silva
Engenheira Civil Mat. 030208
Sub Secretária Infraestrutura
Prefeitura Municipal Viana/ES



1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 17/01/2024, 10:16:32.

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.CRM2305.05235. Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

1º OFÍCIO DE NOTAS - VITÓRIA - ES - CARTÓRIO

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-651
CARIACICA - ES

83

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

539

À CAMARA MUNICIPAL VIANA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

ANEXO V

Concorrência Pública nº 001/2023

A empresa **Coare Construção, Acabamento e Reforma EIRELI EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) nº 12.733.195/0001-68**, com sede na Av. Nestor Gomes, 05, Cariacica sede, Cariacica/ES. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Gabriel Emilio Barreto Valadares**, portador(a) do **RG nº 1.452.23/ES, e do CPF/MF nº 039.283.037-08. DECLARA** que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na integra e esta apta a exercer o direito de preferencia como critério de desempate no certame em epigrafe.

Declara ainda, que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

COARE CONSTRUTORA

Viana/ES, 22 de janeiro de 2024

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
Tel: (27) 99800-2822
Email: Coareconstrutora@hotmail.com

PBL

84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

590

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
12.733.195/0001-68
SCP
NOME EMPRESARIAL
COARE CONSTRUCAO ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C9.54.53.4B.A2.F1.E7.39.D5.D3.F0.60.FD.5C.C4.2C.AD.16.20.EA	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	03928303708	GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES:039283037	5017990347560766001	25/05/2023 a 25/05/2024
Contador/Contabilista	04564058797	WANDERSON PAULINO PEREIRA:04564058797	8836024105134193837	02/05/2023 a 02/05/2024

NÚMERO DO RECIBO:

C9.54.53.4B.A2.F1.E7.39.D5.D3.F0.60.
FD.5C.C4.2C.AD.16.20.EA-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/07/2023 às 16:23:38

A5.02.FB.60.37.9D.E6.8C
E1.FD.3F.B9.3F.31.F5.01

Nome Empresarial:	COARE CONSTRUCAO ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.733.195/0001-68	SCP:	

Registro Y570 - Demonstrativo do Imposto de Renda E CSLL Retidos na Fonte

CNPJ da Fonte Pagadora	Nome Empresarial	Indicador de Órgão Público	Código da Receita	Rendimento Bruto/Receita	IR Retido na Fonte	CSLL Retida na Fonte
27165547000101	MUNICIPIO DE VIANA	N	1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	2.207.896,49	33.118,45	0.00
27427277000151	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	N	1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	1.173.374,98	17.600,63	0.00

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos					
14/10/2018		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	03928303708	GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	100.0000	0.0000	
	0.00	405700.00	0.00	0.00					

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor

Nome Empresarial:	COARE CONSTRUCAO ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.733.195/0001-68	SCP:	

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
1.1	Receita Bruta	0,00
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1	Receita Bruta	0,00
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1	Receita Bruta	0,00
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	
6.1	Receita Bruta	0,00
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1	Receita Bruta	3.381.271,69
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00

DOCUMENTO APRESENTADO POR SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 543
VIANA/ES

CERTIDÃO

Certifico para os devido fins que, na presente data foi necessário inserir esta justificativa neste ponto do processo considerando que quando da numeração a página 543 não havia sido contabilizada.

Viana, 19 de abril 2024.

Tatiany Gomes Pereira
Matricula1375

Nome Empresarial:	COARE CONSTRUCAO ACABAMENTO E REFORMA LTDA - EPP				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.733.195/0001-68	SCP:	

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	
16.1	Receita Bruta	0,00

INFORMAÇÃO APRESENTADA À JUNTA COMERCIAL

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
CO ... CONSTRUÇÃO,
ACABA... E REFORMA EIRELI
Tv. Alice ..., nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com
À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 545
Ass.

Concorrência Pública nº 001/2023 (ANEXO IV)

TERMO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA E SOB AS PENAS DA LEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao tema, para fins de participação nesta Concorrência acima, a empresa **Coare Construção, Acabamento e Reforma EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) nº. 12.733.195/0001-68**, com sede na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a contratação, e que a proposta apresentada atende integral e irretratavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
C) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no quadro da empresa licitante na prestação do serviço objeto da Tomada de preços nº 001/2021.
D) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
E) A empresa assume o compromisso que possui ciência e cumprirá com todas as exigências do Edital e seus anexos bem como propiciará todas as condições para a fiscalização da Contratante e dos Órgãos de Controle Externo;

Por ser a expressão da verdade, eu **Gabriel Emilio Barreto Valadares**, portador (a) do **RG nº 1.452.23/ES, e do CPF/MF nº 039.283.037-08**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Viana/ES, 22 de janeiro de 2024.

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
CPF: 039.283.037-08
CNPJ: 12.733.195/0001-68 / Tel: (27) 9800-2822

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO,
ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

FL. 596

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA TECNICA

ANEXO VI

A empresa **Coare Construção, Acabamento e Reforma EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) nº 12.733.195/0001-68**, com sede na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Gabriel Emilio Barreto Valadares**, portador(a) do **RG nº 1.452.23/ES, e do CPF/MF nº 039.283.037-08**, declara sob as penalidades cabíveis que possui pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra/serviço de Urbanização da Nova Sede da Câmara Municipal de Viana, conforme estipulado no edital de Concorrência Publica nº 001/2023, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

COARE CONSTRUTORA

Por razão da verdade, firmamos a presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 22 de janeiro de 2024

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
CPF: 039.283.037-08
CNPJ: 12.733.195/0001-68 / Tel: (27) 9800-2822
Email: Coareconstrutora@hotmail.com

Giuliano Fonseca Lopes
Engenheiro Civil
CREA/ES - 072198/D

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO,
ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

AO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
FL. 547

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Concorrência Pública nº 001/2023

DECLARAÇÃO GARANTIA CONTRATUAL

A empresa **Coare Construção, Acabamento e Reforma EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) nº 12.733.195/0001-68**, com sede na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Gabriel Emilio Barreto Valadares**, portador(a) do **RG nº 1.452.23/ES, e do CPF/MF nº 039.283.037-08, DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 oferecerá como Garantia para execução do Contrato a Modalidade de **SEGURO GARANTIA**

Por razão da verdade, firmamos a presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

COARE CONSTRUTORA

Viana/ES, 22 de janeiro de 2024

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
CPF: 039.283.037-08
CNPJ: 12.733.195/0001-68 / Tel: (27) 99800-2822
Email: Coareconstrutora@hotmail.com

PBLO

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO,
ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Concorrência Pública nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa Coare Construção, Acabamento e Reforma EIRELI EPP**, devidamente inscrita no** CNPJ (MF) nº 12.733.195/0001-68**, com sede na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)** Gabriel Emilio Barreto Valadares**, portador(a) do** RG nº 1.452.23/ES, e do CPF/MF nº 039.283.037-08**., DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por razão da verdade, firmamos a presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

COARE CONSTRUTORA

Viana/ES, 22 de janeiro de 2024

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
CPF: 039.283.037-08
CNPJ: 12.733.195/0001-68 / Tel: (27) 99800-2822
Email: Coareconstrutora@hotmail.com

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO,
ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

92

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

FL. 549

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Concorrência Pública nº 001/2023

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Gabriel Emilio Barreto Valadares
CART. DE IDENTIDADE: 1.452.231
ÓRGÃO EMISSOR: SSP/ES
CPF/MF 039.283.037-08
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA.
Coare Construção, Acabamento e Reforma EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 12.733.195/0001-68, com sede na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES

Por razão da verdade, firmamos a presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos .

Viana, 22 de janeiro de 2024.

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
CPF: 039.283.037-08
CNPJ: 12.733.195/0001-68 / Tel: (27) 99800-2822
Email: Coareconstrutora@hotmail.com

550

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02 E ABERTURA DO ENVELOPE 1.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Viana, situado na Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro, Viana/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta comercial das empresas participantes da licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo **Menor Preço**, sob regime de empreitada por preço unitário referente ao Processo Administrativo nº 2019/2023 – ID TCEES N.º 2023.073L0200001.01.0003, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana neste município, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário. A Sessão Pública foi conduzida pelo servidor Pedro Henrique Casa Grande Rosa (membro da CPC), o membro da CPC, Cesar Augusto Brandão, e a servidora Polliane Bastos Lessa, que esta subscreve. Na ocasião foi regularmente credenciada para este procedimento licitatório a empresa abaixo elencada:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI	12.733.195/0001-68	GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES	039.283.037-08

Havendo como única interessada em participar do procedimento licitatório a empresa COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI, que protocolou os envelopes 01 e 02 em 18 de janeiro de 2024, sob o número 123/2024. Ausente o representante da empresa, o servidor presidente da sessão deu por aberta a Sessão Pública às 09 horas e 07 minutos, cumprimentou os presentes e esclareceu brevemente a respeito do procedimento licitatório e de seu objeto, informando a todos que a sessão se dará da forma do item **10.3.1.3 do edital**, qual seja, será realizada a primeira sessão pública para recebimento dos envelopes 1 e 2, abertura e rubrica do envelope 1 – Documentos de Habilitação. Após, será suspensa para que a Comissão Permanente de Contratação e a área técnica realizem a análise dos documentos **retornando a sessão pública no dia 24/01/2024, às 09h** neste mesmo local para o resultado de habilitação e abertura do Envelope nº 02- Proposta Comercial. Aberto o envelope 01 da empresa participante pelo membro da CPC, Cesar Augusto Brandão, que contabilizou 92 (noventa e duas páginas), quantidade que foi confirmada pelo presidente da sessão. As páginas foram devidamente rubricadas pelos presentes. Eu, Polliane Bastos Lessa, Matrícula 1189, servidora da Câmara Municipal de Viana, digitei e lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as suas páginas e, finalmente, assinada pelos presentes.

Pedro H. C. G. Rosa

Pedro Henrique Casa Grande Rosa
Membro/Presidente da Sessão Pública de Abertura

Cesar Augusto Brandão
Membro

Polliane Bastos Lessa
Servidor

CHECK-LIST HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2023

DATA/HORA:	22/01/2024 09h

Fl. 552

		EMPRESA LICITANTE ARREMATANTE
	CEIS/CENEP	
7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA	7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual acompanhado de carteira de identidade do proprietário	–
	7.1.2 Ato constitutivo e estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;	OK
	7.1.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;	–
	7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	–
	Documento identidade sócios	OK
7.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	7.2.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados nos órgãos competentes na forma da Lei, já exigíveis, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento extraídos do Livro Diário	ALCIMAR
	7.2.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.	OK 16/02/2024
	7.2.2.1 No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.	–
7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	OK
	7.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.	OK 06/02/2024

	7.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor.	OK 29/05/2024
	7.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado), mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte	OK 28/02/2024
	7.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.	OK 16/03/2024
	7.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante	OK 24/03/2024
7.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA	7.4.1 Qualificação Técnica – Operacional: a) Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93);	FERNANDA

FL. 553

	7.4.1 Qualificação Técnica – Operacional: b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características, quantidades e prazos semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e os quantitativos mínimos abaixo definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ou Certidão de Acervo Técnico – CAT certificada pelo CREA e/ou CAU	FERNANDA
	7.4.2 Qualificação Técnica – Profissional: 7.4.2.1 Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	FERNANDA
7.6 OUTROS DOCUMENTOS	7.6.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame, e que ainda esta ciente das sanções que lhe poderão ser impostas; Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta; Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera; Não existe participação, a qualquer título, de dirigente ou servidor de entidades ou órgãos da Administração Pública Municipal nos quadro da empresa licitante; Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz,a partir de 14 anos (ANEXO IV)	OK
	7.6.2 Modelo de Credencial (ANEXO VII)	OK
	7.6.3 Atestado de vistoria técnica, conforme ANEXO VI. (OU RENÚNCIA)	OK
	7.6.4 Declaração de ME-EPP, conforme ANEXO V.	OK

Fl. 554

	7.6.5 Carta de apresentação dos documentos de habilitação (ANEXO VIII)	OK
14.4 GARANTIA	14.4 A empresa declarada VENCEDORA deverá oferecer, a título de garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas	OK
OBSERVAÇÕES		



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FOLHA N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL FL 556

Considerando a análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 01/2023, Processo Administrativo nº 2019/2023, a Comissão Permanente de Contratação entendeu por habilitar a empresa **Coare Construção, Acabamento e Reforma Eireli, CNPJ nº 12.733.195/0001-68** com base nos documentos apresentados.

Oportunidade em que encaminhará a Contabilidade para análise dos documentos pertinentes, bem como à área técnica para habilitação conforme o Edital de Concorrência Pública nº 01/2023.

Viana, ES, 22 de janeiro de 2024.

Fabiola Quintino
Presidente
CPC

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FOLHA N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL FL. 557

DESPACHO

À Secretaria de Contabilidade e Finanças
Alcimar Mariano de Morais

Considerando a análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 01/2023,Processo Administrativo nº 2019/2023, encaminho os documentos de **páginas 06 à 21** referente a área contábil para análise.

Viana, ES, 22 de janeiro de 2024.

Fabiola Quintino
Presidente
CPC

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 558
Ass.

MANIFESTAÇÃO DA CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 559
Ass.

DESPACHO

À
Contabilidade

Favor providenciar analise das peças contábeis , conforme exigidas no Item 7.2.1 do Edital de Concorrência Pública nº 01/20223 - Complementação de obra da construção Sede da Câmara Municipal de Viana.

Viana/ES, 22 de janeiro de 2024.

Alcimar Mariano de Morais
Secrtário de Finanças e Contabilidade
Matrículá: 255

Câmara Municipal de Viana
Alcimar Mariano de Morais
Secretário de Finanças e
Contabilidade
Matrícula: 1255

Avenida Florentino Avidos, n° 40 - Centro - Viana – ES
E-mail: contabilidade@viana.es.leg.br / (27) 3255-2955 / (27) 3255-2769

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

CÂMARA MUNICIPAL FL. 560

DESPACHO

À
Comissão Permanente de Contratação

Objeto: - Processo Administrativo nº 2019-2023 - Edital de Concorrência Pública nº 01/2023 - Complementação de obra da nova Sede da Câmara Municipal de Viana/ES

Considerando o Processo Administrativo nº 2019/2023, que versa sobre a contratação de empresa complementação de obra da nova Sede da Câmara Municipal de Viana/ES, passa a destacar e inquirir sobre os seguintes pontos da análise:

I. A empresa: **Coare Construção, Acabamento e Reforma Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 12.733.195/0001-68, apresentou toda documentação comprobatória exigida nos termos das alíneas do item 7.2.1 **Qualificação econômico-financeira** do Edital de Concorrência Pública nº 01/2023. De acordo com os demonstrações e índices de liquidez apresentado, a empresa acima citada esta apta a participar do processo de Concorrência Pública nº 01/2023 - Complementação de obra da nova Sede da Câmara Municipal de Viana/ES.

Viana, 23 de janeiro de 2024.

MARCIO ARAUJO DA COSTA:03924427798

Assinado de forma digital por MARCIO ARAUJO DA COSTA:03924427798
Dados: 2024.01.22 15:42:14 -03'00'

Márcio Araujo da Costa
CONTADOR
CRC/ES 023152/O-3
Matrícula: 1495
CRC/ES

FL. 561

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

Re: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fernanda Rodrigues da Silva

Para:

Hoje 15:14

Visualizar anexo
Boa tarde,

Segue análise da Habilitação da Empresa na Concorrência Pública 01/23.

Colocamo-nos à disposição.

Em seg., 22 de jan. de 2024 às 14:24, <licitacao@camaraviana.es.gov.br> escreveu:

> Fernanda, boa tarde
>
> Segue documentos de habilitação técnica da empresa Coare referente a Concorrência 001/2023 para sua análise.
>
> Atenciosamente,
>
> --



--
Att,

Fernanda R. da Silva
Engenheira Civil
CREA ES-038888/D
27 992744398

1 anexo

PARECER_TÉCNIC
[...]ICA 01 23.pdf
2.5 MB
PDF

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

PARECER TÉCNICO

Fl. 563

Trata-se o presente de Parecer Técnico à solicitação **ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA** quanto ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2023, tendo como objeto a **"Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**. Sendo assim, venho esclarecer e justificar os fatos:

No dia 22 de janeiro de 2024 aconteceu a 1º Sessão Pública para a Concorrência Pública nº 001/2023 na qual compareceu a Empresa COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI ME.

Após análise técnica quanto à documentação de habilitação técnico-profissional e técnico-operacional, conforme Art. 67 da Lei 14.133 de 2021 e Edital, informamos que a empresa mencionada acima está **APTA** a continuar com os demais trâmites licitatórios.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**QUANTIDADE MÍNIMA**	**SITUAÇÃO**
Execução de Obra Pública	01 unidade	ATENDE
Execução de Estrutura Metálica.	390,00 m²	ATENDE
Execução de Muro de Alvenaria, ou similar.	25,00 m	ATENDE
Execução de instalação de vidro liso incolor, e=10mm ou similar	42,00 m²	ATENDE
Execução de base para revestimento cerâmico, ou similar.	400,00 m²	ATENDE

Vale ressaltar que a análise realizada é técnica ressalvada as questões jurídicas.
Encaminhamos para apreciação do processo e demais procedimentos julgados necessários.

Viana, 22 de janeiro de 2024.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA:12619611709

Assinado de forma digital por FERNANDA RODRIGUES DA SILVA:12619611709
Dados: 2024.01.22 15:13:28 -03'00'

Fernanda Rodrigues da Silva
Engenheira Civil CREA ES 038888/D

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Viana

Concorrência Pública nº 001/2023

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI-ME

CNPJ nº12.733.195/0001-68

Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES- Tel. (27) 3386-7008/99800-2822

Protocolo nº 193

18 / 01 / 24

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Assinatura

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-351
CARIACICA - ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
FL. 565
Nº 4

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento e Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

À

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA - ES
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023
ANEXO II

Prezados Senhores,

A empresa **Coare Construção, Acabamento e Reforma EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) nº 12.733.195/0001-68**, com sede na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Gabriel Emilio Barreto Valadares**, portador(a) do **RG nº 1.452.23/ES, e do CPF/MF nº 039.283.037-08**, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do Edital em referencia, propondo a execução das obras e serviços nele fixados, de acordo com o orçamento nas seguintes condições:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇO URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, NO MUNICPIO DE VIANA/ES.

O preço Global proposto é **R$ 1.723.632,96 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme mencionado na planilha anexada a presente proposta, já incluídas todas as despesas necessárias a perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços e seus preços. Conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, no período máximo de 120 (Cento e Vinte) dias, nos termos do edital nº 001/2023 e seus Anexos.

A modalidade de garantia escolhida é **Seguro Garantia**

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 8666/93, consolidada.

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

PREFEITURA MUNICIPAL
566
A

O prazo de execução dos serviços obedecerá ao Cronograma Físico Financeiro, presente no Projeto Básico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital, seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Por necessário informamos que:

A) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com a Câmara Municipal de Viana a pessoa do Senhor (a) Gabriel Emilio Barreto Valadares, portador (a) da cédula de identidade nº 1.452.231 e do CPF-MF nº 039.283.037-08, com endereço a Travessa Alice Coutinho nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES, telefone (s) 3386-7008 / 99800-2822 e e-mail Coareconstrutora@hotmail.com
B) Nosso domicilio bancário é Caixa Econômica Federal, nº 104, agencia 3308, conta 003- 000592-1
C) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço Coareconstrutora@hotmail.com.

Por razão da verdade, firmamos a presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos .

Viana/ES, 22 de janeiro de 2023.

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
CPF: 039.283.037-08
CNPJ: 12.733.195/0001-68 / Tel: (27) 9800-2822
Email: Coareconstrutora@hotmail.com

Giuliana Vanessa Lopes
Engenheiro Civil
CREA MG - 072169/D

567

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) - C/BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01			LIMPEZA DO TERRENO					0
01.01.01	IOPES	10402	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)	M2	608,30	R$ 5,62	R$ 3.418,65	0,20%
01.02			LOCAÇÃO					
01.02.01	IOPES	10501	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M2	608,30	R$ 15,50	R$ 9.428,65	0,55%
			TOTAL DO ITEM 01				R$ 12.847,30	0,75%
02			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
02.01			TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS					
02.01.01	IOPES	20305	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M2	6,40	R$ 448,19	R$ 2.868,42	0,17%
02.01.02	IOPES	20343	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO, DIM. 6.00X2.40M, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MÊS	4,00	R$ 1.341,49	R$ 5.365,96	0,31%
02.01.03	IOPES	20344	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA	UND	2,00	R$ 2.283,24	R$ 4.566,48	0,26%
02.01.04	IOPES	20354	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO, INCL. PORTA, VENEZIANAS DE CIRCULAÇÃO, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MS	4,00	R$ 902,54	R$ 3.610,16	0,21%
			TOTAL DO ITEM 02				R$ 16.411,02	0,95%
03			MOVIMENTO DE TERRA					
03.01			ESCAVAÇÕES					
03.01.01	IOPES	30101	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	M3	148,16	R$ 73,10	R$ 10.830,50	0,63%
03.02			REATERRO E COMPACTAÇÃO					
03.02.01	IOPES	30201	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M3	14,82	R$ 78,72	R$ 1.166,63	0,07%
03.03			TRANSPORTES					
03.03.01	IOPES	30304	INDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II B) INCLUINDO ALUGUEL DE CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM AREA LICENCIADA.	M3	173,34	R$ 95,85	R$ 16.614,64	0,96%
			TOTAL DO ITEM 3.0				R$ 28.611,77	1,66%
04			ESTRUTURAS					
04.01			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					
04.01.01	IOPES	40206	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	222,08	R$ 113,49	R$ 25.203,86	1,46%
04.01.02	IOPES	40224	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	34,70	R$ 1.012,62	R$ 35.137,91	2,04%
04.01.03	IOPES	40231	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	9,26	R$ 890,34	R$ 8.244,55	0,48%
04.01.04	IOPES	40243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	1.358,65	R$ 15,12	R$ 20.542,79	1,19%
04.01.05	IOPES	40246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	743,02	R$ 16,15	R$ 11.999,77	0,70%
04.02			SUPER-ESTRUTURA					
04.02.01	IOPES	40315	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	37,04	R$ 1.155,30	R$ 42.792,31	2,48%
04.02.02	IOPES	40328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	555,60	R$ 15,12	R$ 8.400,67	0,49%
04.02.03	IOPES	40332	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	926,00	R$ 15,92	R$ 14.741,92	0,86%
04.02.04	IOPES	40333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	72,52	R$ 16,15	R$ 1.171,20	0,07%
04.02.05	IOPES	40337	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M2	212,96	R$ 138,50	R$ 29.494,96	1,71%
04.02.06	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138, AF_09/2021	KG	407,44	R$ 29,82	R$ 12.149,86	0,70%
			TOTAL DO ITEM 4.0				R$ 209.879,80	12,18%
05			PAREDES E PAINÉIS					
05.01			VERGAS E CONTRAVERGAS					
05.01.01	IOPES	50301	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	0,80	R$ 13,33	R$ 10,66	0,00%
05.02			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
05.02.01	IOPES	50602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	176,64	R$ 109,50	R$ 19.342,08	1,12%
			TOTAL DO ITEM 05				R$ 19.352,74	1,12%

12.733.195/0001-69
COARE CONSTRUÇÃO,
ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

Fl. 568

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
06			ESQUADRIAS DE MADEIRA					
06.01			MARCOS E ALIZARES					
06.01.01	IOPES	60103	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$ 539,94	R$ 1.619,82	0,09%
06.02			FERRAGENS					
06.02.01	IOPES	61103	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UND	3,00	R$ 387,86	R$ 1.163,58	0,07%
06.03			PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.					
06.03.01	IOPES	61303	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	3,00	R$ 1.444,06	R$ 4.332,18	0,25%
			TOTAL DO ITEM 06				R$ 7.115,58	0,41%
07			ESQUADRIAS METÁLICAS					
07.01			GRADES E PORTÕES					
07.01.01	IOPES	71104	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	6,60	R$ 801,01	R$ 5.286,67	0,31%
07.01.02	IOPES	71106	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	13,79	R$ 968,54	R$ 13.356,17	0,77%
07.02			ESQUADRIAS METÁLICAS					
07.02.01	IOPES	71701	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	14,60	R$ 691,41	R$ 10.094,59	0,59%
07.02.02	IOPES	71703	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,64	R$ 553,45	R$ 2.014,56	0,12%
07.02.03	IOPES	71704	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M2	1,68	R$ 1.260,52	R$ 2.117,67	0,12%
07.02.04	ORSE	12182	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	32,00	R$ 519,68	R$ 16.629,60	0,96%
07.03			ESTRUTURA MURO FRONTAL - VIDRO + ALUMINIO					
07.03.01	ORSE	12367	ESTRUTURA METÁLICA, ÓTIMA USINABILIDADE, BOA CONFARMIBILIDADE	Kg	1.310,00	R$ 85,33	R$ 111.786,62	6,49%
			TOTAL DO ITEM 07				R$ 161.285,88	9,36%
08			VIDROS E ESPELHOS					
08.01			VIDROS PARA ESQUADRIAS					
08.01.01	IOPES	80102	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	14,60	R$ 359,34	R$ 5.246,36	0,30%
08.01.02	IOPES	80103	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	3,64	R$ 391,50	R$ 1.425,06	0,08%
08.01.03	SINAPI	102159	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA. AF_01/2021	M2	138,35	R$ 521,49	R$ 72.148,14	4,19%
			TOTAL DO ITEM 08				R$ 78.819,56	4,57%
09			COBERTURA					
09.01			ESTRUTURA PARA TELHADO					
09.01.01	IOPES	90104	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL C/ TESOURAS, PILARES, VIGAS, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCL. TRAT. C/CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M2	16,79	R$ 611,82	R$ 10.272,46	0,60%
09.02			TELHADO					
09.02.01	IOPES	90228	TELHA EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40, E=0.50MM, PINTURA COR BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO REF. SANTO ANDRÉ, ETERNIT, METFORM OU EQUIVALENTE	M2	136,79	R$ 111,05	R$ 15.190,53	0,88%
09.03			RUFOS E CALHAS.					
09.03.01	IOPES	90302	RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	M	23,80	R$ 50,49	R$ 1.201,66	0,07%
09.03.02	IOPES	90312	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	M	7,30	R$ 316,80	R$ 2.312,64	0,13%
			TOTAL DO ITEM 09				R$ 28.977,29	1,68%
10			IMPERMEABILIZAÇÃO					
10.01			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS					
10.01.01	IOPES	100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	22,50	R$ 65,93	R$ 1.483,43	0,09%
10.01.02	IOPES	100208	ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	M2	185,20	R$ 358,71	R$ 66.433,09	3,85%
			TOTAL DO ITEM 10				R$ 67.916,52	3,94%
11			TETOS E FORROS					
11.01			REBAIXAMENTOS					
11.01.01	IOPES	110210	FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FABRICADO DE ACORDO COM A NBR-14285, COLOCADO	M2	16,79	R$ 118,66	R$ 1.992,30	0,12%
			TOTAL DO ITEM 11				R$ 1.992,30	0,12%
12			REVESTIMENTO DE PAREDES					
12.01			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					
12.01.01	IOPES	120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	353,28	R$ 9,46	R$ 3.342,03	0,19%
12.02			ACABAMENTOS					
12.02.01	IOPES	120221	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA : ATLAS, JATOBÁ, NGK OU EQUIVALENTWE	M2	-	R$ 290,19	R$ -	0,00%

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Nice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Laranjeira - CEP: 29113-851
CARIACICA - ES

Fl. 569

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
12.02.02	IOPES	120232	CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO JUNTA PLUS CINZA CLARO ESP. 3 MM	M2	255,04	R$ 132,56	R$ 33.808,10	1,96%
12.03			REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
12.03.01	IOPES	120301	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M2	66,64	R$ 45,40	R$ 3.025,46	0,18%
12.03.02	IOPES	120303	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	286,64	R$ 77,14	R$ 22.111,41	1,28%
			TOTAL DO ITEM 12				R$ 62.287,00	3,61%
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
13.01			LASTRO DE CONTRAPISO					
13.01.01	IOPES	130104	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 5CM	M2	1.327,79	R$ 52,55	R$ 69.775,36	4,05%
13.01.02	IOPES	130112	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	M2	16,79	R$ 69,57	R$ 1.168,08	0,07%
13.02			ACABAMENTOS					
13.02.01	IOPES	130234	PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M2	16,79	R$ 272,30	R$ 4.571,92	0,27%
13.03			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
13.03.01	IOPES	130311	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	2,40	R$ 30,05	R$ 72,12	0,00%
13.03.02	IOPES	130321	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	23,80	R$ 62,68	R$ 1.491,78	0,09%
13.03.03	IOPES	130317	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	M	184,60	R$ 116,11	R$ 21.433,91	1,24%
			TOTAL DO ITEM 13				R$ 98.513,17	5,72%
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
14.01.01	IOPES	140701	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	62,00	R$ 147,27	R$ 9.130,74	0,53%
14.01.02	IOPES	140705	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	PT	3,00	R$ 183,94	R$ 551,82	0,03%
14.01.03	IOPES	140706	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	PT	5,00	R$ 134,38	R$ 671,90	0,04%
14.01.04	IOPES	140707	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	PT	10,00	R$ 234,85	R$ 2.348,50	0,14%
14.01.05	IOPES	140902	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1, DIÂMETRO 300 MM, COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:2:6, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E BERÇO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.	M	40,00	R$ 215,87	R$ 8.634,80	0,50%
14.01.06	IOPES	141101	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	8,00	R$ 767,31	R$ 6.138,48	0,36%
14.01.07	IOPES	141109	GRELHA LARGURA 20 CM DE FERRO REDONDO DE 1/2" A CADA 3 CM, CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4" X 1/8" E CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	M	4,80	R$ 254,27	R$ 1.220,50	0,07%
14.01.08	IOPES	141411	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,80	R$ 48,50	R$ 232,80	0,01%
14.01.09	IOPES	170509	TANQUE DE AÇO INOX Nº 2, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL E SIFÃO	UND	2,00	R$ 2.947,96	R$ 5.895,92	0,34%
14.01.10	IOPES	170528	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	1,00	R$ 4.822,48	R$ 4.822,48	0,28%
14.01.11	IOPES	170115	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	7,00	R$ 465,86	R$ 3.261,02	0,19%
14.01.12	IOPES	170116	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	UND	3,00	R$ 728,16	R$ 2.184,48	0,13%
14.01.13	IOPES	170306	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL.	UND	2,00	R$ 238,08	R$ 476,16	0,03%
14.01.14	IOPES	170304	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	7,00	R$ 272,06	R$ 1.904,42	0,11%
14.01.15	IOPES	180304	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV	UND	2,00	R$ 2.644,13	R$ 5.288,26	0,31%
			TOTAL DO ITEM 14				R$ 52.762,28	3,06%
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
15.01.01	IOPES	150315	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 34 DISJ: DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-34DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	10,00	R$ 1.279,83	R$ 12.798,30	0,74%
15.01.02	IOPES	151003	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	10,00	R$ 178,58	R$ 1.785,80	0,10%
15.01.03	IOPES	151130	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	R$ 58,68	R$ 3.520,80	0,20%
15.01.04	IOPES	151133	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	260,00	R$ 13,03	R$ 3.387,80	0,20%
15.01.05	IOPES	151304	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2) REF.) SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	15,00	R$ 30,14	R$ 452,10	0,03%

COARE CONSTRUÇÃO,
ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 05 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 570
4

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) - C/BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
15.01.06	IOPES	151308	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	12,00	R$ 106,81	R$ 1.281,72	0,07%
15.01.07	IOPES	151329	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	24,00	R$ 127,53	R$ 3.060,72	0,18%
15.01.08	IOPES	151402	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	2.290,00	R$ 9,94	R$ 22.762,60	1,32%
15.01.09	IOPES	151403	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	1.644,00	R$ 13,22	R$ 21.733,68	1,26%
15.01.10	IOPES	151404	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	4.162,00	R$ 16,26	R$ 67.674,12	3,93%
15.01.11	IOPES	151405	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	769,00	R$ 24,24	R$ 18.640,56	1,08%
15.01.12	IOPES	151406	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	262,00	R$ 34,55	R$ 9.052,10	0,53%
15.01.13	IOPES	151407	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM2	M	724,00	R$ 49,81	R$ 36.062,44	2,09%
15.01.14	IOPES	151423	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 35,0 MM2	M	292,00	R$ 67,58	R$ 19.733,36	1,14%
15.01.15	IOPES	151426	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 95,0 MM2	M	180,00	R$ 175,65	R$ 31.617,00	1,83%
15.01.16	IOPES	151427	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 120,0 MM2	M	90,00	R$ 227,56	R$ 20.480,40	1,19%
15.01.17	IOPES	151801	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4" (1 UND)	UND	30,00	R$ 291,00	R$ 8.730,00	0,51%
15.01.18	IOPES	151817	PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (18.0M) E CAIXA ALUMÍNIO SILÍCIO 4X4" (1 UND)	UND	15,00	R$ 349,93	R$ 5.248,95	0,30%
15.01.19	IOPES	181003	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K C/ 60CM - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	30,00	R$ 213,17	R$ 6.395,10	0,37%
			TOTAL DO ITEM 15				R$ 294.417,55	17,08%
16			OUTRAS INSTALAÇÕES					
16.01			INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
16.01.01	IOPES	160602	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM	UND	2,00	R$ 2.588,62	R$ 5.177,24	0,30%
16.01.02	IOPES	160604	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$ 297,24	R$ 1.486,20	0,09%
16.01.03	IOPES	160605	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	R$ 297,32	R$ 1.486,60	0,09%
16.01.04	IOPES	160608	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	UND	25,00	R$ 455,02	R$ 11.375,50	0,66%
16.01.05	IOPES	160613	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	UND	10,00	R$ 325,28	R$ 3.252,80	0,19%
16.01.06	IOPES	160626	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIM.: 80X210X5CM, CONFORME ABNT NBR 11742, CLASSE P-90, CHAPA DE ACO, TENDO MARCOS, INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM MOLA, EXCLUSIVE PINTURA	UND	4,00	R$ 2.291,66	R$ 9.166,64	0,53%

12.732.197/0001-69
COARE CONSTRUÇÃO,
ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Muraoca - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

LS: 116,15%
BDI: 33,25% - Serviços
DATA BASE: IOPES JUN2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R$)	
16.01.07	IOPES	160630	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 65 MM (2.1/2"), CONFORME NBR5580	M	60,00	R$ 204,82	R$ 12.289,20	0,71%
16.01.08	IOPES	160634	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (2 1/2")	UND	5,00	R$ 549,04	R$ 2.745,20	0,16%
16.01.09	IOPES	160657	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 À 4 KGF/CM2 E 0 À 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP	UND	4,00	R$ 193,79	R$ 775,16	0,04%
16.01.10	IOPES	160663	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	5,00	R$ 785,10	R$ 3.925,50	0,23%
16.01.11	IOPES	160673	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	UND	5,00	R$ 3.437,00	R$ 17.185,00	1,00%
16.01.12	IOPES	160674	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	UND	5,00	R$ 159,41	R$ 797,05	0,05%
16.01.13	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$ 258,90	R$ 1.294,50	0,08%
16.01.14	IOPES	160675	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	UND	5,00	R$ 258,90	R$ 1.294,50	0,08%
16.01.15	IOPES	160632	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 100 MM (4"), CONFORME NBR5580	M	36,00	R$ 335,55	R$ 12.079,80	0,70%
			TOTAL DO ITEM 16				R$ 84.330,89	4,89%
17			PINTURA					
17.01			SOBRE PAREDES E FORROS					
17.01.01	IOPES	190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	253,32	R$ 24,42	R$ 6.186,07	0,36%
17.01.02	IOPES	190104	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	M2	253,32	R$ 35,44	R$ 8.977,66	0,52%
17.02			SOBRE METAL					
17.02.01	IOPES	190417	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	84,00	R$ 60,86	R$ 5.112,24	0,30%
			TOTAL DO ITEM 17				R$ 20.275,97	1,18%
18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS					
18.01			TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA					
18.01.01	IOPES	200402	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	700,00	R$ 1,18	R$ 826,00	0,05%
18.02			DIVERSOS EXTERNOS/INTERNOS					
18.02.01	IOPES	200206	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	M2	456,29	R$ 97,65	R$ 44.556,72	2,59%
18.02.02	ORSE	04388	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO	M	118,14	486,36	R$ 57.458,87	3,33%
18.02.03	IOPES	210301	GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M	99,00	R$ 375,48	R$ 37.172,52	2,16%
18.02.04	ORSE	12815	ESCADA METÁLICA C/PISO EM CHAPA TIPO Z, 3.0MM, PATAMAR, 4.8MM, H = TOTAL= 3,60M VIGA E PILAR METÁLICO W150 X 13.0, INCLUSO GUARDA CORPO Ø 2" , ESP = 2,65MM C/ PINT FUNDO E ACAB. 2 DEMÃO (CONFORME PROJETO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00	R$ 41.793,89	R$ 125.381,67	7,27%
18.02.05	IOPES	20339	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	750,00	R$ 26,68	R$ 20.010,00	1,16%
18.02.06	ORSE	11795	PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	210,00	R$ 153,08	R$ 32.146,30	1,87%
18.02.07	ORSE	8815	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE PEIXE, H = 3,00 M	UND	6,00	R$ 1.419,67	R$ 8.518,03	0,49%
18.02.08	IOPES	200124	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	M	80,00	R$ 1.254,94	R$ 100.395,20	5,82%
18.02.09	COMPOSIÇÃO	ARQ-002	BANCADA DE GRANITO - PLENÁRIA EM PEDRA GAULTIER OU SIMILAR	M2	14,64	R$ 3.508,95	R$ 51.371,03	2,98%
			TOTAL DO ITEM 18				R$ 477.836,34	27,72%
			TOTAL GERAL COM BDI DE 33,25%				R$ 1.723.632,96	100,00%

12.733.195/0301-68
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARAPINA - ES

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Gabriel E. B Valadares

Gisliano Fonseca Lopes
Engenheiro Civil
CREA MG - 072199/D

Fls. 578

LS: 116,15%
BDI: 26,02% - Serviços
PRAZO DA OBRA: 120 dias
DATA BASE: Ago/2021

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALORES DO ITEM		1 mês	2 mês	3 mês	4 mês
		R$	%				
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.847,30	0,75%	12.847,30			
				100,00%			
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	16.411,02	0,95%	16.411,02			
				100,00%			
03	MOVIMENTO DE TERRA	28.611,77	1,66%	28.611,77			
				100,00%			
04	ESTRUTURAS	209.879,80	12,18%	52.469,95	157.409,85		
				25,00%	75,00%		
05	PAREDES E PAINÉIS	19.352,74	1,12%	5.805,82	13.546,92		
				30,00%	70,00%		
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA	7.115,58	0,41%			7.115,58	
						100,00%	
07	ESQUADRIAS METÁLICAS	161.285,88	9,36%			96.771,53	64.514,35
						60,00%	40,00%
08	VIDROS E ESPEHOS	78.819,56	4,57%			23.645,87	55.173,69
						30,00%	70,00%
09	COBERTURA	28.977,29	1,68%				28.977,29
							100,00%
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	67.916,52	3,94%	27.166,61	40.749,91		
				40,00%	60,00%		
11	TETOS E FORROS	1.992,30	0,12%			1.992,30	
						100,00%	
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	62.287,00	3,61%			49.829,60	12.457,40
						80,00%	20,00%
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	98.513,17	5,72%		9.851,32	49.256,59	39.405,27
					10,00%	50,00%	40,00%
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	52.762,28	3,06%	36.933,60	15.828,68		
				70,00%	30,00%		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	294.417,55	17,08%	161.929,65	44.162,63	44.162,63	44.162,63
				55,00%	15,00%	15,00%	15,00%
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	84.330,89	4,89%		59.031,62	12.649,63	12.649,63
					70,00%	15,00%	15,00%
17	PINTURA	20.275,97	1,18%			2.027,60	18.248,37
						10,00%	90,00%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	477.836,34	27,72%	143.350,90	95.567,27	119.459,09	119.459,09
				30,00%	20,00%	25,00%	25,00%
	TOTAL PLANILHA	1.723.632,96	100,00%				
	VALOR DO SERVIÇO EXECUTADO NO MÊS		R$	485.526,62	436.148,20	406.910,41	395.047,73
	PORCENTAGEM		%	28,17%	25,30%	23,61%	22,92%
	VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		R$	485.526,62	921.674,83	1.328.585,23	1.723.632,96
	PORCENTAGEM ACUMULADO		%	28,17%	53,47%	77,08%	100,00%

CORE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Gabriel E. B Valadares

19.758.485/0001-93
CORE CONSTRUÇÃO,
ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-251
CARIACICA - ES

Giuliano Fonseca Lopes
Engenheiro Civil
CREA/ES - 072199/D

COARE CONSTRUTORA

12.733.195/0001-68
COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
Tv. Alice Coutinho, nº 27 - Anexo Galpão
Maracanã - CEP: 29142-851
CARIACICA - ES

579

EMPRESA PROPONENTE: Coare Construção, Acabamento E Reforma EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES
CNPJ (MF): 12.733.195/0001-68 TELEFONE: (27) 3386-7008
ENDEREÇO ELETRONICO: Coareconstrutora@Hotmail.Com

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Concorrência Pública nº 001/2023

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Gabriel Emilio Barreto Valadares
CART. DE IDENTIDADE: 1.452.231
ÓRGÃO EMISSOR: SSP/ES
CPF/MF 039.283.037-08
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA.
Coare Construção, Acabamento e Reforma EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 12.733.195/0001-68, com sede na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Galpão, Maracanã, Cariacica/ES

Por razão da verdade, firmamos a presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos .

Viana, 22 de janeiro de 2024.

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Sócio Administrador
CPF: 039.283.037-08
CNPJ: 12.733.195/0001-68 / Tel: (27) 99800-2822
Email: Coareconstrutora@hotmail.com

574

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DO ENVELOPE 2.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Viana, situado na Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro, Viana/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação para sessão pública para resultado da habilitação e abertura do Envelope 2 – Proposta Comercial - da empresa COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI ME da licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo **Menor Preço**, sob regime de empreitada por preço unitário referente ao Processo Administrativo nº 2019/2023 – ID TCEES N.º 2023.073L0200001.01.0003, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana neste município, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário. A Sessão Pública foi conduzida pela servidora Fabíola Quintino (Presidente da CPC), os seguintes membros da CPC: Pedro Henrique Casa Grande Rosa, Cesar Augusto Brandão Soares.

A servidora deu por aberta a Sessão Pública às nove horas e vinte e cinco minutos, cumprimentou os presentes e informou a Habilitação da referida empresa, após este momento, procedeu a abertura do **Envelope 2 – Proposta Comercial** – que na ocasião o valor da proposta comercial foi de **R$ 1.723.632,96 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Declarada vencedora a empresa COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI ME,** foi encerrada a sessão. E, considerando o julgamento desta Comissão, encaminha-se o procedimento à Presidência para Adjudicação e Homologação. Eu, Pedro Henrique Casa Grande Rosa, Matrícula 1176, membro da Comissão Permanente de Contratação, digitei e lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as suas páginas e, finalmente, assinada pelos presentes.

Fabiola de J. Quintino de Moura Santos
Presidente

Pedro H. C. G. Rosa
Pedro Henrique Casa Grande Rosa
Membro

Cesar Augusto Brandão
Membro

575

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023
ID TCEES N.º 2023.073L0200001.01.0003

A Câmara Municipal de Viana torna pública e comunica a empresa interessada a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pùblica nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2019/2023, ocorreu em 24/01/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Vencedora a empresa **COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.733.195/0001-68_com sede na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Bairro Maracanã/ Cariacica – ES, CEP 29.142-851, no valor de R$ **1.723.632,96 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

Viana, 24 de janeiro de 2024.

Jonison Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Fabiola Quintino
Presidente Comissão Permanente de Contratação

São Roque do Canaã

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2024.

Processo Administrativo nº: 001/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.

Contratada: KAYTO WEREZ SECCO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de instalação, reparação, adaptação e manutenção da rede elétrica do Plenário e demais repartições, bem como a instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção dos aparelhos já existentes**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, em conformidade com o procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação, conforme processo administrativo distribuído sob o nº 001/2024 e todos os seus anexos, bem como a proposta comercial, que integram e complementam este contrato, como se nele transcrito estivessem.

Valor Global: O valor global deste contrato é de **R$ 13.000,00 (treze mil) reais.**

Vigência: O presente instrumento vigorará de **10.01.2024 a 30.01.2024.**

Dotação Orçamentária:
0101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas. 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 33903916000 - Manutenção Conservação de Bens Imóveis 000014 - Ficha - 15.000.000.000 - Fonte de Recurso

São Roque do Canaã-ES, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS VALADÃO
Presidente da Câmara
Protocolo 1251632

Viana

Edital

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 ID TCEES N.º 2023.073L0200001.01.0003

A Câmara Municipal de Viana torna pública e comunica a empresa interessada a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pùblica nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2019/2023, ocorreu em 24/01/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Vencedora a empresa **COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.733.195/0001-68 com sede na Travessa Alice Coutinho, nº 27, Bairro Maracanã/ Cariacica - ES, CEP 29.142-851, no valor de R$ **1.723.632,96 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).**

Viana, 24 de janeiro de 2024.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Fabiola Quintino
Presidente Comissão Permanente de Contratação
Protocolo 1251548

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Irupi

Aditivo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 Tomada de Preços nº. 001/2023

Processo Administrativo nº 000022/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IDCidadES: 2023.033E0500001.01.0001

CONTRATADO: C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.

Da Finalidade e Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 001/2023.

Da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 28 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025.

Da Execução: Fica mantido o prazo de execução do Contrato previsto no item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Irupi/ES, 23 de janeiro de 2024.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal
Protocolo 1251640

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024 às 21:09:51 Código de Autenticação: f76bb39c

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FOLHA N.º _____

577

DESPACHO

À Contabilidade

Solicito **atualização** de dotação orçamentária concedida na fase posterior à coleta de preços referente ao Processo Adm. nº 2019/2023 para o exercício de 2024, nos mesmos termos.

Viana, 02 de janeiro de 2024.

Joilson Broedel
Presidente

578

Dotação Orçamentária

Confirmo a Dotação Orçamentária inserido na pagina 206, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de urbanização para a construção da nova sede dessa casa de leis, no valor R$ 1.723.632,96.

001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
001001.0103100011.028 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÃMARA MUNICIPAL
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 01

Viana – ES, 02 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Márcio Araújo da Costa
Mat. nº; 01495
Contador – CRC- ES-023152/O

CONTRATO Nº 003/2024
ID TCEES N.º 2023.073L0200001.01.0003

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ES E A EMPRESA COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI-ME ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, representada pelo Exmo. Presidente **Sr. JOILSON BROEDEL, CPF nº.** xxx, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.427.277/0001-51 com sede na Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Município de Viana/ES, CEP: 29.130-065 e a empresa **COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI-ME**, vencedora da Concorrência nº. 001/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.733.195/0001-68, com sede na com sede na Travessa Alice Coutinho, n.º 27, galpão, bairro Maracanã, Cariacica/ES, CEP: 29.142-851, representada pelo Sr **GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.452.231/ES, e CPF nº 039.283.037-08 celebram o presente instrumento de acordo com a Lei 8.666/1.993 e suas alterações, em conformidade com o Proc. Adm. nº 2019/2023 tem entre si, justos e contratados, a contratação de empresa em conformidade com ao Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e também o Cronograma Físico-Financeiro, com contratação sob a forma de Menor Preço Global, em regime de execução indireta por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da câmara municipal de viana neste município, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário,

conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações discriminadas no projeto básico e nos anexos do edital que deu origem à presente contratação.

1.2. A obra será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Câmara Municipal de Viana durante todas as fases e etapas do trabalho.

1.3 Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não o contrariem:

a) Edital de CONCORRÊNCIA 001/2023;
b) Projeto Básico e anexos do edital;
c) Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de **360 (trezentos e sessenta) dias.**

3.1.1. O prazo de execução da obra é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia subsequente à data de emissão da ordem de serviços pela contratante, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

3.1.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Programa 0001 – Apoio Administrativo, do Plano Plurianual 2022-2025, conforme art. 57, I da Lei de Licitações.

3.1.2 A Ordem de Início será emitida até 08 (oito) dias úteis após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Câmara e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

3.1.3 As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

3.1.4 As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência.

581

3.1.5 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada por meio de aditivo, com prévia oitiva da Procuradoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA NATUREZA DA DESPESA

5. 1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento para os exercicios financeiros de 2023 e 2024:

001-CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
001001.0103100011.028 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 01

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das descritas no Edital e no Projeto Básico (Anexo I), são obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Prestar os serviços contratados e fornecer os materiais, equipamentos e mão de obra licitados, estritamente de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Projeto Básico.

6.1.2 Cumprir os prazos estabelecidos no Contrato.

6.1.3 Obter junto à Prefeitura Municipal de Viana o alvará de construção na forma das disposições em vigor.

6.1.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Viana, a qualquer tempo.

6.1.5 Comunicar a Câmara Municipal de Viana, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede ao vencimento da execução do serviço, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no Projeto Básico.

6.1.6 Manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

6.1.7 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais em relação a seus empregados que forem

colocados à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA por conta deste edital;

6.1.8 No ato da assinatura do contrato, apresentar os documentos comprobatórios de propriedade, e/ou de posse, relativos aos equipamentos objeto desta contratação.

6.1.9 Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: ambiental, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.1.10 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, face ao não cumprimento do que aqui foi estabelecido;

6.1.11 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.1.12 Realizar, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

6.1.13 Cumprir fielmente as obrigações do Projeto Básico, constantes do Anexo I.

6.1.14 Outras obrigações do Projeto Básico constantes do Anexo I deste Edital como entregar, obrigatoriamente, para a comprovação da prestação dos serviços: entrega das planilhas orçamentárias, cronograma de desembolso e físico financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

6.1.15 Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

6.1.16 A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

6.1.17 Fornecer a Câmara Municipal de Viana a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

6.1.18 Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

6.1.19 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

6.1.20 A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciai, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

6.1.21 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.22 Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

6.1.23 Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Câmara Municipal de Viana, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

6.1.24 Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes;

6.1.25 Providenciar, dentro da programação prevista, a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, devendo tais equipamento ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento, com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;

6.1.26 Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

6.1.27 Permitir e facilitar a Câmara Municipal de Viana a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

6.1.28 Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados.

6.1.29 A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Câmara Municipal de Viana, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias, na forma da legislação aplicável, para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado.

6.1.30 A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

584

6.2. A contratada cumprirá a obrigação do contrato de efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução dos serviços ou serviço advinda do PROGRAMA GERAR, no percentual de 30% (trinta por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei Municipal nº 2.838/2017 e Convênio n.º 024/2021 entre Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Viana.

6.2.1 Para tanto, deverá o CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito a CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhos a serem contratados.

6.2.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo CONTRATADO, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, a CONTRATANTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

6.2.3 Visando o cumprimento da obrigação acima mencionada, a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo CONTRATADO, solicitara à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROGRAMA GERAR - a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das descritas no Edital e no Projeto Básico (Anexo I), são obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA:

7.1.1. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Nona, nos termos ajustados neste contrato;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando o(s) servidor(es) responsável(is) para o acompanhamento do contrato;

7.1.3. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da Câmara Municipal de Viana, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato;

7.1.4. Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA deverá oferecer, a título de caução para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade _____ previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas

585

alterações, com validade durante a execução deste e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

8.2. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato. A liberação da primeira medição fica condicionada à prestação da referida garantia.

8.3 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

8.4. O valor ou o prazo de validade de garantia de execução do contrato deverá ser aumentado na mesma proporção sempre que houver aditamentos de acréscimo de valor ou de prazo contratual, ou ainda por ocasião do reajustamento dos preços contratuais.

8.5. A caução de garantia de execução do contrato tem por objetivo oferecer garantia à Municipalidade quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao contrato.

8.6. A garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato e assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.7. A CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 90(noventa) dias após o término do Contrato, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

9.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.723.632,96 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos),** a preços iniciais, sendo a data base junho de 2023 de acordo com Planilhas Orçamentárias, medições e especificações contidas na proposta de preços da CONTRATADA, já devendo estar acrescidos de todas as despesas, como: taxas, seguros, salários, impostos, encargos sociais e demais ônus.

9.2. No valor acima já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive o custo, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados à prestação de serviços, inclusive com a sua garantia.

9.3 A Câmara Municipal de Viana só pagará pelos serviços efetivamente executados, na

forma constante da planilha orçamentária e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente contrato.

9.4 - O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, devendo ocorrer depois de decorrido 12 (doze) meses da apresentação da proposta, de acordo com a Lei 10.192, de 14 de janeiro de 2001, pelo Índice Nacional da Construção Civil INCC - ou outro índice que vier substituí-lo; do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.4.1 - O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional da Construção Civil-INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

O valor do reajustamento será determinado por intermédio da seguinte fórmula: R = V x (I1 / I0 -1)

Em que:
R = valor do Reajustamento procurado;
V = valor da parcela a ser reajustada;

I0 = Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao mês e ano da data BASE da planilhas de orçamento elaboradas pela Câmara municipal de Viana ; planilhas do anexo I – Projeto Básico.

I1 = Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá se dar o reajustamento;

9.5 Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à contratada, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

9.6 Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada. A revisão será objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos e econômicos, por intermédio de processo administrativo específico para apurar o caso concreto

9.6.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

582

9.6.2 Não será concedida a revisão quando:

a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.

c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha.

9.6.3 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades – RMAA, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela, para que a Câmara Municipal de Viana proceda ao recebimento provisório e definitivo dos serviços correspondentes, nos termos dispostos nesta cláusula.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, através de conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da execução dos serviços, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e medição dos serviços realizados, com visto do funcionário competente responsável pela fiscalização, obrigatoriamente com a comprovação da prestação dos serviços e entrega das planilhas orçamentárias, cronograma de desembolso e físico financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços, devidamente atestados pelos responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Serviços.

10.3. A CONTRATADA somente poderá solicitar o pagamento da parcela que estiver integralmente adimplida, assim considerada quando atingido o percentual

588

de obra do mês.

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

10.3.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

10.3.2. Identificação completa do contratante;

10.3.3. Descrição de forma clara do objeto executado;

10.3.4. Valores unitários e totais dos serviços e materiais entregues e utilizados.

10.3.5. Número do processo que originou a licitação.

10.4. Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.5. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

10.5.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;

10.5.2. Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com a Câmara Municipal de Viana, por conta do estabelecido neste edital;

10.5.3. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).

10.5.4. É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a contra prestação dos serviços.

10.6. Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

10.6.1. **Primeira Medição e Nota Fiscal:**

10.6.1.1. Nota Fiscal dos serviços devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado de medição de serviços realizados.

10.6.1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica dos Serviços.

10.6.1.3. Matrícula CEI da obra junto ao INSS

10.6.2. **Todas as Medições Intermediárias e Notas Fiscais:**

10.6.2.1. Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

10.6.2.2. SEGFIP/GFIP com indicação específica da matrícula CEI a qual está cadastrada a Obra, folha de pagamento da obra, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

10.6.2.3. Guias de PIS e COFINS, devidamente quitados, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

10.6.2.4. Planilhas orçamentárias, cronograma de desembolso e físico financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços, atestados pelos responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Serviços.

10.6.2.5. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;

10.6.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

10.6.2.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

10.6.2.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana, devidamente válida;

10.6.2.9. Prova de Regularidade com o Projeto Gerar do Município de Viana em conformidade a lei Municipal nº 2838/2017, devidamente válida. (atendimento a Cláusula 6.18);

10.6.2.10. Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devidamente válida;

10.6.2.11. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;

10.6.2.12. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válida.

10.6.3. Última Medição e Nota Fiscal:

10.6.3.1. Documentação de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada;

10.6.3.2. Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela Câmara Municipal de Viana) – Última fatura, que deverá ser requerido pela

CONTRATADA à Câmara, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da sua solicitação.

10.7. Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do art. 40, inciso XIV, "d" da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.9. Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.10. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Viana.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a contratante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, é uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do art. 1º alínea F da Lei 9.494/94, alterada pelo art. 5º da Lei 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

FL 591

I = (TX/100) /365, sendo:

TX - Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

10.12. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10.13. Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

11.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 As alterações serão circunstanciadamente justificadas e previamente autorizadas pela autoridade competente da Câmara Municipal de Viana.

11.2 As alterações quantitativas e qualitativas deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, no qual deverão ser indicados com precisão os quantitativos ou especificações alterados e a variação percentual do valor inicial correspondente, observadas as condições e o limites percentuais para acréscimos e decréscimos, na forma do art. 65 Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.1 ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstanciadamente justificados e autorizados pela Câmara Municipal de Viana, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura da despesa correspondente, e observada a pesquisa de preços de mercado.

11.2.2 DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS: As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no item 11.1.

11.3 Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

11.4 Se a contratada houver adquirido materiais para aplicação na obra antes da notificação de supressão pela contratante, e não sendo aceita a sua devolução, fará jus ao pagamento correspondente, considerando-se exclusivamente os preços de aquisiçao dos materiais, tal como regularmente comprovados, que passarão então a

pertencer a Câmara Municipal de Viana.

11.5 As adequações dos projetos e das condições de execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas à aprovação prévia da Câmara Municipal de Viana.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1 A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60(sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 618, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

13.2 Em caso algum a Câmara Municipal de Viana pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Nos termos do prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Câmara Municipal de Viana serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

14.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.2.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

14.2.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

14.2.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 8.666/1993.

14.3 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

14.3.1 Advertência por escrito, quando o descumprimento de obrigações contratuais for considerado falta leve, assim entendida aquela que não acarretar prejuízo significativo para o serviço contratado;

14.3.2 Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
Ssuspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

14.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 14.3.3.

14.4 Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

14.4.1 - Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

14.4.2 - No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

14.4.3 - O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

14.4.4 - No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

14.4.5 - Ao Contratado incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

14.5 - A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Câmara Municipal decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

14.6 - Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será

descontado desta.

14.6.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.6.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

14.6.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Contrato.

14.7 - Ocorrendo atraso injustificado na execução de serviços, a ordem de serviço ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

14.8 - Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

14.9 - Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1.993, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Câmara Municipal de Viana, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15.1 O Presidente da Câmara Municipal de Viana, responsável pelo contrato, designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da

595
A

execução do objeto e das medições.

15.2 O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

16.1 Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

16.2 O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

16.3 A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito a Câmara Municipal de Viana, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ENTREGA DA OBRA

17.1 A obra será recebida PROVISORIAMENTE pela contratante através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado.

17.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

17.3 O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

17.4 Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento.

17.5 A obra será recebida DEFINITIVAMENTE pela contratante através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do

596

objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

17.6 Antes da entrega da obra, deverá ser feita a limpeza e lavagem geral, devendo o local ficar livre de qualquer entulho de material de construção e outros. No caso de serem constatadas imperfeições, por ocasião do recebimento da obra, a empresa contratada deverá corrigi-las, correndo por conta da mesma todo ônus decorrente.

17.7 A obra será recebida e aceita quando estiver completamente concluída e verificada pela Fiscalização da contratante, o fiel cumprimento dos projetos, especificações e normas de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA LEI ANTICORRUPÇÃO

18.1 Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não serão indenizados pela Câmara Municipal de Viana quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

19.2. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação e a assinatura do presente contrato implica a concordância da empresa com a adequação de todos os projetos anexos ao edital.

19.3. A Câmara Municipal de Viana poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

19.4. À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pela Câmara Municipal de Viana.

19.5. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

19.6. Fica a CONTRATADA ciente de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos

597

do meio ambiente durante a execução da obra de que se trata o presente Contrato, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados.

19.7. Fica CONTRATADA ciente de que, nos casos em que houver necessidade, deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como o cumprimento das condicionantes ambientais, especialmente sua recuperação. Semelhantemente, obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

19.8. As Partes, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, tanto para os fins d autoria como de integridade do documento, qualquer forma de comprovação de anuência do Contrato em formato eletrônico, ainda que não utilizem do certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Será eleito o Foro do Juízo de Viana, - Comarca do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões derivadas do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Viana/ES, 26 de janeiro de 2024.

JOILSON BROEDEL:08272695790
Assinado digitalmente por JOILSON BROEDEL:08272695790
Data: 2024.01.26 11:05:01 -0200

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL EMILIO BARRETO VALADARES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Gabriel Emilio Barreto Valadares
Coare Construção, Acabamento e Reforma Eireli-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. CARLOS BRAZ DA VITORIA:09805835782
Assinado digitalmente por CARLOS BRAZ DA VITORIA:09805835782
Data: 2024.01.26 11:05:25 -0200

2. SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA:13629295738
Assinado digitalmente por SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA:13629295738
Data: 2024.01.26 11:06:06 -0200

Fls. 598

PREZADO SEGURADO CAMARA MUNICIPAL DE VIANA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202400010775012624 3 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 403352
Data da publicação: Feb 2 2024 2:16PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 7CB6A013AF15ED31 Data e Hora Atual Feb 2 2024 2:16PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 56E02DC2AAA96D78 Data e Hora Atual Feb 2 2024 2:16PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

599
A

O Prêmio Total desta apólice é de R$ 850,02 (oitocentos e cinquenta reais e dois centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Apólice N° 01741202400010775012624 3
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 434108

Seguro Garantia

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
INSCRITO NO CNPJ: 27.427.277/0001-51
COM SEDE NA: AVENIDA FLORENTINO AVIDOS, 40 - CENTRO
CEP: 29130-065 - Viana - ES

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 12.733.195/0001-68
COM SEDE NA: RUA Nestor Gomes, 05 - GALPAO- - Cariacica Sede
CEP: 29156-075 - Cariacica - ES

até o valor de:

R$ 86.181,65 - OITENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° 003/2024.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 30/01/2024
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 24/04/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
MAGALHAES E SOUZA CORRETORA DE SEGUR	202056342

Apólice N° 01741202400010775012624 3
Endosso N° 0000000
Proposta N° 434108
Ramo 0775

Seguro Garantia

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
TOMADOR: COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO

1.1 Esta cobertura adicional garante ao Segurado o reembolso de valores dispendidos no âmbito de ações judiciais relativas às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária do Tomador oriundas do Contrato Principal, observado o Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento, bem como atendidos os seguintes requisitos cumulativos:
I – Existência de ação judicial em face do Tomador e do Segurado para discutir obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias decorrentes do Contrato Principal;
II – Trânsito em julgado de condenação judicial do Tomador e de condenação subsidiária do Segurado ao pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;
III – Alternativamente ao item anterior, existência de acordo homologado judicialmente com prévia anuência da Seguradora para pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;
IV – Efetivo desembolso pelo Segurado de valores para pagar as verbas decorrentes da condenação subsidiária transitada em julgado ou do acordo judicial com prévia anuência da Seguradora, em consequência do não pagamento pelo Tomador.

2. RISCOS COBERTOS

2.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado:
2.1.1 Valores oriundos de condenações subsidiárias do Segurado transitadas em julgado e/ou acordos judiciais com prévia anuência da Seguradora e homologados pelo juízo, desde que relacionados a obrigações trabalhistas e previdenciárias do Tomador no âmbito do Contrato Principal abarcadas pelo período de vigência da Apólice.
2.2 As obrigações trabalhistas e previdenciárias mencionadas no item anterior abrangem somente as contraprestações, remuneração e seus reflexos, contribuições e encargos devidos ao empregado em razão do labor dispensado ao Tomador, conforme determinado pelas leis aplicáveis.
2.3 Para ausência de dúvidas, a presente cobertura adicional não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos neste instrumento. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta cobertura adicional e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta cobertura adicional.

3. RISCOS EXCLUÍDOS

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Seguro Garantia

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
TOMADOR: COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

3.1 Esta cobertura adicional não contempla quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:
a) Pagamento pelo Segurado de verbas trabalhistas e previdenciárias fora do âmbito de ação judicial individual, inclusive na hipótese do Contrato Principal ser de regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
b) Verbas decorrentes de condenações ou acordos celebrados em ação judicial coletiva, acordos celebrados com sindicatos ou quaisquer acordos celebrados fora do âmbito de ação judicial individual;
c) Honorários de qualquer espécie, danos morais, danos materiais, danos estéticos, assédio moral ou sexual ou indenizações relativas a acidentes de trabalho;
d) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades ou coberturas adicionais de seguro-garantia;
e) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

4. PERDA DE DIREITOS

4.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei e nas condições contratuais da Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
b) Celebração de acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou de acordo não homologado pelo poder judiciário;
c) Quando o Segurado confessar, deixar de apresentar defesa ou recurso sem prévia anuência da Seguradora ou ainda for considerado revel nos termos da legislação aplicável.
4.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nas condições desta cobertura adicional e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à indenização previstas nesta cláusula.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

5.1 Expectativa de Sinistro: tão logo o Segurado receba citação para apresentar defesa no âmbito de ação judicial, cujo autor/reclamante reivindique verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária de responsabilidade do Tomador no âmbito do Contrato Principal, o Segurado deverá comunicar à Seguradora, enviando cópia da referida citação e de todos os documentos juntados aos autos até aquele momento.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

5.2 Reclamação do Sinistro: transitada em julgado a decisão de condenação subsidiária ou homologado o acordo previamente anuído pela Seguradora, com o pagamento pelo Segurado das verbas trabalhistas e previdenciárias após o inadimplemento do Tomador, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.
5.2.1 Na hipótese de tratativas para a celebração de acordo no âmbito da ação judicial, o Segurado deverá encaminhar memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo autor/reclamante e um racional detalhando a estimativa do valor a ser acordado com as respectivas justificativas. A Seguradora terá um prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos documentos para apresentar sua anuência ou não com relação à minuta de acordo.
5.2.2 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:
a) Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
b) Cópia integral do processo judicial, incluindo a certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória ou homologatória do acordo celebrado;
c) Comprovante de pagamento dos valores da condenação ou do acordo;
d) Documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal dentro de período abrangido pela vigência da Apólice;

5.2.3 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.
5.3 Caracterização do Sinistro: após o trânsito em julgado da condenação subsidiária ou homologação judicial do acordo previamente anuído pela Seguradora, bem como após o pagamento pelo Segurado dos respectivos valores da condenação ou acordo inadimplidos pelo Tomador e o envio de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

6. INDENIZAÇÃO

6.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora reembolsará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma esta cobertura adicional poderá ser usada pelo Tomador ou Segurado como garantia a ser apresentada em juízo ou para compelir a Seguradora a realizar o pagamento de qualquer valor diretamente ao autor/reclamante, sendo que esta cobertura adicional não se confunde com Apólice de seguro-garantia na modalidade judicial trabalhista.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Seguro Garantia

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
TOMADOR: COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

7.2 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.
7.3 Ressalvadas as condições específicas desta cobertura adicional, ratificam-se integralmente as demais condições contratuais da Apólice de seguro-garantia a qual esta cobertura adicional está vinculada.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Apólice N° 01741202400010775012624 3
Endosso N° 0000000
Proposta N° 434108
Ramo 0775

Seguro Garantia

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	850,02
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	850,02

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	14/02/2024	850,02

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Condições Gerais

SEGURADO: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
TOMADOR: COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

SEGURO-GARANTIA DE PERFORMANCE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro assegura o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado no Contrato Principal de prestação de serviços, observados o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato sujeito ao regime jurídico de direito público celebrado entre Segurado e Tomador, incluindo-se seus anexos e aditivos.

IV – Despesas de Contenção: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de evitar a caracterização do Sinistro, sem as quais a caracterização do Sinistro seria inevitável e ocorreria de fato e excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

V- Despesas de Salvamento: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de mitigar os prejuízos sofridos após a caracterização do Sinistro, excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

VI – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VII – Indenização: pagamento dos prejuízos cobertos pela Apólice em caso de Sinistro com cobertura securitária reconhecida, ou a conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, conforme opção da Seguradora.

VIII – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização, seja por meio de pagamento ou retomada da execução do objeto do Contrato Principal.

IX – Limite Máximo de Indenização: sublimite de cobertura que representa o valor máximo indicado na Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado com relação a determinado risco coberto ou cobertura adicional que for contratada, respeitado o Limite Máximo de Garantia.

X – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

XI – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15° ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.
XII – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado, bem como o valor dos prejuízos apurados e a forma de Indenização.
XIII – Segurado: ente público credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.
XIV – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente da existência de prejuízos cobertos pelo seguro resultantes do inadimplemento das obrigações do Tomador.
XV – Tomador: devedor das obrigações assumidas perante o Segurado no Contrato Principal.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado em caso de Sinistro:
3.1.1 Sobrecusto, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado para concluir o escopo remanescente do Contrato Principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado conforme previsão desta Apólice.
3.1.2 Multas inadimplidas pelo Tomador após este ser regularmente notificado para seu pagamento, contanto que não existam valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos sob o Contrato Principal suficientes para retenção e/ou compensação com os valores das penalidades aplicadas.
3.1.3 Despesas de Contenção e Salvamento de Sinistro, com Limite Máximo de Indenização de 1% (um por cento) do valor do Limite Máximo de Garantia previsto no frontispício da Apólice.
3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula e, apenas quando for efetivamente contratada, os riscos descritos em eventual cobertura adicional. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:
a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive verbas rescisórias inadimplidas - ainda que o Contrato Principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra -, salvo se contratada cobertura adicional específica nesse sentido, hipótese em que haverá cobertura nos exatos termos da respectiva cobertura adicional contratada;
b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
c) Ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

SEGURADO: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
TOMADOR: COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

cláusula de riscos cobertos por esta Apólice, independentemente do fato de constarem ou não no Contrato Principal;
d) Indenizações a terceiros, subcontratados e fornecedores;
e) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
f) Lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
g) Quaisquer riscos ou obrigações envolvendo acidentes de trabalho ou de natureza ambiental, tributária, penal, anticorrupção, direitos de propriedade industrial ou intelectual;
h) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
i) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
j) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, tais como, mas não se limitando obtenção de licenças, autorizações, aprovações, permissões, certificações, isenções, registros, alvarás, outorgas;
k) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
l) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
b) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice sem prévia anuência da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
c) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
d) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice, inclusive as obrigações previstas na cláusula de acompanhamento da execução do

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

CÂMARA MUNICIPAL
FL 609
Ass. A

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
TOMADOR: COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

Contrato Principal;
e) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
f) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;
g) Não comunicação da expectativa de sinistro à Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.
5.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

6.1 A Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções nos locais de execução, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, relatórios, livros, registros, contas, cronogramas, planilhas relacionadas ao objeto do Contrato Principal, inclusive aqueles mencionados no item 7.2.1.
6.2 O Segurado e o Tomador se obrigam a colaborar com o exercício das prerrogativas da Seguradora previstas no item anterior, cumprindo com os prazos indicados pela Segurado para entrega de documentos e informações, bem como com a adoção de qualquer medida pela Seguradora de mitigação dos riscos de Sinistro.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1 Expectativa de Sinistro: tão logo instaurado processo administrativo para apuração de possível inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá imediatamente enviar notificação extrajudicial ao Tomador, com cópia para a seguradora, indicando claramente os itens do contrato principal não cumpridos e o prazo para regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s).
7.2 Reclamação do Sinistro: não regularizado o(s) inadimplemento(s) do Tomador e finalizado o processo administrativo, com a consequente rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos no âmbito do Contrato Principal -, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora informando a conclusão do processo administrativo.
7.2.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:
I – Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 610
Nº A

II – Cópia integral do processo administrativo relativo à rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação em definitivo das penalidades;
III – Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências e e-mails trocados entre o Segurado e o Tomador relacionados ao(s) inadimplemento(s) deste;
IV – Planilha contendo o valor contratado, as parcelas liberadas ao Tomador e o saldo remanescente do Contrato Principal, incluindo eventuais valores retidos do Tomador;
V – Cópia dos comprovantes de pagamentos realizados ao Tomador;
VI – Cópia do termo ou notificação de rescisão do Contrato Principal publicado em diário oficial, quando for o caso;
VII – Comprovação documental de que o Tomador foi efetivamente intimado da rescisão e/ou aplicação de penalidades e de que decorreu o prazo para adimplemento;
VIII – Cópia das propostas e/ou do novo contrato firmado entre o Segurado e a empresa substituta para realização do escopo remanescente do Contrato Principal, quando aplicável.
7.2.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 7.2.1.
7.2.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 7.2.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.
7.2.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.
7.3 Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou quando do inadimplemento por culpa ou dolo do Tomador, após a rescisão do Contrato Principal, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária pela Seguradora.

8. INDENIZAÇÃO

8.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice, podendo optar por uma das seguintes formas:
I – Pagamento em dinheiro dos prejuízos cobertos pela Apólice;
II – Conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, seja por meio próprio ou mediante subcontratação.
8.2 Sem prejuízo da contratação de cobertura adicional, o valor da indenização do sobrecusto e das multas será calculado da seguinte forma:

8.2.1 Sobrecusto:

SEGURADO: CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
TOMADOR: COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI

$$PI = cs - ct - (x-y)$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; cs = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal; x = valor do Contrato Principal; y = valor executado pelo Tomador antes da rescisão; (x-y) = saldo do Contrato Principal pendente de execução.

8.2.2 Multas:

$$PI = m - ct$$

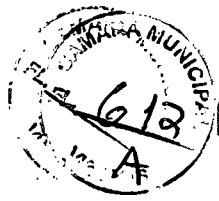
Onde: PI = prejuízo indenizável; m = valor das multas inadimplidas pelo Tomador; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal.

8.3 Seja qual a forma escolhida, a Indenização deverá ocorrer / ser iniciada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
8.3.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.
8.3.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.
8.4 Todos os créditos do Tomador decorrentes do Contrato Principal serão utilizados na amortização do valor a ser indenizado. Caso a Indenização já tenha sido realizada quando apurado eventual valor de crédito do Tomador, o Segurado deverá devolver à Seguradora qualquer valor recebido em excesso, corrigido monetariamente com base no índice previsto no termo de quitação.
8.5 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

9. EXTINÇÃO DA APÓLICE

9.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:
I - Quando as obrigações do Tomador constantes no Contrato Principal e garantidas por esta Apólice forem definitivamente concluídas, conforme manifestação expressa do Segurado neste sentido;
II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
IV - Quando o Contrato Principal for extinto;
V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;
9.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.638023/2022-11



IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

10.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

10.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

10.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

10.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

10.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

10.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

10.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

10.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

10.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

10.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

10.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Venda Nova do Imigrante

Convocação

AVISO DE COLETA DE PREÇOS CMVNI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI), torna pública a **aquisição de material e equipamento de informática** para manutenção das atividades. Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços até às 16h do dia 02/02/2024. Demais esclarecimentos ligar para 28 3546-1149 ou 28 99946-1818, de 12h30 às 17h.

As informações serão utilizadas para subsidiar o processo de contratação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de janeiro de 2024.

Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras

Protocolo 1253747

Viana

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/2023
ID TCEES N.º 2023.073L0200001.01.0003

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 27.427.277/0001-51

CONTRATADO: COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI-ME
CNPJ: 12.733.195/0001-68

DO OBJETO
1.1 - contratação de empresa de engenharia e/ ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da câmara municipal de viana neste município, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações discriminadas no projeto básico e nos anexos do edital que deu origem à presente contratação.

DO VALOR
2.1. O valor total da contratação é de R$ 1.723.632,96 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), a preços iniciais, sendo a data base junho de 2023 de acordo com Planilhas Orçamentárias, medições e especificações contidas na proposta de preços da CONTRATADA, já devendo estar acrescidos de todas as despesas, como: taxas, seguros, salários, impostos, encargos sociais e demais ônus.
2.3. No valor acima já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive o custo, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados à prestação de serviços, inclusive com a sua garantia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento para os exercícios financeiros de 2023 e 2024:

001-CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
001001.0103100011.028 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 01

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
4.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de 360 (trezentos e sessenta) dias.
4.2. O prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia subsequente à data de emissão da ordem de serviços pela contratante, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

Viana/ES, 26 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Viana
Joilson Broedel
Contratante

Coare Construção, Acabamento e Reforma Eireli-ME
Gabriel Emilio Barreto Valadares
Contratada

Protocolo 1253933

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 050/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.
Contratada: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788, inscrito no CNPJ n° 35.798.629/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de divulgação em rádio poste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para divulgar as ações de eventos, campanhas e reuniões, tais como vacinação, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, faz-se necessário a informação, orientação e educação em saúde através também dos serviços de Publicidade, neste município.
VALOR GLOBAL: R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA FINAL: Este Contrato vigorará da

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 033, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º - Art. 1º Designar o Servidor, Sr. Sebastião Augusto Grijo Moreira, ocupante do cargo de Diretor Geral - matricula nº 01368, - como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2024 - cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana - CMV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
VIANA - ES, 29 de janeiro de 2024.

JOILSON BROEDEL
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1254672

PORTARIA Nº 034/2024

DECLARA VACÂNCIA POR POSSE DE SERVIDOR EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O Presidente da Câmara Municipal de Viana, no Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo de n. 111/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar de 30 de janeiro de 2024, a vacância do cargo público efetivo de **Assessor Administrativo Legislativo**, ocupado pela servidora **Natassia Ribeiro Ricardo**, matrícula n. 01187, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 54, inciso VI, da Lei Municipal n.º 1.596/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana - ES, 29 de janeiro de 2024.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1254704

Termos

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024
PROCESSO ADM. N.º 139/2024
CidadES n.º 2024.073L0200001.09.0001

A Câmara Municipal de Viana/ES, por meio do Secretário de Serviços, Compras e Contratos, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que realizará a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024, objetivando a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado portátil (12.000 Btu's, ar quente e frio, 127v, com controle remoto, 12 meses de garantia, tecnologia inverter, função de ventilação, peso médio de 25.3kg, com filtro lavável). Início de acolhimento de propostas: 31/01/2024 às 09:00h. Encerramento do acolhimento de propostas: 05/01/2024 às 09:00h. Início da fase de lances: 05/01/2024 às 09h e 30min. Encerramento da fase de lances: 05/01/2024 às 15h e 30min. Informações: Aviso de dispensa disponível nos sites . www.portaldecompraspublicas.com.br e www.camaraviana.es.gov.br, ou pelo e-mail: sec.compras@camaraviana.es.gov.br.
Viana/ES, 29 de janeiro de 2024.
Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos

Protocolo 1254937

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Contrato

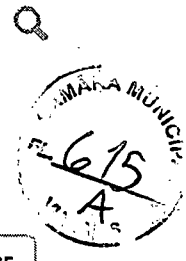
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 000109/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.
Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 39.781.752/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para manutenção, customização e parametrização rotineira dos softwares, deste município.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
VIGÊNCIA FINAL: Este Contrato vigorará da assinatura até dia 25 de janeiro de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
ID CidadES TCE/ES 2024.049E0500001.09.0003
Mucurici/ES, 25 de janeiro de 2024

Emanuele Rodrigues da Silva
Gestora do FMS

Protocolo 1254390

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024 às 23:10:44 Código de Autenticação: 40c16f59



← FAZER OUTRO CÁLCULO

CONTAGEM DE PRAZO

Meu cálculo

Data inicial	**30/01/2024**	Data final	**24/01/2025**

Meu resultado

Em dias:	360 dia(s)
Em horas:	8.640 hora(s)
Em minutos:	518.400 minutos(s)
Em semanas:	51 semana(s)
Em anos:	0 ano(s) e 360 dia(s)

*Os resultados dessa calculadora são simulações. Podendo assim, sofrer divergências causadas por mudanças nas regulamentações e taxas. Esta página tem caráter informativo, sem valor legal. Portanto, não dispensa a consulta de um profissional da área.

Acompanhe nas redes

Produtos financeiros
Cartão de crédito
Empréstimo
Calculadoras
Contas digitais

Institucional
Home
Blog
Sobre nós
Trabalhe conosco
Termos e Privacidade
Termos Marketplace
Seja Parceiro Mobills

Ajuda
Ouvidoria
Fale conosco

Este site usa cookies e dados pessoais de acordo com a nossa **Política de Cookies** e, ao continuar navegando neste site, você declara estar ciente dessas condições.

Ok

Atendimento Whatsapp:

Oi! Leu até aqui? Você se preocupa com os mínimos detalhes, mesmo. A gente também.
Esse site foi feito com ❤ por nosso time! :3



Este site usa cookies e dados pessoais de acordo com a nossa **Política de Cookies** e, ao continuar navegando neste site, você declara estar ciente dessas condições.

Ok

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DOMINGOS VICENTE, 10 - CENTRO - VIANA - ES - CEP: 29135-000 CNPJ: 27.427.277/0001-51 Tel: 27 3255-2955 Fax: 27 3255-2118 Site:

CAMARA MUNICIPAL
fl. 617
VIANA/ES

Autorização de Empenho
Nº 000021/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**002019/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000066/2024**
Origem	**Concorrência Nº 000001/2023**	*Contrato*	**000003/2024**
Dotação	**001001.0103100011.028.44905100000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00001-150000000010**
Fornecedor	**COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI**	*CNPJ*	**12.733.195/0001-68**
Endereço	**RUA TRAVESSA ALICE COUTINHO, 27 - MARACANÃ - CARIACICA - ES - CEP: 29142851**	*Telefone*	**2732264412**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL) RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)	M²	608,3		5,6200	3.418,65
00002	00001	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M²	608,3		15,5000	9.428,65
00003	00001	PLACA DE OBRA NAS DIMENSOES DE 2.0 X 4.0 M PLACA DE OBRA NAS DIMENSOES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M²	6,4		448,1900	2.868,42
00004	00001	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITORIO ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITORIO, SEM BANHEIRO, DIM.6.00X2.40M, INCL. PORTA, 2 JANELAS,ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF.,ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL.LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MES	4		1.341,4900	5.365,96
00005	00001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA	UN	2		2.283,2400	4.566,48
00006	00001	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO, INCL. PORTA, VENEZIANAS DE CIRCULAÇÃO, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MES	4		902,5400	3.610,16
00007	00001	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE.	M³	148,16		73,1000	10.830,50
00008	00001	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO EM CAMADAS DE 20 CM REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M³	14,82		78,7200	1.166,63
00009	00001	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II - B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M³	173,34		95,8500	16.614,64
00010	00001	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M²	222,08		113,4900	25.203,86
00011	00001	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK =30 MPA FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) - INFRAESTRUTURA	M³	34,7		1.012,6200	35.137,91
00012	00001	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO	M³	9,26		890,3400	8.244,55

CÂMARA MUNICIPAL fl. 618 VIANA/ES

Autorização de Empenho
Nº 000021/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**002019/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000066/2024**
Origem	**Concorrência Nº 000001/2023**	*Contrato*	**000003/2024**
Dotação	**001001.0103100011.028.44905100000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00001-150000000010**
Fornecedor	**COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI**	*CNPJ*	**12.733.195/0001-68**
Endereço	**RUA TRAVESSA ALICE COUTINHO, 27 - MARACANÃ - CARIACICA - ES - CEP: 29142851**	*Telefone*	**2732264412**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00013	00001	MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DEARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM - INFRAESTRUTURA	K	1358,65		15,1200	20.542,79
00014	00001	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM - INFRAESTRUTURA	K	743,02		16,1500	11.999,77
00015	00001	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK =30 MPA FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) - SUPRA ESTRUTURA	M³	37,04		1.155,3000	42.792,31
00016	00001	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DEARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM - SUPRA ESTRUTURA	K	555,6		15,1200	8.400,67
00017	00001	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	K	926		15,9200	14.741,92
00018	00001	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM - SUPRA ESTRUTURA	K	72,52		16,1500	1.171,20
00019	00001	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M²	212,96		138,5000	29.494,96
00020	00001	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	K	407,44		29,8200	12.149,86
00021	00001	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5CM, FCK = 15 MPA VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	0,8		13,3300	10,66
00022	00001	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG.	M²	176,64		109,5000	19.342,08

CAMARA MUNICIPAL fl. 619 VIANA/ES

Autorização de Empenho
Nº 000021/2024

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	Processo	002019/2023
Local (Setor)	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	Emp. Contábil	Nº 0000066/2024
Origem	Concorrência Nº 000001/2023	Contrato	000003/2024
Dotação	001001.0103100011.028.44905100000.150000000010	Ficha-Fonte	00001-150000000010
Fornecedor	COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI	CNPJ	12.733.195/0001-68
Endereço	RUA TRAVESSA ALICE COUTINHO, 27 - MARACANÃ - CARIACICA - ES - CEP: 29142851	Telefone	2732264412

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00023	00001	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UN	3		539,9400	1.619,82
00024	00001	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	UN	3		387,8600	1.163,58
00025	00001	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UN	3		1.444,0600	4.332,18
00026	00001	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M²	6,6		801,0100	5.286,67
00027	00001	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M²	13,79		968,5400	13.356,17
00028	00001	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	14,6		691,4100	10.094,59
00029	00001	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	3,64		553,4500	2.014,56
00030	00001	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR C TRANCA PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	M²	1,68		1.260,5200	2.117,67
00031	00001	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSI BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM,	M²	32		519,6800	16.629,76

CAMARA MUNICIPAL VIANA ES fl. 620

Autorização de Empenho
Nº 000021/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**002019/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000066/2024**
Origem	**Concorrência Nº 000001/2023**	*Contrato*	**000003/2024**
Dotação	**001001.0103100011.028.44905100000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00001-150000000010**
Fornecedor	**COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI**	*CNPJ*	**12.733.195/0001-68**
Endereço	**RUA TRAVESSA ALICE COUTINHO, 27 - MARACANÃ - CARIACICA - ES - CEP: 29142851**	*Telefone*	**2732264412**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00032	00001	EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA ESTRUTURA METÁLICA, ÓTIMA USINABILIDADE, BOA CONFARMIBILIDADE ESTRUTURA METÁLICA, ÓTIMA USINABILIDADE, BOA CONFARMIBILIDADE	K	1310		85,3300	111.782,30
00033	00001	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M²	14,6		359,3400	5.246,36
00034	00001	VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	M²	3,64		391,5000	1.425,06
00035	00001	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA. AF_01/2021 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA. AF_01/2021	M²	138,35		521,4900	72.148,14
00036	00001	ESTRUTURA MADEIRA LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHAS ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHAS	M²	16,79		611,8200	10.272,46
00037	00001	CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL C/ TESOURAS, PILARES, VIGAS, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCL. TRAT. C/CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS TELHA EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40, E=0.50MM, PINTURA COR BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ACESSÓ TELHA EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40, E=0.50MM, PINTURA COR BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO REF. SANTO ANDRÉ, ETERNIT, METFORM OU EQUIVALENTE	M²	136,79		111,0500	15.190,53
00038	00001	RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	M	23,8		50,4900	1.201,66
00039	00001	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	M	7,3		316,8000	2.312,64
00040	00001	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M²	22,5		65,9300	1.483,43
00041	00001	ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILM ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT	M²	185,2		358,7100	66.433,09
00042	00001	FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FABRICADO DE ACORDO COM A NBR-14285, COLOCADO	M²	16,79		118,6600	1.992,30
00043	00001	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M²	353,28		9,4600	3.342,03
00044	00001	CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, EMPREGANDO ARGAMASSA	M²	255,04		132,5600	33.808,10

CAMARA MUNICIPAL fl. 621 VIANA/ES

Autorização de Empenho
Nº 000021/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**002019/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000066/2024**
Origem	**Concorrência Nº 000001/2023**	*Contrato*	**000003/2024**
Dotação	**001001.0103100011.028.44905100000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00001-150000000010**
Fornecedor	**COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI**	*CNPJ*	**12.733.195/0001-68**
Endereço	**RUA TRAVESSA ALICE COUTINHO, 27 - MARACANÃ - CARIACICA - ES - CEP: 29142851**	*Telefone*	**2732264412**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00045	00001	COLANTE, CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO JUNTA PLUS CINZA CLARO ESP. 3 MM EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M²	66,64		45,4000	3.025,46
00046	00001	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TR REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M²	286,64		77,1400	22.111,41
00047	00001	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5 REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 5CM	M²	1327,79		52,5500	69.775,36
00048	00001	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	M²	16,79		69,5700	1.168,08
00049	00001	PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M²	16,79		272,3000	4.571,92
00050	00001	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3 CM E LARGURA DE 3 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	2,4		30,0500	72,12
00051	00001	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	23,8		62,6800	1.491,78
00052	00001	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	M	184,6		116,1100	21.433,91
00053	00001	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	62		147,2700	9.130,74
00054	00001	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO) PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	PT	3		183,9400	551,82
00055	00001	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO,TANQUE, BIDÊ, ETC...) PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	UN	5		134,3800	671,90

CAMARA MUNICIPAL fl. 622 VIANA/ES

Autorização de Empenho
Nº 000021/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**002019/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000066/2024**
Origem	**Concorrência Nº 000001/2023**	*Contrato*	**000003/2024**
Dotação	**001001.0103100011.028.44905100000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00001-150000000010**
Fornecedor	**COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI**	*CNPJ*	**12.733.195/0001-68**
Endereço	**RUA TRAVESSA ALICE COUTINHO, 27 - MARACANÃ - CARIACICA - ES - CEP: 29142851**	*Telefone*	**2732264412**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00056	00001	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	PT	10		234,8500	2.348,50
00057	00001	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1, DIÂMETRO 300 MM, COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRAT TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1, DIÂMETRO 300 MM, COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:2:6, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E BERÇO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.	M	40		215,8700	8.634,80
00058	00001	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UN	8		767,3100	6.138,48
00059	00001	GRELHA LARGURA 20 CM DE FERRO REDONDO DE 1/2" A CADA 3 CM, CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4" X 1/8 GRELHA LARGURA 20 CM DE FERRO REDONDO DE 1/2 A CADA 3 CM, CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4 X 1/8 E CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 1 X 3/16	M	4,8		254,2700	1.220,50
00060	00001	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,8		48,5000	232,80
00061	00001	TANQUE DE AÇO INOX Nº 2, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE META TANQUE DE AÇO INOX Nº 2, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL E SIFÃO	UN	2		2.947,9600	5.895,92
00062	00001	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FL RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UN	1		4.826,4500	4.826,45
00063	00001	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STAN CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	7		465,8600	3.261,02
00064	00001	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELIT VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	UN	3		728,1600	2.184,48
00065	00001	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL. TORNEIRA PARA TANQUE,	UN	2		238,0800	476,16

CÂMARA MUNICIPAL fl. 623 VIANA/ES

Autorização de Empenho
Nº 000021/2024

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	Processo	002019/2023
Local (Setor)	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	Emp. Contábil	Nº 0000066/2024
Origem	Concorrência Nº 000001/2023	Contrato	000003/2024
Dotação	001001.0103100011.028.44905100000.150000000010	Ficha-Fonte	00001-150000000010
Fornecedor	COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI	CNPJ	12.733.195/0001-68
Endereço	RUA TRAVESSA ALICE COUTINHO, 27 - MARACANÃ - CARIACICA - ES - CEP: 29142851	Telefone	2732264412

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00066	00001	MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL. TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2 PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UN	7		272,0600	1.904,42
00067	00001	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV	UN	2		2.644,1300	5.288,26
00068	00001	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 34 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 34 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-34DINCEMAR OU EQUIV.	UN	10		1.279,8300	12.798,30
00069	00001	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UN	10		178,5800	1.785,80
00070	00001	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 2 (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60		58,6800	3.520,80
00071	00001	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	260		13,0300	3.387,80
00072	00001	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEID MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	15		30,1400	452,10
00073	00001	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2) MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	12		106,8100	1.281,72
00074	00001	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDE MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	24		127,5300	3.060,72
00075	00001	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2 FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	2290		9,9400	22.762,60
00076	00001	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2 FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	1644		13,2200	21.733,68

CAMARA MUNICIPAL VIANA ES Fl. 624

Autorização de Empenho
Nº 000021/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**002019/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000066/2024**
Origem	**Concorrência Nº 000001/2023**	*Contrato*	**000003/2024**
Dotação	**001001.0103100011.028.44905100000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00001-150000000010**
Fornecedor	**COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI**	*CNPJ*	**12.733.195/0001-68**
Endereço	**RUA TRAVESSA ALICE COUTINHO, 27 - MARACANÃ - CARIACICA - ES - CEP: 29142851**	*Telefone*	**2732264412**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00077	00001	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2 FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	4162		16,2600	67.674,12
00078	00001	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2 FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	769		24,2400	18.640,56
00079	00001	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2 FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	262		34,5500	9.052,10
00080	00001	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM2	M	724		49,8100	36.062,44
00081	00001	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 35,0 MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 35,0 MM2	M	292		67,5800	19.733,36
00082	00001	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 95,0 MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 95,0 MM2	M	180		175,6500	31.617,00
00083	00001	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 120,0 MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90ºC HEPR - 120,0 MM2	M	90		227,5600	20.480,40
00084	00001	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M) PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4 (1 UND)	UN	30		291,0000	8.730,00
00085	00001	PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4", CONEXÕES (5.0M) PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (18.0M) E CAIXA ALUMÍNIO SILÍCIO 4X4 (1 UND)	UN	15		349,9300	5.248,95
00086	00001	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA,REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE	UN	30		213,1700	6.395,10

CAMARA MUNICIPAL VIANA/ES fl. 625

Autorização de Empenho
Nº 000021/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**002019/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000066/2024**
Origem	**Concorrência Nº 000001/2023**	*Contrato*	**000003/2024**
Dotação	**001001.0103100011.028.44905100000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00001-150000000010**
Fornecedor	**COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI**	*CNPJ*	**12.733.195/0001-68**
Endereço	**RUA TRAVESSA ALICE COUTINHO, 27 - MARACANÃ - CARIACICA - ES - CEP: 29142851**	*Telefone*	**2732264412**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		COR 5000K C/ 60CM - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE					
00087	00001	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM	UN	2		2.588,6200	5.177,24
00088	00001	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCL EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UN	5		297,2400	1.486,20
00089	00001	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG) EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UN	5		297,3200	1.486,60
00090	00001	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	UN	25		455,0200	11.375,50
00091	00001	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	UN	10		325,2800	3.252,80
00092	00001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIM.: 80X210X5CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIM.: 80X210X5CM, CONFORME ABNT NBR 11742, CLASSE P-90, CHAPA DE ACO, TENDO MARCOS, INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM MOLA, EXCLUSIVE PINTURA	UN	4		2.291,6600	9.166,64
00093	00001	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 65 MM (2.1/2"), CONFORME NBR5580 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 65 MM (2.1/2), CONFORME NBR5580	M	60		204,8200	12.289,20
00094	00001	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (2 1/2") REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (2 1/2)	UN	5		549,0400	2.745,20
00095	00001	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO	UN	4		193,7900	775,16

CAMARA MUNICIPAL fl. 626 VIANA/ES

Autorização de Empenho
Nº 000021/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**002019/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000066/2024**
Origem	**Concorrência Nº 000001/2023**	*Contrato*	**000003/2024**
Dotação	**001001.0103100011.028.44905100000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00001-150000000010**
Fornecedor	**COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI**	*CNPJ*	**12.733.195/0001-68**
Endereço	**RUA TRAVESSA ALICE COUTINHO, 27 - MARACANÃ - CARIACICA - ES - CEP: 29142851**	*Telefone*	**2732264412**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 À 4 KGF/CM2 MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 À 4 KGF/CM2 E 0 À 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4 BSP					
00096	00001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EME FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	5		785,1000	3.925,50
00097	00001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	UN	5		3.437,0000	17.185,00
00098	00001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	UN	5		159,4100	797,05
00099	00001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE	UN	5		258,9000	1.294,50
00100	00001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇAVEL BIVOLT 12/24V PARA TETO	UN	5		258,9000	1.294,50
00101	00001	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 100 MM 4"), CONFORME NBR5580 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø 100 MM 4), CONFORME NBR5580	M	36		335,5500	12.079,80
00102	00001	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	253,32		24,4200	6.186,07
00103	00001	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	M²	253,32		35,4400	8.977,66
00104	00001	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	84		60,8600	5.112,24
00105	00001	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M²	700		1,1800	826,00

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DOMINGOS VICENTE, 10 - CENTRO - VIANA - ES - CEP: 29135-000 CNPJ: 27.427.277/0001-51 Tel:
27 3255-2955 Fax: 27 3255-2118 Site:

CAMARA MUNICIPAL Fl. 017 VIANA/ES

Autorização de Empenho
Nº 000021/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**002019/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000066/2024**
Origem	**Concorrência Nº 000001/2023**	*Contrato*	**000003/2024**
Dotação	**001001.0103100011.028.44905100000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00001-150000000010**
Fornecedor	**COARE CONSTRUCAO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI**	*CNPJ*	**12.733.195/0001-68**
Endereço	**RUA TRAVESSA ALICE COUTINHO, 27 - MARACANÃ - CARIACICA - ES - CEP: 29142851**	*Telefone*	**2732264412**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00106	00001	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS) BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	M²	456,29		97,6500	44.556,72
00107	00001	CORRIMÃO DE ALUMÍNIO CORRIMÃO DE ALUMÍNIO	M²	118,14		486,3600	57.458,57
00108	00001	GUARDA CORPO DE TUBO FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3 E 2, H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M	99		375,4800	37.172,52
00109	00001	ESCADA METÁLICA C/PISO EM CHAPA TIPO Z, 3.0MM, PATAMAR, 4.8MM, H = TOTAL= 3,60M VIGA E PILAR METÁLIC ESCADA METÁLICA C/PISO EM CHAPA TIPO Z, 3.0MM, PATAMAR, 4.8MM, H = TOTAL= 3,60M VIGA E PILAR METÁLICO W150 X 13.0, INCLUSO GUARDA CORPO Ø 2 , ESP = 2,65MM C/ PINT FUNDO E ACAB. 2 DEMÃO (CONFORME PROJETO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	3		41.793,8900	125.381,67
00110	00001	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M²	750		26,6800	20.010,00
00111	00001	PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	210		153,0800	32.146,80
00112	00001	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE PEIXE, H 3,00 M FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE PEIXE, H = 3,00 M	UN	6		1.419,6700	8.518,02
00113	00001	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	M	80		1.254,9400	100.395,20
00114	00001	BANCADA DE GRANITO - PLENÁRIA EM PEDRA GAULTIER OU SIMILAR BANCADA DE GRANITO - PLENÁRIA EM PEDRA GAULTIER OU SIMILAR	M²	14,64		3.508,9500	51.371,03
Total Geral							**1.723.632,96**

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DOMINGOS VICENTE, 10 - CENTRO - VIANA - ES - CEP: 29135-000 CNPJ: 27.427.277/0001-51 Tel: 27 3255-2955 Fax: 27 3255-2118 Site:

CÂMARA MUNICIPAL fl. 628 VIANA/ES

Viana/ES, 7/2/2024

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Joilson Broedel

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana neste município, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o re

Prazo de Entrega/Execução: 120 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ___/___/_____

MUNICIPIO DE VIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.427.277/0001-51
NOTA DE EMPENHO Nº 0000066/2024

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CÂMARA MUNICIPAL fl. 629 VIANA/ES

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024 **Tipo:** Global
Ficha : 0000001 **Data :** 07/02/2024
Processo : 0002019/2023 **Valor :** **1.723.632,96**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000021/2024

Órgão : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 1.028 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso : 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 27133 - COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI ME **CNPJ/CPF :** 12.733.195/0001-68
Bairro : MARACANA **Cidade :** Cariacica
Endereço : RUA TV ALICE COUTINHO **UF :** Espírito Santo
Telefone Fixo: 2733867008 **Celular:** 27998002822 **PIS PASEP :**

Histórico : Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de urbanização externa da nova sede da Câmara Municipal de Viana neste município, com fornecimento de material, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, sob o re

Subelemento: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Saldo Anterior	2.043.660,77	Despesa Empenhada	1.723.632,96	Saldo Disponível	320.027,81

(um milhão setecentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000001/2023 **Modalidade :** CONCORRÊNCIA
Número/Ano Processo Adm: 0002019/2023 **Classificação :** Obras e Serviços de Engenharia

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Obras e Serviços de Engenharia Nº 0000003/2024 **Data Vencimento:** 24/01/2025

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.723.632,96	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.723.632,96
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.723.632,96	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.723.632,96
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.723.632,96	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.723.632,96
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.723.632,96	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.723.632,96

Local/Data/Assinaturas

Viana, 07 de fevereiro de 2024

Aroldo Jacobsen
Técnico Contábil

Juilson Broedel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 630
VIANA/ES

Presidência

DESPACHO

Processo Administrativo nº 2019/2023
Concorrência Pública nº 01/2023

Os documentos referentes a medições e pagamento do presente contrato correm em autos apartados, de modo a manter uma melhor organização dada a quantidade de documentos a serem juntados.

Além disso, a partir desta data os pedidos de pagamentos serão através do processo eletrônico.

Viana, 10 de março de 2024.

Atenciosamente,

Joilson Broedel
Presidente